OS MARTIRES

PERNAMBUCANOS

VICTIMAS DA LIBERDADE

NAS DUAS REVOLUÇÕES

ENSAIADAS

EM

Pernambuco.

TYP. DE F. C. DE LEMOS E SILVA.

1853.

Como proprietario e edictor dos **Martires Pernambucanos** *protesto usar do meo direito contra quem os reimprimr no imperio.*

A' VENDA

No Pateo do Collegio officina de encadernação.

DEDICATORIA.

Aos Pernambucanos

ILLUSTRES

EM TODA A VIRTUDE

SCILICET

NA

Religião	Escravos	&	Livres	na	Politica
Paz	Mansos	&	Indomaveis	na	Guerra
Amizade	Leaes	&	Briosos	na	Desconfiança
Economia	Parcos	&	Prodigos	na	Generosidade
Injuria	Sensiveis	&	Moderados	na	Vingança
Abundancia	Frugaes	&	Sofredores	na	Miseria

VIRTUOSISSIMOS

Na Paz, na Guerra, na Ordem, e Anarchia.

POR

Hum Luso-Pernambucano

(O Padre Joaquim Dias Martins.)

Observador por 40 annos.

Vivir en cadenas

Que triste vivir!

Morir por la Patria,

Que bello morir!

HYMNO DE MADRID.

OS MARTIRES PERNAMBUCANOS.

Abreu 1.° (P.e Antonio de) sacerdote jesuita do collegio de Olinda em 1710: pernambucano illustre, e amigo fervoroso, mas pacifico, dos melhoramentos da sua patria, e da causa da Nobreza contra os Mascates: durante o cerco do Recife, uma balandra franceza, tendo acossado na costa, e feito encalhar uma sumaca brasileira, fez estremecer o Bispo, e os outros Membros do Governo sobre a audacia, e entrepezas dos Francezes; julgando aquelles que este mesmo temor poderia dezarmar os Mascates, determinarão mandar-lhes uma forte intimação em nome d'El Rei: porém quem quereria ser mensageiro de commissão tão arriscada n'um tempo de geral effervecencia? um jesuita se apresenta! casta de homens, que jamais temerão perigos, quando se tractou do bem publico! Antonio de Abreu offerece-se; e ainda faz mais; porque persuade ao Deão, Nicoláo Paes Sarmento — vid. Art. — para que o acompanhe afim de dar mais importancia a missão tão delicada: de facto partem ambos para o Recife, arrostando todos os perigos; são porém aprisionados pelo Major pardo, Manoel Clemente, commandante da fortaleza do — Buraco — e por elle ouvidos honrosamente sobre sua missão, forão em continente, obrigados a retrogradar para Olinda, onde chegarão com a gloria de haverem tudo arriscado pela paz, e patria: foi perseguido nas devassas geraes, mas ou a força de virtudes, ou a força de outras mólas ficou em paz, sem o martirio das prisões.

Abreu 2.° (Sebastião Dias de) illustrissimo Capitão das Ordenanças de Jeronimo Cezar de Mello — vid. Art. —

Capitão Mor das Ordenanças de Maranguape, acompanhou fidelissimamente a seo chefe contra os Mascates, rebellados em 1710, e fez serviços eminentes nas evoluções do cerco, defendendo vigilantemente o presidio da — Guarita — em Olinda : foi perseguido em consequencia pelos tirannos das devassas ; mas he provavel, que a moderação do chefe influisse efficazmente na indulgencia, que se practicou com os subditos, e subalternos.

Accioli 1.º (Jacintho de Freitas) dignissimo pernambucano de 1710 : era filho do Coronel Duarte d'Albuquerque da Silva — vid. Art. —, e Major de Ordenanças no exercito, que o General Christovão de Mendonça Arraes — vid. Art. — temerariamente condusio á fatal campanha de — Sibiró —: foi participante do infortunio de seo General, mas a Historia o honra muito, fazendo-o companheiro de seo illustrissimo pae, tanto em sentimentos como em acontecimentos.

Accioli 2.º (João Baptista) as memorias, que nos guião, lembrão-se somente d'este illustre nome para o fazerem complice nos gloriosos crimes de Pernambuco em 1710 ; como tal preso na devassa do Ouvidor — Bacalháo —, entregue ás garras do impio carcereiro da fortaleza das — Cinco pontas — Luiz Braz — d'onde por fim o incluem na lista dos 55 desgraçados, que forão mettidos nos porões da frota, que devia conduzi-los ás forcas de Lisboa, segundo o voto, e fama, que espalhavão os victoriosos Mascates : d'isto podemos concluir, que figurou assignaladamente em todas as evoluções d'aquella memoravel epocha. O perdão geral d'El Rei D. João 5.º o veio achar embarcado, e o poz na sua liberdade.

Accioli 3.º (José Francisco) illustre pernambucano, natural de Muribéca, onde era lavrador em 1817 : no faustissimo 6 de Março saudou a Liberdade com excessivo enthusiasmo, e lhe fez distinctos serviços no breve periodo da sua duração ; na invasão dos tirannos foi um dos primeiros prezos, e mettido com a mais horrorosa barbaridade no porão do navio — Carrasco — foi mandado em o numero das 71 victimas, destinadas a or-

nar o sanguinolento triunfo do Conde dos Arcos na Bahia, em cujos carceres gemeo até, que do Porto, em 24 de Agosto de 1820, partio a Redempção geral: foi solto, e restituido á patria em 1821.

Agostinho unico (João) pernambucano, natural da Villa do — Penêdo — commarca das Alagoas: foi preso na Bahia, como complice da Revolução de 6 de Março de 1817; ignoramos até que ponto se fez benemerito; como tão bem o engôdo, com que adormentou o cerbero; pois que brevemente foi solto por arbitrariedade do Conde dos Arcos.

Albertim unico (Luiz Lobo de) illustre pernambucano de 1710: na revolução d'esta epocha — vid. Estevão Soares de Aragão — era bravo Capitão do Terço de Linha do Recife, e intimamente ligado em patrioticos sentimentos com seo collega André Dias de Figueredo — vid. Art—: brilhou, como elle, nas differentes evoluções do assedio do Recife; foi porém menos encravado na devassa do — Ouvidor Bacalhão—e por isso ficou reservado para as garras do sindicante — Cutia — o qual raivosamente o pronunciou, prendeo, e sepultou na fortaleza das — Cinco pontas — d'onde foi transferido para a frota no honroso numero, e companhia dos 55 martires, a quem o perdão geral veio libertar.

Albuquerque 1.º (Antonio Germano Cavalcante de) grande magoa! começar esta tão longa, como illustre galaria por um monstro! mas a ordem do methodo, os serviços á Liberdade, e os tormentos por ella padecidos merecem desculpa. Era da nobre prosapia dos Maranhões, primo do heróe libertador do Rio Grande do Norte, Capitão, e commandante da Infantaria da Guarnição da cidade de Natal em 1817: foi complice da Juncta de —Bellém—, e prisão do Governador da Provincia — Joze Ignacio Borges — : a testa das tropas proclamma a Liberdade Pernambucana em 25 de Março, e merece pelo seo enthusiasmo, ser elleito para Membro do Governo Provisorio; lugar, que desempenhou até certo ponto: mas arrepende-se brevemente; atraiçôa, e mata covardemente o heróe da Liberdade, como diremos — vid. André de Albuquerque (Mara-

nhão 2º.) — proclamma novamente em 25 de Abril o imperio do Despotismo ; confessa nas proclamações ter parecido traidor para melhor segurar o golpe : pede soccorros ao bloqueio ; e subjuga de novo a Provincia ! na devassa, que o Ouvidor — André Alves — abrio contra os Patriotas, foi um mastim assanhado contra os pronunciados : conduzio a flôr d'elles á summaca, em que prezos embarcarão na Petitinga, e reclamando o Mestre alimento mais abundante, e de melhor qualidade, respondeo-lhe « e que te importa, que esses malvados morrão á fome, ou na forca ? ! ! » debalde porém pretendeo com isto deslumbrar a perspicacia dos tirannos, que tomando-lhe conta dos seos primeiros passos, o prenderão, por ordens da Alçada de Pernambuco, e o mandarão ser companheiro nos carceres da Bahia d'aquelles mesmos martires, que tanto ludibriára : aqui penou sem consolação até 1820, em que foi solto, por Decreto da Côrte, em 16 de Julho ; partio para a Côrte, onde sendo reintegrado na sua Patente, e remunerado com o habito de Christo, voltou para a cidade de Natal, aonde brevemente foi elleito para Membro da Juncta Provisoria do Governo, creada por Decreto da nova Revolução das Côrtes de Lisboa de 1821 : pouco tempo governou, porque foi deposto, e substituido por outros, que mostrarão melhor aptidão para a nova independencia brasileira de 1822.

Albuquerque 2.º (Antonio Pereira) martir illustre da revolução da Liberdade de 1817, de que elle mesmo foi auctor, e victima : era natural da Parahiba, patricio, parente, amigo, e condiscipulo do P.e João Ribeiro Pessoa de Mello Montenegro, — vid. Art. — com quem fizera os primeiros estudos, iguaes progressos na Literatura, e seguira o mesmo destino, ordenando-se de sacerdote, em cujo exercicio, e na cadeira regia de Grammatica Latina se occupára na villa do — Pilar do Taipú — da Parahiba : seo collega, e amigo Ribeiro o associára, muito tempo antes, e imbuira nos misterios democraticos e academia da biblioteca do Paraizo em Pernambuco, lugar, e profissão, que elle excellentemente desempenhava, havendo começado por fazer-se idolo dos seos discipulos, e de todos os seos conterraneos á força de condescendencias, liberalidades, e outras virtudes, sendo a principal a confian-

ça, que todos punhão nos seos — principios dezabuzados. — Logo que o suspirado 6 de Março de Pernambuco fez echo brilhante na Parahiba, o intrepido Albuquerque, unido estreitissimamente com seo amigo Ignacio Leopoldo, juncta tropas, une-se ás de Itabaiana, e corre para a cidade, onde, encorporado com o Sargento Mór Commandante Estevão Carneiro da Cunha, e mais Officiaes adeptos, derriba, sem opposição, o existente Governo interino ; o qual he no mesmo dia 15 de Março de 1817 substituido por outro ad instar do de Pernambuco, sahindo escolhidos pelos elleitores prezentes os cinco Governadores seguintes 1.º o heroe d'este artigo : 2.º Ignacio Leopoldo d'Albuquerque ; 3.º Francisco Joze da Silveira ; 4.º Francisco Xavier Monteiro da Franca ; 5.º Augusto Xavier de Carvalho. Feito Membro principal do Governo, começou logo a mostrar-se infatigavel em approveitar o espirito publico, a quem a novidade arrastrou mechanicamente, sem indicio de opposição em toda a Provincia : seo zelo em promover a felicidade publica, no sentido da nova Liberdade, manifestou-se de mil maneiras ; nada porém tão brilhante como os Decretos, que começarão a ser ensaiados : taes são os seguintes 1.º Lei de 16 de Março, abolindo Camaras e Ouvidorias : 2.º Lei do mesmo 16, annulando patentes, habitos, e distincções do precedente Governo : 3.º Lei de 18 de Março, abolindo os novos impostos sobre carnes verdes, lojas, tavernas &c.: 4.º Lei do mesmo 18, mandando desaparecer bandeiras, e insignias reaes : 5.º Lei de 18 dito, redusindo á metade os direitos da Alfandega, e igualando estrangeiros : 6.º Lei do mesmo 18, reduzindo a — Vós — todo o tractamento civil : 7.º Lei de 19 dito, prohibindo prisões por simplices accusações, ou denuncias : 8.º Lei de 19 dito, chamando voluntarios ao serviço militar, fixado em 5 annos : 9.º Lei de 21 de Março, perdoando aos criminosos e reservando ao Governo satisfazer ás partes : 10. Lei de 22 de Março, economisando os ordenados das Secretarias : 11. Lei de 24 de Março, removendo os gados para o interior, a beneficio da agricultura : 12. Lei de 26 de Março, perdoando metade dos direitos sobre o algodão exportado : 13. Lei de 27 de Março, reservando ao Governo a venda do Páo Brazil. A vigorosa representação, que esta brilhante marcha dava á Parahiba,

não deixou de causar certos ciumes á Pernambuco; merecendo por isso o Padre Antonio amargas correcções do Padre João Ribeiro, como diremos no seo artigo; o primeiro porém mais empenhado em fazer florecer sua Patria, pouco, ou nada se desconcertou, fazendo prever, que a futura união, segundo os ajustes, não passaria de — Federalismo. — Entretanto, começando a athmosfera republicana a perturbar-se, já com o bloqueio inesperado da Bahia, já com movimentos contra-revolucionarios no interior, o Governo da Parahiba todo se entregou ao cuidado da publica segurança: presidios forão estanciados nos lugares mais arriscados; destacamentos forão mandados para as partes mais ameaçadas; estabelleceo-se na Cidade, e villas a mais sevéra disciplina; fazendo tudo agourar os mais felizes resultados; porém a fatalidade, que desde o principio se tinha afferrado a raiz da Liberdade, fez, que todos os planos abortassem; por que o Rio Grande do Norte insurgio em 25 de Abril; o Ceará abortou, Pernambuco entrou em convulsões; e como não participar a Parahiba do abalo geral? aquelles mesmos, que mais fogozos se havião mostrado no dia 15 de Março, e seos immediatos, forão os primeiros, que abandonarão o Governo; fiquem seos nomes aqui lançados com o vil ferrete de se haverem convertido em denunciantes, e recebido premios do Monarcha por sua apostasia: forão d'elles os principaes — 1.° Antonio José Gomes Loureiro; 2.° Fr. João de Santa Tereza, vigario do Brejo; 3.° Mathias da Gama Cabral, Coronel de Milicias; 4.° Manoel da Costa Lima; 5.° P.e Manoel Anselmo; 6.° P.e Manoel Lourenço d'Almeida; 7.° João Alves Sanches Massa. Em taes circumstancias a Liberbade devia morrer, e de facto expirou, apezar dos heroismos do General Amaro Gomes Coutinho, do Coronel Estevão Carneiro, do Capitão de Fernando Joze de Barros Falcão, do inclito Joze Peregrino, e singularmente do Governador P.e Antonio Pereira: este heroe bem mostrou quanto são compativeis na — causa da patria — as operações militares com as virtudes sacerdotaes! elle mesmo reunio dois mil bravos, com os quaes manteria de certo, ou espaçaria o reinado da Liberdade, se a perfidia não bafejasse as suas fileiras. Perdida a Liberdade, não restou aos seos chefes outra alternativa, senão fugir, ou morrer: uns escolherão a fuga, como ire-

mos vendo, fuga, que a todos foi muito possivel; porém os mais esforçados preferirão os tormentos, entre os quaes vae, agora este grande — Albuquerque — pôr o sello á sua gloria. Foi preso pelo infame Mafra, com seos dois fieis amigos e collegas no Governo, Ignacio Leopoldo, e Francisco Xavier Monteiro, e sendo remettidos ao tigre — Rego — forão por elle entregues á infernal — Commissão Militar — a qual os despachou em oito dias!! seos iniquissimos juizes, sem mais attenção ao seo caracter sacerdotal o condemnarão com os seos dois companheiros ás penas constantes da sua sentença, que aqui litteralmente se copia para execração da Posteridade.

Sentença contra os Réos n'ella declarados.

« Vendo-se n'esta Commissão Militar o processo verbal dos réos, Ignacio Leopoldo d'Albuquerque Maranhão, Padre Antonio Pereira de Albuquerque, e Francisco Xavier Monteiro da Franca, presos pelo horroroso crime de Lesa Magestade de primeira cabeça, e alta traição; auto do corpo de delicto, summarios, depoimentos das testemunhas, documentos, e interrogatorios feitos aos mesmos réos: julgou-se uniformemente, sem discrepancia dos votos, que as referidas culpas estavão plenamente provadas, e os réos d'ellas convencidos, e em certa maneira confessos, sem que lhes possa suffragar a força, e medo, á que recorrerão, o que não consta; nem as graciosas attestações, que apprensentarão; pois que de modo algum não podem destruir as provas claras, contra elles produzidas; e por tanto julgão os mesmos réos incursos nos §§ 5.° e 8.° da Ordenação Liv. 5.° tt. 6.°; e nas penas do § 9.° do mesmo Liv., que se expressa do modo seguinte:
« e em todos estes casos, e cada um d'elles he propria-
« mente commettido o crime de Lesa Magestade, e havido
« por traidor o que o commetter: e sendo o commette-
« dor convencido por cada um d'elles, será condemnado,
« que morra morte natural cruelmente: e todos os bens,
« que tiver ao tempo da condemnação, serão confiscados
« para a corôa do Reino, posto que tenha filhos, ou ou-
« tros quaesquer descendentes, ou ascendentes, havidos
« antes, ou depois de ter commettido o tal maleficio. »

E mandão, que as sobreditas penas se executem nos réos, aos quaes serão, depois de mortos, cortadas as mãos, e decepadas as cabeças, que se fixaráõ em postes : a saber : as mãos dos dois primeiros réos na villa do — Pilar — e as cabeças, assim como as mãos do terceiro, na Parahiba : e os restos dos dois cadaveres seráõ arrastrados á cauda de cavallos, e levados ao cemiterio : com declaração porém, que quanto ao réo Francisco Xavier Monteiro da Franca, o recommendão á innata Piedade de S. M., por concorrerem n'elle varias circumstancias attendiveis : ficando entretanto suspensa a execução a respeito d'elle até final decisão do mesmo Augusto Senhor. Recife 4 de Setembro de 1817. Assignados, 1.° Jose Gonsalves Marques, Auditor : 2.° Francisco Jose de Souza Soares d'Andrea, Major do R. Corpo de Engenheiros : 3.° Jose de Souza Pereira de Sampaio, Tenente coronel de cassadores : 4.° Manoel da Costa Pinto, Coronel : 5.° Virissimo Antonio Cardoso, Coronel Interrogante : 6.° Jose Roberto Pereira da Silva, Marechal Inspector : 7.° Luiz do Rego Barretto, General Presidente. » Em consequencia d'esta sentença foi executado o illustrissimo Antonio Pereira de Albuquerque em 6 de Setembro de 1817 no campo do Erario de Pernambuco, immediatamente depois de seo illustre amigo, e collega Ignacio Leopoldo ; mas sua morte teve circumstancias, que deixarão lastimados todos os espectadores : sua falla á multidão foi cheia de energia, e desassombrada : sua despedida maviosa ; enternecedor o perdão, que pedio para seo irmão, accusando-se a si mesmo de ter sido, quem o dezemcaminhara ; e singularmente, quando disse, « mui- « tas mais coizas tinha para dizer, mas esta corda já me « vai suffocando . . . (o algôz começava a garrota-lo) », o povo debulhado em lagrimas gritou ao carrasco — suspende . . . mas não sendo attendido, vingou-se, não respondendo, como costumava, nem repetindo o hymno canibal — Valerosos Luzitanos — cuja letra, daremos no Art. — Domingos Theotonio.— Assim morreo em 1817, como grande facinoroso, quem quatro annos mais tarde seria reputado o heroe da Parahiba: a sentença executou-se em todas as suas partes ; porque seo cadaver foi despedaçado; mãos, e cabeça forão para os lugares marcados ; o tronco foi

arrastrado a cauda de um cavallo para o cemiterio da igreja Matriz do SS. Sacramento! Sirva ao menos de consolação á Parahiba, saber onde repouzão as reliquias do seo martir.

Albuquerque 3.° (Antonio de Sá de) illustre pernambucano de 1710; Capitão Mor da Muribéca, cheio de virtudes, moderação, e amor da paz! ainda que neutral sobre á erecção da villa do Recife, e por isso charo ao Governador Caldas, e á turba dos Mascates: ainda que innocente no tiro, ou assassinato do mesmo Governador; ainda que alheio ás commoções, que provocou o novo pelourinho, e consequencias referidas no artigo — Estevão Soares — todavia não póde deixar de indignar-se pela insurreição do Recife de 18 de Junho de 1711. Sendo dos primeiros, a quem os ardentes procuradores Andre Vieira, Manoel de Mello Bezerra, e Andre Dias inspirarão a justa vingança, reunir-se com todas as suas Ordenanças aos 11 Capitães Mores, que correrão com as suas bandeiras a formar o sitio do Recife: na distribuição geral dos postos, ou presidios tocou-lhe o da — Barreta — lugar, que muito bem desempenhou; a perda da batalha do — Sibiró — em parte o fez resfriar; mas a nobre resolução de João de Barros Rego — vid. Art. — offerecendo-se ao Governo para hir resgatar os louros murchados, lhe restituio o primeiro ardor, offerecendo-se-lhe por companheiro; um perverso porém, um falso amigo, um patriota degenerado conseguio quasi perde-lo: era o Capitão Mor do — Cabo — Felipe Paes Barretto, que, voando constantemente de partido em partido, chegou a persuadir-lhe, que conspirasse contra a vida do General, e se bandeasse com os Mascates: cedeo Albuquerque, ou pareceo consentir; mas, descuberta a conjuração, e reprehendida nobremente pelo invicto General, foi quanto bastou para sincera conversão do nosso heroe; conversão tão verdadeira, quanta foi a galhardia do combate de Ipojuca, e a formosa victoria, que se seguio, victoria que assegurou decisivamente o triunfo da Nobreza contra os Mascates, e seos adherentes — vid. Art. Francisco Gil. — Na sanha dos tirannos, quando indiscretamente admittidos, não consta, que fosse persegui-

do: d'onde se ficou entendendo, que a antiga amisade de Felipe Paes Barretto, lhe servio de Arco Iris para morrer em paz.

Albuquerque 4.º (Carlos Leitão Cavalcante de) pernambucano de 1817, Alferes de Milicias, e morador na villa do — Limoeiro —: foi patriota exaltado com o dia 6 de Março; não pôde porém fazer mais, em favor da Liberdade, que proclamára com enthusiasmo n'aquella villa; arvorar, e reverenciar os novos estandartes, assignar os registros da camara, applaudir, obedecer, e cumprir todas as ordens da Capital, e dos seos superiores: de tudo se lhe fez crime na queda da Liberdade; foi accusado, pronunciado, e preso pela feroz Alçada, e por ella remettido para os carceres da Bahia; bem lhe custou fazer prova de — constrangimento — á sombra do qual obteve ser solto só com trez annos de penitencia, por decreto da côrte, em 16 de Julho de 1820.

Albuquerque 5.º (David de) illustre septuagenario pernambucano de 1710, Advogado famoso, mas invalido a tal ponto, que de muitos annos, não tinha outro jazigo, senão a cama: assim mesmo se fez suspeito de complicidade com a Nobreza aos verdugos Jose Felix, e Ouvidor —Bacalháo —: he verdade, que, exasperado de ver sua patria brutalizada por monstros sanguinarios, dictava requerimentos, e outros papeis interessantes, porém pouco conformes ás vistas dos tirannos: vingarão-se covardemente, encarcerando um moribundo na cadeia de Olinda, e transferindo-o pouco depois para o inferno das — Cinco pontas —: todavia foi solto no fim de dois mezes: tanta era a sua innocencia, e tamanha a zanga dos tirannos!!

Albuquerque 6.º (Francisco Cavalcante de) pernambucano de 1710; Capitão das Ordenanças, e morador na freguezia de Taracunhem; apparentado com a mais grada nobreza, e cunhado do famigerado Leão Falcão d'Eça — vid. Art. —: escandalizado terrivelmente da audacia, e temeridade, com que os Mascates pertenderão, e conseguirão, que o Recife fosse erecto em villa, jurou-lhes odio e vingança eterna: a frente da sua companhia figurou gen-

tilmente tanto nos primeiros movimentos com que forão rechassados os destacamentos do Governador Caldas, quando empenhado em vingar-se do —tiro—, como tão bem na invasão do Recife, castigo dos Mascates, da camara, e pelourinho &c. — vid. Estevão Soares. — Na insurreição de 18 de Junho de 1711, com que o Recife pretendeo desafrontar-se, veio correndo, á primeira vós, a sitial-lo : e no sitio perseverou hostilisando-o, até a chegada do Governador Jose Felix ; epocha fatal, em que tão levianamente se permittio, que as tropas se debandassem ! foi dos primeiros accusados na — devassa — do Ouvidor Bacalháo ; e por conseguinte condemnado ; mas prevendo a sua sentença, tinha-se acolhido ao—Cariri—d'onde voltou a assossiar-se á celebre — liga de Taracunhem — unindo-se estreitissimamente a seo cunhado, chefe da liga ; depois de dois annos de males, incommodos, e perigos por dentro dos bosques veio-lhe por fim o perdão geral, de que gozou.

Albuquerque 7.° (Francisco Cavalcante de) natural, e morador na insigne villa de — Goianna — em 1817 ; Ajudante das Milicias da mesma villa, quando amanheceo o formoso 6 de Março, dia da liberdade da patria ; com a Liberdade se desposou indissoluvelmente, e lhe fez grandes sacrificios, e serviços, singularmente acompanhando, e coadjuvando o Padre Tenorio, na conquista da fortaleza de Itamaracá : trabalhou quanto pôde para que a Liberdade triunfasse ; mas não pôde impedir a sua queda : na invasão dos tirannos foi accusado, e prezo ; mas teve a vantagem de caber no perdão geral de 6 de Fevereiro de 1818, em virtude do qual foi solto pela — Alçada —.

Albuquerque 8.° (Francisco de Paula Cavalcante de) eis o grande, o nobre, o illustrissimo Suassuna ! antonomasia, com que o iremos designando . . Este immortal pernambucano era o mais velho de tres irmãos, todos nascidos para lustre da patria, gloria dos pernambucanos, e martires invictissimos da Liberdade ! os tirannos respeitarão sempre este heroe, ainda mesmo opprimindo-o, e martirizando-o ; he por isso, que, apezar da sua publica democracia, elle se achava em 1817 ellevado aos gráos emi-

neutes de cavalleiro do habito de Christo, e Capitão Mor de Olinda : debalde porém se pretendia agrilhoar esta alma republicana! Fòra prezo em 1800 com seo illustre irmão Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque — vid. Art. — como auctor de uma conspiração, que tinha por objecto — formar de Pernambuco uma republica, sob a protecção de Napoleão —. Seo terceiro irmão Jose Francisco de Paula, então em Lisboa, figurava na conjuração de — agente acreditado juncto ao protector — ; e escapou de ser prezo fugindo para Inglaterra : o publico já mais penetrou os escondrijos d'este misterio ; porque molas reaes e secretas, fizerão correr sobre elles cortinas impenetraveis : foi certo, com tudo, que rios de dinheiro correrão pelas religiosas mãos de Fr. Jose Laboreiro, tirando-se por fructo, serem os accusados restituidos á liberdade, á posse dos seos bens sequestrados, á estima, e premios do Soberano! Depois d'esta incomprehensivel epocha de gloria, e de ruina, o publico se admirou, vendo o grande Suassuna cada vez mais infatigavel, se bem, que mais circumspecto, em cultivar, propagar, e arraigar a sciencia occulta da Liberdade : o seo engenho — Suassuna — converteo-se n'uma brilhante Academia, onde os adeptos, e aprendizes, não só da Provincia e nacionaes, mas ainda estrangeiros, achavão luz, agazalho, e subsidios : não saptisfeito com isto promovêo com todo o ardor a creação da bibliotheca do Paraizo, e a promoção do Padre João Ribeiro Pessoa de Mello Montenegro — vid. Art. — para administrador, director e presidente d'esta famosa Academia da Capital : os progressos, que a sciencia tinha feito quando appareceo Martins, erão taes, que lhe custou muito a conter, e dirigir o seo impulso : com este heroe, e com Domingos Theotonio concertou o grande Suassuna o plano de preparar os espiritos : e emquanto o primeiro, partio para Londres, e o segundo, para o Rio e Bahia, elle, pretextando enfermidade, partio para as tres provincias do Norte, isto he, Ceará, Rio Grande, e Parahiba ; d'onde voltou a reunir-se aos socios na epocha ajustada : o fructo de tantos trabalhos foi o faustissimo dia 6 de Março, e suas immediatas consequencias ; as quaes podem ver-se na serie chronologica, que daremos no — Art. Manoel Correa de Araujo — : alli se verá por extenço a presteza, com que o

grande Suassuna, em a noite d'aquelle memoravel dia, acudio com todos os seos escravos armados, Ordenanças, e Milicias do Cabo a auxiliar a Martins : a intrepidez, com que se incorporou ao exercito, com quem capitulou Caetano Pinto : — vid. Art. — a efficacia, com que, n'esse mesmo dia 7, promoveo a elleição do Governo Provisorio, de que elle mesmo foi um dos 17 elleitores, sendo por seo turno ellegido para General de Divisão : cargo a cujo desempenho se entregou totalmente, partindo para o Cabo, Quartel General da sua Divisão : seo zelo, sua actividade, seo patriotismo, e singularmente seo enthusiasmo pela Liberdade erão centelhas ellectricas, que se communicavão rapidamente á quantos o escutavão, fazendo-lhes conceber as mais venturosas esperanças : mas a tempestade subita, que, desde a Bahia começou logo a trovejar sobre Pernambuco, resfriou em parte os ardores populares ; e o mesmo grande Suassuna começou a vacillar sobre a coadjuvação dos irmãos Bahianos, que — Martins — prometia com tanta infallibilidade ! todavia preparou-se marcialmente para o futuro, mostrando em todas as medidas, a sciencia de um General experimentado : havida a certeza, de que o exercito do Marechal Mello marchava victorioso, desde as Alagoas, sobre Pernambuco, não hesitou em sahir-lhe ao encontro com todas as tropas disponiveis, apezar de conhecer o esmorecimento dos seos soldados pelos revezes dos combates parciaes com os Realistas : com elles, escolhendo campo, tomou a fortissima posição do — Engenho Guerra — juncto a Ipojuca. Disse-se, e acreditou-se, que d'este mesmo lugar, abrira, por ordens superiores, certas negociações com o General Realista, tendo por objecto, — conquista-lo com todo o seo exercito para o partido da Liberdade. — Disse-se, e igualmente se acreditou, que o Marechal Mello aquiescera ; mas fôra contrariado pelos Majores Gordilho, e Salvador, os quaes, de seo moto proprio, attacarão a batalha de 15 de Maio : seja como fôr, o General Suassuna, ou sorprehendido contra a fé da convenção, ou irritado com as orgulhosas pertenções do Governador Domingos Jose Martins, perdeo n'aquelle dia, com a batalha, todas as esperanças ; pois que, na mesma noite de 15 de Maio, se recolheo ao Recife, onde foi testemunha deploravel das desgraçadas scenas, que dire-

mos no — Art. Domingos Theotonio — e se resignou inteiramente nos destinos da Providencia : foi preso por ordem do feroz — Rodrigo Lobo, — e, entre ludibrios horrorosos da plebe amotinada, foi mettido nos cèpos do navio — Carrasco — e enviado por grande fortuna, entre o numero das 71 victimas, que na Bahia tinhão de saciar a ferocidade, e vangloria do tiranno Conde dos Arcos ; por ordem d'esta féra, foi sepultado nos carceres da Relação, onde, sempre em vesperas de ser executado, foi vivendo, ou morrendo lentamente, até que seos mesmos principios, sendo adoptados em Portugal em 1820, e logo abraçados pela Bahia, em 10 de Fevereiro de 1821, lhe abrirão a prisão, e restituirão a patria e liberdade : recolheo-se á Pernambuco, depois que o Rei reconheceo os direitos do povo, e por conseguinte as tirannias até então practicadas em seo nome ; porém falleceo naturalmente em Junho, oito dias depois da sua chegada. Tal foi o destino do grande Suassuna ! nascido para a Liberdade, e tantas vezes martir d'ella, não chegou a desfructala ! ! não deve ficar em silencio a constancia, com que vio cahir morto no campo da batalha seo querido filho Jose Francisco de Paula — vid. Art. . . — nem a resignação com que vio, e consolou os tormentos de seo irmão Luiz Francisco de Paula — vid. Art. — de seo filho Francisco de Paula, que vai ser objeco do artigo seguinte, e de quasi toda sua nobre, e heroica parentella, toda reduzida ou aos ferros do martirio, ou aos horrores da mendicidade ! mas. . Sic iter ad astra.

Albuquerque 9.° (Francisco de Paula Cavalcante de) este heroe tem um completo ellogio, em se dizendo, que he filho, discipulo, companheiro em todas as fortunas, e companheiro dilectissimo do grande e immortal Suassuna : accrescentaremos somente, que a piedade filial, que mostrou nas exequias de seo pae, a custa mesmo da ternura, que devia á sua jovem esposa, desolada por tão longa, e penosa ausencia, fez que a patria concebesse estrondosas esperanças d'este seo virtuosissimo filho : era Tenente do Regimento d'Artilharia, no dia 6 de Março, e n'este exercicio mereceo os applausos de seo pae : agora na

epocha brilhantissima da Independencia do Brazil, que fará este heroe? outra penna responderá.

Albuquerque 10.° (Francisco Xavier de) illustre parahibano de 1817; Alferes de Milicias em 15 de Maio, quando o grito geral proclamou a liberdade pernambucana, fez no seo posto serviços tão consideraveis á liberdade de sua patria, que mereceo a honra de ser por elles accusado, e remettido ás enxovias da Bahia, onde penou até o fim: a revolução de Portugal o restituio á sua patria livre em 1821.

Albuquerque 11.° (Ignacio Cavalcante de) illustrissimo pernambucano, por sua virtude, affabilidade, liberalidade, e patriotismo, digno de ser respeitado pelo mesmo despotismo; por elle fôra ellevado ao eminente posto de Capitão Mor de Goianna, e condecorado com o habito da Ordem de Christo: era com estes passos, que o despotismo pretendia segurar-se: mas venceo o amor da patria, e os amigos da liberdade forão mais felices, pois conseguirão assossiallo ás duas Academias do puro patriotismo, fundadas no Cabo e no Hospital do Paraizo: este illustre adepto suspirava pelo 6 de Março, e apenas raiou, sua alegria foi completa: tudo em Goianna estava disposto; e logo, que alli soou a explosão do Recife, foi applaudida a Liberdade, abraçada, e proclamada geralmente pela camara, povo, e por todos os bons patriotas, tendo á frente seo dignissimo Capitão Mor: sob seo influxo, se arranjarão e marcharão em continente para o Recife preciosos soccorros de tropas, em quanto outras marcharão a conquista da importantissima ilha de Itamaracá, coroando completamente a fortuna todos estes bem combinados esforços; he verdade que o terrivel futuro bem depressa fez abortar estes felices principios, passando o illustre Capitão Mor do cume da maior gloria para o abismo do maior ludibrio! na queda da Liberdade, e invasão da vingativa tirannia teve a vantagem de occultar-se, poupando-se por conseguinte aos primeiros impetos da brutalidade delirante: não pôde porem esconder-se á sanha reflectida da Alçada de Pernambuco, porquem foi remettido aos carceres da Bahia, para onde partio carregado de opprobrios, de grilhões, e formosos crimes, de que já mais pôde arre-

pender-se: nos carceres penou, até que a revolução de Portugal fez justiça á seo merito, causa, principios, e tormentos; foi restituido á sua liberdade, bens, familia, posto, e ao saudoso amor das suas Ordenanças, e de seos concidadãos em 1821.

Albuquerque 12.º (João Cavalcante de) bravo Capitão Mor de Taracunhem em 1710: este Capitão Mor fez mil acções estrondosas nas variadas scenas da guerra contra a Nobreza, e os Mascates do Recife: v. g. veio arrasar o primeiro pelourinho da pretendida villa do Recife: votou na elleição do Bispo para Governador: sitiou os Mascates insurgidos; fez-lhes terrivel frente no presidio da Boa-vista, que lhe tocou por sorte: tantas acções brilhantissimas lhe merecerão, na invasão dos tirannos, ser contemplado na devassa do Ouvidor — Bacalháo —: livrou-se de ser preso, fugindo para os bosques e unindo-se a seo cunhado — Leão Falcão d'Eça, fundador da mesma liga &c. porém só o methodo nos obriga a commemorar estas acções; pois forão eclipsadas pela torpe reconsiliação, que, afinal, fez com os tirannos: os quaes a tanto o obrigarão, que, por um miseravel descanço na sua casa, e socego da familia, exigirão, que fosse delatar de seo mesmo cunhado, e dos principaes da liga: e tudo se cumprio!!.

Albuquerque 13.º (João Cavalcante de) dignissimo vigario collado da freguezia de S. Antonio do Cabo de S. Agostinho, e cavalleiro professo do habito de Christo; pastor, parente, modelo, e imitador dos mais illustres fundadores da Liberdade de 1817, profundo adepto dos misterios democraticos, socio effectivo das Academias — Suassuna, e Paraizo; — supprindo com elloquencia sentimental quaesquer outros raciocinios, sendo o seo fito principal liberalidade prodiga, e patriotismo inestinguivel. — Paes da patria, apostrofou elle quando em 9 de Março se appresentou, e sujeitou aos novos Governadores « Paes « da patria, eu vos offereço para as urgencias d'esta que- « rida patria, toda a minha baixella, e trastes de prata; « os quaes parece-me não fazerem falta; já se achão subs- « titudos por outros de ferro e páo!!! » cumprio e excedeo a sua promessa; pois remetteo em a propria data to-

da a prata da sua igreja parochial, sem perdoar á mesma lampada do Santissimo! d'este illimitado sacrificio póde bem comprehender-se a magnitude da sua dôr pela queda da Liberdade: esta magoa o fez quazi insensivel aos ultrajes, com que foi prezo, aos tormentos do embarque no — Carrasco —, e ao longo martirio dos carceres na Bahia, onde penou até a redempção de 1821, em que, por sentença da Relação, foi reintegrado na sua innocencia, foros, direitos, e beneficio: chegou a sua igreja, e d'ella tomou nova posse, não sem grande repugnancia de algumas ovelhas freneticas, que não querião perdoar-lhe o ter deixado as escuras o SS. Sacramento!! mas, quem podia resistir á virtude d'este illustrissimo Albuquerque?.

Albuquerque 14°. (João Neponuceno de) illustrissimo parahibano da heroica prosapia Maranhão: era rico lavrador na Parahiba em 15 de Março de 1817: não podia por conseguinte deixar de tomar parte na revolução da Liberdade, revolução que devia encher de felicidade a patria, e de gloria toda a sua familia, e parentella: á revolução se entregou, e lhe fez honrosos serviços: porém fatalmente não servirão senão para o fazerem culpado na presença dos tirannos, que o prenderão, e remetterão ao tiranno — Lobo — em Pernambuco: d'onde mettido em o glorioso numero das 30 victimas do — Mercurio —, partio para as enxovias da Bahia, e n'ellas faleceo de magoa, e máos tratamentos.

Albuquerque 15°. (Jose Francisco de Paula Cavalcante de) irmão de Albuquerque 9.°, e filho de Albquerque 8.° estes artigos lidos bastarião para recommendal-lo; mas este he o martir illustrissimo, que, sob o commando de seo pae, marchou a frente do corpo d'Artilharia, de que era primeiro Tenente, a defender em Ipojuca, contra o exercito dos realistas, a Liberdade de 6 de Março de 1817, em cuja fundação, e triunfo tanto trabalhára, e se illustrára: foi a elle que seo pae vio cahir despedaçado pela arthilharia inimiga, e a quem os canibaes realistas profanarão depois de morto; sendo achado despido, com o penis cortado, e metido na bocca! Oh... perdôa, martir, a torpeza da relação! oh..

perdôa antes o torpissimo da crueldade, para o teo martirio ser incomparavel.

Albuquerque 16.º (Luiz Francisco de Paula Cavalcante de) pernambucano illustrissimo, Coronel das Milicias a cavallo do Cabo, cavalleiro do habito de Christo, irmão do insigne Suassuna — vid. Albuquerque 8.º—: a historia d'este heróe he tão similhante á de seo irmão, que exceptuando o fallecimento, o generalato, e a missão as provincias do Norte, que no seo artigo mencionamos, tudo o mais seria uma fastidiosa repetição de iguaes virtudes, iguaes sentimentos, iguaes principios, iguaes heroismos na fundação da Liberdade, e iguaes esforços para sustental-la; mas os tormentos forão iguaes, e o martirio igualmente glorioso; praza a Providencia, e a patria disfazer tanta igualdade fazendo por longos tempos gostar os fructos, que ambos merecerão; fazendo que o grande Luiz Francisco de Paula gose por si e por seo irmão o reconhecimento da patria livre, a gratidão das gerações presentes, e admiração da mais remota posteridade.

Alencar 1.º (Barbara Pereira de) matrona illustrissima, viuva nos certões de Pernambuco, mas domiciliada na villa do—Crato—do Ceará: era em 1817 mãi de trez filhos, que veremos outros tantos heróes na propagação da liberdade pernambucana, e outros tantos martires, a quem ella vae associar-se na feroz vingança dos tirannos: seos filhos são o P.^e^ Carlos Jose dos Santos; P.^e^ Jose Martiniano d'Alencar, e Tristão Pereira Gonsalves d'Alencar: vejão-se na sua ordem: as proesas heroicas de seos filhos a encherão de tão nobre orgulho, que já mais pôde encarar outro idolo, que não fosse a Liberdade: concebe-se, quanto o seo exemplo devia fazer de conquistas em um povo, que não podia negar o seo respeito a uma senhora constantemente caridosa, liberal, e virtuosa: o triunfo da Liberdade, sendo efemero, não restou a D. Barbara para se immortalisar senão o seo longo martirio: a prisão de seos trez filhos, e o funesto presagio da sorte, que os esperava, começarão o seo tormento: com suas lagrimas, e lamentos ensaiou enternecer o brutal coração de seo compadre Capitão Mor Filgueiras, traidor instrumento do Governador

Sampaio, e auctor das prisões : mas só pôde conseguir d'aquelle algoz licença para ella se desterrar, com o resto de sua familia para ás suas fazendas do — Rio do Peixe — ! aqui chegarão os illustres desterrados, mas descansarão pouco tempo : porque o feróz Sampaio mandou ordem de prisão contra ella, e companhia ; ordem barbaramente executada pelo General Alexandre Jose Leite. Preza, foi condusida por uma grossa escolta para a mesma cadeia da villa da Fortaleza, onde se achavão ainda seos filhos : a consolação de abraçallos foi acompanhada de um tropel de injurias, com que a plebe frenetica a insultava diariamente ; e injurias tão conviciosas, que se deo por afortunada, quando com toda sua familia foi remettida a Alçada de Pernambuco : das prisões d'esta cidade foi trasladada para os carceres da Bahia ; onde penou com resignação, até que a Liberdade quebrou em Portugal todos os ferros do despotismo : foi restituida a liberdade, e a innocencia em 1821 ; e logo com toda sua familia fez viagem triunfante para o seo domicilio, recebendo, em todos os lugares da sua longa peregrinação, os mais brilhantes testemunhos de respeito, admiração, e acatamento : recolhida á sua casa a Providencia lhe promette a mais feliz ancianidade : porque o vigario Miguel Carlos da Silva Saldanha — vid. Art. — continúa a ser o seo guia, mestre, e consolador ; e seos filhos, já estão sendo, como veremos, a honra, brazão, e gloria da patria, e por conseguinte esmalte, e ornamento de sua mãi illustrissima.

Alencar 2.° (Padre Jose Martiniano de) illustrissimo Cearense : natural da villa do — Crato — no Ceará, filho mais moço da insigne martir D. Barbara ; apostolo da liberdade pernambucana ; era diacono, e ainda completava seos estudos no seminario de Olinda, quando raiou o formoso dia 6 de Março de 1817. Seos talentos literarios, e liberaes sentimentos, erão notorios n'aquelle lycêo patriotico, e lhe conquistarão a predilecção de seos dois insignes mestres João Ribeiro Pessoa de Mello Montenegro, e Miguel Joaquim d'Almeida Castro — vid. Artigo. — Por estes dois corifeos da Liberdade havia sido preparado, e a tal ponto de approveitamento, que sua juvenilidade não impedio, que lhe fossem confiados os arcanos da revolução :

o Paraizo, com toda Academia admirou, e applaudio muito a eloquencia de um mancebo, que parecia concebido, e parido pela Liberdade: o Governo e conselho o approveitarão immediatamente para libertar o Ceará, despachando-o com segundas vias de credenciaes para o Capitão Mor Filgueiras, seo padrinho, e Fr. Francisco de Santa Mariana Pessoa, residente em comissão na — Barbalha. — Não tardou o joven apostolo em entreprender por terra um caminho de duzentas legoas! chegado a villa de — Souza da Parahiba — concerta rapidamente com o fugitivo Ouvidor da Parahiba — Andre Alves, com o Padre Luiz Jose, e parentes do dito —, planos infalliveis de subjugar o Ceará, começando pelo — Icó — e, para dal-los a execução, parte para o — Crato —, onde só pôde chegar em 30 de Abril. Aqui, sabendo que as primeiras vias das suas credenciaes tinhão sido apprehendidas com o portador — Geraldo Henrique de Mira — não desanima: elle mesmo em pessoa vae entregar as segundas vias, e as acompanha com tanta vehemencia oratoria, que os persuadiria, quando já não o estivessem, de todas as vantagens da liberdade pernambucana! he verdade, que o Capitão Mor, cautelloso, pedio, com máo agouro, oito dias para resolver-se; os quaes lhe forão outhorgados, talvez inconsideradamente; mas sendo constante, que no domingo seguinte (4 de Maio) tinha de publicar-se um edital do Governador Sampaio, no qual exhortava o povo a permanecer leal ao despotismo, e temendo o nosso heróe as impressões, que poderia causar aquella publicação, não sofrêo mais demóra, e, auxiliado dos seos numerosos parentes, e dependentes, n'esse mesmo domingo cumprio, sua gloriosa missão. Junctou-se o povo para a Missa, a qual apenas acabada, ouvio recitar uma vehementissima oração, em que o apostolo deduzio rapidamente as vantagens da Liberdade; vantagens de que já estavão, ou ficarão repentinamente persuadidos Quental, Tristão, Maia, Freitas, Benevides, e, unidos ao orador, e arrastrando a multidão, dirijem-se a cadeia, soltão, e encorporão-se aos prezos, e todos armando-se, entrão na casa da camara, proclammão a liberdade pernambucana; lavra-se o auto; e constituem — Maia — commandante da villa, e fica a revolução installada. A fortuna do joven heroe fez-lhe rapidamente uma preciosa conquista na

pessoa do terrivel Capitão Mor Filgueiras; o qual sabendo do sucesso, descêo, no dia seguinte, a villa, assignou o auto da camara; he imitado pelo vigario, e outras pessoas mais circumspectas, ficando o nosso heroe plenario senhor do campo, e cauza; o que sabe aproveitar, porque, sem demorar-se, corre immediatamente a nova villa do Jardim, recentemente desmembrada da do — Crato — onde prega os mesmos principios, excita igual enthusiasmo, e, sendo secundado por seo tio — Leonel Pereira d'Alencar —, e por Francisco Cardozo de Mattos—vid. Art. —, consegue, que a camara lavre, e subscreva o auto da Independencia, e adherencia a Pernambuco. Conseguidas estas victorias só com a força da eloquencia, era necessario conquistar outras com armas differentes; pois em algumas villas limitrofes hia apparecendo alguma contradicção armada: o joven heroe, exaltado com estas ameaças, emprehende organizar uma força, que, combinada com a do Rio do Peixe, segundo os planos, já mencionados, aplanasse as dificuldades, e submettesse o resto do Ceará: mas, durante o calor do armamento, a fortuna virou-lhe as costas; e d'hora por diante começa o seo longo, e illustre martirio. Noticias infaustas sobre a queda da Liberdade no Rio Grande do Norte, e nas Alagôas, e a firmeza da Capital e mais villas da Provincia, chegárão ao Capitão Mor Filgueiras, chefe designado do exercito libertador, o qual, acreditando-as, esmoreceo; e querendo expiar sua complicidade, ajuncta mil facinorosos, dá-lhes o antigo estandarte real, e com todos désse a villa do — Crato — intima-lhe, que todos os seos moradores se reunão áquella bandeira, e proclamem o antigo Governo; alias, ninguem teria quartel: tudo fica surprehendido, e o temor, desbaratando á muitos, o resto cede ao terror: e acabou-se a Liberdade! Quiz o Capitão Mor coroar sua façanha, e prendeo todos os culpados principaes, exceptuando apenas o vigario Miguel Carlos da Silva Saldanha — vid. Art. —, e a illustrissima D. Barbara, como vimos no seo artigo; forão os prezos principaes, 1.° o heroe do prezente artigo: 2.° Tristão Pereira Gonsalves de Alencar: 3.° P.e Carlos Jose dos Santos: 4.° Ignacio Tavares Benevides: 5.° Jose Carlos de Oliveira: 6.° Alexandre Raimundo Bezerra: 7.° Fr. Francisco de S.ta Anna Pessoa, e outros muitos, que constaráõ nos seos artigos.

Forão remettidos ignominiosamente prezos a Capital, onde, mais que todos, consumido de magoa, dôr, e tormento, chegou o nosso heroe, que sendo recebido com insultadora alegria pelo verdugo Sampaio, não quiz de indignado encarar o tiranno, e algemado, como estava, precipita-se do cavallo, dizendo « isto he fraqueza do corpo, mas o espirito « está forte, e invulneravel!! » foi recolhido a enxovia em quanto não partia para a Alçada de Pernambuco. He pena, termos perdido os extractos das petições, e memorias que o joven martir, desde a enxovia, dirigia ao seo tiranno! consolamo-nos com poder affirmar, que Sampaio se espantava, chegando a confessar, com magoa hypocrita, que « grande perda fizera a cauza real por não saber a « tempo conquistar este invensivel atleta » apressou-se, para dormir descançado, em remettel-lo para Pernambuco, onde os verdugos da Alçada forão igualmente apressados em mandal-lo para os carceres da Bahia; n'este inferno gemeo quasi quatro annos, sem mais consolação do que ver-se rodeado de quasi toda sua familia, triste companheira dos seos tormentos, mas alegre testemunha da sua inabalavel constancia. A revolução da Bahia, adoptando a de Portugal, lhe quebrou os ferros, e deo liberdade de voltar a sua patria, onde chegou com todos os seos, amado dos amigos, admirado dos inimigos, e altamente conceituado de todos os seos compatriotas, que bem depressa mostrarão, quanto apreciavão suas eminentes virtudes. Chegou ao Crato em tempo, que a Provincia, por ordem d'El-Rei, ellegia os deputados, que nas côrtes de Lisboa devião representaI-la, e logo, apezar da sua juvenilidade, foi elleito com maioria grande de votos para Deputado substituto, e mandado partir em lugar do proprietario Jose Ignacio Parente: chegando a Lisboa em Maio de 1822, verificou o seo diploma, e tomou assento no Congresso. Seguir agora o joven heroe nas differentes sessões legislativas he cousa superior as nossas forças, tanto pelo labirintho das materias, como pela impenetravel dissidencia de S. Paulo, e schisma horrendo, que produzio; porem singularmente pela parcialidade indesculpavel, com que se negava a impressão dos discursos energicos, com que os illustrissimos Deputados brasileiros sustentavão os interesses, honra, e dignidade da sua patria. Julgamos finalmente que nada ficamos

devendo a gloria d'este martir Deputado, se concluimos o discurso dizendo — que seos esforços, em desempenhar os deveres da sua deputação, forão tão energicos, e eminentes, que elle mesmo senão julgou em segurança dentro de Portugal ; e por isso em Janeiro de 1823 sahio fugitivamente para Inglaterra, deixando todavia despedidas honrosas ás côrtes ; participando-lhes que se retirava, por que prezava sobretudo o honrozo titulo de — CIDADÃO BRASILEIRO —.

Alencar 3.° (Leonel Pereira de) illustrissimo pernambucano, domiciliado na villa do — Jardim — no Ceará, e n'ella Capitão de Ordenanças, vereador da camara em 1817 : irmão da heroina D. Barbara, — vid. Alencar 1.° — tio por conseguinte do martir antecedente, e tanto illustrando o parentesco, que, acabamos de ver quanto auxiliou o sobrinho na libertação da sua villa : o seo martirio por cauza da Liberdade foi menos brilhante, ainda que igualmente tormentoso, e duradouro : porque sem satisfazer o appetite dos algôzes, que se empenharão em prendel-lo, foi com tudo envolvido na lista dos 35 proscriptos, sobre que a raivosa Alçada dezabafou sua vingança : a revolução de Portugal rehabilitou sua memoria, reintegrando-o nos direitos de cidadão, que só perdera de facto ; sua villa o abraçou, e espera d'elle grandes serviços.

Alencar 4.° (Tristão Pereira Gonsalves de) illustrissimo filho legitimo da heroina D. Barbara d'Alencar : irmão do insignissimo Alencar 2.° : vereador mais velho da camara da villa do Crato em 1817. Sua paixão pela Liberdade o fez ardente complice de seo irmão, companheiro de sua prisão, carceres, e tormentos : com elle foi solto na amnistia geral, e recolhido á sua patria : foi por elle remunerado, e pelo seo antigo tiranno Capitão Mor Filgueiras ; o qual declarando-se chefe da Independencia no Ceará, sob os auspicios do illustre Iturbide, digo do Imperador Illustrissimo Pedro 1.°, teve cuidado de o fazer elleger membro da illustrissima Juncta Provisoria do Governo da Provincia, para substituir a expulsada Juncta, que teimava em adherir ao Governo das côrtes em Portugal.

Alencastro unico. (Jose Joaquim de) natural, e morador no Recife em 1817. A parte, que tomou voluntariamente no dia 6 de Março, e os serviços, que prestou a causa da Liberdade, lhe merecerão, ser accusado, e prezo pela Alçada; mas teve a vantagem de sobrevir o perdão de 6 de Fevereiro de 1818, em virtude do qual foi solto em Pernambuco.

Alexandrino unico. (João) illustre parahibano de 1817. Os serviços feitos a Liberdade lhe merecerão ser accusado na devassa de Andre Alves, prezo, e remettido a Alçada de Pernambuco, de cujas garras escapou em virtude do perdão de 6 de Fevereiro de 1818.

Almeida 1.° (Antonio Henriques de) illustre parahibano, e fogozo atleta da liberdade pernambucana, quando proclamada na sua Provincia em 1817. Foi, como tal, accusado na devassa de — Andre Alves —, pronunciado em consequencia, e prezo foi remettido a Alçada em Pernambuco: certa era a sua perda: mas valeo-lhe o perdão regio de 6 de Fevereiro, em virtude do qual foi solto.

Almeida 2.° (Antonio Jose Victoriano Borges de) eis um heroe por quem a patria seria salva, se fôra possivel salvar-se; nobilissimo pernambucano de 1817; consocio dos patriarchas da Liberdade; adepto profundissimo, e membro distincto das duas Academias — Paraizo —, e — Suassuna — era Capitão do Regimento de Arthilharia, alma das Junctas preparatorias da Liberdade, excedendo a todos em prudencia, antes da explosão, e em magnanimidade, em pugnar pela patria livre: no memorando 6 de Março obedeceo a vós do seo Brigadeiro Manoel Joaquim de Castro, prendendo, e conduzindo ao calabouço das — Cinco pontas — seo collega, e consocio o Capitão Domingos Theotonio Jorge: porém, apenas soube que o Brigadeiro era morto, e dos gritos de — viva a patria — passou no mesmo instante para o partido da Liberdade, a quem n'essa tarde, e dias seguintes fez serviços eminentes, mas todos compativeis com a honra, e humanidade, sabendo admiravelmente alliar o homem, o cidadão, e o soldado. Suas virtudes sociaes, e sciencia militar o tinhão feito no antigo, e o fi-

zerão no novo regimen idolo do governo, do povo, e dos soldados; he por isso, que, quando o seo regimento foi convertido em batalhão, elle foi ellevado ao posto de — Major — com applauso universal: no dia 2 de Abril jurou com enthusiasmo as novas bandeiras da patria, não só movido pelos discursos energicos, então pronunciados no campo da — Honra — e particularmente pela fogosa eloquencia de seo velho pae — Manoel Caetano de Almeida; mas tãobem, e singularmente pela sua intima convicção, e consciencia; e podemos acrescentar, que nunca atraiçoou seo novo juramento. Nos dias criticos de Maio, convencido já o Governo de ser inevitavel uma batalha decisiva contra o exercito invasor da Bahia, tratou de reunir no deposito das — Candeias — um exercito poderoso; para fazer parte d'elle foi escolhido o nosso heroe, a quem derão, com a patente de Coronel a direcção de 100 homens, tirados de todos os corpos, inclusive escravos alistados: á vista de similhante tropa seria preciso ser Victoriano para não esmorecer! porém com ella marchou intrepido a encorporar-se ao General Suassuna, e sob suas ordens foi encontrar os Realistas, já postados no engenho da — Utinga —: aqui atacou uma formosa batalha, cuja victoria lhe seria infalivel se ella pendesse do valor, e sciencia militar; mas ou fosse nimia prudencia do General em chefe, ou ciume, e desdem da fortuna, tocou-se a retirada, e nosso bravo commandante d'artilharia vio-se obrigado por disciplina a abandonar a victoria, e o campo, e a retirar-se com o resto dos seos bravos. No dia 15 de Maio, dia sempre lamentavel nos faustos da Liberdade, marchou com todo o exercito, e havendo encontrado o do Marechal — Mello — começou a canhoada pelas 5 horas da tarde no Engenho — Guerra — de Ipojuca: a dexteridade, e justeza, com que o Coronel Almeida, commandante da artilharia, fez laborar esta arma, seria, por confissão dos Generaes inimigos, o golpe mortal dos seos planos; mas a desunião dos chefes patriotas tudo fez abortar: perdeo-se Martins; esmoreceo Suassuna, e o grande Almeida vio pela segunda vez escapar-se-lhe a victoria! mas eis o seo ultimo heroismo! Rezoluto a não sobreviver a Liberdade, recusa retirar-se do campo; senta-se sobre uma peça de artilharia: tapa os olhos com um lenço, e espera impavidamente o seo fim!

os inimigos, espantados de tanta coragem, perguntão-lhe — quem he? — « Eu, lhes responde, sou um pernambu- « cano livre, que commandei estas peças em nome da pa- « tria independente. » O General vencedor admirou o mancebo, e tratou-o como prisioneiro distinctissimo: foi do numero dos primeiros doze martires, que n'uma sumaca chegarão, em 28 de Maio, a Bahia, e forão recolhidos a cadeia; n'ella penou o bravo Almeida até a geral amnistia das côrtes de Lisboa em 1821.

Almeida 3.º (Antonio Severino de) illustre parahibano de 1817: official inferior da Infantaria da guarnição da cidade da — Parahiba — quando n'ella foi adoptada a liberdade pernambucana de 6 de Março: os serviços, que no exercicio do seo posto, e arma, fez a cauza da Liberdade tanto para se proclamar, como para se conservar, forão tão patentes, e eminentes, que na queda da Liberdade merecerão particular attenção dos tirannos; por elles foi prezo, e remettido as enxovias da Bahia, onde o martirisarão até a redempção geral das côrtes de Lisboa em 1821.

Almeida 4.º (Henrique Jose de) illustre parahibano, morador na villa do — Pombal — na Parahiba: era escrivão da camara quando na mesma villa se proclamou em 1817 a liberdade da capital; proclamação em que teve uma parte muito conspicua, e cujo auto da camara redigio, e subscreveo; por estas e outras muitas acções de ardente patriotismo foi, na queda da Liberdade, acccusado, processado, pronunciado, e prezo; remettido a Alçada em Pernambuco, a qual, tendo jurado a perda da sua victima, foi obstada pelo perdão regio de 6 de Fevereiro de 1818, em virtude do qual foi solto.

Almeida 5.º (Joaquim Ramos de) illustrissimo pernambucano de côr preta, da generosa, e gloriosa prosapia do antigo Henrique Dias, terror, e extinctor dos hollandezes; era por suas virtudes, bôa educação, e civilidade, amado geralmente em Pernambuco em 1817, respeitado pelo seo posto de Sargento Mor do Regimento velho de pretos livres milicianos, entre os quaes gozava de immensa popularidade. Com taes circumstancias era uma preciosa con-

quista para a Liberdade, que não devia escapar aos seos illustrissimos fundadores; he por isso que a nada perdoárão para o converter: custou-lhes, mas conseguirão, que elle se desposasse ardentemente com a causa da patria livre. No dia 6 de Março, logo ao primeiro signal de rebate, correo com o seo Regimento a reunir-se aos patriotas, e com elles teve parte na conquista do Erario: com elles marchou no dia seguinte para a fortaleza do — Brum — a receber a capitulação do ex-General — Montenegro —: com elles voltou ao campo da Honra, e foi um dos 17 elleitores que nomearão o Governo Provisorio: a constancia dos seos principios fazendo-se cada vez mais evidente pelo vehemente zelo com que desempenhava as ordens superiores, lhe mereceo a patente de Coronel commandante do seo mesmo Regimento, quando refundido em batalhão de cassadores de linha: n'este posto fez os mais relevantes serviços a patria, quando em perigo; mas succumbindo, com a Liberdade, todos os seos merecimentos somente lhe servirão para ser punido com longo, e penoso martirio: foi accusado na Alçada, por ella pronunciado, e remettido as enxovias da Bahia, onde penou, até que a revolução de Portugal lhe abrio as portas do carcere e da sua saudosa patria, para onde correo e chegou entre applausos geraes: forão estes mesmos applausos que o malquistarão com o despotismo moribundo; por que não se concebendo que o assassino do tigre — Rego — podesse partir d'outra fonte, que da — liberdade opprimida — forão suspeitos, e prezos os mais distinctos martires da Bahia: entre elles foi o nosso heroe remettido a Lisboa, recebido com ignominia: porém graças ao immortal — Muniz — brevemente reintegrado na sua innocencia, voltou para a patria cada vez mais illustrado.

Almeida 6.º (Jose Ferreira de) pernambucano illustre, da familia do antecedente, joven preto Alferes do Regimento velho de — Henriques — e fogoso sectario da Liberdade de 6 de Março de 1817. Seos relevantes serviços em todas as evoluções do nascimento, progresso, e fim da Liberdade lhe darião um lugar distincto n'esta gallaria, e martirologio de heroes, ainda quando não tivera a honra de ser do numero dos innocentes suspeitos no tiro

do despota Rego, e em ferros os acompanhasse ao Limoeiro de Lisboa: este heroe fez-se celebre até pelos seos dictos engraçados no meio dos seos tormentos! ainda lembra o desafogo, com que, indo embarcar no brigue — Intriga — para Lisboa, dizia em ar de lastima « Que eu fosse feliz, e estimado em quanto me mettia só com negocios de pretos: e agora que ando mettido em negocios de brancos, só tenho em paga prisões, enxovias, algemas! oh pretos nada de negocios de brancos! » voltou á patria, que o estima pelo seo civismo, e espirito independente.

Almeida 7.° (Manoel Caetano de) illustrissimo pernambucano, de nobilissima ascendencia, e descendencia, educado nobremente assim nos principios da religião catholica, como nas sciencias, que se ensinavão na sua patria: em todas fez progressos evidentes; porque sempre educou sua numerosa familia com reputação illibada, sendo exemplar dos bons paes, dos bons esposos, e dos bons cidadãos: e apezar de ganhar a sua vida pelo impertinente exercicio de Escrivão de Defunctos, e Auzentes, officio de que era proprietario, sempre cultivou a litteratura, e applicando-se singularmente a poezia, em que fez, e faz ainda composições capazes de honrar bibliotecas. Pae do illustrissimo martir Antonio Jose Victoriano — vid. Almeida 2.° — foi perseguido, e martirisado igualmente: he verdade, que na revolução de 6 de Março de 1817 mostrou um alvoroço tão estrondoso, que custava a combinar com a sua idade octogenaria, celebrou nas suas lyras, ou versos de toda a casta o imperio da liberdade, elevando poeticamente até as estrellas as futuras vantagens da patria livre: foi continuo assistente, e comparsa sempre activo em todas as festas, e assembleas, que tinhão por objecto — celebrar, e exaltar a Liberdade, e derruir a tirannia —: nada porém pôde comparar-se ao enthusiasmo, com que em 2 de Abril, na benção, e juramento das bandeiras patrioticas, orou, no campo da Honra, declamou, poetizou &c.: todos se admirarão, e muitos se converterão cordealmente: taes forão os crimes, porque na queda da Liberdade foi denunciado perante a brutal Alçada, por ella arrancado a sua virtuosissima esposa, e honestissimas filhas; privado do officio com que as alimentava, e enviado, cuberto de dôr, e de oppro-

brio para os carceres da Bahia!! n'elles o retiverão os monstros, em quanto não forão esmagados pelo dia 10 de Fevereiro de 1821, em que, a Bahia adoptando a revolução de Portugal, foi restituido a sua patria e saudosa familia no mesmo anno; ainda chegou curvado de annos, virtudes, e heroismos, abençoando com versos harmoniosos a causa do seo martirio.

Almeida 8.º (Patricio Jose de) illustrissimo parahibano de 1817; era morador na villa de Souza, e n'ella dignissimo Capitão Mor: inflamou-se pela Liberdade, proclammada na Capital; e servio-se de toda a sua auctoridade, e popularidade paraque, sem opposição, fosse adoptada pela camara, e seo termo, cujo auto subscreveo; foi da liga do Rio do Peixe para a conquista do Ceará renitente: porém já dissemos as causas do seu infeliz resultado —vid. Alencar 2.º—; foi prezo pelo exercito do Ceará, remettido a Alçada de Pernambuco, e por ella mandado para os carceres da Bahia, onde penou até a redempção de 10 de Fevereiro de 1821.

Alves 1.º (Damião) illustre pernambucano, natural, e morador na villa do Cabo de S. Agostinho: era em 1817 soldado das Ordenanças, e de espiritos tão valentes, tão livres, e destemidos, que mereceo, ser escolhido pelo Capitão Mor Francisco Paes Barreto para guarda fiel da sua pessoa, e seo inseparavel companheiro em todos os periodos da — Liberdade de 6 de Março —: desempenhou sua commissão a tal ponto, que, na invasão dos tirannos, sendo-lhe facil a fuga, e livramento, preferio deixar-se prender com o seo heroe: com elle foi lançado nos ferros, e porão do —Carrasco—, com elle foi conduzido e sepultado nos carceres da Bahia; d'onde com tudo a Alçada, comprehendendo-o no perdão de 6 de Fevereiro de 1818 — vid. Brandão 2.º — o restituio a liberdade.

Alves 2.º (Francisco Jose) illustre pernambucano de 1817, natural de Serinhaem, e soldado do Regimento de artilharia de Pernambuco. D'este heroe bastava dizer-se para seo ellogio, que pertencia a um corpo, que deo —Liberdade— á sua patria: porém elle ainda realçou á-

quella gloria, marchando voluntariamente para a campanha de — Pindobas — onde, se o infortunio o fez prisioneiro do Marechal Mello, não lhe deslustrou o merito das proezas, com que disputou a victoria; foi incluido em o numero das 71 victimas, que abordo do navio — Carrasco — forão servir na Bahia ao infame triunfo do atroz Conde dos Arcos. Gemeo nos carceres daquella cidade até 1819, em que a Alçada o comprehendeo no perdão de 6 Fevereiro de 1818 — vid. Brandão 2.º —

Alves 3.º (Pedro Francisco) illustre pernambucano de 1817: Alferes do Regimento de Infantaria de Linha do Recife, quando raiou o formoso 6 de Março, seguio o seo Regimento, e com elle se reunio ao de Artilharia, logo que soou o primeiro grito de — viva a patria —. A Liberdade adherio constantemente e lhe fez todos os serviços para que foi destinado: na invasão dos tirannos submetteo-se a necessidade, e voltou com o seo corpo as bandeiras da tirannia, confiado no perdão, que de facto lhe foi promettido pelo Marechal Mello, e Almirante Governador Lobo; mas, na chegada do tigre Rego, foi prezo com toda a officialidade, e encerrado na fortaleza do — Brum — d'onde, entre ancias mortaes, vio a terrivel catastrofe do assassinio real do illustrissimo heroe Domingos Theotonio Jorge, e companheiros — e do assassinio politico — dos dois Regimentos — vid. Jorge unico —. Na terrivel incerteza de qual seria seo destino foi vegetando na prizão, até que sobreveio o tardio perdão de 6 de Fevereiro de 1818 — vid. Brandão 2.º — em virtude do qual foi solto pela Alçada, porém com baixa no serviço.

Amorim 1.º (Antonio Caminha de) illustre pernambucano de 1817: Tenente Quartel Mestre do Regimento de Infantaria de Linha do Recife no glorioso 6 de Março; seguio o seo Regimento unindo-se de boa vontade ao d'Arthilharia no grito de — viva a Liberdade, morrão os europeos —; teve os mesmos destinos do antecedente e passou pelos mesmos, ou similhantes, transes — vid. Alves 3.º —.

Amorim 2.º (Joaquim Gomes de) illustre martir da

liberdade pernambucana ; mas natural da Europa estabelecido na Parahiba, e n'ella Alferes de Milicias. Unio-se aos heroes, que n'aquella cidade proclamarão a liberdade pernambucana, a quem servio tão lealmente, que mereceo ser accusado, preso, e martirisado pelos tirannos, por quem foi remettido as enxovias da Bahia, onde padeceo constante até a redempção geral de 1821.

Andrade 1.º (Antonio Carlos Ribeiro de) heroe, muito superior a sua mesma fama ! e quem poderá descreve-lo ? mas ensaiemos o seo perfil : natural de S. Paulo, de uma familia de sabios, a que sempre forcejou por exceder : bebeo em Coimbra a sciencia universal, abismando na sua formatura os mais illustres preceptores d'aquella universidade ; foi dispachado para Juiz de Fora na sua mesma patria ; mas seos ingratos patricios até lhe imputarão um nefando assassinato ! por este crime, processado e prezo, padeceo longos trabalhos, mas a Providencia remunerou sua constancia, bemquistando-o com a justiça, com o publico, e com o Soberano, Que o consolou com o habito da ordem de Christo, e escolhendo-o para primeiro Ouvidor, creador da commarca de Olinda em Pernambuco. Aqui chegou em 1815, e tão heroicamente determinado a desmentir antigos rumores, que disse ao Bispo, pagando-lhe a primeira visita « Que elle para administrar justiça, nem da Graça de Deos precisava ! » em prova do que, e do seo raro desinteresse até recusou um — quarto de leitão —, que lhe offertara o singellissimo Provisor Conego Manoel Vieira de Lemos Sampaio ! agouros tristes acompanharão a sua posse ; por que no mesmo dia cahio, com horrendo prejuizo, a ponte do Recife, e se malquistou com seos collegas, Ouvidor, e Juiz de Fora do Recife : a este porém, que era Jose Pedro da Costa Barradas, dêo, em tempo habil, uma lição tão estrondosa, que lhe conciliou a publica estima, e geral opinião—: alludimos a carta, que o denodado Andrade dirigio a Barradas, na qual entre muitos outros desafogos lhe dizia « que confrontando-o com a doutrina de Lavather, « apenas lhe concedia, na escalla dos entes, um furo abaixo « do —jumento—. » Esta carta fez-se publica, e lhe devia conciliar a publica estima dos brasileiros, no estado actual de fermentação, em que nos seos espiritos estava o levedo

da Liberdade, segundo já dissemos —no Art. Albuquerque 8.º—. D'esde esta epocha todos olhárão para o grande Andrade como para um dos grandes campeões da suspirada ventura: e não se enganarão; por que ou d'antemão professando os mesmos principios, ou attrahido, e ellectrisado por elles, não tardou em fazer-se o mais insigne adepto, ou melhor, o mestre unico dos adeptos da doutrina democratica: associado ás duas Academias do Cabo, e Paraizo, a sua mesma casa foi uma universidade, e cada uma das suas correições uma serie de conquistas; e para dizer tudo, nós lhe chamaremos — Academia ambulante — : e que fazia Caetano Pinto? temia-o; e fazia muito: mas eis o dia 6 de Março de 1817! e custa-nos a concordar a imprudencia das machinações com a sabedoria e temperamento d'este paulista illustrissimo! talvez não tivesse parte na explosão d'este dia; mas he certo, que com elle se desposou essencialmente: foi nomeado conselheiro d'Estado, porque não quiz lugar mais eminente, ou porque lhe não tocava; apezar de tudo, era a móla real, que tudo fazia mover, segundo dirá o illustrissimo patriarcha João Ribeiro Pessoa de Mello Montenegro — vid. Montenegro 2.º —. Na religião era tolerantissimo, e foi o principal autor, pelo menos o principal coloborador, das leis organicas, propostas a sancção do povo reunido em camaras, entre as quaes leis brilhava a da — liberdade de consciencia —; mas foi tãobem o primeiro, que teve assás fortaleza, e sangue frio para desenganar-se, de que o povo pernambucano distava infinitamente em materia de — culto — dos americanos inglezes dos Estados-Unidos; desengano, que lhe fez perder a esperança de ver enxertada em Pernambuco a maravilhosa planta de Wasington; outras muitas causas inesperadas, e singularmente a discidencia armada da Bahia lhe fez prever, e prognosticar muitas vezes a queda inevitavel da Liberdade; mas, sem atterrar-se, esperou a pé firme o desfecho da tragedia, o qual não tardou muito; e já o vimos no artigo Albuquerque 8.º: trabalhou incansavelmente para capitular com o chefe do bloqueio; e se bem, que havião apparencias de se obterem condições toleraveis, vio-se todavia obrigado a seguir a fatal retirada para Olinda na tarde do terrivel 19 de Maio, em que Governadores, Concelheiros, Generaes, e exercito, abandonarão Patria, Li-

berdade, esperanças, e até o senso commum. O illustrissimo Andrade, lamentando o universal desatino, julgou conveniente esconder-se aos primeiros impetos da tirannia provocada, e vencedora; foi, por fim, descuberto no seo escondrijo, prezo, e algemado com indignidade brutal, conduzido a presença do tiranno — Rodrigo Lobo — que ferozmente permettio, que a plebe, na frente do seo palacio, apurasse a constancia do heroe Andrade; mas este martir invensivel — ria —, e rindo cynicamente pedia aos moleques « que não fizessem molecagens » Farto de opprobrios, foi trasladado para os cepos do navio — Mercurio —, e, em o numero das 30 victimas, foi mettido nos carceres da Bahia, cuja morada bem depressa foi convertida por este astro brilhante n'uma Academia scientifica: são pasmosos os progressos, que muitos prezos fizerão n'este lycêo portentoso, e singularmente nas sciencias politicas, e bellas artes! nós veremos, e appresentaremos nos seos lugares competentes, e particularmente nos — Arts. Fonceca 2.º, e Tavares 2.º — dois raros talentos, cultivados, e aperfeiçoados por este genio immortal: mas devemos rematar este seo primeiro martirio, referindo uma acção, que só o dever de historiador poderia não occultar: defendeo-se, perante a Alçada, dos crimes, que lhe imputarão; os quaes são as mesmas virtudes, que acabamos de ellogiar! maltracta severamente, na mesma defesa, muitos martires inclitissimos, e em particular o illustrissimo martir — Mendonça 2.º — exaltando demasiadamente os paulistas com menoscabo dos pernambucanos! Todavia, tudo deve perdoar-se-lhe a vista dos heroismos, que tem practicado na — formosa Independencia —. Apezar da sua desairosa defeza, sofrêo o martirio da cadeia até á redempção universal das côrtes de Lisbôa em 1821: foi solto pela amnistia geral; e logo, sendo elleito pela sua Provincia de S. Paulo para Deputado as mesmas côrtes, partio para Lisboa, onde chegando, se declarou immediatamente por campeão dos interesses do Brazil; esperou com tudo, que seos irmãos Jose Bonifacio, e Martim Francisco se rebellassem contra as côrtes, para se declarar chefe do partido brasileiro, allegando, que se pretendia recolonisar o Brasil, e assim era: suas falas, ou orações vehementissimas, a que nada podia resistir quanto a elloquencia, justiça, e eru-

dição, andão pulicas, e celebradas nos periodicos do tempo; e lhe merecerão o odio universal, não dos portuguezes; porque estes o louvavão, e admiravão; mas da caballa das côrtes, entre quem se não julgou seguro; principalmente depois que recusou assignar a Constituição: evadio-se aos perigos fugindo para Inglaterra, d'onde arrostando perigos, passou para o Rio de Janeiro em 1823, onde chegou no mesmo anno, e se acha coadjuvando os irmãos na grande empreza da — Independencia do Brazil —. Mal haja elle, se deixar fugir a bella occasião de crear o maior dos Imperios: maldições eternas ao impostor Hypolito, e a quantos cooperarem para o Brazil perder sangue, reputação, thesouros, e a occasião unica, que se tem appresentado para ser livre —.

Andrade 2.º (Bento Gomes de) illustre pernambucano de 1817; natural de Tejucopapo, bravo miliciano da valerosa Divisão, que sob o commando do Padre Pedro Tenorio — vid. Tenorio unico — conquistou para a Liberdade a ilha e fortaleza de Itamaracá: continuou a servir a causa da patria com valor e lealdade, até que afinal succumbio: foi prezo na invasão dos tirannos, e mereceo entrar no glorioso numero dos 30 martires, que no — Mercurio — forão mandados engrossar o triunfo do Conde dos Arcos na Bahia: no carcere permaneceo até 1819, em que a Alçada o incluio no perdão de 6 de Fevereiro — vid. Brandão 2.º —.

Andrade 3.º (Fancisco Berenger de) illustrissimo pernambucano de 1710: natural, e morador na freguezia de Maranguape, de Olinda, e Capitão das Ordenanças do Capitão Mor Jeronimo Cezar, — vid. Mello 11. — No levante dos Mascates contra a Nobreza, e patria, declarou-se nobremente por esta, e corrêo com sua companhia a sitiar o Recife: na distribuição dos presidios tocou-lhe Olinda, e n'ella a posição da Guarita por diante do Mosteiro de S. Bento: permaneceo no seo posto, e o conservou com valor, e boa fama até o fim, que foi a 8 de Outubro de 1711; não consta da historia, que fosse envolvido na perseguição geral dos tirannos; mas he provavel, que

lhe valessem os bosques de Taracunhem, e a sua invensivel liga — vid. d'Eça unico —.

Andrade 4.° (Francisco de Carvalho Paes de) illustre pernambucano de 1817 ; natural do Recife, e rico herdeiro de uma familia distincta que se esmerou em dar-lhe uma educação litteraria compativel com o estado de Pernambuco : apenas vio raiar o faustissimo 6 de Março, mostrou logo o mais nobre ardor, e enthusiasmo pela santa causa da Liberdade : todavia os seos poucos annos, e genero de educação não lhe permittirão fazer os heroismos, de que se sentia capaz, mas tudo suppria com applausos publicos, e eloquentes ellogios, com que inflammava, quantos o ouvião, no amor da Liberdade, em cujas festas, sessões, conselhos, e opperações publicas, e secretas foi sempre infallivel : taes forão as suas culpas na invasão dos tirannos ; culpas mais que sobejas para ser victima de vis denunciantes, e da vilissima Alçada, de cujas garras ensanguentadas escapou expatriando-se para o Estados-Unidos, com seo irmão Manoel de Carvalho — vid. Andrade 6.° — Os seos algozes juridicos vingarão-se covardemente, mettendo-o no illustre catalogo dos 35 proscriptos : n'elle esteve até que a amnistia das côrtes de Lisbôa de 1821 lhe abrio as portas da patria ; para onde corrêo, e para os braços de seos saudosos parentes, e compatriotas, que todos muito esperão d'elle n'esta afortunada epocha da — Independencia brasileira. —

Andrade 5.° (Lourenço Mendes de) illustre pernambucano de 1817 ; natural do Rio Grande do Norte : fidelissimo amigo de Andre de Albuquerque — vid. Maranhão 2.°—a quem acompanhou e auxiliou em todas as evoluções, que fizerão amanhecer n'esta Provincia o venturoso dia 25 de Março ! he verdade, e bem luctuosa, e eternamente lamentavel ! he verdade, que o dia funestissimo 25 de Abril seguinte lhe fez pagar com usura infinita as primeiras alegrias : mas sofrêo constante o revez, e ainda com mais constancia os injustos horrores de multiplicados grilhões, e carceres, até que foi parar a Bahia : n'esta enxovia permanecêo até a redempção geral das côrtes de 1821.

Andrade 6.° (Manoel de Carvalho Paes de) illustrissimo pernambucano de 1817; irmão mais velho, e já annunciado no — Art. Andrade 4.° — eis um perfeito modelo de um patriota interessante; admittido em verdes annos ao secreto das doutrinas regeneradoras, soube sempre digeril-las com um tino, e prudencia, que já mais se suspeitou da sua importancia politica: relacionado com diversos estrangeiros fez taes progressos no republicanismo, que na epocha de 6 de Março de 1817 a todos espantou; he certo, que lamentava o improviso da explosão; porém mostrou aos associados, que sabia practicar em publico as grandes lições que muitas vezes lhe dera nas duas Academias, Suassuna, e Paraizo: — vid. Albuquerque 8.°, e Montenegro 2.° — foi sempre indefectivel, mas sempre prudentissimo nos conselhos, sessões, e mais fastos da efemera Liberdade: em favor d'ella forão sempre os seos votos, e terrivelmente se assanhou, quando o Governador Jose Luiz — vid. Mendonça 2.° — de accordo com Antonio Carlos, propoz, que « se submettessem ao Rei, e « lhe pedissem — Constituição — : » republica, e só republica, gritou; e morra para sempre a tirannia real: a rapidez com que a Bahia marchou, e o desconcerto geral dos animos, que com a mesma rapidez seguio-se, não derão, tempo a este heroe para mostrar de quanto era capaz; mas a Alçada o conceituou e proscreveo por lhe haver escapado, emigrando para os Estados-Unidos d'America; mais ainda do seo azillo atterrava com o seo nome o povo europeo de Pernambuco, e singularmente a mesma côrte immoral do tigre Rego; o terror, que este monstro concebera d'este grande Andrade lhe fez acreditar, que sob o nome de corsario lhe andava devassando a costa de Pernambuco, roubando os navios de commercio, e fornecendo de armas os rebeldes do — Bonito — : e houve testemunhas, que isto affirmarão! e por milagre se desvaneceo uma terrivel tormenta, que esteve a desabar sobre sua innocente familia! entretanto tudo prova o respeito, que se tinha ao nome do nosso heroe! No seo voluntario desterro se conservou até a amnistia geral das côrtes de Lisboa em 1821, epocha em que se restituio a patria, que, agradecida a tantos heroismos passados, e a futuros, que teme, e espera, lhe confiou o importante emprego de — Intenden-

te de Marinha — no qual está dando provas de viver ainda em seo peito o fogo de 1817, atiçado singularmente por um odio irreconsiliavel por tudo quanto he portuguez.

Andrade 7.° (Manoel Domingues de) illustre cearence de 1817; natural, e morador na villa do Crato, quando o illustrissimo Jose Martiniano — vid. Alencar 2.° — ali proclamou a liberdade pernambucana: unio-se a mesma cauza, e teve grande parte em todas as evoluções do memoravel dia 4 de Maio, e seguintes: por estes grandes crimes foi prezo, e passou por todas as provas, e tormentos indispensaveis para chegar as enxovias da Bahia, onde penou até a redempcão geral das côrtes de Lisboa de 1821.

Andrade 8.° (Mathias de) illustrissimo pernambucano de 1710, famoso nas guerras da Nobreza, contra os Mascates levantados; a historia não indica a profissão, nem façanhas d'este heroe, mas obriga-nos a entrevê-las, pondo-o em o numero das 55 victimas, que do martirio das — Cinco pontas — passarão por ordem dos tirannos para bordo, e tormentos da frota, que na opinião, e desejo dos Mascates, devia conduzi-los as forcas de Lisboa: Deos porém acudio a tantos innocentes patriotas, mandando-lhes o perdão geral, de que se approveitou.

Andrade 9.° (Sebastião Carvalho de) illustrissimo pernambucano da mesma epocha, e heroicidade do antecedente, mas igualmente invejado, e maltratado pela historia, ou memorias, que nos guião: apenas o fazem figurar no martirio, ommittindo as proezas, com que se fez benemerito depois de haver figurado nas variadas scenas da Nobreza contra os Mascates: vendo armada a honrosa tormenta, que desfechou contra a patria por culpa da mesma patria, elle mesmo sentenciou as suas façanhas, julgando, que só nos bosques entre as feras poderião achar guarida contra a tirannia triunfante: retirou-se as mattas de Taracunhem; associou-se a liga do immortal Leão Falcão — vid. d'Eça unico —, de quem foi bravo, e fiel companheiro, porém finalmente infeliz; porque foi aprisionado na Montaria geral, que por ordem do tiranno Felix Jose Machado, fizerão n'aquelles bosques, o Capitão Mor de Igua-

rassú— vid. Albuquerque 12 — e o Tundacumbe de Goianna, isto he Manoel Gonsalves: conduzido, como féra, ao Recife, e depois de haver soffrido os ludibrios mais grosseiros da canalha victoriosa, foi enterrado nos segredos das—Cinco pontas — e mettido no numero dos mais vis criminosos; pois nem quizerão dar-lhe a gloria de ser contado com as 55 victimas, desterradas para Lisboa. A ingrata historia nos deixa ignorar, se este herõe finou em liberdade, ou se na enxovia consumou o seo martirio!

André unico. (Jose) illustre preto pernambucano de 1817; soldado do Regimento de milicianos Henriques, do Major Joaquim Ramos — vid. Almeida 5.° —, no glorioso 6 de Março revestio-se dos generosos brios do seo chefe, e com elle defendeo a Liberdade, em quanto foi possivel suster-se: marchou para a campanha de Pindobas; onde, perdida a batalha, foi prisioneiro do Marechal Mello, que lhe deo assás importancia de valeroso, mettendo-o no rol dos 71 martires, que no — Carrasco —, forão enviados ao Conde dos Arcos, como trofeos da victoria, e ornato do seo triunfo; foi martirizado nos tormentos da enxovia até 1819, em que a Alçada o fez gozar do perdão de 6 de Fevereiro de 1818 — vid. Brandão 2.° —.

Andris unico. (Gonsalo Borges de Andrade) illustre sacerdote pernambucano, mas natural da Serra do Martins, no Rio Grande do Norte: onde morava em 1817. Fogosamente se desposou com a Liberdade de 6 de Março, quando proclamada na cidade de Natal por Andre de Albuquerque — vid. Maranhão 2.° —; mas inimizades inveteradas com o antigo Capitão Mor, agora novo Inspector nomeado, Antonio Ferreira — vid. Cavalcante 4.° — o fizerão propender para o monstruoso governo Provisorio, creado pelos conjurados na villa de Port'alegre —vid. Barros 3.° — de que foi elleito Secretario. A Liberdade se apoderou tão fortemente do seo coração, que até pareceo esquecido das virtudes pacificas do sacerdocio, que até então professára; e muito singularmente depois que no — Rio do Peixe — se formou o plano da conquista do Ceará, como dissemos no artigo — Alencar 2.° —: ardente promotor d'este plano, não duvidou marchar marcialmente nos re-

forços, que da Serra do Martins forão reunir-se na villa de — Souza — contra o Icó : a queda porém da Liberdade na Capital da Provincia, as desgraças do Crato, e particularmente a marcha rapida do exercito do Ceará fizerão abortar todos os planos, e não houve outra salvação, além da retirada. Desajudado e escondido, não pôde escapar as diligencias do tiranno — Sampaio— ou de seos perversos ministros: foi prezo a ordem do General Alexandre Jose Leite, enviado ao apostata Jose Ignacio Borges, Governador do Rio Grande, que o fez embarcar na Petitinga para Pernambuco, entre os incivis comprimentos de Antonio Germano — vid. Albuquerque 1.° — : sofrendo, pacientemente, estes, e outros innumeraveis insultos, chegou ás garras da Alçada, a qual brevemente o despachou para os carceres da Bahia, onde penou até a amnistia geral das côrtes de Lisboa em 1821. Solto recolheo-se a patria, que, reconhecida do seo publico patriotismo, e serie de façanhas, de que tinha sido tesmunha por tantos annos, o ellegeo para Deputado substituto nas mesmas côrtes de Lisboa ; as quaes não chegou a hir, o que foi uma grande perda; porque soltando n'ellas a massa de luzes, e eloquencia, que aprendera na Academia da Bahia — vid. Andrade 1.° — talvez que o terrivel schisma de 1822 ou não tivesse lugar, ou fosse mais glorioso a — Independencia do Brazil —.

Anjo unico. (Francisco Fernandes) illustrissimo Capitão Mor de Ordenanças, na villa de Serinhaem de Pernambuco em 1710 ; no levante dos Mascates seguio a causa da Nobreza, e patria, correndo com toda a sua bandeira para o assedio do Recife, onde chegou a 4 de Julho de 1711. Foi solicitado poderosamente por D. Francisco de Souza, e Christovão Paes Barreto para que abandonasse a Nobreza; mas resistio briosamente unindo-se a João de Barros — vid. Rego 4.° — campeão illustrissimo da patria ultrajada : com elle marchou intrepidamente em 12 de Julho para os Gararapes a fim de castigar a audacia do temerario — Camarão — que pertendia soccorrer os Mascates sitiados: de facto seria castigado, se elle com a sua quadrilha — vid. Aragão 1.° — vendo-se sorprehendido, não appellasse para a perfidia, fingindo-se amigo, e de noite retirando-se: por este e outros rasgos de lealdade fez-se amado do Gover-

no ; e tanto, que o associou ao General Christovão de Mendonça — vid. Arraes unico. — na infausta jornada de — Sibiró —. Aqui fez prodigios de bravura ; mas devia ficar vencido, e entrar no humilhado numero dos prisioneiros de — Camarão ! — com elles foi conduzido ao Recife e depositado no calabouço das — Cinco pontas — d'onde somente sahio na fantastica posse do Bispo — vid. Costa 6.° —. Pouco tempo gosou d'esta efemera Liberdade ; porque conseguindo propiciar o avarento Ouvidor — Bacalháo — não escapou das garras do tiranno Sindicante — Cutia — que o pronunciou, e fez prender em 18 de Dezembro de 1713 em Serinhaem ; d'onde conduzido, como grande facinoroso, foi recolhido na fortaleza do — Brum — e d'ella transferido para a frota com 55 desgraçados, destinados aos patibulos de Lisboa : mas sobreveio o perdão geral em virtude do qual foi solto, e restituido a sua casa, patria, e familia.

Anna 1.° (Joaquim de S.^ta^) illustre pernambucano de 1817 ; natural do Recife, enthusiasta da Liberdade de 6 Março, e como tal prezo pela Alçada ; porém, no calor do processo, foi amnistiado pelo perdão de 6 de Fevereiro de 1818 — vid. Brandão 2.° —.

Anna 2.° (Joaquim Jose de S.^ta^) illustre parahibano de 1817 ; a quem algumas memorias accrescentão mais dois sobrenomes de — Medina-Sidonia Henriques —. Alferes de Milicias, quando Amaro Gomes — vid. Coutinho unico — proclammou a liberdade pernambucana de 6 de Março, a ella adherio, e fez tantos serviços, que mereceo a execração dos tirannos, por quem foi prezo, remettido aos carceres da Bahia, nos quaes penou até a redempção geral das côrtes de Lisboa de 1821.

Anselmo unico. (Manoel) illustre pernambucano de 1817 ; creoulo, soldado do Regimento velho de — Henrique — quando a Liberdade foi proclamada no faustissimo 6 de Março, abraçou-a com enthusiasmo : pelo que foi prezo pela Alçada ; mas solto depois, em virtude do perdão de 6 de Fevereiro.

Aragão 1.º (Estevão Soares de) he um dos heroes pernambucanos ; patriota requintado ; flagello eterno, irreconciliavel, e mais tremendo, que tiverão os europeos, ou Mascates do Recife, na creação, e por cauza da erecção d'esta fatal villa, e suas funestas consequencias : era Capitão das Ordenanças da freguezia do Cabo de Santo Agostinho, e Procurador da camara de Olinda, onde logo o veremos Governador ; entretanto, por nos parecer o lugar mais proprio, aqui daremos uma ideia compendiosa do principio, e progresso d'esta ruidoza questão. Em 1710 a vasta Provincia de Pernambuco era habitada por duas classes de cidadãos, que sendo todos portuguezes, distavão entre si enormissimamente : a primeira classe era composta dos descendentes d'aquelles heróes illustrissimos, que se havião immortalisado, expulsando os hollandezes : na segunda entravão os luzitanos aventureiros, que emigravão da patria a buscar remedio contra a miseria, e indigencia : a primeira era creada, e educada com um luxo asiatico, seguido necessariamente de orgulhosa arrogancia : a segunda respirava sempre a abjecção, e vileza da sua primitiva miseria : a primeira estava na posse mansa, e pacifica das honras, e dignidades politicas, e militares, e com isso se contentava ; a segunda, occupada dos mais sordidos, e mecanicos trabalhos, apenas deixava entrever a condição de homens livres; a primeira contente com agricultar os engenhos com seos numerosos escravos, abandonára inteiramente á segunda todas as vantagens, e operações do commercio ; he por isso, que esta classe se reunira no Recife, restinga de arêa, outro'ora dezerta, porém unico porto commodo para a importação, e exportação : os rapidos lucros dos lusitanos fizerão que elles brevemente crescessem em opulencia, e passassem a ser ambiciosos, não se contentando com menos, do que entrar por seo turno nos cargos honrosos da Nobreza, como vereadores, almotaceis &c.: a Nobreza porém indignando-se, repelle-os briosamente sem lhes deixar esperanças ; em taes termos, recorrerão os Mascates a divisão, solicitando El Rei D. Pedro 2.º para que mandasse, que o Recife fosse erigido em villa com camara independente da de Olinda : El Rei ouvio a Nobreza, e achou-lhe tanta razão, que até mandou aos Mascates, que já mais renovassem sua absurda pretenção : com o novo reinado de

D. João 5.º renascerão as pretenções, e, achando apoio no Governador Sebastião de Castro Caldas, obtiverão o decreto da suspirada erecção: de balde se oppoz a Nobreza com allegações fundamentaes, mostrando n'ellas que da erecção da villa se seguião muitos damnos irreparaveis, e principalmente os trez seguintes: 1.º perdia a Nobreza, descahindo da sua alta reputação, e gerarchia, ficando igualada nas funcções camararias com os peoens Mascates: 2.º perdia o Rei; porque os dizimos, e outros contractos da jurisdicção da nova camara, serião arrematados activa, e passivamente pelos mesmos Mascates: 3.º perdia o povo; porque compraria os viveres taxados por almotaceis da classe dos vendelhões: todas estas allegações forão frustradas, apezar de manejadas com todo o valor, e dexteridade do bravo, e intrepido Procurador — Aragão —: porque o parcial Governador ordenou, que um dia amanhecesse o pelourinho arvorado, creados o novo Capitão Mor, vereadores, e justiças; fazendo ao mesmo tempo prender aquelles membros da Nobreza, que parecião mais oppostos — vid. Bezerra 15.º, Cavalcante 2.º, Feio 2.º, Mello 1.º, Vasconcellos 4.º —. A consequencia de tantos despotismos foi terrivel para todo Pernambuco; por que o Governador levou um tiro, de que ficou mal ferido, e, tractando de vingar-se, ameaçou tantas, e tão illustres victimas, que os sustos forão geraes, e cuidou-se sériamente de acalmar uma féra embravecida: a Nobreza reagio — vid. Azevedo 3.º, Mello 7.º, Silva 19.º — O povo seguio a Nobreza; e a multidão armada, depois de abafar os novos presidios do Governador, baixou ao Recife; Caldas fugio para a Bahia; o pelourinho foi arrazado, os Senadores aviltados &c.: finda a empreza, correrão para Olinda, onde, discutidas por muito tempo a causa da liberdade da patria, conseguirão os moderados, que o Bispo — vid. Costa 6.º — fosse elleito Governador, e que em Nome d'El Rei lhes désse o perdão da assoada: o que tudo feito, o Bispo tomou posse em 15 de Novembro de 1710. Tudo pareceo sopitado e o Governo tomou seo curso regular, sem comtudo prever, nem acautellar as probabilidades da revendicta: a sombra d'esta imprevidencia trabalharão surdamente os Mascates, e conseguirão pôr nos seos interesses. 1.º o Capitão Mor Governador da Parahiba João da Maia, 2.º Manoel Gonsalves

Tundacumbe, e Mascataria de Goianna, 3.° os tres Capitães do Regimento de Linha do Recife Antonio de Souza Martinho, Euzebio d'Oliveira Monteiro, João da Motta: além d'estes o Mestre de Campo dos Henriques, Domingos Rodrigues Carneiro, o Major dos pardos Manoel Clemente: 4.° no Cabo D. Francisco, e D. João de Souza, seo filho, os tres irmãos Paes Barretos, Antonio, Felipe, e Miguel; Christovão Paes Barreto, Affonso d'Albuquerque e Mello, Antonio de Sá d'Albuquerque: 5.° em Una o Chefe dos indios D. Sebastião Pinheiro Camarão: 6.° em Porto Calvo o Capitão Mor Jose de Barros Pimentel. Dispostas assim as cousas, fixarão os Mascates o dia 18 de Junho de 1711, o qual chegado, levantão-se contra o Bispo, acclamão por Governador Sebastião de Castro Caldas, e opoem-se em rebellião manifesta contra a Nobreza, e Bispo: este foge para Olinda, aquella reune-se-lhe, e a camara; e todos, pelo orgão do Procurador Estevão Soares d'Aragão, chamão os Capitães Mores, então chefes das Milicias; os quaes todos vierão correndo, e pozerão em apertado sitio o Recife: as mortes, e as cruêzas, que diariamente acontecião, fizerão escrupulisar o Bispo, que em consequencia abandonou o temporal do Governo ao Senado: e he este precisamente o ponto d'onde principalmente data a gloria do heroe, objecto d'este artigo. Feito Governador, como Procurador da camara, foi seo primeiro cuidado fortificar os presidios do cerco, e reforçar as guarnições, porque era fama, que grandes soccorros vinhão do interior auxiliar os Mascates: recolherão-se portanto a Olinda todas as munições, que se acharão nas fortalezas de — Pitimbú, Itamaracá, e Páo Amarello —; e logo se publicou um violento manifesto, em que os Mascates por obstinados, e contumazes ás admoestações do Governador Bispo, erão declarados por traidores a El Rei; decahidos por conseguinte de todas as graças, postos, e direitos, extendendo as mesmas penas a todos quantos se não recolhessem aos presidios do cerco. Este manifesto incendiou os goiannistas, os quaes logo a tres de Julho se amotinarão e se declararão em favor dos Mascates sitiados, e se apoderarião da fortaleza de Itamaracá se o veneravel Francisco Gil — vid. Ribeiro 1.° — não fôra mandado a segural-a: vio-se bem apertado o Governo por este tempo pela apparição de alguns vasos francezes

pela costa, temendo a surpreza de alguma esquadra franceza; temores, que Duguay Trouin justificou brevemente no Rio de Janeiro; proposições de paz forão feitas aos Mascates; porém fizerão-se surdos a todas as diligencias. Mas, eis que noticias chegão de tres simultaneos apertos: o 1.º era a marcha de Camarão, e conjurados do Cabo contra a Nobreza, e sitio do Recife: o 2.º foi a reunião dos goiannistas rebeldes com Pedro de Mello, e parahibanos em auxilio dos Mascates: o 3.º foi o motim da guarnição de Tamandaré contra o seo leal commandante Paschoal de Freitas — vid. Gomes 5.º —: que fazer em taes circumstancias? abandonou-se Tamandaré por distante, e rapidamente se providenciarão os dois mais proximos, mandando João de Barros — vid. Rego 4.º — contra o primeiro, e Felipe Bandeira — vid. Mello 8.º — contra o segundo, os quaes, pondo em fugida os trahidores, justificárão plenamente a prudencia, e tino do Governo: um erro porém foi commettido, e de consequencias bem desastrosas; despresou-se a Camarão, que fugio, e não foi destruido; pois ei-lo reforçado abrindo nova campanha nos principios de Agosto, e começando-a pela tomada da fortaleza de Tamandaré: a surpreza do Governo foi grande; e tanto, que um dos seos mesmos membros marchou a castigar o attentado: mas foi infeliz, e pôz a causa da patria a dois dedos da sua perda — vid. Arraes unico —: todavia o Governo teve constancia: mandou em 26 de Agosto publicar, e afixar por todos os presidios do assedio um edital, em que pintando a desgraça de — Sibiró — e os indignos insultos feitos aos prisioneiros, exhortava a todos para uma vingança estrondosa; e para nenhum estimulo faltar, logo a 28 se publicarão premios para quem matasse Camarão, e Christovão Paes: estas diligencias fizerão prompto effeito no espirito da briosa Nobreza; e derão repentinamente ao Governo exercito, General, e meios para vingar a honra da patria manchada: insistio porém fortemente o prudentissimo Aragão, em que se chamasse de Goianna o famoso Francisco Gil — vid. Ribeiro 1.º — para hir commandar aquella guerra de empenho: de facto partio para a campanha, e com a formosa victoria de Ipojuca extinguio todas as esperanças dos Mascates. Forão com tudo mais venturosos, do que merecião; porque em 7 de Outubro lhes chegou o

Governador Felix Jose Machado : tomou posse mansa, e pacificamente : Estevão Soares, e mais Senadores ficarão somente com as attribuições ordinarias da camara ; mas olhados geralmente como baluarte incontrastavel, que segura a honra da patria, e Nobreza contra os perfidos Mascates. Finalisou a camara o seo anno com grandes, e estrondosas festas, em obsequio do novo Governador ; mas previo-se facilmente, que elle seria um ingrato ; e não tardou a realisação da profecia ; porque aberta, por sua ordem, a devassa juridica dos passados acontecimentos, foi Estevão Soares, como era de razão, dos primeiros condemnados em 17 de Fevereiro de 1712 : foi por conseguinte prezo no Cabo ; e, posto que o Governador consentio, que fosse solto em 25 de Abril, com tudo o feroz Sindicante — Cutia — tornou a condemna-lo ; e foi segunda vez prezo na — Varzea — em 4 de Janeiro de 1713 ; mettido nos calabouces das — Cinco Pontas — transportado para a frota dos 55 desgraçados, que devião hir a Lisboa, ou a forca ; pois tudo era identico na opinião dos Mascates ! veio porém o perdão geral, em virtude do qual foi solto.

Aragão 2.° (João Ribeiro de Siqueira e) illustrissimo pernambucano de 1817 ; era morador na cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, e sargento Mor das Milicias da mesma cidade, quando Andre de Albuquerque — vid. Maranhão 2.° — n'ella proclamou a liberdade pernambucana em 25 de Março : a ella se entregou com tanto aferro, e enthusiasmo ; fez-lhe n'esse dia, e antecedente serviços tão publicos, e relevantes, que lhe merecerão ser elleito para um dos cinco dignissimos membros do Governo Provisorio ; lugar que desempenhou até á cruel catastrofe, em que a crueldade, trahição, e aleivosia assassinarão a Liberdade, patria e esperanças : — vid. Albuquerque 1.° — foi prezo n'essa mesma catastrofe em 25 de Abril ; honrado com os ultrajes da canalha victoriosa : e a seo tempo embarcado na — Pititinga — despedido com os ultrajes referidos no artigo citado proximamente ; chegou as garras canibaes da Alçada em Pernambuco, d'onde, brevemente despachado para os carceres da Bahia, n'elles foi martirisado até o fim : na redempção geral das côrtes de Lisboa de 1821 foi restituido a Liberdade, patria

e empregos, como dignissimo cidadão, que sempre fôra, sem jámais se desmentir.

Aragão 3.º (José Joaquim de) illustrissimo pernambucano de 1817, natural, e morador da villa do Limoeiro, em Pernambuco; Alferes das Milicias da mesma villa : recebeo com deliciosos transportes de alegria a noticia do glorioso 6 de Março na capital ; e foi dos zelosos promotores da presteza, com que a camara adoptou a Liberdade, e subscreveo o seo auto : defendeo com todas as fôrças o imperio da mesma Liberdade, marchando com o seu corpo para os pontos, que lhe forão ordenados : na quéda da Liberdade tudo lhe foi imputado a delicto : foi accusado perante a Alçada ; por ella pronunciado, preso, e remettido aos carceres da Bahia ; pôde porém justificar constrangimento, e foi solto por Decreto da côrte de 16 de Julho de 1820.

Araujo 1.º (João Francisco de) illustrissimo pernambucano de 1817, natural, e morador na villa do Limoeiro, complice do antecedente, companheiro nos seos crimes, accusações, tormentos e livramento ; porque fez igualmente prova de constrangimento, e foi absolvido por Decreto da mesma data de 16 de Julho de 1820.

Araujo 2.º (Manoel de) illustrissimo pernambucano de 1710, na rebellião dos Mascates ; irmão do martir illustrissimo Francisco Fernandes —vid. Anjo unico— unanime em sentimentos, companheiro nas suas façanhas, foi meeiro do seu martirio : n'uma palavra, erão irmãos dignos um do outro.

Araujo 3.º (Manoel Correia de) illustrissimo pernambucano de 1817, natural do Recife, da mais grada, e opulenta nobreza ; distinctissimo por suas virtudes, querido geralmente pela lealdade dos seos tractos, zelo, vigilancia, e educação da sua familia, charidade, e affabilidade com os pobres, e com todos : cidadão, perfeito, charo ao mesmo despotismo, e seos mandatarios, condecorado com o habito de Christo, era coronel de Milicias do Regimento dos Nobres. O seo Regimento defendia o Erario no dia 6

de Março; e resistio, por algum tempo ao impeto dos patriotas na'quella tarde ; mas por fim reunio-se, e proclamou a Liberdade : o mesmo fez o seo chefe, e ignorando-se ainda hoje os motivos que o impellírão : sabe-se comtudo que acompanhou o exercito que no dia 7 de Março foi receber a capitulação do moribundo General Caetano Pinto —vid. Montenegro 1.º— e na volta foi elleito para membro do Governo Provisorio. Fiel a verdade diremos d'este martir, que seo martirio, ainda que igual em penalidade ao da maior parte dos seos consocios, he comtudo o menos illustre ; porque em todo o periodo da Liberdade pareceo constrangido, e por fim, nos maiores apertos, a abandonou, indo, sob pretexto de salvar sua familia, unir-se ao Capitão Mór de S. Antão, já rebellado, entregando-lhe covardemente o seo companheiro, ou espião—vid. Loureiro— e bandeando-se solemnemente com o exercito realista contra sua patria ! até mesmo probabilidades houve de correspondencia seguida entre elle e o chefe do bloqueio — Rodrigo Lobo — : o certo he, que a classe militar dos realistas, inclusive o tigre — Rego — e tigrina commissão militar o respeitou : mas lá chegou a feroz Alçada, que, esquecida dos serviços, o pronunciou, e fez ir pagar na Bahia com 3 annos de cruel penitencia, a culpa de ter subscrevido todos os actos do Governo, e actas da Liberdade : aqui as transcrevemos pela ordem do tempo, afim de animar com ellas a parte cadaverica do retracto do nosso heroe.

MARCHA CRONOLOGICA DA REVOLUÇÃO PERNAMBUCANA DE 6 DE MARÇO DE 1817.

Março 6. As evoluções deste dia, e tarde vejão-se nos artigos seguintes —Albuquerque 8.º, Montenegro 1.º, Cavalcante 17.º, Lima 10.º, Pedrozo unico, Rabello 1.º, Martins 2.º e outros. —

7. Um exercito de quasi 4,000 homens de todas as côres, e uniformes desfilla pelo Recife, em direcção a fortaleza do Brum, onde o General se havia feito forte : faz alto junto a igreja do Pilar ; e avança, sob uma bandeirolla branca, José Luiz de Mendonça, que apresenta a Caetano

Pinto as seguintes proposições, provavelmente já convencionadas em a noite precedente.

1.ª Dentro de uma hora sahirá a guarnição da fortaleza a encorporar-se com o exercito patriota.

2.ª Receberá ao mesmo tempo nova guarnição, nomeada pelo exercito, a qual defenderá a fortaleza, General, e companhia,

3.ª O ex-General será, em recompensa, respeitado com todos os seus complices.

4.ª Terá prompta, com brevidade, embarcação, que o leve á côrte com as pessoas, que quizerem acompanha-lo. (Assignados.)

Domingos José Martins, Domingos Theotonio Jorge, João Ribeiro Pessoa de Mello, Joaquim Ramos de Almeida, José de Barros Falcão, José de Barros Lima, José Mariano de Albuquerque Cavalcante, Luiz Fortes Bustamante, Manoel de Azevedo Nascimento, Manoel Correia de Araujo, Pedro da Silva Pedroso, Thomaz Ferreira Villanova.

Propõe o General em conselho as condições e são aceitas por duas razões : 1.ª por não haver braços : 2.ª nem munições para a defesa : exige a condição de serem inviolaveis as familias, e propriedades das pessoas, e officiaes, que quizessem acompanha-lo : condição, ou não aceita, ou violada no embarque.

Subscrevem a capitulação. — General Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Marechal Jose Roberto Pereira da Silva, Brigadeiro Conçalo Marinho de Castro, Brigadeiro Luiz Antonio Salazar Moscoso, Brigadeiro José Peres Campello—.

Volta o exercito triumphante ao campo do Erario ; poem-lhe o nome de — Campo da Honra — sobem os Eleitores, nomeados pelo exercito, para a Sala do Erario e elegem cinco Governadores para figurar differentes classes, e forão os seguintes :

Domingos José Martins, do Commercio. Domingos Theotonio Jorge, das Armas. João Ribeiro Pessoa de Mello Montenegro, do Ecclesiastico. José Luiz de Mendonça, da Justiça. Manoel Correia de Araujo, d'Agricultura.

Os Eleitores forão 17 ; a saber :

Antonio Joaquim Ferreira de Sampaio, Thesoureiro do

Erario. Felipe Nery Ferreira, Negociante. Francisco de Brito Bezerra Cavalcante de Albuquerque, Procurador da Corôa. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Capitão Mor. Francisco de Paula Cavalcante d'Albuquerque Junior, Tenente. João d'Albuquerque Maranhão. João Marinho Falcão. Joaquim da Annunciação Sequeira Varejão, Capitão. Joaquim José Vaz Salgado. Joaquim Ramos d'Almeida, Major. José Jgnacio Ribeiro de Abreu e Lima, Padre. José Maria de Vasconcellos Bourbon. José Xavier de Mendonça, Tenente Coronel de Artilharia. Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, Coronel. Maximiano Francisco Duarte, Contador. Thomaz Ferreira Villa-nova, Major Thomaz José Alves de Siqueira.

8. Proclamação do Governo, exhortando europeos e brasileiros a cordial fraternidade ; dando por acabadas todas as distincções odiosas : não admittindo outras, que não sejão as do talento, virtude, e patriotismo.

São creados varios officios, e officiaes : secretario de estado, Padre Miguel Joaquim de Almeida Castro : vice-secretario Padre Pedro de Souza Tenorio.

Conselheiros de estado : Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, Ouvidor de Olinda. Dr. Manoel José Pereira Caldas. Gervasio Pires Ferreira.

Presidente do Erario, Antonio Gonçalves da Cruz Cabugá.

São conservados todos os de mais empregados no precedente regimen.

Decreto, creando um General em chefe e outro de Divisão : e regulando os soldos da tropa da maneira seguinte.

SOLDO MENSAL.

General em chefe 300$000 General de Divisão 200$000

	ARTILHARIA		CAÇADORES		INFANTARIA
Coronel	« 100$		« 90$		« 80$
Tenente coron.	« 80$		« 70$		« 65$
Major	« 70$		« 60$		« 50$
Capitão	« 50$		« 42$		« 35$
1.º Tenente	« 35$	Tenente	30$		« 25$
2.º Tenente	« 30$	Alferes	24$		« 18$

SOLDO DIARIO.

	ARTILHARIA	CAÇADORES	INFANTARIA
Sargento	« 360	« 320	« 320
Furriel	« 320	« 240	« 200
Cabo	« 240	« 200	« 160
Soldado	« 140	« 120	« 100
Tambor	« 160	« 160	« 160

Cirurgiões e capellães : como capitães ligeiros ; ajudantes secretarios, e quarteis-mestres, como tenentes ligeiros ; tambor-mór, como sargento.

Musica gratificada mensalmente com 50 réis sobre o soldo do soldado infante.

Forão nomeados Generaes em chefe Domingos Theotonio Jorge, de Divisão Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

9. Decreto abolindo os impostos do Alvará de 20 de Outubro de 1812 sobre lojas, navios e canôas, e bem assim o subsidio militar de 160 réis em arroba de carne verde.

Decreto regulando as civilidades pessoaes ; substituindo pelo tractamento de —vós— as senhorias e vossas mercês ; proscrevendo os habitos das ordens militares, e as insignias reaes.

10. Com grande apparato militar de cautella embarcão n'uma sumaca o ex-Governador Caetano Pinto, e os quatro familiares seguintes : Caetano Pinto, seo filho natural : Padre Silvestre, seo capellão : Luiz Adeodato, seo parente : Antonio... seo criado.

São transferidos da fortaleza do Brum para a das Cinco Pontas, José Roberto Pereira da Silva, Marechal : Candido José de Siqueira, Intendente da Marinha : Gonçalo Marinho de Castro, Brigadeiro Inspector das Tropas : Luiz Antonio Salazar Moscoso, Brigadeiro.

São nomeados e despachados para as provincias os emissarios seguintes : Padre João Damasceno Ferreira, para o Rio Grande e Ceará : José Martinianno de Alencar para Ceará : Padre José Ignacio Ribeiro de Abreu e Lima, para Alagôas, Bahia, etc.

Bando e edital proclamando — que o golpe, que derrotou os inimigos, não os aniquilando, podia qualquer vento

do deserto trazer ao paiz nova praga de gafanhotos, a que, sendo preciso resistir, precisava-se de armas : chamando-se em consequencia os vendedores para virem entrega-las, recebendo moderado lucro á boca do cofre.

Ordem geral a quantos tivessem armas, inclusive os capitães de navios, para que as depositassem nos arsenaes do Governo.

Influencia espantosa de parochos, capitães-móres, e coroneis de milicias, correndo do interior a prestar obediencia ao Governo.

11. Decreto convidando o Consul Britannico a apresentar o seo diploma para ser confirmado: o Consul obedece!!

Eleição de Antonio Gonçalves da Cruz para Embaixador de Pernambuco nos Estados-Unidos ; e de Domingos Malaquias para secretario, e interprete da embaixada.

Eleição de Gervasio Pires Ferreira para substituir Antonio Gonçalves da Cruz na repartição do Erario.

12. Proclamação do Deão de Olinda Bernardo Luiz Ferreira Portugal, datada do palacio do Governo, despedindo a gente de guerra junta em Olinda ; agradecendo-lhes o heroismo com que deixárão mulheres, e filhos para virem soccorrer a patria ; requerendo a mesma promptidão logo que assome o primeiro perigo.

Proclamação do Governo, ratificando aos europeos a promessa já feita de sua plena segurança, mostrando-lhes, que por tres razões, nada tem a temer : 1.ª pelas allianças reciprocas dos matrimonios : 2.ª por serem pais, e parentes de tantos bravos patriotas : 3.ª por serem innocentes nos vicios do extincto Governo.

13. Decreto facultando e estabelecendo liberdade plenissima de commercio, ainda mesmo com as nações, com quem se estivesse em guerra, isentando de direitos grãos, armamento, munições, e objectos scientificos.

14. Cazamento de Domingos José Martins com a filha de Bento José da Costa : festas marciaes no Campo da Honra em applausos dos desposorios, e da visita triumphal, que de noite lhe fazem os noivos, e familia.

15. Decreto segurando a propriedade aos senhores de escravatura, reservando-se o Governo a tomar a seu tempo medidas, capazes de diminuir o mal, e o escandalo do trafego.

Decreto convidando os patriotas a levantar companhias de cavallaria, promettendo a cada auctor a patente de capitão ; direito de crear officiaes inferiores ; e preferencia nas promoções geraes.

16. Decreto prohibindo as emigrações sem licença : sequestrando os emigrados, pondo em administração seus bens ; e applicando o seu rendimento para as despesas do estado, se dentro de um anno não regressassem ; são exceptuados, a bem da navegação, os interesses dos navios : embargados igualmente a propriedade do Governo Portuguez até que mostre vistas pacificas.

17. A Capital da Parahiba adopta a liberdade pernmabucana, precedida a 14 do mez pela Itabaiana, e a 15 pelo Pilar, villas do seo destricto.

21. Solemnidade estrondosa na igreja do Santissimo Sacramento com Missa solemne, e sermão do secretario do Governo ; assistencia de todos os empregados, repiques, e salvas geraes, &c., em Acção de Graças pela adhesão da Parahiba á santa causa da Liberdade.

24. Partem para Baltimore o Embaixador pernambucano Antonio Gonçalves da Cruz Cabugá, e Domingos Malaquias seo secretario, e interprete da Embaixada : levão 25 contos de réis para compra de armas, munições, &c.

25. O Rio Grande do Norte adopta a liberdade pernambucana.

Parte o Capitão Jose de Barros Falcão a desmantellar a ilha de Fernando, e reconduzir o destacamento de tropas alli existentes.

26. Decreto convertendo em batalhões os dois antigos regimentos d'Artilharia, e Infantaria ; promovendo a Coronel do primeiro, Jose de Barros Lima, Major Antonio Jose Victoriano Borges de Almeida : e Coronel do segundo, Pedro da Silva Pedroso, Major Manoel d'Azevedo Nascimento.

27. Decreto creando, um batathão de caçadores de pardos, dando-lhe por Coronel Francisco Dornellas Pessoa, Major Felipe Alexandre da Silva : um batalhão de caçadores de pretos ; dando-lhe por Coronel Joaquim Ramos de Almeida, Major Thomaz Ferreira Villa-nova : um esquadrão de cavallaria, sob o commando de Manoel Silvestre da Fonseca.

Bando convidando voluntarios para completarem os ditos corpos.

28. Decreto creando um batalhão de caçadores em Goianna ; e nomeando commandante creador Angelo de Barros Falcão ; o qual parte levando comsigo 60 soldados para cadastro do novo corpo.

Começa a laborar a nova officina typographica :chovem proclamações, precisos, &c., impressos no papel do antigo sello, com as armas reaes para baixo.

30. Estrondoso — Te-Deum — com repique, salvas e luminarias, solemnisando a adhesão das Alagoas a causa da capital : he promovido a Coronel Antonio José Victoriano Borges da Fonseca, por ter sido autor da adhesão : chama-se o Governador de Olinda José Marianno de Albuquerque Cavalcante para General da fôrça que deve marchar para Alagoas ameaçada.

31. Primeira sahida do brigue de guerra — Carvalho Quinto — a correr a costa, commandado por Francisco Martins Ribeiro, Ajudante de campo do General Domingos Theotonio ; e por Luiz Ribeiro dos Guimarães Peixoto, piloto, e segundo commandante.

Abril 1. Bando solemnissimo, convidando todas as classes do povo, para no dia seguinte assistirem a benção das novas bandeiras no Campo da Honra : constavão ellas do arco iris, tendo sobre-posto o sol, e sotoposta a cruz, occupando a metade inferior do campo branco ; e por baixo da cruz as iniciaes — S. P. S. L. E.

2. Quinta-feira santa : benção das bandeiras pelo Deão Bernardo Luiz Ferreira Portugal, montado n'um alto cadafalso no meio do Campo da Honra, rodeado de toda a tropa e de povo innumeravel de todas as classes : desenrola os estandartes depois de bentos ; lê um breve, mas vehemente discurso, concluindo, que todos os jurassem ; prestado o juramento, entrega o primeiro ao Governador Manoel Correia de Araujo : o segundo ao Governador Domingos José Martins ; o terceiro ao Governador João Ribeiro Pessoa ; os quaes, pondo-os a tiracollo, vão, entre salvas, musicas militares, e vivas estrepitosos, entregar o primeiro a Pedro da Silva Pedrozo ; o segundo a Francisco Dornellas Pessoa, o terceiro a Joaquim Ramos de Almeida ; Pedrozo por fim levou o seu estandarte a José de Barros Lima, e ao

General Domingos Theotonio. Fizerão-se muitos discursos eloquentissimos, sobresahindo a todos o do anciâo Manoel Caetano de Almeida.

3. Continuão a circular proclamações impressas, dirigidas aos povos das provincias : faz-se notavel a relativa a Ceará, pintando encausticamente o caracter atroz do Governador Manoel Ignacio de Sampaio, e excitando os cearenses a vingar-se.

Partem para o Ceará com estas proclamações Francisco Alves Pontes, e Mathias José Pacheco, encarregados de maiores empresas.

4. Publica-se a Pastoral dos governadores ecclesiasticos do bispado, a saber : o Deão, Manoel Vieira de Lemos, e Francisco Mariz ; mostrando n'ella, que a revolução presente não encontrava a doutrina do Evangelho ; porque a posse, e direito da casa de Bragança erão fundados n'um contracto bilateral ; e havendo sido ella quem primeiro faltou ás suas obrigações, estavão os povos desobrigados da lealdade jurada — Causa universal regosijo, e hê remettida pelo Governo a todos os Parochos, com ordem de a lerem á estação e affixa-la nas portas das suas igrejas—.

6. Embarca José Mariano n'uma sumaca e parte para a villa das Alagoas com o Tenente Francisco Antonio de Sá Barretto, e mais alguns officiaes, 60 soldados ; 2 peças calibre tres, 760 fuzis, e munições competentes : soccorro pedido por Antonio José Victoriano — vid. 30 de Março —.

7. Decreto approvando, e mandando que fossem lidas nas camaras em adjunto do povo, e logo registradas as leis organicas, que regulavão o culto, admittindo o livre exercicio de toda a sorte de Religião : chegão a ser lidas nas camaras do Recife, Olinda e Iguarassú : mas o descontentamento foi tão geral, que o Governo mandou suprimir interinamente a sua leitura.

8. Primeiros rumores de descontentamentos nos povos do sul do Cabo : apromptа-se rapidamente uma forte divisão para reforçar Tamandaré : embarca o mesmo reforço, constando de 100 valentes veteranos, commandados pelo intrepido Ajudante João do Rego Dantas : mas o vento contrario o demora.

9. Divulgão-se noticias da contradição, e guerra, que a Bahia preparava : rumores de proclamação do General

da Bahia Conde dos Arcos, exhortando os pernambucanos realistas : e do atroz supplicio, com que assassinára o inclyto emissario José Ignacio Ribeiro de Abreu e Lima : principia o desalento...

10. Chegada do bloqueio da Bahia, constando dos navios — Carrasco — Mercurio e Audaz — : escapa-se, e acolhe-se ao porto o guarda da costa —Carvalho Quinto —. Sustos geraes : desembarca o reforço de Tamandaré, e parte por terra.

11. Preparativos atropelados, e evoluções convulsivas de defesa : começão a sentir-se suspeitas e desconfianças...

12. Apparecimento clandestino de fogozas proclamações do Conde dos Arcos, certificando os pernambucanos da marcha de fôrças de mar e terra, afim de restabelecerem o Governo Real ; ameaçando, que se não dará quartel a cidade, villa, nem povo, senão pondo-se debaixo da bandeira real : exhortando a todos, para que atirassem sobre os Governadores como a lôbos.

13. Decreto prohibindo, sob pena de morte, a propagação, e leitura das proclamações ditas : creando ao mesmo tempo, para vigiar a observancia do decreto, hum tribunal de policia, de que foi juiz Felippe Nery Ferreira.

16. Decreto comminando pena de morte a todo o patriota desoccupado, que não acudisse promptamente a assentar praça em algum dos corpos de linha.

19. Chegão os officios do Coronel Antonio José Victoriano, datados das — Candeias — contando a sua desgraça no ataque contra os realistas em Porto de Pedras ; a entrada, e marcha rapida do exercito da Bahia ; insurreição da villa das Alagoas, e sua comarca, &c.

Chegão officios do Ajudante João do Rego Dantas lamentando ter achado cortada a ponte do — Anjo — em Serinhaem ; e os povos do sul em communicação com o bloqueio, e com o Marechal Mello ; e a necessidade, em que se vira de retrogradar para as Candeias.

20. Proclama-se a Patria em perigo : convidão-se os mesmos escravos para virem assentar praça de voluntarios, promettendo-se-lhes a liberdade, e foro de cidadão ; assim como a indemnisação a seos senhores, finda a guerra muitos escravos acodem a ser forros, e cidadãos repentinamente.

21. Decreta-se, que as Candeias onde se reunião os fugitivos, seja o centro de reunião, para se organisar o exercito, que deve repellir a audacia dos realistas : para alli são mandados quasi 1$000 homens de todas as côres, para aprenderem exercicio sob a austera disciplina do Tenente-Coronel Antonio José Victoriano Borges de Almeida, e José Marianno, que já se havia recolhido de sua infausta expedição, mencionada no dia 6.

22. Ordena-se ao Coronel Pedro da Silva Pedrozo, proceda rapidamente a preencher os batalhões de linha com milicianos, e escravos, que por bem, ou por mal podér reunir ; ordena-se ao mesmo tempo, que os corpos de milicias se achem formados nas suas paradas as 3 horas da tarde.

Sahe Pedroso com o seo batalhão, levando em frente 4 peças : visita os differentes corpos ; cerca-os ; escolhe os soldados mais robustos ; separa-os, e assenta-lhes praça : conseguindo desta sorte força-los a entrarem na primeira linha, ficando sujeitos á violencia do exercicio, que a vespera ou já o dia da batalha exigião.

23. Chega do Rio de Janeiro Rodrigo Lobo, Almirante do bloqueio, trazendo a fragata Thetis, uma charrua e duas corvetas : causa espantos geraes ; cresce a insolencia do partido realista ; estremece a Liberdade.

Proclama o Governo, que os cofres, munições, e secretarias passem para a — Soledade — ou palacio do Bispo, para acautelar o perigo do esbombardeamento, caso, os inimigos o intentassem.

24. Recife, e Santo Antonio quasi desertos por haver o Governo passado para a Soledade, e innumeraveis familias para o interior.

25. Immensos preparativos de guerra, para com segurança ir no Cabo encontrar, ou esperar o Marechal Mello ; mas crescem os perigos com a apostasia das villas de S.to Antão e Páo-d'Alho, ambas rebelladas pela audacia do perfido Padre Paschoal Pires.

26. Sessão plenaria do Governo, e de todos os conselheiros no palacio da Soledade, a que tinhão sido chamados todos os ricos europeos : os quaes transidos de mêdo, por ignorarem o objecto, forão chegando, e logo introduzidos por entre fileiras de soldados de todas as côres, parecidos no aspecto, e armamento, assassinos nocturnos, se postárão

no meio do salão perante a grande assembléa n'uma postura humilhada e supplicante : — « Que he isto, senho-
« res? — lhes apostrophou o Conselheiro de Estado Dr.
« Manoel José Pereira Caldas — Que he isto Europeos?
« todos vós com cara de réos diante da patria affligida! que
« temeis da patria? confiai em vós ; e tanto, que se vos
« chama para expôr-vos as suas necessidades, exigir vos-
« sos sacrificios, tudo esperando da vossa illimitada ge-
« nerosidade : assegurai-lhe perfeita dedicação ; jurai de-
« fendê-la com vossas fôrças, pessoas, e bens, sem jámais
« lhe serdes trahidores, &c. » Todos jurárão, e subscrevêrão : subscripção, e juramento, que n'essa mesma occasião se fez geral a todas as pessoas e classes, que tinhão representação.

28. Partem o General de Divisão Cavalcanti para o Cabo, a pôr em movimento regular o exercito das Candeias, e o Coronel Luiz Francisco de Paula para Santo Antão a suffocar o motim : he chamado José Marianno para hir castigar os levantados, e rebeldes de Páo-d'Alho.

30. Parte Domingos José Martins para a campanha a auxiliar Cavalcanti ; he escoltado por uma forte divisão de 400 homens de toda a qualidade ; e sómente homogeneo em sentimentos de vencer, ou morrer pela patria.

Parte José Marianno com 60 soldados escolhidos para Iguarassú, para alli organisar o exercito destinado contra Páo-d'Alho : he exhortado pelo Deão em Olinda para que lhe traga vivo, ou morto o infame Padre Paschoal ; porque n'elle queria mostrar a posteridade como se castigão ecclesiasticos trahidores á patria.

Maio 1. Marcha o General Cavalcanti com o seu exercito das —Candeias— a castigar os rebeldes realistas, reunidos no engenho Utinga ; he reforçado pela guerrilha do Padre Antonio Souto-Maior, destacado do exercito de Martins.

2. Batalha de Utinga : desenvolve o Tenente Coronel Victoriano de Almeida toda a pericia de habilissimo artilheiro : affronta o Padre Souto-Maior os perigos com toda a coragem de guerrilheiro ; mas a ingrata fortuna obriga o General Cavalcanti a retirar-se para oCabo, e Candeias, perdidas 4 peças, o campo da batalha, e as vidas de muitos bravos, não sem damnos severos dos levantados.

3. Denuncía Antonio Henriques Rabello a horrivel con-

juração dos europeos, por lhe haverem offerecido 32 contos de reis pela fortaleza das Cinco Pontas, e liberdade dos officiaes, n'ella prisioneiros, — vid. 10 de Março —; requer o mesmo Rabello, que todos os europeos sejão immolados no altar da patria, offerecendo-se para executor.

São presos por consequencia, os seguintes : o Major Barros, commandante do Brum : Desembargador José da Cruz Ferreira com homenagem na mesma fortaleza : João da Silva Rego, José Joaquim Jorge, José Antonio Gomes, José de Oliveira Ramos e outros.

Volta, quasi fugitivo, de Santo Antão o Coronel Luiz Francisco de Paula, sem nada poder conseguir dos rebellados ; parte Manoel Correia de Araujo, havendo-se offerecido sob o pretexto de salvar sua familia, e engenhos; e dando esperanças de ser mais feliz na accommodação d'aquelles povos; dão-lhe por capellão, e espião Fr. João Loureiro.

4. He fuzilado um sargento da guarda da Barretta, por facilitar a sahida dos descontentes, e correspondencia com o bloqueio ; os empenhos para salva-lo todos são frustrados.

6. Reune-se o Governo Martins ao exercito do General Cavalcanti no Cabo, e começão as negociações com o Marechal Mello, que no dia 5 tinha entrado em Tamandaré.

7. Manoel Correia de Araujo declara-se rebelde, une-se ao Capitão-Mór de Santo Antão ; faz consideraveis serviços aos realistas; e fica preso o seo capelão Fr. Loureiro.

Parte Amaro Gomes Coutinho para a Parahiba desenganado dos soccorros, que viera sollicitar para poder fazer frente aos realistas do Rio Grande do Norte, que desde 25 de Abril ameaçavão hostilmente a Parahiba.

8. Marchão a encontrar-se os dois exercitos ; o da Bahia sahe de Tamandaré ; o da patria sahe do Cabo, e vai de caminho assolando as propriedades de quantos trahidores se havião bandeado com os realistas.

Começa o conflicto das jurisdições, e primazia entre Martins, e Cavalcanti : conflicto, que tão fatal veio a ser a causa da Liberdade e a seos fundadores.

9. São fuzilados : um marinheiro, pelo crime de conductor de communicações com o bloqueio : o pifaro das milicias de Olinda Antonio da Rocha, por haver desertado da batalha de Utinga, dada a 2 do corrente.

Manoel José Pereira Caldas, Conselheiro do Governo, faz-se terrivel aos europeos, pelas medidas violentas, que nos conselhos sempre votava: poem-se-lhe o nome de Roberspierre.

12. O General José Marianno completa em Iguarassú o seo exercito forte de 400 infantes, graças ao zelo do Capitão Mór da villa Francisco Xavier Cavalcanti, e dos seos dois favoritos João Neponuceno Carneiro da Cunha, e Francisco Pedro Bandeira de Mello ; he reforçado por duas companhias de cavallaria miliciana de Goianna commandadas pelo bravo Capitão Henrique Poppe Girão : poem-se em marcha contra Páo-d'Alho.

Toma posição o exercito do General Cavalcanti no engenho — Guerra — tendo em frente uma grande lagôa ! era forte numericamente na proporção seguinte :

Tropas reconduzidas das Alagoas pelo Coronel Victoriano	300
Soccorro, que levou, e retirou José Marianno .	100
Dito, que levou o Ajudante Dantas. . . .	100
Dito, que levou o Tenente-Coronel Victoriano .	100
Milicias, e escravos do General Cavalcanti . .	1200
Exercito de Martins	400
Guerrilhas do Padre Souto-Maior e de outros. .	400
	2$600

Trém, ou parque de Artilharia, 6 peças 1 commandante.

15. Chega o exercito realista forte numericamente na seguinte proporção :

Caçadores da Legião da Bahia.	418
Infantaria do 1.º regimento dito.	140
Artilharia	140
Cavallaria da Legião.	116
Cavallaria miliciana de Sergipe.	100
Milicias brancas do Penêdo.	100
Ditas pardas de dito.	220
Ditas de Santo Amaro das Grotas.	500
Ditas de cavallaria de dito	100
Ditas das Alagoas, Atalaia e Anadia. . . .	300
Ditas de Porto Calvo, e de Pedras	360
Ditas de Serinhaem, Una, Ipojuca	170
	2$664

As duas horas e meia da tarde avistão-se os dois exercitos, e começa a canhonada, com pouca vantagem de ambas as partes : as cinco horas destaca-se Martins com 300 homens, a fim de cortar a linha inimiga ; sahe-lhe ao encontro Antonio Jose dos Santos Capitão do Penêdo com as suas milicias ; começa a refrega, e acaba com perda total de Martins, pois só elle se escapa, e o Cadete Martinho de Souza Bandeira.

Chega o Marechal Mello no fim da acção, e vendo o negocio perdido, manda occupar as estradas para no dia seguinte approveitar a victoria, e gloria : foi fama, de que só então mandára o desengano de não poder fazer nada mais em beneficio de Pernambuco do que dar o tempo preciso para capitularem com o bloqueio.

Retira-se de noite o General Cavalcanti com as tropas para o Recife, abandonando toda a artilharia, munições, bagagem, caixa militar, 300 prisioneiros além dos mortos, e feridos.

16. Chega Cavalcanti ao Recife : e oGoverno assombrado busca salvar-se na capitulação com o Almirante do bloqueio.

Fas-se espalhar a fama, de que todos os europeos serão degolados, e o Recife arrasado se a capitulação não fôr concedida.

He descoberto, e prezo Martins pelos batedores do exercito realista, e mandado para bordo do — Carrasco —.

Partem para o bloqueio Jose Carlos Marink, e o inglez Henrique Koster com plenos poderes para capitularem a entrega da Provincia a trôco de uma embarcação não registrada, e com passaporte de segurança.

26. Voltão os commissarios da capitulação com a funesta resposta de Rodrigo Lobo, na qual exige a prizão, e entrega do autores do 6 de Março, dos Governadores, commandantes, além de outras minucias aviltantes.

18 Esmorece o Governo, e dissolve-se ; assume Domingos Theotonio Jorge todos os poderes ; e manda pelo Dezembargador Jose da Cruz Ferreira intimar a Rodrigo Lobo a infalivel matança dos europeos, e arrasamento do Recife, S. Antonio, e Boa-vista, no caso de que no dia seguinte as oito horas da manhã não sejão concedidas as condições propostas a 16.

19. Tarda Jose da Cruz Ferreira; a desconfiança faz-se geral; retirão-se Governo, tropas, cofres, &c. para Olinda, Paulista, e para onde cada um pôde.

De tarde chega Jose da Cruz com uma capitulação toleravel; não acha porém a quem a entregue.

Desembarcão os marinheiros, e occuppão o Recife.

20. Desembarca Rodrigo Lobo, com toda a guarnição da Armada; toma posse do Governo; manda ordem ao Marechal Mello, que, a marchas dobradas, venha entrar no Recife para perseguir os fugitivos; os quaes espantados com o suicidio do Padre João Ribeiro, em Paulista, fugirão em debandada.

Acabou-se a LIBERDADE.

Araujo 4.° (Manoel de Mello de) illustre pernambucano de 1710; Capitão de Ordenanças n'esta famosa epocha, e tão fervoroso sectario da patria, e Nobreza contra os Mascates, que em todas as evoluções descriptas no artigo —Aragão 1.°—representou muito distinctamente; a ponto de merecer ser accusado, e pronunciado nas Devassas de—Bacalhão— e —Cutia—: foi mettido no honroso numero dos 55 martires, que o perdão real veio arrancar do porão da frota, que tinha de leval-os ao matadouro: e pois que tantas vezes fallamos d'este perdão, aqui daremos a sua integra.

« Felix Jose Machado de Mendonça. »

Eu El Rei vos envio muito saudar. Havendo considerado as justas causas, que o Bispo teve para conceder aos moradores d'essas capitanias um perdão, em Meo Nome, do crime, que confessarão ter commettido, de sublevação contra o Governador Sebastião de Castro Caldas, obrigados dos vexames, em que os tinha posto com o seo Governo, de que se livrarão com sua retirada para a Bahia, rogando ao Bispo, que, na forma das minhas Ordens, entrasse a governal-os, perdoando-lhes tal delicto: Houve por bem de confirmar, como por este confirmo, o perdão, que em Meu Nome, dèo o Bispo a esses povos, assim e da maneira, que elle lhes concedeo: do que vos aviso para que assim o façais publicar. Lisboa 8 de Junho de 1711. REI.

NB. Este perdão, violado tão insolentemente, foi o fundamento da ordem, pela qual o mesmo Soberano mandou annullar em 1714 todos os procedimentos das Devassas: quanto ao formal da ordem, não chegou a nossa noticia.

Araujo 5.º (Manoel da Motta de) illustrissimo pernambucano de 1710; Capitão das Ordenanças de S.^to^ Antão na epocha da guerra da Nobreza contra os Mascates: foi dos prisioneiros, que se declararão pela causa da patria: a frente de sua campanha desceo valerosamente contra os presidios, que o tiranno — Caldas — estabellecera em Santo Antão, e Taracunhem, para vingar-se no innocente povo, e Nobreza, dos tiros, que seos crimes, e despotismos lhe havião atrahido; teve grande parte nos bons successos d'aquella façanha — vid. Silva 19.º — e muito melhor parte na illustre vingança, que a 9 de Novembro de 1710 tomou o povo no Recife, demolindo o pelourinho &c. — vid. Aragão 1.º — A reacção dos Mascates em 18 de Junho de 1711 o enchêo de nobre furor, e indignação, e veio correndo com sua companhia, e todas as Ordenanças para o cerco do Recife, no qual lhe tocou o presidio dos — Affogados — onde fez relevantes serviços: na invasão dos tirannos foi accusado, e pronunciado nas devassas de — Bacalháo — e — Cutia — e finalmente prezo em 1713; lançado nos calabouces das — Cinco Pontas — onde sofrêo constantemente a crueldade do feroz carcereiro — Luiz Braz — até que, no anno seguinte, chegou a declaração real do perdão de 1711 — vid. Araujo 4.º — de que se aproveitou.

Araujo 6.º (Miguel Pessoa de) illustrissimo Sargento Mor das Ordenanças de S. Lourenço da Matta em 1710: unido por sangue sentimentos e patriotismo a Nobreza, e muito singularmente unido ao seu dignissimo Capitão Mor Lourenço Cavalcante, foi seo inseparavel companheiro, assim na gloria, como nos infortunios — vid. Uchôa 2.º —.

Arnau unico. (Francisco Pereira) illustre cearence de 1817; natural da villa do — Crato — onde era morador, quando em 4 de Maio o Padre Jose Martiniano—vid.

Alencar 2.º — pregou, e fez adoptar a liberdade pernambucana, a ella adherio com tenacidade notavel, seguindo com enthusiasmo todos os passos, e sentimentos do illustre emissario; porém foi mais feliz; porque na queda da Liberdade soube subtrahir-se ás garras do apostata, e feroz Capitão Mor — Filgueiras —; vingarão-se covardemente os tirannos pronunciando-o na Devassa do Juiz de Fora — Albuquerque —: a Alçada de Pernambuco o metteo no honroso numero dos 35 proscriptos; porém com isso teve de contentar-se; porque o illustre Arnau somente appareceo na amnistia geral das côrtes de Lisboa de 1821: voltou a patria, a quem está servindo com zelo na grande cauza da — independencia brasileira — em 1821.

Arouche unico. (Jose Ignacio de) dignissimo Ouvidor, e Corregedor de Pernambuco na fatal epocha de 1710. Eis uma prova evidentissima, de que os heroes não tem patria; nascerão para cidadãos do mundo! Varão justissimo, e tão inimigo da fraude, violencia, e aleivosia, que nem Governador, nem Mascates, seos conterraneos, poderão jámais arrastal-o, a que atraiçoasse o Paiz, e cidadãos, que viera defender. O Decreto para a creação da villa do Recife chegára em 1710; mas a camara de Olinda, dirigida por este seo illustrissimo Presidente, embargou-o immediatamente como ob... e subrepeticio: debalde tentou Caldas, propiciar o Ouvidor com todas as tentações; por que a todas resistio constantemente: d'esta contradicção nasceo toda a antipatia do mesmo Caldas, e a suspeita de que Arouche fôra complice do tiro, com que fôra assassinado em 17 de Outubro de 1710: não duvidava o innocente Ouvidor, de que seria alvo da vingança do Governador, e para evital-a, valeo-se da opportuna sahida do Bispo para a visita da Parahiba, e seguio a mesma direcção; porém tropas forão mandadas para o prenderem no caminho; e o prenderião infallivelmente se elle não se azilára na capella do engenho — Itapirema — proxima a Goianna; e achasse um zeloso amigo no Padre Domingos Dias Portozello — vid. Portozello unico. — que o salvou de noite das garras do Ajudante Bernardo de Alemão, que o cercava e o conduzio a Parahiba por caminhos desviados. Voltou da Parahiba com o Bispo, quando este veio tomar pos-

se do Governo: no levante dos Mascates expoz-se a todos os riscos para salvar, como salvou, o mantenedor da Liberdade Bernardo Vieira — vid. Mello 7.º—: por isso, e por outras antecedencias, foi prezo, e guardado á vista por 18 soldados até o dia 23 de Junho, em que fugio com o Bispo para Olinda, a quem servio sempre de apoio, e conselho, até que elle timorato, e escrupuloso se demittio, e entregou a camara o temporal do Governo. Como Presidente da camara ficou o illustre Ouvidor, o 1.º Governador de Direito, mas de facto recusou o nome, contentando-se com ser a móla real dos acertos, e concentindo, que toda a gloria reflectisse nos seos collegas, e particularmente no Procurador Estevão Soares —vid. Aragão 1.º—: talvez, que esta modestia fosse precaução contra as contingencias do futuro; mas ainda sendo, não pôde deslustrar o merito da sua adhesão sincera, e sempre leal união a causa do Paiz, e Nobreza contra a aleivosia dos Mascates. N'esta união se conservou até a vinda do Governador Felix Jose Machado; epocha em que entregou a vara ao seo indigno successor João Marques Bacalhão: logo começou a experimentar na perseguição dos tirannos o premio das suas brilhantes virtudes: he verdade, que os monstros não se atreverão a condemnal-o publicamente; mas desforrarão-se em segredo, pintando-o na côrte com as mais perfidas côres; as quaes forão acreditadas. El Rei lhe suspendeo a mercê, já concedida, de becca na Relação da Bahia, e mandou, que se recolhesse a côrte, para onde partio em 22 de Outubro de 1713, e onde lentamente foi morrendo, consumido de pobreza, e desgostos.

Arraes unico. (Christovão de Mendonça) veneravel guerreiro da Europa, mas pernambucano por habitação, e paixão: pelo menos, o seo zelo, seos trabalhos, e seos castigos por cauza da Nobreza bem lhe merecerão ter entre elle, e entre seos martires um lugar distinctissimo. Era em a epocha de 1710 dignissimo Mestre de Campo do Terço de linha de Olinda; onde por suas excellentes qualidades, e sentimentos tinha adquirido o amor dos seos soldados, e a estima universal de todos os verdadeiros patriotas; mas por isso mesmo era odiado pelo Governador Caldas, e seos sequazes; foi com tudo innocentissimo em to-

das as evoluções, que precederão a eleição do Bispo para Governador, a quem prestou obediencia cordeal sem jámais se arrepender. No levante dos Mascates contra o Bispo, e Nobreza unio-se com esta, e prestou-lhe com o seu Terço quantos serviços se devião esperar da sua pura lealdade ; e mesmo não recusou acceitar o posto arriscado de membro do Governo temporal, quando o Bispo se demittio d'elle : n'este novo emprego deo as mais claras provas de zelo patriotico, talentos militares, e previdencia infallivel ; mas ei-lo mettido n'uma d'essas emprezas delicadissimas, em que tem sempre de naufragar a mais experimentada pericia, quando tendo por baze humanidade, e religião : vamos falar da funesta campanha de —Sibiró—. Vimos no artigo —Aragão 1.º—a formidavel tempestade, que a favor dos Mascates contra a Nobreza se levantava de todas as partes, e singularmente ao Sul do Cabo de Santo Agostinho : o Governo, Camara, Bispo, e Nobreza, todos geralmente assustados lançarão as vistas para o Mestre de Campo Christovão de Mendonça, como cabo mais capaz de punir os trahidores, descarregando-lhes um golpe, que lhes aniquilasse os atrevimentos : nomearão-o em consequencia para General de um desgraçado exercito, forte de 400 soldados, e todos heterogeneos ! mas o bravo General acceitou, tudo confiando do seo valor, e experiencia : senão quando, já de partida, he chamado confidencialmente pelo Bispo, o qual lhe pede affectuosamente em nome da religião, e de El Rei, que se abstivesse de mortes, e de carnagem : que fazer em taes apertos ? obedecer, e não obedecer ! abandonar-se a fortuna do momento, e partir : e he o que fez o nosso General ! mas eis o desfecho. Marchou o exercito em 5 de Agosto, e a 13 se encontrarão com os rebeldes em — Sibiró — conhecêo logo o General Arraes, que o exercito inimigo era triplo da sua força ; pois tinha pelo menos 1$300 homens : avaliou o perigo, fortifica-se, e pede soccorros a Olinda : porém Camarão, e companheiros, tendo percebido a fraqueza, approveitarão a fortuna, e a 18 de Agosto vierão atacar os intrincheiramentos : o desalento apoderou-se das tropas da Nobreza, fugio a retaguarda no principio do ataque, e a vanguarda debandou-se ! alguns fizerão heroismos ; mas a victoria poz-se a par dos inimigos : ficou prisioneiro o General Arraes, com os seos

principaes cabos fieis ; e 12 mortos, 16 feridos tendo absoluta desculpa na fraqueza do exercito, conducta da retaguarda, e ordens secretas do Bispo : foi respeitado pelos inimigos, que o remetterão com decencia ao Recife ; onde festejado dos Mascates foi recolhido a fortaleza do Brum em 16 de Setembro de 1711 : aqui esperou tranquillo até que, finda a querella com a vinda do Governador Machado, foi solto pelo Bispo no dia da sua posse fantastica : pouco lhe durou a tregoa, porque o Sindicante — Cutia — o pronunciou, e prendeo em 28 de Abril de 1712, e o fez embarcar na frota no numero dos 55, que devião hir em Lisboa receber o premio, de que os Mascates os julgavão dignos ; mas sobreveio a ordem regia, annullando todos os factos contra o perdão referido no artigo — Araujo 4.º — em virtude d'elle foi solto o infeliz, mas glorioso General martir Christovão de Mendonça Arraes.

Arruda unico. (Jose Francisco de) illustre pernambucano de 1817 ; era natural, e morador na villa do Limoeiro, e n'ella Capitão de Milicias, quando raiou o formoso dia 6 de Março : apenas soou a noticia n'aquella villa tomou parte nas alegrias geraes ; e cooperou, quanto pôde, para logo se proclamar a causa da capital ; assignou o registro da camara, e foi-lhe leal em quanto a Liberdade pôde sustentar-se ; na queda da mesma Liberdade, e invasão dos tirannos encostou-se ao partido vencedor : e seos primeiros serviços lhe valerão ser accusado, pronunciado, e prezo pela Alçada ; e por ella ser mandado fazer penitencia forçada nas cadeias da Bahia ; os segundos lhe merecerão ser solto por sentença, e decreto da côrte de 16 de Julho de 1820.

Assumpção unico. (Manoel Jose de) sacerdote pernambucano de 1817 ; natural do Recife, porém estabelecido na villa de — Páo d'Alho —, quando rebentou a Liberdade no Recife : a explosão não podia surpreza-lo : por que tinha sido, longo tempo d'antes preparado, não só vivendo, e educando-se entre os seos adeptos, porém singularmente sendo amanuense e praticante do illustrissimo Advogado Jose Luiz — vid. Mendonça 2.º — sob a disciplina d'este heroe fez progressos vastissimos : e tantos,

que quando amanheceo o dia 6 de Março pouco achou que fazer na villa de — Páo d'Alho —; foi n'ella proclamada sem contradicção a Liberdade, e todos os moradores reconhecidos ás anticipadas diligencias do grande Assumpção; na queda da Liberdade esta villa sentio os seos paroxismos, sendo o ponto central da reunião dos destacamentos; e se bem, que contra elles foi enviado o terrivel Jose Mariano — vid. Cavalcante 17.° — com tudo triunfando, prenderão o virtuoso Padre, e o remetterão a Rodrigo Lobo depois de o haverem covardemente insultado pela sua nunca desmentida constancia: o tiranno o fez incluir em o numero dos 30 martires, que mandou para os tormentos dos carceres da Bahia em o navio — Mercurio — n'elles padeceo longo, e illustre martirio até a redempção geral das côrtes de Lisboa de 1821, em que foi solto restituido a liberdade, e patria, porém tão evaporado, que sua pobre irmãa, e mãe não podião, nem querião habitar com elle, queixando-se ellas vergonhosamente da deshumanidade, com que o despejarão da cadeia! porém podem, por ventura, molestias mentaes deslustrar os meritos, porque forão contratidas? Este martir he nosso particular amigo &c.

Avellar unico. (Amaro Soares de) indio parahibano de 1817; natural da Bahia da Traição, onde morava, quando se proclamou a liberdade pernambucana de 6 de Março; adherio a mesma causa da capital; e muito principalmente quando no dito lugar desembarcou o destacamento de Fernando, conduzido por Jose de Barros — vid. Falcão 5.° — com elle se encorporou e lhe fez serviços relevantes; pelos quaes foi pronunciado, prezo, e sepultado nos carceres da Bahia, onde penou até a redempção geral das côrtes de Lisboa.

Avondano unico. (João Baptista) illustre parahibano de 1817; natural, e morador na cidade da Parahiba, Alferes das Milicias do Coronel Amaro Gomes — vid. Coutinho unico — a quem seguio com ardencia em todas as evoluções, que antecederão, acompanharão, e seguirão a adopção da liberdade pernambucana; na queda da mesma cahio com ella; foi processado, e prezo, remettido a Alçada de Pernambuco, e por ella sepultado nos carceres da

Bahia ; d'onde somente sahio em virtude d'uma sentença da relação da Bahia, que o absolveo do crime de lesa magestade : voltou a patria, a quem serve distinctamente na Independencia.

Azevedo 1.° (Antonio d'Albuquerque e) illustrissimo natalense de 1817 ; sacerdote virtuosissimo, e como tal promovido pelo Grão Mestre de Christo a Cavalleiro do habito da mesma Ordem, e a vigario da importante freguezia de — Goianninha — : sua consanguinidade com Andre d'Albuquerque — vid. Maranhão 2.° —, e particularmente com o Visitador João Dasmasceno — vid. Ferreira 5.° — o impellio, e attrahio suavemente para a causa da liberdade pernambucana ; estando, aliás, já bem preparado pelas luzes, e diligencias de seos grandes mestres Padre João Ribeiro — vid. Montenegro 2.° — e Miguel Joaquim de Almeida — vid. Castro — foi membro da Junta de Bellém, onde se decretou, e concertou a prizão do Governador Jose Ignacio Borges ; a qual executada, acompanhou o heroe da Liberdade em todos os passos necessarios para a fundação da mesma Liberdade na Provincia : — vid. Maranhão 2.°— logo que o luctuoso dia 25 de Abril assassinou todas as esperanças do Rio Grande do Norte, previo a horrorosa tempestade, que hia desabar, e abafar os mais insignes patriotas ; e resolvendo guardar-se para tempos mais benignos, escondeo-se, e tão misteriosamente, que ainda hoje se ignora o lugar do seo escondrijo ! Foi pronunciado na Devassa do Ouvidor — Andre Alves — e buscado, com os maiores empenhos, pelos satellites da tirannia : mas frustrou-lhes os crimes, e as diligencias : em castigo da sua boa fortuna, foi proscripto pela Alçada, entrando no honroso numero dos 35 patriotas, com quem a patria contava para certos vingadores de sua gloria opprimida. Na redempção geral das côrtes de Lisboa foi restituido a sua innocencia ; e logo apparecendo as suas ovelhas, e patricios foi por elles desaggravado, e elleito para Deputado da Provincia ás mesmas côrtes, onde chegou ainda a tempo de unir-se aos gloriosos atletas, a quem o Brazil deve sua — independencia politica.

Azevedo 2.° (Carlos Teixeira de) illustrissimo per-

nambucano de 1710; joven Alferes do Terço de linha de Olinda, quando rebentarão as desavenças entre a Nobreza, e Mascates, sobre a erecção da villa do Recife: ainda que, como soldado, indifferente ao objecto da disputa, foi com tudo fervido sectario da patria, e da Nobreza no levante dos Mascates em 18 de Junho de 1711; sua devoção, e patriotismo forão reconhecidos pelo Governo, e por isso o escolherão d'entre os outros, para substituir, no commando de Itamaracá, ao immortal Ajudante do Tenente Francisco Gil, — vid. Ribeiro 1.º — : o heroico desempenho de sua commissão respondeo perfeitamente á confiança, que n'elle se pozera; e muito mais quando, mandado contra os 500 goiannistas, que na villa de Goianna se tinhão levantado contra a Nobreza em favor dos Mascates; porque foi um dos heroes, que, na manhã de 23 de Agosto de 1711, assaltarão a villa, e n'ella attacarão, e affugentarão os rebeldes, deixando tudo sujeito ao Governo; foi por isso pronunciado nas devassas dos tirannos; acolheo-se a liga de Taracunhem, — vid. d'Eça unico — onde felismente escapou, e foi absolvido pela ordem regia — vid. Araujo 4.º—

Azevedo 3.º (Cosme de) illustrissimo martir pernambucano de 1710; natural do Recife, Capitão do Terço de linha da Guarnição, e nomeado pelo Governador — Caldas — para sob o commando do Capitão Placido, hir, em S. Lourenço da Matta, vingar os tiros, com que dito Governador fôra meio assassinado: no presidio de S. Lourenço, que commandava, cahirão em pezo as tropas da Nobreza, depois de haverem subjugado o seo commandante! que faria, em taes apertos, Cosme de Azevedo? assassinar os seos parentes, e patricios? tal ideia não pôde caber no coração de um patriota: une-se por conseguinte ao povo, e Nobreza; traça o plano de conquistar seos mesmos soldados, fieis ao tiranno, e se offerece por capitão e guia da façanha: chefe pois da Nobreza assaltadora accomette em 6 de Novembro de 1710 o seo mesmo presidio; e o renderia infalivelmente, se duas das suas mesmas, sentinellas, não o derrubassem com duas ballas, que infelismente lhe passarão o coração! sua morte, foi victoria para a Nobreza; mas Cosme de Azevedo morrêo! assim acabou em flôr um joven heroe, a quem uma risonha primavera de gloria

parecia estar abrindo um vasto, e florido campo de heroicidade.

Azevedo 4.° (Francisco João de) illustre martir de 1817 ; natural da ilha de S. Miguel, mas domiciliado, e negociante na Parahiba : adherio fogosamente á causa da liberdade pernambucana, quando proclamada n'aquella Provincia ; os serviços relevantes, que fez a mesma causa, o associarão aos martires da Liberdade, sendo pronunciado, e prezo com elles, e atormentado nos carceres da Bahia até que a mesma causa, proclamada no Porto em 24 de Agosto de 1820, sendo mais succedida, lhe quebrou os grilhões, e restituio a liberdade em 1821 na redempção geral.

Azevedo 5.° (Miguel Ferreira de) illustre pernambucano de 1710 ; no posto de Tenente, fez gloriosos serviços a patria, e Nobreza, contra os Mascates levantados em 18 de Junho de 1711 : as memorias, que nos guião, não individuão suas façanhas ; lembrão-se somente de o pôrem na illustrissima lista dos 55 martires, que embarcados na frota devião hir a Lisboa pagar as aleivosias de seos tirannos ! Felismente a ordem regia de 1714, revalidando, o perdão de 1711 — vid. Araujo 4.° — veio enxugar as lagrimas de seos amigos, patria, e familia, pondo-o em plena liberdade.

Bahia unico. (Ignacio Francisco d'Oliveira) illustre pernambucano de 1817 ; ardente patriota na causa da Liberdade proclamada em 6 de Março : a ella adherio com tanto afferro, que até foi defendel-a na campanha de — Pindobas — : aqui foi prisioneiro do Marechal Mello, e mettido, em o numero dos primeiros 12 martires, enviados ao Minotauro da Bahia ; nos carceres d'esta cidade permaneceo até 1818, em que foi solto pela Alçada, em virtude do perdão de 6 de Fevereiro — vid. Brandão 2.° —

Bandeira 1.° (Antonio Joaquim de Souza) illustre pernambucano de 1817 ; cadete do Regimento de Infantaria de linha do Recife no famoso dia 6 de Março, a quem fez, com o seo corpo, os serviços indispensaveis, sem os quaes a Liberdade não vingaria : o enthusiasmo d'es-

te mancebo era tanto, que por si mesmo se manifestava antes, e no tempo da Independencia, e ainda mesmo depois da nova escravidão da patria : seguio a turba dos que por morte do Padre João Ribeiro — vid. Montenegro 2.° — se debandarão no engenho — Paulista — e vierão submetter-se aos tirannos, entregando a somma, que lhe tocára dos cofres roubados ; porém não lhe valeo o heroismo do momento ; porque no assassinio geral do seo corpo, ou regimento, segundo contamos no artigo Domingos Theotonio — vid. Jorge unico. — coube-lhe por graça especial ficar prezo na fortaleza das — Cinco Pontas —, d'onde o tirou a Alçada para o transferir para os carceres da Bahia : e n'elles jazeo até a amnistia geral das côrtes de Lisboa : voltou a sua patria em 1821 ; e n'ella está fazendo consideraveis serviços a nova Independencia do Brazil.

Bandeira 2.° (Joaquim Domingues de Souza) illustre pernambucano de 1817 ; natural de — Iguarassú — irmão do precedente por consaguinidade, sentimentos, enthusiasmo, e companheiro de sua prizão, e martirio, como tãobem da sua soltura na amnistia geral : restituido a patria, deo tão claros indicios do santo fôgo da Liberdade, que na alma lhe ardia, que se fez suspeito no tiro, e assassinato do tigre General Rego : foi prezo — vid. Sette 1.° — em consequencia, e no numero dos 41 heroes remettido a Lisboa, recolhido no Castello ; mas as côrtes indulgentissimas brevemente o restituirão a sua innocencia, patria, e liberdade ; graças a poderosissima intercessão dos illustres deputados de Pernambuco João Ferreira, e Francisco Muniz — vid. Tavares unico —. Na patria tem dado preclaros testemunhos de verdadeiro patriotismo na grande, e interessante causa da Independencia : oxalá, que a occasião não vá perdida por falta de união de vontades !

Bandeira 3.° (Felipe) illustre natalense de 1817 ; natural, e morador na villa de — Port'Alegre — do Rio Grande do Norte ; Tenente miliciano da — Companhia — de seo illustrissimo pae, Felipe Bandeira — vid. Moura 2.° — a quem na causa da liberdade pernambucana de 1817 seguio em todos os movimentos, e destinos até apor-

tar a cadeia da Bahia ; d'onde igualmente sahio na amnistia geral das côrtes de Lisboa de 1821.

Bandeira 4.º (Martinho de Souza) illustrissimo pernambucano de 1817 ; irmão dos dois insignes Bandeiras (1.º e 2.º) e como elles foi igualmente enthusiasmado na gloriosa causa da Liberdade de 6 de Março ; cadete do Regimento de Infantaria do Recife, com elle participou dos grandes serviços, que immortalisarão aquelle dia : sua paixão pela Liberdade manifestou-se de mil fórmas, porém muito mais brilhantemente marchando voluntario a defende-la contra os trahidores bahianos, e pernambucanos na campanha de — Pindobas —; fez heroismos no dia 15 de Maio, mas a victoria sendo infiel, foi feito prisioneiro, e rapidamente embarcado no — Carrasco — merecendo a distincta honra de entrar em o numero das 72 victimas, que forão ornar o triunfo do Conde dos Arcos : foi martirisado na prisão até a geral amnistia das côrtes de Lisboa de 1821 : voltando n'esse tempo á patria, seos discursos, e intimidade com Francisco Paes — vid. Barretto 2.º — o fizerão suspeito no assassinato do tiranno General Rego ; e como tal foi prezo, e teve os mesmos destinos de seo illustre irmão Antonio Joaquim — vid. Bandeira 1.º — e — Sette 1.º —.

Barboza 1.º (Antonio) illustre pernambucano de 1817 ; natural de — Itamaracá — soldado do immortal Regimento d'Arthilharia, por quem a patria foi livre no faustissimo dia 6 de Março : além da gloria commum a todo o seo regimento, teve o merito de entrar em quasi todas as evoluções da defesa da Liberdade, inclusive a fatal batalha de 15 de Maio no campo de — Pindobas —: aqui foi feito prisioneiro, e logo embarcado no — Carrasco — para fazer numero com as 72 victimas, que forão enviadas ao tiranno, e carceres da Bahia : n'elles gemeo até 1818, em que foi solto pela Alçada em virtude do perdão regio, lançado no artigo — Brandão 2.º —.

Barboza 2.º (Antonio Gomes Correia) illustre pernambucano de 1817 ; natural do Recife, onde era Alferes do Regimento de Infantaria de linha, que bravamente apoi-

ou a Liberdade no dia 6 de Março, e por todos os 70 dias do seo saudoso imperio; na lastimosa quéda da patria seguio a retirada geral até o engenho Paulista; d'onde o fatal suicidio do Padre João Ribeiro — vid. Montenegro 2.º — o fez voltar ao Recife, sujeitar-se aos tirannos, entregar-lhes fielmente a parte da presa, que lhe tocára nos cofres arrombados: no assassinato do seo regimento, ficou preso na fortaleza do Brum, esperando ser victima da Alçada: porém foi incluido em o numero dos agraciados pelo perdão regio — vid. Brandão 2.º —.

Barboza 3.º (Antonio de Lima) talvez, que o ultimo sobrenome seja — Barbalho — entretanto qualquer d'elles annuncia um illustrissimo pernambucano de 1710, natural de Taracunhem, de nobre e opulenta linhagem, bravo e brioso Sargento Mór das ordenanças do Capitão Mór João Cavalcante — vid. Albuquerque 12.º —. Foi dos primeiros e mais terrivelmente escandalisados pelo atrevido projecto dos Mascates, pretendendo a erecção do Recife em villa: ligou-se com toda a Nobreza, e singularmente com o Capitão Mór Pedro Ribeiro — vid. Silva 19.º — afim de vingarem a patria, se chegasse a ser profanada com semelhante attentado: só dissemos no artigo—Aragão 1.º— que o projecto se realisára, o que tivera por consequencias o assassinio do Governador; as vinganças d'este, e o desforço da Nobreza, e povo; agora acrescentamos, que o grande Barboza, de que tratamos, em todos os movimentos d'aquella tragedia figurou brilhante; já subjugando de viva fôrça o presidio, ou campo volante de Placido de Azevedo, commandante em S. Lourenço; já descendo ao Recife, e demolindo o Pelourinho; já reunindo-se na camara de Olinda, e votando na melhor segurança da patria com Bernardo Vieira — vid. Mello 7.º — já acudindo furioso a sitiar os Mascates levantados em 18 de Junho de 1711; e fazendo-lhes crua e irreconciliavel guerra, e resistencia no presidio da Boa-Vista, que lhe tocára guarnecer: por tantas e tão illustres acções incorreo no odio dos tirannos, quando victoriosos sem vencerem: foi accusado, e pronunciado na devassa ou sindicancia do — Cutia — surprezado e algemado na sua mesma casa, arrastrado ludibriosamente ao Recife, mettido em o numero dos 55 patriotas,

que na frota tinhão de partir para o Limoeiro, e fôrcas de Lisboa, se não chegára a confirmação do perdão lançado no artigo — Araujo 4.º —.

Barboza 4.º (Francisco da Costa) illustre parahibano de 1817; natural, e morador na villa de Pombal da Parahiba, quando a capital proclamou a liberdade pernambucana de 6 de Março: adherio a causa da provincia, e fez-lhe grandes serviços; serviços, porém, perdidos com a causa; e por isso remarcados com a vingança dos tirannos; por ordem d'elles foi preso, e arrastrado ignominiosamente a Pernambuco, e mettido nos carceres da Alçada: valeo-lhe o perdão real de 6 de Fevereiro de 1818, em vista do qual foi solto.

Barboza 5.º (José do O') illustrissimo pernambucano de 1817; natural do Recife, e n'elle morador, e Capitão de milicias pardas, quando rompeo a revolução da Liberdade em 6 de Março: não estava preparado, e por isso o golpe imprevisto lhe fez, por terror, abraçar a Liberdade; porém gostando-a, brevemente a idolatrou; fez-lhe consideraveis serviços, não só no exercicio da sua patente, enthusiasmando com natural e persuasiva eloquencia seos soldados, e homens da sua côr; mas tambem no exercicio de sua arte de alfaiate em que era mestre peritissimo auxiliado por seo irmão uterino, Francisco Dornellas — vid. Pessoa 2.º — executou perfeitamente o novo plano das bandeiras patrioticas — vid. Portugal 1.º e Araujo 3.º — assim como o uniforme dos Embaixadores, &c. Estes, e outros serviços lhe conciliárão um odio tão entranhavel da parte dos tirannos, quando vencedores, que custa a concordar com a popularidade e estima, e mesmo amizade fraternal, que todos lhe tinhão antes da revolução: os europeos se singularisárão em accusa-lo de blasfemias publicas, pronunciadas contra o Rei, real familia, e contra tudo quanto era da Europa; de ameaças sanguinolentas, e mil outras provocações, com que os aviltava, ainda mesmo nos paroxismos da Liberdade expirante; confessamos, que nada lhe ouvimos; mas sabemos, que padecia suas enfermidades mentaes, em cujos accessos, julgamos crivel quanto lhe imputárão: mas foi severidade tirannica prende-

rem-o, e teimarem em açoita-lo na grade da cadeia : valeo-lhe porém o expediente de velar, e dormir sempre em uniforme de Capitão, feito pelo Rei ; nunca jámais os seos inimigos o achárão descuidado ! teve a briosa constancia, de querer ser, antes condemnado á morte por um conselho de guerra, do que viver a trôco de ser açoitado ! o General Rego sobreveio pouco depois ; e a fôrça de poderosos empenhos o livrou da commissão militar, reservando-o para a — Alçada — : pouco melhoraria sua sorte, senão sobreviera o perdão de 6 de Fevereiro — vid. Brandão 2.º — em virtude do qual foi solto ; mas tão sensivelmente envergonhado, que mudou de habitação, e metteo-se a mascate, ou negociante volante ; officio, em que persevera em 1822.

Barboza 6.º (Mathias Coelho) illustrissimo pernambucano de 1710 ; natural, morador, e Capitão-Mór das Ordenanças da freguezia da — Luz — : coadjuvou efficazmente a Pedro Ribeiro — vid. Silva 19.º — na subjugação dos presidios, e o acompanhou ao Recife á vingar no Governador, Mascates, e Pelourinho a injuria da patria, e Nobreza : na camara de Olinda votou com os moderados na eleição do Bispo para Governador interino : na rebellião dos Mascates de 18 de Junho de 1711 foi um dos mais fogosos escandalisados. Veio correndo com toda sua bandeira a sitia-los, logo no primeiro aviso ; e na repartição dos presidios, tocou-lhe o de — Santo Amarinho — onde seo corpo fez grandes presas, como dirá o artigo Manoel — Nunes 2.º — muitos outros serviços prestou valerosamente ; os quaes, na invasão dos tirannos, lhe merecêrão ser accusado na devassa de — Bacalháo — : prevendo, que, apezar de ser actual Vereador da camara, hia ser pronunciado, e preso, escapou-se para os bosques, dando principio com seo illustre parente Leão Falcão — vid. d'Eça — a famosa liga de Taracunhem, onde esperou a confirmação do perdão regio, lançado no artigo (Araujo 4.º) da qual se aproveitou.

Barboza 7.º (Melchior do O') pernambucano de 1817 ; escravo do insigne martir José do O' — vid. Barboza 5.º — e foi dos primeiros a quem a eloquencia de seo senhor inflammou no heroico amor da Liberdade de 6 de

Março ; foi tambem dos primeiros escravos, que corrêrão a alistar-se voluntariamente quando, no extremo perigo da patria, o Governo os chamou, promettendo-lhes a liberdade — vid. Araujo 3.º, diario — : de feito, marchou para a campanha de — Pindobas — porém, perdida a batalha de 15 de Maio, foi feito prisioneiro, do Marechal Mello, e chegado ao Recife passou pela cruel operação dos 500 açoites na grade da cadeia, que o deshumano Rodrigo Lobo decretára contra todos os escravos prisioneiros : findo este sanguinolento e opprobrioso martirio, foi lançado nos cèpos e tormentos do Carrasco, merecendo a distincta honra de ser numerado entre as 72 victimas illustrissimas, que forão enviadas ao tiranno da Bahia ! todavia foi dos primeiros, que a Alçada em 1818 incluio no perdão de 6 de Fevereiro, lançado no artigo —Brandão 2.º — soltando-o da cadeia, e restituindo-o a seo primeiro captiveiro.

Barboza 8.º (Simão Pereira) illustre pernambucano de 1710 ; irmão por consanguinidade, e sentimentos : companheiro issociavel da bravura, gentileza, lealdade, patriotismo ; n'uma palavra, identificado em prospera e adversa fortuna do insigne Martir Aniceto — Pereira 1.º —.

Barboza 9.º (Francisco Antonio da Costa) illustre cearense de 1817 : ardentemente adoptou a liberdade pernambucana em 4 de Maio, quando pregada no Crato pelo Padre José Martiniano — vid. Alencar —.

Barcellos unico (Felipe Nery de) illustre pernambucano de 1817 ; natural do Recife, e segundo Tenente do immortal Regimento de Artilharia, verdadeiro autor, a quem a patria deveo o faustissimo dia 6 de Março : o brioso Barcellos foi participante em todos os gloriosos successos d'aquella tarde, e dias successivos, distinguindo-se até o fim no amor e obediencia da Liberdade : seguio-o fielmente até o engenho Paulista, mas no descoroçoamento geral resignou-se com o destino ; veio ao Recife, entregou o seo quociente dos cofres arrombados, sujeitou-se aos tirannos : na proscripção solemne e atroz do seo regimento, concedêrão-lhe por graça especial, mas commum a todos os officiaes, ficar preso na fortaleza do Brum, d'onde porém a Alçada

o remetteria infallivelmente aos tormentos da Bahia, senão sobreviera tão cedo o perdão de 6 de Fevereiro em virtude do qual foi solto, mas demittido do serviço: veja-se a proscripção dos artilheiros no artigo Domingos Theotonio — Jorge unico. —

Barros 1.º (Padre Francisco Manoel de) dignissimo sacerdote do bispado de Pernambuco em 1817; natural, e morador em Pernambuco, quando rompeo a faustissima revolução de 6 de Março, a qual se consagrou totalmente; as virtudes, com que d'antes acreditava o seo caracter instruindo a multidão, recebêrão um novo esmalte consagradas á Liberdade, fazendo-o tambem caro, e precioso aos chefes regeneradores: em prova da confiança, que n'elle tinhão, foi por elles escolhido para emissario das provincias, e adjunto ao veneravel Visitador João Damasceno — vid. Ferreira 5.º — com elle partio, e foi aportar ao Rio Grande do Norte, onde influio activamente nos gloriosos successos de André de Albuquerque—vid. Maranhão 2.º— sendo infatigavel, zeloso, e eloquente orador da liberdade pernambucana. O Visitador deo-se por tão satisfeito d'estas amostras, que o avaliou dignissimo de ser seo precursor no Ceará; despachando-o acceleradamente para hir na villa do Aracaty preparar-lhe casas, recepção, e os animos dos habitantes para o nosso chrisma: todavia teve a cautela de cubrir decentemente o risco de missão com a provisão de coadjutor do parocho da mesma villa, e freguezia. O infortunio não permittio, que o grande emissario podesse ensaiar n'esta nova messe os seos experimentados talentos; porque havendo sido denunciado ao despota Governador — Sampaio — e este algoz tendo tomado medidas, e achado escravos assaz vis para as executarem, foi preso apenas desembarcava! cahido d'este modo nas garras do tigre foi encarcerado na cadeia publica, de mistura com os facinorosos; e brevemente expedido para Pernambuco, foi pronunciado pela Alçada e mandado aos martirios da Bahia; mas uma melancolica enfermidade, de caracter quasi sempre mortal, o reteve no hospital militar do Carmo, onde sómente convalesceo, quando amnistiado pelas côrtes de Lisboa de 1821.

Barros 2.º (Joaquim José do Rego) illustrissimo na-

talense de 1817; natural, e morador na cidade de Natal, no Rio Grande do Norte; nobre e opulento proprietario; por suas virtudes civis e religiosas, amado e respeitado em toda a provincia, e fóra d'ella por quantos o conhecião, e tractavão; amado pelo mesmo Soberano, que o elevára á patente de Coronel de milicias, e a dignidade de cavalleiro do habito da ordem de Christo; mas a Liberdade teve para com elle maiores encantos; amigo sympathico de Maranhão 2.° dedicou-se generosamente com elle a sacrificar tudo á libertação da patria. Foi um dos convocados pelo Governador José Ignacio Borges, para na assembléa geral dar o seo voto sobre — se devia, ou não adoptar-se a causa de Pernambuco?—Vio, com grande magoa, decidir-se a resistencia, porém felizmente contraminou-a; concertando, e applaudindo o plano do engenho de Bellém — vid. Maranhão 2.° —. Preso o Governador, formou-se a união geral, e proclamou-se a liberdade pernambucana; e no mesmo dia, em reconhecimento dos seos serviços, e ardente patriotismo, foi eleito para ser um dos cinco Governadores, que devião dirigir a marcha da nossa felicidade. Os factos subsequentes mostrárão que a opinião publica acertára na eleição d'este heroe illustrissimo; porém a fatalidade acarretou mil incidentes imprevistos, que accelerárão a catastrophe de 25 de Abril, em que foi preso por seo collega, o trahidor Antonio Germano — vid. Albuquerque 1.° —; por elle embarcado na Pititinga com a canibal despedida, que no citado artigo referimos: a Alçada o despachou para a Bahia, onde sempre ameaçado de ser executado, soffreu o longo martirio de tres annos, até que foi pelas côrtes de Lisboa restituido á honra, patria e liberdade.

Barros 3.° (José Francisco Vieira de) illustrissimo natalense de 1817; morador na villa de Port'Alegre do Rio Grande do Norte, e n'ella distincto pelas suas virtudes, e posto de Sargento Mór da cavallaria miliciana do — Apudy — declarou-se decisivamente pela liberdade pernambucana, já proclamada na capital da provincia, por André de Albuquerque — vid. Maranhão 2.° — de quem era intimo amigo, e dependente; ligou-se com tudo, com os inimigos do novo commandante e inspector Antonio Ferreira — vid. Cavalcante 4.° — e votou pelo monstruoso

systema, que dividio a provincia em dois Governos, consentindo, que a intriga o nomeasse para ser Governador Provisorio, conjunctamente com Felipe Bandeira — vid Moura 2.° — João Barboza— vid. Cordeiro unic. — Leandro Francisco — vid. Béssa unic. — e Manoel Joaquim — vid. Palacio 2.° — : votou pela união das fôrças do districto com as do Rio do Peixe para a conquista do Ceará — vid. José Martiniano,—ou Alencar 2.°—e chegou a marchar, e a encorporar-se ; porém a quéda da capital em 25 de Abril, e o desastre do Crato por causa da trahição do Capitão Mór — Filgueiras — fizerão acovardar o exercito da Liberdade, reanimando ao mesmo passo as tropas do General Leite, que foi vencedor sem combater ; foi preso a ordem do Governador — Sampaio — remettido em grilhões, ao vingativo José Ignacio Borges, já reinstallado no Governo : o qual entre opprobrios o remetteo a Alçada em Pernambuco; d'onde foi parar a ultima estação do martirio, nos carceres da Bahia, onde privado de toda a consolação humana, esteve até a amnistia geral das côrtes de Lisboa, que o restituírão á patria, posto, e liberdade em 1821.

Barros 4.° (José Lourenço de) illustre pernambucano de 1817 ; natural do Recife, onde era soldado do glorioso Regimento de Artilharia, a quem a patria deveo principalmente a extincção das tirannias no faustissimo 6 de Março ; marchou intrepidamente para a campanha de Pindobas, onde, sem nada ficar devendo a honra e a patria, foi prisioneiro do Marechal Mello, e teve a gloria de ser do numero das 72 victimas, que no — Carrasco — forão enviadas para formar, e enfeitar o triumpho do Conde dos Arcos : foi sepultado nos carceres da Relação ; onde permaneceo até que a tigrina Alçada, recolhida de Pernambuco, o restituio á liberdade em virtude do decreto, lançado no artigo —Brandão 2.° —.

Barretto 1.° (Felipe Paes) pernambucano de 1710 ; da primeira gerarchia da nobreza do Cabo, e Capitão Mór das Ordenanças d'aquella freguezia, na época da creação do Recife em villa, e do levante dos Mascates em 18 de Junho de 1711. O procedimento d'este pernambucano foi incomprehensivel ; a ponto, que foi chamado pela Nobreza —

Jano de duas faces — ! Com effeito, mal poderia elle figurar n'esta galleria de heroes se n'ella sómente se attendesse para sua paixão pelos Mascates, e a conjuração de que foi chefe, contra a vida do seo patricio, e General João de Barros Rego — vid. Rego 4.º — como já dissemos no artigo Antonio de Sá — vid. Albuquerque 3.º — : mas attendendo-se, que seos desvarios forão mais filhos da fraqueza, que da malicia, por ser irmão do façanhoso Christovão Paes, e amigo intimo de D. Francisco de Souza, e que foi rapida e sincera a sua conversão ; e singularmente que pelejou com bravura na batalha de Ipojuca — vid. Ribeiro 1.º — batalha coroada de uma victoria formosa, e importantissima ; quem póde deixar de emparelha-lo com os insignes heroes, que n'aquella época sustentárão a gloria da patria, e o lustre da Nobreza pernambucana ? não foi perseguido, he verdade ! os tirannos em suas devassas e furores, parecêrão d'elle esquecidos : porém Christovão Paes, e D. Francisco erão poderosissimos intercessores : tocar nos seos afilhados seria o maior dos escandalos, e de consequencias melindrosas : concluimos afoutamente, que a gloria de Ipojuca deve apagar quaesquer sombras no painel do illustrissimo Felipe Paes Barretto.

Barretto 2.º (Francisco Paes), illustre e dignissimo pernambucano de 1817 ; rico morgado, e Capitão Mór da villa do Cabo de Santo Agostinho ; conhecido antomasticamente por patriarcha distinctissimo da Liberdade da patria : inimigo irreconciliavel dos despotas, dos tirannos, dos oppressores natos de seo paiz, fez-se adepto profundissimo dos secretos democraticos, socio indefectivel da academia — Suassuna — vid. Albuquerque 8.º — socio e fundador da academia — Paraiso — dando em preferencia aos afilhados do Bispo, Governador e outras personagens, a administração d'aquelle rico hospital ao Padre João Ribeiro — vid. Montenegro 2.º — de quem era amigo sympathico, assim como de Domingos José — vid. Martins 2.º —. A tanta altura chegou de principios, que sómente elle era capaz de fazer, e conduzir uma grande revolução ! e oxalá fôra elle o unico autor do dia 6 de Março ! Então a sua grave prudencia faria amadurecer no secreto o grande plano : elle buscaria, e seguraria meios ap-

tos e infalliveis : sua liberalidade discreta, sem o desar de estrangeira, lhe attrahiria a multidão descontente, de quem já era idolo pelas suas nobres virtudes : a Liberdade emfim, sem os espeques da impostura, marcharia magestosamente sem jámais ser assassinada por aquelles mesmos covardes, que mais devião cimenta-la : mas deixadas recriminações, já vimos —Albuquerque 8.º— que o secreto tendo transpirado, a causa foi delatada, os complices ameaçados ; fazendo-se indispensavel a revolução em 6 de Março, e que todos os conjurados se reunissem, para desviarem o perigo commum : o nosso heroe, em consequencia dos avisos, encorporou-se com as suas ordenanças ao batalhão auxiliar dos Suassunas, em a noite de 6 de Março, e com elles veio correndo ao Recife, onde amanheceo no dia 7, e n'elle ajudou a completar a grande empresa, tendo grande influencia na capitulação, e entrega da fortaleza do Brum. Recolhido o exercito ao Campo da Honra, tratou-se de eleger o Governo Provisorio ; e quando o publico esperava, que o grande Barretto fosse um dos Directores dos seos novos destinos, soube com magoa, que elle se retirava ao Cabo, onde fôra esconder os seos talentos, e talvez a dôr da ingratidão dos seos consocios : todavia, não deixou de fazer os maiores serviços a liberdade da patria ; principalmente nos grandes apuros, em que a pôz o exercito do Marechal Mello ; porém a perda da batalha de Pindobas lhe fez perder todas as esperanças, vendo sómente a salvação propria, e de tantos infelices n'uma capitulação honrosa ; por ella votou : não sendo porém escutado, recolheo-se ao Recife a esperar resignadamente o desfecho da Providencia : na fuga do resto das tropas, e desembarque de Rodrigo Lobo, foi dos primeiros, que se prendêrão : e logo mettido no horroroso — Carrasco — partio com as 70 victimas, destinadas a ser immoladas ao monstro Conde dos Arcos ; chegado á Bahia foi recolhido nos horrores da cadeia da Relação, onde esperou pacificamente, que a sua mesma causa brotasse com mais prosperos successos em Portugal : com effeito a revolução d'aquelle reino em 24 de Agosto, adoptada sofregamente pela Bahia em 10 de Fevereiro de 1821, o restituio a sua honra, liberdade e patria ; para onde correo acceleradamente, onde, porém, achou estabelecida a Liberdade em palavras sonoras, sendo, nas obras,

um ferreo, e barbaro despotismo, esmagando em corpo e alma os doceis pernambucanos! esta enorme contradicção de Luiz do Rego, em Pernambuco, com as côrtes de Lisboa, não podia deixar de, tristemente, affectar tantos e tão illustres martires, sahidos recentemente dos equuleos da tirannia ou carceres da Bahia; gemião, com tudo, em silencio, e para desabafarem, concorrião a casa, e a consolação do nosso heroe: senão quando, acontece, que um tiro de bacamarte assassinou, em 20 de Julho, o General de Pernambuco — Luiz do Rego Barretto —, alguns boatos anteriormente espalhados no publico sobre, não se sabe qual conspiração; boatos aliás sustentados por alguns martires indiscretos, fizerão recahir as suspeitas do — Tirannicidio — sobre os presos da Bahia, a quem derão por chefe o nosso heroe: logo, sem perda de tempo, foi preso, com mais 41 dos seos melhores amigos; e sem mais exame, nem processo, foi com os socios remettido no Bergantim — Intriga — vid. Sette 1.º — a Lisboa; onde sendo ignominiosamente recebido, e recolhido ás cadeias do Castello, achou briosos e intrepidos defensores nos illustrissimos deputados, seos patricios, e singularmente nos immortaes Francisco Moniz — vid. Tavares unico — e João Ferreira da Silva; os quaes tanto vociferárão em pleno congresso, que as côrtes não tiverão mais remedio, senão fazê-lo absolver, e a todos os co-reos por Acordão da supplicação de 27 de Outubro de 1821. Recolheo-se novamente á patria, coberto de novos louros, e virtudes, recebendo, pouco depois, o premio de tantos sacrificios, da revolução de Agosto de 1822, em que a facção gervasiana, foi expulsada, como inimiga da nova — Independencia Brasileira —. Foi eleito com maioridade immensa para membro da nova Junta Provisoria; em cujo posto não tardou em mostrar, que nem os trabalhos, nem as perseguições, tinhão resfriado o seo ardente patriotismo: declarou-se altamente pela causa brasileira, adherindo com enthusiasmo ao novo — Imperio — e ao Imperador Constitucional Pedro Primeiro; e fazendo immediatamente nomear os deputados da Provincia para o congresso do Rio de Janeiro. Todos estes merecimentos, realçados por uma constante e virtuosa conducta no governo, não poderão obviar as commoções anarchicas, suscitadas em favor do Governador das armas Pedro da Silva — vid.

Pedroso unico — todavia, n'ellas desenvolveo tanto vigor, e intrepidez de caracter, que, animando os esmorecidos collegas, e com elles retirando-se ao Cabo pôde organisar um bravo exercito, com que voltou á capital, supplantou os rebeldes, e restabeleceo a ordem, e publica tranquillidade, com grande applauso, e reconhecimento dos portuguezes europeos, até então perseguidos ferozmente, como inimigos da anarchia, e pouco inclinados a independencia brasileira : n'esta altura de gloria se conserva actualmente, dando grandes esperanças de fornecer novos, e multiplicados heroismos a uma pena mais heroica.

Barretto 3.° (Francisco da Rocha Paes) illustrissimo pernambucano de 1817 ; natural, e morador da villa do Cabo de Santo Agostinho, desposou-se tão devéras com a Liberdade de 6 de Março, que, para sustenta-la, não duvidou entrar na guerrilha do Padre Souto-Maior 1.°, na qual se mostrou sempre formidavel aos realistas : na quéda da Liberdade foi dos primeiros prisioneiros, e enviado na sumaca ao tigre Conde dos Arcos : nos carceres da Bahia esperou a redempção geral.

Barretto 4.° (Pedro Correia) illustrissimo pernambucano de 1710 ; nobilissimo Capitão Mor de Ipojuca : nobre pelo posto, mais nobre por ascendencia, e nobilissimo pelos subidos quilates, com que acrisolou seo patriotismo no schisma terrivel, que em 1710 dividio sua patria, e sua mesma nobre parentella ; este heroe previdentissimo, logo na pretenção audaciosa dos Mascates para o Recife ser creado villa, penetrou o fito principal, que era emancipar-se de Olinda, e lançar os fundamentos de eterna dominação ; em consequencia unio-se estreitamente com a Nobreza afim de atravessar com todas as fôrças a execução do plano ; na impossibilidade final, prometteo a Nobreza a mais cordial coadjuvação em quanto tomava medidas para seo justo desaggravo : e se bem, que o seo auxilio não foi necessario para o castigo do Governador Caldas, do pelourinho, e grutesca municipalidade ; comtudo desempenhou a sua promessa na época da reacção dos Mascates em 18 de Junho de 1711, porque apenas se lhe participárão as insolencias, e desacatos commettidos n'aquelle insulto contra o Bispo, Ouvidor

e camara, veio logo correndo com toda sua bandeira a sitiar o Recife, calcando, e desprezando as seducções insidiosas, com que pretendêrão corrompê-lo seos mesmos degenerados parentes do Cabo e outras personagens, cujos nomes se podem lêr no artigo Estevão Soares — vid. Aragão 1.º —: triumphante de todas estas Viboras peçonhentas, se apresentou este heroe em Olinda, pedindo ao Bispo, e camara os lugares mais arriscados no assedio : fez-se-lhe a vontade, e foi mandado presidiar a estancia da Barretta : aqui fixou seo quartel, e em breve tempo mostrou para quanto prestava ; porque sendo accommettido em 22 de Julho de 1711 por 500 Mascates, repellio-os intrepidamente, matando-lhes não menos de 11 : he verdade, que com perda muito maior : porque perdeo dois soldados pernambucanos, e o seo Sargento Mor Fernão Bezerra — vid. Monteiro 6.º —, que valia por muitos centos. Seo patente enthusiasmo fê-lo idolo do Governo, o qual nunca consentio que se elle sahisse do assedio para as operações campaes de —Sibiró e Ipojuca—: por este motivo se conservou sempre na Barretta até a vinda do Governador — Felix José Machado — : com a posse d'este tiranno se recolheo ao seo domicilio ; aqui lamentava em silencio as perseguições, que rapidamente se hião desenvolvendo contra sua patria, e principalmente contra a flôr da Nobreza, e, não se julgando seguro, buscou homisio, en'elle teve a fortuna de escapar as primeiras furias ; não póde comtudo evitar ser preso em 17 de Dezembro de 1713, e, como cabeça de facinorosos, mettido no inferno das Cinco Pontas, e logo embarcado na frota, que tinha de conduzir á Lisboa os 55 Martires, victimas da perfidia, e atrocidade : valeo-lhe o indulto geral — vid. Araujo 4.º — de que se aproveitou, desembarcando da frota, e recolhendo-se á sua casa, e fortuna, ambas arruinadas.

Barretto 5.º (Pedro Velho) illustrissimo pernambucano de 1817 ; meritissimo Sargento Mor de Milicias, quando amanheceo o venturoso dia 6 de Março : fez grandes serviços a Liberdade, pois que lhe motivarão ser accusado perante a Alçada, e por ella prezo ; e seria mandado para os martirios da Bahia, senão sobreviera o perdão de 6 de Fevereiro — vid. Brandão 2.º —, em virtude do qual foi solto em Pernambuco.

Benevides unico. (Ignacio Tavares) illustrissimo pernambucano de 1817 ; cunhado daillustrissima D. Barbara Pereira — vid. Alencar 1.º — tio por conseguinte do illustrissimo Jose Martiniano — vid. Alencar 2.º — e não bastava para seo elogio? pois realçou-o, fazendo-se participante da gloria do sobrinho na causa da liberdade pernambucana, adoptando-a em 4 de Maio, e tomando parte activa, em quantos movimentos forão possiveis para ella se radicar : foi infeliz porque a Liberdade não prosperou : e por conseguinte prezo com sua familia, fez-lhe companhia inseparavel em todas as estações, que approverão ao tiranno — Sampaio —: foi remettido a Alçada de Pernambuco, e por fim parou nos carceres da Bahia, d'onde sahio na amnistia geral, e com a sua mesma familia se recolheo ao domicilio em 1821.

Beringuel unico. (Jose Carneiro Carvalho da Cunha) illustre pernambucano de 1817 ; de uma das mais distinctas familias ; elle mesmo distinctissimo pela solida moral, que professava, chegando a divorciar-se de uma rica, e illustre senhora, por lhe não ser possivel consummar o matrimonio contrahido : as suas virtudes erão applaudidas pelo mesmo despotismo ; pois o tinha condecorado com o habito da ordem de Christo ; e patente de Tenente Coronel das milicias de — Iguarassú — n'estas circumstancias o surprehendeo a explosão do dia 6 de Março; para o qual todavia tinha sido predisposto em ambas as academias — Suassuna e Paraizo — : mostrou sua lealdade a causa da patria, logo que foi avisado do successo, correndo com suas milicias a Olinda, onde veio amanhecer no dia 7 de Março : sem nunca se desmentir, obedeceo fielmente a quanto lhe foi ordenado em nome da — Liberdade — : nos ultimos apertos da patria, não duvidou acompanhar o illustre General Jose Mariano — vid. Cavalcante 17.º — na perigosa campanha contra os rebeldes do Páo d'Alho, campanha, em que muito se distinguio com suas milicias ; mas a desgraçada batalha de — Pindobas —, e a retirada precipitada das tropas, evacuando o Recife, e debandando-se em — Paulista —, segundo diremos com mais extensão no artigo Domingos Theotonio — vid. Jorge unico—, foi golpe mortal, que destruio todas as esperanças : no assom-

bro geral recolheo-se a sua casa, esperando os decretos da Providencia : não tardou em ser delatado, procurado minuciosamente pelos satelites dos tirannos, prezo, e arrastrado entre opprobrios para as cadeias do Recife, d'onde a feroz Alçada — vid. Brandão 2.º — o transferio, sem esperança de perdão, para as enxovias da Bahia, onde fez rigorosa e forçada penitencia até o jubilèo das côrtes de Lisboa de 1821 ; em virtude do qual sahio, e foi restituido a sua virtude, bens, patria, e liberdade.

Bernardes unico. (Francisco) illustre parahibano de 1817 ; na causa da liberdade pernambucana, adoptada na sua patria, como dissemos — vid. Albuquerque 2.º — fez serviços eminentes ; pois que por elles foi pronunciado na devassa de — André Alves — prezo, e remettido a Alçada de Pernambuco, a qual, sem dar-lhe esperanças de perdão, o despachou para os carceres da Bahia ; onde gemeo em tormentos até a redempção geral de 1821, em que foi restituido a patria, e liberdade.

Bessa unico. (Leandro Francisco de) illustrissimo natalense de 1817 ; natural, e morador na villa de — Port'-Alegre — do Rio Grande do Norte : era Tenente Coronel da Cavallaria miliciana d'aquella villa, quando a Capital proclamou a liberdade pernambucana ; adherio rapidamente a mesma causa, com toda a corporação de que era chefe ; se bem, que deslustrou a belleza da acção, votando no monstruoso schisma, que dividio a Provincia, rompendo a unidade do Governo : já dissemos no artigo Jose Francisco — vid. Barros 3.º — as causas, que influirão, e consumarão a desordem ; onde igualmente se verá, que o illustre Bessa foi um dos membros do monstruoso governo; no qual com tudo se portou com aquelle vigor, e capacidade, que era de esperar de um patriota livre, e virtuoso : na queda da Liberdade, e victoria dos tirannos foi prezo pelo exercito do Ceará, remettido ao Rio Grande, d'onde entre tormentos, e improperios foi parar nas garras na Alçada em Pernambuco : mas o golpe de tantos desastres, e martirios, fizera impressão tão mortal no seo coração, que cedeo a furia dos tirannos, falecendo no hospital militar de Pernambuco.

Betancourt 1.º (Fancisco Jose d'Avila) illustre parahibano de 1817; Ajudante do Regimento de milicias de Mamangoape do Coronel Amaro Gomes — vid. Coutinho unico. — na acclamação da liberdade pernambucana seguio a vóz do seo Coronel, e fez, obedecendo, quantos serviços se podião esperar do mais zeloso amante da sua patria livre: porém na queda da Liberdade, tudo lhe servio de crime; sendo accusado, e pronunciado na Devassa do desleal Ouvidor — Andre Alves —, foi prezo, e remettido a Alçada de Pernambuco; d'onde em grilhões foi esperar nos tormentos da Bahia a revolução de Portugal, que em 1821 o restituio a liberdade, patria, e familia.

Betancourt 2.º (Marcos de) illustre pernambucano de 1710; sabemos d'este insigne martir, que grande serviços fez a patria, e Nobreza nas ruidosas querellas dos Mascates, que ficão referidas no artigo — Aragão 1.º — por que tanto na Devassa do Ouvidor — Bacalháo — como na sindicancia do — Cutia — foi pronunciado, e condemnado a ser do numero das 55 illustres victimas, que já embarcadas na terrivel frota, irião aos carceres, e patibulos de Lisboa, senão sobreviera a confirmação do perdão, referido no artigo — Araujo 4.º — em virtude do qual foi solto.

Bezerra 1.º (Alexandre Raimundo) illustrissimo cearense de 1817; natural, e morador na villa do — Crato —, onde por sua probidade, zelo, e virtude exercia o honroso emprego de segundo Ouvidor, quando em 5 de Maio ali foi pregada a liberdade pernambucana pelo martir illustrissimo Jose Martiniano — vid. Alencar 2.º —: foi dos primeiros convencidos, e mais ardentes sectarios, que instantaneamente a proclamarão; acompanhando todas as solemnidades d'aquelle dia, e subscrevendo o auto da camara; foi por isso dos que primeiro sofrerão a brutalidade do perfido Capitão Mor — Filgueiras — por quem foi prezo, e remettido ao tiranno — Sampaio — de cujas garras sahindo para as da Alçada de Pernambuco, foi, a seo tempo, sepultado nos carceres da Bahia, d'onde o veio tirar, e restituir a patria, e liberdade, a revolução da mesma liberdade em Portugal, pela amnistia geral de 1821.

Bezerra 2.º (Antonio) illustrissimo pernambucano de 1710; natural de Ipojuca, e Alferes das Ordenanças do Capitão Mor Pedro Correia — vid. Barreto 4.º — em cuja bandeira veio para o assedio do Recife em 1711: foi destacado para guarnecer a — ilha do Nogueira —, onde, sendo assaltado por 200 Mascates, repellio-os briosamente; mas acertado por uma balla perdida, morreo victima da patria, e martir do patriotismo; deixando a victoria a seos bravos companheiros que o vingarão mattando sette Mascastes e ferindo um.

Bezerra 3.º (Antonio Cavalcante) illustrissimo pernambucano de 1710; Capitão das Ordenanças da Varzea, quando os Mascates conseguirão a creação, e erecção da villa do Recife: seo escandalo por esta atrocidade foi tal que só pode ser comparado as furias de seo irmão illustrissimo Leonardo Bezerra — vid. Cavalcante 2.º —: com elle teve parte em todos os heroismos, que fez a Nobreza para desagravar-se: foi por isso do numero das 19 primeiras victimas, em que empolgou as garras o novo Ouvidor Joze Marques — Bacalháo —, em 10 de Fevereiro de 1712: he verdade, que o omnipotente Governador Felix Jose Machado se compadeceo dos seos tormentos dignando-se incluil-o no milagre, que se conta no artigo — Cavalcante 7.º — se bem, que o Sindicante, talvez cobiçando outro milagre, lhe fez buscar abrigo mais seguro, e menos despendioso, como a liga de Taracunhem — vid. d'Eça unico — na qual esperou a chegada do perdão — vid. Araujo 4.º — de que se approveitou.

Bezerra 4.º (Antonio Jacome) illustrissimo pernambucano de 1817; sacerdote cavalheiro do habito de Christo; natural, e morador no Recife; onde era vigario collado da Matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves, respeitavel por suas muitas virtudes civis, e religiosas: amado cordealmente de seos amigos; bemquisto com suas ovelhas; e em perfeita harmonia com a irmandade do SS. Sacramento da sua Matriz; o que lhe serve de singular recommendação: filho, e irmão amantissimo, zelador infatigavel de sua mãe, irmães, e familia: realçava todas estas virtudes com um amor quasi fanatico pela patria, ardendo por

vê-la emancipada, e gozando de moderada liberdade, ou de uma liberal constituição: era aquelle amor, ou patriotismo exaltado, quem muitas vezes o fazia violar a decencia, declamando freneticamente contra o Rei, seo bemfeitor; contra a inquisição sua protectora; contra seos irmãos europeos, de quem, alias, era amado, e amante; aqui devemos confessar, em obsequio da verdade, que a razão d'este venerando martir não era assás forte para digerir os sofismas do — Correio Braziléiro — nem para desenreda-la das sofisticas explanações doscommentadores academicos — Castro unico, Martins 2.º, Montenegro 2.º — por quem foi innocentemente iniciado nos grandes misterios da democracia. Era tio do celebre Domingos Theotonio — vid. Jorge unico — e amigo intimo de todos os chefes, e autores da revolução de 6 de Março de 1817, a qual, apenas rompeo, foi por elle adorada: a ella se consagrou totalmente dês d'aquelle momento, promovendo-a por todos os modos possiveis; até no confessionario inculcando-a as mulheres, segundo lhe imputarão! n'este zêlo perseverou até as ultimas extremidades; declamando na ultima crize, contra os pernambucanos europeos, acoimando-lhes toda a culpa, e provocando contra elles a sanha do General das armas, e a vingança dos patriotas moribundos: todavia estas declamações parecerão mais filhas do delirio, que da maldade do coração; e por isso improprias de lhe serem imputaveis: na queda da Liberdade, fuga das tropas, e occupação do Recife pelos realistas, em 20 de Maio, foi prezo, e brutalizado pelos marujos furiosos; e pouco faltou para ser assassinado na ponte do Recife: valeo-lhe com tudo a bandeira portugueza, em que se embuçou; e valeo-lhe principalmente o resto da sua antiga popularidade, sendo por isso conduzido com decencia, e recolhido ao convento da Madre de Deos; d'onde brevemente o tiranno — Rodrigo Lobo — o fez passar para bordo do — Carrasco — e no numero das 71 victimas partio para Bahia a fazer o triunfo do minotauro Conde dos Arcos: foi sepultado nos carceres da Relação; onde esperou a amnistia das côrtes de Lisboa em 1821: n'esta venturosa epocha voltou a sua patria, e igreja, edificando as suas ovelhas, e patricios com a firme constancia dos seos principios, e com as veneraveis cicatrizes do martirio, que sofrêra pela gloria e liberdade da patria.

Bezerra 5.° (Antonio da Rocha) illustre natalense de 1817 ; natural, e morador na cidade do Natal do Rio Grande do Norte ; Capitão do Regimento de Milicias do malogrado heroe Andre d'Albuquerque — vid. Maranhão 2.° — servio no seo posto, e com toda a vehemencia, á causa da Liberdade, secundando zelosamente todas as vistas do seo illustrissimo Coronel, e cooperando activamente para o glorioso dia 25 de Março, em que a liberdade pernambucana foi proclamada na capital da Provincia ! vio com dolorosa magoa a horrivel tragedia, ou catastrofe do infausto 25 de Abril, referida no artigo supracitado : porém não lhe sendo possivel vingar o — liberticidio — resignou-se ás circumstancias ; foi accusado, e pronunciado na devassa de — Andre Alves — prezo em consequencia, remettido a Alçada de Pernambuco, e brevemente despachado para os carceres da Bahia, onde esperou a redempção geral das côrtes de Lisboa de 1821, em que foi restituido a liberdade.

Bezerra 6.° (Antonio da Rocha) illustrissimo pernambucano de 1710 ; por suas muitas virtudes, e eminentes serviços feitos a corôa portugueza fôra remunerado com a patente de Coronel, e escolhido para Governador dos indios do Rio Grande do Norte, onde se achava, quando rompêo a guerra da Nobreza contra os Mascates em 1711 : foi requerido pelo Bispo, e camara de Olinda para vir auxilia-la a subjugar os rebeldes ; e não tardou em obedecer, colligando-se com o Capitão Mor Affonso d'Albuquerque—vid. Maranhão 1.° — para voarem a Olinda com as tropas, e munições, que fosse possivel ajuntar : a batalha de — Sibiró — ganhada por Camarão — vid. Arraes unico — lhe fez precipitar a marcha, pondo-se a caminho com quasi 400 guerreiros, 10 barris de polvora, e alguns cunhêtes de ballas : mas a infiel fortuna lhe recusou a gloria de ser recebido em triunfo pela Nobreza esmorecida, de quem hia ser o salvador ; porque, a meia via, cahio na emboscada, que João da Maia, Governador da Parahiba, e decidido fautor dos Mascates, lhe fizera armar pelo façanhoso Capitão Luiz Soares : o valente Coronel, vendo-se surprehendido, tractou de vender cara a victoria ; mas na primeira descarga cahio morto, passado com muitas ballas : sua tropa toda

bisonha, vendo-se sem chefe, debandou-se no mesmo instante ; e as munições forão espolio dos perfidos assassinos : assim acabou este martir illustrissimo, deixando eterno exemplo de verdadeiro patriotismo.

Bezerra 7.º (Cosme) illustre pernambucano de 1710 ; natural da freguezia da — Varzea —, onde era Alferes do Terço de linha do Recife : o elogio d'este joven heroe he compendioso, porém completo, dizendo-se, que era filho mimoso de Leandro Bezerra — vid. Cavalcanti 2.º — copia e retrato fiel de seo pae, e dignissimo companheiro da sua gloria, dos seos tormentos, do seo martirio ; veja-se o artigo citado.

Bezerra 8.º (Francisco Alves) illustrissimo pernambucano de 1710 ; Alferes do Terço de linha de Olinda, quando romperão os tumultos da Nobreza contra os Mascates, tumultos referidos summariamente no artigo — Aragão 1.º — foi sectario fogozo da Nobreza, a quem servio, e obedeceo perfeitamente : acompanhou seo Mestre de Campo Christovão de Mendonça — vid. Arraes unico — na infeliz jornada de — Sibiró — onde, apezar de gentilezas heroicas, foi perdida a victoria ; ficando o bravo Alferes em o numero dos prisioneiros : sofrêo todos os rigores, que os tirannos victoriosos costumão praticar com as suas victimas ; até que por fim foi embarcado na frota, em que parteria para os suplicios, se não sobreviera o perdão, lançado no artigo — Araujo 4.º — de que se approveitou.

Bezerra 9.º (Henrique Luiz) illustrissimo pernambucano de 1817 ; natural, e morador no Recife, onde era Tenente do Regimento da Infantaria de linha no dia 6 de Março ; adoptou a causa da Liberdade, a quem servio até o fim nas evoluções do seo Regimento : foi dos primeiros, que do engenho — Paulista — veio submetter-se aos tirannos, entregando-lhes a parte, que lhe coube, no arrombamento dos cofres reaes : não obstante, prezo pelo tiranno — Rego —, presenciou a terrivel execução de Domingos Theotonio, e o assassinio dos dois Regimentos — vid. Jorge unico — e depois foi recolhido a fortaleza do —

Brum — onde esperou a vinda da Alçada, a qual, não lhe achando culpa, o restituio a sua liberdade, e innocencia.

Bezerra 10.° (João da Costa) illustre cearense de 1817; era morador da villa do — Crato —, quando o Padre Martiniano — vid. Alencar 2.° — appareceo pregando a liberdade pernambucana: foi dos primeiros convertidos, e tão ardentemente servio a causa, que horrorisado dos tormentos, que esperava dos tirannos, buscou o escondrijo dos bosques, e montanhas, onde teve a constancia de permanecer entre as feras, e indios antropofagos por todo o tempo da perseguição: foi pronunciado na devassa de — Manoel Jose d'Albuquerque — Juiz de Fóra do Ceará; proscripto pela Alçada em Pernambuco, mas restituido a patria, e liberdade pela amnistia das côrtes de Lisboa em 1821.

Bezerra 11.° (João Gonçalves) illustrissimo pernambucano de 1817; natural, e morador na villa de — Iguarassú — onde era Capitão do Regimento miliciano do Coronel Almeida, quando rompeo a liberdade em 6 de Março: estava para ella tãobem preparado pelos dois grandes apostolos Antonio Carlos — vid. Andrade 1.° — e Francisco Xavier — vid. Cavalcante 13.° — que, contra a ordem do seo Coronel, veio correndo com sua companhia, e amanhecêo em Olinda no dia 7 para auxiliar os bravos do Recife; continuou a dar provas não equivocas do seo patriotismo, e enthusiasmo por todo o tempo, que durou o novo imperio, realçando o seo heroismo com a marcha para a campanha do Páo d'Alho sob o commando do General Jose Mariano — vid. Cavalcante 17.° — mas chegou o termo fatal, em que foi necessario succumbir! prezo pelas suas mesmas tropas, foi entregue ao tiranno — Lobo — e por elle aggregado as 30 illustre victimas, que na curveta — Mercurio — forão ornar o triunfo do tiranno Conde dos Arcos; sepultado nos carceres da Relação e consumido de pezares, de trabalhos, e tormentos, estallou de pura magoa: e jaz no cemiterio!

Bezerra 12.° (Luiz) illustre pernambucano de 1817; este brioso preto natural, e morador no Recife, onde era

Tenente n'um dos dois Regimestos de—Henriques— quando rebentou a explosão de 6 de Março, adherio com enthusiasmo a liberdade; mas o estado das suas forças fizicas não lhe permitio fazer os serviços para que se sentia impellido: isso porém lhe servio de defeza no ardor da perseguição; porque sendo prezo, e encarcerado com os mais companheiros, e collegas do seo Regimento, fez prova de innocencia, e merecêo, que a Alçada o restituisse a liberdade.

Bezerra 13.º (Manoel) illustrissimo pernambucano de 1710; este dignissimo Alferes, em virtude, sentimentos, patriotismo, bravura, e sanguinidade irmão germano de Cosme — vid. Bezerra 7.º — foi companheiro de sua gloria, de seos tormentos, e martirio: vid. Leonardo Bezerra — Cavalcante 2.º —.

Bezerra 14.º (Manoel Cavalcante) illustrissimo pernambucano de 1710; era commissario geral, quando o Governador Sebastião de Castro Caldas, em conspiração com os Mascates, fez crear a villa do Recife: este attentado lhe fez participar da horrivel indignação, em que se abrazou a Nobreza, e singularmente seo irmão nobillissimo Leonardo Bezerra — vid. Cavalcante 20.º —; este fôgo manifestado por palavras, e propositos indiscretos, o tornou suspeito no — tiro — do Governador; por quem foi em consequencia prezo, sendo porém solto por seos heroicos patricios, quando em 8 de Novembro de 1710 vierão castigar no pelourinho do Recife as injurias da Nobreza: destinguio-se em todas as evoluções do assedio, referidas no artigo — Aragão 1.º —, mas antevendo a perseguição, dos novos Governadores e Ouvidores—Machado, e Bacalháo—, expatriou-se, e poz-se a caminho para Minas Geraes, de companhia com Jose Tavares —vid. Hollanda unico— com quem desgraçadamente foi prezo, e reconduzido aos tirannos; os quaes, não podendo decapital-o em Pernambuco, por opposição da Junta de Justiça, que para esse fim congregarão — vid. Mello 7.º — o metterão em o numero das 11 illustres victimas, que remettidas para Lisboa, nunca mais regressarão a sua adorada patria! aqui lançaremos seos illustres nomes para em painel resumido receberem as

lagrimas, que a patria saudosa hirá derramando parcialmente em cada um dos seos artigos ; e são elles os seguintes : Andre Dias de — Figueiredo 1.º — Andre Vieira de — Mello 3.º — Bernardo Vieira de — Mello 7.º — Cosme — Bezerra 7.º — Cosme Bezerra — Cavalcante 8.º — João de Barros — Correia 5.º — Jose Tavares de — Hollanda unico — Leonardo Bezerra — Cavalcante 20.º — Lourenço da — Silva 12.º — Manoel — Bezerra 13.º —. Os quaes todos com o heroe d'este artigo, sendo julgados, pelos tirannos invasores, como chefes de rebellião, forão embarcados para Lisboa em 23 de Outubro de 1713, onde chegando forão recolhidos ao Limoeiro ; na confirmação do perdão geral, referido no artigo — Araujo 4.º — tiverão ordem de soltura ; mas um manifesto virulento, seguido de um embargo pelos procuradores dos Mascates, apoiados singularmente pela calumnia dos seos embaixadores — vid. Brandão 3.º — os retiverão na prisão, até que tiverão o destino, que se dirá nos seos artigos proprios ; quanto ao do nosso presente heroe, succumbio a este ultimo golpe, fallecendo na prisão, e consummando obscuramente seo illustrissimo martirio.

Bezerra 15.º (Manoel de Mello) illustrissimo pernambucano de 1710 ; cunhado do Sargento Mor Bernardo Vieira — vid. Mello 7.º — titulo, que só por si lhe valeria um elogio ; porém elle realçou-o, tanto fraternisando em sentimentos de indignação contra os audiciosos Mascates, que nunca mais foi possivel reconciliar-se com elles ; ainda mesmo depois de castigados com o assassinio do Governador, e destruição do pelourinho. Na Junta da Nobreza em Olinda votou com seo cunhado para a nova forma de Governo: cedêo, com tudo, aos moderados, e votou na eleição do Bispo para Governador: sua antipatia aos Mascates redobrou; e degenerou em odio manifesto, quando em 18 de Junho de 1711, se levantarão contra o Bispo, e atirarão sobre seo cunhado — vid. Aragão 1.º — e — Mello 7.º — então jurou, que jámais descansaria de perseguil-os até serem exterminados : a este fim, salvando-se pela fuga da refrega d'aquelle dia, dirigio-se ao interior com seo sobrinho, o joven Alferes Andre Vieira, — vid. Mello 3.º —, onde foi ardentissimo missionario da nova cruzada contra o Recife ; conse-

guindo a força de eloquencia patriotica, e de esforços infatigaveis vencer a irresolução dos Capitães Mores, impellindo-os para o assedio dos Mascates; durante esta crize, seo zelo reprodusio-se, fazendo-o emprehender as mais difficeis viagens, e todas coroadas com os mais felizes successos; he verdade, que as memorias que nos dirigem, guardão d'aqui por diante o mais profundo silencio; por onde julgamos, que seo fim, durante a perseguição dos tirannos, fosse azilar-se na liga de Taracunhem — vid. d'Eça unico — onde escaparão mais de 300, que a historia não individua.

Borges unico. (Francisco) illustre pernambucano de 1817; natural da freguezia de Tejucopapo, exercendo honradamente o officio de carpinteiro, quando amanheceo o dia 6 de Março; entregou-se totalmente a Liberdade, associando-se inseparavelmente ao insigne martir Pedro de Souza — vid. Tenorio unico — e entrando enthusiasticamente em todas as evoluções da Liberdade; foi, por isso, das primeiras victimas da tirannia triunfante: sendo prezo, e condusido ao feroz — Rodrigo Lobo —, que em ferros e tormentos o mandou, entre os 30 martires do — Mercurio —, ao Conde dos Arcos para o sepultar nas enxovias da Bahia: n'ellas esteve até que a Alçada, regressando da carniçaria de Pernambuco, o fez soltar em virtude do perdão de 6 de Fevereiro — vid. Brandão 2.° —.

Botelho unico. (Francisco Lobão) illustrissimo pernambucano de 1710; valente Alferes do Terço de linha de Olinda, seguio perfeitamente a cauza da patria, e Nobreza contra os Mascates; contra quem se pelejou em muitos recontros, durante o sitio do Recife: destinguio-se singularmente no soccorro, que com o Capitão Carlos — vid. Ferreira 1.° — trouxe ao presidio da — Boa-vista—, quando perigosamente assaltado pelos Mascates em 27 de Junho de 1711: os quaes acabando de ser expulsos na manhã de 28, vierão espantados, erguer uma forte trincheira defronte, e por debaixo do incessante fôgo da artilharia do Brum: n'esta luta gloriosa foi sempre effectivo o Alferes Botelho, sem assustar-se do tremendo, e continuo fôgo dos inimigos: he pena, que a historia lhe roubasse as-

sim o resto das suas façanhas, como o desfecho dos seos destinos! pareceo provavel, que a liga de Taracunhem o livrasse das garras dos tirannos invasores.

Bourbon unic. (José Maria de Vasconcellos) illustrissimo pernambucano de 1817; natural do Recife, onde teve uma educação litteraria desde sua tenra infancia: educação em que fez visiveis progressos nas artes e sciencias, que se ensinavão na sua patria; sciencias, que depois realçou com a sublime mathematica, tendo a gloria de ser dos primeiros discipulos do insigne pernambucano Dr. Antonio Francisco Bastos, primeiro lente de mathematicas, que teve Pernambuco: este sabio avaliava em tanto o seo discipulo Bourbon que costumava pô-lo á frente de todos os mais, que com elle aprendêrão; e até se acreditou, que lhe aconselhára, que fosse brilhar na universidade de Coimbra: de facto, para ella partio o illustrissimo Bourbon; mas foi grande pena, e perda, que circumstancias ignotas não o deixassem passar de Lisboa: aqui, todavia, recebeo toda a perfeição, e solidez, de que erão susceptiveis seos sublimes principios; não sem inveja, e amargura de alguns seos compatriotas, que observando-o de perto, mas sem quererem, ou sem poderem imita-lo, desabafavão fracamente: mas a revolução da Liberdade de 6 de Março sanará todas as quebras presentes. Com grande massa de luzes se recolheo á sua patria, onde começou logo a ser notavel por seo aferro aos Francezes: e nos dois partidos, que a invasão da Peninsula hespanhola fez nascer em Pernambuco, não tardou em pôr-se á testa dos anti-europeos; o que lhe creou grandes antipathias, e maiores suspeitas De todas, e tudo triunfando por sua affectada nullidade, fez-se amavel aos grandes adeptos dos misterios democraticos; os quaes, sabendo apreciar a conquista, se apressárão a associa-lo ás duas academias, esboçadas nos artigos — Albuquerque 8.º e Barretto 2.º —, e não se enganárão: porque na explosão prematura do faustissimo 6 de Março de 1817 foi dos primeiros, que acudírão armados ao grito de — viva a patria —: a ella se encorporou, e teve parte muita activa nos perigos d'essa crise até a capitulação do ex-Governador —Montenegro 1.º—, retirou-se com o exercito para o campo do Erario, onde foi um dos eleitores do Governo Proviso-

rio; a quem, em todo o curto periodo do seo reinado, fez com suas luzes e conselhos serviços muito consideraveis; até se offereceo, segundo então foi dito e acreditado, para ser o arriscado Embaixador, que fosse á côrte do Rio solicitar, e realisar a proposta do Governador José Luiz — vid. Mendonça 2.° — offerta, que certamente era capaz de effeituar, e demonstra sua coragem e seo patriotismo: não foi aceita; mas nem por isso esfriou de servir com todas as fôrças a causa da Liberdade, emquanto ella póde suster-se: porém cahio finalmente, e o grande Bourbon resoluto a morrer com ella, nem diligencias fez por occultar-se aos primeiros impetos dos tirannos vencedores; por elles foi preso, e mettido em o numero das primeiras 12 victimas, que n'uma sumaca partírão em 28 de Maio para serem immoladas ao minotauro Conde dos Arcos, por ordem de quem foi sepultado na enxovia da Relação; onde resignado esperou que a Liberdade, pela qual soffria, lhe quebrasse os grilhões: foi solto na amnistia geral das côrtes de Lisboa em 1821, reintegrado, por sentença da Relação, em seos bens, direitos, fóros, e patria, onde chegou em Junho, quando erão mais convulsivas as ancias do despotismo moribundo; n'esta crise aconteceo o assassinio do despota General Rego; e já vimos, que seos satellites imputárão o — Tiraunicidio — ao inclyto Francisco Paes — vid. Barretto 2.° — e seos mais vehementes amigos, entre os quaes figurava distinctamente o prestante Bourbon que partilhou por conseguinte os mesmos destinos, sendo um dos 42 athletas, que no brigue Intriga — vid. Sette 1.° — forão mandados para Lisboa: apenas solto partio de novo para a patria, que o recebeo com pompa e solemnidades triunfaes, se merecem credito as gazettas pernambucanas de Dezembro de 1821.

Braga unico. (Antonio Francisco de Macedo) illustre brasileiro de 1817; natural do Rio de Janeiro, mas domiciliado na villa das Alagoas, onde era Capitão das milicias da mesma villa: foi dos primeiros convertidos na missão do illustrissimo Padre José Ignacio Romano — vid. Lima 11.° — adherindo cordialmente a liberdade pernambucana de 6 de Março; seguio em tudo, excepto na retirada do General Antonio José Victoriano — vid. Fonseca 1.° — até que

o povo e milicias, espantados com a approximação da vanguarda do Marechal Mello, se contra-revolucionárão : foi preso n'esta refrega, e não escaparia de ser assassinado, se o Marechal não o fizesse embarcar, e partir com brevidade para a Bahia : onde, sepultado nas enxovias, esperou a redempção geral das côrtes de Lisboa de 1821, em que foi solto, e restituido ao seo domicilio.

Brainer unico. (Frei José Maria do Sacramento) illustrissimo pernambucano de 1817 ; natural do Recife, onde, desde a infancia, mostrou grande inclinação para o estado religioso : recebeo em consequencia uma educação analoga, e a seo tempo entrou na religião de N. S. do Carmo, emittio com applausos os seos grandes votos ; começou seos estudos, em que fez taes progressos, que acabando de estudar as faculdades philosophicas, e tendo apenas começado o curso de Theologia, foi eleito pelo grande Provincial Fr. Manoel do Monte Carmello, para professor de Historia Nacional ; profissão, que não chegou a desempenhar, ou por falta de discipulos, ou, mais provavelmente, porque a religião precisava de distribui-los para occupar os empregos da Ordem : as suas virtudes lhe merecêrão o Priorado da —Guia — na Parahiba ; e são incriveis os trabalhos a que se sujeitou voluntariamente para desenredar e co-ordenar o cahos, em que achou o seo convento ; mas de tudo deo boa conta. Seo genio atilado, e caracter nacional o fizerão sempre mais propenso para as virtudes patrioticas, do que para as impertinencias, e minucias religiosas ; o que bem conhecêrão os adeptos dos misterios democraticos, e por isso não tardárão em associa-lo : não se arrependêrão ; porque o grande Brainer, sem nunca trahir o grande segredo, desposou-se com o dia 6 de Março de 1817 com tanto enthusiasmo, que, preferindo o titulo de patriota ao nome de religioso, não receiou fazer-se apostolo da Liberdade, pregando-a, e inculcando-a por todos os modos, e em todas as circumstancias possiveis : seo zelo fez-se tão publico, que, na quéda da Liberdade, por si mesmo se manifestou aos tirannos, os quaes não tiverão escrupulo de o prenderem como vil facinoroso ; e forão applaudidos ! oh ! povo brutal, e ignorante ! preso foi conduzido para o navio — Carrasco — tendo a distincta honra

de entrar na lista das 71 victimas illustrissimas, que por seo heroico patriotismo, e santo amor a Liberdade, forão mandadas aos carceres da Bahia, nos quaes esperou a redempção geral das côrtes de Lisboa de 1821.

Brandão 1.º (Antonio Tristão de Serpa) illustrissimo pernambucano de 1817; natural do Recife, e benemerito Tenente do regimento ds infantaria de linha, que guarnecia a praça: o memoravel dia 6 de Março o achou preparado, e iniciado nos grandes misterios: mas achava-se destacado na guarnição de Olinda, sob o commando do Capitão João Tavares — vid. Fonseca 4.º —. Apenas soou a noticia do grande acontecimento do Recife, ardêo por voar aos braços de seos bravos irmãos de armas; mas o profundo respeito, que sempre teve a disciplina pôde ainda reprimir n'elle o impeto irresistivel do amor da patria: chegada porém a ordem do ex-General Caetano Pinto — vid. Montenegro 1.º — para se resistir aos rebeldes, como elle lhes chamava, ouve-a com indignação bramindo; e muito mais indignado escuta a perfida exhortação do seo commandante, convidando o povo e tropa a serem leaes ao tiranno, e a degolar os patriotas! mas o mesmo respeito pela disciplina lhe pôde ainda suffocar os impulsos do coração: e mesmo chega a descer com o destacamento ao Varadouro ainda que sempre estremecendo de manchar as suas mãos n'um sangue, agora duas vezes sagrado para elle. N'esta cruel anciedade marchava, quando o Tenente Coronel João Ribeiro — vid. Lacerda 2.º — chega a intimar a ordem para todo o destacamento se recolher á fortaleza do Brum, onde se achava o ex-General: cheio de alvoroço obedece, mas meditando no modo como se passaria para a causa da patria, e a fortuna secundou o seo projecto: porque sendo mandado, já de noite no dia 6, sob o commando do sobredito Tenente Coronel, para com 12 artilheiros trazer munições de Olinda, convencionão ambos de se unirem aos patriotas no caso previsto de já estarem em Olinda: de facto, cumprírão o seu ajuste, encorporando-se á columna do patriota Capitão Amaro Francisco — vid. Moura 1.º — no mesmo momento, em que o frenetico Major Palhares lhes ordenava, que fizessem fogo sobre a dita columna! d'esta sorte ganhou a patria este joven heróe, devendo-o unica-

mente ao seo proprio, e puro patriotismo : n'ella perseverou, desempenhando todas as commissões, que lhe encarregárão em nome da Liberdade, emquanto esta póde sustersе ; na fuga, ou retirada geral do Governo, seguio o turbilhão até o engenho Paulista, onde o suicidio do Padre João Ribeiro, — vid. Montenegro 2.° —, produzindo o esmorecimento geral, o fez debandar-se, e occultar-se dos primeiros impetos dos vencedores, mas veio a seo tempo sujeitar-se aos tirannos ; que não tardárão em prendê-lo : assistio a horrivel execução do seo General, e a todos os mais horrores, que com mais extensão se referem no artigo — Jorge unico — e logo foi recolhido de novo á fortaleza do Brum d'onde a Alçada o despachou brevemente para o purgatario da Bahia, no qual penou até a redempção geral das côrtes de Lisboa, que em 1821 o restituírão á innocencia, patria e liberdade.

Brandão 2.° (Bruno Antonio de Serpa) illustre pernambucano de 1817 ; natural do Recife, irmão germano do precedente, e ainda mais irmão no enthusiasmo da Liberdade e fôgo com que encarecia as vantagens da mesma Liberdade : as ardentes declamações contra passados oppressores da sua patria, e as indiscretas murmurações, com que amaldiçoava os novos carrascos, apostados em martirizar todos os seos compatriotas, forão as grandes culpas que lhe merecerão ser accusado perante a Alçada ; e pela mesma pronunciado, e prezo ; porém no calor do processo, chegou o famoso perdão de 6 de Fevereiro, que transcrevemos, assim como os nomes dos membros da feroz Alçada, que o mesmo perdão veio açamar : tudo a fim de que os leitores possão dar o justo valor ao primeiro, e o justo terror aos segundos.

PERDÃO DE 6 DE FEVEREIRO.

« Tendo-se celebrado o acto da Minha Acclamação, e Exaltação ao Throno d'estes reinos ; e conhecendo pelas vivas demonstrações do meo povo, da nobreza e dos representantes das camaras, e corporações, que alli concorrerão a prestar o juramento de preito, e homenagem, o ámor, e lealdade, que tem a minha Real Pessoa, e monarchia, e ao

nome Portuguez : Querendo demonstrar-lhes, quanto Me forão agradaveis estes fieis sentimentos ; Hei por bem, que as devassas, a que se estava procedendo em Pernambuco, ou em outras quaesquer terras, pelos crimes, que alguns malvados, (trazendo de longe o veneno de opinioens destruidoras, e querendo inficionar a Nação Portugueza, que acabo de ver, que se acha illeza) commetterão contra o Estado, conspirando-se, e rebellando-se contra elle, cessem no seo proseguimento, e se hajão por fechadas, e concluidas ; para se proceder, sem outra demora, a julgar os culpados pelo que por ellas já constar, segundo as suas culpas merecerem ; pois que não permitte a Justiça, que crimes tão horrorosos fiquem impunes ; não se procederá consequentemente a prender, ou sequestrar a mais nenhum réo, ainda que pelas mesmas devassas já se lhe tenha formalisado a culpa, excepto tendo sido dos cabeças da rebellião : os que tiverem sido presos, ou sequestrados depois da data d'este dia, serão soltos, e relaxados os sequestros ; pois que he Minha intenção, que a Justiça somente prosiga contra aquelles, que já se achão presos, e todos os mais fiquem perdoados, ainda que tenhão commettido culpa provada, e excepção somente dos sobreditos já exceptuados. A Meza do Dezembargo do Paço o tenha assim entendido ; e aos Juizes da Alçada, e mais Auctoridades, a quem compete Mando expedir as ordens necessarias. Palacio do Rio de Janeiro 6 de Fevereiro de 1818. » REI.

Em virtude d'este Decreto forão soltos 70 martires illustrissimos, cujos nomes serão lidos nos seos artigos correspondentes : entrando n'este numero o heroe do prezente : obedecerão, mas ficárão uivando de desesperação os lobos encarniçados, que nada menos se propunhão, do que dispovoar Pernambuco, deixando-o redusido a uma tapera. Compunhão a Alçada as pessoas seguintes : Presidente, Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho : Escrivão, João Osorio Castro de Souza Falcão : Relator, Jose Gonçalves Marques : Assessor, Jose Caetano de Paiva Pereira.

Brandão 3.º (Pedro Ferreira) illustrissimo pernambucano de 1710 ; sacerdote respeitavel, Bacharel em

Canones, zeloso amante da patria, e Nobreza, e singularmente do Ex.mo Bispo D. Manoel Alves — vid. Costa 6.° — então identificado com interesses de Pernambuco. Os excessos dos Mascates levantados tinhão motivado, que o Bispo lançasse contra elles, ou seos chefes principaes, uma sentença de excommunhão ; a qual porém para ser afixada no Recife precisava de emissario que despresasse a vida, ou, pelo menos, a liberdade : tanto heroismo se achou no Padre Brandão ! o qual, sem apreciar perigos, pôz-se immediatamente a caminho ; entra no Recife, mas he descoberto em fragrante ; prezo, e por grande milagre, remettido sob forte escolta a Olinda, mallogrando-se d'esta sorte a sua heroica resolução ! Seo caracter nobre, virtuoso, e caritativo o reteve d'ora por diante n'uma certa distancia das desavenças mortiferas, que dilaceravão sua patria, lamentando, com tudo, em silencio, as desgraças, que via iminentes sobre seos innocentes irmãos : sua profecia nãotardou em realisar-se ; pois com a invasão dos tirannos, perseguição geral lhe entrou na propria casa ; tendo por objecto não menos, do que seo respeitavel padrasto Feliciano de Mello — vid. Silva 5.°— : além da prizão prevío a terrivel catastrophe, que em Lisboa hião preparar aos desgraçados pernambucanos os façanhosos emissarios, ou embaixadores, que na presente frota mandarão os Mascates ; erão elles os seguintes : Antonio Barboza de Lima, secretario do Governo. Fr. Manoel, Dominico : por D. Francisco de Souza. Fr. Vicente, Carmelita : por João da Maia. Padre Jose Ferrão, Recollètta : pelo Recife. Padre Antonio Castel-Branco, Recollètta, que já os tinha precedido : contra o Bispo, e Nobreza. Para esconjurar esta tormenta deliberou-se o Padre Brandão fazer a viagem de Lisboa : pedio passaporte, o qual sendo-lhe dificultosamente concedido, partio na mesma frota, em 28 de Julho de 1712 em companhia do seo illustre amigo Luiz de Valençuela — vid. Ortiz unico —. O zelo infatigavel, com que, chegado a Lisboa, contraminou as ciladas dos inimigos, era, certamente, digno de ter melhor sorte ; porém a fortuna somente lhe deixou conseguir, que o Ouvidor da Parahiba — Cutia — fosse nomeado Sindicante das devassas do tiranno — Bacalháo — triste remedio sem duvida ; pois que o mal hia ser aggravado, e reaggravado, se a Providencia

não trouxesse tão cêdo, e tão glorioso Antonio de Albuquerque Coelho — vid. Maranhão 4.º— a historia nada mais nos informa sobre o resto das acções do illustrissimo Pedro Ferreira Brandão.

Britto 1.º (Felix Francisco de) illustre parahibano de 1817 ; Alferes de Milicias, quando foi adoptada a liberdade pernambucana, a ella se consagrou, fazendo-lhe serviços, que agradarão aos seos chefes ; serviços porém, que na queda da mesma Liberdade lhe atrahirão o rancor dos tirannos ; sendo preso pelo novo Governador —Mafra— pronunciado na devassa do Ouvidor — Andre Alves —, e remettido á Alçada de Pernambuco ; teve, com tudo, a fortuna de lhe ser applicado o perdão de 6 de Fevereiro — vid. Brandão 2.º — e foi solto sem ver a Bahia.

Britto 2.º (Francisco Xavier Pereira de) illustre pernambucano de 1817 ; natural do Recife, d'onde se auzentára na infancia para aperfeiçoar-se nas sciencias, que ellementarmente apprendêra na sua patria, á qual se havia recolhido pouco antes de 1817, com grande massa de luzes, e conhecimentos universaes ; mas singularmente na sciencia ou faculdade medica, que praticava com grande successo, e acceitação de seos patricios, o povo pernambucano, quando raiou o faustissimo dia 6 de Março : sabemos, que participou do enthusiasmo geral, produsido magicamente pela Liberdade proclamada : mas ignoramos a altura, a que chegou com seos conselhos, planos, e providencias : assim como ignoramos as causas, que lhe attrahirão o odio dos accusadores : odio espantoso ! pois até lhe acoimarão, que recusava que seos filhos fossem baptisados segundo o rito da Igreja Romana ! calumnia atrocissima, incompativel com a christandade da sua joven esposa, e parentes, e com o respeito religioso, de que lhe vimos dar muitas provas, quando de perto o tractamos em 1820 ; na queda da Liberdade, foi accusado perante a Alçada, e por ella pronunciado, entrou na — Abrilada — isto he, foi victima das prisões nocturnas, que em a noite de 6 de Abril de 1818, fizerão debulhar em lagrimas mais de 60 familias pernambucanas, vendo-se desamparadas de seos chefes, e estes ameaçados de promptos, e atrozes supplicios ; note-

se por conta, e risco de quem pertencer, que ouvimos a Luiz do Rego contar a execução d'esta tragedia entre as suas muitas proezas ! e tornaremos a fazer nota de mais consequencia no artigo Jose Xavier de — Mendonça 3.º — quanto ao nosso illustre Brito, resignou-se com a sua sorte ; e sua resignação, combinada com as lagrimas de sua virtuosa esposa, e innocentes filhinhos, merecêrão a Providencia, que fosse solto pela Alçada em 10 de Outubro de 1818, em virtude do perdão lançado no artigo — Brandão 2.º —.

Britto 3.º (José Ignacio de) illustrissimo parahibano de 1817 ; dignissimo Sacerdote, e Coadjutor do Vigario Albano Monteiro de Sá, da cidade da Parahiba. Convencido intimamente das vantagens e legitimidade da liberdade pernambucana, influio por todos os modos ; que pôde, para que fosse adoptada na Provincia ; e com transportes de alegria vio suas diligencias coroadas pelo faustissimo 6 de Março — vid. Albuquerque 2.º —: em todo o reinado da Liberdade foi fervoroso servidor, e, sem jámais querer transigir com os apostatas, preferio ser victima da furia dos tirannos : na quéda da Liberdade, foi preso, pronunciado na devassa do Ouvidor André Alves, remettido á Alçada em Pernambuco, e por esta despachado para os carceres da Bahia, onde esperou a redempção geral das côrtes de Lisboa de 1821.

Bulhões unico (Martinho de) illustre europeo de 1710 ; de Lisboa passou a Pernambuco para desposar a filha unica do illustrissimo Mathias Vidal — vid. Negreiros unico — seguio, como devia, as pizadas de seo respeitavel sogro, com quem veio rodear o Bispo Governador, quando ameaçado pelos Mascates levantados, e seos fautores — Camarão, e Christovão Paes — : o odio, que mostrou, contra a rebellião do Recife, excitou, e lhe attrahio a vingança dos tirannos, quando victoriosos ; os quaes na vinda do Governador Felix José Machado, não deixárão accusa-lo, e pronuncia-lo nas devassas, que se abrírão : para se salvar das suas garras acoitou-se com seo sogro nos bosques impenetraveis do seo engenho Itambé : unio-se para maior segurança á liga de Taracunhem — vid. d'Eça uni-

co — ; e assim escapou até a vinda do perdão lançado no artigo — Araujo 4.º —, de que se aproveitou.

Bustamante unico (Luiz Fortes de) illustrissimo mineiro de 1817 ; natural de Villa Rica, em Minas Geraes : de familia illustrissima, e parente proximo do Governador do Ceará Manoel Ignacio de Sampaio : de Minas passou com sua numerosa familia á côrte do Rio de Janeiro, e d'alli á Pernambuco provido no officio de escrivão, que exercitava, quando rebentou a revolução de 6 de Março : as intimas relações d'este illustre mineiro com os grandes adeptos dos secretos democraticos : sua popularidade, isto he, a estima e reverencia, que lhe tinhão todos os iniciados : o applauso, com que era recebido nas duas academias, mencionadas nos artigos — Albuquerque 8.º e Barretto 2.º — fez, suspeitar, que elle não fôra estranho á mallograda conjuração de Minas, abortada em 1788, e famosa pelo supplicio do — Tiradentes —: corroborou-se esta suspeita com a figura brilhante, que elle vai fazer em Pernambuco, em a nova época da Liberdade ; pois apenas soou o rebate, no dia 6 de Março, correo a unir-se aos patriotas armados, acompanhado de seos jovens filhos Affonso, e Alexandre — vid. Fortes 1.º e 2.º —, militares ardentissimos, e com elles teve parte em todas as proezas, que n'aquella tarde, e noite segurárão a Liberdade : — vid. Martins 2.º — No dia 7 de Março acompanhou o exercito na conquista da fortaleza do Brum, onde teve a honra de ser um dos oito signatarios das condições impostas ao ex-General — Montenegro 1.º — para evacuação e entrega da mesma fortaleza : no breve periodo do imperio da Liberdade foi indefectivel nas sessões do conselho, e sempre escutado com attenção ; esmorecêo, comtudo, dês que a Bahia, em lugar da cooperação promettida, declarou guerra aberta, mandando as primicias no bloqueio do — Carrasco — : então uma negra melancolia, devorando-lhe a alma, lhe fez resfriar as primeiras ardencias, afim de parecer menos culpado, quando se realisassem os funestos presagios, que mal podia encobrir : os filhos aproveitárão em parte o systema de seo pae : e foi por isso que na quéad da Liberdade, sendo presos com seo pae por ordem do tiranno Lobo, achárão intercessores, e forão soltos ; mas o illustre Bustamante,

conhecendo cabalmente a inconstancia da fortuna, e julgando muito arriscada uma segunda prisão, salvou-se com seos filhos complices no paiz da Liberdade, nos Estados-Unidos : e o futuro mostrou o acerto da medida ; porque a feroz Alçada, escutando seos inimigos, o sacrificou, mettendo-o com dois filhos na honrosa lista dos 35 proscriptos ; e oxalá tambem incluisse entre elles suas desgraçadas e malfadadas filhas ! que achárão, comtudo, pae, (e aqui addicionaremos esta incidencia para honra, e desconto de um tiranno) na pessoa do seo referido parente Manoel Ignacio de Sampaio, o qual, passando do Ceará para hir governar Goiaz em 1820, sem querer vê-las, as soccorreo liberalissimamente por via do seo Ajudante Antonio José Pauletti ; providenciando outrosim que passassem ao Rio de Janeiro, onde n'um recolhimento serião providas do necessario, entrando os meninos nos seminarios de educação : ignoramos até que ponto as subsequentes labaredas da Liberdade deixárão executar esta liberalidade inspirada : forão signatarios das condições acima mencionadas, aceitas pelo Governador — Montenegro 1.º — os seguintes : — Domingos José Martins, Padre João Ribeiro Pessoa de Mello Montenegro, José de Barros Falcão, José de Barros Lima, Manoel de Azevedo Nascimento, Manoel Correia de Araujo, Pedro da Silva Pedroso, e Luiz Fortes Bustamante.

Cabugá unico (Antonio Gonçalves da Cruz) illustrissimo pernambucano de 1817 ; natural do Recife, unico, por sentença da supplicação, herdeiro de uma casa opulentissima ; em consequencia de uma renhida demanda foi obrigado a viajar, e ficou prisioneiro dos francezes revolucionarios, com quem se instruio nos principios de alta politica : voltou á patria tão encantado da Liberdade, que a menor faisca o exaltava, pondo-o em combustão ; em taes circumstancias foi logo buscado por todos os adeptos dos misterios democraticos, associado, pelo andar do tempo, ás duas academias —vid. Albuquerque 2.º— e por fim sua casa foi convertida n'uma galeria de heroes assim vivos como pintados ; queremos dizer : o interior das salas estava ornado com delicados paineis, em que se vião retractados os varões mais insignes das revoluções franceza, e ingleza ; nas suas

estantes os livros, que mais encausticamente referião os principios, e vantagens da Liberdade : a consultar uns e outros concorrião personagens de toda a gerarchia ; porém mais assiduamente todos aquelles, que depois de 6 de Março de 1817, mais se distinguírão : uns e outros não deixárão de ser muitas vezes regalados com profusos e delicados banquetes, ora no Recife, ora na sua magnifica quinta do Manguinho ; ninguem todavia privou tanto, como o illustrissimo Cabugá, com Domingos José —Martins 2.º—: esta nimia affluencia de visitas fez nascer no publico a suspeita aviltante, seguida do rumor popular de que a casa de Cabugá era capella de baptizados maçonicos; injuria, nos disse elle, de que tanto se magoava, que hia mudar-se para os Estados-Unidos, e de facto chegou a vender por 18:000$000 o palacio de sua moradia : entretanto foi denunciado, ou incluido na denuncia, que, no 1.º de Março de 1817, deo o Ouvidor José da Cruz Ferreira — vid. os artigos Montenegro 1.º e Ferreira 9.º—No conselho, que o General congregou, na manhã de 6 de Março, foi o illustre Cabugá dos primeiros condemnados á prisão, e castigos subsequentes ; da sua prisão se encarregou seo grande amigo o Marechal José Roberto ; porém não chegou a ser effectuada ; porque, morto o Brigadeiro Manoel Joaquim — vid. Lima 8.º — e tocando immediatamente á rebate, Cabugá correo logo a encorporar-se com os patriotas, de quem não se apartou, senão depois da conquista da fortaleza do Brum, levando para casa a gloria de ter sido um dos fundadores da Liberdade : na repartição dos lugares tocou-lhe a presidencia, ou inspecção do Erario — vid. Araujo 3.º — emprego, que deixou brevemente, por se lhe destinar outro mais conforme ás circumstancias da sua projectada viagem, e ás necessidades da patria : foi em consequencia nomeado Embaixador aos Estados-Unidos, para onde partio em 25 de Março, levando comsigo 60:000$000 do Erario para compra e remessa de armamentos e munições : apenas chegado á Baltimore, satisfez promptamente a este primeiro, e essencial artigo da sua missão ; e feitas as remessas para Pernambuco, onde tarde chegárão, partio para Washington a cuidar no ponto fundamental da sua Embaixada : a quéda porém da Liberdade em 20 de Maio, cuja noticia lhe chegou rapidamente, não lhe deo tempo para desenvol-

ver seos grandes talentos diplomaticos, nem se aproveitar da preciosa coadjuvação de Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, secretario e interprete da legação. Os tirannos, invasores da sua patria, nada podérão fazer-lhe pessoalmente : mas vingárão-se barbaramente confiscando, ou roubando todos os seos bens, e pondo-o na honrosa lista dos 35 proscriptos. A amnistia geral das côrtes de Lisboa de 1821 lhe abrio porta franca para entrar na sua patria, na fruição dos seos bens, e fóros de cidadão ; mas não consta, que tenha querido apartar-se das delicias de Filadelfia.

Caninana unico vid. — Figueiredo 3.° —.

Caldas 1.° (Gregorio Pereira) illustrissimo pernambucano de 1710 ; natural, e morador na freguezia da Varzea, onde foi preso por ordem do Sindicante Cutia, pelos dois grandes crimes seguintes : 1.°, ter sido constante em defender com palavras, e espada os interesses da patria, e Nobreza contra os Mascates perfidos e insurgidos : 2.°, ter-se acoutado engrossando a liga de Taracunhem : — vid. d'Eça e Aragão 1.° — no carcere das Cinco pontas o achou e lhe valeo o perdão, lançado no artigo — Araujo 4.° —.

Caldas 2.° (Manoel José Pereira) illustrissimo europeo, domiciliado em Pernambuco em 1817: fôra em sua mocidade Ouvidor da Parahiba ; lugar, que desempenhou com tantos e tão publicos applausos, que mereceo lhe fosse offerecida para cazamento a neta mais illustre, e mais favorita do eternamente memoravel Manoel Gomes dos Santos : desposou-se com esta senhora ; e desde então, determinado a fazer-se modelo de bons esposos, bons paes, e bons cidadãos, retirou-se ao seo engenho Larangeiras a cultivar na solidão toda a sorte de virtudes, unindo a san moral com a sublime filosofia, e bellas artes ; e em tudo se fez eminente : seos amigos, que fizera, e deixára na villa e na cidade, sem jámais se resfriarem, erão entretidos com sua correspondencia epistolar, e suspiravão por elle, porque sempre recebião lições brilhantes já de moral, já de vasta politica, já de historia natural, e civil, já de estilo elegante, já de poesia, &c. : fallamos com conhecimento de causa ;

pois em certo periodo fomos dos seos mimosos, ventura, que acabou por culpa nossa: a vista do referido, e de muito mais que calamos, nunca podemos comprehender, como seria possivel a Liberdade conquistar este formidavel sexagenario! conquistou-o, porém, fazendo-o seo proselito ardentissimo, a julga-lo pelos factos posteriores ao faustissimo 6 de Março. Já dissemos, que fôra eleito para Conselheiro de Estado: vimos a ardente apostrofe, que no palacio da Soledade fez aos europeos: e as diligencias para a capitulação com Rodrigo Lobo — vid. a marcha cronologica da revolução no artigo — Araujo 3.° — e acrescentamos agora, que o geral desempenho do seo cargo foi tão constantemente conforme ao systema adoptado, que os europeos lhe chamavão o Roberspierre de Pernambuco; e muito singularmente depois da conspiração, revelada por Antonio Henriques —vid. Rabello 1.°—, causa, em que se mostrou inexoravel: a seo tempo, e em seo lugar realçará este elogio o Padre João Ribeiro — vid Montenegro 2.° — escrevendo aos parahibanos, que sem Caldas nada o Governo de Pernambuco fazia, &c.: na quéda da Liberdade recusou acompanhar os fugitivos; e mesmo recusou esconder-se; pois foi preso pelo Brigadeiro Gonçalo Marinho, acabando de tomar chá em casa do Intendente da Marinha Candido José de Siqueira. O tiranno Lobo o sentenciou logo a ser cabeça da revolução; e em consequencia o incluio na lista dos 71, que no Carrasco devião hir na Bahia ensanguentar o triunfo do Conde dos Arcos; mas a commissão militar julgou mais benignamente, porque condemnando-o á morte, remetteo-o comtudo á piedade do soberano em razão da coartada que se lê no artigo Castro unico e que os pernambucanos não acreditárão; pois restituido á patria, bens, e familia pela amnistia geral das côrtes de 1821, foi contemplado nas eleições para deputados, chegando a ser eleitor de comarca, e seria deputado infallivelmente senão protestára de publico, que por sua idade, molestias, trabalhos, e estrago de sua fazenda preferiria morrer preso em Pernambuco: felizmente foi attendido, e conserva Pernambuco um heroe, modelo de sabedoria, e virtude na paz, na guerra, e no martirio.

Caldas 3.° (Thomaz Lins) illustrissimo pernambuca-

no de 1817 ; por causa da Liberdade foi remettido para a Bahia na sumaca, em que forão os primeiros 12 prisioneiros saciar a ferocidade do Conde dos Arcos ; era natural do Cabo de Santo Agostinho e tão enthusiasta da Liberdade, que se alistou voluntario, na guerrilha ou batalhão sagrado do Padre Antonio — vid. Souto Maior 1.º — que tanto fez estremecer os realistas : esperou na Bahia a redempção geral das côrtes de 1821.

Calheiros unico (Manoel Antonio) illustrissimo pernambucano de 1817 ; natural da freguezia de Tejucupapo onde era honrado, e abastado lavrador, quando raiou o faustissimo 6 de Março : a noticia da revolução do Recife electrisando-o rapidamente, se unio aos patriotas mais denodados para a conquista de Itamaracá — vid. Tenorio unico — : no tempo da patria, e Liberdade ameaçada pelo bloqueio, e proclamações do Conde dos Arcos alistou-se voluntario na guerrilha de seo primo Padre Antonio — vid. Souto Maior 1.º — e com elle marchou para a campanha de Pindobas, onde, depois de ter sido o flagello dos realistas, entrou na batalha campal de 15 de Maio ; a qual teve as fataes consequencias, que se referem no artigo — Araujo 3.º — : foi prisioneiro do Marechal Mello, e remettido no numero das 30 victimas, que no Mercurio forão enviadas ao triunfo do Conde dos Arcos na Bahia : nos carceres e tormentos d'esta cidade, esperou a redempção geral das côrtes de Lisboa.

Camara unico (Francisco de Arruda da) illustrissimo pernambucano de 1817 ; natural, e morador em Goianna, villa de Pernambuco, Doutor em Medicina, e exercendo com gloria esta illustre profissão, quando a Liberdade de 6 de Março veio satisfazer os seos votos ardentissimos, em perfeita harmonia com o illustrissimo Pedro de Souza —vid. Tenorio unico — e mais outros campeões da Liberdade, tanto pernambucanos, como parahibanos, cooperou efficazmente para a geral acclamação : cheio de enthusiasmo pela nova causa, fez-se oraculo nos conselhos d'aquella villa, onde o seo voto foi sempre respeitado, procurado, e seguido pela multidão durante o imperio da Liberdade : foi por isso accusado perante a Alçada de Pernambuco, e por

ella pronunciado e preso, depois da data do perdão de 6 de Fevereiro de 1818, em virtude do qual foi solto em Pernambuco: a sua democracia e patriotismo erão tão publicos, que os mesmos parahibanos em 1821 o elegêrão para ser um dos seos tres deputados ao congresso lisbonense; mas o previdentissimo Camara, aventando o schisma, que desunio os deputados europeos, e brasileiros, e tendo presentes as causas, que infallivelmente hião produzir a Independencia suspirada, recusou constantemente hir ao congresso, ficando na sua patria a esperar tranquillamente o desfecho da tragedia: nas guerras civis contra Luiz do Rego, e seos sectarios no Recife, assim como em os novos tumultos contra Gervasio, e Junta Provisoria conservou estricta neutralidade, recusando figurar em materias tão escabrosas: n'esta neutralidade se conserva em a nova creação do imperio, se bem, que abençoando a nova Independencia.

Campello 1.º (Jose Péres) illustrissimo pernambucano de 1817; natural, e morador no Recife, cavalleiro do habito de Aviz, Brigadeiro Ajudante d'Ordens do Governo; e commandante da fortaleza do Brum, quando em 6 de Março de 1817 foi convocado para o conselho, que contra o seo voto, condemnou tantos, e tão illustres patriotas—vid. Montenegro 1.º—: consolou-se porém, vendo, que a tirannia produzira a Liberdade: a carreira d'este heroe merece um esboço mais analitico, e nós vamos ensaial-lo: foi filho da fortuna, formado por ella, e constituido tronco primario de uma nobre decendencia: da raza praça de soldado se ellevou por degráos ao posto de Major, por serviços nas expedições de Santa Catharina, e guerras do Sul; n'este posto o achou o General D. Thomaz Jose de Mello; o qual penhorado da bravura do Major Péres, e da exacção, e condescendencia, com que dezempenhava os caprichos da sua despotica vontade, o escolheo para seo Ajudante d'Ordens, conseguindo-lhe o habito de Aviz: n'este exercicio o achou o General Montenegro, que logo o promovèo a Tenente Coronel por escalla. Na hegira portugueza, ou passagem da côrte ao Brasil foi escolhido pelo General, para no brigue — Trez Corações —, carregado de refresco, hir esperar na altura do Cabo de Santo Agostinho

S. Alteza Real, e dar-lhe os parabens da sua vinda: de facto o encontrou; dèo a sua embaixada, e acompanhou até o Rio de Janeiro, d'onde voltou a Pernambuco Coronel commandante do Brum, trazendo a patente de Alferes, e o habito deChristo para seo filho cadète — vid. Campello 2.º: tornou a ser embaixador em 1808 da inesperada noticia da restauração de Portugal, evacuado por Junot em 15 de Setembro do dito anno: noticia, que extaziou o Regente, e toda a còrte do Rio: recebeo por alviçaras a patente de Brigadeiro; e mais conseguiria, senão fòra atravessadopela inveja, e intriga do Ministro Conde de Linhares: no exercicio pois d'estes empregos o achou a revolução da Liberdade em 6 de Março: a qual annunciada pela morte do Brigadeiro, e rebate geral, acompanhou o ex-General á fortaleza do Brum onde reforçou com sabias reflexões a necessidade de ceder, e capitular com os patriotas a fim de se evitar a effusão de sangue: no dia seguinte subscrevèo a capitulação: sendo o unico dos Officiaes Generaes, que os patriotas mandarão para sua casa em plena liberdade: durante o imperio da Liberdade ou nada fez em favor de algum partido, ou fez quanto bastou para os patriotas viverem desconfiados; e para os realistas o martirisarem: pois foi prezo pela Alçada, remettido para a Bahia, e na fortaleza de S. Pedro esperou pela redempção geral, que o restituio a todas as suas honras, empregos, e rendimentos, com pezar dos seos patricios, e collegas no martirio, os quaes não podião perdoar-lhe a villissima fraqueza de ter sido testemunha contra elles na infame devassa da Alçada; porém esta nodoa foi brilhantemente lavada em 1822; porque denunciou a Junta Provisoria as machinações, com que o Governador Jose Maria de Moura queria entregar o — Brum — a expedição do Almirante portuguez Francisco Maximiano, denuncia, que salvou a patria de novos horrores, e tirannias; pouco sobrevive a este heroismo, cedendo as enfermidades, e velhice em 1823.

Campello 2.º (Jose Péres) illustre pernambucano de 1817; este joven patriota he illustre por ser filho do antecedente; por ser Alferes do Regimento de linha do Recife; por ter feito mais serviços a causa da Liberdade, do que seo mesmo pae, obedecendo com enthusiasmo me

ro á quantas evoluções lhe forão ordenadas por seos superiores; na queda da Liberdade foi accusado, pronunciado pela Alçada e mandado para a Bahia, em cujos carceres esperou a redempção geral.

Campello 3.° (Virginio Rodrigues) illustrissimo pernambucano de 1817: natural do Recife, onde por uma conducta, desde a infancia, virtuosa, e por assidua applicação ás sciencias necessarias, foi ordenado de sacerdote, e a seo tempo escolhido pelo Monarcha para vigario collado da villa de — Campina Grande — na Parahiba: era tãobem cavalleiro do habito de Christo: n'estas circumstancias o surprehendêo o dia 6 de Março de 1817; a surpreza converteo-se brevemente em enthusiasmo pela causa da Liberdade, que promovêo efficazmente, arrastrando para ella todo o povo da sua extença parochia, com facilidade se convenceo da justiça, e vantagens de uma causa, que via abraçada, e elogiada por um Parocho tão sabio, e tão virtuoso: no serviço da mesma Liberdade perseverou até o fim: serviço, e perseverança, que lhe attrahirão o odio, e raiva dos tirannos, sendo dos primeiros prezos, enviados a Alçada de Pernambuco, a qual o remetteo logo aos carceres da Bahia, onde sem desmentir as suas antigas virtudes, resignou-se á vontade de Deos, implorou a clemencia do Soberano, que, compadecido, o restituio a sua igreja, e liberdade: voltando a Campina Grande, esmerou-se em edificar suas ovelhas com novos exemplos de virtude, devendo ser especialmente mencioanada a heroica humanidade de recolher na sua casa, alimentar, educar, e instruir nas sciencias os meninos pobres, e abandonados, mesmo empenhando-se com alguns paes para do fundo dos ermos, e sertões lhe trazerem seos filhinhos! a perfeita confiança, que n'elle tem seos freguezes, e quasi todos os parahibanos ficou evidentemente provada pela immensa maioria de votos, com que foi elleito em 1822 para ser deputado da Provincia ás côrtes de Lisboa: mas elle taõ bem provou o seo reciproco amor e louvavel desinteresse, recusando apartar-se da Provincia, allegando, segundo nos affirmarão, « que a Parahiba ficava muito desfalcada de homens sabios, e virtuosos: » mais tarde porém mudou de parecer aceitando a eleição e embarcou-se

para Lisboa, onde com tudo, chegou tarde e tomou assento no congresso em 14 de Agosto de 1822.

Cânha unico. (Francisco Soares) illustre pernambucano de 1710; as memorias, que nos guião, sobre a revolução d'aquella epocha, lembrão-se unicamente d'este heroe, para tira-lo do calabouce das — Cinco Pontas —, transporta-lo com algemas, e grilhões pezadissimos para bordo da frota, que devia conduzir as 55 victimas aos patibulos de Lisboa, senão chegasse tanto a tempo o perdão geral, copiado no artigo — Araujo 4.° —, do qual se aproveitou.

Cardozo unico. (Antonio Felix Velho) illustrissimo parahibano de 1817; sacerdote de vasta lição, e virtude; e por conseguinte de grande popularidade: n'estas circumstancias o achou a gloriosa revolução do Recife, em 6 de Março; com ella immediatamente desposando-se, trabalhou efficazmente para que fosse adoptada na sua Provincia; o que vendo effeituado em 15 de Março, á Liberdade se consagrou inteiramente: não durou, com tudo, n'este enthusiasmo; porque a Liberdade cahio, e deixou-lhe por galardão a raiva, e vingança dos tirannos, que impiamente o prenderão, e remetterão a Alçada de Pernambuco; a qual lhe daria mais longo martirio senão chegára o milagroso perdão — vid. Brandão 2.° — em virtude do qual foi solto.

Carmo unico. (Jose Ignacio do) illustre pernambucano de 1817; os serviços prestados a Liberdade de 6 de Março lhe motivarão longa prisão nas cadeias de Pernambuco; mas a perigosa enfermidade, a que por fim succumbio, o impedio de hir consummar seo martirio na Bahia.

Carneiro 1.° (Antonio) illustre cearense de 1817; natural, e morador no Crato, quando o Padre Jose Martiniano — vid. Alencar 2.° — alli appareceo pregando a liberdade pernambucana: convertêo-se repentinamente, e teve parte em todos os movimentos do memoravel dia 4 de Maio, e seguintes: mas, aventando as futuras trovoadas, que ameaçavão os complices, buscou escondrijo tão impenetravel, que nem as mais empenhadas diligencias do

façanhoso Capitão Mor —Filgueiras— poderão nunca descobri-lo : a Alçada de Pernambuco vingou-se, pondo-o na honrosa lista dos 35 illustres proscriptos. Na amnistia das côrtes de 1821 voltou a sua patria, que d'elle está recebendo consideraveis serviços na causa da — Independencia—.

Carneiro 2.° (Felix) illustre pardo cearence de 1817 ; irmão do precedente, e companheiro de sua gloria, sentimentos, façanhas, e destinos.

Carneiro 3.° (João Pitta Porto) illustre pernambucano de 1817 ; sargento do Regimento de linha do Recife, quando amanhecêo o faustissimo dia 6 de Março : unio-se fogosamente ao Regimento de Artilharia, e teve parte muito activa nas differentes evoluções, que marcarão os memoraveis dias 6 e 7 de Março — vid. Araujo 3.° —: servio no seo posto, e Regimento com lealdade em quanto a Liberdade pôde suster-se ; mas, na invasão dos tirannos, temendo os castigos, desertou, e tão felismente, que debalde se empregarão as mais exquesitas diligencias para descobri-lo : a Alçada vingou-se, pondo-o na honrosa lista dos 35 proscriptos.

Carneiro 4.° (Manoel Florentino) talvez, que o ultimo sobre nome seja — Cunha — mas sempre designando um illustrissimo pernambucano de 1817 ; natural do Recife, mas domiciliado na Parahiba, quando na sua patria amanhecêo o dia 6 de Março ; trabalhou infatigavelmente e conseguio que a Parahiba adoptasse a causa de Pernambuco, na qual perseverou, sempre com igual actividade, em quanto a Liberdade pôde sustentar-se : mas tudo lhe servio de crime na invasão dos tirannos ; pelos quaes foi prezo remettido a Alçada, e por esta despachado para os carceres da Bahia, onde esperou a redempção geral das côrtes de Lisboa, que em 1821 o restituirão a sua patria livre.

Carneiro 5.° (Manoel Maria) illustrissimo pernambucano de 1817 ; domiciliado em Iguarassú, onde era Tenente Coronel das Milicias d'aquella villa, e condecorado com o habito da ordem de Christo : fôra iniciado nos misterios da democracia, e fizera tão brilhantes progressos,

que merecêo ser associado ás academias do Cabo e Paraizo — vid. Albuquerque 8.º e Barretto 2.º — e a amisade intima dos illustrissimos Capitão Mor de Iguarassú — vid. Cavalcanti 13º — e Ouvidor de Olinda — vid. Andrade 1.º — mostrando evidentemente, que de tudo era benemerito; apenas chegou a Iguarassú o éco da memoravel tarde de 6 de Março, mandou tocar á rebate, ajuntou milicianos e ordenanças juramentadas, e com elles veio amanhecer em Olinda no dia 7 de Março, para auxiliar a nascente Liberdade: o Deão avaliou altamente este passo decisivo, e lh'o agredecêo sensivelmente em nome da patria, — vid. Portugal 1.º — e Jose Luiz — vid. Mendonça 2.º — o allegou ao ex-General Montenegro para accelerar a capitulação do — Brum — : conseguida esta façanha fundamental, cumprimentado, e jurado o novo Governo Provisorio, recolheo-se ao seo domicilio, e totalmente se applicou a disciplinar seos soldados, e dependentes, não só na tactica militar, mas singularmente na doutrina do novo cathechismo republicano, sendo o primeiro em dar exemplo de obediencia aos decretos do Governo: n'este honroso exercicio se occupava, quando a Liberdade começou a ser acommetida, não só pelo exercito da Bahia, como principalmente pelos perjuros de Pernambuco: cheio de briosa indignação, quiz logo marchar contra os rebeldes de — Páo d'Alho — porém foi-lhe ordenado, que esperasse, e se incorporasse com o General Jose Mariano — vid. Cavalcanti 17.º — : obedeceo, marchou, e venceria, se a desgraçada batalha de — Pindobas — e fatalissima retirada das tropas, e Governo, e consequencias referidas em muitos artigos, e singularmente no diario cronologico, appenso ao artigo — Araujo 3.º — venceria, dizemos, se tantas fatalidades não lhe opposessem um obstaculo invensivel: perdida a liberdade e com ella a patria, e esperanças, nada mais vio senão os horrorosos supplicios, que lhe preparavão os tirannos vencedores; e para poupar-lhes mais um crime, cuidou, e pôde conseguir escapar-se: e tão felismente que nunca mais pôde ser descuberto! a feroz Alçada vingou-se, pondo-o na honrosa lista dos 35 proscriptos.

Carneiro 6.º (vid. João Damasceno) — Xavier 1.º —

Carvalho 1.º (Antonio Moreira de) illustrissimo pernambucano de 1817; natural, e morador no Recife, filho de paes destinctos em nobreza, que muito honrava pelo nobre, constante, e desinteressado patriotismo, que sempre ostentou defendendo, e promovendo fogosamente os interesses de sua chara patria, apezar de não lhe dever obrigações demasiadas. Seo caracter nada tinha-se contrafeito; explicava-se francamente, ainda mesmo durante o antigo regimen dos tirannos; quantos o conhecião de perto, todos o estimavão; não comprehendião, porém, o subito desenvolvimento, que o dia faustissimo 6 de Março lhe imprimiria: todos se assombrarão, quando na tarde d'aquelle dia, o virão avançar, sem ser militar, á frente dos artilheiros, e infantes patriotas; commandar uma peça d'artilharia; expor-se a mitralha com que os realistas, commandados pelo Capitão Mor Antonio Jose Quaresma, no Arco da Conceição, varrião todo o comprimento da ponte do Recife; a fugentar os inimigos: e sugeitar toda a praça do dito Recife! tudo isto obra de alguns instantes: os mesmos militares patriotas, admirando-se, não poderão negar-lhe o tributo de veneração e alto respeito, que por todo o periodo da Liberdade lhe conservarão: aqui devemos confessar, que muito nos escandalizamos, quando vimos, que a patria não sabia, ou não queria empregar este heroe; sendo certo, que elle com obras, e heroismos sustentaria a causa, que outros presumirão poder sustentar com palavras: mas era força da fatalidade, que de erro em erro arrastrava a Liberdade ao seo ultimo precipicio, em que afinal veio a subverter-se: quanto ao nosso heroe, os mesmos tirannos vencedores lhe guardarão decóro nos seos primeiros impetos! os mesmos denunciantes o respeitarão; pois não foi pronunciado nas infames devassas da Alçada. He verdade, que sua nobre alma, revoltada com as brutaes cruezas, com que via diariamente assassinar seos patricios, patria, e parentes, a si mesma se trahio, condemnando, e censurando de publico os excessos da tirannia, e gritando como delirante — viva a Patria, e Liberdade: morra o tiranno —: he por isso que foi preso, mesmo depois de se ter executado com muitos outros o perdão de 6 de Fevereiro, lançado no artigo — Brandão 2.º — e remettido para os carceres da Bahia, d'onde somente pô-

de sahir depois de 10 de Fevereiro de 1821, em que aquella cidade proclamou, e adoptou a revolução de Portugal, fazendo-a jurar aos mesmos ministros d'Alçada de Pernambuco, e em particular ao Presidente Bernardo Teixeira. O nosso heroe veio logo correndo para sua patria ; onde continúa a ser o defensor dos bons, e honrados patriotas, e apoio dos perseguidos : oxalá que a patria, e a fortuna lhe dêem azas proporcionadas aos vôos do seo grande coração.

Carvalho 2.° (Augusto Xavier de) illustrissimo parahibano de 1817 ; este heroe parece um perfeito original de — quanto póde a natureza — ! 1.° por si mesmo estudou, e se fez sabio : 2.° foi consumado legista sem soccorro das universidades : 3.° foi condecorado com o habito de Christo, que não pretendêo, e por fim despresou : 4.° foi elleito para membro da Junta Provisoria do Governo por acclamação unanime : 5.° foi legislador da Parahiba com applauso de sua patria, e ciume de Pernambuco : 6.° pae do insigne martir Jose Peregrino — vid. Carvalho 10.° — invejando o martirio de seo filho ! 7.° foi columna da Independencia, em quanto não apparecerão trahidores : 8.° foi victima, em fim, dos tirannos, das devassas, da Alçada, e carceres da Bahia, sem nunca se arrepender do passado ! a Providencia parece ter remunerado tantas virtudes, e talentos, permittindo, que Portugal adoptasse o systema liberal, e posesse termo aos padecimentos de tantas victimas illustres : d'este modo teve o grande Augusto a gloria de ser desaggravado, reintegrado na sua honra e recompençado com a liberdade : quanto aos seos trabalhos, e producções legislativas, em quanto Governador da Parahiba, vejão-se os do seo collega Antonio Pereira no artigo — Albuquerque 2.° — : he deputado no congresso do Rio em 1823.

Carvalho 3.° (Custodio Vaz de) illustre parahibano de 1817 ; natural, e morador na villa do — Pillar do Taipú — quando n'ella foi proclamada a liberdade pernambucana pelos dois insignissimos martires Padre Antonio Pereira — vid. Albuquerque 2.° — e Ignacio Leopoldo — vid. Maranhão 2.° —: segui-os com ardente enthu-

siasmo em todas as evoluções da Liberdade: mas a final cahio com elles nas garras dos algozes, se bem que com differente destino; porque em lugar de um patibulo, corrèo todas as estações das enxovias até hir parar na da Bahia, onde esperou a redempção geral das côrtes de Lisboa.

Carvalho 4.° (Francisco Joaquim Pereira de) illustre pernambucano de 1817; natural do Recife, Escrivão dos Orphãos, e por suas virtudes, e imparciaes elogios dos Juizes de Fóra, com quem servira, condecorado com o habito de Christo: n'esta graduação, e exercicio o achou o faustissimo 6 de Março: no curto periodo da Liberdade lhe fez taes serviços, que por elles merecêo ser accusado perante a Alçada, por ella pronunciado, e mettido na lista da Abrilada — vid. Britto 2.° —: valeo-lhe o perdão lançado no artigo — Brandão 2.° — em virtude do qual foi solto.

Carvalho 5.° (João Alves de) illustre pernambucano de 1710; este joven heroe he filho do insigne — Carvalho 11.° — e com elle fez tantos serviços a patria, e Nobreza contra os aleivosos Mascates, que merecêo ser pronunciado pelo Ouvidor — Bacalháo —, prezo pelo Sindicante — Cutia —, lançado no calabouces das — Cinco Pontas — mettido no purão da frota, de companhia com as 55 victimas, que virão a sua liberdade no perdão lançado no artigo — Araujo 4.° —: veja-se o artigo Manoel Alves de — Carvalho 11.° —.

Carvalho 6.° (João Antonio Rodrigues de) illustrissimo brasileiro de 1817; natural do Rio de Janeiro, d'onde foi mandado na infancia para os seos parentes, na villa da Covilhan em Portugal; relações de affinidade nos ligão a este Martir; e por isso esboçaremos com mais extensão a sua historia, que por si mesma mostrará a nossa imparcialidade. Seos parentes o mandárão para Coimbra, onde, feitos grandes progressos em toda a sorte de litteratura, formou-se por fim em Canones, e recolheo-se á corte: n'ella teve grande privança com o famoso José Egidio Alvares de Almeida, então Secretario privado do Regente, e hoje Barão de Santo Amaro; privança, porém, em que ostentou tanta independencia e desinteresse, que d'ella só tirou um

decreto para metter sua desinquieta mulher n'uma casa de correcção : na hegira portugueza passou para o Rio de Janeiro, onde seos talentos o introduzírão nas mais luzidas sociedades : o almirante inglez Sydney Smith altamente apreciou uma ode, em que Carvalho cantava suas amantes proezas : mas o poeta recusou o alto valimento do heroe, contentando-se com o applauso : esta e outras muitas prendas o fizerão brevemente conhecido do Regente, o qual, querendo aproveita-lo, escolheo para criador, e primeiro Juiz de Fóra de Goianna em 1809 : chegado a Pernambuco foi recebido com indizivel estima pelo General — Montenegro 1.º — Deão, — Portugal 1.º — Secretario — Marink unico —, e por quantos tinhão autoridade, ou credito publico : no que só admiramos o segredo magico, com que conservou esta publica estima até o fim do seo triennio ; n'este tempo foi promovido a Ouvidor, e Corregedor do Ceará ; para onde estando a partir, seos amigos pregando-lhe — decencia — o persuadírão, que desposasse uma certa D. Gertrudes, que, apezar de heroina, o fará victima do frenetico despotismo : no Ceará foi empossado da sua vara pelo façanhoso Governador Manoel Ignacio de Sampaio, com quem contrahio estreitissima alliança ; fenomeno raro ; porque do mesmo Governador sabemos, que partira de Pernambuco, e da hospedagem de José Carlos Marink, muito previnido contra Carvalho ; por isso mesmo, que Marink, Deão, e companhia celebravão, exagerando, os principios democraticos do novo Ouvidor ; principios, em que pretendêrão iniciar o Governador : entretanto a amizade rompeose, e foi convertida em odio violentissimo da parte de Sampaio ; o qual até mandou accusar o Ouvidor de bigamia por ser viva a primeira consorte : esta accusação incommodou terrivelmente a Carvalho ; porque se vio obrigado, pela honra, a separar-se immediatamente de uma mulher virtuosa, que as circumstancias lhe fazião indispensavel ; mas outros mais funestos incommodos lhe preparava no Rio de Janeiro o Secretario do Governador José Rabello, auxiliado por José da Cruz — Ferreira 9.º — quando uma segunda perseguição veio obstar á primeira : porque constando no Ceará que Pernambuco proclamára a Liberdade em 6 de Março, e que os melhores amigos do Ouvidor estavão a testa da revolução, Sampaio, combinando principios, e ante-

cedencias, deo-se por perdido ; e tanto mais, que via a provincia dividida em dois partidos ; um dos seos amigos e favoritos, outro dos amigos do Ouvidor, que erão numerosos em todas as villas da comarca, e reforçados por todos aquelles, que tinhão sido victimas da tirannia despotica do Governador : tomou comtudo taes medidas, e a fortuna o favoreceo a tal ponto, que quasi sem trabalho se tirou do perigo : porque o Ouvidor, que se suppunha no Sobral, 60 legoas arredado da villa da Fortaleza, capital da Provincia, chega inesperadamente no dia 29 de Março : em a noite seguinte chega ao porto o navio Giquiá fugindo de Pernambuco : por elle se confirmão as noticias da Liberdade, e fallou-se de cartas para o Ouvidor : inquietão-se o povo e a tropa, o Governador toma o expediente arriscado de hir em pessoa á casa do Ouvidor ; prende-o a ordem do Soberano no dia 30, e logo o faz passar entre ferros para o navio recem-chegado ; e, como preso d'estado, o remette para Lisboa, sem lhe permittir levar comsigo as cousas mais indispensaveis : o Governador lhe imputou perfeita complicidade no segredo, que ultimamente rompera em Pernambuco : imputou-lhe tramas occultas, com que tinha cathequisado, e preparado para a mesma rebellião muitos dos seos chamados amigos ; os quaes por isso soffrêrão dolorosas provas ; imputou-lhe as intrigas, que dividião o publico, &c. : nós acreditamos parte d'estas imputações, e parece-nos ainda agora, se o Ouvidor não é preso, a liberdade pernambucana tinha de fazer grandes conquistas na Provincia antes de chegar ao Crato — vid. José Martiniano Alencar 2.º— : entretanto o illustre Carvalho chega á Lisboa e he recolhido ao Castello no maior desamparo ; e tanto maior por ser na época das prisões de Gomes Freire, e companhia, época em que todos tremião ; por cujo motivo alguns amigos fieis de Carvalho não se atrevêrão a consola-lo ; mas eis a Providencia acodindo-lhe, e trazendo á Lisboa aquella mesma mulher, que dissemos, ter sido causa da sua primeira perseguição, e talvez da segunda, se se acreditar o Governador Sampaio : esta heroina merece-nos aqui uma pequena digressão : com a sua chegada o illustre Carvalho não sentio mais faltas, e requerendo á Regencia para ser mandado para a Bahia, para na competente Alçada ser sentenciado ; D. Gertrudes deliberou-se a acompanha-lo ! le-

mos de um amigo, fidedigno o seguinte dialogo, que teve com ella, o qual, pelo que tem de interessante, aqui compendiaremos.

— Amigo. Pois senhora; he certo, que se anima a passar pela terceira vez o medonho oceano?

— Gertrudes. A gratidão, a amizade, e a religião me impõe este dever, dando-me animo para muito mais emprehender:

— Amigo. A senhora falla da religião? Seria por ventura falso o boato, de que era ainda viva a primeira mulher de Carvalho?

— Gertrudes. Não foi falso: antes he mais do que verdade, ser ainda viva, e morar aqui em Lisboa: quanto ao meo cazamento com elle em Pernambuco, isso foi um engano.

— Amigo. Em taes circumstancias atreve-se a senhora a hir para a Bahia, em crise tão melindrosa, em que a sua companhia póde aggravar o crime imputado?

— Gertrudes. Não tenho, que pensar: a resolução está tomada: achei-me com elle nas minhas desgraças; he justo que nas suas se ache commigo; adeos, vou já embarcar! —

E foi; julgamos, que lhe fez serviços considerabilissimos por todo o tempo, que durou a sua prisão; a qual não foi relaxada senão em 1821 pela amnistia geral das côrtes de Lisboa: isto he, logo que a Bahia adoptou em 10 de Fevereiro a revolução de Portugal, os presos pelo crime pernambucano forão declarados innocentes, e innocentissimo o illustrissimo Carvalho: o Ceará se lhe mostrou grato pelo quanto por elle havia soffrido, elegendo-o para ser um dos dois Procuradores, ou Conselheiros pedidos pelo Regente para no Rio de Janeiro tratarem do grande negocio da Independencia: e se bem, que este projecto não teve effeito, por causa da pressa com que os decretos do Regente se precipitavão, sabemos comtudo, que a elegantissima penna do grande Carvalho tem de sobejo justificado, e desempenhado a nobre confiança, que n'elle pozerão os cearenses; porque a ella, e a ella se deve o pouco progresso, que fizerão em terra o boçal Madeira, no mar o Grumete João Felix e por mar e terra o sicophanta Maia: deixando todos a

Carvalho com a gloria de ter cooperado para desenfectarem o Paiz, deixando a Independencia triunfante.

Carvalho 7.º (João Baptista de) illustre parahibano de 1817; onde era Alferes de Milicias, quando n'ella foi proclamada a liberdade pernambucana: a ella adherio, e fez tantos serviços, que na quéda da Liberdade foi julgado digno da raiva dos tirannos; pelos quaes foi preso, remettido á Alçada em Pernambuco, e por esta despachado para os carceres da Bahia, onde esperou a redempção geral das côrtes de 1821.

Carvalho 8.º (José Antonio Pinheiro de) illustrissimo parahibano de 1817; natural, e morador em Mamanguape, na Parahibà; Capitão Mor da villa de Conde, e como tal amado, e reverenciado por todo o numeroso povo d'aquellas duas extensas freguezias: suas virtudes, e patriotismo o bemquistárão com o mesmo despotismo, pelo qual tinha sido condecorado com o habito da Ordem de Christo: n'estas circumstancias o surprezou a revolução de Pernambuco de 6 de Março, a qual, sendo logo adoptada na Parahiba, teve alguma difficuldade de converter este heroe; mas tudo venceo a eloquencia ignea do illustrissimo vigario Verissimo — vid. Freire 4.º — a quem se unio estreitissimamente no genuino sentido da Liberdade: todos os seos dependentes seguírão com alvoroço o exemplo do seo illustre Capitão Mor, adherindo lealmente a causa da capital; nos perigos da patria defendeo a Liberdade com prodigios de valor, porque sem intimidar-se com impias e sacrilegas proclamações de João Dias, vigario de Mipibú, movendo, e capitaneando contra Mamanguape as perfidas tropas do Rio Grande; sem o assustarem os mesmos rebeldes parahibanos, commandados pelo apostata Padre Manoel Lourenço de Almeida; sem o abalarem tantos perigos proximos e remotos, unio-se ardentemente a illustrissima divisão do General José Peregrino — vid. Carvalho 10.º — e com ella a fôrça de heroismo, conseguio aterrar os furiosos natalenses, que não ousárão penetrar o districto, emquanto a capital se susteve: na queda, porém, de Pernambuco, e por conseguinte da Parahiba, seos eminentes serviços forão outros tantos crimes de lesa magestade; pe-

los quaes foi accusado, preso, remettido á Alçada de Pernambuco, e solto, em virtude do perdão de 6 de Fevereiro, em Pernambuco.

Carvalho 9.º (José Maria Xavier de) illustre parahibano de 1817 : estava domiciliado na Parahiba quando foi adoptada a liberdade pernambucana : com a qual se desposou, e a quem servio com tanta publicidade, que foi accusado na devassa de André Alves pronunciado, preso, remettido á Alçada, e por esta mandado para os carceres da Bahia, onde esperou a redempção geral de 1821.

Carvalho 10.º (José Peregrino Xavier de) illustrissimo parahibano de 1817 ; natural e morador na cidade da Parahiba onde era Ajudante do batalhão de linha, commandado pelo Major Estevão Carneiro — vid. Cunha 3.º — quando Pernambuco proclamou a Liberdade em 6 de Março : o impulso, ou impressão, que sentio este joven heroe só póde ser comparavel ao de seo pae illustrissimo — vid. Carvalho 2.º — : póde-se dizer, que magicamente se desposou com a Liberdade ; seo zelo fez accelerar o dia 15 de Março, em que a Parahiba adoptou a causa de Pernambuco, á que foi fiel, ainda depois que toda a Parahiba se submettêra aos tirannos : na rebellião do Rio Grande, em 25 de Abril de 1817, foi escolhido pelo Governo, para em Mamanguape hir fazer frente aos rebeldes ; já vimos o desempenho, que deo á sua commissão — vid. Carvalho 8.º —, mas o General Amaro Gomes — vid. Coutinho unico — lhe fez largar a sua estação, chamando-o á Parahiba, quando ameaçada pelo exercito do Padre Manoel Lourenço de Almeida : no mesmo artigo — Coutinho unico — veremos as trahições, que fizerão succumbir a Parahiba ; traições porém, entre as quaes ficou illibada a fé, lealdade e patriotismo do invicto Ajudante insistindo em repellir os rebeldes, quando a causa já desesperada tinha capitulado : cedeo, porque não teve companheiros, mas sempre fazendo votos pela Liberdade : votos, que não podérão esconder-se aos tirannos, que, por isso furiosos, o prendêrão, e remettêrão á Pernambuco : capitulado de principal chefe da revolta, foi posto immediatamente a ordem da commissão militar, a qual querendo ensaiar os furores, que reservava para os

illustrissimos—Albuquerque 2.°, Silveira 1.°, Maranhão 2.° e Franca 1.° — lhe applicou a mesma pena com que, pouco antes tinha assassinado os martires — Jorge unico, Lima 8.°, Rabello 1.° e Tenorio unico—: em consequencia da sentença foi enforcado no campo do Erario em Pernambuco, aos 21 de Agosto de 1817 : moribundo ouvio o hymno canibal — Valerosos Lusitanos — e morto, lhe forão cortadas cabeça e mãos, e remettidas para a Parahiba : o tronco foi arrastado á cauda de um cavallo para o cemiterio da Igreja do Santissimo Sacramento de Santo Antonio do Recife.

Carvalho 11.° (Manoel Alves de) illustrissimo pernambucano de 1710 ; natural, e morador na freguezia da Varzea, proxima ao Recife, e n'ella Capitão das Ordenanças do Capitão Mor José Custodio Camello — vid. Pessoa 6.° —: foi ardente sectario, e defensor dos interesses da Nobreza, e camara de Olinda contra a perfida pretenção dos Mascates — vid. Aragão 1.° — : quando estes se rebellárão, veio logo com a sua companhia correndo para o assedio do Recife, e tomou posição no arriscado presidio da Boa-Vista, onde com bravura, e valentia partilhou a gloria de Duarte Tavares — vid. Rego 2.° — e dos outros bravos, que se immortalisárão no assalto de 27 de Junho : n'esta estancia permaneceo com honra até a chegada do Governador Felix José Machado ; época, em que por ordem do Bispo se levantou o cerco : — vid. Costa 6.° — : recolhido á sua casa, prevío a proxima perseguição dos patriotas, e com seo filho João Alves — vid. Carvalho 6.° — buscou refugio nos bosques, e liga de Taracunhem — vid. d'Eça unico —, onde escapou por dois annos ao vigilante Bacalháo ; foi, porém, menos feliz com o Sindicante Cutia, que o surprendeo em 18 de Dezembro de 1713, quando visitava com seo filho a sua desolada familia : correo os mesmos destinos, que já descrevemos no artigo sobredito — Carvalho 5.° —.

Castro unico (Miguel Joaquim d'Almeida) astro brilhantissimo de Pernambuco em 1817 ! natural do Rio Grande do Norte, porém domiciliado em Pernambuco, desde a idade de 16 annos, em que professou o instituto de N. S. do Carmo, no Convento do Recife, fez n'elle seos

estudos regulares, com predilecção de seos mestres, e applauso publico, e de seos confrades; conseguio ser companheiro em Lisboa do Procurador, que sua ordem tinha na côrte; e approveitando a occasião, cultivou os maiores sabios, e, sociedades mais cultas, que então appresentava a metropole, inclusive o grande Jose Joaquim de Azeredo Coutinho, já então nomeado Bispo de Pernambuco, o qual se lhe afeiçoou fortemente: as distracções da sua profissão, que lhe occasionavão estas nòvas applicações, combinadas com mais alguma causa secreta, lhe fizerão perder a primeira vocação, e secularisou-se: recolheo-se então a Pernambuco, que o recebeo com enthusiasmo publico em 1800, respeitando n'elle um grande theologo, sublime filosofo, profundo politico, e consumadissimo orador; e tudo realçado com modestia, religião, humanidade, e todas as virtudes sociaes: a amisade, e familiaridade, que sempre lhe tivemos, exige, que aventuremos aqui uma confissão, que nada tem de exagerada: vimos, e ouvimos nos principaes theatros da monarchia muitos, e mui abalisados oradores, e os mais famosos no publico; mas avançamos muitas vezes, e ainda repetimos, que só vimos, e ouvimos um; e esse, era — Miguelinho —! o nosso voto era compartilhado por quantos tinhão a fortuna de ouvir o sermão do Padre — Miguelinho —. Em taes circumstancias, quem não buscaria Miguelinho? O Bispo Azeredo se apressou em dar-lhe entrada na sua universidade ou seminario de Olinda, encarregando-lhe a parte mais delicada da instrucção publica, na cadeira de Rethorica, onde permanecèo até o fim. Os adeptos da doutrina democratica sem trabalho o conquistarão, ou, fallando mais propriamente, forão por elle conquistados, ou arrastados suavemente, cedendo-lhe a primazia, escutando-o como oraculo, e pondo n'elle as suas maiores, e melhores esperanças: advertimos com tudo, que de quantos corifèos entrarão para o secreto, nem um soube unir tanta actividade com a mais consummada prudencia; são provas d'estas duas proposições 1.º ter já apparecido o formoso 6 de Março, e ignorarem ainda muitas pessoas illustradas, se Miguelinho tinha entrado na revolução: 2.º quantos mancebos se havião instruido com elle, todos abraçarão ardentemente a causa da Liberdade; he certo que foi heroicamente auxiliado por muitos dos seos

discipulos, quando já mestres ; e singularissimamente pelo seo archidiscipulo Padre João Ribeiro, — vid. Montenegro 2.º —. Foi logo no principio associado a academia Suassuna — vid. Albuquerque 8.º — a qual devêo a sua prudencia, ter durado por 15 annos, sem explosão, ainda mais indiscreta do que a de 6 de Março : votou na fundação da nova academia do — Paraizo — no Recife — vid. Barretto 2.º — para mais commoda propagação, e acceleração da Liberdade : e d'aqui se lhe originavão certos dissabores com o Bispo ; o qual levou muito a mal, que o seo afilhado, o ex-frade Padre Antonio Caetano, fosse por isso excluido da administração do hospital do Paraizo : mas nem por isso o grande Miguelinho dêo satisfações ao Ex.^mo ; nem mesmo quando vio seo irmão, vigario de Jaboatão, em termos de ser victima do resentimento episcopal : « se o Bispo he « justo, (respondeo elle a quem lhe aconselhava que inter- « cedesse pelo irmão) se o Bispo he justo, meo irmão não « tem que temer, e se he injusto, nem eu, nem meo irmão « temos forças para resistir-lhe » este brioso desafogo fez entrar o prelado no seo dever, se bem, que chamando-lhe orgulhoso, e agoirando-lhe fim tragico ! mas he tempo de entrar-mos na revolução, que o grande Miguelinho por tanto tempo preparava, dirigira, e suspendèra ; mas não pôde mais ; já vimos os imprudentes, e imprudencias, que precipitarão o faustissimo 6 de Março — vid. Montenegro 1.º, Albuquerque 8.º, Barretto 2.º, Martins 2.º — &c. Logo na tarde de 6 de Março veio correndo ao Recife ; e feita a reunião geral n'essa noute, acompanhou no dia seguinte o exercito, que marchou ao assalto da fortaleza do Brum ; a qual capitulando, voltarão todos ao campo da Honra, onde foi eleito dignissimo Secretario do Governo, cujo emprego tãobem desempenhou, que sem elle nada, nem pequeno, nem grande, se fazia na republica, como dirá João Ribeiro : a serie dos seos trabalhos pode lèr-se appensa cronologicamente ao artigo — Araujo 3.º — ao que devemos accrescentar, que suas virtudes civis, e religiosas, especial civilidade, e humanidade receberão tal realce com seo novo emprego, que ainda não encontramos um só inimigo, nem um só coração insensivel a sua lamentavel tragedia, ou illustrissimo martirio, por cujo lado vamos encara-lo, derramando algumas flores sobre o seo

invejavel, e sempre viçoso patibulo. Na invasão dos tirannos acompanhou os seos collegas, e tropas até Olinda, onde os desamparou, deliberado a morrer como heroe : sóbe pela escada de sua casa ; abraça estreitissimamente sua amada, sua querida, sua idolatrada irmãa, e lhe diz —
« mana, nada de chôros : estás orphãa : tenho enchido os
« meos dias ; logo me veem buscar para a morte : entre-
« go-me a vontade de Deos, n'elle te dou um pae, que não
« morre : mas approveitemos a noite ; imita-me : ajuda-
« me a salvar a vida a milhares de desgraçados : » entrarão, em continente, na sala, em que estavão os autos, e papeis mais importantes da Secretaria do Governo, e toda a noite de 20 de Maio apenas bastou para serem destruidos ; consummado este heroismo, ocuparão-se no dia seguinte os dois heroes em ternos, e affectuosos preparativos para receberem os algoses, por haver apparencias de assassinatos : mas a eterna Providencia destinava-lhe triunfo mais glorioso ; por isso só permittio ás Furias, que, arrancando-o dos braços da desolada irmãa, o conduzissem em grilhões para bordo do navio — Carrasco — : no mesmo navio se forão empilhando os mais companheiros, até que, preenchido o numero dos 71, navegou para a Bahia, onde o esperava o minotauro Conde dos Arcos : alli chegarão as victimas em 9 de Junho, e no mesmo dia o grão Miguelinho, e companheiros, constantes da sentença, mais abaixo copiada, forão mettidos no juizo da commissão militar : a 10 de Junho forão os réos interrogados ; e tendo-se notado, que Miguelinho não tinha fallado desde o instante da sua prisão, até o ponto, em que o vamos contemplando, aqui fallou de mais, e muito mais do que queria o Conde dos Arcos, Presidente da feroz commissão ; o qual referio ao Bispo de Pernambuco D. Fr. Antonio de S. Jose Bastos, no Rio de Janeiro, que, desejando salvar da morte ambos os Clerigos, a saber : o Deão, e Miguelinho, e adimirado do silencio, que este guardava sobre todos os artigos da accusação, lhe dissera em plena sessão « Padre, não cuide, que somos alguns bar-
« baros e selvagens, que somente respirão sangue, e vin-
« gança ; falle ; diga alguma cousa em sua defesa ; » e por que o silencio continuava ainda mais profundo, pergunta-lhe o Conde, como querendo insinuar-lhe a evasiva :
« o Padre não tem inimigos, não seria possivel, que elles

« lhe falsificassem a firma, e com ella subscrevessem todos,
« ou parte dos papeis, que estão presentes? » Não, Senhor; (fallou então pela primeira vez) « não Senhor; não são « contrafeitas: as minhas firmas n'esses papeis são todas « authenticas; e por signal que n'um d'elles o — o — do « meo ultimo sobre-nome — Castro — ficou metade por a- « cabar, porque faltou papel!! » e calou-se, recusando outra qualquer resposta: o Deão encheo milhor as vistas do Conde — vid. Portugal 1.º —. Os Juizes n'esse dia (11) derão a sentença seguinte:

Sentença da Commissão Militar na Bahia contra os Rèos, n'ella declarados.

« Vendo-se n'esta cidade da Bahia o processo verbal dos réos Domingos Jose Martins, Jose Luiz de Mendonça, Padre Miguel Joaquim d'Almeida, Manoel Jose Pereira Caldas, e Padre Bernardo Luiz Ferreira Portugal: auto do corpo de delicto; testemunhas sobre elle perguntadas; e interrogatorios feitos aos mesmos réos: decidio-se uniformemente, e por todos os votos, que as sobreditas culpas se achavão plenamente provadas, e os réos d'ellas incursos nos §§ 5.º e 8.º do Liv. 5.º das Ordenações do Reino; e mandão, que se executem nos sobreditos réos as penas do § 9.º da mesma Ordenação, que diz « e em todos estes cazos, e em cada um d'elles, he propriamente commetti- « do o crime de lesa magestade, e havido por trahidor o « que o commetter; e sendo o commettedor convencido « por cada um d'elles, será condemnado, que morra mor- « te natural cruelmente; e todos os seos bens que tiver ao « tempo da condemnação, seráõ confiscados para a corôa « do reino, posto que tenha filhos, ou outros alguns des- « cendentes, havidos antes, ou depois de haver commet- « tido o tal maleficio » Entendem, com tudo, os ministros da commissão militar, que, por perfeita segurança de suas consciencias, devem fazer uso da permissão concedida a taes tribunaes, recommendando — Manoel Jose Pereira Caldas, e Bernardo Luiz Ferreira Portugal — á illimitada beneficencia de S. M. El Rei nosso Senhor, em attenção á decrepitude do primeiro, e circumstancia de ser elle natural da Provincia do Minho, e por isso muito pro-

vavel a violencia, que o forçára a ceder ao partido pernambucano, partido, que pelos autos consta, ser o unico forte, e supremo, e a quem convinha para seos damnados fins associar nos dias ultimos de Março individuos da Europa. Em igual attenção a coartada, que o segundo offerece quando assegura, ter feito, ainda no calor da revolução, seo testamento, em que se declara fiel vassalo d'El Rei nosso Senhor, e a que ajunctava documentos, que talvez minorem o seo crime, e lhe sejão baldados pela brevidade da sentença. Bahia, em commissão militar 11 de Junho de 1817. » — Henrique de Mello Coutinho de Vilhena, Relator. Manoel Pedro de Freitas Guimarães, Major. Manoel Gonçalves da Cunha, Major. Jose Antonio de Mattos, Tenente Coronel. Manoel Fernandes da Silva, Tenente Coronel. Joaquim Jose de Souza Portugal, Coronel. Antonio Fructuoso de Menezes Doria, Coronel. Felisberto Caldeira Brant Pontes, Brigadeiro. Manoel Joaquim de Mattos, Brigadeiro de Legião. D. Marcos, Conde dos Arcos, General.

Tal foi a sentença, que punio os — crimes — do Padre Miguelinho; ouvindo-a lêr, elle a respeitou em profundo silencio; e sem o menor signal de impaciencia, se encaminhou desassombrado para o medonho oratorio: no dia seguinte 12 lhe forão lêr o fatal — sem embargo — e começando a declamar contra a iniquidade da sentença o celebre Jose Luiz, como diremos no artigo — Mendonça 2.º — o Padre Miguelinho, pondo-lhe os olhos enternecidos, fallou pela segunda vez, e lhe disse « querido amigo, « façamos, e digamos unicamente aquillo para que temos « tempo » e dizendo, ajoelhou diante do crucifixo, e começou a repetir, debulhado em lagrimas, o Psalmo — Mizere mei Deus—, que não cessou de alternar com Jose Luiz, desde aquelle momento, até que, depois de caminhada a longa distancia do campo da Polvora, ahi forão arcabuzados. D'esta maneira brilhantissima consumou o seo martirio o insigne astro natalense Miguel Joaquim d'Almeida Castro.

Catharina unico. (Manoel de Santa) pernambucano de 1710; educado nas letras, entrou de Carmelita ob-

servante no Convento do Carmo de Olinda, onde fez sua profissão, que desempenhou em todos os tempos : era grande theologo, e pregador, a que acrescentou ser muito amante de sua patria e Nobreza ; e por extremo leal amigo do Exm. Bispo Governador, a quem muito prestou nas terriveis marulhadas dos Mascates — vid. Aragão 1.° — : suas virtudes estão apoiadas em tres principaes fundamentos : 1.°, pregou com muita unção e eloquencia em todos os dias da memoravel novena de N. S. do O', imagem que o clero, Nobreza, e povo de Olinda mudárão de S. João para a Sé, e festejárão afim de que a Senhora abrandasse os corações dos empedernidos Mascates : 2.°, compoz uma engenhosa obra, intitulada — Suave Harmonia sobre cinco vozes de Nossa Senhora —, obra, que se conserva manuscripta, e se tem em muita estima : 3.°, sujeitou-se, por amizade ao Bispo, a ficar com o Governo do bispado, quando elle partio para a côrte em 1715 ; emprego, que esmaltou com acertos e virtudes : foi accusado e perseguido, mas não chegou a ser preso.

Cavalcanti 1.° (André) pernambucano de 1710 ; natural, e morador em Goianna ; sectario leal, e fogoso da Nobreza nas parcialidades armadas, que dividírão aquella villa na tempestuosa época dos Mascates levantados, fez proezas consideraveis em todo o periodo d'aquella contenda, e principalmente contra os bandos do Tundacumbe ; mas restabelecida a calma com a vinda do Governador — vid. Aragão 1.° — e logo perturbada com a devassa geral, que abrio o Ouvidor Bacalháo, previo facilmente qual seria o seo destino, e o de seos dois irmãos — vid. Cavalcanti 9.°, e Vidal unico — e, dando-se todos por condemnados, como de facto aconteceo, fugio com elles a homisiar-se nas suas fazendas de gado no Assú, porém alli mesmo foi perseguido pela raivosa sanha dos tirannos ; porque sendo denunciados por falsos amigos, ordens forão expedidas a Manoel da Rocha Lima, Governador do Ceará, para a todo o custo prender os rebeldes e remettê-los á Pernambuco, commissão que foi dada a João de Barros Braga, Coronel do Assú para fazer a diligencia ; o que elle executou, surprezando, e assaltando os homisiados ; os quaes se defendêrão brevemente até que, mortos dois dos seos partida-

rios, e tres dos assaltantes, teve de render-se prisioneiro com seos irmãos; os quaes todos manietados chegárão a Goianna a 9 de Junho de 1712, cujas ruas passeiárão, recebendo os mais brutaes insultos da canalha ; insultos, que mais doêrão a Cosme Cavalcanti, por haver sido intrepido, e invencivel Juiz ordinario n'aquella villa pela Nobreza : partio para o Recife, onde chegando foi com seos irmãos lançado na vil prisão das Cinco Pontas, e todos tres incluidos na fatal lista, dos que devião ser condemnados immediatamente á fôrca pela extravagante Juncta de Justiça, que o feroz Governador ideiára, composta dos cinco Juizes seguintes : Juiz de Fóra, Ouvidores de Pernambuco, da Parahiba, e Alagôas, e Presidente Governador : tremêo porém a fantastica Juncta logo na primeira sessão ; e resolvida a incompetencia, foi André Cavalcanti com seos irmãos embarcado na primeira frota, que conduzio as 11 victimas illustrissimas declaradas no artigo—Bezerra 4.º—; mas fosse commiseração, ou antes refinamento de tirannia, foi desembarcado com seo irmão Luiz Vidal, afim de se tirar a Cosme Bezerra — vid. Cavalcanti 9.º — toda a sorte de defesa e consolação, e recolhidos de novo ás Cinco Pontas ; d'onde a seo tempo forão mettidos na frota dos 55 martires, que o perdão lançado no artigo — Araujo 4.º — veio desembarcar, e restituir a sua liberdade, e familias arruinadas.

Cavalcanti 2.º (Antonio Bezerra) pernambucano de 1710 ; natural do Cabo de Santo Agostinho, e n'elle morador, e distincto Capitão das Ordenanças d'aquella freguezia : 2.º Vereador da camara de Olinda, quando começárão as teimas do Governador Caldas, e Mascates para a erecção da villa do Recife, oppoz-se a esta violencia com todo o ardor, e depois do assassinato do Governador e vingança do povo — vid. Araujo 1.º — opinou em camara com Bernardo Vieira — vid. Mello 7.º —, mas seguio por fim o voto dos Moderados, elegendo o Bispo para Governador ; na revendicta dos Mascates, insurgidos contra o Bispo em 18 de Junho de 1711, encheo-se de nobre indignação, e, jurando exemplar vingança, accelerou com todas as fôrças o negocio do assedio do Recife ; e muito singularmente, quando o Bispo escrupuloso resignou na camara o poder

temporal do Governo — vid. Costa 6.° — ; porque ficando então collega ou membro do Governo, sua actividade servio de modelo aos companheiros, cujos nomes aqui lançaremos para facilitar a historia de cada um em particular : erão elles Vereadores — o Capitão Antonio Bezerra Cavalcanti, o Coronel Domingos Bezerra Monteiro, Mestre de campo Christovão de Mendonça Arraes ; Procurador Estevão Soares de Aragão ; e o Ouvidor José Ignacio Arouche. A sua assiduidade ás sessões do Governo, lhe fez tomar parte em todas as evoluções d'aquella éra, e causa, como se pode ver no já citado artigo — Aragão 1.° — : n'ellas perseverou até a chegada do Governador Felix José Machado, época em que se effeituou a pacificação geral : as virtudes d'este heroe erão tão conspicuas, os serviços feitos á sua patria tão relevantes, que o mesmo tiranno Marques, ou Bacalháo o respeitou na sua devassa, senão foi susto no Governador emquanto não estava bem senhor do campo : o futuro favoreceo esta suspeita : por que o Sindicante Cutia, apenas abrio a devassa, immediatamente o fez prender no Cabo em 20 de Dezembro de 1713, e metter na lista das 55 victimas, que em Lisboa devião hir satisfazer a vingança dos Mascates, se o perdão lançado no artigo — Araujo 4.° — não viera desembarca-lo.

Cavalcanti 3.° (Antonio) pernambucano de 1710 ; natural de Serinhaem : devera ter feito relevantes serviços á causa da patria, e Nobreza contra os Mascates no Recife, porque o achamos na lista dos primeiros 20 presos em 18 de Dezembro de 1713 pelo Sindicante Cutia : a historia só acrescenta, que foi transferido dos calabouços das Cinco Pontas, para a frota, que com 55 victimas se destinava para Lisboa : valeo-lhe o perdão geral, de que se aproveitou em misera, e honrada pobreza.

Cavalcanti 4.° (Antonio Ferreira) natalense de 1817 ; natural do Rio Grande do Norte, da illustrissima familia dos Maranhões : era por suas virtudes, Capitão Mor da villa de Port'Alegre no Apudy, e commandante militar da Serra do Martins, e seo districto em 1813 : tudo isto merecia elle, ainda mais ; porém alguns rigores imprudentes da commandancia, combinados com bastante orgulho de sua

respeitavel mulher, e muitas desenvolturas de sua irmãa, lhe attrahírão um odio universal : foi em consequencia capitulado perante uma criança, que com o nome de Povoas e titulo de genro do Marquez do Pombal, governava então a Provincia : a qual, pela sua idade, imbecil acreditou as calumnias, ou verdades de Manoel Joaquim — vid. Palacio 2.° — enfeitadas pelo venal secretario do mesmo Governo, e mandou um grosso destacamento de infantaria com ordem para lhe trazerem vivo, ou morto Antonio Ferreira ; soube o Capitão Mor da tempestade, e, cedendo aos tempos, retirou sua familia, e elle mesmo correo para o valimento de seos poderosos parentes, e não se enganou ; porque, recorreo-se á côrte do Rio, porém, como Povoas andára mais depressa, obteve-se unicamente, que o Capitão Mor, escolhesse outra qualquer villa da Provincia, menos Port'Alegre : que não satisfazendo este despacho, Cavalcanti deixou-se ficar entre os parentes, quiçá já instruido nos misterios, que estavão proximos a revelar-se. Com effeito, a Liberdade abrio nova era em Pernambuco, e o Capitão Mor ulcerado foi um raio ardente em promover a labareda : o artigo Maranhão 2.° — mostrará os trabalhos e successos de André de Albuquerque na Liberdade do Rio Grande ; aos quaes devemos aqui acrescentar, que, em grande parte, forão devidos aos conselhos, diligencias, e cooperação fizica do nosso heroe : estabelecida a Liberdade na capital, foi logo nomeado Governador, ou commandante para a serra do Martins, e Inspector geral das milicias do Apudy ; eleição fatal, que deita a perder toda a belleza da causa ; porque a facção antiga, em que figuravão — Barros 3.°, Béssa unico, Cordeiro unico, Moura 2.,° e Palacio 2.° — não vírão na justiça nascente, senão um viveiro de revendictas, e por isso se arvorou a si mesma em Governo Provisorio, frustando, por este modo, a nomeação do Capitão Mor Cavalcanti : o qual não teve outro remedio, senão voltar para os seos parentes, entre os quaes o achou a contra-revolução de 25 de Abril de 1817: e depois de soffrer as incivilidades brutaes do seo degenerado parente Antonio Germano, — vid. Albuquerque 1.° — foi remettido á Alçada de Pernambuco, e por ella despachado para os carceres da Bahia, nos quaes esperou a redempção geral das côrtes de Lisboa de 1821.

Cavalcanti 5.° (Antonio de Hollanda) pernambucano de 1710, natural de Serinhaem : nas contestações da Nobreza com os Mascates, rebellados no Recife, foi contra estes ; socio leal, e valente soldado do famoso Capitão Mor Francisco Fernandes — vid. Anjo unico —, acompanhou-o igualmente no infortunio ; porque, se bem escapasse de ser prisioneiro na batalha de Sibiró, — vid. Arraes unico — foi comtudo, condemnado na Sindicancia do Cutia, preso, e lançado nas Cinco Pontas ; d'onde, a seo tempo, foi transferido para a frota das 55 victimas, que devião hir ser martirisadas em Lisboa, senão sobreviera o perdão real, em virtude do qual foi desembarcado, e restituido á liberdade.

Cavalcanti 6.° (Antonio de Hollanda) cearense de 1817 ; morador na villa do Crato, quando n'ella appareceo o Padre José Martiniano, pregando a liberdade pernambucana — vid. Alencar 2.° — a ella adherio o nosso bravo cabo d'esquadra, ganhando um nome brilhante entre os cathecumenos da Liberdade pelo fervor, com que entrou em todas as evoluções de 4 de Maio, e seguintes, até a quéda da Liberdade : n'esta catastrophe foi preso pelo façanhoso Filgueiras, que o fez correr as estações das cadeias no Ceará e Pernambuco, até que foi parar na daBahia, onde esperou a redempção geral das côrtes de 1821.

Cavalcanti 7.° (Christovão de Hollanda) pernambucano de 1710 ; natural, e morador na freguezia da Varzea, proxima ao Recife ; era n'ella Sargento das Ordenanças e alliado da mais formosa Nobreza do Paiz : foi constante sectario da patria e Nobreza contra a pretenção e rebellião dos Mascates, como se conta no artigo — Aragão 1.° — e ainda que achemos especificadas suas acções, sabemos comtudo, que os Mascates lhe derão alto valor ; porque foi dos primeiros 19, que o Ouvidor Bacalhão prendeo : foi solto, pouco tempo depois, por via de um grande, se bem que natural milagre, de sua illustrissima esposa a Sra. D. Anna de Azevedo, a qual, com 18 caixas de assucar, quebrou os ferros de seo marido, e dos seos tres amigos André d'Abril — vid. Souza 2.°, Bezerra 3.° e Araujo 1.° — segundo então disse a fama : He

verdade, que a perseguição foi renovada pelo Sindicante Cutia, talvez empenhado na reproducção do milagre, como incredulo, que era; mas o nosso heroe achou ser mais barato, acolher-se aos bosques, e liga de Taracunhem, onde perseverou com tanta segurança e sangue frio, que escreveo a ElRei por via do Ouvidor — Arouche unico — concluindo a carta com esta petição memoravel « Vossa Magestade por zelo da religião, que professa e segurança da sua Corôa, mande arrazar o Recife; porque um lugar, que foi covil de indios, de hereges, e de outras depravadas seitas, ha de ser sempre (por força) fóco de rebelliões » dos bosques sahio no perdão geral, copiado no artigo — Araujo 4.º —

Cavalcanti 8.º (Cosme Bezerra) vid. Bezerra 7.º.

Cavalcanti 9.º (Cosme Bezerra) pernambucano de 1710; era Capitão das Ordenanças da villa de Goianna, e n'ella Juiz Ordinario, que rompeo o levante do Recife em 18 de Junho de 1711: foi extremado amante da Nobreza, e irreconciliavel inimigo dos Mascates, a quem fez guerra de morte, mettendo-se em todos os perigos, a que foi necessario expôr-se n'aquella villa, para que triunfasse a causa da Nobreza, como triunfou—vid. Mello 8.º—; mas os novos inimigos, que a titulo de pacificadores, vierão assassinar legalmente a simples Nobreza, e o innocente Pernambuco, capitulárão os heroismos do nosso heroe por outros tantos crimes de lesa magestade: prevendo a perseguição fugio a esconder-se nas suas fazendas do Assú: veja-se o artigo — Cavalcante 1.º — onde se conta a sua prisão, conducção, e insultos de Goianna: ao que acrescentaremos, que chegando ao Recife, foi mettido na lista fatal das 11 victimas — vid. Bezerra 14.º — destinadas ao primeiro ensaio de fantastica relação: na impossibilidade de ser enforcado em Pernambuco, foi remettido á Lisboa, recolhido ao Limoeiro, onde embargado pelos Mascates, e por elles mostrado, que o perdão geral não devia ser-lhe extensivo, foi degradado para a India, e não vio mais sua patria!

Cavalcanti 10.º (Filipe) pernambucano de 1710; Capitão das Ordenanças de Goianna, onde foi um raio ar-

dente contra o partido dos Mascates n'aquella villa: d'elles triunfou sempre, com applauso universal, do povo, Nobreza, e Governo: mas algemada a sua patria pelos manhosos tirannos, foi accusado, pronunciado, e procurado pelo Ouvidor Bacalhão, a quem escapou, fugindo e homisiando-se: foi, com tudo, descoberto pelo Sindicante Cutia, e preso em 29 de Agosto de 1712, em casa de seo primo Camello — Pessoa 6.° — não sem graves suspeitas de ter sido por este trahido! foi recolhido aos tormentos das — Cinco Pontas — onde teimou a estar ainda depois que todos se approveitarão do perdão geral, mas querendo antes ser condemnado legalmente na relação da Bahia, do que ser absolvido por uma graça, que suppunha crime!!! com effeito sua esperança, e firmeza tiverão pleno successo; porque afinal foi declarado innocente.

Cavalcanti 11.° (Francisco Bernardes) parahibano de 1817; natural, e morador na cidade da Parahiba, onde se fez famoso pela actividade, com que promovêo a adopção da causa da liberdade pernambucana de 6 de Março de 1817: na queda da Liberdade foi preso, e remettido aos carceres de Pernambuco, d'onde a Alçada o relaxou, pondo-o em liberdade, em virtude do perdão de 6 de Fevereiro, lançado no artigo — Brandão 2.° —.

Cavalcanti 12.° (Francisco Xavier) pernambucano de 1710; Capitão do Terço de linha de Olinda, alliado por sanguinidade com a primeira Nobreza, devia dezafronta-la, castigando a perfidia dos Mascates, e não faltou ao seo dever: logo que o Recife levantou o estandarte da rebellião em 18 de Junho, vio-se em o nosso heroe uma indignação vehementissima, igual a grandeza do ultraje; soube porém contê-la, subordinando-a a disciplina, e contentando-se com executar as ordens dos superiores: na distribuição dos presidios, com que foi sitiado o Recife, tocou-lhe a estancia de Olinda, e n'ella o laborioso ponto do — Varadouro —, commandando, sob as ordens de Jeronimo Cezar — vid. Mello 11.° —, onde estava a reserva, que devia acudir a parte mais arriscada: n'este emprego fez prova da sua bravura no assalto geral, que os Mascates em 9 de Agosto derão ao presidio de — Santo Amarinho —, por

que, sendo mandado, com Duarte Tavares — vid. Rego 2.° — a soccorrer Antonio Moreira — vid. Vasconcellos 1.° — não só repellio a columna de 200 homens, que o atacavão pessoalmente, mas corrêo immediatamente a encontrar outra columna de 200, que acommetia por outro ponto, pondo-a em perfeito desbarato, e fugida, apezar de ballas innumeraveis, que a artilharia do Brum despejava contra elle : o resto da sua historia he identico com a do já mencionado Duarte Tavares : veja-se o seo artigo.

Cavalcanti 13.° (Francisco Xavier de Moraes) pernambucano de 1817 ; natural do Recife, Capitão Mor de Iguarassú ; cavalleiro do habito de Christo ; irmão dos tres preclarissimos martires — vid. Lins 1.°, 3.° e 4.° —. Este illustre adepto dos secretos democraticos, — vid. Martins 2.° — ora associado as duas academias — Suassuna, e Paraizo —, descriptas nos artigos — Albuquerque 8.° e Barreto 2.° — as quaes supplementava ao norte, dando na sua casa magnificas assembleas, e esplendidos banquetes ; onde quasi sempre fundia oraculos o illustrissimo Andrade 1.°, ainda que nem sempre com bastante discripção ; pois muito d'antes de 6 de Março, se divulgou, que d'esta officina sahira o celeberrimo requerimento, em nome da camara de Igurassú, contra os novos tributos do Alvará de 1812 ; requerimento que tanto incommodou Caetano Pinto, e tantas luzes lhe subministrou para suffocar a Liberdade no seo berço, se quizesse ! tãobem foi certo, que n'esta officina se pronunciou, em plena assembléa, ou banquete, o grito desacautellado, e que tanto mal tinha de fazer a cauza — morrão os marinheiros —; não fazemos com isto complice o illustre dono da casa ; mas queremos justificar o que dissemos muitas vezes, e particularmente nos artigos — Martins 2.° e Andrade 1.° — sobre as imprudencias, que accelerarão o aborto da Liberdade, em 6 de Março ! apenas a explosão da Liberdade fez éco em Iguarassú, o illustre Capitão Mor pôz tudo em movimento : milicias, e ordenanças desfilárão rapidamente n'essa noite, e vierão amanhecer em Olinda no dia 7 — vid. Beringuel unico — para auxiliarem a santa causa da Patria livre, a quem logo n'esse mesmo dia jurou eterna, e desinteressada fidelidade : recolhido a sua casa, e despresadas

todas as antigas, e odiosas distincções, começou a dar os mais edificantes, e expressivos exemplos da vida, e conducta republicana : he verdade, que o tempo lhe faltou para os animos que não estavão preparados ; e por isso teve o dissabor de ver repudiadas em plena camara as Leis organicas, apezar de todas as suas diligencias, e de todos os esforços dos seos dois braços, ou intrepidos coadjutores Francisco Pedro Bandeira de Mello, e — Cunha 4.º —: nos apertados transes, em que brevemente vio a Liberdade, nunca desanimou : e já vimos, quanto auxiliou a organisação do bravo exercito do General Jose Mariano — vid. Cavalcanti 17.º — : veja-se principalmente a serie chronologica, appensa ao artigo — Araujo 3.º — Não póde obstar a queda da Liberdade ; mas tãobem, não a temêo, nem se escondeo : foi em consequencia preso, e trazido entre opprobios ao Governador Rodrigo Lobo, o qual mandou, que fosse mettido na corvetta — Mercurio — e n'ella o remetteo ao minotauro da Bahia, que o mandou para o carcere publico, onde esperou a redempção geral das côrtes de Lisboa de 1821, as quaes o restituirão a liberdade, e ingrata Patria ! ! dizemos ingrata, porque chegando a ella, achou seos bens empolgados por parentes, contra quem intentou acção litigiosa.

Cavalcanti 14.º (João Soares) pernambucano de 1710 ; as memorias, que nos guião, n'esta epocha remontada, dizem-nos somente, que foi da gloriosa lista dos 55 embarcados na frota, e a quem valêo o perdão geral, lançado no artigo — Araujo 4.º —.

Cavalcanti 15.º (Jorge) pernambucano de 1710 ; natural, e morador na villa de Goianna, e n'ella Sargento Mor das Ordenanças, quando romperão as discordias entre os Mascates, e Nobreza: amante finissimo de sua Patria, não forão jamais capazes nem promessas, nem perigos, nem ameaças de fazel-lo atraiçoar a causa da Nobreza : susteve-se sempre constante nas terriveis convulções, porque passou aquella famosa villa nas trez epochas de 3, e 14 de Julho, e 2 de Agosto de 1711 ; pugnando sempre unido aos esforçados campeões Felipe Bandeira — vid. Mello 8.º — e Francisco Gil — vid. Ribeiro 1.º — conseguindo, com

muita gloria, subjugar os rebeldes, em quanto a Patria foi livre: cahindo porém nas garras dos trez tirannos Governador Machado, Bacalháo, e Cutia — vid. Aragão 1.º— todas as suas virtudes forão transformadas em crimes de rebellião, e como taes condemnadas pelas suas devassas, e elle finalmente preso, arrastado entre improperios da canalha, e sepultado nos calabouços das Cinco Pontas, do qual foi transferido para a frota dos 55 martires, onde o achou o perdão geral, de que não quiz approveitar-se, requerendo voltar a prisão, para esperar n'ella, como esperou o seo livramento ordinario na relação da Bahia, a qual por fim o declarou innocente, e benemerito ! !

Cavalcanti 16.º (Jose de Barros) pernambucano de 1710; natural, e morador em Goianna, onde era Capitão das Ordenanças da villa, quando romperão os tumultos da Nobreza contra os Mascates : declarou-se contra estes, contra quem muito se assignalou nos dois grandes assaltos, que sofrêo aquella villa em 14 de Julho e 2 de Agosto de 1711, em ambos os quaes triunfou o bom partido da Nobreza: na invasão dos tirannos prevendo o premio, que devia remunerar os seos eminentes serviços, retirou-se a Parahiba; mas sendo dos primeiros pronunciados na devassa do Ouvidor Bacalháo, foi prezo n'aquella cidade, sem lhe valer o Sagrado da semana Sancta : veio manietado com viz algemas, conduzido pelos bandoleiros do Tundacumbe ; corrêo opprobriosamente as ruas de Goianna e Recife, sendo por fim sepultado nas Cinco Pontas : todavia foi dos poucos, a quem o Governador permittio, mandar-se defender em Lisboa, onde o declararão innocente.

Cavalcanti 17.º (Jose Mariano d'Albuquerque) cearence de 1817 ; natural da villa de Sobral, e Tenente Secretario do Regimento d'Artilharia de Pernambuco ; illustre adepto dos secretos democraticos, era associado as duas academias — Suassuna, e Paraizo — e fundamento da esperança de toda a sociedade : o fogo, em que ardia por ver a sua patria livre, lançou por muitas vezes indiscretas labaredas ; sendo até accusado de ter feito saúdes ás senhoras brazileiras, que tivessem animo de matar seos maridos

europeos! Seos feitos mais notaveis na epoca da Liberdade são os seguintes : 1.° no dia 6 de Março, quando o Brigadeiro Manoel Joaquim se erguia, e puchava o florête, para se vingar da estocada, que lhe déra Jose de Barros — vid. Lima 8.° — deo-lhe a segunda estocada, com a qual acabou de matal-lo : 2.° deo uma tremenda cutilada na cabeça do Capitão Jose Luiz Pereira Bacellar obrigando-o assim a desistir da defesa do tio assassinado : 3.° com outra severa cutilada na munheca direita desarmou o sargento Peixoto, que figurava defender o Tenente Coronel Alexandre Thomaz, já assassinado no portão dos quarteis : 4.° com seo sogro Jose de Barros, e Pedro da Silva — vid. Pedroso unico — solta, e arma os 68 soldados do calabouço, e sahe com Pedroso á gloriosa expedição d'aquella tarde, e a dos dias seguintes ; expedições, que fundarão, e segurarão a Liberdade : 5.° he elleito Governador de Olinda, e departamento do Norte, e desempenha a elleição com tanto applauso, que he escolhido para General do soccorro, que se mandou a villa das Alagôas : 6.° parte embarcado com 60 soldados, 2 peças de artilharia, e 160 fuzis, com munições competentes, chega a barra das Alagôas, acha em rebellião a villa de Porto de Pedras, e correndo em favor da villa todos indios da Atalaia : 7.° alija ao mar todo o armamento, e salva-se com as tropas, navegando em jangadas para o deposito das Candeias — vid. Almeida 2.° — : 8.° he chamado pelo Governo para hir castigar os rebeldes de Páo d'Alho, e parte do Recife com 60 soldados, organisa em Iguarassú uma força de 400 heroes, — vid. Cavalcanti 13.°, e Beringuel unico — e em 17 de Maio está sobre os realistas : 9.° os inimigos lhe fogem ; mas as desgraças de 15 de Maio, e retirada do Governo em Paulista o obrigarão a retrogradar, e vir encorporar-se com as desgraçadas reliquias da Liberdade moribunda : 10.° foi preso, trazido a Rodrigo Lobo, e por sua ordem embarcado no Mercurio, e condusido aos carceres da Bahia, onde penou, ainda mesmo depois da redempção geral das côrtes de Lisboa : os Juizes da Relação o exceptuarão da amnistia, por ser criminoso no homicidio do seo Brigadeiro e de alguns outros assassinatos no dia 6 de Março ; foi, em consequencia da sua supplica, remettido a Lisboa ; onde, implorando a piedade das côrtes e do Mo-

narcha, conseguio inteiro perdão e franca passagem para sua Patria: n'ella o surprehendo o terrivel schisma, que dividio assim os deputados, como os interesses de Portugal, e Brasil: o nosso heroe patriota não vacillou um momento em declarar-se pela patria, e muito singularmente, depois, que vio a Independencia do Brasil proclamada no Rio de Janeiro, com tanta solemnidade pelo herdeiro do throno ; e porque a Junta Provisosia de Pernambuco, presidida por Gervasio — vid. Ferreira 3.° — procrastinava a sua declaração, não duvidou o intrepido Cavalcanti unir-se aos bravos patriotas, que proclamarão um novo Governo, de que foi Secretario, e com mão armada expulsarão a perfida Junta, o que de facto conseguio, creando outra de que ficou Secretario, e proclamando a Independencia do Brasil ; na eleição dos deputados para o congresso do Rio, mereceo ser contemplado pela Provincia do Ceará ; acha-se em a nova côrte, e n'ella se espera, que de acordo com seos collegas, consolide as bases do magnifico e opulento Imperio do Brasil, proclamado em 7 de Septembro de 1822.

Cavalcanti 18.° (Jose de Sá) natalense de 1817 ; natural da villa de Port'Alegre, no Rio Grande do Norte, onde era Alferes da cavallaria miliciana quando foi proclamada no Rio Grande a liberdade pernambucana : adherio fogosamente a causa do monstruoso Governo Provisorio, já descripto nos artigos — Barros 3.°, Béssa unico, e Cavalcanti 4.° — e lhe fez relevantes serviços em todos os movimentos descriptos nos citados artigos : na queda da Liberdade foi preso, e remettido finalmente a relação da Bahia, que o amnistiou em 1821 : voltou a sua Patria.

Cavalcanti 19° (Leandro Bezerra) illustrissimo pernambucano de 1710 ; seguio o partido da Nobreza contra os Mascates, e fez distinctos serviços : por elles foi preso, na invasão dos tirannos ; mettido no honroso numero dos 55 martires, que o perdão descripto em o artigo — Araujo 4.° — veio desembarcar da frota : recusou ser perdoado, requerendo voltar para as Cinco Pontas, onde esteve, até que lhe chegou a sua sentença legal da relação da Bahia.

Cavalcanti 20.° (Leandro Bezerra) pernambucano de 1710 ; com direito de ser chamado o primeiro pernambucano livre, se a primazia podesse nascer da precedencia e soffrimento pela Liberdade : Coronel honorario, e morador na freguezia da Varzea, quando os Mascates conseguírão, que o Recife fosse arvorado em villa, ao que se oppoz com vehemencia tão pouco medida, que o Governador Caldas o fez prender logo no principio da rixa : fugido o Governador, e entrado o povo tumultuosamente no Recife — vid. Aragão 1.° — foi solto com veneração pelo mesmo povo ; e logo com seos numerosos parentes em Olinda opinou com Bernardo Vieira, — vid. Mello 7.° — : sujeitou-se, entretanto, á maioria, consentindo, e approvando a eleição do Bispo para Governador interino : na rebellião dos Mascates contra o Bispo, em 18 de Junho de 1711, foi dos primeiros, e mais intrepidos, que descêrão para sitiar o Recife, em cujo assedio fez taes serviços á patria, e Nobreza, que seo nome era o terror dos Mascates, que imaginavão vê-lo em qualquer sombra ! Chegou, emfim, o novo Governador Machado, a quem, entregando-se inconsideradamente com toda a Nobreza, teve em breve de lamentar sua fatal cegueira : porque, sendo ractificada a erecção da villa do Recife, e a eleição do corpo municipal de 18, 19, e 21 de Novembro de 1710, perdeo-se inteiramente a causa, em que tantos heroismos custou aos valentes pernambucanos ! acresceo a insolencia dos Mascates, que o tomárão por alvo do seo indecente, e sempre arriscado triunfo ! os dictos burlescos, e injuriosos fervião sobre o nosso heroe logo, que apparecia em publico ; dictos, que o fizerão desesperar a tal ponto, que, não podendo mais soffrê-los : entra furioso na sala do Governador Machado, e grita — V. Exc. castigue esses Mascates ; senão esta espada.. ? — e empunhou-a com tal movimento, que o Governador estremeceo ; ordens porém são dadas rapidamente ; e ao sahir do palacio, sahio-lhe ao encontro o Ouvidor Bacalháo com numerosos esbirros, e lhe grita ferozmente : — entregue-me essa espada, e venha para a cadeia, á ordem de El Rei ; senão.... — e aponta-lhe os esbirros armados : entregou-se plenamente, e foi mettido na enxovia , d'onde foi tirado com seos dois filhos Cosme, e Manoel Bezerra, para embarcar para Lisboa ; lá chegados, forão

para o Limoeiro, e na amnistia geral — vid. Araujo 4.° — sendo embargados pelos Mascates, foi degradado com seos filhos para a India, onde fallecêrão !....

Cavalcanti 21.° (Manoel Carneiro) parahibano de 1817 ; os serviços, que fizera á liberdade pernambucana de 6 de Março, o compromettêrão na quéda da Liberdade : associou-se por conseguinte á fortuna de Estevão José Carneiro da — Cunha 3.° — com quem emigrou, salvando-se da raiva dos tirannos, que por vingança o pozerão no honroso numero dos 35 proscriptos !

Cavalcanti 22.° (Manoel Clemente) rico lavrador da Itabaiana na Parahiba em 1817 : foi n'aquella villa, um dos principaes chefes, que em 14 de Março proclamárão a liberdade pernambucana ; de lá partio logo com a multidão armada sobre a capital, a auxiliar a revolução de toda Provincia ; o que de facto conseguio, mediante a influencia do grande, e desgraçado Amaro Gomes. —vid. Coutinho 1.° — Na defeza da Liberdade encorporou-se a guerrilha do Padre Souto — vid. Antonio de Souto Maior 1.° — com a qual veio auxiliar a infeliz batalha de Pindoba, em 15 de Maio ; porém teve a sorte do seo chefe : sendo preso, e remettido n'uma sumaca, que levou ao minotauro Conde dos Arcos as primeiras 12 victimas do mais puro e excellente patriotismo, foi recolhido nos carceres da relação, em que penou até a redempção milagrosa das côrtes de Lisboa : foi solto em Março de 1821 ; e logo correndo para os seos lares, lamentou a terrivel oppressão, sob que os pernambucanos gemião governados com a vara de ferro do tiranno Luiz do Rego ; e não tardou de unir-se aos bravos, que em Goianna declarárão guerra constitucional, e mortal á féra embravecida, por causa do tiro de 20 de Julho, com que o justiçárão : votou na eleição do Governo Provisorio, e acompanhou-o no exercito, que de Goianna desceo contra o tiranno ; conseguidas as vantagens, que se referem no artigo — Mello 12.° — offereceo-se para hir á Lisboa, por parte da Juncta de Goianna advogar a causa dos goiannistas : de facto, partio para aquella metropoli, onde chegando, e achando já dadas pelo soberano congresso as ordens para a creação da Juncta Provisoria do Governo, não teve mais,

do que dar graças pela remoção do tiranno, e creação da Junta, que era o Governo mais analogo aos brasileiros : entretanto, para que sua hida e viagem fossem tão proficuas aos seos constituintes, quanto era possivel, comprou uma excellente tipografia, com que partio para Pernambuco ; a qual, pelas excellentes obras que deo á luz, lhe mereceo tanta consideração, que foi nomeado Conselheiro no Rio de Janeiro em 1822 ; e na coroação do novo Imperador, Pedro 1.°, teve a honra de levar a espada, luvas, e bastão imperiaes.

Cavalcanti 23.° (Manoel Januario) parahibano de 1817 ; era Tenente de milicias, quando na cidade da Parahiba foi proclamada a liberdade pernambucana, a que adherio fogosamente : preso na quéda da Liberdade, foi remettido á Alçada de Pernambuco : a qual, em virtude do decreto de perdão de 6 de Fevereiro de 1818, o restituio á liberdade.

Cezar 1.° (Miguel Joaquim) natural, e morador na freguezia da Taquara em 1817 ; declarou-se rapidamente pela Liberdade de 6 de Março, a qual fez serviços eminentissimos, unindo-se inseparavelmente ao famoso Padre—Souto Maior 1.°— aquem acompanhou no exercito patriotico, que surprehendeo a fortaleza de Itamaracá, e a submetteo á causa da Liberdade : na quéda d'esta foi preso e remettido á Alçada de Pernambuco, a qual o mandou sepultar nos carceres da Bahia, onde esteve até a amnistia geral de 1821, que o restituio á Patria, e liberdade — vid. Mello 15.° —

Chacon 1.° (José Cosme) illustrissimo e dignissimo vigario de S. Lourenço da Matta em Pernambuco ; cavalheiro do habito da Ordem de Christo ; carregado de annos, sciencia ecclesiastica, penitencia, e mais virtudes christãas, e pastoraes, em que se exercitava, quando rebentou a explosão da Liberdade em 6 de Março de 1817, a ella adherio, com calor, e vehemencia tão publicos, que mereceo ser accusado, preso e processado ; valeolhe o perdão — vid. Brandão 2.°— de 6 de Fevereiro de 1818, em virtude do qual foi solto, e restituido ás suas saudosas ovelhas.

Chagas 1.° (Manoel Luiz das) natural, e morador na villa de Penêdo, nas Alagoas, onde em 1817 era Ajudante das milicias da mesma villa, em cujo posto influio soldados e povo para acclamarem a liberdade pernambucana de 6 de Março, logo que foi proclamada na villa das Alagoas —vid. Fonseca 1.°— : foi preso pelos seos proprios soldados, na approximação do Marechal Mello, a quem foi entregue, e por elle remettido ao Conde dos Arcos, na cadeia da relação, onde pagou dois mezes de inquieta liberdade com quasi quatro annos de socegada, e tranquilla prisão ! foi solto na geral amnistia das côrtes de Lisboa de 1821.

Cirne 1.° (José da Costa) sacerdote da Parahiba em 1817 ; fogoso enthusiasta da Patria livre, trabalhou com zelo, e successo para a cidade, e Provincia proclamarem a liberdade pernambucana : a qual continuou a prestar serviços emquanto ella pôde suster-se ; cahida, não se arrependeo : ambos os partidos avaliárão altamente seo enthusiasmo : os realistas accusando-o, prendendo-o, e remettendo-o á Pernambuco, onde a Alçada o deixou preso, e onde penou até a amnistia de 1821 : os republicanos, celebrando o seo livramento, e elegendo-o para deputado substituto do congresso de Lisboa, onde foi respeitado por suas virtudes, e docilidade : sem jámais se oppôr a maioria, assignou sem restricção a constituição, que não tinha tenção, nem liberdade de observar.

Cirne 2.° (Silverio da Costa) parahibano de 1817 ; irmão do precedente; a quem acompanhou em sentimentos, em desgraças e até na soltura : foi solto, e restituido á sua patria na amnistia geral de 1821.

Coelho 1.° (Antonio José da Silva) cangúlo, por antonomasia, pernambucano de 1817 ; cavalheiro do habito de Christo ; Coronel reformado de milicias, &c. : as virtudes d'este illustre ancião, estão demonstradas pelas dignidades sobreditas, todas mui bem empregadas : foi pena, que tivesse um genio sempre mal cabido com seos parentes, patricios, e superiores ; d'onde lhe nascêrão varias demandas, perseguições, prisões, e a vida errante, a que chamava in-

justiças; todavia o dia 6 de Março de 1817 reconciliou-o comtudo, e com todos! dia, que elle abençoava, dizendo extasiado, que já agora a sua velhice não poderia ser-lhe pesada: porque via sua Patria livre de tirannos!! protestando comtudo, que jámais obedeceria a ordem impia do Governo, pela qual se mandasse que desapparecessem as insignias da Ordem de Christo; pois que a tinha professado cordialmente: os patriotas dissimulárão, respeitando os annos, e virtudes d'este seo venerando patricio: porém Rodrigo Lobo de tudo lhe fez crime capital, prendendo-o, e mettendo-o na lista das 71 victimas, que o navio Carrasco levou para os martirios da Bahia; foi depois depositado nas enxovias da relação, onde pouco tempo sobreviveo a catastrophe da sua Patria, finando-se de magoa pela vista dos horrores praticados comsigo, e com seos patricios!

Coelho 2.º (João Vicente) natural, e morador no Recife em 1817: segundo Tenente do regimento de artilharia, no dia 6 de Março, tomou parte em todas as evoluções do seo immortal regimento, com o qual teve a gloria de fundar a Liberdade: na defeza da mesma causa, obedeceo fielmente aos seos superiores, acompanhando-os emquanto restárão esperanças: perdidas, porém, totalmente com o suicidio do Padre Ribeiro, — vid. Montenegro 2.º — não vio mais remedio, senão hir entregar-se aos tirannos, entregando igualmente a quota, que lhe tocára no arrombamento dos cofres — vid. Jorge 1.º —: esta humilhação valeo-lhe ser contemplado entre os arrependidos até á sindicancia da Alçada, a qual fazendo reviver todo o passado, o incluio na Abrilada — vid. Britto 2.º —: foi, porém, solto em virtude do decreto de 6 de Fevereiro de 1818, e ficou paizano.

Conceição 1.º (Cosme José da) bravo indio de Goianna, soldado do valeroso exercito de Domingos José — Martins 2.º — a quem acompanhou na batalha de Pindobas: foi prisioneiro do Marechal Mello, e mettido no Carrasco teve a honra de entrar em o numero das 71 victimas destinadas á hecatombe do Conde dos Arcos: foi mettido nas enxovias da relação; d'onde comtudo o soltou a Alçada em virtude

do perdão de 6 de Fevereiro, lançado em o artigo — Brandão 2.º —

Cordeiro 1.º (João Barboza) illustrissimo vigario da freguezia e villa de Port'Alegre no Rio Grande do Norte em 1817. Logo que a cidade de Natal proclamou a liberdade pernambucana, vid. André de Albuquerque — Maranhão 2.º — adherio com alvoroço a mesma causa, e com o seo exemplo conquistou muitos proselitos : divulgada porém a noticia, de que o novo Governo Provisorio lhe mandava por Commandante Antonio Ferreira — vid. Cavalcanti 4.º —, unio-se ao terrivel schisma, que accelerou a perda da mesma Liberdade; foi nomeado pela facção membro da monstruosa Junta Provisoria ; a qual todavia fez quantos esforços erão possiveis para sustentar a mesma Liberdade — vid. Barros 3.º, e Béssa 1.º — : cahio finalmente a Liberdade na capital em 25 de Abril ; cahio por todas as partes ; e por conseguinte devia cahir em Port'Alegre : o nosso vigario foi preso pelas tropas do Ceará ; remettido ao Rio Grande, onde na Pititinga, entre as jaculatorias de Antonio Germano — vid. Cavalcanti 5.º —, chegou á Pernambuco ; d'onde a Alçada o mandou sepultar nos carceres da relação da Bahia, nos quaes gemeo até a geral amnistia das côrtes de Lisboa de 1821.

Correia 1.º (Antonio Dantas) joven pernambucano de 1817 : Alferes do regimento de infantaria de linha no dia 6 de Março : na explosão da Liberdade, seguio a bella causa, a qual fez serviços dignos de remuneração ; na invasão do exercito bahiano conservou sempre o seo posto, sem jámais retroceder emquanto houve esperanças : cedeo emfim a necessidade, vindo com todos os collegas sujeitar-se ao tiranno Rodrigo Lobo, e entregar a quota, que dos cofres reaes lhe pertencêra ; ficou, em consequencia, livre até que a Alçada o metteo na Abrilada : — vid. Britto 2.º — foi porém solto por haver sido preso depois do dia 6 de Fevereiro de 1818 ; mas ficou paizano, por causa da nova organisação das tropas, feita pelo tiranno Rego.

Correia 2.º (Antonio Gomes) exaltado pernambucano de 1817 ; Alferes do regimento de infantaria de linha ;

fez iguaes serviços, teve os mesmos destinos, e gozou de iguaes indultos que o antecedente.

Correia 3.º (Francisco José) natural, e morador na Parahiba, em cuja cidade exercia com geral aceitação, a nobre profissão de advogado, quando a Parahiba proclamou a liberdade pernambucana de 6 de Março: seguio o impulso irresistivel da Liberdade, a quem muito servio, contribuindo efficazmente com seos conselhos, e experiencia para as melhores leis, e regulamentos, que provisoriamente se ensaiárão em favor da Patria livre. — vid. Albuquerque 2.º — N'estes serviços se conservou, como letrado, até que aPatria recahio no poder dos tirannos, de quem foi igualmente victima, vendo-se obrigado a correr todas as estações de algemas, cadeias, insultos populares, e por fim as enxovias da Bahia, foi por fim julgado innocente por decreto da côrte, e solto em 1821 com tres annos de violenta penitencia; correo para Pernambuco, que escolheo para domicilio, prevendo que sua patria lhe não daria demasiados applausos: e com effeito a Liberdade tem, que exprobrar-lhe dois grandes senões: 1.º o empenho, com que captava a benevolencia dos europeos, mesmo quando já tocavão o ultimo periodo do seo usurpado imperio brasileiro, isto he, nos ultimos annos antes de 6 de Março de 1817: 2.º o calor, com que imputava aos expresos da Bahia a conjuração do tiro de Luiz do Rego, chegando a pronunciar que prendessem quatrocentos expresos, que erão realmente culpados, e se faltasse um para aquelle numero, fosse elle mesmo quem o completasse!!

Correia 4.º (Ignacio Joaquim) natural de Pernambuco, e morador no Recife em 1817; Tenente do regimento de infantaria de linha, com o qual se unio ao de artilharia no dia 6 de Março, participando a gloria de fundador da Liberdade a quem fez assignalados serviços, defendendo-a até as ultimas extremidades na dissolução do exercito por morte do Padre Ribeiro, em Paulista, veio sugeitar-se aos tirannos, entregando-lhes a quota, que lhe tocára dos cofres reaes arrombados; gosou por conseguinte da amnistia militar; mas a Alçada o comprehendeo na Abrilada de 1818; em virtude do perdão de 6 de Feverei-

ro, foi solto, mas ficou paisano, — vid. Britto 2.º e Brandão 2.º—.

Correia 5.º (João de Barros) natural de Pernambuco, onde morava em 1710; senão fôra a rapida, e brilhante penitencia, com que este heroe finalisou, nunca os fogos, com que começou lhe darião direito, nem lugar n'esta bella galleria, porque a trahição, de que se fez réo, e complice no Engenho-velho contra a vida do immortal João de Barros — vid. Rego 4.º — lhe deslustraria todas as primeiras proezas: era Capitão das Ordenanças do mesmo Rego, e dos cidadãos, que mais trabalharão contra o plano dos Mascates, e do façanhoso, mas bem castigado ex-governador Caldas: sua indignação não conheceo mais limites, quando os Mascates se levantarão: votou para que fossem sitiados, e exterminados, e passou com a sua companhia para o presidio dos Affogados, d'onde lhes fez cruel guerra; enfurecido com a perda da batalha de Sibiré — vid. Arraes 1.º — foi dos primeiros voluntarios, que se offerecerão para marchar a desafrontar a Nobreza, e Patria aviltadas; marchou effectivamente sob o commando do General Rego até o Cabo; mas aqui teve a leviandade de escutar as sugestões de Felipe Paes — vid. Barreto 1.º — e talvez as pozesse em practica, se não ficára encantado com a gravidade, generalidade, e generosidade, com que o General o reprehendeo, encobrio, e perdoou; foi então o que gritou altamente « marchemos já « aos inimigos; viva a patria, e Nobreza, morrão os Mas- « cates, e seos sequazes »: igual enthusiasmo mostrou, quando o General Francisco Gil — vid. Ribeiro 1.º — tomou posse do commando: enthusiasmo, que logo justificou na gloriosa batalha de Ipojuca: na qual, entre muitas, e grandes façanhas, grande devêra ser a offença, que fez a Christovão Paes, chefe dos rebeldes; pois que escapando, por intervenção d'elle, segundo então se acreditou, Felipe Paes — Barretto 1.º — Antonio de Sá — Albuquerque 2.º — Alvaro — Marreiros 1.º — e Antonio Ribeiro de — Lacerda 1.º — escapando, digo, das perseguições dos tirannos, sendo complices do nosso heroe, este foi dos primeiros accusados, pronunciados, e presos pelo Ouvidor — Bacalháo —: sua sentença foi confirmada

pelo Sindicante Cutia, que o fez embarcar na frota, em 23 de Outubro de 1713 com as 11 victimas, que nunca mais tornarão a chara patria; pois no perdão geral referido no — Art. Araujo 4.º — foi embargado no Limoeiro pelo Procurador dos Mascates; e produzidas novas provas do seo vehemente patriotismo, foi em consequencia degradado para a India, onde faleceo!!

Correia 6.º (João Luiz) pernambucano de 1710; morador na freguezia de Taracunhem; Capitão das Ordenanças do Capitão Mor João Cavalcanti de — Albuquerque 11.º —; a frente da sua companhia fez serviços tão relevantes contra os Mascates do Recife, que mereceo ser accusado logo no principio da devassa de Bacalháo: soube com tudo prever, e prevenir o raio, acolhendo-se á liga de Taracunhem — vid. d'Eça unico—, porém não pôde escapar á cassada geral, que o Governador Machado, mandou fazer n'aquelles bosques pelo Capitão Mor de Iguarassú —vid. Pereira 2.º— e o Tundacumbe: foi prezo n'esta montaria, arrastado aos calabouços das Cinco Pontas, passando pelos mais vis improperios da canalha, e dos Mascates: das Cinco Pontas foi transferido para bordo da frota, que devia levar as 55 victimas a Lisboa, senão sobreviera o perdão lançado no artigo — Araujo 4.º—, perdão, de que não quiz aproveitar-se, teimando em hir ser julgado em Lisboa; e foi! tal era a consciencia d'este innocentissimo heroe! he pena, que as memorias, porque nos guiamos, deixem ignorar os resultados da sua abnegação!

Correia 7.º (João Luiz) filho, imitador do antecedente: companheiro inseparavel de suas proezas, e desgraças: de ordem de seo pae, se approveitou do perdão regio, desembarcou, e foi servir de amparo a sua desolada familia.

Correia 8.º (Jose Luiz) sobrinho, e illustrissimo companheiro de todas as proezas, desgraças, e ulteriores destinos, de seo tio, o Capitão João Luiz — Correia 6.º —.

Costa 1.º (Antonio da) pernambucano de 1710; natural de Serinhaem, e devoto sectario da Nobreza contra

os Mascates do Recife : fez serviços eminentissimos ; e tanto, que mereceo ser accusado, e pronunciado na devassa do Sindicante Cutia : foi preso, e lançado nas Cinco Pontas, e do numero das 55 victimas, que o perdão, de que falla o artigo — Araujo 4.° — veio desembarcar da frota, e restituir a liberdade.

Costa 2.° (Antonio da) pardo natural do Crato, no Ceará, onde morava em 1817 ; seguio fogosamente a doutrina da liberdade pernambucana, pregada pelo martir illustrissimo — Alencar 2.° —: temêo, com tudo, as sivicias do trahidor Capitão Mor Filgueiras, e desaparecendo em consequencia, foi pronunciado na devassa do Juiz de Fora do Ceará, e posto pela Alçada de Pernambuco no rol dos 35 proscriptos, punidos porque se não deixarão prender : apareceo com a amnistia geral de 1821, e capitaneado pelo mesmo Filgueiras, serve no immortal exercito da independencia brazileira.

Costa 3.° (Bernardo da) crioulo pernambucano da freguezia de Tejucopapo, e tão influido na Liberdade proclamada em 6 de Março de 1817, que foi escolhido pelo Capitão Mor da villa do Conde vid. Pereira — Carvalho 7.° — para sua ordenança, e guarda fiel da sua pessoa ; foi dos primeiros prisioneiros, a quem o tiranno Rodrigo Lobo regalou com 500 açoites na grade da cadeia, e logo fez embarcar no Carrasco, e entre os tormentos, que n'este infernal navio se davão a todos os 71 prisioneiros, pôde apenas chegar a Bahia, em cujos carceres brevemente estallou de magoa, raiva, e confusão ! !

Costa 4.° (Francisco Marsal da) natalense de 1817 ; Ajudante do regimento de Milicias da cidade de Natal, quando em 25 de Março n'ella se proclamou a liberdade pernambucana a quem fez distinctissimos serviços : o dia porém 25 de Abril, em que o heroe da Liberdade — Maranhão 2.° — foi assassinado, o despotismo reinstalado, e a Liberdade opprimida encheo-o de tanto horror, que desapareceo inteiramente ! os tirannos já mais ouvirão pronunciar o seo nome ! vingarão-se covardemente mettendo-o na honrosa lista dos 35 proscriptos !

Costa 5.° (João da) cearence de 1817 ; morador na villa do Crato ; complice fogoso do Padre Jose Martiniano — Alencar 2.° — porém mais recatado ; temendo a trahição brutal do Capitão Mor Filgueiras, tomou medidas ajustadas para não ser victima da perfidia ; e assim na queda da Liberdade, sumio-se tão acauteladamente que jamais pôde ser descoberto ; foi pronunciado na devassa do Juiz de Fora Albuquerque, e posto pela raivosa Alçada de Pernambuco na lista dos 35 proscriptos.

Costa 6.° (Jose Antonio da) pernambucano de 1817 ; soldado, quando amanheceo o formoso dia 6 de Março, fez-lhe todos os serviços ; em defeza da Liberdade marchou voluntario para a campanha de Pindoba, onde ficou prisioneiro do Marechal Mello ; mettido na lista honrosa dos 71 martires, mandados no Carrasco ao Conde dos Arcos, como amostras de exaltado patriotismo, foi recolhido as enxovias da relação, d'onde a Alçada, recolhida de Pernambuco, o soltou em 1819.

Costa 7.° (Manoel Alves da) virtuosissimo Bispo de Pernambuco, onde chegara em 6 de Fevereiro de 1710, no governo infausto de Sebastião de Castro Caldas ; a quem por sua impiedade incorregivel, e de seos filhos, começou logo a detestar. Amante da ordem, e inimigo da ingratidão, e injustiça, ligou-se immediatamente a Nobreza do Paiz contra as injustissimas pretenções dos Mascates, relativas a creação da nova villa do Recife : resistio constantemente as sugestões do Governador, predizendo-lhe ao mesmo tempo os perigos, em que hia enredar-se : não foi acreditado ; e somente tirou por fructo das suas profecias, fazer-se suspeito no tiro com que o Governador foi assassinado em 17 de Outubro : para evitar as funestas consequencias da temeraria suspeita, partio a 18 do mesmo mez para a Parahiba, a titulo de visita Episcopal, onde soube da revolta de Santo Antão contra o Governador ; da fuga d'este ; invasão do Recife ; demolição do Pelourinho, e da sua elleição para Governador — vid. Aragão 1.° —. Aceitou esta, e veio correndo a Pernambuco para livrar as suas ovelhas da anarchia : tomou posse em 15 de Novembro, e começou o

seo governo, dando, em nome d'El Rei, um perdão geral pelo passado : pouco tempo durou o socego ; porque os Mascates se levantarão em 18 de Junho de 1711, e começarão por prendel-lo, e guarda-lo a vista por 150 soldados ; e o obrigarão a passar ordens, em que assegurava o Terço de Olinda, e capitães mores da capitania de estar em plena liberdade : os levantados para darem ar de verisimilhança a estas proclamações, consentirão que assim o Bispo, como o Ouvidor — Arouche 1.° — fossem passear até o forte do Buraco : ambos porém se evadirão para Olinda em 21 do mesmo Junho : posto em liberdade, convocou immediatamente os capitães mores, e infantaria de Olinda, ordenando-lhes, que posessem apertado sitio ao Recife, visto que os Mascates, apesar de serem seos compatriotas, lhe perderão o respeito, e negarão a obediencia, que lhes tinhão os pernambucanos : obedecerão os capitães mores, e mais milicias, e chegando, se repartirão pelos presidios indicados nos seos competentes artigos : — vid. Albuquerque 2.°, Anjo 1.°, Albuquerque 11.°, Barbosa 5.°, Barretto 5.°, Mello 11.°, Pereira 2.°, Rego 4.°, Silva 20.°, Pessoa 6.°, Uchôa 2.°, Arraes 1.° — : não contente com assediar os Mascates no Recife, publica uma monitoria em 26 de Junho, em que lhes ordena sob gravissimas penas, que desistão da violencia, e recusa ao mesmo tempo toda a midiação, que offerecia o Governador da Parahiba João da Maia : como os Mascates não obedecessem a monitoria, e o senado da camara o requeresse para lhe mandar entregar armamento, entra o Bispo em escrupulos por causa das mortes, que previa : acerta por conseguinte com um meio termo, que plenamente socegou a sua delicada consciencia : nomeia João de Barros — vid. Rego 4.° — General d'aquella guerra ; e abdica o temporal do governo ; entrega-o ao senado da camara : e toma sobre si o espiritual do mesmo governo, que desempenha, ora passando novas monitorias contra os Mascates ; ora ordenando procissões, e novenas para que Deos lhes abrandasse os corações &c. : todavia com a sua misticidade foi causa de prender-se o General Christovão de Mendonça — vid. Arraes 1.° — ; o que bem caro lhe hia custando ; porque os generaes inimigos Camarão, e Christovão Paes não ameação menos, do que virem prender o Bispo, e entregal-lo vivo, ou morto, aos

Mascates do Recife; foi por esta occasião que o Bispo fulminou sentença de excommunhão maior contra os ameaçadores, e seos adherentes; excommunhão, que produzio quatro grandes effeitos: 1.º fez entrar em escrupulos os generaes inimigos, de que com tudo os absolverão alguns theologos da Madre de Deos, a saber: o Padre João da Costa; assim como tãobem o Superior do Carmo calsado: 2.º predispôz os animos dos patriotas para a insigne victoria de Ipojuca vid. Francisco Gil — Ribeiro 1.º — : 3.º estreitou os laços de união entre o Bispo, e a Nobreza: 4.º deo motivo á creação do batalhão sagrado, que noite, e dia o rodeava — vid. Guerra 1.º — : em perfeita harmonia com os pernambucanos se conservou até a vinda inesperada do novo Governador Felix Jose Machado, que na frota de 13 vellas amanheceo sobre Páo Amarello, em 6 de Outubro de 1711. Despachou-lhe immediatamente o Bispo uma jangada, avisando-o do estado, em que se achava a Provincia; e recebeo em resposta, que da sua mão, como de verdadeiro Governador, he que, segundo ElRei mandava, havia de receber o governo: como os Mascates concordassem, correo logo no dia 7 de Outubro ao Recife, onde em prova de que era Governador actual, fez soltar todos os prezos, e prisioneiros de guerra &c.: no dia 8 deo posse ao novo Governador, e voltou para Olinda, a ser triste espectador do triunfo dos Mascates pela re-installação da sua villa, do desgosto da Nobreza, por mal aceita ao Governador, da perseguição, e horrorosa serie de desgraças que desabarão sobre as suas mais illustres ovelhas, e mais bella porção do seo rebanho; esperando resignado a hora em que tão bem seria victima, pois era provavel, que na devassa de Bacalháo os Mascates triunfantes não poupassem o mesmo Bispo: de facto foi reputado em Lisboa cabeça dos que votarão com Bernardo Vieira — vid. Mello 7.º — pelo menos, acreditou-se, ter-se feito cabeça de motim: foi em consequencia decretado, que na sindicancia do Cutia o Bispo estivesse auzente 100 legoas! cumprio immediatamente o decreto, partindo para a villa do Penêdo, no Rio de S. Francisco, e sofrendo no caminho impios, e sacrilegos desacatos de Christovão Paes, no Cabo, e de Jose de Barros Pimentel, Capitão Mor de Porto Calvo, chegou ao seo destino; d'onde, no fim de um mez, recebeo ordem pa-

ra regressar ; chegando ao Recife foi hospedar-se no convento da Madre de Deos, em quanto não partia para Lisboa, segundo as ordens régias : he incrivel a modestia, paciencia, e humildade voluntaria, que praticou entre os congregados ! os quaes todavia recusarão dar-lhe uma attestação, que sobre o seo comportamento lhes pedio ! ! ! partio emfim em 12 de Agosto de 1715 para Lisboa, e nos 5 annos seguintes fez tanta, e tão acceitavel penitencia, ou talvez, fez-se tão oneroso ao erario, que foi trasladado para a Sé de Angra, nos Açores, onde morreo . . .

Costa 8.º (Manoel da) cearense de 1817 ; morador no Crato, quando o emissario de Pernambuco — vid. Alencar 2.º — appareceo n'aquella villa ; unio-se-lhe fogosamente, fazendo-se participante de todas as evoluções da Liberdade, e teve a fortuna de escapar aos tirannos, acolhendo-se aos bosques ; foi em consequencia posto pela Alçada de Pernambuco no numero dos 35 proscriptos : na amnistia geral voltou á mesma villa, e agora faz serviços importantes á causa da independencia brasileira.

Costa 9.º (Manoel Elias da) europeo, naturalisado em Pernambuco, onde em 1817 era Ajudante do Marechal inspector de milicias José Roberto Pereira da Silva ; na execução das ordens do conselho militar de Caetano Pinto para a prisão dos patriotas no dia 6 de Março mostrou zelo ardentissimo ; como porém a Liberdade triunfasse n'esse mesmo dia, com ella se ligou tão estreitamente, que os novos governadores crêrão na sua sinceridade, e não se arrependêrão ; porque desempenhou perfeitamente todas as commissões de que foi encarregado : nós temos algumas razões, que nos prohibem individuar algumas proezas d'este martir : só diremos em geral, que forão taes, que, na quéda da Liberdade, o seo Marechal, Juiz de commissão militar, não pôde, ou não quiz valer-lhe na dura prisão, em que se achava : e a mesma Alçada não pôde ou não quiz inclui-lo no perdão de 6 de Fevereiro de 1818 : apenas conseguio, ficar preso em Pernambuco até a amnistia geral, em que foi solto.

Cotinguiba unic. (José Felix) soldado pernambucano

em 1817 : seguio as bandeiras da Liberdade, que defendeo em quanto foi possivel suster-se: na quéda da mesma Liberdade foi prisioneiro, e remettido aos carceres da Bahia, d'onde o soltou a Alçada em virtude do decreto lançado no artigo — Brandão 2.° —.

Cousseiro 1.° (Francisco Antonio da Silva) parahibano de 1817 ; era Capitão de uma das duas companhias da guarnição da cidade, quando n'ella foi proclamada a liberdade pernambucana, a qual muito lhe deveo ; porque elle foi causa, de que tão bello triunfo não fosse tinto com o sangue dos illustres parahibanos : na quéda da mesma Liberdade seguio o turbilhão geral, e por elle impellido transigio com os tirannos ; mas bem depressa recebeo o digno pagamento, sendo pronunciado pelo Ouvidor André Alves ; preso, e remettido á Alçada de Pernambuco, e por ella sepultado nos carceres da Bahia, onde esperou a redempção geral de 1821, em que foi solto, restituido á honra, posto, patria, e liberdade.

Cousseiro 2.° (Vicente de Souza) pernambucano de 1817 ; morador no Recife, onde era Tenente de infantaria de linha no dia 6 de Março : unio-se com o regimento de artilharia, e a fôrça de heroismos mereceo ter parte na Liberdade da sua patria ; servio com zelo e lealdade á mesma patria até a ultima extremidade : acompanhou as tropas e Governo fugitivo em 19 de Maio ; mas o suicidio do Padre Ribeiro — vid. Montenegro 2.° — causador do geral desalento, o fez deliberar sujeitar-se voluntariamente aos tirannos ; não lhe perdoárão comtudo, e foi remettido pela Alçada aos carceres da Bahia, onde penou até a amnistia das côrtes, sendo solto em 1821.

Coutinho unic. (Amaro Gomes da Silva) illustrissimo parahibano de 1817 : cavalheiro da Ordem de Christo ; Coronel do regimento de milicias brancas da cidade, e opulento proprietario da Provincia quando rompeo a liberdade pernambucana de 6 de Março : este heroe bem poderia ser reputado pela mais preciosa conquista, que jámais fizerão os apostolos da Liberdade, se podesse conciliar-se com o nosso estilo uma relação analitica dos principios religiosos,

com que foi educado, e que desempenhou com edificação de quantos o conhecião até 1816: entretanto, sómente nos limitamos ao objecto principal, que he sua dedicação á Liberdade; sua plena conversão data do natal de 1816, em que veio á Olinda, convidado por seo amigo Domingos Theotonio — vid. Jorge 1.º —, o qual teve a gloria de inicia-lo nos santos misterios da doutrina democratica; fazê-lo receber nas duas academias do Cabo — vid. Albuquerque 8.º — e do Paraiso — vid. Barretto 3.º —, conseguindo, que, esse pouco tempo, fosse Amaro Gomes o mais fogoso adepto dos segredos da Independencia: sua virtuosa esposa notou logo a differença, com que elle se recolheo á Parahiba, e muitas vezes lhe perguntava — « Amaro, Amaro; que he « feito da tua caridade com os pobres; das tuas rezas; do « teo recolhimento, &c.: » — entretanto, rebentou no Recife inesperadamente o dia 6 de Março — vid. Araujo 3.º —; e apenas chegou o seo écho á Amaro Gomes, lançou-se denodadamente á empresa, e teve os mais felizes successos: por elle Itabaiana arvorou em 14 de Março o estandarte da Liberdade: por elle o Padre Antonio Pereira — vid. Albuquerque 2.º — imittou no Taipú a valentia de Itabaiana; por elle seo cunhado Estevão José — vid. Cunha 3.º — venceo suas irresoluções, empenhando-se na causa da Parahiba independente: por elle o regimento de milicias brancas de que era Coronel, se converteo n'uma legião de heroes; por elle Francisco José da Silveira, Governador interino e zeloso realista, se converteo subitamente em exaltado patriota: por elle emfim, a capital proclamou a liberdade pernambucana em 16 de Março, e foi logo seguida de todas as villas e aldêas da Provincia: tantos meritos, e tão evidentes fizerão, que Amaro Gomes fosse geralmente olhado como fundador da Liberdade, seo firmissimo baluarte, e estrenuo defensor: he por isso, que a Junta do Governo Provisorio, de acordo com a voz publica, o nomeou General da nova republica: este arriscado emprego fez n'elle tão profunda impressão: tanto se deixou penetrar dos seos novos deveres; e tão nobremente os desempenhou, que se póde avançar, sem escrupulo, ter sido o unico patriota, que jámais desconfiou, nem desesperou da causa, que uma vez adoptára! debalde se armou de repente a medonha tempestade, que tinha de assassinar

a recem-nascida Liberdade : debalde o exercito bahiano pisava já triunfante terras de Pernambuco : debalde o Rio Grande insurgido, e reforçado com os realistas cearenses, ameaçava a Parahiba : debalde todos temessem ; porém Amaro Gomes tanto não esmoreceo, que, pelo contrario, dadas todas as providencias de segurança interna, parte para Pernambuco a solicitar armas, munições e mantimentos ; e combinar os planos de defesa geral : he verdade, que, chegando, foi sorprehendido, de ver a confuzão, esmorecimento, e delirio que reinava no Governo, nos conselhos, e em todos os ramos da administração publica : elle mesmo concluio, que Pernambuco mais precisava de soccorros, do que podia dá-los: em taes circumstancias, bem podéra Amaro Gomes fazer a sua fortuna, contra-revolucionando a Parahiba em favor do Rei ; e não lhe faltou quem lhe aconselhasse esta grande medida de salvação ! porém elle tinha provado a Liberdade ; tinha jurado de viver por ella, ou morrer por ella ! recolhe-se á Parahiba, e achando-a já apertada pelos trahidores parahibanos de fóra, que surgião diariamente, electrisa de novo chefes, tropas, e povo leaes, e sahe com elles a combater os trahidores que, já se achavão avançados no engenho Tibirí, capitaneados pelo malvado parahibano Padre Manoel Lourenço : o numero dos inimigos era grande, e maior a sua audacia ; porém nada podia intimidar o impavido General : dá o signal do combate ; mas não é obedecido : o destacamento de Fernando, ora encorporado com o exercito dos patriotas, parte do batalhão de linha da Provincia, todo o regimento de milicias pardas, seduzido pelo seo Major Joaquim Sebastião de Carvalho : todos recusárão fazer fogo, reunírão-se aos rebeldes, e proclamárão a tirannia ! foi assim que o intrepido, mas infeliz General, se vio impensadamente abandonado ! só o immortal José Peregrino — vid. Carvalho 2.° — ficou firme ! porém de que servia um punhado de heroes ? não houve remedio senão transigir com o tempo ; assignar a capitulação, entrar na cidade de envolta com os trahidores, e com elles festejar o enterro da Liberdade ! esta comtudo o trazia sempre delirante ! a sua imagem soberana lhe apparecia até dormindo ; n'ella andava tão absorvido, que não via o volcão, sobre que pisava ; porque se o vira, podia bem evadir-se com

seo cunhado e outros muitos, para os Estados-Unidos : porém, ou o infortunio o guardava para o mais infame supplicio ; ou a gloria o destinava para o mais illustre martirio, diremos popularmente, que era fado, ou fôrça irresistivel do destino : devemos aqui notar, que muitos dos antigos amigos de Amaro Gomes lhe achárão algum defeito nas suas faculdades intellectuaes, desde a época do natal de 1816 ! mas emfim chegou-lhe a sua vez, como dizem vulgarmente : foi preso pelo Governo Provisorio, e remettido em grilhões á infernal commissão militar de Pernambuco ; aqui o acompanhárão a magoa e saudade publica de todos os bons patriotas, e sua desolada e virtuosa esposa, cujas lagrimas, e diligencias forão tão preciosas, que chegárão a enternecer o coração do tigre General Rego, porém toda sua omnipotencia pôde, ou quiz apenas procrastinar a sentença, e execução até os fins de Agosto. Os elementos conjurárão-se visivelmente para que a Liberdade não perdesse este martir illustrissimo : porque as calmas forão causa de demorar-se o navio, que trazia o decreto da creação da Alçada, e da extincção das commissões militares : se chegasse o navio mais cedo, o nosso heroe viviria ainda agora ; mas a Liberdade não lhe entoaria esses funebres epinicios, que tem de alimentar nos corações patrioticos o sagrado, e eterno fogo da Independencia. Já demos a conhecer nos artigos Antonio Pereira — vid. Albuquerque 1.° — e José Peregrino — vid. Carvalho 9.° — o caracter brutal dos iniquissimos Juizes, que o vão sentenciar ; a sentença pois será a mesma, e a execução semelhante : nós lhe abreviamos os horrores, dizendo rapidamente — foi enforcado no Campo da Honra pernambucana : seos ultimos suspiros forão festejados com o himno canibal — Valerosos Lusitanos — : seo cadaver foi despedaçado juridicamente : a cabeça e mãos forão levadas á cidade da Parahiba, e collocados n'um postre na sua propriedade denominada — Zumby — na Cidade-Baixa, d'onde as tirou no fim de 15 dias o inglez Francisco Stuard : o tronco foi arrastado á cauda de cavallos para o cemiterio da matriz do Santissimo do Recife : assim pereceo Amaro Gomes Coutinho ! assim roubárão os tirannos a vida a um heroe, cujo nome, gloria, e cinzas misturadas com as de outros muitos martires, clamão do fundo das sepulturas, e engrossão aquella terrivel e pavorosa sentença, que a

malfadada Dido ha de pronunciar n'esta obra por boca do moribundo João de Barros — vid. Rego 4.° — Tum vós, ó Tirií, &c.

Cruz unico. (Sebastião José da) Cunha talvez seja o seo ultimo sobrenome: qualquer porém d'elles designa um bravo soldado da artilharia, que apezar, de ter nascido em Portugal, soube identificar-se de tal sorte com os pernambucanos, que não duvidou entrar em todas as evoluções do seo regimento, assim no dia 6 de Março de 1817, e seguintes, como na defeza da Liberdade, quando combatida pelos bahianos: achou-se na batalha de Pindoba, prisioneiro, mettido na honrosa lista dos 30 martires, que o navio Mercurio levou para as enxovias da Bahia: valeo-lhe, todavia, o decreto de perdão de 6 de Fevereiro, em virtude do qual foi solto pela Alçada em 1818.

Cucharra unico. (Manoel Athanasio da Silva) europeo de 1817; escrivão da villa do Limoeiro em Pernambuco, achava-se no Recife, quando rebentou a revolução de 6 de Março; se mostrou tão exaltado, que prometteo, e lhe aceitárão a promessa de hir fazer proclamar a Liberdade na villa do seo domicilio: e cumprio a promessa— vid. Salles 1.° — mas na quéda da Liberdade deslustrou muito o seo primitivo ardor; porque foi dos primeiros, que se reunírão aos realistas; e teve a fraqueza de jurar contra os seos mesmos complices, resultando-lhe d'esta inconstancia dobrado supplicio; porque foi preso como republicano, remettido para a Bahia; e lá desprezado geralmente pelos companheiros da sua prisão: n'este supplicio permaneceo até a amnistia geral.

Cunha 1.° (Antonio Alvares da) respeitavel e virtuosissimo capellão do Bispo D. Manoel Alves — vid. Costa 7.° — em 1710: pelas suas virtudes foi escolhido pelo Bispo em 1711 para hir missionar ao Recife, e tentar, com razões religiosas a conversão d'aquellas almas obstinadas! não recusou a missão; e partio promptamente para o seo destino; foi porém descoberto pelo commandante do forte do Buraco, que o fez retroceder, segundo as insinuações do Recife.

Cunha 2.° (Antonio da) pernambucano de 1710 : Alferes do Terço pago de Olinda, quando rompêrão as discordias dos Mascates contra a Nobreza, seguio constantemente o seo Mestre de campo Christovão de Mendonça —vid. Arraes unico—a quem acompanhou na infausta campanha de Sibiró, onde ficou feito prisioneiro, por fim conduzido aos Mascates no Recife ; em cujas cadeias esteve até 7 de Outubro em que foi solto pelo Bispo no primeiro e ultimo acto do seo pleno governo — vid. Costa 7.° —.

Cunha 3.° (Estevão José Carneiro da) pernambucano de 1817 ; natural do Recife, irmão no sangue, virtude, popularidade e patriotismo do insigne Antonio José Victoriano — vid. Fonseca 1.° — : ambos nascidos para acrisolarem o lustre da sua familia, e ambos atravessados pela invejosa fortuna, no primeiro passo, que dérão, no caminho da patria livre ! servíra com seo irmão no regimento d'artilharia de Pernambuco, e com tanta satisfação e applauso, que o mesmo despotismo parecia satisfeito ; pois o elevára á cavalheiro da ordem de S. Bento de Aviz, e o promovera ultimamente á Tenente Coronel commandante das tropas de linha, que guarneciào a Parahiba, em cujo posto o achou o dia 6 de Março de 1817 : tinha cazado com uma rica, honrada, e nobre senhora, irmãa do illustrissimo martir Amaro Gomes—vid. Coutinho unico—,e sendo além d'isto profundo adepto dos segredos democraticos, — vid. Martins 2.°—socio illustradissimo das academias Cabo—vid. Albuquerque 8.° — e Paraiso — vid. Barretto 3.° — comprehende-se facilmente o alvoroço, com que recebeo a noticia de 6 de Março, época da liberdade de sua patria : he verdade, que a sua consumada prudencia lhe fazia lamentar em silencio a explosão prematura da revolução, presagiando-lhe dolorosamente o seo tragico desfecho : entretanto o frenesi do seo cunhado o fez tomar parte activissima e pronunciamento da Parahiba, que facilmente abraçou a liberdade pernambucana : mas o bloqueio rapido, que a Bahia mandou sobre Pernambuco , e as furiosas proclamações do Conde dos Arcos, augmentárão os seos receios, fazendo-o desconfiar tanto, das promessas de Domingos José Martins sobre a conspiração de todas as de mais Provincias brasilicas, que nem todo o enthusiasmo de seo fascinado cunhado

Amaro Gomes—vid. Coutinho unico—o pôde reanimar: entretanto trabalhou com todo zelo para que a Provincia estivesse acobertada de todos os perigos ; mas a escacez dos meios ; a falta de munições de guerra ; a fome, que opprimia o povo ; tudo atravessava as suas mais activas diligencias : estes obstaculos crescêrão depois que os povos do Rio Grande e Ceará, rearvorando as bandeiras da tirannia, começárão a hostilisar a Parahiba pelo norte, o centro da Provincia ; já vimos no supra-citado artigo Coutinho, que estes apertos motivárão a hida do mesmo chefe á Pernambuco ; e vimos igualmente o infeliz resultado da sua missão : em taes, e tão arduos transes, como poderia o respeitavel Cunha desempenhar os ardentissimos votos do seo coração, sempre palpitante pelo triunfo da Liberdade ? n'esta dura impossibilidade tomou o unico partido, que lhe restava, que era o da prudencia, propondo, e ordenando em profundo silencio, evadir-se á futura e infallivel sanha dos tirannos vencedores : communicado o segredo a amigos de confiança, e igualmente interessados, tratou de fazer-se o menos criminoso e odioso, que fosse possivel : e he por isso, que em todas as medidas de rigor, que a Junta do Governo, e o fascinado General ordenavão, nos ultimos apuros da Liberdade agonisante, elle forcejou sempre por adoça-las : e quando o exercito dos mesmos parahibanos arrependidos, ou insurgidos ameaçou a cidade, seo voto foi, que se cedesse as circumstancias, afim de evitar a inutil effusão do sangue fraterno : o voto preencheo-se, e em 6 de Maio se effectuou a celeberrima capitulação entre os chefes realistas, e patriotas, ficando uns e outros em apparente harmonia : na quéda da Liberdade deveo a salvação á coragem de sua mulher, que ajudada d'uma irmã o arrancou das mãos dos soldados no momento de o prenderem. Depois de algumas peregrinações pela Parahiba, veio para Pernambuco, d'onde conseguio embarcar-se para Inglaterra, e lá esteve até a revolução de Portugal, depois da qual foi absolvido pela relação da Bahia, e regressou á sua patria.

Cunha 4.º (João Nepomuceno Carneiro da) pernambucano de 1817 ; natural, e morador em Iguarassú, onde era rico lavrador, quando amanheceo o formoso dia 6 de Março : para elle estava bem preparado, por ser profundo

adepto dos arcanos da Independencia; socio effectivo das academias do Cabo e Paraiso, tendo sobretudo a vantagem de ser discipulo provecto do grande Antonio Carlos — vid. Andrade 1.° — fez serviços eminentissimos á causa da Liberdade; e póde-se dizer, que grande parte das proezas do insigne Capitão Mor de Iguarassú — vid. Cavalcanti 13.° e Lins 2.° — a elle são imputaveis; e por isso mereceo a antonomasia publica de Braço Direito de dito Capitão Mor: todavia seos esforços, e fanatismo republicano não poderão salvar a Liberdade; servindo sómente de o fazer grande réo no tribunal dos tirannos: nas garras lhes cahio, sendo preso, e remettido aos carceres da Bahia, onde penou até a amnistia geral das côrtes de Lisboa de 1821.

Cunha 5.° (João Nepomuceno da) natural da Parahiba, onde morava em 1817, quando lá foi proclamada a liberdade pernambucana—vid. Coutinho unico—; fez-lhe serviços importantissimos, e tanto, que seria punido rigorosamente pelos tirannos, senão emigrasse com seo generoso amigo Estevão Carneiro — vid. Cunha 3.° — : a Alçada vingou-se, proscrevendo-o, e confiscando-o; mas valeo-lhe a amnistia das côrtes de Lisboa em 1821, habilitando-o para fazer com gloria novos serviços á sua patria.

Cunha 6.° (Joaquim Manoel Carneiro da) pernambucano de 1817; rico proprietario da Parahiba, quando lá soou a noticia da immortal revolução de 6 de Março; estava para ella preparado, sendo adepto das doutrinas democraticas; comtudo não a esperava tão cedo; e para se desenganar, poz-se logo a caminho para o Recife: outras relações dizem, que de Pernambuco fôra enviado a predispôr, ou a catequisar os animos para a Liberdade: seja o que for, he certo que em Pitimbú fez um grande serviço á Liberdade, prendendo o delator José da Cruz; — vid. Ferreira 9.° — esta, e outras muitas proezas lhe merecêrão tal conceito da parte dos tirannos, que o sepultárão nos carceres da Bahia até a redempção das côrtes de Lisboa; mas seos patricios o vingárão, quando solto, nomeando-o deputado ao congresso da Independencia no Rio de Janeiro, onde se acha desde 1822, fazendo serviços relevantes á causa da Liberdade.

Cunha 7.° (Manoel da) pernambucano de 1817; era official da alfandega do algodão, quando amanheceo o dia 6 de Março: applaudio quanto póde a Liberdade; mas foi discreto a tal ponto, que não foi perseguido, nem por Rodrigo Lobo, nem pela commissão militar, nem pela mesma Alçada; porém não escapou ás garras da policia antropophaga de Luiz do Rego, sendo preso, encarcerado, e interrogado pelo Sargento Mor da policia, João Merme; e pelo mesmo solto arbitrariamente, logo que chegou o decreto de perdão, lançado no artigo — Brandão 2.° —.

Cunha 8.° (Manoel Florentino Carneiro da) Já fica descripto no artigo — Carneiro 4.° —.

Delgado unico. (Antonio de Castro) pernambucano de 1817; Tenente do famoso regimento de artilharia no dia 6 de Março, fez taes serviços, que segurarão a Liberdade n'esse dia, e a defendeo por todo o tempo, que ella tinha de durar: seguio o Governo, e tropas na retirada para Olinda; mas, na morte do Padre Ribeiro — vid. Montenegro 2.° — e dissolução geral, que se seguio, veio sugeitar-se aos tirannos, a quem entregou a quota, que lhe tocára, dos cofres arrombados: foi amnistiado até que a Alçada o comprehendeo na Abrilada — vid. Brito 2.° —: sobreveio porém o perdão de 6 de Fevereiro, em virtude do qual foi solto, e ficou paisano.

D'Eça unico. — vid. Eça unico —.

Desterro unico. (Jose Francisco do) pernambucano de 1817; era natural, e morador na ilha de Itamaracá, e n'ella Alferes de milicias, quando rebentou a revolução do dia 6 de Março: adherio fogosamente a causa da Liberdade, e coadjuvou efficazmente o vigario — vid. Tenorio unico — para render a fortaleza da mesma ilha, e effectuar a prisão do Juiz de Fóra de Goianna; servio, além d'isso, com zêlo no exercicio da sua patente por todo o tempo, que reinou a Liberdade; deslustrou porém, as suas proezas, no tempo da invasão dos tirannos, fazendo-se delator dos seos complices, talvez por temor dos castigos: nada lhe valeo com tudo, porque a Alçada o fez prender, e sepultou nos car-

ceres da Bahia; onde gemêo até a redempção geral de 1821; sua patria, e patricios o despresarão com razão.

Dias unico (Domingos) pernambucano de 1710; sacerdote de brios tão marciaes, que nada ficou devendo, nem invejando a seos bravos compatriotas na causa da Nobreza contra os Mascates — vid. Aragão 1.° —: logo na creação do Recife em villa se declarou contra os Mascates, e o Governador Caldas; o que o tornou suspeito na conjuração dos tiros, com que o assassinarão; retirou-se, em consequencia, para o engenho Itapirema, proximo a Goianna, onde fez um assignalado serviço ao Ouvidor — Arouche unico — segundo vimos n'este artigo: com elle se salvou na Parahiba; onde o Bispo, encantado d'esta façanha, e de outras do Padre Dias, lhe concebeo tanta affeição, que só com a morte acabou: com o Bispo partio para Olinda, quando este veio tomar posse do governo — vid. Costa 7.° — e em todos os tempos lhe fez precisos serviços; nada porém póde pintar a indignação, que concebeo pela aleivosia dos Mascates, rebellando-se contra o Bispo: subio o escandalo ao seo auge, quando se publicou, que o Camarão, e Christovão Paes vinhão metter-se no Recife, para resistirem a Nobreza: offereceo-se logo voluntario para hir no exercito, que tinha, ou devia de castigar tantos ultrajes; partio, de facto, com o General Christovão de Mendonça —vid. Arraes unico—para a fatal campanha de Sibiró, na qual fez gentilezas como sacerdote, e como soldado: pois converteo com sacra elloquencia o valeroso Miguel de — Godóes unico — e violentou o seo desanimado General Arraes, arrojando-o de cima do unico barril de polvora, que havia, em que se sentara para não continuar a peleja; a qual com tudo continuou por esforço do Padre Dias: mas era impossivel vencer: perdida pois a victoria, retirou-se o nosso heroe a Olinda, onde continuou a ser uma chama ardente, em affervorar os patriotas contra os Mascates: foi n'este mesmo tempo, que se publicarão as insolentes ameaças do Camarão, e companhia, contra o Bispo: o Padre Dias, fiando mais das armas, que de excommunhões, unio-se ao Padre — Guerra 1.° — e com elle promoveo a creação do batalhão sagrado, para defeza do Bispo: batalhão, em que entrarão todos os clerigos, com seos es-

cravos, muita parte da Nobreza, sob o commando do Deão Nicoláo Paes — vid. Sarmento 1.º — e que tanto ellectrisou as tropas seculares da Nobreza! deve-se-lhe, em grande parte, os triunfos d'aquella guerra: mas, cala-se aqui a historia, deixando-nos ignorar o fim do Padre Domingos Dias.

Dornellas unico. (Feliciano Jose) natalense de 1817; respeitabillissimo septuagenario, e venerando parocho da cidade do Natal, no Rio Grande do Norte, era cavalleiro professo da Ordem de Christo, quando em 25 de Março de 1817, alli foi proclamada a liberdade pernambucana — vid. Maranhão 2.º — : mostrou-se tão inclinado a essa causa, que unanimemente foi escolhido para membro da Junta Provisoria do Governo, conjunctamente com Andre de Albuquerque — Maranhão 2.º — Joaquim Jose do Rego — Barros 3.º — João Ribeiro de Siqueira — Araujo 2.º — e Antonio Germano Cavalcanti. . . . : a elleição do vigario Dornellas foi grandemente applaudida, até pelo seo inveterado inimigo, o visitador do Ceará João Damasceno Xavier — Carneiro 3.º —! No curto periodo de um mez, em que reinou a malfadada Liberdade, praticou tantas virtudes no seo difficil emprego, que mereceo ser respeitado, ainda no maior furor da reacção realista, quando foi assassinado o illustre — Maranhão 2.º — cujas ultimas agonias suavisou o venerando Dornellas. Os tirannos de tudo lhe fizerão crime; e em primeiro castigo o lançarão, entre maldições espantosas — vid. Albuquerque 1.º — no porão de uma sumaca, que o conduzio a Pernambuco: d'onde a feroz Alçada o mandou sepultar nas cadeias da Bahia, onde ainda hoje jazeria, sem jamais se lhe ouvir um gemido de impaciencia, se não fôra a feliz revolução de Portugal, que, na amnistia de 1821, o restituio ao seo saudosissimo rebanho.

Dummamak unico (Sebastião da Rocha) pernambucano de 1817; no famoso 6 de Março era Tenente do regimento de infantaria, e, unido com enthusiasmo ao de artilharia, teve a gloria de ser um dos fundadores da Liberdade: servio-a em quanto pôde suster-se; mas na invasão dos tiran-

nos, acompanhou o Governo até o engenho Paulista, onde o suicidio do Padre Ribeiro, fazendo debandar o exercito, foi causa, de que transigisse com elles, trasendo-lhes a quota do peculato : gosou da amnistia temporaria ; porém a Alçada o comprehendeo na Abrilada —vid. Britto 2.° —: valeo-lhe por fim o perdão de 6 de Fevereiro, em virtude do qual foi solto, por haver sido preso depois d'esta dacta.

Eça unico. (Leão Falcão d') pernambucano de 1817 ; morador na freguezia de Taracunhem, cunhado do Capitão Mor da mesma freguezia João Cavalcanti — vid. Albuquerque 11.° — e Capitão das Ordenanças, foi ardente sectario da Nobreza na luta com os Mascates — vid. Aragão 1.° — contra os quaes se assignalou, desde os primeiros movimentos contra o Governador Caldas: na perseguição geral dos tirannos acolheo-se as mattas, ou bosques de Taracunhem, onde se fez chefe da celeberrima liga d'aquelle nome, cujo fim era resistir a oppressão, defendendo-se mutuamente das tirannias do Governador Machado, e seos ministros , até que S. Magestade , melhor informado , mandasse pôr termo a perseguição ; esta liga , assim pela fama do chefe, como pela qualidade, e numero dos associados, que passarão de 400, todos aguerridos tornou-se tão terrivel ao Governador e ministros, que poserão em movimento todos os meios possiveis, ordenando montarias ao Sul, ao Norte, e no centro de Taracunhem: forão chefes das ditas montarias ao Sul o famoso Camarão com os seos tapuias ; ao Norte o infame Manoel Gonçalves Tundacumbe, com uma cabilda de facinorosos; no centro como já vimos, o mesmo Capitão Mor de Taracunhem—Albuquerque 11.°—e como veremos,o Capitão Mor de Iguarassú—vid. Pereira 2.°—: de todas porém escapou milagrosamente o grande Leão Falcão, até que chegou o perdão, de que tracta o artigo—Araujo 4.°— em virtude do qual deixou de ser perseguido.

Evangelista unico. (Manoel Lucas) pernambucano de 1817 ; natural do Penêdo, villa de Pernambuco, onde na causa da Liberdade seguio o seo Coronel Ignacio Francisco —vid. Galvão 1.° : — na queda d'ella foi preso, remettido a Bahia, onde passou até a redempção geral das côrtes de Lisboa de 1821.

Expectação unico. (Luiz Jose da) natalense de 1817 ; era lavrador, quando, em 25 de Março, surgio no Rio Grande a liberdade pernambucana ; tendo adherido a ella fogosamente, commandado pelo seo vigario — Azevedo 1.º — na invasão dos tirannos, sumio-se com o mesmo vigario ; o que o fez incluir com elle na lista dos 35 proscriptos : a amnistia das côrtes de Lisboa de 1821 o restituio a sua patria.

Falcão 1.º (Andre da Rocha) pernambucano de 1710 ; era Capitão das milicias de Taracunhem, quando a Nobreza reagio contra o Governador Caldas, e Mascates : — vid. Aragão 1.º—: seguio constantemente o partido da Nobreza, de que tirou por fructo ser pronunciado na devassa de Bacalháo, de cujas garras escapou, acolhendo-se aos bosques, e liga de Taracunhem, — vid. d'Eça unico —: teve porém o infortunio de ser um dos 9 desgraçados, que na montaria geral, cahio nos laços da tirannia ; a qual, depois de sacial-lo de opprobrios, o metteo nos carceres das Cinco Pontas, transferio-o para a frota dos 55 martires, onde o achou o perdão, annunciado no artigo — Araujo 4.º —, do qual se approveitou.

Falcão 2.º (Angelo de Barros) pernambucano de 1817 ; era Alferes do regimento de infantaria do Recife no dia 6 de Março, em que rompêo a Liberdade, para a qual contribuio efficasmente ; logo n'essa tarde partio com o destacamento, que foi segurar Olinda, em cujo bom successo muito se distinguio, persuadindo a tropa da guarnição, já com rasões, já com exemplos, a abraçar a causa da Patria, e abandonar a tirannia : trabalhou infatigavelmente por salvar em casa do Deão — vid. Portugal 1.º — as munições, que no parque estavão expostas a rapacidade dos malvados, refugiados na fortaleza do Brum : com estas, e outras muitas provas de denodado patriotismo, ganhou a plena confiança do Governo Provisorio : que o encarregou da importante commissão de hir a Goianna formar, e disciplinar um novo batalhão de cassadores, de que será commandante, partio para a sua commissão, levando para nucleo do novo corpo 40 bravos patriotas ; na escolla dos quaes rapidamente se adestrarão 200 atletas, que muito se

destinguirão no exercito do General Jose Mariano — vid. Cavalcanti 17.° — contra os rebeldes do Páo d'Alho : mas a Liberdade tinha de succumbir d'esta vez : e com ella succumbio igualmente o nosso heroe ; sendo prisioneiro em Pasmado, condusido, entre ignominias da populaça, ao tiranno Rodrigo Lobo, que o pòz na lista honrosa dos 30 martires, que o navio Mercurio levou para os carceres da Bahia, onde padeceo até a redempção de Portugal de 1821, que o restituio a sua liberdade, e patria : na posse de cujos bens promove efficazmente a nòva independencia.

Falcão 3.° (Francisco de Souza Rego) pernambucano de 1817 ; rico herdeiro de um tio opulentissimo, quando rebentou a revolução de 6 de Março a que adherio apaixonadamente, mas sem lhe fazer serviços muito consideraveis : não obstante, na queda da Liberdade, foi denunciado a Alçada, que iniquamente o fez augmentar o numero das victimas da Abrilada. — vid. Britto 2.° —: sobreveio felizmente o perdão de 6 de Fevereiro — vid. Brandão 2.° — em virtude do qual foi solto.

Falcão 4.° (João de Souza Rego) irmão em sangue, sentimentos, e destino do antecedente.

Falcão 5.° (José de Barros) pernambucano de 1817 ; natural da freguezia da Boa-Vista, era Capitão do regimento de infantaria do Recife, e cavalheiro da Ordem de Aviz, quando rompeo a explosão da Liberdade no dia 6 de Março, a quem sustentou com mão forte, unindo-se briosamente ao regimento de artilharia, e trabalhando em commum com os mais chefes até o embarque do ex-Governador — Montenegro 1.° —: fôra um dos grandes adeptos dos arcanos democraticos — vid. Martins 2.° — socio effectivo das duas academias, — vid. Albuquerque 8.° e Barretto 3.° — e de tantas prendas, e talentos, que no incomprehensivel plano de desmantellar, abandonar a ilha de Fernando, e reconduzir as tropas, depois de catequisadas, foi escolhido para chefe da complicada missão : partio de facto ; e tão querido era da guarnição, que apenas se lhe apresentou, todos se declarárão republicanos, e se entregárão á sua descripção : demolidos, em consequencia, os

fortes, e encravada a grossa artilharia, voltou com o destacamento para Pernambuco: mas, achando-o bloqueado pela esquadra da Bahia, declinou para a Bahia da Trahição na Parahiba, onde desembarcando as tropas, se reunio com ellas aos patriotas da dita Provincia; a Liberdade já por esse tempo andava moribunda, e, como vimos no artigo — Coutinho unico — aproximava-se o desfecho da tragedia: foi obrigado a transigir com o exercito dos rebeldes, mas o tiranno Mafra o fez prender, e remetteo á Alçada de Pernambuco, a qual o enviou immediatamente para os carceres da Bahia; onde penou até a amnistia geral das côrtes de 1821: foi dos primeiros presos, que com o vigario Luiz José—vid. Lins 4.°—saltárão em Pernambuco: he-nos impossivel descrever o alvoroço geral do povo com que forão recebidos: o mesmo General Luiz do Rego, já bracejando com a Liberdade, chegou a estremecer! o destimido Falcão começou a desafogar francamente as chammas da Liberdade, que lhe incendiárão o peito, e querendo ensaiar a opinião, declarou-se chefe da guerra ecclesiastica entre os dois vigarios da freguezia do Santissimo Sacramento de S. Antonio; e conseguio, que contra todas as leis e autoridades, triunfasse o seo collega e amigo — Lins 4.° — contra o intruso realista, vigario Ignacio Patriarcha: n'este comenos, he assassinado com um tiro de bacamarte o Governador Rego e Falcão não deixou de ser suspeito, preso, e remettido á Lisboa com os 41 suspeitos, &c.: — vid. Sette 1.° — as còrtes de liberaes o fizerão julgar innocente, e regressar á sua patria, a custa de Portugal; mas chegado á Pernambuco foi ardentissimo contra a Junta Provisoria, de que Gervasio — vid. Ferreira 4.° — era Presidente; nomeado chefe do soccorro dos primeiros 200 homens, que forão auxiliar a Labatut, marchou para a Bahia contra o General Madeira; as suas proezas, n'esta campanha, pertencem a outra penna.

Falcão 6.° (Pedro Marinho) pernambucano de 1710: este heróe parente, amigo, companheiro, e imittador fervoroso do illustrissimo Leão Falcão—vid. d'Eça unico—e lido este artigo, bastará para seo completo elogio: nós devemos acrescentar, que foi mais infeliz: porque na montaria geral, cahio nas garras dos Mascates, na sindicancia de

Cutia, nos carceres das Cinco Pontas, nos ferros da frota que tinha de levar á Lisboa as 55 victimas, que o perdão geral transcripto no artigo — Araujo 4.° — veio libertar.

Faria unico (José Apollinario) pernambucano de 1817; natural, e morador do Recife; quando amanheceo o dia 6 de Março, seguio a Liberdade, e fez-lhe taes serviços, que os tirannos, na restauração o sepultárão nos carceres da Bahia, dos quaes sómente sahio na amnistia das côrtes de Lisboa, em 1821.

Feio 1.° (Alvaro Barbalho) pernambucano de 1710; irmão do illustre Capitão Mor Antonio Borges — vid. Uchôa 1.° — com quem prestou tão consideraveis serviços á causa da Patria, contra os Mascates do Recife, que foi pronunciado na devassa do Bacalhão: teve comtudo a fortuna de escapar aos tirannos, salvando-se em Minas Geraes.

Feio 2.° (Manoel Barbalho) pernambucano de 1710; primo de Luiz Barbalho — vid. Vasconcellos 4.° —: os destinos e proezas de ambos forão perfeitamente semelhantes: veja-se o artigo citado.

Felipe unico (João) pernambucano de 1817: era Tenente do immortal regimento de artilharia, quando rompeo a revolução de 6 de Março: ignoramos os serviços, que prestou á Liberdade: mas sabemos, que entrou na Abrilada — vid. Britto 2.° —: allegou porém taes razões, que mereceo ser declarado innocente, e solto como tal pela inexoravel Alçada.

Fernandes 1.° (João) crioulo de Pernambuco, em 1817: acompanhou o ex-General — Montenegro 1.° — na sumaca, em que os patriotas de 6 de Março, o mandárão para o Rio de Janeiro: fazendo-se suspeito; foi preso, e remettido de lá para os carceres da relação da Bahia; onde penou até 1820: foi solto pela Alçada.

Fernandes 2.° (João) natural da villa do Penêdo, em Pernambuco: em 1817 foi preso na Bahia pelo Conde dos Arcos, como suspeito de complicidade na revolução de

6 de Março : mas o mesmo Conde o julgou innocente e restituio á Liberdade.

Ferrão unico (José Carlos Mariuk da Silva) natural de Minas, era secretario do General Caetano Pinto—vid. Montenegro 1.º— Coronel miliciano da cavallaria do Cabo, e cavalheiro da Ordem de Christo, quando rompeo a explosão da Liberdade em 6 de Março de 1817. Dos principios liberaes d'este insigne martir já dissemos alguma cousa no artigo—Carvalho 6.º— concluindo com bons fundamentos, que era illustrissimo adepto dos segredos democraticos, — vid. Martins 2.º — socio effectivo das academias do Cabo e Paraiso —vid. Albuquerque 8.º e Barretto 3.º—: devemos porém dar uma ideia mais analitica do conspicuo Ferrão, confessando desde já que esta personagem he indefinivel para quem quizer avalia-la pelo muito bem, ou muito mal que ella tenha ouvido ; seguiremos o termo medio, apresentando sómente factos, e principalmente os tres seguintes : o 1.º a diuturna, e nunca interrompida privança de 16 annos, que teve com o General, de quem era secretario , e de quem foi idolo tão favorito, que se em Matto Grosso o amava, em Pernambuco o adorava : chegando a procurar-lhe para esposa uma das mais illustres, rica, honrada, e formosa donzella de Pernambuco ; que pedio a seo pae, como se fosse para si mesmo : facto, que fez dizer, que elle General viera á Pernambuco sómente para felicitar a José Carlos ! 2.º a estreitissima e familiarissima amizade , que lhe professou o fallecido Bispo de Pernambuco Fr. Antonio de S. José Bastos ; dignando-se de hir passar dias inteiros com o seo mimoso compadre, unico particular, que em Pernambuco mereceo tão honrosa distincção, realçada com a plena satisfação com que o Bispo se retirava ; desejando logo voltar, e repetir a visita, segundo lhe ouvimos encarecer. 3.º a amizade, e protecção forte e invencivel, que mereceo ao General Luiz do Rego Barretto, quando pronunciado na Alçada, como réo de lesa magestade, o qual o escondeo no seo proprio palacio, embarcou-o furtivamente para a França ; e porque, sendo apadrinhado pelo ministerio de Luiz 18.º, voltou rapidamente, não se livraria do encarniçado Presidente da Alçada, se o General não interpozera a sua autoridade des-

potica, fazendo, que ficasse em Pernambuco, a titulo de doente, e alcançando da côrte, que o processo fosse revisto, em cuja revisão as testemunhas e Juizes combinárão com o General e o conspicuo Ferrão foi, por graça especial, declarado innocente ; mas tambem são serviços, que elle prestou á Liberdade : 1.º avisar o Padre Ribeiro — vid. Montenegro 2.º — das medidas, que o Governo tomava para contraminar a revolução : 2.º recusar assistir ao conselho, que na manhãa de 6 de Março, foi feito para suffocar a Liberdade — vid. serie cronologica, de Araujo 3.º — : 3.º servir de secretario privado, e cooperar para todas as medidas tomadas pelo Governo Provisorio, segundo confessára o Padre Ribeiro — vid. Montenegro 2.º —: 4.º hir voluntariamente, com Henrique Koster a bordo do bloqueio, nos ultimos apertos da Liberdade, para negociar a capitulação dos patriotas : talvez, que alguma falsidade esteja de mistura n'este relatorio : entretanto he verdade, que desculpando a todos os pernambucanos, queixa-se unicamente Caetano Pinto do seo idolo José Carlos Marink ; mas os patriotas o abração com reconhecimento.

Ferraz 1.º — vid. Torres 2.º —.

Ferraz 2.º (Silvestre José da Costa) natural de Minas Geraes, sacerdote illustrissimo, cultivado nas sciencias, e bellas artes, fazendo com ellas as delicias das grandes e cultas assembléas, e principalmente do seo antigo, constante, e perpetuo amigo, e protector Caetano Pinto, — vid. Montenegro 2.º — a quem servia de capellão effectivo : foi por elle nomeado para primeiro professor de filosofia em Goianna, magisterio, que desempenhou ; porém circumstancias occultas o fizerão abandonar ou trocar pela cadeira de Grammatica latina do bairro da Boa-Vista, em Pernambuco, exercicio, em que o achou o faustissimo 6 de Março : n'este celeberrimo dia, mostrou o Padre Silvestre toda a gratidão da sua alma, advogando, quanto lhe podião permittir as trovoadas da revolução, a causa do seo bemfeitor : nos dias immediatos perseverou em prestar-lhe todos os bons officios da mais grata amizade : e por fim preferio acompanha-lo para o Rio de Janeiro, ás promessas, e convites dos patriotas, que sinceramente reconhecidos a

amizade cordial, com que sempre forão por elle tratados, e mesmo defendidos, pretendèrão ganhar para a patria este nobre caracter: tudo recusou, e partio com o ex-General, deliberado a correr a sua mesma fortuna, e destinos: chegou á còrte, onde conversas talvez perigosas, e aberturas indiscretas sobre a justiça dos pernambucanos, o fizerão suspeito á feroz policia, que o fez prender, e remetteo aos carceres da Bahia e jurisdição da Alçada de Pernambuco; na Bahia penou até 1820; então, por decreto da còrte, foi declarado innocente, restituido aos seos bens sequestrados, ou delapidados, á sua cadeira, e ao amor dos pernambucanos, que muito o festejárão.

Ferreira 1.° — vid. Freire 5.° —.

Ferreira 2.° (Carlos) valente pernambucano, e Capitão do Terço de linha de Olinda em 1710; leal e devotamente seguio a causa da Patria, e Nobreza, nas suas querellas contra os Mascates e seo protector Caldas — vid. Aragão 1.° — e no levante dos mesmos Mascates em 18 de Junho de 1711, foi causa de muitos triunfos da Nobreza contra os mesmos; dois são os principaes: 1.° a repulção do perigoso assalto, que os Mascates do Recife derão em 27 de Junho ao importantissimo presidio da Boa-vista, onde já fazendo prisioneiros, e derramando universal terror, forão perfeitamente repellidos, e obrigados a recolher-se ao Recife pela intrepida bizarria, com que Carlos Ferreira, correndo, de noite, de Olinda, se lhes apresentou atacando-os na manhã seguinte; proeza, que lhe mereceo, ficar commandante do mesmo presidio: 2.° a formosa victoria, que completou, no outro igualmente terrivel assalto, que seo collega, o trahidor Manoel Carvalho, com 400 Mascates, deo ao presidio de Santo Amarinho, em diversão do exercito, que marchava contra Camarão — vid. Arraes unico —: estava em 9 de Agosto o successo duvidoso, quando appareceo Carlos Ferreira, que obrigou o trahidor a abrigar-se immediatamente debaixo da artilharia da fortaleza do Brum, com perda de 9 mortos, e 18 feridos: por estas, e outras proezas bem merecia Carlos Ferreira, além da estima geral da Nobreza, o amor, e admiração de seos patricios, melhor premio da fortuna: todavia, na invasão dos

tirannos, foi dos primeiros punidos e punido duas vezes: a primeira e mais dolorosa para o brio pernambucano, foi ver-se obrigado a demolir com seos bravos soldados as trincheiras da Boa-vista, monumento da sua gloria: a segunda foi ser pronunciado na devassa do Sindicante Cutia, preso, e lançado nos carceres das Cinco Pontas, e por fim mettido em o numero das 55 victimas, que, a bordo da frota, salvou o perdão, mencionado no artigo — Araujo 4.° — de que se approveitou.

Ferreira 3.° (Felipe Neri) liberdade, civilidade, humanidade, virtude religiosa, todas as cultas formas do realismo, e todos os solidos principios do republicanismo; são sinonimos d'este illustre pernambucano: era acreditado negociante, Tenente de milicias, profundo adepto dos misterios democraticos — vid. Martins 2.° —, socio das academias — Albuquerque 8.° — e — Barretto 3.° — quando em 6 de Março de 1817 rompeo a revolução: sua consumada prudencia lhe fez lamentar muitas vezes a indiscrição dos consocios; e muito singularmente, o parto prematuro, e precipitado da Liberdade: porém, não vendo mais remedio, declarou-se publicamente seo antigo adorador, e logo no dia seguinte foi um dos 17 elleitores, que nomearão o Governo Provisorio — vid. serie cronologica, ou Araujo 3.° —: em toda a marcha pacifica da Liberdade, foi indefectivel nas sessões nocturnas ou assembléas geraes, sendo sempre o bem publico, a publica moral, e segurança o objecto immutavel dos seos votos. Nos arduos paroxismos da Liberdade foi escolhido pelo seo zelo, firmeza, e bons modos para Juiz da Policia; e bem desempenhou este nome, e delicado emprego, aliando maravilhosamente a justa severidade, com a decorosa urbanidade; o que se vio principalmente na conjuração dos europeos, denunciada por Antonio Henriques — vid. Rabello 1.°—, na qual os mesmos accusados, e presos, confessavão ter n'elle encontrado muito mais doçura, e humanidade, do que podião esperar em tempo de tal crise, e em crime tão melindroso: de resto, pode-se affirmar, que este Juiz da Policia fôra elleito pela Providencia afim de salvar desgraçados; verdade, que foi reconhecida practicamente na queda da Liberdade; porque na revendicta geral de Rodrigo

Lobo, e féras immediatas, que lhe succederão, Felipe Neri não teve accusadores, nem foi perseguido: não pôde porém escapar a feroz Alçada, que o prendeo e enviou aos carceres da Bahia, onde resignadamente sofrêo os tormentos da perseguição até o fim, não sem magoa de amigos, e inimigos. A revolução, e amnistia de Portugal o restituirão em 1821 a liberdade, a Patria e ao resto dos seos bens: seos concidadãos lhe mostrarão brevemente quanto sabião apreciar suas virtudes, e patriotismo, elegendo-o para membro do primeiro Governo Provisorio, que as côrtes de Lisboa decretarão para substituir, e sanar os males do pestilente Rego: he verdade, que a furiosa cabala de Pedro da Silva —Pedroso unic. — conseguio, á força d'armas, expulsal-lo, em Agosto de 1822, com todos os mais membros do Governo; e isto quando já estava nomeado para Conselheiro no Rio de Janeiro; mas o Principe, ainda então Regente, soube reparar o effeito da injustiça, honrando-o com a sua particular estima, e creando-o, quando Imperador, cavalheiro, e official da nova Ordem do Cruzeiro. Na queda do intruso Pedroso, recolheo-se novamente a Patria, onde prestará novos, e maiores serviços para remate da sua gloria.

Ferreira 4.° (Gervasio Pires) pernambucano de 1817; irmão de — Ferreira 6.° e 7.° —; de uma das mais illustres e opulentas familias de Pernambuco; fôra nos seos primeiros annos, mandado para Lisboa, onde professou o commercio, casou, e estabeleceo grande casa: mas, inteiramente avêsso aos embates, e consequencias das revoluções, apezar dos grandes lucros, que, disse a fama, tirara da invasão dos francezes em Portugal em 1808, resolvêo escapar-lhe; e por isso em 1809 regressou a sua Patria, com toda a sua familia, casa, e grandes fundos, gosando sempre grande fama, e creditos mesmo de negociante, até 1815, ou vesperas da liberdade pernambucana: ignoramos a altura da sua iniciação nos misterios democraticos, que levamos annunciados no artigo — Martins 2.° —, assim como sua admissão nas academias, que indicamos nos artigos — Albuquerque 8.° e Barretto 3.° —: temos com tudo probabilidade, que as diligencias de seo irmão — Ferreira 6.° — e sin-

gularmente a intima familiaridade do archiadepto — Andrade 1.º — não forão totalmente estereis, mas confessamos, que a prudencia soube cobrir tão impenetravelmente os sentimentos do nosso heroe, que, se não fòra a intempestiva explosão de 6 de Março, ainda agora os olhos profanos não verião em Gervasio, senão um denodado, e sempre honrado realista! esta mesma prudencia o acompanhou no dia da revolução, e nos que immediatamente lhe succederão: mas vendo a Liberdade em ar de poder marchar sem contradicção intestina, declarou-se sem rebuço, sendo o primeiro, que fez prova de patriotismo, offerecendo generosamente o seo navio — Espada de ferro — e 25:000$000 para hir buscar armamento, e munições nos Estados-Unidos: o Governo, penhorado com esta demonstração, não tardou em associallo as operações mais delicadas da Liberdade nascente: foi eleito Conselheiro de Estado, e Presidente, ou Inspector das Finanças, em cujos cargos prestou serviços tão conspicuos, que mereceo ser dos quatro — vid. Caldas 2.º, Castro unico, e Ferrão unico —, sem os quaes nada se fazia em Pernambuco, como nos dirá — Montenegro 2.º—: na queda da Liberdade, fez todos os esforços, de acordo com os collegas, para obter capitulação honrosa com o bloqueio; porém desenganado, recolheo-se ao seio de sua familia, esperando pacientemente os destinos da Providencia, resoluto a guardar silencio até a ultima crise: foi preso por ordem do tiranno Rodrigo Lobo, mettido na honrosa lista dos 71, que a bordo do navio Carrasco, forão de presente ao Conde dos Arcos na Bahia: aqui foi sepultado nos carceres da relação; onde gemêo por quatro annos, praticando constantemente a mais generosa beneficencia, dando mezadas aos pobres, e infelizes companheiros da sua prisão, e infortunio: a revolução de Portugal de 1820, adoptada logo na Bahia em 10 de Fevereiro de 1821, o restituio a liberdade, sendo pela relação julgado innocente; tornou logo á Pernambuco; mas sempre guardando tão porfioso silencio, que, somente por escripta, recebia, e agradecia parabens, fazia perguntas, e dava respostas: com effeito, se isto era capricho, saudade, ou penitencia da extincta Liberdade, em que tanto figurára, agora tornava-se virtude nas terriveis marulhadas, em que achava sua Patria, pela raivosa luta, em que andava a

nova Liberdade com o antigo despotismo; já indicamos o desfeixo até a capitulação de Biberibe — vid. Cavalcanti 22.º — mas he chegado o momento da Patria lhe pagar serviços, e de restituir-lhe a falla, que só para a Liberdade guardava: foi eleito por numerosos votos para primeiro Presidente constitucional, que vio o Brasil, segundo o decreto das côrtes de Lisboa, executado em Pernambuco em Novembro de 1821: n'este lugar eminentissimo começou a desenvolver capacidade immensa, merecendo applausos geraes tanto das côrtes, como dos seos compatriotas; porém fossem malignas circumstancias, dos tempos, ou dos homens, ou da Liberdade, ou de tudo juncto, o grande Presidente não pôde sustentar-se no alto gráo da sua fama: trez poderosos partidos lhe declararão guerra aberta: as côrtes lhe attribuirão vistas republicanas: os regeneradores paulistas lhe imputarão vistas constitucionaes; e os pernambucanos, dividindo-se, lhe fizerão pagar as custas; porque a facção de —Pedroso unic.—, querendo assassinal-lo, obrigou-o a refugiar-se no paquete inglez, o qual tocando na Bahia, vio-se obrigado, contra o direito das gentes, a entregar o ex-presidente a furia do brutal Madeira, mas foi n'este arriscado lance, que a Providencia pareceo empenhada na defesa dos innocentes, porque foi remettido a Lisboa, recolhido ao Limoeiro, d'onde, no maior calor do seo processo, o salvou a contra-revolução de 5 de Junho de 1823. El Rei o mandou soltar, com amplissima liberdade para tractar das suas vantagens: approveitou-se d'esta franqueza, e partio para o Rio de Janeiro, deixando-nos bem fundadas esperanças, de que o novo Imperador, e congresso lhe farão a devida justiça, reparando as injurias que a malignidade dos tempos, e dos homens tem feito a este benemerito pernambucano, e illustrissimo brasileiro.

Ferreira 5.º (Gonçalo) cearense de 1817, e soldado do intrepido regimento de artilharia em Pernambuco: no qual deo bastantes provas de bravura no dia 6 de Março de 1817; na paixão pela Liberdade mostrou, quanto ella predominava nas castas indias civilisadas! foi mandado, e obedeceo, para a infausta campanha de Pindoba, mas ficou prisioneiro do Marechal Mello na batalha de 15 de Maio do dito anno; e mereceo entrar na honrosa lista dos

71 que o navio Carrasco levou de presente ao Conde dos Arcos : esteve nos carceres da relação até 1818, em que a Alçada lhe applicou o perdão de 6 de Fevereiro, lançado no artigo — Brandão 2.° —.

Ferreira 6.° (João de Deos Pires) illustrissimo pernambucano de 1817 ; natural do Recife, irmão de — Ferreira 4.° e 7.° — e de um caracter tão subido, que a mão nos estremece, quando vamos ensaiar a sua descripção : porém venhão factos : foi mandado para a universidade de Coimbra, onde chegou justamente no calor das vantagens, que os inglezes americanos rebellados, conseguião contra a metropoli ; época portanto, em que as ideias da Liberdade fermentavão por toda a parte, e com tanta violencia, que até em Minas Geraes forão lançar fagulhas, que custosamente se extinguírão : o progresso, que n'estas ideias fez o grande João de Deos, assim como na faculdade de Canones, em que se formou, e singularmente nas sciencias politicas, fez que em 1786 fosse recebido na sua Patria com universal enthusiasmo dos seos compatriotas : devemos aqui lembrar, que foi collega e companheiro, até na volta para a Patria, do insigne — Portugal 1.° — : ambos parecêrão apostados a reformar, e melhorar a escravidão, a superstição, e a ignorancia dos seos patricios : o fogo porém, e vivacidade de João de Deos fez mallograr as suas boas intenções, accrescendo o ferreo e combinado despotismo do General D. Thomaz José de Mello, e do Ouvidor José Theotonio de Campos, a que foi forçoso ceder : ambos o prendêrão, e capitulárão de revoltoso, razão porque foi obrigado a retirar-se á côrte, onde, entregando-se ao commercio, fez n'elle progressos tão rapidos e brilhantes, que attrahindo-lhe a attenção do publico, fizerão esquecer as suas leviandades de Pernambuco ; a côrte desassustou-se, contribuindo efficazmente para este fenomeno as generosas liberalidades, que a todos franqueava e de que muitos grandes, e alguns da primeira magnitude, se aproveitárão : mas pagárão-lhe lealmente ; porque, arruinado no seo commercio, e fallido no credito pelas multiplicadas, e successivas perdas, que a revolução franceza, e guerras, que se seguírão, lhe causárão, buscou remedio contra a indigencia, no Rio de Janeiro, para onde em 1808 fôra transferida a séde da monar-

chia: aqui lhe valêrão os fidalgos seos amigos; conseguindo do Soberano a creação de administrador da estiva, na alfandega de Pernambuco, com 600$000 rs. annuaes, em favor do seo afilhado; o qual pareceo satisfeito, e voltou para Pernambuco, e tomou posse da sua administração, que desempenhou honradamente: n'esta época a idade parecia ter feito o seo dever, quebrantando-lhe as fôrças do corpo; mas o espirito, e principios erão cada vez mais exaltados, contribuindo muito para isso, ser consultado, ouvido, e seguido, como oraculo, nas assembléas da Liberdade: nós veremos o empenho, com que o Governo Provisorio da Parahiba o pede aos patriotas de Pernambuco para ser regulador e director da Liberdade n'aquella Provincia; como tambem os lamentos, que faz Pernambuco pela sua ausencia, e estada no Rio de Janeiro: —vid. Montenegro 2.º — aquella ausencia foi nascida da viagem, que inesperadamente João de Deos emprehendêra nos fins de 1816; viagem, de que muito se conjecturou d'antes do dia 6 de Março de 1817, e de que muito se suspeitou depois d'aquelle dia: tres opiniões corrêrão em Pernambuco sobre a sua viagem repentina: a 1.ª — que assustado das consequencias da revolução, hia pôr-se em lugar de segurança: 2.ª que hia fazer proselitos da Liberdade, e obstar toda a sorte de reacção: a 3.ª que elle, arrependido, fôra denunciar ao soberano as tramas dos seos consocios: que nenhuma das opiniões era verdadeira, mostrárão os factos subsequentes, porque apenas chegou ao Rio de Janeiro, a noticia da revolução de Pernambuco, levada pelo ex-Governador — Montenegro 1.º —, foi preso João de Deos, e sepultado na fortaleza da ilha das Cobras, d'onde, em grilhões, foi tirado para ser remettido aos carceres da Bahia, e sujeito á jurisdicção da Alçada de Pernambuco, como suspeito de complicidade, na revolução de 6 de Março: nos carceres gemeo quatro annos, e finalisaria seos dias, senão obstára a revolução de Portugal: a qual, sendo adoptada pela Bahia, em 10 de Fevereiro de 1821, o restituio á sua liberdade e Patria, ou antes, o restituio á sua familia para ter quem o tratasse na sua rapida enfermidade; e chorasse com a Patria, a morte de um filho, que viveo e morreo com os desejos de a ver feliz. Falleceo em Abril de 1821.

Ferreira 7.º (Joaquim Pires) illustrissimo pernambucano de 1817 : irmão do antecedente, e, como elle, educado com os melhores principios de religião, e civilidade : porém ficou em Pernambuco, onde seguio honradamente a profissão de seo pae, entregando-se ao commercio, sua exactissima probidade, lances imprevistos de fortuna, e a fatal sociedade commercial, que fez com seo irmão João de Deos, lhe arruinárão os fundos, obrigando-o a dar-se por fallido ; mas foi talvez o unico fallido, que tenha merecido a publica compaixão ! todos lamentárão, que um homem sem vicios, sem ostentação, sem orgulho descesse da alta cathegoria, que precedentemente occupára : só elle não lamentou ; resignando-se admiravelmente a uma vida privada, e obscura, em que o achou a revolução de 6 de Março : julgamos, que a Liberdade o apanhou de surpresa, mas tão repentinamente o converteo, que todos se espantárão quando o vírão sahir do seo eterno retiro, para dar vivas á Liberdade, para lhe consagrar o seo prestimo, para ser indefectivel nas sessões nocturnas,e em todas as grandes assembléas, em que se discutião os negocios da Liberdade : seo enthusiasmo subio a tal ponto, que para significar a raiva, que tinha contra o antigo despotismo, e despotas portuguezes, dizia publicamente — que, se conhecesse as veias por onde lhe corria o sangue europeo, elle mesmo as sangraria para desinfectar-se ! — De resto, sem fazer mal a ninguem em todo o periodo da Liberdade, foi por vingança accusado perante a feroz Alçada, a qual impiamente o fez entrar na Abrilada — vid. Britto 2.º —: valeo-lhe, porém, o decreto de 6 de Fevereiro de 1818, lançado no artigo — Brandão 2.º — em virtude do qual foi restituido á sua familia.

Ferreira 8.º (Jose Alexandre) pernambucano de 1817 ; natural do Recife, irmão de —Ferreira 3.º — e, como elle, Tenente miliciano, quando raiou o formoso 6 de Março : apezar do fogoso, e virtuoso enthusiasmo, com que se desposou com a Liberdade, e lhe foi fiel até o fim, devemos confessar, que foi um dos imprudentissimos iniciados nos misterios democraticos, que fizerão aventar a conjuração, pelos seos propositos indiscretissimos, coopecrando, outro sim, para que a Liberdade surgisse prematu-

ramente — vid. Martins 2.º —, e por fim se malograsse ; não sirva, com tudo, esta reflexão de deslustrar sua bem merecida gloria ; pois que não duvidou de hir arrostar os inimigos na campanha : mas a infausta batalha de Pindoba, e as desgraças ulteriores, — vid. serie chronologica, ou Araujo 3.º — o fizerão prisioneiro do Marechal Mello ; sendo por conseguinte da honrosa lista dos 71, que o navio Carrasco levou ao Conde dos Arcos, como troféos dos baiannos : foi mettido nos carceres da relação, onde penou até a amnistia das côrtes de Portugal.

Ferreira 9.º (Jose da Cruz) fluminense de 1817 ; cavalheiro do habito de Christo, ex Juiz de Fora do Ceará, e Ouvidor da comarca do Sertão em Pernambuco, onde se achava, quando rebentou a explosão da Liberdade, em 6 de Março de 1817. Este he o delator, que denunciou a conspiração, como logo elle mesmo hade contar ; por isto não deveria figurar n'esta galeria : porém reconciliou-se com a Liberdade, servio-a, e como tal entrou na Abrilada — vid. Britto 2.º — : todavia teve a covardia de figurar como testemunha contra seos proprios complices ! Este heroe dizem os presos da Bahia na nota posta á margem do seo depoimento, « offereceo-se para servir ao Governo Provisorio : fez versos em seo louvor, e do sistema ; foi assessor do Juiz da Policia : incumbio-se da redacção de Gazetta ; deo ao Juiz da Policia instrucções sanguinarias, que o Juiz não seguio &c. : » os versos são os seguinte :

Suspirada Liberdade
Salve, salve, te saudamos
Querida filha dos céos
Reverentes te adoramos.

Nós pretos, pardos, e brancos
Cidadãos somos unidos
A Patria offerecemos
Mulheres, filhos queridos.

Nós bravos Pernambucanos
Exemplo demos primeiros
As armas corramos todos
Valerosos Brasileiros.

Venhão os tigres do mundo
Venhão da Europa Leões
Temos valerosos braços
Magnanimos corações.

Troveje o raio da guerra
Corra o sangue pelo chão ;
Aos ares vôem os membros
Mortos sim, captivos não.

Por todos estes serviços, foi preso, como dissemos; valeo-lhe o perdão de 6 de Fevereiro de 1818, em virtude do qual foi solto: mas cumpre ouvi-lo fallar; para o que copiaremos litteralmente a carta, que, em sua defesa, escreveo ao General Luiz do Rego.

« Illm. e Exm. Sr. Vœ victis! Para satisfazer a V.
« Exc. tomo á penna, ainda que tenho as minhas feridas
« muito frescas, e sangrentas, e o meo espirito alienado; e
« desejára perder a memoria do passado; quanto mais,
« lembrar-me de cousas tão funestas! Em o dia 1.º de
« Março de 1817, ao meio dia em ponto, recebi uma
« mensagem da praça do commercio, por via de Manoel
« Carvalho de Medeiros, para hir revelar a conjuração, que
« estava iminente a romper em o dia 6 de Abril, ao Sr.
« General Caetano Pinto; fui logo immediatamente, e o
« que passei ácerca d'isto, está por extenso no meo depoi-
« mento na devassa da Alçada: eu não tenho valor; mas
« esforçar-me-hei, o mais possivel, para narrar os meos
« successos. Rompendo pois a revolução no dia 6 de
« Março, a uma hora da tarde, mal acertei com a casaca,
« sem atinar com mais cousa alguma; busquei logo o meo
« quintal; embarquei-me n'uma canôa, e fui pelo rio Ca-
« pibaribe arriba, desembarcar no lugar das Olarias, e nos
« Afflictos, logo me confessei para morrer; porque espe-
« rava, que, a cada instante surgisse um assassino contra
« mim. Sobre a tarde, passei-me á Cruz das Almas, a ter
« com o proposito da Madre de Deos, que lá se achava;
« o qual me poz escondido, tres dias, no sitio do Rozari-
« nho em casa do Padre José Basilio, e esperando eu
« amnistia para todos, como he costume haver em taes
« circumstancias e tempos: houve-a com effeito; mas eu
« fui o unico exceptuado; pois tendo sido a minha casa
« invadida por fôrça armada de vinte e tantos assassinos, em
« a noite do dia 6, e sendo publicada a amnistia no dia 7,
« comtudo, no dia 8 foi a minha cabeça proclamada no
« Campo do Erario, á frente das tropas revolucionarias,
« pelo General rebelde, Domingos Theotonio Jorge, a
« preço de 600$ rs., e um posto de accesso, sendo militar,
« unica cabeça proscripta, e casa atacada em tal noite, e
« tal dia! Sabendo, pois, d'isto em o domingo 9: e mais
« que todo o povo estava em furor contra mim; n'essa

« noite as 10 horas fugi para Páo-Amarello, onde passei es-
« condido com grandes riscos, em uma cabana, o dia segun-
« da-feira 10 : ao amanhecer de terça-feira 11 metti-me
« em uma jangada, para o Ceará : fui abandonado na praia
« da Taquara pelo jangadeiro, ao amanhecer de quarta-
« feira 12, d'onde a pé, e descalso, d'ahi a uma legoa, me
« embosquei na matta de Pitimbú, onde estive escondido
« todo esse dia : e vindo a dormir, na quarta para quinta-
« feira logo ao romper do dia 13 na povoação de Pitimbú,
« extrema com a Parahiba : ahi fui preso, em casa de um
« ilhéo, chamado Sebastião, (que na vespera a noite me ma-
« tou a fome) por Joaquim Manoel — vid. Cunha 6.º — e
« outros, que voltavão da Parahiba, conduzido ao engenho
« da Misericordia, em Goianna, e depositado em casa do Pa-
« dre Vaz : essas cabanas, essas praias, esses mares são tes-
« temunhas das minhas lagrimas ; e podessem ellas di-
« zer os sustos, as tremuras, as lastimas, porque pas-
« sei ! pois tudo se apiedava de mim, e achei caridade, e
« abrigo, onde cheguei ; mas por altos Juizos de Deos, vim
« a cahir nas mãos dos meos inimigos. Estando, pois, no
« engenho do Padre Vaz, dictei uma carta para os rebel-
« des a pedir a vida, e mal pude assigna-la : n'esta confusão
« e desvairamento não me lembra o que disse ; só sim que
« n'ella não fallava na sagrada pessoa de S. Magestade ;
« e segundo mal me occorre, a carta tinha quatro partes :
« na primeira dizia, que tinha feito a minha obrigação em
« hir revelar a conjuração ao General : na segunda, que
« Deos tinha permittido, que elles fizessem o que fizerão
« para se corrigirem as desordens publicas ; na terceira,
« que elles não me devião matar ; porque eu era um ho-
« mem, que podia dar muitos serviços á patria, e estava
« prompto : na quarta, que elles se infamavão com a mi-
« nha morte ; e ganhavão honra perdoando-me a vida. He
« verdade, fallei em desordens publicas ; porque ellas erão
« muito conhecidas ; e de facto, forão as causas da revolu-
« ção : ao Sr. Governador Caetano Pinto, disse positiva-
« mente, que elles presagiavão grandes cousas, sem em-
« bargo dos avisos pessoaes, que lhe dei ; e na hora da mor-
« te, fallão-se as verdades : outras são as ideias, que lem-
« brão. Se me offereci para servir á patria ; patria então
« era uma palavra antiga ; pois elles usavão da lingua-

« gem inversa, e eu da verdadeira ; como dei logo a en-
« tender no principio da minha carta, não sou inimigo
« da patria ; por ella tenho dado a vida e o sangue.
« Não era necessaria a morte decretada ; bastava o medo,
« que cahe em varão constante, para tudo ser nullo : tanto
« se fiárão elles na minha offerta, que me tiverão preso
« muito tempo. Apenas os rebeldes souberão da minha
« prisão, forão palmas geraes na sala dos Provisorios ; vi-
« va, viva ; está preso este revolucionario, porém, chegan-
« do a minha carta, ella foi lida publicamente : todos se
« commovèrão ; todos se enternecèrão pela minha vida ;
« porém Martins (2.°), e João Ribeiro Montenegro (2.°)
« estiverão inexoraveis : mas emfim cedèrão ; ou parecèrão
« ceder, a poder de rogativas e instancias. Fui mandado
« buscar preso pelo Capitão Pedro Ivo ; — vid. Silveira
« 2.° — entrei na fortaleza das Cinco Pontas, a 19 de Mar-
« ço, e pela calada da noite, por amor da populaça, que
« estava amotinada contra mim : n'ella estive 30 dias in-
« communicavel, sendo insultado na prisão de baixo, os
« primeiros oito dias — Que gigante ! dizião : este he o
« trahidor ! — atira, sentinella : cinco vezes tocou a rebate,
« para sermos todos mortos, e eu em actos de contricção !
« Aqui alcancei passaporte para me transportar para Lis-
« boa ; o que não teve effeito por falta de dinheiro, pois es-
« tava ás esmolas, e por causa do bloqueio, que chegou
« aos 40 dias da revolução ; fiz tambem um requeri-
« mento para ser solto, afim de usar das minhas letras ou
« tratar do meo transporte. No dia 18 de Abril fui pas-
« sado para a fortaleza do Brum, com homenagem, e as
« cautelas necessarias para não me communicar com pes-
« soas suspeitas : n'esta fortaleza, como havia ordem
« passada para, ao primeiro movimento, ser esbombar-
« deado, e arrasado o Recife, eu, e o Sargento d'ella Dio-
« nisio de tal, tinhamos tratado molhar a polvora, de que
« elle tinha a chave, e matar, se fosse necessario, o Com-
« mandante da artilharia, Joaquim José Luiz (2.°), e
« tratando-se de uma contra-revolução, de que era agen-
« te principal um Bernardino de tal, por minha via falla-
« va ao Commandante Sargento Mor Rego ; o qual entre-
« gou a meo cargo o reduzir os pretinhos, de quem se ti-
« nha todo o medo ; o que comecei a fazer com vinho e

« agoardente, ganhando alguns : aventada, e descoberta a
« contra-revolução, no dia 2 de Maio as 11 horas da noi-
« te, he de repente mudado o Rego e substituido por um
« filho do Capitão Mor Suassuna : eu fico enleiado, sem
« saber dos destinos de Bernardino, e temendo por mim,
« se fosse descoberto. Sem já o pensar, nem esperar, fui
« solto d'esta fortaleza em o dia 6 de Maio ; soube depois,
« que por intervenção do Deão de Olinda, com quem não
« tinha relações algumas, e apenas o conheci de vista ; por
« ventura elle que bem sabia o que eu tinha feito, e já via o
« estado presente das cousas, e o futuro, esperando talvez,
« que eu valesse alguma cousa, quiz ganhar-me por esse
« meio; pois não era menos do que a vida, dando-me a liber-
« dade de me poder esconder, quando fosse sazão. Solto,
« encommendou-me o Provisorio uma obra sobre a republi-
« ca, e a gazeta ; e o Juiz da policia mandou-me tres feitos
« para os despachar, como assessor, por ordem superior :
« he mister lembrar as circumstancias do tempo, e tambem
« as minhas ; visto que, apezar d'ellas serem tão publicas,
« o odio e a paixão tudo faz esquecer. N'aquelle tempo es-
« tava o bloqueio a vista ; o matto levantado ; as contra-
« revoluções a surgirem ; os rebeldes já batidos no sul ;
« todos descorçoados, salvo um muito pequeno numero :
« as prisões atulhadas de presos, quasi todos notaveis ; ar-
« cabusando-se gente, o que até então se não tinha feito :
« as estradas tomadas com presidios : a Barretta bem guar-
« necida ; e a todos os instantes esperando-se, que tudo
« acabasse em fogo e sangue. As minhas circumstancias
« erão estas : eu accusador, a quem tinhão perdoado a vi-
« da ; eu acabando de conjurar contra elles, e elles na in-
« dagação dos complices : eu todo repassado de susto, e a
« todo o momento ; não havia um tiro, um tropel, um sus-
« surro, que não me gelasse o sangue ; em continuada in-
« quietação passando as noites á minha janella, esperando
« ser assassinado a cada instante ; porque muitos se lembra-
« vão, e dizião, que eu era a causa originaria de tudo ;
« querendo fugir, mas para onde ? havendo sido tão mal
« succedido na primeira fuga ? o que he que se deve fazer
« em taes circumstancias ? que abismo de uma e outra
« parte ? se ha Scilla, e Charibdes igual a esta ? já em Azei-
« tão me tinha visto nos mesmos lances ; porém aqui esta-

« va eu em poder, e a mercê dos meos inimigos : por outra
« parte, que beneficios não podia eu fazer a tantos desgra-
« çados, como já os tinha feito no tempo dos francezes ?
« assentei ganhar tempo ; entreter os Provisorios ; fazer o
« menos possivel, e o mais, que fosse necessario : pois tal
« era a desgraça a que me via reduzido. N'estas circums-
« tancias pedi, que me mandassem as relações para a gaze-
« ta ; nunca vierão, nunca as foi : a obra sobre a republi-
« ca, já a titulo de má disposição fisica, e moral, já a titulo
« da sua importancia e grandeza, fui-a demorando, e es-
« paçando como pedia o tempo : e d'esta fórma nunca ap-
« pareceo á luz, e, se o fizesse, era com tal tento, que havia
« de servir para todos os tempos ; tanto para o de então,
« como para o que havia de vir : e assim o disse a muitas
« pessoas, que vinhão á minha casa : e na Madre de Deos
« perante o proposito, e o Padre Laurentino ; aquelle,
« morto hoje, e este vivo ; assim como ao escrivão, que en-
« tão era da policia, Joaquim José Ferreira ; e tremi logo
« da minha franqueza. Dei tres sentenças de absolvição :
« um preso foi solto : outro retido até dar fiador : o que
« parece, a primeira vista, incoherencia, absolvido, e re-
« tido ao mesmo tempo ! porém eu o fiz muito de proposi-
« to ; porque o preso facilmente achára fiador ; e os Provi-
« sorios não desconfiavão de mim, que andavão com o olho
« alerta : o que assim succedeo ; pois absolvendo eu um
« religioso Arrabido por nome Fr. Bento, n'essa tarde,
« sem o conhecer, fui ao carcere do Convento visita-lo, e
« lhe communiquei a sua absolvição ; testemunhas o mesmo
« Frade, que de presente se acha vigario de Campina Gran-
« de na Parahiba, e o actual vigario do Recife João Gual-
« berto da Silva, que então se achava na prisão immediata,
« e ouvio tudo o que se passou : esta sentença foi levada á
« Soledade pelo Juiz da policia, e houve grande debate en-
« tre Antonio Carlos, e Caldas pró e contra ; o que me an-
« nunciou o mesmo Caldas, depois da restauração ; o re-
« sultado foi, rasgarem a sentença ; ficar o Frade retido ; e
« nunca mais me voltarem feitos a despachar. As duas
« sentenças ainda existem. Duas cartas ao Juiz da policia
« em resposta a outras, porém relativas aos processos, di-
« zendo, que a denuncia, e espionagem, bem que tolera-
« radas em tempos calamitosos, não erão sufficientes para a

« imposição das penas: que os processos estão nullos, as
« culpas sem prova, e os réos indefesos: sobre estas cartas
« póde ser interrogado o mesmo Felipe Neri, que era então
« Juiz da policia. Nunca dei planos ao Governo: he falsa
« essa arguição; nem ha pessoa, que visse taes planos,
« nem sobre que materia versão: testemunhas Manoel Cor-
« reia d'Araujo, Deão, Antonio Carlos, e Caldas: a carta,
« que escrevi ao Deão, era em agradecimento da minha
« soltura, simples, breve, affectuosa; e he necessario, que
« se confundão todas as ideias para ser crime a gratidão:
« esta carta deve existir nos papeis do Deão. Em summa,
« eu sei com toda a verdade, que as minhas culpas na Al-
« çada, são cinco: 1.ª offerecer-me para servir aos Proviso-
« rios: 2.ª ter sido assessor da policia: 3.ª escrever as
« cartas ao Juiz da policia: 4.ª dar planos ao Governo:
« 5.ª a carta ao Deão pela minha soltura: tudo fica res-
« pondido. Em tudo isto tomára, que me mostrassem o
« mal que eu fizesse á S. Magestade e á causa publica; qual
« he, n'isto, o crime de lesa magestade, que commetti?
« não está marcado na lei o crime de lesa magestade, e as
« suas qualidades? mas embora fizesse eu um acto força-
« do, que realmente prejudicasse a causa publica, e a de
« S. Magestade; ainda, n'este caso, o meo mal seria par-
« cial, e o meo bem, que tinha feito a causa publica, ge-
« ral: postos em uma balança ambos, de uma e outra ban-
« da, qual d'elles deverá propender? mas levemos as cou-
« sas ao ultimo extremo, porque era possivel succeder:
« se os rebeldes me fizessem Provisorio; se me mandas-
« sem proclamar, ou combater, (o que não succedeo) eu
« morreria logo de pasmo, pois tal he o horror que tenho
« a tudo quanto he sangue e morte; porém que devêra eu
« fazer n'estes apertos? appareça o valentão, e decida:
« morrer? o Governador, Officiaes Generaes, apossados
« das fortalezas, de todas as armas e com grande partido a
« seo favor, não quizerão morrer (nem devêrão attenta a
« disposição das cousas) e eu então no poder de meos ini-
« migos, só, e desarmado, havia de morrer como pato, ou
« carneiro! Sim, tudo me era licito fazer para salvar a mi-
« nha vida; assim como, se podesse, em uma noite assassi-
« nar a todos os rebeldes: e as razões que me autorisavão,
« são em summa: 1.ª a vida he um instincto animal, di-

« reito divino, natural, positivo: 2.ª fugi, fui preso; não « respondo por acasos; podéra seguir o meo destino: 3.ª « havendo fôrça, não ha liberdade nas acções humanas, « nem moralidade, nem imputações; tudo he causa fisica « e material: taes são os meos consectarios: 4.ª triste, e « inevitavel direito da necessidade: 5.ª estava entregue « aos meos inimigos, e a mim mesmo: 6.ª reduzi-me a « este estado por S. Magestade, e quando livre: 7.ª falta- « va-me a protecção régia, e fôrça armada, que me sus- « tentassem: 8.ª as leis dormem algumas vezes, e calão-se « sempre entre as armas: 9.ª a minha morte não servia de « nada a S. Magestade, nem a causa publica: 10.ª ainda « que sou obrigado a dar a vida por El Rei, e pela Nação, « não he indiscretamente: 11.ª ainda que fosse militar, « devêra reservar a vida para morrer com proveito; pois « se deve poupar o sangue, o mais possivel: 12.ª o martirio « mesmo não se deve procurar indiscretamente: em tal « caso a igreja não reconhece martires: 13.ª podendo sal- « var a vida, e não o fazendo, era um verdadeiro suicida. « 14.ª não era stoico; nem epicurista, nem por conseguin- « te materialista para desprezar a vida: 15.ª mas Catão, e « Bruto, que heroico exemplo? sim: porém indiscretos; « porque devêrão reservar a vida para melhores tempos; e « outra é a minha religião: 16.ª mas dir-se-ha, cedeo aos « rebeldes, e seguio o seo partido: nunca cedi quando elles « estavão em esperanças grandes; como os seguiria quan- « do elles já estavão perdidos, e muitos conjurados con- « tra? 17.ª todos geralmente descorçoárão; e nenhum « estava nas minhas circumstancias: 18.ª he-me licito ma- « tar o meo inimigo; quanto mais engana-lo! 19.ª se me « não era permittido salvar a vida, pereça então todo o « direito: 20.ª a minha vida he, e tem sido um milagre evi- « dente da Divina Providencia. Sim, eu fui patriota, fui « revolucionario, que fiz tantos esforços para obstar a re- « volução, e disbaratar os planos dos conjurados! Sim, fui « revolucionario, o unico, que S. Magestade achou em to- « todo o Recife, que tivesse a audacia de revelar a conju- « ração ao General, e fazer-lhe as mais fortes instancias; « sabendo-o tanta gente; pois todos os outros forão cha- « mados, e nenhum de motu proprio. Sim, eu fui revo- « lucionario, contra quem se gritou publicamente — o

« Cruz! o Cruz, que hia sendo causa das nossas cabeças
« hirem fóra! contra quem alguns Padres pregavão — o
« Cruz! o realista do inferno! o verdugo da Nação, elle he
« a causa d'isto não romper com a solemnidade, que estava
« determinada : eu fui revolucionario, contra quem se
« voltão todos os odios, e furores publicos, e a quem pro-
« curão para mata-lo. Em o dia 19 de Maio, vendo já tu-
« do a ponto de ferro, fogo e sangue, fui offerecer-me aos
« rebeldes para hir negociar ao bloqueio a salvação dos
« presos do Recife, e de todos: a minha demora, pois o
« prazo era de meio dia, foi a causa dos rebeldes desconfia-
« rem de alguma surpreza; e bem que estava sua hora
« chegada, em que se havia de despregar contra elles o
« Braço da Divina Justiça, comtudo, eu tive grande in-
« fluencia na restauração do dia 20 de Maio. Sentenciado
« á morte; fugido, preso por ser realista! preso, e suspei-
« to por patriota! na mesma causa, e no mesmo tempo,
« que contradicção! mas não he novo, nem estranho no
« mundo: he a sorte dos que servem ao Estado com algum
« lustre: exemplo Milciades, Temistocles, Aristides, So-
« crates, Phocion, Camillo, Cicero, e outros muitos. Eu
« não me queixo dos meos inimigos; gritei contra elles;
« usárão de reacção : só contra Lobo, e Bernardo Teixei-
« ra são os meos resentimentos. Lobo deo contra mim
« uma conta a S. Magestade, e a favor dos seos apanigua-
« dos: Bernardo Teixeira prende-me com perfidia, obstan-
« do a minha prisão o escrivão da Alçada, segundo me
« consta pelo ouvir da boca do actual Ouvidor do Recife,
« Antero José da Maia, a quem o tinha dito o mesmo Des-
« embargador Osorio : as causas e motivo são bem sabidos,
« e haverá d'aqui por diante quem vá revelar conjurações?
« era credito da causa publica, dar-me em espectaculo a to-
« do o Recife, a todo o Brasil, a todo o mundo em uma pri-
« são com os meos inimigos? que escandalo! que exem-
« plo tão funesto para a posteridade! Eis-aqui a tragedia
« de minha vida em Pernambuco! tendo já passado por
« outra não somenos em Azeitão! Deos salvou-me a vida;
« que culpa tenho eu d'isso? Se a minha arte valeo, para
« que os Provisorios se deixárão illudir? trabalhos, afflic-
« ções, mortes, prisões, suspensões, e continuada pobreza
« depois de ter gastado uma boa parte dos meos bens no

« real serviço ; eis o preço, com que sempre tenho servido
« a S. Magestade. Praza a Deos que S. Magestade ache
« sempre quem o sirva com a lealdade e pureza, e com os
« sacrificios, com que eu o tenho servido ! finalmente,
« verifica-se em mim o dicto de Albuquerque, mal com
« El Rei por amor dos homens e mal com os homens por
« amor d'ElRei: o tempo fallará por mim,e por todos. Boa-
« Vista, 9 de Novembro de 1818.—José da Cruz Ferreira.»

Ferreira 10.º (Jose Francisco) pernambucano de 1817; natural, e morador no Recife: era Alferes miliciano, quando rompeo a revolução de 6 de Março, a qual servio com tanta dedicação, que prestou-se voluntariamente nas guerrilhas contra o Marechal Mello : teve porém o infortunio de ficar prisioneiro em Ipojuca, e a honra de ser do numero dos primeiros 12 martires, que n'uma sumaca forão enviados ao Conde dos Arcos : este algoz o fez sepultar nos carceres da relação, onde penou até a amnista das côrtes de Lisboa em 1821.

Ferreira 11.º (Jose Valentim) pernambucano de 1817 ; natural do Recife, crioulo miliciano, e de tão alentados espiritos, que festejou cordealmente o faustissimo dia 6 de Março ; foi sempre fiel a Liberdade, em serviço da qual marchou para a campanha, e combateo voluntariamente no dia 15 de Maio ; mas perdida a batalha de Pindoba, foi prisionerio do Marechal Mello, e teve a honra de entrar na gloriosa lista dos 71 heroes, que o navio Carrasco levou ao minotauro da Bahia Conde dos Arcos, como troféo da tirannia triunfante ; foi mettido nas enxovias da relação, d'onde a Alçada o soltou em 1818, em virtude do perdão de 6 de Fevereiro, lançado no artigo — Brandão 2.º —.

Ferreira 12.º (Manoel Joaquim) natalense de 1817; morador em Goianninha ; freguez amantissimo do seo vigario Antonio de Albuquerque—vid. Azevedo 1.º—a quem, seguio, como mança ovelha, em todos os serviços, que prestou a causa da Liberdade : acompanhou-o igualmente no seo impenetravel escondrijo, salvando-se, com a mesma fortuna, das garras da Alçada, merecendo por isso ser posto na honrosa lista dos 35 proscriptos.

Ferreira 13.º (Manoel Lopes) parahibano de 1817; não sabemos com individuação os meritos, que teve nos movimentos, com que sua Patria, conseguio proclamar a liberdade pernambucana; porém forão taes, que lhe merecerão, ou motivarão a longa prisão de 4 annos nas cadeias da relação da Bahia, d'onde o libertou a revolução de Portugal.

Ferreira 14.º (Miguel) pernambucano de 1710; natural, e morador na freguezia da Varzea, era Tenente das Ordenanças do Capitão Mor Jose Custodio — vid. Pessoa 6.º — com quem veio correndo para o cerco do Recife, a castigar os Mascates levantados, em 18 de Junho de 1711: na destribuição dos presidios, tocou-lhe o da Boa-vista, onde fez proezas tantas, que lhe merecerão e attrahirão a vingança dos tirannos: foi accusado, e pronunciado em ambas as devassas de Bacalhão, e Cutia; por este foi preso em 17 de Dezembro de 1713, e mettido nos calabouços das Cinco Pontas, onde gemêo até Junho de 1714, em que foi solto em virtude do perdão, de que falla o artigo — Araujo 4.º —.

Figueira unico. (Faustino) intrepido pernambucano de 1710; e brioso Capitão do Terço de linha de Olinda: no levante dos Mascates contra a Nobreza seguio a causa da Patria, pela qual não duvidou de marchar contra os rebeldes do Sul, sob o commando do General — Arraes unico —: na batalha de Sibiró, seo General o vio como leão furioso; e se tivesse ordem, talvez se aproveitasse da intrepidez, com que este heroe afrontava as ballas dos inimigos, pondo-os duas vezes em derrota, e quasi em retirada: mas emfim, tanta gentileza teve de ceder a fatalidade: perdeo-se a batalha; foi prisioneiro de Camarão, remettido ao Recife, e sepultado nas Cinco Pontas, onde esteve até 8 de Outubro de 1711, em que foi solto pelo Bispo—vid. Costa 7.º—; mas aventando a proxima perseguição, salvou-se na liga de Taracunhem — vid. d'Eça unico —, na qual permaneceo até a vinda do perdão, de que tracta o artigo precedente.

Figueiredo 1.º (Andre Dias de) pernambucano de

1710 ; era Capitão do Terço de linha do Recife, quando os audaciosos Mascates, sustentados pelo perfido Governador Caldas, erigirão a villa do Recife — vid. Aragão 1.º— : apoiando a causa da Nobreza, fez-se tão notavel pelos seos queixumes violentos, que attrahio sobre si todas as suspeitas do assassinato do sobredito Governador, por cujo motivo foi preso, e mettido no segredo, d'onde o tirou o povo insurgido, no dia, em que o pelourinho foi demolido, e a nova camara dissolvida ; continuou o serviço, sob o governo do Bispo, se bem que, na eleição de Olinda, opinou com Bernardo Vieira — vid. Mello 7.º — aventou, a nova aleivosia dos Mascates, e pouco faltou, que não os prevenisse : porem estes, julgando-se descubertos, precipitarão o levante de 18 de Junho de 1711 ; e não se esquecerão de prende-lo immediatamente : cercado porém o Recife pelo exercito da Nobreza, a companhia, de que era Capitão, lhe facilitou a evasão, e fugindo, foi encorporar-se com o immortal João de Barros — vid. Rego 4.º — no presidio dos Afogados, tendo parte em todas as proezas do dito presidio : foi destacado para explorar os movimentos no Cabo, dos Mascates ; e desempenhando a sua missão, trouxe presos Paulo de Amorim Salgado, e seos trez filhos, como refens dos trahidores : sua incansavel actividade atterrava tanto o Recife, que até em sonhos perturbava seo trahidor, collega, e patricio, João da Motta, chefe dos Mascates ! na campanha de Sibiró foi mandado com 300 bravos a soccorrer o General — Arraes unico — porém, sabendo da perda da batalha voltou em boa ordem para Olinda, onde novamente he associado ao General — Rego 4.º — e logo a — Ribeiro 1.º — para encontrar o insolente Camarão : de facto o encontrarão em Ipojuca, onde se ganhou a memoravel victoria, que afugentou os inimigos, tendo o nosso heroe a gloria de ser o primeiro, que investio, e rompeo as trincheiras dos rebeldes : tantos merecimentos não podião deixar de attrahir-lhe o odio dos tirannos ; e por isso, na vinda dos Governador Machado, e devassa de Bacalháo, foi logo dos primeiros accusados, e pronunciados : azilou-se no collegio dos Jezuitas de Olinda ; porém sitiado o convento, e dezamparado pelos moradores, teve de render-se a fome, no fim de 13 dias : foi logo mettido nos

calabouços das Cinco Pontas; frustrado o projecto de o enforcarem em Pernambuco, foi remettido a Lisboa, sendo uma das 11 victimas, que nunca mais virão sua Patria! morreo degradado na India!!!!

Figueiredo 2.° (Andre Dias de) parahibano de 1817; era Capitão de milicias, e morador, na villa do Pilar do Taipú, quando — Albuquerque 1.°, e Maranhão 8.° — proclamarão n'aquella villa a liberdade pernambucana: a elles se unio, e acompanhando-os a Parahiba, com elles libertou aquella cidade e a Provincia: na queda porém da Liberdade, foi preso condusido a Pernambuco, cuja Alçada o mandou depositar nos carceres da Bahia; d'onde somente sahio na ressurreição geral das côrtes de Lisboa em 1821.

Figueiredo 3.° (Candido Gomes de) crioulo pernambucano de 1817 e natural do Recife: era conhecido pela antonomasia de Caninana (nome de uma serpente venenosissima do Paiz) soldado miliciano, quando rompeo a Liberdade no formoso dia 6 de Março; em suas bandeiras alistando-se com enthusiasmo, servio com tanto desempenho, que não duvidou marchar para a campanha, em defesa da mesma Liberdade: combateo valerosamente na batalha de Pindoba, mas a fortuna, desemparando a causa da Liberdade, deo a victoria á tirannia: ficando Caninana prisioneiro; teve a distincta honra de ser do numero dos 71 patriotas, que o navio Carrasco levou de presente ao Conde dos Arcos, na Bahia; foi depositado nas enxovias da relação, d'onde o tirou o perdão de 6 de Fevereiro de 1818, em virtude do qual foi solto pela Alçada.

Fonceca 1.° (Antonio Jose Victoriano Borges da) este illustrissimo pernambucano era irmão do insigne — Cunha 3.° —, primo co-irmão de — Almeida 2.° —, cavalheiro do habito de Aviz, e Tenente Coronel commandante do destacamento, que guarnecia a villa das Alagoas: estas distincções, que o despotismo lhe conferira, revellão as suas virtudes, e o quanto poderia illustrar o dia 6 de Março: estava porem auzente, e quando lhe chegarão con-

fusamente as noticias d'aquelle glorioso acontecimento, não pôde, pela mesma confusão, destingui-lo de uma rebellião ou motim, a que era preciso resistir: na duvida, pedio immediatamente a Bahia soccorro de gente, e munições. N'esta resolução perseverava Fonceca, quando chega as Alagoas o Padre Jose Ignacio Romano — vid. Lima 12.° — trazendo-lhe as noticias authenticas dos successos do Recife, e com ellas cartas rogatorias do Governo Provisorio, do illustre João Carneiro da Cunha, e de seos numerosos amigos; todos rogavão-lhe em nome da Patria, e Liberdade, quizesse unir-se a tão bella causa, e prestar-lhe os seos reconhecidos talentos: como resistir a tantos combates, ainda quando não fôra adepto dos misterios democraticos, e socio effectivo das duas academias — Cabo — e Paraiso—? não era possivel, principalmente sendo subjugado pela ignea eloquencia do emissario propagandista: o joven heroe decide-se de repente; ganha officiaes, tropa, e povo, e no mesmo instante abatem-se as bandeiras, e insignias reaes, e triunfa sem obstaculo a causa da Liberdade: responde a Pernambuco com o facto, mas lembra os soccorros pedidos a Bahia, e a urgencia de outros para rechassar os primeiros. Este acontecimento fez no Recife tanta impressão, que uma salva geral das fortalezas, e parques annunciou ao publico a importancia da conquista. O Governo lhe mandou immediatamente a patente de Coronel, e o soccorro pedido contra os baiannos, como disse o artigo—Cavalcanti 17.°—; mas o soccorro não correspondido as esperanças; porque desgraças encadeadas, desfeichando sobre a causa da Liberdade, a marcha rapida do Marechal Mello; as trahições do Ouvidor Batalha, e do vigario Gomes, a inconstancia dos mesmos officiaes, e tropas do destacamento; tudo conjurou contra o heroe; o qual foi por isso constrangido a retirar-se, como pôde, para o deposito das Candeias; d'este lugar sahio a reunir-se ao General Suassuna — vid. Albuquerque 8.° — e marchou para a campanha de Ipojuca, destinguindo-se muito na batalha do dia 16 de Maio; mas, perdida a victoria, foi envolvido no desastre geral: preso, foi remettido a Bahia, e sepultado nas cadeias da relação, d'onde o tirou a revolução de Portugal: as suas virtudes, e honra o delatarão aos chefes,

que em 10 de Fevereiro de 1821 proclamarão as côrtes de Portugal, os quaes lhe offertarão o commando d'Arthilharia, com soldo assasmente tentador: elle porém preferio retirar-se á sua Patria, e abraçar sua familia, e seos amigos. Os pernambucanos, reconhecidos a tanta fineza, lh'a retribuirão promptamente; porque, logo que as côrtes de Lisboa lhes concederão, promover os interesses da Patria, o elegêrão em 29 de Outubro de 1821, para um dos sette governadores provisorios, a quem confiarão a felicidade e segurança publicas. Oxalá, que a malignidade dos tempos, a furia dos partidos, o schisma dos deputados em côrtes, e mil outras contingencias imprevistas não fizessem abortar em Agosto de 1822 os acertos da primeira eleição, como já vimos nos artigos — Ferreira 3.° e 4.° —; porém o delirio será passageiro; a virtude, o merito, e o talento do nosso Fonceca hão de por fim ser remunerados.

Fonseca 2.° (Felipe Menna Calado da) lisbonense de 1817; veio á Pernambuco por caudatario do Bispo D. José Maria, por cujo fallecimento foi á côrte do Rio de Janeiro, e lá solicitou e obteve o officio de escrivão da correição do Ceará, para onde partio, e onde casou, pouco depois de chegado: foi insigne favorito do Ouvidor—Carvalho 6.° — e se dizia, que era adepto, e propagador dos misterios democraticos: regressou á Pernambuco em Janeiro de 1817, onde veio encontrar-se com a prematura explosão da Liberdade de 6 de Março, com a qual se familiarisou tão rapidamente, e tanto, que sem demora partio como delegado do Governo para a Parahiba: n'esta Provincia deveo prestar grandes serviços á Liberdade, pois incorreo no odio, e furor dos realistas, a ponto de ser na, quéda da Liberdade, associado na pronuncia, prisão e tormentos aos mais fogosos patriotas: com estes foi sepultado nas cadeias da relação da Bahia, onde gemeo até a redempção geral das côrtes de Lisboa: solto, recolheo-se á Parahiba, e com tanto desapêgo dos antigos laços sociaes, que pareceo inteiramente esquecido da sua joven e linda esposa, e duas innocentes e amaveis filhinhas! julgou-se porém, que era innocente distracção procedida das suas profundas applicações ás sciencias: já dissemos no artigo — Andrade 1.° — quanto tal discipulo aproveitou com tal

mestre: porém Menna sahio universal, e tanto, que na Parahiba começou a exercer publicamente a profissão de medico, e com grandes acêrtos, applauso, e aceitação do publico : he verdade, que as sciencias politicas fazem o seo forte, e para a mostra dos seos grandes progressos, offereceo ao publico um — Tratado sobre a educação da Mocidade — o qual comtudo não vio ainda a luz da imprensa, talvez por falta de subscriptores : foi interrompido nas suas tarefas litterarias pelo successo tragico, em que o feroz Luiz do Rego, tiranno de Pernambuco, recebeo o galardão das suas atrocidades, no tiro de bacamarte, com que foi assassinado em 20 de Julho de 1821 : este incidente motivou a prisão de 42 suspeitos, que o tiranno remetteo logo para Lisboa; e sendo para receiar, que os ex-presos da Bahia fossem totalmente exterminados, como publicamente se dizia, concebeo-se o plano unico, que restava para alimpar o paiz d'esta féra perniciosa. Corrêrão todos á Goianna, e foi decidido, que em nomes das côrtes de Lisboa e de El Rei D. João 6.º se creasse um Governo Temporario, sob cujos auspicios se corresse ás armas, e com ferro e fogo expellissem o tiranno : o profundo talento do novo heroe, fez que todos os votos o designassem para o arduo emprego de secretario do mesmo Governo ; emprego que elle aceitou, e desempenhou com tanto acerto, que, contra todas as apparencias, o tiranno vio-se obrigado a capitular vergonhosamente, contentando-se de governar os infames instrumentos da sua furia, no estreito recinto da praça do Recife ; e isto até a ulterior decisão das côrtes, e de El Rei, para quem ambos os Governos enviárão commissarios :—vid. Cavalcanti 22.º — como porém brevemente chegasse o decreto das mesmas côrtes mandando, que fosse creada uma Junta Provisoria, e o tiranno despejasse a Provincia, tudo se executou em Novembro de 1821 : creando-se a nova Junta de que foi Presidente — Ferreira 4.º — : o nosso Fonseca, e companheiros recebêrão publicos applausos do povo, e lisongeiros agradecimentos do Governo, que, além d'isso, convidou o ex-secretario para dirigir a opinião publica com a luminosa e solida doutrina da Liberdade constitucional ; convite, que elle aceitou com alvoroço, abandonando a medicina : agora se elle desempenhou a encommenda, os leitores decidirão, lendo o periodico Segarrega, o

primeiro, e talvez o unico escripto liberal, que tem apparecido em Pernambuco! talvez, e mesmo temos por provavel, que elle lhe custe bem caro! entretanto, devemos confessar, que Menna he um dos europeos mais benemeritos, que pisárão em Pernambuco, se o julgarmos pelas suas intenções. O vigor da idade, e saude, em que se acha, lhe o habilitará para com obras illustres desempenhar a nossa, e publica expectação.

Fonceca 3.º (João Baptista da) digno, e virtuoso sacerdote, natural, e morador no bairro da Boa-Vista, e occupado em coadjuvar o parocho, quando amanheceo a Liberdade no dia 6 de Março de 1817; por ella se enthusiasmou notavelmente: porém não sabemos, que o seo enthusiasmo passasse de alguns louvores excessivos á Liberdade; algumas declamações temerarias contra o rei, e sua familia; algumas ameaças violentas contra os europeos na crise, ou paroxismos da Liberdade; e da constante frequencia com que assistia a todas as grandes, e pequenas sessões patrioticas; banquetes, saudes &c. Taes forão os delictos, que lhe attrahirão a raiva do tiranno Rodrigo Lobo, por cuja ordem foi preso, e posto na lista das 30 victimas, que o navio Mercurio levou para as cadeias da relação da Bahia, nas quaes penou até a amnistia das côrtes de Portugal em 1821.

Fonceca 4.º (João Tavares da) pernambucano de 1817; era Capitão do regimento de linha, chamado do Recife, quando rebentou a revolução de 6 de Março: estava, n'este dia, em Olinda, onde era commandante do destacamento, que guarnecia dita cidade. O Governador, quando recolhido a fortaleza do Brum, lhe mandou ordem, para se recolher áquelle quartel, com toda a força, que commandava; ordem a que obedeceo pontualmente, recolhendo-se com toda a tropa, e quatro peças de artilharia; mas a capitulação do dia 7 de Março — vid. Montenegro 1.º — o fez passar para as bandeiras da Liberdade, á qual servio com zelo, e fidelidade até o dia 20 de Maio, em que acompanhou o Governo, e exercito até o engenho Paulista: aqui, vendo tudo perdido, cuidou em salvar-se, vindo submetter-se aos tirannos, e entregando-lhes a quota, que lhe

tocára no arrombamento dos cofres reaes : até aqui pouco ha que reprehender : porém porque rasão se converteo em delator dos seos co-réos, e patricios, tendo animo de ser contra elles testemunha ? esta insigne cobardia, mui pouco lhe approveitou, porque, entrando na Abrilada—vid. Britto 2.º— teria a sorte dos seos co-réos, se não lhe valera o perdão de 6 de Fevereiro de 1818, em virtude do qual foi solto pela Alçada em Pernambuco.

Fonceca 5.º (Manoel da) cearence de 1817 ; achava-se em Pernambuco quando rompeo a Liberdade de 6 de Março : era criôlo, e tanto lhe convinha a nova epocha, que se offereceo voluntario para na campanha hir defendêl-la: de facto partio para a guerra, e mostrou sua bravura na batalha de Pindoba, na qual foi prisioneiro : conduzido ao Recife, passou pelos opprobriosos 500 açoites, que o impio Rodrigo Lobo lhe mandou descarregar, antes de lhe conceder a distincta honra de ser do numero dos 71 heroes, que o navio Carrasco levou ao Conde dos Arcos na Bahia : foi solto pela Alçada em virtude do perdão de 6 de Fevereiro de 1818.

Fontes unico (Manoel Gonçalves) digno sacerdote pernambucano de 1817 ; era vigario do Páo dos Ferros, na provincia do Rio Grande do Norte, cavalheiro do habito de Christo, quando, em 25 de Março, aquella provincia proclamou a liberdade pernambucana — vid. Maranhão 2.º — ; com todo o calor, e enthusiasmo se lançou na mesma causa, modificada porém, ou deslustrada pelo schisma de Port'Alegre — vid. Barros 4.º —: leo, e persuadio do pulpito aos seos freguezes, e com muito fructo, as proclamações do Governo, e doutrinas da Liberdade ; auxiliou quanto pôde a expedição do Rio do Peixe ; mas, perdida a Liberdade na capital pela cathastrofe de 26 de Abril, — vid. Albuquerque 1.º — e invadido o interior da provincia pelo exercito do Ceará — vid. Alencar 2.º — foi prisioneiro do General Leite, remettido a cidade do Natal, e embarcado na Pititinga entre as grosseiras despedidas do tiranno parricida —vid. Albuquerque 1.º—: a Alçada em Pernambuco, aggravando os seos tormentos, o expedio logo para a Bahia ; em cujos carceres penou até 1820, em que conseguio mostrar-

se innocente; por cuja razão foi solto por decreto, e restituido as suas ovelhas, e a posse de seos bens.

Fortes 1.° (Affonso de Noronha) pernambucano de 1817; era cadete do regimento de Artilharia, quando rompeo a revolução de 6 de Março; n'ella se portou, como filho, que era, do insigne — Bustamante unico —. Seo pae o salvou, fugindo, e por isso entrou na lista dos 35 proscriptos.

Fortes 2.° (Alexandre Metello de Souza) pernambucano de 1817; era cadete do regimento de Artilharia em 6 de Março; irmão germano de — Fortes 1.° — e digno companheiro de seos destinos.

Fortuna unico. (Ignacio d'Almeida) pernambucano de 1817: era dignissimo sacerdote, e illustrado mestre de Grammatica Latina, na ilha de Itamaracá, quando amanheceo o formoso 6 de Março; para elle estava preparado, com a iniciação dos misterios democraticos, e com a recepção nas academias, de que tractão os artigos—Albuquerque 8.° e Barreto 3.° — e tão bem preparado, que mereceo elogios ao celebre inglez Henriques Koster, na historia das suas viagens: era amigo intimo do insigne vigario — Tenorio unico —: associado a todos os seos sentimentos, enthusiasmo, e dedicação a Liberdade; mas não teve a mesma sorte, porque o vigario consummou o seo custoso martirio; o grande Fortuna porém, ficou reservado para melhores tempos: foi preso pelos tirannos, e por fim sepultado nas cadeias; onde esperou constante a revolução de Portugal; que, sendo adoptada na Bahia, em 10 de Fevereiro de 1821, fez que o Padre Fortuna, fosse declarado innocente; restituido a sua cadeira, Patria, e aos braços de seos amigos, com estes lamentava as atrocidades de Luiz do Rego em Pernambuco, e concertava as medidas de salvarem a Patria, quando o assassinato do tiranno, fazendo redobrar os perigos, accelerou a revolução de Goianna, em que foi eleitor, e elleito membro do governo temporario, que expulsou o monstro—vid. Fonceca 2.°, e Pessoa 12.°—.

Fragozo unico. (Felipe) pernambucano de 1710; era Capitão, collega, e dignissimo emulo do seo patricio —

Figueira unico— com quem marchou, contra o rebelde Camarão, para a campanha de Sibiró, sob o commando do General — Arraes unico —: suas gentilezas de bravura poserão por duas vezes em retirada os chefes inimigos ; mas o General, não sabendo, ou não querendo approveitar tantas vantagens, perdeo a victoria, e o intrepido Fragoso foi do numero dos prisioneiros soltos pelo Bispo Governador — vid. Costa 7.° —, em oito de Outubro de 1711 : prevendo a tempestade futura, acolheo-se aos bosques, e por fim entrou na liga de Taracunhem — vid. d'Eça unico — na qual esperou o perdão, referido no artigo —Araujo 4.°— de que se approveitou.

Franca 1.° (Francisco Xavier Monteiro da) parahibano de 1817 ; era Capitão de milicias da mesma cidade, quando n'ella foi proclamada a liberdade pernambucana ; a que adherio com grande favor, e tanto, que foi eleito unanimemente para um dos cinco membros do Governo Provisorio : n'este eminentissimo posto se occupou inteiramente da felicidade de sua Patria e povo, no que desenvolveo raros, e profundos conhecimentos, tendo parte, e subscrevendo todas as leis provisorias, que já ficão indicadas no artigo — Albuquerque 2.° — e tornaremos a dar commentadas no artigo — Montenegro 2.° —. Fez, em quanto foi possivel, e era preciso, todos os esforços para sustentar a Liberdade ; mas, perdidas as esperanças, julgamos, que entrou em transações secretas para que o desfecho da tragedia não fosse sanguinolento ; apezar de tudo, foi preso, condusido a horrivel commissão militar, que condemnou-o á morte vil, e infame, que padecèrão quasi todos os seos collegas — vid. Albuquerque 2.°, Coutinho 1.°, Maranhão 8.°, Silveira 1.° — ; sustarão com tudo a execução da sentença, remettendo a piedade do Soberano, por concorrerem n'elle varias circunstancias attendiveis : ignoramos, quaes fossem esas circumstancias ; porém de facto, ellas deverão ser poderosas ; porque foi agraciado, quanto a pena de morte, segundo o theor da seguinte carta regia, que copiamos : « Bernardo Teixeira. Eu El Rei vos en-
« vio muito saudar. Tendo-se recommendado a minha
« real commiseração Francisco Xavier Monteiro da Franca,
« condemnado em pena ultima pela commissão militar de

« Pernambuco, com os mais réos constantes do processo « juncto, que com esta se vos remette, pelo abominavel cri- « me de lesa magestade, como membro do monstruoso go- « verno, estabellecido pelos rebeldes na capitania da Pa- « rahiba do Norte : por effeito da minha real piedade e cle- « mencia, sou servido perdoar-lhe a pena ultima, em que « foi condemnado pela sobredita commissão ; e ordeno, « que seja julgado na commissão de que vos tenho encar- « regado, como for justo, sem que todavia, se lhe imponha « a pena de morte. Rio de Janeiro 28 de Novembro de « 1817. » Em virtude d'este perdão foi o nosso respeitavel Franca remettido, pela Alçada, as cadeias da relação na Bahia, onde penou até a redempção das côrtes de Portugal, em 1821 ; foi declarado innocente, e restituido aos seos bens, e Patria ; a qual bem depressa lhe pagou os bons serviços, que lhe fizera em 1817, ellegendo-o para um dos tres deputados ás côrtes de Lisboa ; onde chegou ainda a tempo de lamentar o terrivel, e fatal schisma, que desunira europeos, e brasileiros, presagiando desde então os futuros desastres, que tinhão de assassinar a liberdade constitucional em ambos os mundos portuguezes.

Franca 2.º (Joaquim Monteiro da) parahibano de 1817 ; era Capitão de milicias e morador na cidade da Parahiba, onde muito se distiguio assim na aclamação da liberdade pernambucana, como na defesa da mesma Liberdade : mas foi infeliz, porque a Liberdade cahio, e elle foi preso em consequencia dos seos serviços : a Alçada de Pernambuco o remetteo aos carceres da Bahia, onde os insultos, e máos tractamentos porque passara, ou a magoa pela cathastrofe da Liberdade, brevemente o consumirão : falleceo em 1818.

Francisco unico. (Leonardo) criòlo pernambucano, natural da Varzea em 1817 ; abraçou fogosamente a Liberdade de 6 de Março, e a servio no officio de Tambor, no qual não duvidou acompanhar o Governador — Martins 2.º — para a campanha de Pindoba ; mas, derrotado seo chefe pela cavallaria de Penedo, rendeo-se prisioneiro de guerra ; e como tal, mereceo a honra de ser met-

tido na lista dos 71, do Carrasco; na Bahia foi sepultado nas enxovias da relação, d'onde a Alçada o soltou, em virtude do perdão de 6 de Fevereiro: — vid. Brandão 2.º —.

Freire 1.º (Antonio Rogerio) parahibano de 1817; a causa da liberdade pernambucana, quando proclamada na Parahiba, fez serviços tão importantes, que lhe merecerão a raiva, e vingança dos tirannos; por elles foi accusado, preso, processado, e remettido pela Alçada aos carceres da Bahia, d'onde sahio na redempção geral das côrtes de Lisboa, em 1821.

Freire 2.º (Domingos Gonçalves) pernambucano de 1710; era natural, e morador de Olinda, e Sargento Mor das Ordenanças, quando os Mascates se rebellarão no Recife, em 18 de Junho de 1711;—vid. Aragão 1.º —; terrivelmente escandalisado jurou-lhes odio eterno, e foi dos seos mais fervorosos inimigos no cerco, que foi posto ao Recife pelo exercito da Nobreza: na distribuição dos presidios tocou-lhe ser commandante, ou inspector dos pontos, que pelo lado de Olinda feichavão o assedio: erão elles 1.º Tacaruna, 2.º Carreira dos Masombos, 3.º Porto das Lavandeiras, 4.º Porto dos Frades, 5.º Varadouro, 6.º Guarita: foi sempre infatigavel em visitar, noite, e dia e segurar estes pontos até que a chegada do Governador Machado fez cessar a guerra: não consta porém, que fosse perseguido, provavelmente por se ter abrigado a liga de Taracunhem: — vid. d'Eça unico —

Freire 3.º (João Luiz) parahibano de 1817; era natural, e morador na freguezia de Itabaiana; foi este o primeiro lugar da Parahiba, que em 14 de Março proclamou a liberdade pernambucana, sendo Freire um dos principaes motores: he verdade, que por ahi mesmo começou a Liberdade a ser opprimida pelo exercito dos rebeldes, capitaneados pelo trahidor Padre Manoel Lourenço: mas, o nosso Freire jámais capitulou com os tirannos, pelo que foi preso, e sepultado nos carceres da Bahia, onde penou até a redempção geral das côrtes de Lisboa.

Freire 4.º (Verissimo Machado) parahibano de 1817; era dignissimo vigario de Mamanguape, na Parahiba, quando esta Provincia proclamou a liberdade pernambucana; adherio fervorosamente a causa, arrastando comsigo seos amigos, e grande porção do seo rebanho; já vimos a portentosa conversão, que fez no seo Capitão Mor — vid. Carvalho 8.º — a quem deo o mais constante exemplo de lealdade patriotica, na qual permaneceo até o fim, apezar dos terrores com que seo perfido antagonista o Arrabido Fr. João de S. Thereza, intruso na roubada porção da parochia de Mamanguape, o ameaçava, desde o Brejo da Arêa, e das proclamações do Padre João Dias, vigario de Mipibú, provocando o povo realista, para que assassinando sem misericordia, mandasse para ós infernos as almas dos patriotas!! contra tudo se susteve na causa da Liberdade! porém, perdida ella, foi envolvido no turbilhão da vindicta dos tirannos; preso, foi conduzido entre injurias, insultos, e blasfemias á Pernambuco, d'onde a Alçada o despachou brevemente para os carceres da Bahia; nos quaes penou, até que a relação, abraçando em 10 de Fevereiro de 1821, a revolução de Portugal, o declarou innocente, e por conseguinte restituido á sua fama, honra, liberdade, e beneficio.

Freire 5.º (Antonio Rogerio) parahibano de 1817: era morador na villa do Pilar do Taipú, e n'ella escrivão da Camara, quando o Padre Antonio Pereira — vid. Albuquerque 1.º — e Ignacio Leopoldo — vid. Maranhão 8.º — proclamárão n'aquella villa a liberdade pernambucana: a elles se reunio com enthusiasmo; registrou nos livros da Camara a acta da revolução, e acompanhou o exercito auxiliador, que foi libertar a capital; estes, e muitos outros serviços o fizerão réo de lesa magestade, perante os tirannos que assassinárão a Liberdade: foi preso por conseguinte, remettido á Alçada, e por esta sepultado nos carceres da Bahia, onde brevemente falleceo.

Freitas 1.º (Dionisio de) pernambucano de 1710; era morador em Olinda, Capitão de Ordenanças, e escrivão do publico, quando começárão as guerras da Nobreza contra os Mascates; seguio a causa da patria; e no levante dos

Mascates, em 18 de Junho de 1711, tanto se escandalisou da sua audacia, que, apezar de reformado, organisou uma companhia de voluntarios, dicta da justiça, e com ella se offereceo para guarnecer o ponto, dicto dos muros de S. Bento, em cujo serviço foi infatigavel, em quanto durou o cerco.

Freitas 2.° (Francisco Nunes de) pernambucano de 1710; natural, e morador na freguezia da Luz, era Capitão das Ordenanças da mesma freguezia, e altamente empenhado na causa da Nobreza contra os Mascates — vid. Aragão 1.°—: marchou contra os Mascates insurgidos; e no assedio do Recife, tocou-lhe a perigosa estancia de Santo Amarinho, sob as ordens do seo Sargento Mor — Vasconcellos 2.° — a quem de muito valeo no perigoso assalto de 9 de Agosto, que se refere no artigo citado; no mais, foi socio inseparavel dos perigos, proezas, e infortunios do seo illustre Sargento Mor, com unica excepção de não ter sido, como elle, ferido no combate.

Freitas 3.° (Ignacio José de) pernambucano de 1817; era Alferes do regimento de linha, do Recife, quando amanheceo o dia 6 de Março, e com elle a Liberdade: unio-se ao regimento da artilharia, e participou dos gloriosos feitos d'aquelle dia — vid. Martins 2.° —: servio no seo posto a Liberdade até o fim: no dia 19 de Maio seguio o Governo até o engenho Paulista, onde, perdida a causa da Liberdade pelo suicidio do Padre João Ribeiro — Montenegro 2.° —, veio sujeitar-se aos tirannos no Recife, entregando-lhes a quota, que lhe tocára, no arrombamento dos cofres reaes: gozou da amnisnistia militar, em quanto não chegou a Alçada, porém esta lhe achou meritos para o incluir na Abrilada — vid. Britto 2.°—: valeo-lhe porém o indulto de 6 de Fevereiro de 1818: — vid. Brandão 2.° —

Freitas 4.° (Ignacio José de) pernambucano de 1817; morador no Recife, era negociante e Alferes miliciano, quando rompeo a Liberdade de 6 de Março: fez-lhe consideraveis serviços, pelos quaes foi julgado na Alçada, digno de entrar na Abrilada; mas afinal foi solto, em virtude do decreto de 6 de Fevereiro: —vid. artigo antecedente—.

Freitas 5.º (José Porfirio de) era natural da Europa, mas, de longo tempo domiciliado no Paiz, e n'elle abastado lavrador, quando rompeo a revolução de 6 de Março de 1817; seo natural aborrecimento a quanto era despotismo, e singularmente, a antiga, e estreita amizade, que tinta com quasi todos os chefes da nova Liberdade, fizerão, que parecesse professo nos misterios democraticos: não devendo esquecer ter sido cunhado, e discipulo do famoso Daniel Eduardo Grijó, alta personagem, a quem a morte prematura roubou um distincto lugar n'esta galleria: acresceo a frequencia com que entrava nas assembléas da Liberdade: discursos indiscretos: applausos, e vivas á causa da Liberdade, e a seos oradores, &c.: por tudo foi julgado réo de lesa magestade, no juizo da Alçada, e por conseguinte envolvido na fatal Abrilada — Britto 2.º —: mas valeo-lhe o perdão de 6 de Fevereiro — Brandão 2.º — e foi solto.

Froes 1.º (Joaquim Rodrigues) europeo domiciliado em Pernambuco, onde era negociante, quando rompeo a explosão de 6 de Março de 1817, com a Liberdade se desposou a tal ponto, que foi defendê-la em campanha: mas a desgraça o fez prisioneiro do Marechal Mello e o incluio no numero das primeiras 12 victimas, que forão enviadas á Bahia, em cujos carceres, penando, esperou a redempção geral das côrtes de Lisboa de 1821.

Froes 2.º (José Antonio de Souza) europeo domiciliado em Pernambuco, e tão irmanado com — Froes 1.º — que sómente teve duas differenças: 1.ª ser remettido aos carceres da Bahia em o numero das 30 victimas da corveta Mercurio: 2.ª ter fallecido de paixão e magoa, pouco depois que entrou na prisão.

Furtado unico (João de Medeiros) pernambucano de 1710; era dignissimo Parocho da freguezia de S. Lourenço da Matta, em Pernambuco, quando na sua freguezia começárão os tumultos do povo e Nobreza, contra os presidios do Governador Caldas, e Mascates do Recife: — vid. Aragão 1.º —: este Parocho, ainda que fino amante da causa da Patria e Nobreza, sómente se fez memoravel pelos bem

succedidos esforços, com que impedio a coragem no primeiro fogo do levante — vid. Vasconcellos 2.º —.

Galvão 1.º (Ignacio Francisco da Fonceca) pernambucano de 1817, morador no Penedo, villa da comarca das Alagoas, onde era Coronel da cavallaria miliciana da mesma villa, condecorado com o habito de Christo, em premio do zelo e despesas, com que elevára o seo regimento ao gráo de disciplina, que em pouco mostrára na batalha de Pindoba ; gozava do amor e confiança dos seos officiaes, e soldados, quando rompeo a revolução de Pernambuco de 6 de Março : já dissemos o modo, por que a Liberdade foi proclamada na villa das Alagoas, — vid. Fonceca 1.º — d'onde immediatamente partírão officios, e emissarios ao Coronel Galvão, o qual sem hesitar, adoptou a mesma causa, e ninguem se atreveo a obstar a que fossem arvoradas as bandeiras da Liberdade, e registrado o auto em camara plena : mas eis que vem marchando o exercito dos escravos do Conde dos Arcos, para suffocar a Liberdade nascente ; e havendo de penetrar no solo da Liberdade pelo districto do Penedo, terriveis solicitações forão feitas ao illustrissimo Galvão para que atraiçoasse a causa, e se unisse com o seo regimento aos realistas ! mas soube resistir heroicamente : e oxalá não fòra atraiçoado pelo façanhoso Antonio José dos Santos, seo Capitão favorito ; o qual, desmoralisando a tropa, se unio aos malvados ! devemos aqui observar, em honra do illustrissimo Coronel, que ao seo regimento, commandado pelo mesmo perfido Capitão, confessa o Marechal Mello ter devido a victoria de Pindoba : porque affirma no seo officio, que a columna invencivel de — Martins 2.º —, forcejando heroicamente por cortar o exercito realista, fòra plenamente destruida pelo bravo Antonio José dos Santos, commandando 300 heroes ; em premio do que, o fizera Sargento Mor no campo da batalha ! e que não farião elles, se perseverassem fieis !... entretanto as desgraças cahírão por fim sobre o desafortunado martir Galvão : porque, capitulado réo de lesa magestade, foi preso, e sepultado nos carceres da Bahia, d'onde sahio, na amnistia geral das còrtes de Lisboa, em 1821. Na apprehensão d'este heroe teve lugar um fenomeno inaudito na chronica das barbaridades ! pois com elle prendèrão, e fe-

chárão nos mesmos carceres, os tres innocentes domesticos, que se seguem a quem nós vamos honrar com o seo sobrenome, para realçar a gloria do principal padecente.

Galvão 2.° (Manoel) preto, escravo fidelissimo do antecedente : pensou, sentio, e obrou até a morte, como seo senhor : foi igualmente preso, e sepultado com elle nos carceres da relação da Bahia, onde lhe fez muitos serviços até que falleceo na prisão.

Galvão 3.° (Maria) preta, escrava de — Galvão 1.° — que, por sua fidelidade, e amor a seo senhor, mereceo ser associada a sua prisão, e tormentos : foi solta com elle na mesma época.

Galvão 4.° (Maria) india mineira de 7 annos, criada de — Galvão 1.° — presa com elle, e levada para os carceres da Bahia ; talvez, para justificar a existencia de tantos Herodes.....

Garcia unico (Francisco Xavier) pernambucano de 1817 : este respeitavel e dignissimo ecclesiastico merecèra por suas virtudes, sciencia, e serviços á igreja, estar despachado, pelo ordinario, vigario encomendado para villa Viçosa Real, no Ceará, mas achava-se no Recife, quando rompeo a revolução de 6 de Março : seos sentimentos pela Liberdade não forão equivocos, antes singularmente realçados com a intima amizade do Visitador do Ceará Padre João Damasceno — vid. Xavier 1.° — : não se atreveo todavia a partir com elle para a gloriosa missão, de que hia encarregado — vid. Barros 2.° —, talvez receiando-se do despota do Ceará —Sampaio— e teve razão ; mas na quéda da Liberdade não escapou ao tiranno Lobo, a cuja ordem foi preso, mettido na honrosa lista dos 71, que o Carrasco levou para os carceres da Bahia ; he verdade, que a Alçada na Bahia o declarou innocente, e deo-lhe Liberdade em 1818 para hir para a sua freguezia ; mas, pouco tempo desfructou o seo beneficio ; porque os indios, suas ovelhas, indispostos contra elle, o obrigárão a buscar salvação na fugida.

Garro unico (Antonio) pernambucano de 1710 :

era Capitão do Terço de linha do Recife : a intima, constante e fidelissima amizade, que tinha ao insigne Bernardo Vieira — vid. Mello 7.° — foi nobremente realçada pelos constantes serviços, que fez á Nobreza contra os Mascates levantados em 18 de Junho de 1711 ; contra elles se declarou, e combateo ; mas, na vinda do Governador Machado, e invasão dos tirannos, pagou caro o seo patriotismo : pois o Sindicante Cutia o prendeo no Recife, e incluio na honrosa lista dos 55, que da frota forão desembarcados em virtude do perdão regio, de que falla o artigo — Araujo 4.° —.

Garrôcho unico (David Targini Leopoldo) natalense de 1817, natural, e morador na Serra do Martins, do Rio Grande do Norte, quando a cidade do Natal proclamou em 25 de Março a liberdade pernambucana ; por ella se declarou com enthusiasmo ; mas infelizmente era inimigo de — Cavalcanti 4.° — e por isso promoveo, e adherio tenazmente a monstruosa Junta Provisoria, que foi creada n'aquelles ermos sertões — vid. Cordeiro 1.° —: servio fielmente em todos os movimentos, que fez a Liberdade para estender, e consolidar o seo imperio ; porém a contra-revolução da capital — vid. Cavalcanti 1.° — e as tropas do Ceará — vid. Alencar 2.° — frustrárão todos os seos empenhos : foi preso pelo General Leite, e remettido á cidade do Natal, d'ahi foi parar, em ultima estação, na Bahia, onde morreo tisico na fortaleza do Barbalho.

Godóes unico (Miguel de) famoso, e intrepido pernambucano de 1710 ; por suas proezas ou conquista dos Palmares contra o quilombo dos escravos foragidos, merecêra ser promovido a Commandante do Terço, que desde a conquista ficou guarnecendo aquelle districto ; os Mascates, rebellados em 18 de Junho de 1711 contra o Bispo, e Nobreza, conseguírão arrastrar ao seo partido este bravo, persuadindo-o, por via de D. Francisco de Souza, Christovão Paes, e José de Barros Pimentel, que a autoridade d'El Rei era atacada. Godóes acreditou ; e, sem hesitar, correo com todas as tropas disponiveis a incorporarse ao exercito dos rebeldes em Sibiró, onde contribuio valerosamente para a victoria, que o perfido Camarão alcan-

çou contra o exercito da Nobreza em 18 de Agosto : — vid. Arraes unico. —como porém fosse, pouco depois, desenganado por Domingos—Dias 1.º—e visse, que a causa da Nobreza era a mesma causa da patria, e do Rei, arrependeo-se da sua mesma victoria ; e envergonhando-se de ter sido feliz, retirou-se com a sua tropa aos Palmares : os rebeldes brevemente sentirão a sua falta ; porque na batalha, que perdèrão em Ipojuca — vid. Ribeiro 1.º—, bem mostrárão, que Godóes não estava com elles : na invasão dos tirannos, e perseguições contra a Nobreza, offereceo generoso asilo ao immortal Bernardo Vieira — vid. Mello 7.º — ; este porém aceitando-o, julgou do seo dever não comprometter tão generoso bemfeitor. A historià nada mais acrescenta sobre os ultimos destinos do bravo Godóes.

Gomes 1.º (Camillo José Moreira) pernambucano de 1817 ; era natural do Ceará, porém soldado do regimento de linha do Recife no dia 6 de Março : servio lealmente á Liberdade em todos os seos movimentos, inclusive a campanha de Pindoba : foi prisioneiro do Marechal Mello no dia 15 de Maio, e por conseguinte foi incluido, na honrosa lista dos 71 heroes, que o Carrasco levou ao Conde dos Arcos : este o mandou para as enxovias da relação, d'onde a Alçada o soltou, em virtude do perdão regio de 6 de Fevereiro de 1818.

Gomes 2.º (Ignacio Joaquim Correia) pernambucano de 1817 ; era natural, e morador no Recife, e Tenente do regimento de linha, quando rompeo a revolução de 6 de Março, para a qual estava prevenido ; unio-se por consequencia ao regimento de artilharia, e teve parte effectiva em todas as evoluções da Liberdade : depois de perdida a batalha de Pindoba, em 15 de Maio, seguio o Governo na sua retirada ao Paulista, onde, debandando-se as tropas, voltou ao Recife, e submetteo-se aos tirannos, entregando-lhes a parte, que lhe tocára no arrombamento dos cofres ; gozou da amnistia até que a Alçada o incluio na Abrilada : —vid. Britto 2.º — foi porém solto, em virtude do Decreto lançado no artigo — Brandão 2.º —.

Gomes 3.º (João) pernambucano de 1710 : a historia

sómente nos diz, que era do honroso numero dos 55 athletas, que pelo crime de patriotismo, e resistencia aos Mascates rebellados, estavão embarcados na frota, que tinha de leva-los ao Limoeiro, ou ás forças de Portugal, senão sobreviera o perdão, de que falla o artigo — Araujo 4.º —.

Gomes 4.º (Paschoal de Freitas) pernambucano de 1710: era Ajudante do Terço de linha de Olinda, e mancebo das melhores esperanças; porém pouco feliz nas contendas da Nobreza contra os Mascates: pela perfeita confiança, que n'elle tinhão o Bispo, e a Nobreza, foi escolhido para, com seo collega — Mendes 1.º —, hir affixar no Recife, já então sitiado, o monitorio do Bispo de 26 de Junho de 1711, em que exhortava os rebeldes para desistirem da contumacia; porém descoberto, e preso, foi remettido para Olinda, sem nada ter feito: foi igualmente escolhido para hir á fortaleza de Tamandaré substituir no commando o suspeito Capitão Manoel da Fonceca Jaime; porém a guarnição, longe de obedecer, amotinou-se, prendeo-o, e entregou-o a Camarão, ficando por esta desgraça impossibilitado de pagar a patria, e Nobreza, os serviços, que ellas tinhão direito de esperar e exigir; teve, ao menos, a vantagem de ser esquecido nas devassas, e perseguições dos tirannos.

Gomes 5.º (Vicente Ferreira) pernambucano de 1817; era natural e morador no Recife, quando rompeo a revolução de 6 de Março, que festejou, e applaudio com enthusiasmo proprio de fogoso patriota: n'elle continuou, dando tom ás sociedades, em que era admittido, e n'ellas discorrendo frequentemente contra os abusos do antigo despotismo; e mesmo atrevendo-se grosseiramente contra a pessoa do Rei e sua familia: na quéda da Liberdade foi accusado perante a Alçada, e por ella mettido na terrivel Abrilada — vid. Britto 2.º —, mas valeo-lhe o perdão de 6 de Fevereiro de 1818, em virtude do qual foi solto, em a nova época da Liberdade constitucional, applaudio com vehemencia a soltura, e liberdade dos presos na cadeia da Bahia; suas estreitas lianças, e visitas frequentes a — Barretto 3.º — o fizerão parecer suspeito, da conjuração do tiro, com que João de — Souto Maior 2.º — assassinou o General Rego: foi preso em consequencia, e metti-

do na lista dos 42, que o brigue Intriga levou ao Limoeiro de Lisboa; mas as côrtes o fizerão julgar innocente, e mandárão para a sua patria, onde gloriosamente se tem distinguido na causa da independencia imperial.

Gouveia unico (José da Cruz) parahibano de 1817; era morador na cidade da Parahiba quando n'ella se arvorárão as bandeiras da liberdade pernambucana: contribuio com todas as suas fôrças tanto para se estabelecer esta gloriosa época, como para se consolidar, o novo governo: porém vendo que nada tinha a esperar dos tirannos, aproveitou-se da amizade, e generosidade do insigne — Cunha 3.° — com quem se expatriou: a Alçada de Pernambuco vingou-se, pondo-o na honrosa lista dos 35 proscriptos; na amnistia geral das côrtes de Lisboa voltou á sua patria, que d'elle está recebendo serviços eminentissimos na causa da nova independencia imperial: he deputado, da provincia no congresso do Rio.

Guedes 1.° (Cosme José) pernambucano de 1817; natural, e morador em Olinda, onde era negociante, no dia 6 de Março: foi fervoroso sectario da Liberdade, emquanto ella pôde suster-se: na sua quéda resfriou, e submetteo-se com resignação á nova época do despotismo: foi accusado perante a Alçada, cujo furor provocou provavelmente, porque sendo chamado para testemunha contra os seos patricios, recusou depôr contra elles: foi incluido na Abrilada de que falla o artigo — Britto 2.° — e solto em virtude do decreto de 6 de Fevereiro de 1818.

Guedes 2.° (Francisco de Paula) pernambucano de 1817; e natural de Olinda; era cadete do regimento de artilharia no dia 6 de Março: seguio o impulso do seo regimento em todas as evoluções, com que se fundou e defendeu a Liberdade: acompanhou lealmente ao seo Capitão — Almeida 2.° — e com elle partilhou os perigos da batalha de Pindoba, em 15 de Maio, na qual ficou prisioneiro: foi posto na gloriosa lista dos 71 heroes, que o navio Carrasco levou ao Minotauro da Bahia, e por ordem d'este recolhido aos carceres da relação, em que brevemente se finou!

Guerra 1.º (Antonio Jorge) pernambucano de 1710; dignissimo sacerdote, que por suas virtudes religiosas por sua eloquencia e patriotismo honrava o clero pernambucano; alliado por consanguinidade com as mais distinctas familias da Nobreza, e conhecendo o golpe terrivel, e menoscabo, com que Nobreza e patria erão affrontadas pela erecção da villa do Recife, declarou-se, logo no principio, contra os Mascates, e com seos irmãos — vid. Guerra 2.º e Lopes 5.º —, se unio ao grande partido de — Mello 7.º —: ignoramos todavia, se teve parte na insurreição, que demolio o pelourinho, e salvou os illustres chefes, presos pelo Governador Caldas—vid. Aragão 1.º—; mas sabemos que applaudio com enthusiasmo a eleição do Bispo para Governador — vid. Costa 7.º — na rebellião dos Mascates, corre logo para Olinda, onde promoveo efficazmente o cerco, que se lançou ao Recife, e se offereceo voluntario para capellão gratuito do presidio da Boa-Vista, no qual empregou a mais activa e generosa caridade com os enfermos feridos, e moribundos: o Bispo, edificado de tanta virtude, entregou ao seo zelo o sagrado General, que o cabido e Nobreza elegèrão para protector da campanha, a imagem de Santo Amaro dos Recolètas, o qual, sendo tirado da sua capella, e conduzido em solemne e devotissima procissão, foi depositado na Boa-Vista, n'uma capella fabricada de ramos de palma, e confiado a devoção ardente do Padre Guerra. A victoria do Camarão em Sibiró — vid. Arraes unico — lhe motivou amargas lamentações, principalmente pelo desalento, e terror geral, que via hir-se apoderando de todos! então, levantando a voz da eloquencia, fazendo-se ouvir em todas as partes, e offerecendo-se para, no seo ministerio, hir affrontar os maiores perigos, conseguio em breve, que todos se electrisassem, e corressem aos Afogados mais de mil guerreiros para, sob o commando do General — Rego 4.º —, voarem aos inimigos: com elles marchou o Padre Guerra de consentimento do Bispo, como capellão d'esses bravos, aquem acompanhou, e exaltou, a ponto que o successo respondeo plenamente as esperanças. — vid. Ribeiro 1.º — Conseguida a victoria de Ipojuca, voltou o Padre Guerra para a sua occupação favorita de capellão do General Sagrado, e presidio da Boa-Vista, trazendo na frente, como louros da victoria, profundos tra-

ços de mortificação, humildade e constancia : na pratica d'estas virtudes perseverou até a paz, ou vinda do Governador Machado ; d'ora por diante o veremos na liça do seo complicado martirio. Logo que o Ouvidor João Marques Bacalháo abrio, por ordem do Governador, a devassa, não pòde escapar a perspicacia do Padre Guerra a sentença, que o esperava, e a toda Nobreza ; e por isso, desenganando a todos de que sómente na fuga acharião salvação, elle mesmo, com seos irmãos, lhes deo o exemplo, acoutando-se nos bosques de Taracunhem, em cujas immediações tinha sua casa e ricas plantações : aqui, porém, espantado pelas continuas correrias dos assassinos do Camarão e do Tundacumbe, concebeo, promoveo, e vio realisada a liga de Taracunhem, — vid. d'Eça unico — para salvar-se a si, e a perseguida Nobreza ; porém parte d'esta mesma Nobreza, compellida ou seduzida, lhe foi ingrata, sendo os dois Capitães Mores de Iguarassú — vid. Pereira 2.° — e Taracunhem — vid. Albuquerque 11.° — a causa da feroz montaria, que o Governador ordenou contra os associados, em Junho de 1712 ; n'esta montaria forão presos os dois irmãos do Padre Guerra, e sua casa, e lavouras arrasadas : elle porém conseguio escapar-se, reservando-o a Providencia para com sua eloquente penna defender os desgraçados prisioneiros, e homisiados ; pois em nome d'elles, em nome das matronas, e donzellas pernambucanas, fez cartas maviosissimas, dirigidas a El Rei, ao Duque de Cadaval, e a varias personagens da còrte : cartas singularissimas, que levou Antonio de Albuquerque — vid. Maranhão 4.° —, e se não motivárão o perdão geral, de que falla o artigo — Araujo 4.° —, certamente o accelerárão : coroou a fortuna os generosos votos do Padre Guerra permittindo-lhe ver a perseguição acabada, muito embora ficassem as victimas cubertas de dolorosas e insanaveis cicatrizes, fructo infallivel das revoluções — : vid. Bernardo Vieira de — Mello 7.° —.

Guerra 2.° (João Alves) pernambucano de 1710 ; irmão, e inseparavel companheiro do antecedente, fez serviços relevantes á causa da Nobreza, e patria contra os Mascates, figurando, como militar intrepido, em todas as evoluções d'aquella época : na invasão dos tirannos, seguin-

do os conselhos de seu irmão ; foi com elle acoutar-se nos bosques de Taracunhem, onde entrou na liga de Leão Falcão — vid. d'Eça unico —: na montaria geral, de que falla o artigo — Guerra 1.º—, foi sorprendido em sua casa um seo irmão — Lopes 5.º — pelos tirannos que lhe matárão um escravo fidelissimo, e arrasárão casas e lavouras e o trouxerão algemado com seo irmão : depois de soffrerem os mais infames ultrages, forão ambos embarcados na frota dos 55 martires, a quem veio resgatar o perdão de que falla o artigo — Araujo 4.º —.

Guimarães unico (Francisco Pereira da Maia) cearense de 1817 ; era morador na villa do Crato, no Ceará, onde exercia com applauso publico a profissão de advogado quando chegou áquella villa o illustrissimo emissario — Alencar 2.º — a quem se unio fogosamente na causa da Liberdade : seo enthusiasmo fez-se tão notavel que, apenas se lavrou na camara o auto da Liberdade, que elle mesmo dictou , foi unanimemente acclamado commandante militar da villa, onde tudo começou a marchar na melhor ordem no sentido da Liberdade : mas a perfidia do brutal Capitão Mor José Pereira Filgueiras fez que tudo abortasse, ficando Guimarães preso, e sendo remettido em grilhões ao furioso Governador Sampaio, o qual, depois de tê-lo vilmente insultado, o remetteo á Alçada de Pernambuco : esta o mandou sepultar nos carceres da Bahia, onde esperou a redempção geral das côrtes de Lisboa, em 1821.

Gusmão 1.º (Antonio José de) pernambucano de 1817 ; era natural e morador no Recife, e cadete do immortal regimento de artilharia, a quem se deveo a fundação da Liberdade : os grandes serviços, que tinha feito a esta causa, lhe fizerão prever os premios, que devia esperar dos tirannos, que acabavão de supplantar a Liberdade, na infausta campanha de Pindoba : aproveitou-se em consequencia da officiosa amizade, que lhe professava Manoel Carvalho — vid. Andrade 7.º — , e com elle felizmente se expatriou : a Alçada vingou-se, pondo-o na honrosa lista dos 35 proscriptos.

Gusmão 2.º (José Felipe de) pernambucano de 1817: era sacerdote, e dignissimo coadjutor da freguezia de Itambé, ou Desterro, em Pernambuco, quando rompeo a revolução de 6 de Março para a qual tinha sido sufficientemente preparado por — Montenegro 2.º, Portugal 1.º e Tenorio unico — de quem fòra, e continuou a ser leal amigo; por palavras, e acções trabalhou constantemente por propagar e enraizar a Liberdade entre as suas ovelhas; mas o rapido, e tragico desfecho da mesma Liberdade não lhe deixou ver outros fructos, senão o furor, e odio dos tirannos; foi preso pela Alçada, e mandado por ella para os carceres da Bahia, onde esperou a redempção geral das côrtes de Lisboa: foi declarado innocente, e restituido á liberdade e patria, em 1821.

Henriques 1.º (Joaquim José de Sant'Anna de Medina Sidonia) parahibano de 1817; era Alferes de milicia, quando a Parahiba proclamou a liberdade pernambucana, a qual servio com todo o calor e enthusiasmo: na quéda da Liberdade foi accusado pela Alçada de Pernambuco e mandado para os carceres da Bahia, d'onde o tirárão as côrtes de Portugal, em 1821, com o decreto de amnistia; parecenos que este official he crioulo.

Henriques 2.º (José Ferreira d'Almeida) pernambucano de 1817; era Alferes miliciano, quando rompeo a revolução de 6 de Março: suppomos que este patriota he filho do Coronel Joaquim Ramos, — vid. Almeida 5.º — a quem, certamente, não ficou inferior no enthusiasmo, com que servio á Liberdade; pois foi julgado pela Alçada digno de fazer companhia a seo pai nos carceres da Bahia; d'onde ambos sahírão pela amnistia das côrtes de Lisboa em 1821: restituido á Pernambuco, foi igualmente suspeito na conjuração do tiro contra o General Rego; e por isso posto na lista dos 52 que o brigue Intriga levou á Lisboa, cujos nomes, e destinos constárão do artigo — Sette 1.º —.

Henriques 3.º (Pedro Luiz) pernambucano de 1817: era natural, morador e Ajudante do regimento de linha do Recife; mas destacado na fortaleza de Ita-

maracá, quando rebentou a revolução de 6 de Março, foi dos primeiros, que se rendèrão ás persuasões do seo dignissimo vigario, — vid. Tenorio unico — e o principal instrumento, de que o vigario se valeo para prender e depôr o Juiz de Fóra de Goianna, José Alexandre de Souza, e para submetter a fortaleza ao imperio da Liberdade : sustentou-a lealmente até o fim : tantos serviços lhe merecèrão na linguagem dos tirannos o nome do réo de lesa magestade, e como tal foi dos primeiros, que a Alçada despachou para os carceres da Bahia, onde gemeo até que a relação, adoptando em 10 de Fevereiro de 1821, a revolução de Portugal, o declarou innocente, e reintegrado em todos os seos direitos.

Jacintho unico (Jeronimo) pernambucano de 1817 ; era natural, morador e soldado do regimento do Recife ; no dia 6 de Março servio, e obedeceo a Liberdade emquanto lhe mandárão os seos Officiaes, á quem foi fiel até á batalha de Pindoba, em que ficou prisioneiro do Marechal Mello : teve por conseguinte a honra de ser incluido na lista dos 71 heroes, levados pelo Carrasco ao tiranno Conde dos Arcos : foi sepultado nas enxovias da relação, d'onde o soltou a Alçada, em virtude do perdão de 6 de Fevereiro de 1818.

Joaquim unico (Antonio) illustre natalense de 1817. Os serviços feitos á Liberdade em 25 de Março o fizerão qualificar como réo de lesa magestade no dia 25 de Abril — vid. Cavalcanti 1.º — : foi preso, e pronunciado na devassa de André Alves, e remettido á Alçada de Pernambuco : porém felizmente chegou o perdão regio, que foi-lhe applicado, sahindo livre, e solto, em virtude d'elle.

Jorge unico (Domingos Theotonio) pernambucano illustrissimo pelo seo martirio, muito recommendavel, primeiro, porque descendia de illustre familia, sendo sobrinho legitimo de — Bezerra 5.º — : segundo, porque tinha raras virtudes politicas, e religiosas : 3.º, porque era militar muito instruido ; 4.º, porque havia feito grandes serviços ao Estado ; 5.º, porque tinha desejos ardentissi-

mos de ver melhorada a sorte de sua patria: era Capitão do regimento da artilharia, adepto profundissimo nos misterios democraticos — vid. Martins 2.º —, e membro respeitavel das academias do Cabo e Paraiso, — vid. Albuquerque 8.º e Barretto 3.º — : quando veio á Pernambuco pela primeira vez — Martins 2.º — vírão-se, e sympathisárão invencivelmente, começando, desde então, aquella união heroica, que só a morte póde dissolver: com pouco custo concertárão entre si, e logo nas duas academias, o futuro destino de Pernambuco; brevemente se separárão para arranjarem os meios, tocando ao nosso heroe a missão do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco com suas adjacencias: apenas Martins partio para Londres, foi elle para a côrte; disposta lá a materia, regressou pela Bahia, onde teve igual successo, vindo coroar os seos triunfos em Pernambuco com a conquista do refractario Amaro Gomes —Coutinho 2.º—: já por este tempo Martins se achava recolhido ao Recife, e ambos, reunindo os seos esforços trabalhavão incessantemente na conversão geral. Os successos erão prodigios; mas trouxerão comsigo a publicidade, e esta motivou a denuncia de — Ferreira 9.º —, o concelho militar, e suas consequencias — vid. Montenegro 1.º —. Domingos Theotonio foi o primeiro, que o Brigadeiro Manoel Joaquim fez prender, e conduzir á fortaleza das Cinco Pontas, para onde foi sem fazer a minima resistencia: mas foi promptamente libertado pelo bravo Rabello 1.º e no mesmo instante veio reunir-se á columna de Martins, defronte do Erario, na conquista do qual teve visivel influencia; no dia seguinte 7 de Março commandou o exercito, que foi motivar, e aceitar a capitulação do ex-General Montenegro, e voltando ao campo do Erario, foi eleito unanimemente para membro do Governo Provisorio, e General das armas. — vid. serie chronologica Araujo 3.º — A sua presença, e assistencia no Recife foi reputada tão essencial a segurança publica, que nem mesmo no perigo da patria, accommettida por todos os lados, lhe permittírão hir desenvolver seos talentos militares contra os inimigos: esta politica misteriosa foi-nos sempre incomprehensivel; e muito mais depois que vimos, sahir para a campanha de Pindoba o seo collega no Governo — Martins 2.º —, que nunca foi soldado! pare-

ce-nos muito provavel, que este fenomeno influisse terrivelmente ou pelo menos accelerasse os successos desastrados, que perdêrão patria, liberdade, e libertadores : entretanto, perdida a batalha de Pindoba, e recolhido ao Recife os restos do exercito do General Suassuna, vio-se Domingos Theotonio na terrivel necessidade de encarregar-se da parte mais melindrosa da revolução, qual era capitular honrosamente com o Almirante do bloqueio, visto que o Marechal Mello recusára toda a sorte de transacção ; ou o orgulhoso Governador Martins recusára submetter-se. Com effeito, juntos em sessão os tres Governadores, os tres Secretarios, e Conselheiros, convierão, que se fizessem proposições ao Almirante Rodrigo Lobo, offerecendo-lhe o paiz com a condição de deixar sahir n'uma embarcação neutral, e que não seria visitada, as pessoas, que quizessem, e conceder-se geral amnistia a todos os implicados na presente revolução : erão assignadas as condições pelos Governadores Domingos Theotonio Jorge, Padre João Ribeiro Pessoa e José Luiz de Mendonça ; pelos Secretarios Padre Miguel Joaquim d'Almeida Castro e Pedro de Souza Tenorio : pelos Conselheiros Manoel José Pereira Caldas, Antonio Carlos Ribeiro de Andrade e Gervasio Pires Ferreira : levárão a proposta ao bloqueio José Carlos Marink da Silva Ferrão, e o inglez Henrique Koster em 18 de Maio : mas trouxerão a resposta, que devia esperar-se de um tiranno cruel, e victorioso ; resposta, que fazendo esmorecer, e dispersando-o a todos, depois de depositarem no General todos os seos poderes, o encheo de nobre, e orgulhosa indignação ; de modo que, usando dos seos plenos poderes, decretou, como em represalia da barbaridade de Lobo : 1.°, que no dia 19 seria arrasado o Recife : 2.°, que assim os Marechaes, e outros prisioneiros, como todos os portuguezes europeos existentes no Recife serião passados á espada ; se as condições propostas não fossem litteralmente aceitas por Lobo. Esta medida, certamente dictada pelo arduo das circumstancias, era excessivamente cruel para caber na humanidade de Domingos Theotonio ; produzio todavia o seo effeito ; pois que logo se apresentou José da Cruz — vid. Ferreira 9.° — offerecendo-se para hir a esquadra negociar melhores, e mais decentes condições : e partio ! mas a vanguarda do Marechal Mello avançava ra-

pidamente sobre o Recife, ameaçando atirar nos patriotas como a lobos, segundo a letra da feroz proclamação do Conde dos Arcos e enchia tudo de terror ; he por isso, que o Dictador rogado, e esconjurado por todos os comprommettidos, julgou, que devia fazer prompta retirada para Olinda, emquanto não chegava a capitulação do bloqueio ; e eis uma nova fatalidade, consummando a ruina dos patriotas ; porque José da Cruz alcançou, de facto, condições supportaveis, e que por fôrça havião de cumprir-se ; porém, quando chegou no dia 20, já não achou a quem entrega-las ; porque o Dictador, Governo, e tudo, tinhão evacuado o Recife, e se achávão n'esse tempo no engenho Paulista, uma legoa ao norte de Olinda ; e n'aquelle engenho pernoitárão essa noite : no dia 21 amanheceo suicidado o Padre João Ribeiro — vid. Montenegro 2.° — e todos esmorecêrão, milicias, ordenanças, e muitos officiaes e soldados de linha desertárão, ficando apenas 60 artilheiros, e infantes, com que mal podia contar-se ; foi então que lembrou o funesto partido de arrombar os cofres, e expô-los a rapacidade dos soldados ! esta horrorosa scena foi reagravada pela chegada das avançadas a cavallo do Marechal Mello, a cuja vista aterradora tomou-se a fuga por unico meio de salvação : e tudo se debandou perfeitamente no engenho Inhamã, em cujos bosques, e entre as féras fez vida errante, faminta, e desesperada por alguns tempos Domingos Theotonio com alguns outros ; até que, descoberto por trahição, foi preso com os seos dois companheiros José de Barros — Lima 9.° — e Pedro de Souza — Tenorio 1.° —, arrastados entre insultos, motèjos, e injurias atrozes de canalha, mettidos na enxovia da cadeia, e logo nas garras da commissão militar, a qual rapidamente lhes deo a sentença seguinte. — « Vendo-se n'esta commissão militar de Per-
« nambuco o processo verbal dos réos Domingos Theoto-
« nio Jorge, e José de Barros Lima, por alcunha — Leão co-
« roado —, Capitães d'artilharia d'esta praça do Recife, e
« do Padre Pedro de Souza Tenorio, vigario de Itamaracá;
« presos aquelles por serem os principaes cabeças da revo-
« lução praticada, no infausto dia 6 de Março proximo
« passado, n'esta villa contra o Estado Real de Sua Mages-
« tade ; sendo o primeiro Governador e General das ar-
« mas, e membro do infame, e intitulado Governo Provi-

« sorio ; e vacuando depois esta praça, na approximação
« do exercito do mesmo senhor, com a tropa, que tinha de-
« baixo do seo commando, e levando os cofres da fazenda
« real, que havia roubado com o réo José de Barros Lima :
« e este por ser o motor, e dar principio ao desenvolvimen-
« to da rebellião, arrimando a espada, e dando uma esto-
« cada no seo Brigadeiro, de que morreo, ao tempo, que
« este lhe dava a voz de preso no quartel ; sendo ao depois
« nomeados pelos perversos insurgentes Coronel d'artilha-
« ria, no qual posto se conservou até o dia da sua fugida, e
« feliz restauração de 19 de Maio : ao réo Pedro de Souza
« Tenorio por accommetter com uma pistola na mão ao
« Juiz de Fóra de Goianna, quando entrava na fortaleza
« de Itamacará, onde o réo estava, e despojando-o
« da sua insignia, e intimando-lhe, que já não era
« Juiz de Fóra, e gritando — viva a Religião, e a patria —,
« e arvorando, com seos sectarios, a bandeira branca cha-
« mada patriota, ao som das descargas de artilharia ; e pas-
« sado algum tempo fôra Ajudante do Secretario do dito
« criminoso Governo : — Vendo-se o auto do corpo do
« delicto, depoimento das testemunhas, documentos, e in-
« terrogatorios feitos aos ditos réos, decidio-se, sem discre-
« pancia de votos, que as ditas culpas estavão plenamente
« provadas : os réos convencidos, e de algum modo confu-
« sos ; sem lhes poderem suffragar as frivolas, e futeis eva-
« sivas, a que recorrêrão nas suas respostas, as quaes se
« desvanecem por si mesmas : e portanto julgão os mesmos
« réos incursos nos §§ 5.°, 8.° e 9.°, da Ordenação liv. 5.°,
« tit. 6.° e mandão, que as sobreditas penas se executem
« nos réos ; aos quaes todos, depois de mortos, serão corta-
« das as mãos, e decepadas as cabeças e se pregarão em
« postes, a saber : a cabeça do primeiro réo na Soledade, e
« as mãos no quartel : a cabeça do segundo em Olinda, e
« as mãos no quartel : a cabeça do terceiro em Itamaracá, e
« as mãos em Goianna : e os restos dos seos cadaveres serão
« ligados á cauda de cavallos, e arrastados até o cemiterio ;
« e igualmente os declarão exautorados ; e mandão, que se
« aspem, e notem as patentes dos Capitães em todas as esta-
« ções, em que houverem sido registradas : e quanto a de-
« gradação do réo Padre determinão, que se faça partici-
« pações as autoridades ecclesiasticas para mandarem im-

« mediatamente proceder a ella, e a expulsão, e deposição
« da insignia do habito, visto ser cavalheiro, antes da exe-
« cução da pena ultima. Quartel general do Recife 8 de
« Julho de 1817. Assignados — José Gonçalves Marques :
« Relactor e Auditor de guerra. Conde da Figueira, Ma-
« jor de cavallaria. José de Souza Sampaio, Tenente Coro-
« nel de caçadores. Verissimo Antonio Cardozo, Coronel.
« Luiz Paulino de Oliveira Pinto da Franca, Coronel In-
« terrogante. José Roberto Pereira da Silva, Marechal.
« Luiz do Rego Barretto, General Presidente. » — De proposito copiamos litteralmente esta horrida sentença não só para indignação, e entretenimento das almas livres, e sensiveis, mas tambem para dar texto a algum leitor de sangue frio, que queira, e se atreva a fazer o digno comentario, applicando-lhe os tristes successos do futuro, que d'ella forão e serão resultado : e para lhe espaçar o campo, continuaremos com novos horrores, praticados no dia terrivelmente medonho da execução da sentença, que teve lugar no dia 10 de Julho : n'este dia appareceo, logo de manhãa cedo, armada no meio do Campo da Honra, ou do Erario, uma alta fôrca, que, sómente vista, espantava, e despedaçava os corações : quatro mil homens de guerra forão postados em alas pelas ruas, que desde as Cinco Pontas vinhão finalisar na fôrca : pelas nove horas, sahírão d'aquelle quartel quasi oitocentos soldados desarmados, restos dos dois antigos regimentos de Pernambuco ; e ao som das suas musicas militares, marchárão para o Campo da Honra, e forão postados em roda da fôrca, ficando cercados de um parque de artilharia, com murrões accesos, e pela cavallaria da Bahia : as alas se forão unindo na retaguarda, e reunírão por fim no mesmo campo. Sahio então da cadeia Domingos Theotonio, vestido de alva, acompanhado do sacerdote exhortante, e pia irmandade da Misericordia, como he costume entre portuguezes : chegado ao campo, subio intrepido o patibulo ; e havendo-se reconciliado com o confessor, fallou entrecortadamente, e disse em substancia : « Peço perdão aos meos patricios, e a todos os circumstantes, dos escandalos e males, que lhes tenho causado ; e particularmente aos camaradas presentes, de tudo quanto soffrem por minha culpa : tenho um filho por nome Domingos ; a quem só lhe deixo a Benção de Deos, e lhe rogo, que

de hora em diante se chame Domingos da Providencia, a quem o entrego » então o algoz apertou o laço; e ficou dependurado da fôrca, soando ao mesmo instante, cantado a duo, e respondido pelo canto de toda a tropa, e espectadores, tudo acompanhado pela fragorosa musica instrumental de todos os corpos o — horrivel hymno — de que tanto devem envergonhar-se Rei, e Nação, a quem se dedica, para terem direito a honra e religião, que professão: no fim do artigo daremos a letra d'esta infernal cantata. As duas outras victimas, de que trata a sentença, forão chegando por seo turno, e martirisadas com a mesma infame solemnidade, como diremos nos seos artigos: forão por fim decepadas, e arrastadas por cavallos, &c. Finda a carniçaria, avançou para o meio do circulo dos desarmados, e horrorisados soldados o Coronel Luiz Paulino, commandante do dia, e de toda a horrivel tragedia, e proclamou-lhes em substancia. — « Soldados, vós perdestes a vossa honra, « deixando-vos seduzir por esses trahidores infames, que « acabão de ser punidos: vós com elles atraiçoastes um « Rei, que jurastes defender; e assassinastes um povo, que « devieis conservar; mas a piedade do Soberano ainda « quer abri-vos a porta do arrependimento: hide embar- « car: hide a Montevidéo recobrar a honra, que perdestes « na vossa patria: hide, e voltai cheios de gloria, para que « vossa patria se esqueça do passado » — os soldados, repassados de horror pelo sanguinolento espectaculo, e gelados pela repentina noticia, não tiverão tempo, nem animo para se admirarem: partírão em continente; e como mansos cordeiros, marchárão por entre as alas, que novamente se formárão, e forão embarcar nas lanchas, que os estavão esperando; chegados aos navios, partírão para o seo ulterior destino; d'onde sómente voltárão poucos á patria na presidencia de — Ferreira 4.º —, a quem fizerão grandes serviços na reconquista da Bahia — vid. Falcão 5.º — Se insistimos n'este memoravel appendice da vida, e martirio do General patriota Domingos Theotonio Jorge, he para se ficar comprehendendo quanto he custosa uma revolução, vendo o numero de filhos, que a patria perdeo de um só golpe! possa ella escarmentar: possa a patria resurgi-los: possa enchugar o pranto, que está vertendo a vista das reliquias, ainda pendentes dos fataes postes. Portugue-

zes, estremecei... estremecei do adagio — Peccados de nossos avós ; fazem-os elles, pagamo-los nós ! Nós vos remettemos a Virgilio, citado no fim do artigo — Rego 4.º—.

Hymno cantado a duo e respondido por todos os circunstantes, finda a execução de cada padecente em Pernambuco em 1817.

Vamos todos inspirados
Pelo Marte Tutellar,
Resgatar um povo afflicto
O melhor dos Reis vingar.

1.

Valerosos Lusitanos
A victoria por vós chama
A trombeta já da fama
Vosso nome vai cantar.

Vamos todos &c.

2.

Já de Jano as portas abre
A mais justa,e santa guerra:
Quem do nada fez a terra
Vos obriga a triumphar.

Vamos todos &c.

3.

Nossas bellicas bandeiras
Avistando o vil enxame,
Pelo atroz remorso infame
Já se sente aguilhoar.

Vamos todos &c.

4.

A nós deo João o Justo
Porque nosso valor preza,
Esta nobre, e illustre empreza,
Que hade o Throno sustentar.

Vamos todos &c.

5.

Lá no Templo da Memoria
Juntareis mais estandartes
Ao que já em tantas partes
Vosso zelo fez ganhar.

Vamos todos &c.

6.

Viva, viva de Bragança
Viva o bom Herdeiro Augusto,
Que d'um jugo torpe, injusto
Vem seo povo libertar.

Vamos todos &c.

José unico (João) pernambucano de 1817, era natural, e morador no Recife quando rompeo a revolução de 6 de Março : os applausos, e vivas dados á Liberdade, algumas fallas indiscretas, estreitas relações com alguns dos chefes da revolução lhe merecêrão ser accusado na Alçada , que o incluido na Abrilada : veio comtudo o perdão de 6 de Fevereiro de 1818, em virtude do qual foi solto.

Justo unico (Miguel) cearense de 1817 ; morador na villa do Crato no Ceará, onde vivia em estreita alliança com — Alencar 3.º —, quando áquella villa chegou o insigne emissario José Martiniano — vid. Alencar 2.º—: apenas foi pregada a liberdade pernambucana abraçou-a com avidez e enthusiasmo ; mas na quéda da Liberdade no Crato previo o destino, que o esperava ; e por isso unio os seos destinos aos do seo antigo amigo, e com elle se emboscou de tal sorte, que escapou á vigilancia dos tirannos : a Alçada de Pernambuco vingou-se, pondo-o na honrosa lista dos 35 proscritos.

Lacerda 1.º (Antonio Ribeiro de) pernambucano de 1710 ; era morador na freguezia da Muribeca, e n'ella Capitão das Ordenanças, quando os Mascates se rebellárão no Recife, em 18 de Junho de 1711. Acodio ao rebate da Nobreza para o cerco do Recife — vid. Aragão 1.º — e na distribuição dos presidios tocou-lhe o dos Afogados, onde, e na Barretta fez serviços memoraveis ; mas todos forão realçados pelo enthusiasmo patriotico, com que se offereceo voluntario, para sob o commando do General — Rego 4.º—, hir encontrar os inimigos victoriosos : he verdade, que algum tanto deslustrou a sua gloria, aceitando as suggestões do seo Sargento Mor — Marreiros unico — contra a vida do General ; mas seo repentino pezar, e formosa penitencia, com que marchou, e se bateo, como leão, na batalha de Ipojuca — vid. Ribeiro 1.º —, restabelecêrão a sua offuscada fama : na invasão dos tirannos, não consta, que fosse perseguido ; he provavel, que lhe valesse a intercessão de Filippe Paes — Barretto 1.º —.

Lacerda 2.º (João Ribeiro Pessoa de) pernambucano de 1817 ; era morador no Recife, graduado em Coronel Commandante do regimento de infantaria de linha, do Recife, e cavalheiro do habito de Aviz, quando rompeo a

revolução de 6 de Março. A timidez, e fraqueza do seo caracter politico obstou sempre a que lhe fossem revellados os santos misterios democraticos, e cerradas as portas das duas academias : em consequencia, a revolução o apanhou tão de subito, que, ao primeiro signal do rebate, foi acoutar-se no palacio do Governador, com quem refugiou-se a fortaleza do Brum : já vimos no artigo — Brandão 1.° — que o Governador lhe deo o commando do destacamento, que mandára a Olinda, e quão mal cumprio a sua commissão : que este successo não fosse nascido do amor da Liberdade, mostrou a observação ; porque os Provisorios nunca d'elle fiarão papel, ou commissão de importancia : entretanto padeceo pela Liberdade, sendo preso pela Alçada e mandado para os carceres da Bahia, onde penou até a amnistia geral das côrtes de Lisboa, em 1821.

Lacerda 3.° (João Ribeiro Pessoa de) parahibano de 1817; era morador na Parahiba, e Porta bandeira das tropas de linha da guarnição, quando n'aquella cidade foi proclamada a liberdade pernambucana : n'esta memoravel causa seguio perfeitamente os impulsos do seo Tenente Coronel Estevão Carneiro —vid. Cunha 3.°—, a quem seguio na sua evasão : foi, por conseguinte, incluido no numero dos 35 proscriptos pela Alçada.

Lacerda 4.° (Manoel Cavalcanti de) pernambucano de 1710 ; era morador em Goianna, onde seos meritos lhe havião adquirido o consideravel e nobre emprego de Alcaide Mor, quando no Recife os Mascates se levantárão contra a Nobreza : nas muitas, e differentes turbulencias e oscillações d'aquella villa seguio constantemente a causa da patria, correndo por isso, os maiores riscos de vida : sua constancia foi capitulada como crime de lesa magestade na invasão dos tirannos, por isto foi preso pelo furioso Tundacumbe, e conduzido, entre os mais vis ultrajes, a fortaleza das Cinco Pontas, d'onde foi transferido para a frota entre as 55 victimas, que o perdão real veio desembarcar, e restituir á liberdade.

Lago unico (Manoel Ignacio Pereira de) nataleuse de

1817, morador na cidade do Natal, no Rio Grande do Norte: eraTenente Coronel de milicias, e Procurador da fazenda real, quando o insigne — Maranhão 2.º — fez proclamar em 22 de Março a liberdade pernambucana: a facilidade e contentamento com que abraçou a nova causa, fez julgar que seo voto no conselho do ex-Governador José Ignacio Borges, fòra totalmente constrangido : mas a catastrofe, quasi repentina, que em 25 de Abril devorou a Liberdade, e o seo fundador, — vid. Albuquerque 1.º —, não lhe deixou tempo para obrar tudo quanto d'elle, de suas virtudes, e maduros talentos esperavão a Liberdade, e a patria; foi preso, e pronunciado na devassa de André Alves; remettido á Alçada em Pernambuco, que brevemente o despachou para os carceres da Bahia, onde fez longa, e pesada penitencia, a qual ultimamente succumbio, fallecendo na prisão já em 1821, proximo a soltura geral.

Lanoia unico (Francisco do Espirito Santo) pernambucano de 1817 ; era morador no Recife, e Tambor Mor do regimento de artilharia, aquem foi devido o dia 6 de Março. O seu enthusiasmo pela nova época da Liberdade mostrou-se na praça, na campanha, na cadeia, e ainda depois de amnistiado ; foi prisioneiro na batalha de Pindoba, mettido na lista dos 71 do Carrasco, e sepultado nos carceres da relação, onde fazia votos publicos contra tirannos, e tirannia : solto, pela amnistia das côrtes, voltou á Pernambuco, onde pelas suas frases indiscretas, e intimas relações com o insigne — Barretto 2.º—, se fez suspeito na conjuração do tiro com que em 20 de Julho assassinarão o General Rego. Foi por conseguinte preso, e mettido na lista dos 42 patriotas, que o Intriga levou á Lisboa, d'onde, sendo declarado innocente pelas côrtes — vid. Sette unico —, voltou novamente á Pernambuco, onde, recebido com applauso geral, se tem illustrado muito na causa da independencia imperial.

Leão unico (Mathias Carneiro) pernambucano de 1817; era natural, e morador no Recife, onde exercia com aplauso a arte de cirurgia, quando rompeo a revolução de 6 de Março : a muita popularidade, de que gozava, e as intimas relações, em que sempre estivera com os principaes

chefes da Liberdade, fazem crer, que estava iniciado nos misterios democraticos; opinião, que, depois de 6 de Março, engrossou pelos elogios excessivos, com que celebrava a nova época, e pela vehemencia, com que atacava o antigo despotismo, e assiduidade, com que assistia a todas as sessões, e assembléas da nova Liberdade ; tudo porém lhe foi capitulado como crime na invasão dos tirannos, sendo accusado na Alçada, e por ella incluido na Abrilada, de que falla o artigo — Britto 2.º — : foi porém solto, em virtude do decreto de 6 de Fevereiro de 1818, lançado no artigo — Brandão 2.º —.

Leitão unico (Antonio da Costa) pernambucano de 1710 ; era morador na Varzea, freguezia de Pernambuco, e Capitão das Ordenanças, quando os Mascates insurgírão no Recife, a 18 de Junho de 1711 : seguio contra elles o partido da Nobreza, a quem fez tantos serviços, que lhe merecêrão ser pronunciado na sindicancia do Cutia : foi preso em consequencia, e mettido na lista dos 55, que, já embarcados na frota, forão amnistiados pelo perdão, de que se falla no artigo —Araujo 4.º—.

Lemos 1.º (Bento de) pernambucano de 1817 ; era morador no Cabo, escravo, e ao mesmo tempo amigo, socio, guarda, e ordenança do insigne — Barretto 3.º —, quando amanheceo o dia 6 de Março : a heroica fidelidade, com que seguio a seo senhor em todos os movimentos da Liberdade, o fizerão digno de lhe ser associado no illustre martirio : foi preso com elle, e mettido na honrosa lista dos 71 do Carrasco : comtudo a Alçada lhe applicou na Bahia o perdão de 6 de Fevereiro de 1818.

Lemos 2.º (João d'Abreu) pernambucano de 1817 ; era morador no Recife, e jangadeiro de profissão em 6 de Março : foi escolhido com seo irmão —Lima 4.º—para conduzir o insigne martir — Lima 12.º — ás Alagoas, e depois a Bahia, commissão, que desempenhou quanto ao mar : em terra porém foi infeliz ; porque sendo descoberto, e atraiçoado, foi prezo, e condusido ao segredo da cadeia : mas o tiranno conde dos Arcos, provavelmente satisfeito

com o seo ingenuo depoimento sobre os acontecimentos publicos, lhe perdoou a complicidade, restituindo-o a liberdade.

Lima 1.° (Antonio Vieira de) pernambucano de 1817 ; era lavrador, quando rompeo a Liberdade, em 6 de Março : seguio-a com tanto impeto, que não duvidou hir defendel-la na campanha de Pindoba ; mas a batalha de 15 de Maio, assassinando a Liberdade, fez-lhe perder as esperanças : rendeo-se prisioneiro ; e foi mettido na lista dos 71 do Carrasco : gemêo na cadeia até a redempção das côrtes do Lisboa em 1821.

Lima 2.° (Bento Correia de) pernambucano de 1710; era morador em Itamaracá, e Capitão das ordenanças d'aquella ilha, quando os Mascates se levantarão contra a Nobreza — vid. Aragão 1.° —. Seguio a voz da patria, a quem servio constantemente até o fim ; distinguio-se eminentemente na expedição de Goianna, sob o commando do insigne, e afortunado — Mello 8.° —: foi por isso pronunciado na devassa do sindicante Cutia, e preso pelo façanhoso Tundacumbe, e tão impiamente maltractado que, mettido nas Cinco Pontas, nunca mais gosou saude : todavia, foi restituido a liberdade pelo perdão geral.

Lima 3.° (Clemente Estevão de) parahibano de 1817; era morador na Parahiba, quando n'ella se proclamou a Liberdade, a que fez serviços tão importantes, que por elles foi julgado réo de lesa magestade : como tal foi prezo, e remettido as cadeias da Bahia, d'onde somente sahio depois do memoravel dia 10 de Fevereiro de 1821, em que, abraçada por aquella provincia a revolução de Portugal, houve geral amnistia.

Lima 4.° (Francisco d'Abreu) pernambucano de 1817 ; he irmão de — Lemos 2.° — e confessamos ingenuamente, que ignorando os nomes, e sobrenomes de ambos, lhe emprestamos o sobrenome do heroe, que condusirão a Bahia ; e isto para não ficar sem nome, quem foi martir da Liberdade, padecendo por causa d'ella : de resto, ambos os irmãos tiverão o mesmo destino.

Lima 5.° (Jeronimo d'Abreu) cearence de 1817 ; era morador na villa do Crato no Ceará, quando n'aquella villa se arvorarão as bandeiras da liberdade pernambuca — vid. Alencar 2.°— : apezar de ser preto liberto, achou taes attractivos no sermão do citado Missionario, que foi um dos primeiros, e mais ardentes convertidos ; teve parte em todos os movimentos d'aquella brilhante scena, e sempre com tal enthusiasmo que foi conhecido dahi por diante pelo honroso nome de Coronel dos Henriques, nome famoso, que antonomasticamente designa — pretos invenciveis —; todavia o trahidor Capitão Mor Filgueiras caro lhe fez pagar a gloria d'aquelle titulo, prendendo-o, e remettendo-o na leva geral dos presos ao tiranno Governador Sampaio ; este o mandou á Alçada de Pernambuco : foi por fim o nosso Coronel Lima sepultado nas enxovias da Bahia, d'onde somente sahio na ressurreição geral das côrtes de Lisbôa em 1821.

Lima 6.° He o mesmo, que já foi descripto no artigo — Lemos 2.°—.

Lima 7.° (João Gomes de) pernambucano de 1817 ; era dignissimo sacerdote, e se achava no Recife quando rompeo a revolução do dia 6 de Março : applaudio cordealmente a Liberdade, e os serviços, que lhe prestou, mesmo em campanha, o fizerão parecer réo de lesa magestade ; na queda da Liberdade foi preso pelo tiranno Lobo, mettido na gloriosa lista dos 71 do Carrasco , e sepultado nos carceres da Bahia, onde penou desde Junho de 1817, até Março de 1821, em que foi declarado innocente pela relação, em virtude da revolução de Portugal, adoptada na Bahia em 10 de Fevereiro de 1821.

Lima 8.° (Joaquim Ignacio de Barros) pernambucano de 1817 ; era morador no Recife, e cadète do regimento de Artilharia, a que se deveo o memoravel 6 de Março : seguio o seo regimento, e teve com elle parte em todas as evoluções da Liberdade : na invasão dos tirannos livrou-se das suas garras, approveitando-se da officiosa amisade do patriota Manoel de Carvalho — vid. Andrade

7.º — com quem se expatriou : a Alçada vingou-se, incluindo-o na lista dos 35 proscriptos.

Lima 9.º (Jose Alves) parahibano de 1817 ; era morador, e Capitão Mor dos indios da villa do Conde na Parahiba ; não deve confundir-se com o Capitão Mor branco de Mamanguape, — vid. Carvalho 7.º — porque aquelle só governava os indios, por quem era idolatrado : sem saber que cousa era Liberdade, servio-a com zelo, prestando-se com seos subditos a quantas marchas, e serviços lhe forão ordenados por — Carvalho 9.º — : na queda da Liberdade foi pronunciado pelo Ouvidor André Alves, preso e remettido a Alçada de Pernambuco, a qual, fazendo justiça a simplicidade, e crassa ignorancia d'este simulacro de Capitão Mor, o declarou sem culpa, e restituio a sua liberdade.

Lima 10.º (Jose de Barros) pernambucano de 1817; era morador no Recife, e Capitão d'artilharia. Este he o famoso pernambucano, a quem o letrado, ou muitos letrados, que trabalharão a obra prima da — Defesa Geral dos Réos — chamão author unico da revolução de 6 de Março : com effeito, dos 10 accusados ao Governador Caetano Pinto de maquinadores contra o Estado, e como taes mandados prender n'aquelle dia — vid. Montenegro 1.º —, nenhum parecia talhado para a grande empreza de matar o seo Brigadeiro, senão o Leão coroado, alcunha, que a sua affouteza nos perigos lhe havia bem merecido. Ora a morte do Brigadeiro foi o ponto d'onde datou a revolução, se bem que não preparada para tão prematuro nascimento : veremos no artigo — Montenegro 1.º — que Jose de Barros foi uma da 10 illustres victimas, condemnadas á proscripção : a sua prisão foi encarregada ao seo mesmo Brigadeiro : o qual, depois de ter reprehendido severamente a todos os seos officiaes, do discredito, e infamia, de que, pelas suas allianças com pessoas suspeitas, se tinhão manchado no publico, e depois de ter feito prender a Domingos Theotonio — Jorge unico —, deo tambem ordem de prisão a Jose de Barros : este porém, já exaltado com a reprehensão geral, e muito mais pela revelação de João Ribeiro — vid. Montenegro

2.º — lhe pergunta audásmente a causa do seo castigo? o Brigadeiro lhe exproba a insurreição: então desesperado arranca da espada, e lh'a embebe no peito, dizendo-lhe «pois morre, infame» : seo genro, acabou de matal-lo — vid. Cavalcanti 17.º —; manda immediatamente tocar a rebate, solta, e arma os soldados presos no calabouço, expede — Pedrozo unico — contra o General, e fica no quartel, reunindo os conjurados, que a proporção, que vão chegando, beijão a espada ensanguentada, como juramento inviolavel de morrer, ou vencer: recebidas finalmente as participações da fuga do Governador, e soltura de Martins, e Domingos Theotonio, marchou com todos contra o Erario, cuja capitulação foi effectuada ao sol posto; no dia seguinte, fez parte do exercito, que foi solemnisar a capitulação do Brum, de que ficou commandante: em summa, teve parte em todas as evoluções da Liberdade, que cronologicamente se contão no artigo — Araujo 3.º — : a segurança da causa, e patria nunca lhe permittirão sahir do Recife, senão em a ultima extremidade, quando já perdida a Liberdade, restou-lhe o unico recurso, da retirada infelicissima para o Engenho Paulista; aqui a sua tragedia começa a ser tão similhante, e commum com a de Domingos Theotonio, que remettemos o leitor para o artigo — Jorge unico — tendo somente de acrescentar, que no mesmo dia, e com a mesma solemnidade foi executado em segundo lugar, e com bastantes signaes de penitencia, e resignação christã.

Lima 11.º (Jose Bernardes) pernambucano de 1817; era natural, e morador no Recife, e Ajudante de milicias, quando rompeo á revolução de 6 de Março: servio no seo posto a Liberdade por todo o tempo, que durou o seo curto imperio: foi por isso accusado perante a Alçada, e por ella incluido na Abrilada, solto porem em virtude do perdão de 6 de Fevereiro de 1818 — vid. Britto 2.º —

Lima 12.º (Jose Jeronimo de) parahibano de 1817; era natural, e morador na villa do Pilar do Taipú, quando — Albuquerque 1.º — e — Maranhão 8.º — começarão n'aquella villa a libertação da provincia; com elles se unio e acompanhou-os a cidade da Parahiba, onde

ajudou a proclamar a liberdade pernambucana; a quem servio, e foi leal até o fim : na invasão dos tirannos foi preso, e remettido a Pernambuco ; onde, por graça especial, foi mandado para as enxovias da Bahia, nas quaes gemèo até a redempção geral das côrtes de Lisboa em 1821.

Lima 13.° (Jose Ignacio Ribeiro d'Abreu e) pernambucano de 1817, cavalheiro professo na ordem de Christo. Eis aqui um heroe tão complicado, que muito hade custar a fazer-se conhecido por um resumo! daremos, todavia, uma ideia resumida : era natural do Recife, entrou de frade no Carmo; apostatou, e desapparecèo por uns tempos : voltou a patria, onde disse que fôra a Roma, e conseguira do Papa, secularisar-se, ordenar-se de sacerdote; porém não apresentou certidões : daqui lhe veio a antonomasia de Romano, pela qual era conhecido; seos amigos, e patricios dizião d'elle cousas horriveis; porém, se ellas erão certas, tão bem he certo, que gozava geral estima entre todos os patriotas, que o publico designava como adeptos dos misterios democraticos, e a revolução de 6 de Março mostrou, que o publico não errava; porque foi visto figurar em todas as evoluções d'aquelle dia, e seguintes, acompanhou o exercito ao Brum, e foi um dos elleitores do governo provisorio, e logo elieito para Missionario do Sul, para onde partio com seo filho — Lima 14.° — levando cartas credenciaes para a Bahia, e villa das Alagôas : já vimos os successos da sua missão n'esta villa, convertendo-a rapidamente para a Liberdade — vid. Fonceca 1.° — successos porém, que occasionarão provavelmente todas as desgraças d'elle, de Pernambuco, e da causa da Liberdade; porque, havendo trahidores, que correrão logo a Bahia a participar ao Conde dos Arcos os fructos das Alagoas, caracter do emissario, e a sua proxima vinda, e instrucções, o Conde tomou taes, e tão justas medidas, que com toda a segurança o fez prender em 27 de Março, no mesmo instante, em que a jangada tocava o porto : todos forão presos, jangadeiros — vid. Lemos 2.° e Lima 4.° — filho — vid. Lima 14.° — e o nosso heroe, o qual, em tão inesperada sorpreza, nem tempo teve para desfazer-se das suas credenciaes; foi mettido no segredo; e o Conde, precisando de atterrar a Bahia, para evitar qual

quer movimento em favor da Liberdade, faz publicar, que estando senhor de todas as correspondencias de bahianos com pernambucanos, apprehendidas ao emissario, vae applicar a todos os complices o rigor das leis contra o crime de lesa magestade : esta noticia enchêo de consternação geral a quantos estavão no segredo de Pernambuco, os quaes se apressarão em destruir todas as suspeitas do publico, e em pacificar a furia do Conde por illimitados offerecimentos de bens, e pessoas para suffocarem a revolução no seo berço : o Conde astuto, querendo tirar o maximo partido das circumstancias, determinou augmentar a impressão a custa do sangue do novo heroe : e para este fim creou no dia 28 de Março uma commissão militar, para sentenciar summariamente o réo : o qual, não podendo allegar nada em sua deffesa, sobre os factos das Alagôas, e commissão, de que se encarregára para a Bahia, foi condemnado a pena ultima, em virtde dos §§ 5.° e 8.° do Liv. 5.° tit. 6.° da Ordenação do Reino, pelos mesmos Juizes, e com as mesmas formalidades, que dissemos no artigo — Castro unico —. Intimou-se-lhe a sentença, certificando-o, que infalivelmente seria arcabusado no sabado antes de Domigo de Ramos, dia 29 de Março : d'ella, e de tudo se deo por entendido ; e de nada mais tractou, senão de preparar-se, como christão arrependido : apezar de quantos contos se espalharão n'aquelle tempo, nós sabemos do mesmo franciscano assistente aos seos ultimos momentos, que elle encarou a sua sorte como verdadeiro heroe, custando-lhe somente a comprehender como a misericordia de Deos poderia salva-lo ; porem, pouco depois, rendia-lhe graças por ter permittido a sua complicidade na revolução de Pernambuco, por ser, dizia elle, o meio unico para não ser condemnado eternamente. No dia 29 á tarde, marchou entre o funebre acompanhamento, que costuma, entre portuguezes, acompanhar os padecentes, agora, segundo as vistas do tiranno, augmentado e reforçado por immenso povo, e tropa, mas sem dar signal de abatimento, antes, recitando em voz forte, clara e intelligivel os psalmos penitenciaes, e outras jaculatorias, que lhe hia lembrando o confessor : chegado ao campo chamado da Polvora, e lugar, em que devia ser arcabusado, reconciliou-se novamente, pedio perdão aos cir-

cunstantes, e ficando solitario, volveo-se para os granadeiros, e disse-lhes « camaradas, eu vos perdoo a minha « morte: lembrai-vos na pontaria, que aqui, (pondo « a mão sobre o coração), he a fonte da vida; atirai!! » e atirarão: morreo no mesmo instante; o seo cadaver foi conduzido para o cemiterio, onde descança.

Lima 14.° (Luiz Ignacio d'Abreu) pernambucano de 1817; era natural do Recife, e filho natural do antecedente: foi associado aos infelices trabalhos patrioticos de seo illustre pae, com quem, já dissemos no artigo antecedente, foi preso, na sua chegada a Bahia. O Conde dos Arcos, mostrando-se compadecido da sua mocidade, satisfeito além d'isso, com o seo depoimento sobre os successos de Pernambuco, e Alagôas, o soltou em pouco tempo, aconselhando-o, que se expatriasse; o que executou promptamente: não nos consta que se tivesse aproveitado da amnistia das côrtes de 1821.

Lima 15.° (Manoel Ferreira) pernambucano de 1817; era natural e morador nas Alagôas, quando ali aportou o insigne — Lima 13.° —, e n'aquella villa se arvoravão as bandeiras patrioticas da capital: se este fosse o trahidor, que para a Bahia partio a avisar o Conde dos Arcos dos successos de Pernambuco, e proxima visita do emissario Abreu e Lima, seo nome não deveria profanar esta galleria; porém esta imputação nunca passou de suspeita, sendo pelo contrario, um facto, que esteve preso nos carceres da Bahia, d'onde foi solto por ordem particular do Conde.

Lins 1.° (Antonio Jose Cavalcanti) pernambucano de 1817; era natural, e morador no Recife, sacerdote, e coadjutor dignissimo de seo mesmo irmão — Lins 4.° — quando rompeo a revolução de 6 de Março: a vehemencia com que applaudio aquelle dia, e effusão de alegria com que officiava nas festas patrioticas, que regularmente se fazião na sua igreja Matriz: a attenção fervorosa, com que escutava o insigne orador republicano — Castro unico — fez presumir, que era participante dos segredos da revolução: entretanto os provisorios lhe permittirão

sómente, que fizesse figura tão subalterna, que os mesmos tirannos talvez lhe perdoassem, se não tivesse a indiscripção de acompanhar, ou prevenir os restos dos patriotas vencidos, vindo occultar-se no seo engenho Paulista: foi isto quanto bastou para exaltar a sanha dos esbirros que andavão á caça dos miseros patriotas, os quaes, o prenderão, fazendo-lhe no acto da prisão, e na conducção para o Recife, tantos, tão barbaros e sacrilegos tractamentos, que o digno coadjutor perdeo inteiramente o tino; foi mettido, por ordem de Lobo, na fortaleza das Cinco Pontas, e onde no dia seguinte amanheceo enforcado por suas proprias mãos!!

Lins 2.º (Francisco Xavier de Moraes Cavalcanti) irmão do precedente; já foi descripto, e he o mesmo — Cavalcanti 13.º —

Lins 3.º (Ignacio Cavalcanti — vid. Albuquerque 11.º —

Lins 4.º (Luiz José de Albuquerque Cavalcanti) pernambucano de 1817; natural do Recife, era vigario da matriz do Santissimo Sacramento, no bairro de Santo Antonio, cavalheiro do habito de Christo, conego honorario de habitos prelaticios, quando amanheceo o faustissimo 6 de Março: este heroe he o quarto irmão da familia Lins, familia altamente remunerada por El-Rei D. João 6.º com bastante inveja dos seos mesmos compatriotas, os quaes lhes exprobravão terem nascido para ruina dos outros, por que nenhum d'elles entrára para o seu lugar, senão expulsando o legitimo possuidor. Seja como fôr, nós poderiamos chamar a este pernambucano o heroe das cinco épocas; mas omittindo, a 1.ª como mestre de grammatica em Iguarassú: a 2.ª do Recife, como amigo familiar de José Luiz — vid. Mendonça 2.º —; a 3.ª, como expulsando o vigario Matinada — vid. Monteiro 7.º —; só fallaremos da 4.ª como patriota e martir; e da 5.ª como ressurgido: o dia memoravel 6 de Março não podia amanhecer-lhe inesperadamente, porque era antigo e veterano na academia do Cabo — vid. Albuquerque 8.º — professo no Paraizo — vid. Montenegro 2.º — intimo de

— Cabugal unico —, irmão e familiar de Cavalcanti 13.º — : no rompimento da Liberdade manifestou o mais exaltado enthusiasmo, e teve grande pezar de não ter luzes immensas para promover rapidamente em todo o Brasil a santa causa da Liberdade; desforrou-se com tudo offertando a sua magnifica matriz, e aguilhoando a irmandade do Santissimo para com pompa inaudita serem n'ella celebradas as festas da Liberdade ; desforrava-se, outrosim, com o grande numero de parentes nobres, que tinhão abraçado a revolução ; e até nos consta, que esta doce satisfação o acompanhava dentro do carcere na Bahia, e lhe attrahira máos tractamentos do insigne — Cavalcanti 17.º — ; foi effectivo em todos os conselhos e sessões, assembléas, festas, divertimentos publicos, que se derão e fizerão durante o imperio da Liberdade ; mas perdida esta com a batalha de Pindoba, — vid. a serie chronologica Araujo 3.º —, não lhe restou outro partido, senão buscar com — Lins 1.º — a guarida do seo engenho Paulista, onde não pôde occultar-se por muito tempo aos espiões e esbirros dos tirannos, os quaes o prenderão e maltratarão ferozmente : teve comtudo mais valor e grandeza d'alma, do que seo irmão — Lins 1.º — e sem enforcar-se, como elle, resignou-se na sua sorte : soffreo os maiores ludibrios da canalha, quando chegou ao Recife ; porém Rodrigo Lobo brevemente o tirou de novos insultos, mettendo-o na lista das 30 victimas, que a curveta Mercurio levou ao tiranno conde dos Arcos, o qual o sepultou nas cadeias da relação, onde penou até a redempção geral das côrtes, em 1821 : foi declarado innocente do crime de lesa magestade pela relação ; restituido á liberdade, foi dos primeiros ressurgidos, que chegárão a Pernambuco, e começou a quinta época : era Pernambco, em Maio de 1821, um campo de batalha, em que a liberdade constitucional combatia os ultimos esforços do despotismo moribundo ; mas o monstro tinha ainda forças terriveis, e por isso o nosso heroe vio-se obrigado a afaga-lo, a fim de poder entrar na posse do seo beneficio, expulsando, a moda da familia, o legitimo vigario Patriarcha : conseguio effectivamente, que o General Rego insinuasse a sua vontade ao singularissimo Governador do bispado, o qual, não reflectindo na arbi-

trariedade, e principalmente na injustiça, o despachou como requeria; veio logo correndo de Olinda, e com o auxilio encommendado da plebe, d'aquella mesma plebe, que tão atrozmente o injuriára quando foi preso: com vivas universaes d'esta plebe se introduzio na igreja, e começou a administrar Sacramentos. Debalde protestava o vigario esbulhado; debalde pretendeo, e alcançou do mesmo Governador do bispado, melhor informado, despachos contrarios ao primeiro; nada lhe aproveitou, pois já vimos Falcão 5.º pugnando pelo reintegrado martir; em favor do qual commandava batalhões de plebe até no acompanhamento do Viatico aos moribundos: n'este estado se achava o despotismo de Luiz do Rego, n'outro tempo tão horrivel! talvez presentindo a tragedia, por que tinha de passar brevemente: quanto ao Governador do bispado, pouco tempo sobreviveo: o vigario Patriarcha foi degradado para Fernando; e ficou-se no campo com mais estes gloriosos triumphos o nosso resurgido heroe Luiz José de Albuquerque Cavalcanti — Lins 4.º —

Lopes 1.º (Amaro) pernambucano de 1710; natural e morador da freguezia de Serinhaem, no levante dos Mascates, em 18 de Junho de 1711, foi constante seguidor da Nobreza; amigo leal e companheiro inseparavel do insigne Maranhão 5.º sob as ordens do seo Capitão Mór — Anjo unico — distinguio-se no sitio do Recife; mas na invasão dos tirannos, foi pronunciado na devassa do Cutia, e mandado prender com seo amigo Maranhão: pozerão-se em resistencia ambos, porém, morto o companheiro, o illustre Lopes entregou-se á prisão, e conduzido em tormentos ás Cinco Pontas, foi embarcado na frota em o numero dos 55 heroes, que o perdão regio veio salvar — vid. Araujo 4.º —.

Lopes 2.º (Antonio) pernambucano de 1710; soldado do Capitão Mór — Araujo unico —, sôb cujas ordens se distinguio tanto no assedio do Recife, que nas devassas dos tirannos foi igualado aos chefes principaes; com elles foi pronunciado, preso e lançado nas Cinco

Pontas e frota, sendo do numero dos 55, de que se falla no artigo antecedente.

Lopes 3.º(João Ferreira) pernambucano de 1817; natural e morador no Recife, era Tenente-Secretario do regimento de linha, quando rompeo a revolução de 6 de Março : n'este dia se unio com o seo corpo á artilharia, e teve parte nas façanhas do bravo — Rabello 1.º — : foi constantemente leal á santa causa da Liberdade, mas seos serviços forão avaliados na Alçada como crime de lesa magestade : preso em consequencia, foi enviado aos carceres da Bahia, onde penou até a redempção das côrtes de Lisboa; foi solto pela relação, e voltou á sua patria, familia e independencia.

Lopes 4.º (Manoel) pernambucano de 1710; era sacerdote de muita virtude, quando romperão as querellas entre Nobreza e Mascates: contra estes se declarou, e muito particularmente, depois que se rebellarão contra o bispo Governador — vid. Aragão 1.º — : era primo e substituto do insigne — Guerra 1.º — na capellania do presidio da Boa-vista : depois da victoria de Ipojuca — vid. Ribeiro 1.º — foi encarregado pelo Bispo de hir á Goianna, sua patria, a intimar monitorias a certos Ecclesiasticos, bandeados com os Mascates : commissão que cumprio exactamente, bem cara lhe sahio, porque, partindo com seo irmão — Vicente 1.º — para a aldeia de Aritagui, (hoje villa da Alhandra) a visitar seo veneravel tio, Padre João Alves da Conceição, Congregado Nerio e Missionario da dita aldeia, foi lastimosa testemunha do horrivel assassinato de seo quinto irmão. Os assassinos apenas perdoarão ao Padre Lopes, mas roubarão-o inteiramente : o perigo proximo que corrêra ; o horror e magoa pela morte de seo irmão, e as santas reflexões de seo tio, tudo lhe causou tão profunda melancolia, que brevemente o livrou de vêr, e experimentar as perseguições dos tirannos.

Lopes 5.º (Miguel) pernambucano de 1710 ; era irmão dos illustrissimos — Guerra 1.º e Guerra 2.º —

companheiro da gloria de ambos, e socio dos destinos do segundo.

Loureiro unico (Fr. João da Conceição) pernambucano de 1817 ; era natural do Recife, Religioso de S. Francisco, e por sua prudencia, letras e virtudes religiosas, Guardião do convento do Recife, quando rompeo a revolução de 6 de Março. A Liberdade o tinha preparado, admitindo-o aos gráos academicos, em ambas as academias Cabo e Paraizo — vid. Albuquerque 2.º e Barreto 2.º — ; onde se tornára adepto fundamental dos misterios democraticos. Desposou-se pois fogosamente com a Liberdade, a quem se consagrou totalmente, mas portando-se com tal tino, que, durante o curso pacifico da revolução, jámais perdeo a estima, que suas virtudes lhe havião grangeado no publico ; não pôde, com tudo, conseguir que seos subditos frades se submettessem a nova ordem de cousas ; e por isso, nos apertos da Liberdade, lhes lançou em rosto a ingratidão negra com que pagavão a um povo, que tão caridosamente os alimentava com suas esmolas, e se despedio de governa-los ; elle mesmo, bem resoluto a hir morrer, ou vencer na campanha contra os perfidos realistas, ajuntou uma porção de generosos patriotas, de quem se fez commandante sòb o nome de Cachico, e com elles marchou na frente da columna, com que o Governador — Martins 2.º — foi reforçar o General — Albuquerque 8.º — ; teve porém que retroceder, por ordem do Governo, para com o Governador — Araujo 3.º — hir castigar os trahidores de Santo Antão : aqui, porém, estando urdida a mais escandalosa perfidia, succumbio o bravo Cachico, e foi preso aleivosamente pelo Capitão Mor d'aquella villa ; como vimos em — Araujo 3.º — , preso foi entregue barbaramente ao tiranno Lobo, o qual o incluio na lista dos 71 do Carrasco. Chegou á Bahia, e foi sepultado nos carceres da relação, onde, entre molestias habituaes, a ferocidade dos carcereiros, e o desprezo geral dos seos frades e do povo, foi morrendo lentamente até que a revolução de Portugal, adoptada na Bahia em 1821, lhe restituio honra, vida e liberdade, dando á Patria um heroe, que bem depressa vae vinga-la das in-

jurias de Portugal: chegado a Pernambuco, e vendo a marcha intrincadissima, que tomava a liberdade constitucional, recolheo-se ao silencio para espreitar a occasião opportuna; vio, mas sem ser visto, a guerra de Goianna contra o feroz Rego acabar pela eleição do Governo Provisorio, e vendo tão feliz resultado, applaudio os venturosos preliminares da inesperada independencia: vio e applaudio o schisma de S. Paulo a favor do Principe Regente: vio e applaudio a generosa deliberação, que tomou o Joven Principe de pôr-se á frente dos brasileiros, declarando-se seo Defensor Perpetuo, &c., e vendo, ao mesmo tempo, a negligencia do Governo Provisorio, e os pretextos com que parecia querer, e dever retardar em Pernambuco a suspirada independencia, unio-se immediatamente aos bravos, que em 2 de Junho de 1822 forçarão o Governo a declarar-se pelo Regente: porém, não satisfeito com as restricções, com que o Presidente dava o seo consentimento, trabalhou com toda a delicadeza, e perseverança para serem expulsos todos os membros da Junta Provisoria, e substituidos por outros, que fossem claramente patriotas; defacto o dia memoravel 16 de Septembro, em que — Pedroso unico — assumio o governo militar, e fez declarar a plena obediencia ao Regente, completou os desejos do nosso Loureiro; mas ainda restarão difficuldades, se não em Pernambuco, ao menos, no Ceará, onde os europêos trazião em certo modo abafado o fervor dos patriotas: he por isso que, apezar de opprimido de uma terrivel molestia, não duvidou associar-se aos illustres patriotas — Fonceca 2.° e Monteiro 2.° — para hir com elles ser no Ceará o Apostolo da Independencia: partio, e desembarcou no Aracati, onde começou a sua missão, pregando com eloquencia de fogo, a extrema necessidade de se organisarem as tropas ligeiras, ou batalhões executivos de patriotas, os quaes a páo, ferro e fogo expulsassem os europêos: a sua doutrina rapidamente fez o seo effeito; por que os ligeiros pozerão-se em movimento; os refractarios foram castigados; o Governo foi expulso, creado outro de novo, e declarada a independencia imperial. Satisfeito com os prosperos successos da sua missão, mas ao mesmo tempo sentindo-se arruinado pelos progressos

da molestia, voltou a Pernambuco, onde pouco tempo sobreviveo, fallecendo suffocado em sangue, em 1823.

Luiz 1.º (Antonio) pernambucano de 1817 ; era natural e morador do Recife, pardo liberto, official de sapateiro, e de costumes reformados, quando rompeo a revolução de 6 de Março ; seguio os impulsos da Liberdade, a quem muito servio pela grande popularidade, que tinha com o baixo povo ; mostrou-se inimigo declarado de quantos mostravão a mais ligeira propensão para o realismo : os europeos forão muitas vezes maltratados nos seos discursos, e por isso vingarão-se, accusando-o na Alçada, a qual teve a baixa tirannia de inclui-lo na Abrilada — vid. Brito 2.º — : mas valeo-lhe o perdão de 6 de Fevereiro de 1818, em virtude do qual foi solto.

Luiz 2.º (Joaquim José) pernambucano de 1817 ; era natural e morador do Recife, Sargento do regimento de artilharia, quando amanheceo o formoso 6 de Março : foi com o seo regimento autor da revolução, a quem servio com tanta lealdade, que o Governo o elevou a primeiro Tenente d'artilharia, confiando-lhe, nos ultimos apuros da Liberdade, o commando da fortaleza do Brum, no qual desempenhou a confiança publica ; já nos disse, — Ferreira 9.º — que, bem longe de esperar corrompelo, destinava mata-lo ! os tirannos lhe formarão da sua constancia um crime capital ! foi preso pela Alçada, e remettido aos carceres da Bahia, onde penou até a redempção geral de 1821, em que voltou á patria, a quem nobremente tem servido na causa da independencia imperial.

Machado 1.º (Alexandre Francisco de Seixas) parahibano de 1817 ; seos merecimentos e virtudes o tinhão condecorado com o habito da ordem de Christo, e patente de Tenente-Coronel do regimento miliciano da cidade da Parahiba, quando n'ella foi proclamada a liberdade pernambucana de 6 de Março ; n'esta revolução seguio o impulso do motôr principal — vid. Coutinho unico — e com elle foi preso na queda da Liberdade : porém, julgado menos criminoso foi mandado para os carceres da

Bahia, onde esteve até a revolução de Portugal: a relação da Bahia o declarou innocente, restituindo-o á sua honra, familia e casa sequestrada, em 1821.

Machado 2.º (Joaquim Marcelino) pernambucano de 1817; era natural e morador no Recife, e Capitão do regimento de infantaria de linha da guarnição, quando rompeo a Liberdade; fez causa commum com a artilharia, na fundação da nova época, e servio lealmente á revolução até o fim, acompanhando o Governo até o engenho Paulista, em 19 de Maio; veio sujeitar-se voluntario aos tirannos, entregando a parte do dinheiro, que lhe tocára no arrombamento dos cofres: gosou da amnistia até que a Alçada o metteo na Abrilada — vid. Brito 2.º —, mas foi solto, em virtude do perdão de 6 de Fevereiro — vid. Brandão 2.º —.

Maciel 1.º (Diogo Carvalho) pernambucano de 1710; era natural e morador em Goianna, e n'ella Alferes das ordenanças, em 18 de Junho de 1711, quando os Mascates se levantarão contra o Bispo, e a Nobreza — vid. Aragão 1.º —: o joven Maciel servio com tanta devoção a causa da patria que, depois de haver feito prodigios nas desavenças d'aquella villa, veio correndo, com 25 dos seos bravos, para ter a honra de acompanhar o General — Arraes unico — e com elle hir combater os rebeldes; marchou com effeito, mas a fortuna, sendo-lhe trahidora, foi do numero dos vencidos, e prisioneiros: na vinda do Governador Machado foi solto pelo Bispo; mas, prevendo a tempestade, que hia a desfechar contra a Nobreza, escondeo-se nos bosques, onde soube que estava condemnado na devassa de Bacalháo: abrigou-se em consequencia á liga de Taracunhem — vid. d'Eça unico —, onde viveo em segurança até a caçada geral, de que falla o artigo — Guerra 1.º — e outros: n'ella foi prisioneiro, mettido nas Cinco-Pontas, e logo na lista dos 55, que da frota veio salvar o perdão regio — vid. Araujo 4.º. —

Maciel 2.º (José Victoriano) cearense de 1817; era morador na villa do Crato, no Ceará, quando n'ella foi pregada a liberdade pernambucana — vid. Alencar 2.º —

com ella se desposou fogosamente, e fez-lhe quantos serviços lhe forão exigidos: foi preso, em consequencia, com o emissario, e com elle corrèo iguaes destinos até a redempção geral das côrtes de Lisboa, em 1821, em que foi solto.

Maciel 3.° (Manoel Correia) pernambucano de 1817; era natural e morador do Recife, quando amanheceo o dia 6 de Março: era primeiro escripturario do Erario, em cujo officio continuou a servir, sendo além d'isto enthusiasta elogiador da Liberdade: os europèos não poderão perdoar algumas satiras, ditos picantes e injuriosas ameaças, com que os maltratára no tempo da Liberdade; accusarão-o na Alçada, a qual o fez incluir na Abrilada — vid. Brito 2.° — ; mas foi solto em virtude do perdão regio. — vid. Brandão 2.°—.

Magalhães 1.° (Joaquim Pedro de Souza) pernambucano de 1817, natural do Recife e morador na ilha de Itamaracá, onde era Alferes de milicias, quando rompeo a revolução de 6 de Março: a sua historia he tão semilhante a do insigne — Desterro unico— que nem as circumstancias de jurar contra seos patricios, e ser logo preso lhe faltão: gemêo na Bahia encarcerado até a redempção geral.

Magalhães 2.° (Raimundo Pereira) cearense de 1817; era morador no Crato villa do Ceará, quando — Alencar 2.° — pregou a Liberdade: foi dos primeiros convertidos, e tão exaltado, que logo arvorou um lenço branco por bandeira, e servio de porta-estandarte em todas as evoluções d'aquelle dia e seguintes: bem caro lhe custaria esta honra, se não fosse assás previsto para escapar ás garras do perfido Capitão Mór Filgueiras: teve a fortuna de não ser descoberto até a redempção geral: mas a Alçada de Pernambuco vingou-se, pondo-o na lista dos 35 proscriptos.

Maranhão 1.° (Affonso d'Albuquerque) natalense de 1710; era morador, opulento senhor e morgado do Cunhau, no Rio Grande do Norte, e Capitão Mor Governa-

dor da provincia, quando romperão as querellas de Pernambuco entre Mascates e Nobreza; foi convocado por esta, quando os Mascàtes se levantarão, em 18 de Junho de 1711, para que lhe trouxesse os mais promptos soccorros; e não se enganarão na sua esperança; porque o nosso Maranhão, altamente interessado na causa, e triumpho de seos parentes e amigos pernambucanos, fez logo marchar o preciso soccorro, que consta de todo o artigo — Bezerra 6.º —, assegurando ao mesmo tempo, que promptamente acudiria em pessoa: a cathastrophe porém do soccorro, e a prompta vinda do Governador Machado fizerão que não fosse visivel sua complicidade.

Maranhão 2.º (André d'Albuquerque) natalense de 1817; nasceo no engenho Cunhau, no Rio Grande do Norte, da esclarecida familia dos Albuquerques Maranhões a quem a monarquia portugueza deve uma grande e rica porção do seo imperio transatlantico, e Pernambuco a mais justa gratidão — vid. Maranhão 4.º —: era o herdeiro opulentissimo do morgado Cunhau, e por seus distinctos serviços estava condecorado com o habito de Christo, e a patente de Coronel de milicias a cavallo, quando rompèo a revolução em Pernambuco, em 6 de Março. Varão perfeito na sua moral, ainda reunindo as vantagens do celibato com o favor da economia domestica, e obediencia á sua velha e veneravel mãi, cheio de vigor e apparencias juvenís na idade de 40 annos, realçava tantas e tão bellas qualidades com popularidade immensa, não só na provincia e em todas as comvisinhas, mas em toda a parte onde era conhecido. Em taes circumstancias quanto não promettia á Liberdade este patriota, se ella chegasse a conquista-lo? Os chefes da revolução de Pernambuco e Parahiba conhecerão bem a importancia da conquista, e por isso, sem se fiarem na sua antiga adhesão aos mysterios democraticos (pois realmente nenhuma vantagem lhe offerecião) lhe deputarão os dois mais seductores catequistas, — Maranhão 13.º e Xavier unico —, ambos parentes seos em grão muito proximo, e varões de alta respeitabilidade: catequistas aliás muito afortunados; porque com pouco trabalho e tempo desempenharão plenamente sua missão. Fosse

pois ou belleza dos principios, ou eloquencia dos oradores, ou disposição prévia do cathecumeno, ou tudo junto, o nosso heroe deu-se por vencido, e com tanto enthusiasmo, que no mesmo instante partio para a cidade, bem certo, de que bastaria apresentar-se para arrastar a causa de Pernambuco um governador Pernambucano, qual era José Ignacio Borges. Entretanto, difficuldades imprevistas lhe fizerão demorar e variar o plano; porque o Governador, ou naturalmente aterrado com o crime da rebellião contra um rei, que o arrancára do pó, ou talvez, mais aterrado com uma revolução em que tudo arriscava, esquivou-se á proposição do seo amigo, louvandose com tudo na decisão de um conselho geral, a que ambos assistissem: os vogaes, por falta de preparação, conformarão-se com as vistas do Governador, e venceo-se a pluralidade, que se resistisse á revolução, guarnecendo as fronteiras para obstar ao contagio, desconcertado um pouco, Maranhão resolve repentinamente tirar o maximo proveito de decisão tão imprudente; affecta por conseguinte um zelo fervoroso para que se ponha em pratica, e offerece-se generosamente para hir estabelecer o cordão sanitario; offerta, que lhe he aceita e agradecida: sonda pois, a seo salvo, povo, tropa, e circumstancias, e volta ao Cunhau, onde o esperavão com impaciencia os dois emissarios, e com elles — Maranhão 3.° e 19.°, Azevedo 1.°, Barros 2.° e Cavalcanti 4.° —: exposta e discutida a materia, venceo-se unanimemente, que o Governador fosse preso, sendo para esse fim attrahido ao engenho de Belém, com o pretexto de vir inspeccionar o principal dos presidios. O bravo André não se demora, estabelece o cordão, guarnece-o de gente escolhida, e singularmente o de Belém, para onde elle mesmo passou com todos os conjurados; aqui chegou tambem em 23 de Março o muito estupido, ou como lhe chamava o Presidente da Alçada, o muito hypocrita Governador; chegar e ser preso e remettido a Pernambuco, foi obra de um momento; conseguido este triumpho, correm os conjurados á capital, onde, sem encontrar resistencia, tudo grita — viva a Liberdade —, arvorão-se as suas insignias, rasgão-se as bandeiras reaes, e fica a Liberdade enthronisada, em 25 de Março! Foi logo instituido um Governo

Provisorio, do qual foi Presidente André d'Albuquerque sendo os outros Membros — Aragão 2.º Barros 3.º, Albuquerque 1.º e Dornellas unico —. O nome do nosso heroe, realçado pelo genio da Liberdade, obrava tão magicamente, que a revolução da capital foi reconhecida, e obedecida geralmente sem encontrar resistencia: he verdade que a impolitica nomeação de — Cavalcanti 4.º — para Inspector Geral das milicias do Apodí foi causa do terrivel schisma, já lamentado nos artigos — Cordeiro 1.º Barros 4.º, Bessa unico — : esta divergencia, todavia, não promettia longa duração, e Maranhão concebia as melhores esperanças de successo universal da causa, vendo os mesmos divergentes correrem exaltados a formar no Rio do Peixe um exercito combinado de parahibanos e natalenses para a conquista do Ceará; porém todas as esperanças forão atravessadas por muitas causas contingentes, que a prudencia humana jámais poderia prever, nem acautelar: aqui as resumiremos para apologia do nosso heroe: a 1.ª causa foi o schisma já mencionado, por que rompeo a unidade do Governo: a 2.ª foi o inesperado bloqueio, que chegou em 10 de Abril á barra de Pernambuco, porque, senhoreando a costa, tolhêo toda a remessa de indispensaveis soccorros: a 3.ª foi o infortunio dos emissarios do Ceará — vid. Alencar 2.º, Barros 2.º, Mira unico, Pacheco unico, Pontes unico — por que, sendo descobertos, attrahirão as armas e vigilancia do tiranno Sampaio — vid. Bustamante unico — : a 4.ª foi a bisonharia das milicias e ordenanças; porque amolecidas por uma longa paz, não podião encarar nenhuma guerra improvisa: a 5.ª e fundamental foi o terror dos europêos disseminados na provincia, impoliticamente ameaçados em Pernambuco e em toda a parte, de serem exterminados pelos patriotas. Todas estas causas e outros accidentes fizerão, que a maior parte dos grandes complices se dessem por perdidos, e cuidassem de melhorar sua sorte, já minorando a primeira culpa, já propiciando com a apostasia a sanha e rancor futuro dos tirannos. He incomprehensivel como sómente o Maranhão não visse os perigos imminentes, nem temesse a tempestade, nem aventasse a contra-revolução da provincia, tramada dentro do seo mesmo palacio; mas era republicano, e por

conseguinte, simples, confiado e generoso; contava, além d'isto, com a gratidão, amizade e parentesco de seo complice collega e parente — Albuquerque 1.º — ; porém já vimos, n'este artigo, como o fructo da sua franqueza fez ser assassinado por aquelle monstro: meditava este malvado como deslumbraria a plebe, arredando da sua vista a evidencia dos factos, com que ampliára freneticamnte a revolução de 25 de Março; e pois era chegado o dia 25 de Abril, em que os portuguezes escravos queimão o incenso da lisonja ao nascimento da sua princeza Carlota : pareceo-lhe proprio de ser solemnisado no Rio Grande do Norte com o parricidio da provincia livre, e fratricidio do seo fundador: predisposta a impunidade pela seducção das companhias de linha, de que era commandante, marcha para a execução, entra em casa do inerme e innocente Presidente, finge a maior cordialidade, começa um atraiçoado dialogo, e entre osculos e abraços republicanos, atravessa-o com a espada. Moribundo e palpitante foi arrojado pela janella, e recebido na rua pela multidão amotinada, já sedenta de beber-lhe o sangue e de despedaçar-lhe o cadaver. Os gritos — morra o tiranno, morra a Liberdade, seja despadaçado o monstro, viva o Senhor D. João 6, forão por elle ainda ouvidos, e tudo seria executado no mesmo instante, se não obstasse a intercessão do seo veneravel collega, o vigario da cidade — vid. Dornellas unico —. Este respeitavel ancião, carregado de annos e virtudes, e abrasado no zelo do seo ministerio, correo ao lugar do martirio, clamando á multidão — : Filhos, em nome de Jesus Christo, deixai-me ministrar os ultimos soccorros a um filho da Igreja Romana. Com difficuldade lh'o concederão, e sómente, depois de lhe haverem lançado ás mãos e pés algemas e grilhões!! Tal era o terror que, ainda moribundo, incutia o pae da Liberdade! Com effeito, o terrivel Albuquerque teve ainda tempo de perdoar a seos inimigos, de receber os Sacramentos ultimos, e expirou! expirou entre pragas e maldições espantosas de um povo degradado e tropa aviltada, e tão desprezivel, que no dia antecedente lhe davão acclammações quasi reaes! Foi enterrado como miserando mendigo, no cemiterio da matriz: e a multidão execrandamente cruel, requerêo e conseguio, que fosse en-

terrado com os seos mesmos grilhões! com elle jaz sepultada, na cidade do Natal a saudosa Liberdade. E quem a resurgirá! « Tirannos, que o martirisastes; tirannos, que o infamastes; tirannos, que, morto, o criminastes, confiscastes, e usurpastes as suas immensas riquezas, reduzindo á mendicidade sua veneravel mãi e irmãos; estremecei, tirannos; estremecei por vós e por vossa posteridade, se a Liberdade acorda: então. . . mas então já não vive. . . »

Maranhão 3.º (André d'Albuquerque) natalense de 1817; era morador no seo engenho das Estivas, no Rio Grande do Norte, primo e cunhado de — Maranhão 2.º; — por suas virtudes civís e religiosas, fôra condecorado pelo despotismo com o habito da Ordem de Christo, e patente de Capitão Mór das duas villas de Indios, Arês e Villa Flor, quando a cidade de Natal praclamou a liberdade pernambucana; já vimos no artigo antecedente a figura, que fez na sessão de Cunhau; a parte que tomou na junta de Belém, prisão do Governador Borges, e installação do Governo na capital; seria por conseguinte um dos fundadores da Liberdade, se ella vingasse: porém abortou, e foi, por conseguinte, réo de lesa magestade; preso pelo Governador Borges, embarcado na Petitinga entre as maldições de seo complice — Albuquerque 1.º — e as lagrimas, que derramava pela tragedia de seo cunhado — Maranhão 2.º — e de seo Rv.^mo^ parente — Xavier unico — acabado de enterrar na praia, foi remettido á Pernambuco d'onde a Alçada o mandou esperar na Bahia ou a morte por sentença, ou a redempção geral: felizmente a revolução de Portugal o mandou em 1821 visitar as ruinas da sua familia com plena liberdade para restabelecer sua fortuna arruinada.

Maranhão 4.º (Antonio d'Albuquerque Coelho) este brasileiro conspicuo por tantos titulos, quantos andão descriptos nas biographias geraes, e por pennas mais destras e melhor aparadas, pertence tambem a esta galeria pela dôr que sentio, observando de perto a crueldade dos tirannos contra a nobreza pernambucana e pelas copiosas lagrimas, que derramou sobre o tumulo de seo illustris-

simo e mallogrado parente — Rego 4.º — chegava do Rio de Janeiro, tendo gloriosamente governado Minas, e expulsado do Rio Dugay Touin; e dando a náo fundo em franquia, saltou em terra em 12 de Dezembro 1713, e n'ella vio, e lamentou o estrago geral da sua parentella: seo coração commoveo-se, e o seo nome bastou para moderar os tirannos: prometteo protecção aos infelizes, e cumprio sua promessa; porque partindo para Lisboa, em 31 de Dezembro, e realçando os seos serviços com uma formosa victoria naval contra os argelinos, El-Rei D. João 5.º não pôde esquivar-se ás suas supplicas em favor dos Pernambucanos, os quaes a este anjo tutellar devêrão e agradecerão o perdão, de que falla o artigo — Araujo 4.º —.

Maranhão 5.º (Antonio da Silva) pernambucano de 1817; este illustre capitão das ordenanças de Serinhaem foi invejado pela historia, a qual calando as suas proezas contra os Mascates, sómente as faz advinhar pela ferocidade do sindicante Cutia que, tendo-o condemnado na sua infame devassa, e mandando-o prender, acrescentou: tragão-me vivo ou morto este lobo: de facto, os esbirros o matarão com um tiro, e o sindicante lhes deo quatro mil réis!

Maranhão 6.º (Francisco de Paula Albuquerque) pernambucano de 1817; era natural de Goianna e morador no Recife, onde era cadete do regimento de infantaria da guarnição: na revolução de 6 de Março seguio o impulso geral do seo corpo, reunindo-se á artlharia, e todos fundando a liberdade pernambucana: teve parte em todas as evoluções da Liberdade, em todas desempenhando as relações, em que se achava com seo sogro, e cunhado — Campêllo 1.º e 2.º — e com seo illustrissimo primo — Maranhão 2.º —: na queda da Liberdade foi preso pela Alçada, e mandado para os carceres da relação, onde esperou a redempção geral das côrtes. de Lisboa, em 1821.

Maranhão 7.º (Jeronimo Ignacio Leopoldo Albuquerque) parahibano de 1817; morador no Taipú, onde

por suas virtudes se fizera respeitavel ao mesmo despotismo, por quem fôra condecorado com o habito de Christo ; a Liberdade, pregada pelo inclito — Albuquerque 2.° — o conquistou de repente ; mas na queda da mesma foi chora-la na Bahia até 1821.

Maranhão 8.° (Ignacio Leopoldo d'Albuquerque) parahibano de 1817 ; era morador na villa do Pilar do Taipú na Parahiba, e n'ella abastado, virtuoso e bem quisto lavrador, quando n'ella Pernambuco proclamou a Liberdade em 6 de Março : as suas estreitas relações com — Montenegro 2.° —, a amizade, familiaridade, e parentesco com — Albuquerque 1.° — e as lições de ambos o tinhão posto sufficientemente instruido nos misterios da democracia : não hesitou por consequencia em declarar-se pela causa com a mesma ardencia do seo collega e amigo ; com elle arvorou as bandeiras da Liberdade na sua villa ; ajuntou parentes e povo, e marchou á Parahiba, onde com solemnidade proclamou-se a Liberdade de toda a provincia. O seo merito e enthusiasmo lhe merecerão a eleição para membro do Governo Provisorio ; e a sua historia fica, desde esta época, sendo tão commum com a de —Albuquerque 2.°—, que até na prisão, na sentença, e na execução teve a mesma sorte e gloria : veja-se o artigo — Albuquerque 2.° —.

Maranhão 9.° (Ignacio Leopoldo d'Albuquerque) parahibano de 1817 ; era natural do Rio Grande do Norte, porém morador no Recife, onde era soldado do bravo regimento d'artilharia : no faustissimo 6 de Março distinguio-se valerosamente na insurreição d'aquelle dia e evoluções dos seguintes ; leal sempre á Liberdade, marchou a defende-la na campanha de Pindoba, foi prisioneiro do Marechal Mello, e do numero dos 71 do Carrasco : foi para os carceres da Bahia, d'onde a Alçada, recolhida de Pernambuco, o restituio á liberdade, em virtude do perdão de 6 de Fevereiro de 1818, morreo, porém preso depois.

Maranhão 10.° (João d'Albuquerque) parahibano de 1817 ; era morador na cidade da Parahiba, onde suas

virtudes lhe havião merecido a estima e respeito publicos, sendo condecorado com o habito de Christo e patente de Capitão Mor das ordenanças da mesma cidade. A causa da Liberdade fez n'elle uma interessante metamorphose, porque de realista sincero o tornou instantaneamente fogoso republicano, restituindo-lhe as forças e zelo da mocidade, em uma idade já decrepita: proclamou com enthusiasmo a causa pernambucana, offerecendo-se para hir cathequisar seo interessante parente — Maranhão 2.º —, em cujo artigo já vimos o fructo da sua missão; a fatalidade, comtudo, não lhe permittio desfructar por muito tempo as vantagens da igualdade, pois os tirannos brevemente a supplantarão; foi preso pelos seos serviços, e, como réo de lesa magestade, remettido á Bahia, onde gemêo até a redempção das côrtes em 1821, em que teve a liberdade de hir vêr e lamentar os estragos da sua casa, patria e familia.

Maranhão 11.º (João d'Albuquerque) parahibano de 1817; he filho do antecedente, igual em sentimentos, e companheiro insaciavel dos seos serviços, gloria e martirio.

Maranhão 12.º (João d'Albuquerque) parahibano de 1817, porém morador em Pernambuco, no memoravel 6 de Março; igual em sentimentos a seo con-cunhado — Albuquerque 9.º —, a seo irmão — Maranhão 6.º —, e a seo sogro Joaquim Vaz Salgado, correo ás vozes da Liberdade, nem sahio do campo da honra, senão depois de eleito o governo provisorio, do qual foi um dos 17 eleitores: — vid. a serie chronologica, Araujo 3.º —: sua lealdade e enthusiasmo patriotico forão punidos pela Alçada de Pernambuco, como crime de lesa magestade: foi accusado, preso e remettido á Bahia, onde gemêo até a redempção geral, sendo solto em 1821.

Maranhão 13.º (João Antonio d'Albuquerque) pernambucano de 1817; era morador no Penêdo, villa de Pernambuco, quando n'ella se proclamou a liberdade pernambucana; os serviços que fez á mesma causa, e fogo com que quiz defende-la, o fizerão prisioneiro do mare-

chal Mello, sendo em consequencia um dos 71, que no Carrasco forão para os carceres da Bahia, e n'elles gemêo até 1820, em que foi solto por decreto da côrte, em virtude da sua justificação.

Maranhão 14.º (João Nepomuceno d'Albuquerque) parahibano de 1817; pelos serviços feitos á Liberdade, assim no dia da acclammação, como em todo o periodo do seo imperio, mereceo ser dos primeiros presos, que os tirannos remetterão para os carceres da Bahia pelo crime de lesa magestade; foi na honrosa leva dos 30 do Mercurio; não sobreviveo porém muito á queda da Liberdade, porque em pouco tempo morreo de magoa na prisão.

Maranhão 15.º (João Venancio de Castro) europêo, porém assistente no Rio de Janeiro, onde era Tenente de infantaria de linha, quando rompeo a revolução de 6 de Março de 1817 em Pernambuco: julgamos que suas companhias o denunciarão á policia como complice de — Ferreira 6.º —, sendo em consequencia preso, e sepultado na ilha das Cobras: conseguio todavia escapar-se no dia, em que entrou no porto a Archiduqueza Maria Leopoldina, a cujos pés se foi lançar, implorando a sua intercessão; porém, de balde, porque a Princeza não pôde ou não quiz valer-lhe: foi por conseguinte remettido em ferros á cadeia da Bahia, e mettido no segredo, d'onde cremos piamente que sahiria na redempção geral de 1821; já em 1823 era Sargento Mór do Maranhão!!

Maranhão 16.º (José Filippe d'Albuquerque) parahibano de 1817; era morador na cidade da Parahiba, e n'ella Sargento Mór das ordenanças, quando foi proclamada a liberdade pernambucana — vid. Coutinho unico — a amizade que professava a este heroe, como tambem ao insigne — Maranhão 10.º —, o fez abraçar a Liberdade, que não amava, e prestar-lhe, não obstante, serviços que lhe merecerão ser do numero dos martires: foi accusado e preso como réo de lesa magestade e como tal remettido á Bahia, em cujos carceres esteve até 1820, em que foi solto por decreto da côrte, tendo feito prova de constrangimento.

Maranhão 17.º (José Ignacio d'Albuquerque) natalense de 1817; era morador no seo engenho de Belém, primo, cunhado, e imitador das virtudes do grande e immortal — Maranhão 2.º —: como elle era cavalheiro do habito de Christo, e Tenente Coronel do seo mesmo regimento: foi seo complice em tudo, acrescendo, que seo engenho e casa foi o brilhante theatro, onde a Liberdade do Rio Grande do Norte conseguio o seo primeiro triumpho pela prisão do Governador José Ignacio Borges: na quéda da Liberdade foi preso e remettido á Bahia, onde penou até a revolução de Portugal, sendo solto em 1821: mas seos diuturnos tormentos lhe tinhão consumido a vida: morreo pouco depois de solto e jaz na Bahia.

Maranhão 18.º (José d'Hollanda Albuquerque) natalense de 1817; era parente e amigo de — Maranhão 2.º — e Capitão do seo mesmo regimento: seguio-o em todos os passos, e lhe prestou voluntaria e perfeita obediencia: foi por conseguinte julgado réo de lesa magestade, preso e remettido ao tiranno Lobo, em Pernambuco, e por isto incluido na lista dos 30, que a corveta Mercurio levou para os carceres da Bahia, onde penou até a redempção geral de 1821.

Maranhão 19.º (Luiz d'Albuquerque) natalense de 1817; era Coronel da cavallaria miliciana, e cavalheiro do habito de Christo, quando o seo parente e amigo proclamou a liberdade pernambucana: entrou lealmente em todas as evoluções, que a prepararão e enthronisarão, e por isso foi das primeiras victimas, que o vingativo Governador José Ignacio Borges, já restituido ao seo bastão, escolheo para immolar aos tirannos: preso foi remettido a Pernambuco, d'onde brevemente passou para os carceres da Bahia, e n'elles foi atormentado até a redempção das côrtes, em 1821.

Maranhão 20.º (Luiz Manoel d'Albuquerque) natalense de 1817; he filho do antecedente, Alferes do regimento de seo pae, a quem acompanhou perfeitamente nos perigos, gloria e martirio.

Maranhão 21.º (Manoel Luiz d'Albuquerque) pernambucano de 1817: era natural e morador na villa do Cabo de Santo Agostinho, quando rompeo a revolução de 6 de Março: foi accusado na Alçada de secretas intelligencias com — Martins 2.º — e outros chefes da Liberdade, e de varios serviços publicos, que fez á revolução: foi, em consequencia, preso e remettido aos carceres da Bahia, d'onde sahio na redempção geral de 1821.

Marianna unico (Fr. Francisco de Santa) pernambucano de 1817; era religioso sacerdote do Carmo do Recife, mas conventual e morador no convento de Goianna, quando rompeo a revolução no Recife, em 6 de Março: para ella se achava bem preparado, assim nas academias do Paraizo e Cabo, como pela amizade e familiaridade de — Tenorio unico —, a quem auxiliou, e acompanhou na conquista da fortaleza de Itamaracá: por estes e outros serviços foi preso pela Alçada, e sem lhe valerem privilegios, foi enviado ás cadeias da relação da Bahia, onde, para ser solto, esperou a redempção geral das côrtes de Lisboa, em 1821.

Marinho unico (José Ignacio) natalense de 1817; era morador na freguezia de Goianninha, e n'ella Capitão de milicias, quando rompeo a revolução de Pernambuco; acompanhou seo vigario em todas as expedições, que fez, para na cidade de Natal se proclamar a Liberdade — vid. Azevedo 1.º —: na queda da Liberdade seguio o seo mesmo amigo, e com elle se escondeo inpenetravelmente! a Alçada de Pernambuco vingou-se d'elle pondo-o na honrosa lista dos 35 proscriptos.

Marques unico (Gonçalo) pernambucano de 1710; na guerra da Nobreza contra os Mascates — vid. Aragão 1.º — teve amesma sorte relativamente á historia das suas proezas, que o insigne — Cunha 1.º —; porém, não só em proezas, mas tambem em destinos, lhe foi perfeitamente semelhante — vid. Cunha 1.º —.

Marreiros unico (Alvaro) pernambucano de 1710; era natural e morador na freguezia de Muribeca, e n'ella

Sargento Mór das ordenanças. Seguio com grande enthusiasmo a causa da Nobreza contra os Mascates rebellados no Recife, em 18 de Junho de 1711, e com entrepidez patriotica se unio, e acompanhou o General — Rego 4.º — contra o Camarão: no Cabo cedeo em parte ás suggestões de Felippe Paes Barreto, convindo em bandear-se com os innimigos; mas o desprezo e nobreza do General lhe accendeo os brios a tal ponto, que a 7 de Septembro de 1711 marchou, e atacou á frente das suas ordenanças, e cooperou distinctamente para a victoria de Ipojuca — vid. Ribeiro 1.º, foi por isso culpado e condemnado nas devassas de Bacalhão e Cutia; mas não chegou a ser preso, ou por que se acostasse á liga de Taracunhem — vid. d'Eça unico —, ou porque lhe valesse o primitivo seductor Filippe Paes.

Martins 1.º (André) capitanista do Espirito Santo porém morador em Pernambuco, em casa, e sôb a tutella de Martins 2.º: a qualidade de parente e alguns actos irreflectidos bastarão aos tirannos para o lançarem na lista dos 30 martires, que o Mercurio levou para os carceres da Bahia, onde sem ter peccado, fez dura penitencia até 1821.

Martins 2.º (Domingos José) eis o grande immortal, e malfadado heroe, a quem a fortuna pôde, sim, pôde roubar-lhe tudo, menos o merito, menos a gloria de occupar um altar no Panteon dos bemfeitores do genero humano, se bastão sómente para tanto as intenções; mas quem poderá descrever Martins? Todavia, ensaiaremos um esboço, em que, apezar de imperfeito, achem os vindouros os materiaes para mais bellas composições. Nascêo Martins na capitania do Espirito Santo, d'onde sahio em tenra idade para buscar, na Bahia, esfera proporcionada ás agitações do seo coração presago; n'ella se applicou ás operações do commercio, em que em breve tempo fez progressos consideraveis; mas a estreiteza do theatro, e a absurda escravidão legal, infelizmente convertida em principal ramo do negocio d'aquella capital, o obrigarão a buscar Lisboa: aqui, ainda mais escandalisado pelo feroz despotismo, que esmagava os portuguezes, concebeo

o grande projecto de passar para a patria de homens livres; e defacto achou meios de partir para Inglaterra, e estabelecer-se em Londres, como director ou caixa da sociedade commercial portugueza, Dourado, Dias e Carvalho. As sociedades philantropicas lhe abrirão seo gremio, e admirarão o progresso dos seos talentos; mas, apezar d'estas distracções, os fundos da sociedade tiverão augmentos pasmosos, porque, em pouco tempo, Martins pôde estabelecer feitorias em Maranhão, Ceará, Pernambuco e Bahia, trazendo em perenne movimento quatro navios proprios, e occupados do manejo da mesma sociedade. As vantagens e interesses erão incalculaveis, e singularmente, porque forneciāo meios ao nosso heroe para se applicar seriamente á sublime theoria da emancipação das colonias, objecto importantissimo, e diariamente discutido nos clubs do General Miranda, chefe escolhido para a emancipação geral da America Hespanhola, a começar por Venezuela; com Miranda travou amizade, e se propoz auxilia-lo, introduzindo no Brasil o plano do immortal Wasington, nome que, sómente pronunciado, o enchia de sublimes transportes! Foi depois d'esta época, que para medir o seo campo, emprendeo viajar o Brasil, consolando os socios com novas especulações mercantís: partio com effeito, e visitou as provincias, em que tinha feitorias, apresentando-se n'ellas como modelo de humanidade, beneficencia e prodigalidade: he incrivel a rapidez, com que se fez idolo da multidão, e singularmente dos officiaes militares, negociantes falidos, e mesmo da classe illustrada. Cumpre, aqui notar, que em nenhuma provincia achou tanta disposição como em Pernambuco, que por isso foi preferido para ser fóco da nova electricidade, que tinha de regenerar o Brasil. Descoberto o campo, ajustadas as figuras e repartida a missão, partio com — Jorge unico — para a Bahia, onde acreditou o collega na grande sociedade philantropica, e d'ahi dirigio-se a Lisboa a apurar a colheita das quatro feitorias commerciaes: o futuro mostrou pelo facto lamentavel de Gomes Freire, que a missão de Martins tinha portentosos effeitos: entretanto seguio para Londres, onde sua ausencia havia dado um golpe mortal na sociedade, de que era caixa: aqui, em pouco tempo, consola

os socios e administradores; segura protecções, estabelece correspondencias, e despede-se para Pernambuco, dizendo a alguns amigos que vae fazer uma revolução: chegou a Pernambuco em 1815. Dissemos d'esta provincia, que tinha melhor disposição, do que as outras para a emancipação; e agora nos explicaremos: todos sabem hoje que, desde a revolução dos Estados-Unidos, os principios democraticos se espalharão pelo Brasil, e muito singularmente, desde que forão adoptados pela revolução franceza: o Governo, porém de Portugal, excitado pelo perigo geral, e ainda mais excitado pelas tres conjurações parciaes, de Minas, em 1788, da Bahia, em 1798, de Pernambuco, em 1801, augmentou o rigor e vigilancia, obstando com isso a que a doutrina democratica tivesse publicidade: mas os adeptos disfarçarão-se, convertendo-a n'um grande secreto, unicamente conhecido e revelado a pessoas de confiança. O Governo, porém relaxou-se á força das tempestades politicas, e as colonias participarão da relaxação da metropole: Pernambuco singularmente fez-se escandaloso, sòb o generalato de — Montenegro 1.º — a hegira ou passagem da côrte para o Rio de Janeiro e de tudo quanto he roubo, licença e immoralidade consummou a relaxação: o Governador de Pernambuco fez-se tão desprezivel, que o grande secreto tornou-se quasi vulgar, e aguilhoava fortemente a ardencia natural dos pernambucanos, a quem faltava sómente um genio assás audacioso para dar movimentos combinados á machina já existente: tal era o prospecto, que se apresentou a Martins na sua primeira vinda, e elle agora na segunda vem aproveitar. Chegado a Pernambuco, e idolatrado dos consocios, tratou logo de fazer proselitos, pondo em pratica dadivas, banquetes, fianças, emprestimos pecuniarios, toda a sorte de generosidade: o engenho, que comprou no Cabo, e a casa, que habitava no Recife, erão hospedarias geraes, assim para Pernambuco, como para o Ceará, Rio Grande e Parahiba, d'onde todos sahião contentes e electrisados. Quanto aos adeptos, estes cada vez mais se exaltavão com as seguranças, que lhes dava, de estarem nas mesmas vistas de universal regeneração todas as provincias da monarchia, inclusive Portugal, assegurando-lhes, além d'is-

so, respeitaveis cooperações, principalmente dos irmãos dos Estados-Unidos: ignoramos quaes erão os documentos, que apresentava; mas sabemos que era acreditado; e vimos tambem, 1.º: o armamento dos corsarios americanos, publicado a requerimento do abbade Correia, em Dezembro de 1816: 2.º, a conjuração abortada de Gomes Freire, em Lisboa, quasi semelhante á de Pernambuco: 3.º, a mesma conjuração reproduzida no Porto, em 24 de Agosto de 1820, abraçada sofregamente pelo Pará, Bahia, e por todo o resto da monarchia, d'onde podemos concluir, que Martins não era impostor: entretanto, devemos confessar que, ou elle não era prudente, ou a ardencia dos consocios o fez parecer indiscreto; pois, segundo já dissemos, o secreto fez-se tão publico, em 1816, que — Peixoto 2.º — era reconhecido por alliciador publico dos novos proselitos; e o — padre Montenegro 2.º —, na academia Paraizo, tinha a anthonomasia de Parocho dos novos cathecumenos, ambos trabalhando sòb a direcção de Martins: com igual publicidade trabalhavão a academia Cabo e — Andrade 1.º —, em Olinda, Iguarassú, e finalmente, os passos derão-se tão imprudentemente que, aterrando os portuguezes da Europa, motivarão a denuncia, referida nos artigos — Ferreira 9.º e Montenegro 10.º — e outros, denuncia, que poria a causa á mercê dos inimigos, se estes soubessem aproveitar-se. Devemos resumi-la relativamente ao nosso heroe: foi mandado prender pelo Alferes miliciano Diogo Baptista, o qual, intimando a Martins, em sua casa, que o acompanhasse ao quartel general, foi obedecido, e seguido promptamente por elle, e não se saberia, porque levou ao tiracollo uma comprida espada sobre uma casaca verde, se já não tivessemos visto, e veremos ainda — vid. Lima 10.º e Montenegro 2.º — a resolução da morte do Brigadeiro. Hindo pois para o lugar indicado, recebe a voz de preso quasi ao pé da cadeia; sorprezado não reflecte, e entra para o segredo, onde fica poucos instantes, porque quasi simultaneamente acontecia o assassinato do Brigadeiro Manoel Joaquim de Castro, no quartel, d'onde veio correndo o Capitão — Pedroso unico —, e, tirando-o do segredo, o poz á frente da columna, que commandava, e no mesmo instante he reconhecido geralmente chefe da grande empre-

za. Marcha logo sobre o Erario; mas faz alto em alguma distancia, em quanto calcula o tempo, que gastarião os differentes destacamentos, que discorrião pelos bairros, e seguravão os pontos perigosos; logo que se reunirão, sobre o fim da tarde, faz avançar sobre o Erario, guarnecido pelas milicias, commandadas pelo Marechal José Roberto Pereira da Silva: mostrarão estas tenção de resistir, porém, aceita a mediação officiosa do Capitão — Nascimento 3.º —, Martins concedeo-lhes capitulação honrosa, e fez que se lhe reunissem. Conquistado este ponto principal e decisivo, destacou uma columna de bravos, sôb o commando do intrepido — Moura 1.º — para conquistar Olinda: approvou, e mandou ao immortal — Mendonça 2.º — continuasse as primeiras diligencias com o ex-General para a pacifica entrega da fortaleza do Brum; despachou estafetas aos socios do Cabo e de Iguarassú, requerendo-lhes, que immediatamente corressem com os soccorros convencionados; tudo lhe aconteceo prosperamente, porque a capitulação do Brum, e o modo da entrega foi arranjado n'essa noite, e os soccorros chegarão a tempo: então fez organisar um exercito de quasi 4000 homens de todas as côres, armas e fardamento, inclusive 600 escravos do Cabo, armados com piques, e pondo-se á sua frente rodeado dos principaes conjurados, desfilou do campo do Erario em direcção ao Brum, onde, chegando, tomou posse da fortaleza; entregou-a a — Lima 9.º — e voltou com igual pompa ao mesmo campo, como dignamente triumphante: nós o vimos entrar na pequena barraca do quartel do memoravel Campo da Honra, vestido de um modo comico, empunhando duas grossas pistolas; e olhar espantado para os socios e circumstantes, e perguntar-lhes com voz terrivel: Que querieis, Senhores? não era a patria? Pois viva a patria — viva. . . . , lhe respostarão geralmente; procedeo-se logo á eleição do governo provisorio, e começou a ter lugar a brilhante serie de medidas energicas, que se pódem ler no appendice ao artigo — Araujo 4.º —; alli verá o leitor as amostras de quanto Pernambuco devia esperar d'este heroe e do imperio da Liberdade, e quanto perdeo, perdendo-o com seos heroicos fundadores; he d'esta perda, que nos vamos occupar. O incomparavel

Martins, vendo a torpeza indigna com que os irmãos bahianos faltavão a seos juramentos, prestando-se covardemente ás vistas do ambicioso Conde dos Arcos, mas consolado com a lealdade das provincias convisinhas, que n'outro tempo formavão a Capitania Geral de Pernambuco, resolveo, com os seos Pernambucanos, resistir não só ao bloqueio, que já via diante do porto, mas tambem ao exercito, com que o Conde ameaçava Pernambuco; para isso se fizerão os preparativos, que constão da serie chronologica — vid Aragão 3.º —: observando porém um geral esmorecimento, assim no povo, como na tropa e particularmente no exercito do Sul — vid. Albuquerque 8.º—, resolveo heroicamente ser em pessoa o Athlante da republica, ameaçando tudo para salvar a Patria em perigo, e, formando um batalhão sagrado de 300 heroes, juramentados a vencer ou morrer, poz-se á sua frente, e apezar das lagrimas da sua joven e recente esposa, apezar das representações dos amigos, apezar da sua mesma inexperiencia militar, partio para a memoravel campanha de Pindoba, no dia 30 de Abril, e, sem demorar-se, se reunio, em 6 de Maio, ao exercito do General Suassuna: foi infelizmente n'este mesmo dia, que começou o fatal conflicto de honra, e jurisdicção entre estes dous patriotas, pretendendo Martins, como Governador, aquellas preeminencias, que o outro reivindicava como General; pretenção, aliás arriscadissima, nas vesperas de uma batalha, que hia decidir a sorte futura da Liberdade, e de todos os seos fundadores; e com effeito d'aquelle conflicto nasceo a desunião dos chefes; d'esta desunião as differentes opiniões: opinando o General que se devia capitular, opinando o Governador que se devia pelejar. Nós (sem ousarmos condemnar o General Suassuna, varão prudente, e que muito bem conhecia seos patricios, suas forças e recursos) não podemos deixar de admirar o heroismo de Martins, concebendo salvar a Patria, sómente com os seos trezentos patriotas! Veja-se na serie chronologica, appensa a — Araujo 3.º—, a entrepidez verdadeiramente heroica, com que este novo Leonidas marcha com os seos trezentos bravos a cortar o exercito realista! he pena que a fortuna lhe fosse infiel, vendo-se totalmente derrotado e obrigado a esconder-se nos bos-

ques pantanosos do Porto de Galinhas! aqui mesmo foi descoberto pelos vencedores, e logo transportado, por ordem do perfido General Mello, para bordo do Carrasco. He superfluo dizer que com Martins se acabou a Liberdade, sendo a dissolução do governo provisorio, a fuga e deserção da tropa no Paulista, a prisão de grande parte dos co-autores do dia 6 de Março e assolação geral de Pernambuco outras tantas consequencias da desgraça do nosso heroe, desgraça tanto maior, quanto exacerbada com a certeza d'aquellas mesmas consequencias, sendo acompanhado no mesmo navio por grande parte dos seos consocios, os quaes com satiras e maldições espantosas renegavão a hora, em que o tinhão conhecido!.. ouvindo estes cantos funebres, chegou á Bahia, em 9 de Junho para dahi a dous dias ouvir a horrorosa sentença da commissão militar, em 11 do mesmo mez, e soffrer a sua execução no dia seguinte, sendo arcabusado no Campo da Polvora, em 12 de Junho de 1817. Veja-se a sentença no artigo— Castro unico —. Assim acabou Martins, e com elle os 70 dias da muito cara e custosa liberdade pernambucana de 1817. Chamamos-lhe muito cara, porque ainda vivemos aterrados pelos terriveis sacrificios de homens, fazenda e honra por que foi comprada: aqui daremos um calculo aproximado mais para servir de lição aos vindouros, do que para denegrir a honra do nosso heroe, pois julgamos do seo caracter, que, se visse, elle mesmo se horrorisaria de pronunciar a palavra revolução : a tabella que addicionamos a este artigo, suppõe que nós deixamos aqui avaliada a perda de homens entre mortos e feridos nas campanhas, em 250; e declaramos, que muito mais nos deo o Marechal Mello: entranto, eis o resumo do calculo

1,673

Perdas da fazenda.

1.º	Presente ao Marechal Mello.	8:000$000
2.º	Dito á divisão da Bahia.	32:000$000
3.º	« a Rodrigo Lobo e Marinha. . . .	40:000$000
4.º	« a divisão do Rio de Janeiro.	40:000$000
5.º	« a Luiz do Rego, e Algarves em tres annos	400:000$000
6.º	Confiscos dos presos.	200:000$000
7.º	Lucros cessantes dos mesmos.	100:000$000
Total	. . . .	820:000$000

Perdas da honra, remettidas a quatro pontos:

1.º Ao que dizemos no artigo, ou calculo appenso aos artigos — Aragão 1.º e Silva 19.º —

2.º As gazetas pernambucanas de 1822, descrevendo os estragos de Luiz do Rego sem perdoar a pessoa alguma.

3.º A historia do presente anno de 1823.

4.º Aos germes, que por força hão de ficar para abrasar o futuro.

Perdas de Pernambuco 1.º em homens, 2.º em fazenda, 3.º em honra, por causa da revolução de 6 de Março.

			Mortos.	Feridos.
Mortos e feridos no dia 6 de Março de 1817.	Artigos	Barreto 2.º	1	
	«	Cavalcanti 17.º	1	2
	«	Pedroso unico.	3	
	«	Rabello 1.º	6	2
Suspeitos e criminosos, mortos legalmente pela espada da Liberdade.	Serie chronologica (Araujo 3.º)			3
			11.	7.

Suspeitos presos no imperio da Liberdade.

A. Barros.
Candido José de Sequeira.
Diogo Jorge de Britto.
Gonsalo Marinho de Castro.
João da Silva Rego.
José Antonio Gomes.
José Ignacio Borges.
José Joaquim Jorge.
José de Oliveira Ramos.
José Roberto Pereira da Silva.
Luiz Antonio Salazar Moscoso.
O vigario da Escada.
Fr. Bento do Carmo.
O sobrinho de Antonio Ferreira.
E mais seis. 20

			Mortos.	Feridos.
Mortos e feridos, assim na batalha de Pindoba, como nas outras refregas.	Artigo.	Martins 2.°	100	150
Arcabusados na Bahia.	Artigos.	Castro unico.		
	«	Lima 12.°		
	«	Martins 2.°		
	«	Mendonça 2.°	4	
Enforcados em Pernambuco.	Ditos.	Albuquerque 2.°		
	«	Carvalho 9.°		
	«	Coutinho unico.		
	«	Jorge unico.		
	«	Lima 9.°		
	«	Maranhão 8.°		
	«	Rabello 2.°		
	«	Silveira 1.°		
	«	Tenorio unico.	9	
Suicidados.	Ditos.	Lins 1.°		
	«	Montenegro 2.°	2	
			115	150

Assassinados.	Dito.	Maranhão 2º	1
Comdemnados á morte, porém agraciados da pena ultima.	Artigos.	Caldas 2.º	
	«	Cavalcanti 17.º	
	«	Franca 1.º	
	«	Pedroso unico.	
	«	Portugal 1.º	5
Fallecidos nos carceres.	Ditos.	Barros 1.º	
	«	Bessa unico.	
	«	Bezerra 12.º	
	«	Carmo unico.	
	«	Coelho 1.º	
	«	Còsta 3.º	
	«	Ferreira 1.º	
	«	Franca 2.º	
	«	Fróes 2.º	
	«	Galvão 2.º	
	«	Garrocho unico.	
	«	Guedes 2.º	
	«	Lago unico.	
	«	Maranhão 14.º	
	«	Medeiros 4.º	
	«	Mello 2.º	
	«	Mira unico.	
	«	Moniz 1.º	
	«	Moraes 1.º	
	«	Pedro unico.	
	«	Porto unico.	
	«	Portugal 2.º	
	«	Souto Maior 1.º	
	«	Souza 2.º	
	«	Torres 1.º	
	«	Veiga 2.º	
			32

Falecidos depois de soltos.	Artigos.	Albuquerque 8.º	
	«	Bezerra 5.º	
	«	Campello 1.º	
	«	Ferreira 6.º	
	«	Loureiro unico.	
	«	Maranhão 9.º	
	«	Mendonça 3.º	
	«	Rosario 1.º	
	«	Souto Maior 2.º	9
Endoudecidos na prisão.	Dito.	Santos 2.º	1
Presos e proscriptos, constantes d'esta galleria, além dos 57, que ficão mencionados.	Vid.	galleria.	403
Degradados para Montevidéo.	Vid.	Jorge unico.	800
Presos suspeitos no tiro de Luiz do Rego, além dos que teem lugar, e nome n'esta galleria.	Vid.	Sette unico.	25
Aditamento das guerras de Goianna com Luiz do Rego até a sua expulsão, em Novembro de 1821.	Poderião bem chegar a		100
		Total	1,673.

N. B. As perdas de fazenda já ficão orçadas em 1000:000$. As da honra porém são incalculaveis.

Martins 3.º (Francisco José) este joven era natural do Espirito Santo, irmão, amigo e companheiro de — Martins 2.º — a quem igualava em bondade, generosidade e polidez: estas virtudes forão realçadas pelo zelo, actividade e vigilancia, com que no memoravel 6 de Março e dias seguintes manteve a ordem e segurança publica, conduzindo e capitaneando elle mesmo as rondas, e fazendo-lhes observar a mais rigida disciplina; não sabemos que se manchasse com algum dos excessos da revolução, por onde podesse ser criminoso de lesa magestade: todavia

foi preso por ordem de Rodrigo Lobo, mettido na lista das 30 victimas, que a corveta Mercurio levou aos carceres da Bahia, d'onde a revolução de Portugal o restituio á liberdade.

Martins 4.º (Manoel José) pernambucano de 1817; era natural e morador no Recife, Capitão do respectivo regimento de infantaria, e por suas virtudes e serviços condecorado com o habito de Aviz, quando rompeo a explosão do dia 6 de Março: tinha-se preparado para ella de longo tempo, por ser respeitavel, e silencioso adepto dos secretos democraticos, membro estimavel de ambas as academias Cabo e Paraizo: em perfeita harmonia, e familiaridade com todos os chefes da Liberdade, não lhes foi infiel, porque apenas soou o rebate, pela morte do Brigadeiro — vid. Lima 9.º — correo immediatamente ao quartel, e ajuntando um forte destacamento, foi com elle segurar a Camboa do Carmo e cabeça da ponte da Boa Vista, d'onde veio encorporar-se á columna de — Martins 2.º —, com quem rendeo o Erario: na manhã do dia 7 acompanhou o exercito, que foi tomar posse da fortaleza do Brum: e em toda a marcha da revolução foi sempre exemplar de obediencia ás ordens dos superiores. Não nos consta que fosse á campanha, mas acompanhou o Governo até o engenho Paulista, d'onde pela desgraça de — Montenegro 2.º — retirouse a buscar azylo: d'elle o levou a Alçada, e remetteo para os carceres da Bahia, d'onde o salvou a revolução de Portugal. Restituido á patria, cultivou a amizade do seo bemfeitor, e socio no martirio — Barreto 3.º —, por onde se fez suspeito na conjuração do tiro em Luiz do Rego; foi preso em consequencia, e novamente mettido na lista dos 42 innocentes, que o brigue Intriga levou ao castello de Lisboa — vid. Sette unico —. D'alli voltou solto e livre para a patria, onde está fazendo brilhantes serviços á causa da independencia imperial.

Mattos unico (Francisco Cardoso de) europêo de 1817; era morador na villa do Crato no Ceará, quando n'ella se apresentou o insigne emissario — Alencar 2.º pregando a liberdade pernambucana de 6 de Março: com incrivel

enthusiasmo se abraçou com esta causa, dando-lhe mil vivas, e tendo parte em todos os actos com que foi solemnisada: quiz igualmente ser do numero dos libertadores da villa do Jardim, onde acompanhou o mesmo emissario, e teve parte na sua gloria, mas teve-a tambem no seo martirio, porque com elle foi preso, e remettido ao triumpho do furioso Sampaio no Ceará: depois de farto de tormentos e insultos grosseiros, foi enviado á Alçada de Pernambuco, a qual, vendo-o mortalmente enfermo, lhe permittio esperar em Pernambuco a redempção geral das côrtes de Lisboa: foi solto em 1821, e sem demora voltou ao Crato, e tão encantado da Liberdade que lamentava, e se condoia de qualquer mancebo brasileiro, que não suspirava pelo dia 6 de Março de 1817, ou outro semelhante: com taes sentimentos, o que não devemos esperar d'este heroe na actual causa da Independencia imperial?

Medeiros 1.º (Antonio Rodrigues de) pernambucano, de 1817; era morador na villa do Penedo em Pernambuco e Capitão do respectivo regimento miliciano do Coronel —Galvão 1.º—, como tal obedeceo a todas as ordens do seo Chefe, quando aquella villa imitou as Alagoas, arvorando as bandeiras da Liberdade: na chegada do Marechal Mello foi preso pelos seos mesmos soldados, e levado ás Alagoas, d'onde foi remettido ao Conde dos Arcos: este mesmo tiranno o fez soltar ou convencido da innocencia, ou satisfeito com revelações.

Medeiros 2.º (Francisco da Costa de) parahibano de 1817; era morador na villa do Pilar do Taipú na Parahiba, e n'ella virtuoso Parocho e cavalheiro do habito de Christo, quando os insignes— Albuquerque 2.º e Maranhão 8.º— proclamarão n'aquella villa a liberdade pernambucana de 6 de Março: o venerando vigario, mais occupado da sua salvação e da dos seos freguezes, e ignorando até o nome de Liberdade, foi bem como insensivel ao grande choque electrico: porém, na queda da Liberdade, houve denunciantes tão perversos que o fizerão prender, arrastrar entre insultos, e associar aos dous sobreditos martires na leonina commissão militar de Pernambuco:

felizmente a accusação pareceo tão absurda, que os mesmos juizes o restituirão á sua liberdade e igreja.

Medeiros 3.º (José Caetano de) pernambucano de 1817; era morador no Brejo da Madre de Deos, em Pernambuco, onde era Capitão das Milicias da villa de Cimbres, quando rompeo a Liberdade de 6 de Março: fez distinctos serviços, para que suas bandeiras fossem arvoradas por aquelles remotos districtos, e lhe faria muito mais, se ella durasse por mais tempo: os tirannos de tudo lhe fizerão carga, e, pronunciado pela Alçada, foi preso e remettido a Pernambuco, porém chegou a tempo de lhe valer o perdão de 6 de Fevereiro de 1818, em virtude do qual foi solto.

Medeiros 4.º (José Gomes de) parahibano de 1817; era natural e morador na cidade da Parahiba, onde era cadete da infantaria da guarnição, quando alli foi proclamada a liberdade pernambucana: o fogo com que abraçou a causa, e a intrepidez com que a defendeo, sôb o commando do immortal — Carvalho 9.º—, lhe attrahirão odio particular dos tirannos; mas não poderão ceva-lo á sua vontade, por a Providencia terminar-lhe a vida: pereceo depois de entrar nas cadeias da relação da Bahia.

Mello 1.º (Affonso d'Albuquerque e) pernambucano de 1710. D'elle sómente achamos escripto que, havendo-se mostrado o mais adverso á erecção da villa do Recife, fôra preso pelo Governador Caldas, no dia em que amanheceo o pelourinho arvorado: da prisão o tirou o insigne — Silva 20.º — , quando capitaneava os Mascates insurgidos.

Mello 2.º (Affonso de Albuquerque e) pernambucano de 1817; era morador na freguezia da Escada em Pernambuco, onde, por sua prudencia, justiça e probidade era director dos Indios, quando rompeo a revolução de 6 de Março: servio com zelo, obedecendo e fazendo cumprir as ordens do Governo, principalmente no exercito, que, na campanha de Pindoba, foi defender a Liberdade: na desgraça geral foi feito prisioneiro em-

barcado na corveta Mercurio, e lançado nas prisões da Bahia, onde brevemente expirou.

Mello 3.º (André Vieira de) pernambucano de 1710; era natural e morador no Recife, Alferes do terço de linha da guarnição e filho do immortal — Mello 7.º — e por conseguinte de iguaes sentimentos, relativamente aos Mascates: testemunha dos desacatos, com que em 18 de Junho de 1817 foi maltratado seo pae, fugio para os seos parentes do matto, que erão quasi toda a Nobreza, a quem fez tão negras pinturas do perigo em que a Patria se achava, que mereceo ser attendido, e seguido do armamento geral, que veio assediar o Recife, em cujas evoluções teve sempre uma parte distinctissima: foi por conseguinte dos primeiros 19, que, na vinda do tiranno Governador Machado, forão condemnados pelo ouvidor Bacalhão; escapou-se todavia com seo pae, com quem correo os mesmos destinos até a cadeia do Limoeiro e a Lisboa, onde teve a consolação unica de servir de enfermeiro a seo pae, e receber os seos ultimos suspiros — vid. Mello 7.º —: os Mascates o embargarão no Limoeiro, para que não gozasse do perdão geral — vid. Araujo 4.º — : foi morrer na India.

Mello 4.º (Antonio Joaquim de) pernambucano de 1817; era natural e morador no Recife, onde era escrevente do Erario, quando amanheceo o dia 6 de Março: servio a Liberdade, sendo agente infatigavel das correspondencias e officios do chefe da revolução; foi por isso accusado na Alçada e por ella incluido na Abrilada — vid. Britto 2.º — ; acudio-lhe porem o perdão de 6 de Fevereiro, em virtude do qual foi solto.

Mello 5.º (Antonio Rodrigues de) pernambucano de 1817; era natural e morador no Recife, Soldado do regimento d'artilharia, com o qual se immortalisou no dia 6 de Março e seguintes: realçou a sua lealdade, indo voluntario defende-la na campanha de Pindoba, mas, a fortuna sendo-lhe adversa, foi do numero dos prisioneiros do Marechal Mello, e por conseguinte teve a honra de ser do numero dos 71 do Carrasco, destinados ao triumpho do orgulhoso Conde dos Arços: nos carceres da relação espe-

rou a Alçada de Pernambuco, e por ella foi solto, em virtude do perdão de 6 de Fevereiro de 1818.

Mello 6.º (Bento Bandeira de) parahibano de 1817; era natural e morador n'aquella cidade, e cadete da infantaria da guarnição, quando alli foi proclamada a Liberdade — vid. Coutinho unico —; servio-a com lealdade até o fim: os tirannos o prenderão, e mandarão para os carceres da Bahia, onde esperou a redempção geral das côrtes de Lisboa em 1821: restituido á Patria, se está immortalisando na causa da independencia imperial.

Mello 7.º (Bernardo Vieira de) illustrissimo pernambucano de 1710. Heroe talhado pela natureza para digno libertador da patria, porém atravessado de malignas circumstancias, cahindo victima, e arrastrando patria, parentes e amigos ao mais doloroso, se bem que muito illustre martirio: foi militar desde a infancia, e por suas virtudes e representação da nobreza, por que era cunhado de — Cavalcanti 20.º e Rego 4.º —, era Sargento-mór, e Commandante do terço de linha do Recife, quando o fatal Sebastião de Castro Caldas veio governar Pernambuco: desde que, no fim do reinado de D. Pedro 2.º, os Mascates se lembrarão de tornar-se independentes da Nobreza, pela erecção da villa do Recife, imputou-se-lhe o projecto de sacudir com os Mascates o jugo de Portugal, e affirmou-se que era ponto decidido, e concertado com o seo Mestre de Campo o famoso João de Freitas da Cunha, fallecido ha pouco, com — Silva 20.º — e principal Nobreza. O futuro vae dar alguma probabilidade ao que os acontecimentos sepultarão nas trevas politicas do Gabinete: resistio, com todas as forças, a creação da villa; e já vimos os arrazoados de — Aragão 1.º — em que elle tinha a principal influencia: ahi mesmo dissemos que a villa foi creada; o Governador levou um tiro, quer vingar-se, mas acode o terrivel — Silva 20.º —, e tudo ficou desfeito; o Governador fugio; o nosso heroe unio-se com o seo terço aos patriotas; demolio-se o Pelourinho, etc., e correo-se para Olinda, onde a Nobreza e o Senado em congresso deliberarão sobre o Governo: aqui foi o seo voto que se declarassem em Republica ad instar

dos venezianos, cortando todas as difficuldade com a pintura dos recursos, que havião assim para resistirem, como para se retirarem em caso de desgraça, sem lhe esquecerem os mesmos Palmares do recente Zumbi, de que brevemente se ha de aproveitar: concluia afinal ser melhor, em caso de desgraça, entregar-se aos polidos e guerreiros francezes, do que servir aos grosseiros, malcreados e ingratissimos Mascates. A discussão durou longo tempo; mas a pluralidade, aturdida com a magnitude e audaciado projecto, e estremecendo das consequencias, decidio que se chamasse o bispo — vid. Costa 7.º — , e se lhe entregasse o Governo em nome d'El-Rei, e assim se executou. Empossado o bispo, em 15 de Novembro de 1710, ficou o nosso heroe sendo o sustentaculo da nova ordem de cousas, porém mortalmente odiado pelos humilhados Mascates, os quaes jurarão a sua perda na primeira reacção da vingança, que não ficou por muito tempo deferida: já vimos — Aragão 1.º — como se realisou em 18 de Junho: n'este dia memoravel, os Mascates gritando — morrão os trahidores, e viva D. João 5.º, e por elle o nosso Governador Caldas — forão correndo á casa de Bernardo Vieira, que, chegando a janella para observar o tumulto, foi alvo de dous tiros que o errarão; mas seria victima infallivel, se o ouvidor — Arouche unico.— não acudisse, gritando á multidão — o trahidor he meo preso, eu sómente posso e prometto puni-lo! De facto, o prendeo e recolheo á cadeia, para o subtrahir ao frenezi do momento: agora nos he incomprehensivel como, fugidos o bispo e o ouvidor para Olinda, posto o Recife em apertado assedio, e disputada a causa no calor de tantos combates e campanhas, póde elle, preso na cadeia do Recife, e plenamente abandonado á mercê e reivindicta dos Mascates, escapar á sua furia! He talvez provavel que fosse geralmente olhado como digno, e precioso refem contra as vicissitudes da guerra; mas em fim escapou á tempestade, e com todos os mais prisioneiros foi solto pelo bispo, no dia 8 de Outubro, em que veio ao Recife tomar posse do Governo para o entregar com solemnidade a Felix José Machado. Logo que o horizonte politico ameaçou toldar-se pela parcialidade visivel dos novos governador e ouvidor, previo claramente o nosso heroe sua desgraça e a de toda a Nobreza, a

quem propòz, em consequencia o azilo dos Palmares, onde resistissem á tirannia ; porém, não sendo attendido, partio sómente com seo filho — Mello 3.º — a ensaiar a fortuna : alli chegou, e foi recebido pelo seo cordial amigo — Godoes unico — , que se pôz inteiramente á sua descripção : não tardou muito que lhe chegasse a noticia de haver sido condemnado com seo filho e parentes na devassa de Bacalháo, e que, em pena de haver-se evadido, fòra proscripto, com todos quantos lhe dessem azilo, e encommendado vivo, ou morto ás homicidas diligencias dos Camarões e Tundacumbes, &c. Estas noticias fizerão que o nosso heroe estremecesse pela primeira vez, não por si, mas principalmente pelo seo generoso amigo e companheiro, e cheio de generosidade pernambucana, determinou irse offerecer aos tirannos victima voluntaria pela salvação dos innocentes : veio, pois a Porto Calvo, entregar-se ao Capitão mór d'aquella villa, o qual, sòb forte escolta o remetteo a Pernambuco, aonde chegou, em 20 de Março de 1712. He incrivel o alvoroço com que os ferozes Mascates, os barbaros Governador e ouvidor receberão o terrivel Mello ! e muito mais incrivel a ferocidade, com que era pedida em altos gritos a sua morte de forca ! Com effeito, distou d'ella uma linha, por que o Governador, persuadido de que uma junta de justiça presidida por elle, poderia sentenciar e fazer executar, n'elle e nos outros complices, a pena contra os réos de lesa magestade, fez convocar os ouvidores de Alagòas e Parahiba, para com o de Pernambuco, e o Juiz de fóra Carvalho, consummarem a tragedia ; porém, juntos em primeira sessão de Julho de 1712, estremecerão todos os Juizes da responsabilidade para com o Rei, e decidirão finalmente, que se esperasse por insinuação regia : em consequencia d'esta decisão, foi conservado o nosso heroe na fortaleza do Brum, até a sindicancia do Cutia, na qual, sendo novamente pronunciado, foi remettido com seo filho, e com mais nove companheiros á Lisboa : assim recolhido ao Limoeiro, brevemente falleceo, consummido de tormentos e opprobrios, sem outra consolação mais do que exhalar o ultimo suspiro nos braços de seo amante filho — Mello 3.º — . Restava agora apresentar o calculo das perdas, que a desgraça do nosso heroe occasionou a Pernambuco, em homens, honra e fazen-

da, porém fica reservado para o artigo do seo dignissimo consocio — Silva 20.º —.

Mello 8.º (Felipe Bandeira de) pernambucano de 1710; era natural e morador em Olinda, onde por seos talentos militares subira ao posto de Ajudante do Terço do Mestre de Campo — Arraes unico — : no levante dos Mascates no Recife, declarou-se pela Patria, e Nobreza, a quem servio lealmente, fazendo prova da sua lealdade com muitas façanhas, sendo principaes as seguintes: 1.º sendo commandante do Forte de Petimbú, trouxe para Olinda todas as munições, que se guardavão n'aquelle distante, e arriscado presidio, defendendo-as no caminho dos salteadores goiannistas, comprados pelos Mascates : 2.º a presteza, e valor, com que unio o seo contingente de Itamaracá á companhia do Araripe, e com — Mendonça 1.º— expulsou de Goianna a Pedro de Mello, e Luiz Soares com os seos trahidores parahibanos : 3.º a gentileza, com que, sob o commando do insigne — Ribeiro 1.º — atacou os parciaes de Goianna, rebellados pela segunda vez, fazendo-os sugeitar á Nobreza : todas estas, e muitas outras provas de patriotismo lhe attrahirão a sanha dos tirannos victoriosos; foi condemnado em ambas as devaças de Bacalhão, e sindicante Cutia, prezo, foi lançado nos calabouços das Cinco Pontas, onde estava na vinda do perdão geral, — vid. Araujo 4.º — mas nobremente altivo, recusou d'elle aproveitar-se, teimando em estar prezo, até que a relação da Bahia o declarou innocente do crime de lesa magestade, restituindo-o com gloria a sua Liberdade, honrada, e esquecida indigencia.

Mello 9.º (Francisco Jose de) pernambucano de 1817; era natural do Recife, preto de honradas côres ; estimado pelo publico, e pelo Rei, de que recebera patente de Tenente Miliciano n'um dos Regimentos dos Henriques, quando rompeo a Revolução de 6 de Março ; a ella servio com zelo, mas sem enthusiasmo : foi respeitado pelo tiranno Lobo, pagou porém caramente aquella passageira bonança ; porque na horrivel administração de Rego, foi prezo pelo façanhoso João Merme Major da Policia, e instrumento brutal do ferino Rego ; e sem attenção a sua pa-

tente, foi pelo mesmo Merme condemnado a ser açoitado na grade da cadeia, onde publicamente, e em dias differentes, lhe descarregarão novecentos açoites: disse-se, que foi desforço de certa senhora, que, no tempo da revolução fôra por elle requestada: mas, ainda sendo certo, que tinha isto com o crime de lesa magestade? crime, que, bem longe de lhe ser provado, foi recusado na Alçada, e o opprimido Mello declarado innocente, mas sem recurso contra seos poderosos inimigos.

Mello 10.° (Jacintho Luiz de) ilhéo de S. Miguel nos Açores, porém morador em Pernambuco e Donato dos Franciscanos no Recife, quando rompeo a revolução de 6 de Março: parecia incrivel o gráo de exaltação, com que este mancebo se abraçou com a causa da Liberdade, se não se soubesse, quanto era da intimidade, e mesmo da consanguinidade do insigne Guardião — Loureiro unico —: foi logo offerecer-se ao Governo Provisorio para soldado da Liberdade, jurando morrer, ou vencer, e começou a ter parte em todas as evoluções, e com muita aceitação dos patriotas, a quem servia de exemplar nas occasiões de desempenho; entre estas he notavel a execução do Sargento, guarda da Barretta, fuzilado por trahidor em 4 de Maio, — vid. Serie no artigo Araujo 3.° — no qual foi o tremendo Mello o primeiro, que desfechou, indignado da compaixão dos granadeiros! com tanto, e tal desembaraço não podia deixar de ser escolhido para a guerrilha, de que o seo Guardião era chefe; acompanhou-o, e satisfez a ponto, de que lhe ficou sendo commum a sua historia — vid. Loureiro unico —: com elle foi preso em Santo Antão, remettido no Carrasco para a Bahia; solto pela amnistia das côrtes; restituido a Pernambuco; e missionou no Ceará &c. Somente não o acompanhou na morte, por virtude do seo ferreo temperamento.

Mello 11.° (Jeronimo Cezar de) pernambucano de 1710; era morador na freguezia de Maranguape, e n'ella dignissimo Capitão Mor das Ordenanças, quando o Governador Caldas, foi assassinado; sem tomar parte na reacção de — Silva 20.° — corrêo com tudo a camara, e congresso de Olinda, para prover o Governo: foi dos muitos, que

horrisados do projecto de — Mello 7.º — votarão na elleição do Bispo: no levante dos Mascates no Recife mostrou quanto se escandalisára, acodindo logo com as suas ordenanças para o assedio geral; na distribuição dos presidios, tocou-lhe a mais importante das estancias, qual era Olinda pela multidão de portos, que era necessario guarnecer: dezempenhou os seus deveres, sempre com applausos publicos até a vinda do Governador Machado: então se retirou para a sua residencia, sem chegar a nossa noticia a razão de não ser preso, sendo complice, accusado, e devassado.

Mello 12.º (Jose Camello Pessoa de) pernambucano de 1817; era morador na Villa de Goianna, e Sargento Mor do Regimento de cavallaria auxiliar da mesma villa, quando rompeo a revolução de 6 de Março: abraçou-a com ardencia, n'isto, e nos factos subsequentes mostrando-se provecto nos misterios democraticos: era admirador enthusiasta de — Andrada 1.º — e de todos os principaes chefes da Liberdade: unio-se estreitamente ao insigne — Lins 3.º — e, apezar de toda a opposição do seo Coronel e do Juiz de Fóra Gurgel, a Liberdade foi proclamada; o Governo Provisorio reconhecido; e as bandeiras da Liberdade tremolarão por toda a parte: no tempo da patria em perigo correo ao primeiro convite, e com a melhor parte do seu regimento, inclusive a bella companhia do affortunado Henrique Poppe Girão, foi reunir-se ao exercito do General—Cavalcanti 17.º— contra os rebeldes do Páo d'Alho; mas as desgraças da patria, e retirada do Governo, lhe roubarão um insigne triunfo: retrogradou com o General; e na queda da Liberdade, em 20 de Maio, recolheo-se a Goianna, onde finalmente foi preso, remettido a Alçada do Recife, e por ella sepultado nos carceres da Bahia, nos quaes penou até a redempção das côrtes de Portugal em 1821; mas achando-o esmagado, sob o depotismo do tiranno Rego, recolheo-se a sua patria, para meditar nos meios de expulsar a tirannia: brevemente se lhe appresenta a occasião; porque o monstro, sendo ferido com um tiro em a noite de 20 de Julho, e protestando vingar-se com o geral exterminio dos ex-presos da Bahia, obrigou estes a buscarem remedio contra a féra embravecida: já dissemos no artigo — Fonceca 2.º — que reunidos em Goianna, criarão um

governo temporario, o qual, presidido pelo intrepido Francisco de Paula Gomes dos Santos, cuidásse da salvação geral: de repente se organisou um exercito de bravos milicianos, e, nomeado para General, o nosso heroe logo se pôz em movimento contra o tiranno: não estava este ocioso; por que já convalescido das horrendas feridas do tiro fortificou Olinda com o batalhão do Algarve e Milicias do Recife: guarnecêo Iguarassú com o 1.º e 2.º batalhões de cassadores: e com o 3.º occupou os Afogados, chegando-lhe além d'isso 400 bahianos, que pedira logo no principio da reacção: apezar de tantos, e tão respeitaveis preparativos, o General Mello a frente dos seos Goiannistas avançava sobre o Recife, bem certo, por outra parte, de que o tiranno era detestado por quantos não eram da facção européa: o que se provou logo que chegou a Iguarassú; onde os batalhões da guarnição se lhe reunirão, e fizerão causa commum, com todos os povos por onde vinha passando: o tiranno estremecêo com este desengano, e pertendeo, no mesmo momento, capitular! não foi porém attendido; e o exercito avançou sobre Olinda: o nosso General faz alto nas immediações d'esta cidade; e, feito conselho, decidio-se, que um ataque falso se fizesse nos Afogados, em quanto o verdadeiro se désse em Olinda, determinado, o Quartel General na povoação de Beberibe, para cortar as aguas do Recife: chegado o dia de de Outubro de 1821 deo-se o signal do combate, e em quanto nos Afogados era entretido o tiranno com a divisão da Bahia, o nosso grão Mello á frente dos seos bravos, e gritando-lhes, avancemos camaradas, quem morreo, morreo: atacava por todos os lados o monte de Olinda; aonde a carnagem só ficou suspendida com a noite; mas foi esta mesma noite, e este combate, que obrigarão o tiranno a aceitar as humilhantes condições, que lhe forão impostas: obrigando-se, 1.º a pagar pelo Erario as despezas da guerra, e soldo das tropas: 2.º a despedir no dia seguinte o reforço da Bahia: 3.º a contentar-se com o Governo do Recife somente, em quanto as côrtes não decidissem o contrario ouvindo os dous procuradores, que por parte de uns e outros partirião immediatamente para Lisboa: conseguida esta grande victoria, ficou o nosso heroe triunfante, guarnecendo Olinda; até que, chegada a ordem das côrtes, e elleito o Governo Proviso-

rio, recebeo d'elle, a frente dos seos bravos, os mais lisongeiros applausos: voltou a Goianna onde, se está immortalisando na causa da independencia imperial.

Mello 13.° (Jose Francisco de Almeida e) parahibano de 1817; natural, e morador na cidade da Parahiba, onde era Sargento Mor de Ordenanças quando foi acclamada a liberdade pernambucana: a ella fez serviços tão importantes, que lhe merecerão ser associado aos grandes criminosos d'esta gloriosa revolução: com elles foi preso, remettido a Alçada em Pernambuco, que o sepultou nos carceres da Bahia, onde esperou a redempção geral de 1821, em que foi restituido á patria, honra, e familia.

Mello 14.° (Jose Maria de) parahibano de 1817; era natural, e morador na cidade da Parahiba, e Alferes da tropa de linha da guarnição; n'este posto accelerou com vehemencia a proclamação da liberdade pernambucana de 6 de Março, á qual servio lealmente até o fim: defendeo-a com bravura em quanto ella pôde suster-se; porém cahio com ella, e foi preso, remettido a Alçada, e carceres da Bahia, d'onde sahio na redempção geral em 1821, e voltou a sua patria, onde se está illustrando na independencia imperial.

Mello 15.° (Luiz Pedro Cezar de) parahibano de 1817. Na revolução da Provincia, seguio, unio-se e acompanhou o insigne — Albuquerque 2.° — e se fez complice de todas as evoluções da Liberdade, por cuja razão foi na invasão dos tirannos, accusado, preso, e remettido a Alçada de Pernambuco; mas foi solto em virtude do perdão, lançado no artigo — Brandão 2.° —.

Mello 16.° (Miguel Joaquim Cezar de) he o mesmo individuo descripto no artigo — Cezar 1.° —.

Mello 17.° (Thomaz Pereira da Silva e) pernambucano de 1817; natural, e morador do Recife, e Alferes do Regimento de Infantaria de linha, com o qual se reunio ao d'Artilharia, e teve parte no glorioso dia 6 de Março, epocha

da liberdade pernambucana, a que foi leal até o fim : na queda da Liberdade foi preso, e remettido a Bahia, onde penou até a redempção geral de 1821, em que foi restituido a sua patria.

Mello 18.° (Vicente Francisco de) pernambucano de 1817 ; era morador no Recife, e Sargento do Regimento de Infantaria de linha, quando rompeo a revolução de 6 de Março, a que servio no seo posto, reunindo com o seo corpo a Artilharia : fez serviços consideraveis ; porque na invasão dos tirannos foi dos primeiros presos tendo a honra de ser incluido na lista dos 71 do Carrasco : a Alçada lhe applicou na Bahia o decreto de 6 de Fevereiro de 1818, em virtude do qual foi solto — vid. Pitta unico —.

Mendes unico (Simão) pernambucano de 1710 ; era natural, e morador em Olinda, e Ajudante do Terço de linha da guarnição, quando os Mascates se levantarão no Recife — vid. Aragão 1.° — Servio com lealdade a causa da patria, e Nobreza ; affoitando-se mesmo a hir ao Recife levantado, intimar a pastoral, ou monitorio do Bispo, de que faz menção o artigo — Gomes 5.° —: na invasão dos tirannos, ou não foi perseguido, ou comprou a sua impunidade, porque servio em todas as evoluções do assedio.

Mendonça 1.° (Bernardo d'Alemão) pernambucano de 1710 ; era natural, e morador em Olinda, e Ajudante do Terço de linha de Olinda, quando os Mascates se levantarão no Recife : o seo zelo pela patria e Governo, o fez ser escolhido para digno collega dos heroes, que expulsarão de Goianna os trahidores parahibanos, vendidos aos Mascates — vid. arts. Lima 2.°, Mello 8.° e Menezes 1.° — dos quaes foi companheiro na gloria, e o seria nos castigos, senão se acolhera a liga de Taracunhem, — vid. d'Eça unico —.

Mendonça 2.° (Jose Luiz de) pernambucano de 1817 ; era morador no Recife, e mestre dos Advogados, quando rebentou a explosão da Liberdade de 6 de Março, em que muito figurou, e muito a sua custa, segundo veremos ; nós vamos collegir uns poucos de factos, authen-

ticos, pelos quaes o leitor verá e conhecerá se n'este illustre original habitava uma só alma : era um dos maiores literatos d'aquella epocha, principalmente em objectos forenses ; tendo n'elles creado tanta fama, que todos davão por segura a causa, de que elle chegasse a incumbir-se ; e nunca sahio de Pernambuco ! a sua filosophia era até certo ponto cynica, porque se divorciou amigavelmente com sua mulher, fazendo divisão voluntaria de bens, sem tomar outra vingança, do que requerer ao Bispo D. Jose Maria, que o dispensasse de ser ovelha do parocho — Lins 4.º — e passou de facto a ser ovelha do vigario da Boa-Vista, sem com tudo tentar contra o offensor, antes recusando, advogar causas, em que elle fosse réo! a sua litteratura, prendas, e popularidade o fizerão gratissimo aos chefes da democracia, em cujos misterios occupava gráos subidos : em perfeita harmonia com os fundadores das duas Academias, ou para melhor dizer author primitivo de ambas, e executor da do Paraizo, não admira, que n'ellas fosse oraculo : — vid Albuquerque 8.º e Barreto 2.º — mas de certo não teve parte nas imprudencias, que precipitarão a explosão de 6 de Março, na qual todavia começou a figurar distinctamente no mesmo ponto, em que o rebate annunciou a morte do Brigadeiro Manoel Joaquim de Castro — vid. Lima 9.º — : servia por este tempo de Juiz de Fóra, por auzencia de Jose Pedro da Costa Barradas, e com o pretexto de applacar o tumulto, como Juiz da Policia, não temeo expor-se ao furor dos partidos, dirigindo-se por entre elles, a fortaleza do Brum, a conferencia com o General Caetano Pinto, a quem de tal modo soube pintar as consequencias de qualquer opposição, que toda a ideia de resistencia ficou dissipada : he provavel, que o covarde General concertasse com elle, salvar as apparencias, e que a capitulação infame para elle General ficasse desde então ajustada : no dia seguinte acompanhou o exercito, que foi tomar posse da fortaleza, — vid. serie cronologica Araujo 3.º — d'onde voltou triumphante para o Campo da Honra, onde o vimos, e tivemos um curto, e secreto dialogo : depois de abraços e osculos — « meo caro, me disse elle, vae depressa ; serve a esta patria, que te estima ; vae usar da tua grande popularidade entre os europèos, para que se unão comnosco na santa causa, em que estamos mettidos. Sim ; eu vou ; lhe respon-

demos, e prometto a esta patria quanto d'ella tenho recebido: porém, meo charo, o Rei?.. Ah! nos respondeo, misturando as suas com as nossas lagrimas, ah, tudo se perdeo!... palavras misteriosas, que não quiz já mais explicar-nos; foi n'esse mesmo dia elleito para membro do governo provisorio, representando a Justiça; lugar em que sempre pareceo constrangido, apezar de que nada se fazia, sem ser consultado o seo voto, segundo nos dirá — Montenegro 2.º —. O seo constrangimento, ou presagio do futuro, e desengano do presente, forão visiveis em duas memoraveis circumstancias: a 1.ª, foi a preposição, que, ao terceiro dia da revolução, fez em pleno concelho, para que fossem enviados ao Rio de Janeiro implorar a clemencia do Soberano, e uma constituição racionavel, que lhes garantisse a impunidade, e liberdade: proposição, de que se faz auctor — Andrade 1.º — na sua defesa, acrescentando, que a indiscrição do proponente lhe hia custando a vida; impossibilitando ao mesmo tempo, que já mais se renovasse. Da segunda circumstancia fomos nós testemunha: porque estando em sua casa, vimo-lo sahir de um gabinete, rodeado de Capitães Móres do matto, que acabavão de ser iniciados: os quaes despedidos, volvendo-se para nós, exclamou — o' maldicta Liberdade! eu morra de repente, se em 40 annos, esta gente sabe comprehender esta palavra! entretanto he este mesmo homem, que compõe a Gazetta de Pernambuco: esta primeira producção, que sob o nome de — Preciso — sahio da primeira Typographia pernambucana: este monumento tanto de fogo, que até o mesmo fogosissimo Portuguez em Londres, vista a furiosa fraze, mandou-lhe a negra alma para os infernos. He este mesmo homem... devemos confessar, que elle nos pareceo, em pouco tempo, um tanto preocupado; preocupação, que progredio sensivelmente depois, que vio o porto bloqueado por aquelles mesmos bahianos, com quem se contava tão seguramente: desde então deo-se por perdido, e advinhou; porque as desgraças atropelarão-se; e tudo rematou no dia 20 de Maio no Engenho Paulista — vid. Montenegro 2.º —: n'essa mesma noite voltou para o Recife; onde achou pessoa assaz caridosa, que se atrevèo a escondelo: os bandos porém multiplicando-se, em que os tirannos proscrevião as victimas, a quem lhes désse azilo, motiva-

rão, que o nosso heroe, para não comprometter innocentes, se determinasse ao sacrificio ; e mettendo-se n'uma cadeirinha tapada faz-se conduzir para o pateo do tiranno Rodrigo Lobo ; e chegando-se para o corpo da guarda, sahe de repente, deixa cahir o capote, e chapéo, abre os braços, e grita para os soldados « camaradas ; eu sou o proscripto « Jose Luiz de Mendonça ; atirae, se quereis, e matae-me!» foi logo rodeado, e conduzido á presença do tiranno; o qual teve a baixa covardia de mandal-lo immediatamente agriolhoar, e mettel-lo abordo do navio Carrasco, no qual partio para a Bahia ; onde chegando em 9 de Junho, a 10 entrou para o Oratorio dos padecentes, onde fez a sua confissão geral, e os seos embargos a sentença da commissão militar ; não lhe esquecêo allegar os factos peremptorios, que ficão referidos ; e porque forão desprezados, exclamou indignado « Juizes malvados ! cegos, e vís instrumentos da « tirannia, eu vos emprazo para os infernos ; 60 réos de « pena ultima tenho livrado da forca sem allegar um só facto, que tivesse meio pezo dos muitos dos meos embargos : « Juizes. . . . » e hia a continuar, quando o insigne, e saudoso — Castro unico — lhe pôz os olhos, segundo vimos no respectivo artigo ; no mesmo momento ajoelhou, compungio-se, perdoou aos seos inimigos, e marchou para o supplicio, sempre alternando com o seo amigo os versos do Mizerere, até que foi arcabusado no Campo da Polvora em 12 de Junho de 1817 : —vid. a sentença, e outras circumstancias nos artigos Castro unico e Martins 2.º —.

Mendonça 3.º (Jose Xavier de) pernambucano de 1817 ; era morador em Olinda, e n'esta cidade Coronel de Milicias, e cavalheiro do habito de Aviz ; destinções merecidas com muitos annos de virtudes, e bons serviços militares, feitos no Rio Grande do Norte, onde fôra por muitos annos Sargento Mor commandante da tropa da guarnição da Provincia ; no dia 6 de Março unio as tropas do seo Regimento a causa commum da Liberdade, a quem servio constantemente, senão com ardor, ao menos com lealdade até o fatal dia 20 de Maio ; reconsiliou-se porém com muita facilidade, e ainda mesmo criminosamente, com os tirannos ; porque foi delator, e testemunha jurada na Alçada, contra os seos patricios, e complices : todavia nada obstou

a que a mesma Alçada o fizesse entrar na Abrilada — vid. Britto 2.° —: deveo porém a sua Liberdade, e posterior felicidade a um dos menos criminosos despotismos do General Luiz do Rego, o qual consignaremos aqui por conta de quem pertencer : sua familia, constante de mulher, seis filhas donzellas, e dois meninos, toda submergida na consternação, tomou o arbitrio de vestir-se toda de lucto, entrar no palacio do General, prostrar-se-lhe aos pés, quando estava janctando com sua mulher e filhas, e clamarem junctamente affogadas em lagrimas « salvae, Senhor da morte, « e da deshonra, a tantas infelizes victimas, que vem mor- « rer a vossos pés » e ajoelharão em altos gemidos ! o tigre não póde resistir a semelhante espectaculo, e volvendo-se para o Ajudante d'Ordens, lhe ordena, que mandasse a fortaleza buscar Jose Xavier, pois tomava sobre si a responsabilidade do preso : assim se cumprio ; veio o preso, entregou-o a sua familia entre transportes de alegria ; estabelleceo-lhe mezada correspondente ao seo soldo ; empenhou-se com o Rei para que o reintegrasse ; e tudo conseguio ! fazendo-o por fim commandante militar de Olinda ; e honrando-o com a mais terna, e constante predilecção ; não sem inveja, e virulentas murmurações dos criticos, e invejosos. Foi pena, que a morte subita o arrebatasse em 1821 a sua desolada familia ; mas o mesmo General protector lhe jurou eterna protecção, sua, e do Soberano ; e julgamos, que cumprio o seo juramento ; salvo, se as desgraças, que rapidamente se seguirão, fizerão obstar a felicidade d'esta respeitavel familia.

Mendonça 4.° (Manoel Rodrigues de) natalense de 1817 ; era natural do Rio Grande do Norte, porém morador no Recife, e soldado do bravo Regimento d'Arthilharia, a quem se deveo a epocha da Liberdade ; seguio o seo Regimento, e obedecêo cegamente aos seos Officiaes, a quem acompanhou na campanha de Pindoba, mas ficou prisioneiro do Marechal Mello, no fatal dia 16 de Maio : foi embarcado no Carrasco, e na Bahia lançado nas enxovias da Relação, d'onde a Alçada o fez sahir, applicando-lhe o decreto de 6 de Fevereiro lançado em o artigo — Brandão 2.° —

Menezes 1.º (Bento Bezerra de) pernambucano de 1710 ; era natural e morador em Olinda, e Capitão do terço de linha da guarnição da mesma cidade, quando os Mascates se rebellarão no Recife — vid. Aragão 1.º — : contra elles se declarou tão decisivamente, que mereceo toda confiança da Nobreza, que lhe deo o commando da companhia fixa do Araripe, entre Iguarassú e Goianna, destinada a conter em respeito os tumultos d'esta interessante villa ; desempenhou em tudo sua honrosa missão, e muito singularmente, quando, por ordem do Governo, se encorporou com o bravo — Mendonça 1.º — , e marchou sobre Goianna contra os 57 trahidores da Parahiba : n'esta gloriosa expedição o valor, gloria e destinos ulteriores lhe forão communs com o citado heroe.

Menezes 2.º (Francisco Leão de) pernambucano de 1817 ; era natural e morador na freguezia de Tejucupapo, onde era lavrador, quando rompeo a Liberdade de 6 de Março, a quem servio com enthusiasmo, não só nas evoluções da sua freguezia, mas tambem nas de Goianna e Itamaracá ; por tudo foi accusado na Alçada, preso e remettido á Bahia, em cujos carceres penou até a redempção geral das côrtes de Lisboa em 1821, em que a relação o restituio á sua patria e innocencia.

Mineiro unico (Antonio de Oliveira) pernambucano de 1817 ; era natural do Recife e miliciano, que muito se distinguio no serviço da Liberdade de 6 de Março, merecendo por isso que a Alçada o fizesse entrar na Abrilada — vid. Brito 2.º — : a mesma Alçada o salvou, em virtude do perdão de 6 de Fevereiro de 1818 — vid Brandão 2.º —

Mira unico. (Geraldo Henrique de); era natural de Pernambuco, e morador no Aracati, villa do Ceará, onde se tinha estabelecido negociante acreditado ; veio a Pernambuco por causa do commercio, e no Recife foi sorprezado pela revolução de 6 de Março de 1817 : celebrou-a com enthusiasmo, encarregando-se de propaga-la na provincia do Ceará, para onde partio com os insignes — Barros 1.º e Xavier unico — , levando uma carta de convite ao

seo dignissimo parente — Pessoa 3.º — ; chegado porém ao Aracati com o citado — Barros 1.º —, teve o seo mesmo destino ; o feroz Governador o fez prender, sequestrar toda a sua fazenda, e conduzir ao carcere do Ceará, onde, consummido de magoa, miseria e tirannia, expirou brevemente : he o 17.º na lista dos falecidos nas prisões — vid. Martins 2.º —.

Miranda unico (Manoel Lobo de) parahibano de 1817 ; era morador na Parahiba, quando ahi foi proclamada a liberdade pernambucana : servio-a com zelo, e recebeo em premio o martirio de quasi quatro annos nos carceres da Bahia, d'onde o ressurgirão a revolução de Portugal e côrtes de 1821, restituindo-o á patria e amor da Liberdade.

Moniz 1.º (Domingos José) cearense de 1817 ; era estabelecido em Pernambuco, onde morava, quando rompeo a revolução de 6 de Março : para elle foi preparada por — Montenegro 2.º —, e os serviços que fez á Liberdade forão tão sensiveis que, accusado na Alçada, foi preso, e longo martirio se lhe destinava, se a Providencia não obstasse, chamando-o em breve tempo. He o 18.º na lista dos fallecidos na prisão.

Moniz 2.º (Francisco de Mello) parahibano de 1817 : era natural e morador na cidade da Parahiba, e cadete da infantaria da guarnição, quando foi proclamada a Liberdade : seguio-a em todas as evoluções, fazendo-se digno de ser, na invasão dos tirannos, accusado, preso e remettido aos carceres da Bahia, d'onde sahio na redempção geral de 1821 : voltou á sua patria, onde serve fervorosamente á nova independencia imperial.

Monteiro 1.º (Antonio Caetano da Costa) pernambucano de 1817 ; natural e morador no Recife, era Alferes do regimento da infantaria da guarnição, quando rompeo a Liberdade ; unio-se com o seo corpo ao regimento de artilharia, com o qual partilhou a gloria dos fundadores do 6 de Março : servio lealmente ao governo ; desertou em Paulista, e escondeo-se dos tirannos ; mas não pôde escapar á

vigilancia da Alçada que, apenas o prendeo, o sepultou nos carceres da Bahia, nos quaes gemeo até 1821, em que a relação o declarou innocente e restituio á sua patria, onde faz brilhantes serviços contra as côrtes de Lisboa.

Monteiro 2.º (Antonio Francisco Carneiro) cearense de 1817; era natural do Aracati villa do Ceará, mas estabelecido no Recife, servindo de caixeiro a seo tio João Francisco, que lhe havia entregado casa e commercio; era Alferes miliciano do regimento de — Araujo 3.º —, quando rompeo a revolução de 6 de Março, para a qual estava sufficientemente preparado por — Martins 2.º e Academia Paraizo—; guarnecia, na tarde d'aquelle dia, o Erario, e cheio de vivo enthusiasmo veio abraçar seos collegas depois da capitulação — vid. Nascimento 3.º —: servio fervorosamente á causa da Liberdade até o fim, acompanhando o Governo até Paulista, onde, tomando a fuga, foi feito prisioneiro pela cavallaria do Marechal Mello, e accusado pela voz publica de ter-se encarniçado contra os europêos, inclusive o mesmo tio, que casualmente lhe escapou: foi logo embarcado no Carrasco, e por favor mandado para a Bahia: no carcere esperou pacientemente os destinos da Providencia, até que a revolução de Portugal o restituio a Pernambuco em 1821; a sua intimidade com o insigne— Barreto 2.º — o fez complice do tiro de Luiz do Rego, sendo em consequencia preso e remettido á Lisboa — vid. Sette unico. —: voltou a Pernambuco, e, cada vez mais abrasado no amor da Liberdade, cooperou efficazmente para a revolução do 1.º de Junho de 1822: e por que a Junta Provisoria dava indicios de não ser sincera na causa da plena independencia brasileira, unio-se de novo aos briosos e decisivos patriotas — vid. Pedroso unico—que em Setembro seguinte expulsarão o Presidente — Ferreira 4.º — e companhia, e proclamarão a Contituição, &c. Hia-nos esquecendo a brilhante figura, que este fogoso e generoso patriota fez sempre no batalhão ligeiro, tão famoso e terrivel contra os europêos; mas poderia ser supprida pelo que deixámos dito no artigo do insigne—Loureiro unico—a quem o nosso heroe acompanhou na mesma causa da patria, igualmente fazendo-se terrivel a seo mesmo pae..... este mancebo tem apenas 32 annos quando muito: e quanto

não estão promettendo esta idade, e aquelles primeiros ensaios!

Monteiro 3.° (Cosme Bezerra) pernambucano de 1710; era Capitão das ordenanças, quando os Mascates conseguirão emancipar-se, pela creação da villa do Recife —, vid. Aragão 1.° — : desde esta epocha lhes jurou odio eterno, seguindo a causa da patria e Nobreza: figurou brilhantemente não só na demolição do pelourinho, mas em todas as evoluções do assedio, tanto que, na invasão dos tirannos, mereceo ser dos primeiros accusados, e condemnados na devassa de Bacalháo; frustrou porém todas as tentativas dos algozes, acolhendo-se á liga de Taracunhem — vid. d'Eça unico —, na qual permaneceo, até que chegou o perdão real, de que falla o artigo — Araujo 4.°—.

Monteiro 4.° (Cosme Bezerra) digno filho e companheiro dos sentimentos, proezas e destinos de seo pae — Monteiro 3.°—.

Monteiro 5.° (Domingos Bezerra) pernambucano de 1710; era Coronel honorario, quando se erigio a villa do Recife, contra a qual protestou, sendo então primeiro vereador da camara de Olinda: no congresso geral celebrado na mesma comarca, depois que o Governador fugio, e o Recife foi castigado — vid. Aragão 1.° —, votou com os moderados, estremecendo do projecto de Bernardo Vieira — vid. Mello 7.°—: votou na eleição do bispo para Governador, e lhe obedeceo devotamente, e por isso, na rebellião dos Mascates, apezar da sua condescendencia, participou da indignação geral contra os insolentes, e votou para que fossem assediados: na demissão do bispo — vid. Costa 7.°—, ficou sendo membro do Governo temporal, em que participou da gloria e desastres de seos collegas: na vinda do Governador Machado e na invasão dos tirannos desapparece na historia manuscripta, que nos tem servido de guia n'esta revolução abafada nas trevas do gabinete.

Monteiro 6.° (Fernão Bezerra) pernambucano de 1710; natural e morador na freguezia de Ipojuca, onde por suas virtudes e popularidade era Sargento Mór das ordenanças do insigne Capitão Mór — Barreto 4.° —, a quem

acompanhou, quando foi chamado para castigar os Mascates levantados: nos presidios do assedio, tocou-lhe o da Barreta, onde se immortalisou, consummando o seo martirio, porque, sendo assaltado, em 22 de Julho de 1711 por 500 Mascates, recebeo-os com 40 bravos patriotas, que os repellirão com tal valor, que deixarão no campo 11 mortos — vid. Barreto 3.º — e fugirão; mas deixarão morto o saudosissimo — Monteiro 6.º — e dous nobres soldados!

Monteiro 7.º (Ignacio Alvares) pernambucano de 1817; natural do Recife, e morador em Olinda, onde era Conego da Sé, quando amanhecêo o formoso 6 de Março: este pernambucano he um modelo de costumes apostolicos, e desinteresse patriarchal: envelhecêo parocho na Matriz do Santissimo Sacramento do bairro do Santo Antonio do Recife: sua patria, ou para melhor dizer, a irmandade do Santissimo, erecta na sua igreja parochial, lhe fez guerra escandalosa, e obstinada, e afinal conseguio, por intrigas do seo caro procurador em Lisboa Jose Fernandes Gamma, que fosse expulsado da sua igreja, e substituido pelo insigne — Lins 4.º —, dando-lhe em compensação o canonicato, ou dignidade de Conego Thesoureiro Mór da Sé de Olinda, para onde, sem murmurar, se transferio; e como levava comsigo a somma de suas virtudes, era reputado, em 6 de Março a flor de todo o Cabido; como pernambucano era-lhe impossivel não gostar, e applaudir a Liberdade da sua patria; mas o que singularmente lhe attrahio a raiva da atroz Alçada foi o caridoso escondrijo, que deo na sua casa ao seo illustre e antigo amigo, e patricio — Rosario unico —, quando buscado pelos assassinos reaes: foi este o grande delicto porque foi preso o mais innocente e virtuoso pernambucano: todavia a Alçada vio-se constrangida a fazer homenagem a virtude, soltando-o em breve tempo, e declarando-o immaculado.

Monteiro 8.º (João do Rego Dantas) pernambucano de 1817; natural e morador no Recife, era Ajudante do Regimento de Infantaria de linha, quando rompeo a revolução de 6 de Março; para ella fôra sufficientemente preparado nos banquetes e generosidade de — Martins 2.º — e Academia do Paraizo — vid. Barreto 2.º —: foi leal

aos seos juramentos, porque se unio logo com o seo corpo ao Regimento d'Artilharia, e cooperou para todas as evoluções, que se referem no citado — Martins 2.º — O Governo teve sempre n'elle perfeita confiança ; e tanto que, confiou ao seo zelo o commando da expedição contra os rebeldes do Cabo, —vid. serie Araujo 3.º—: não foi feliz, assim como na batalha de Utinga, em que pelejou, encorporado com o terrivel — Almeida 2.º — , onde ficão referidas as causas : a infausta batalha de Pindoba fez perder todas as esperanças : e em consequencia retirou-se o nosso heroe ao Recife ; e não tardou a ser preso, porque a sua mesma fama o trahio : o tiranno Lobo o fez embarcar no Mercurio, entre as 30 victimas, que o Conde dos Arcos sepultou nos carceres da Relação ! n'elles gemeo até a rendempção geral das côrtes de Lisboa em 1821, em que foi restituido a patria e liberdade.

Monteiro 9.º (Jose da Silva) pernambucano de 1817; era natural, morador e Capitão das Ordenanças da villa do Limoeiro, quando amanheceo o dia 6 de Março, abraçou docilmente a mesma causa, logo que foi alli pregada por — Cucharra unico — não só por gosto proprio, mas tambem por amizade, e exemplo do seo dignissimo vigario — Salles unico—: foi fiel á Liberdade em quanto houve esperanças, lhe fez serviços eminentes; oxalá não os deslustrára, unindo-se aos rebeldes do Páo d'Alho ! mas isto não lhe valeo, por que a feroz Alçada lhe fez pagar as primeiras culpas com a prisão de trez annos nos carceres da Bahia ; mereceo comtudo, que o seo arrependimento tardio fosse attendido na côrte, obtendo decreto de soltura, e innocencia ou perdão em 16 de Julho de 1820, em que voltou a sua patria, sem que esta ficasse sabendo o que para o futuro deveria d'elle esperar.

Monteiro 10.º (Manoel Gerardo) pernambucano de 1710 ; era natural, e morador na freguezia de Maranguape ; e n'ella Capitão das ordenanças ; em cujo posto acompanhou o seo Capitão Mor — Mello 11.º — para o assedio do Recife, quando levantado, contra o bispo, e Nobreza — vid. Aragão 1.º ; — tocou-lhe o presidio de Olinda, e n'elle a estancia do Desterro, onde servio com zelo, e lealdade até

que chegou o Governador Machado, com quem se reconciliou facilmente, e applacou os Mascates.

Monteiro 11.° (Manoel do Nascimento Costa) he irmão, e collega de — Monteiro 1.° — Alferes, como elle, e do mesmo Regimento, acrescendo somente, que era mais velho, mais culto, mais civil, e popular: mas tambem ficou mais estragado na saude, pelos tormentos da prisão.

Montenegro 1.° (Caetano Pinto de Miranda) eis um heroe estraordinario, vida illustrissima, fama portentosa, a que para nada faltar, até vai figurar, e com muita razão, n'esta famosa galleria pernambucana! he pena, que os deveres do seo lugar, e officio o fizessem entrar no templo da gloria por uma vereda bem devergente; como porém foi, por força, ou vontade o verdadeiro author do dia 6 de Março de 1817, e companheiro dos tormentos, que pesarão sobre victimas, e algoses, aqui esboçaremos a sua historia, para que, do contraste dos seos vicios, e virtudes; dos seos principios liberaes, e despoticos; do compendio das suas acções, e destinos, possa o leitor formar seo juizo imparcial. Nascido de honesta familia em Portugal, seguio a Universidade de Coimbra, a qual remunerou os seos talentos, e progressos com o gráo de bacharel. A sua vasta litteratura, genio galhofeiro e sua amenidade lhe grangearão as boas graças da illustrissima D. Catharina Balsemão, a qual julgou lisongear, e satisfazer o gosto do seo altetico favorito, inculcando-o a Martinho de Mello, ministro do ultra-mar, para governador do Matto Grosso, provincia do Brasil: o ministro prometteo despacha-lo, mas achando um doutor, que suppunha militar, propoz-lhe a intendencia do ouro no Rio de Janeiro, como mais analoga á sua profissão: acceitou promptamente, apezar da indignação da madrinha contra o ministro, e partio para o Rio, onde, chegando e tomando posse do emprego, não tardou em malquistar-se com os despotismos do vice-rei Conde de Lavradio, por quem foi capitulado na côrte: queixa-se á sua poderosa madrinha, a qual, tendo já no ministerio seo marido, vinga-se do vice-rei, remettendo ao afilhado a patente de Capitão General de Matto Grosso. Cheio de satisfação e alvoroço, partio para o seo governo, que naturalmente de-

sempenhou, pois que lá mesmo lhe foi ter a patente de General de Pernambuco, onde chegou em 1804, e foi recebido com pompa e applauso nunca vistos, desforrando-se com isto o publico do odio e desprezo, que lhe causára o governo interino dos seis annos precedentes. N'este governo tomou por modelo a Marco Aurelio, e tanto soube captar a benevolencia publica, que a camara deputou á Lisboa o seo procurador João Chrisostomo da Fonceca, por alcunha Ronquinha, para, em nome do povo pernambucano, requerer a sua reconducção, o que facilmente conseguio, apezar de ter já sido nomeado Governador de Angola. A invasão dos francezes em Portugal, motivando a hegira, ou trasladação da côrte para o Rio de Janeiro, lhe proporcionou a occasião de refrescar a esquada real — vid. Campello 1.° —, serviço que lhe mereceo ser chamado á côrte, onde recebeo carta e soldo de Conselheiro, e a collação do governo de Pernambuco, para onde voltou, trazendo-lhe o pesado tributo da decima, a expedição de Cayena, e o zelo ardentissimo de encaminhar para a côrte todo o dinheiro da provincia, sem attenção a credores, nem a quaesquer outras consequencias. Talvez, que d'esta epocha partisse o descredito e abominação, com que o publico olhou para os ultimos annos da sua administração, havendo então quem dissesse (e fosse muito applaudido), que o seo governo parecia modelado na ordem seguinte — : nos primeiros quatro annos, sobre Marco Aurelio ; nos segundos quatro sobre Heliogabalo : os ultimos quatro sobre Sardanapalo : nós não approvamos a comparação, mas tambem não acreditamos a conivencia, que lhe imputarão na santa revolução de 6 de Março, e o leitor nos fará justiça, discorrendo sobre os factos seguintes de notoriedade publica em Pernambuco. Foi-lhe denunciado por vezes que, n'algumas academias e assembléas privadas, se traçava, e discutia o plano da independencia brasileira, assim como os individuos, que mais figuravão ; teve porém a magnanidade de attribuir as denuncias e mesmo as faiscas, que ocularmente percebia, ao fogo, ociosidade e ligeireza dos seos amantes e amados Pernambucanos ! Assim foi dissimulando, até que se lhe apresentou no 1.° de Março o fatal denunciante — Ferreira 9.° — a quem teve a fraqueza de escutar ; e realçando uma fraqueza com outra ainda maior,

proclamma as tropas nos dias 4 e 5, para se não deixarem seduzir por homens perversos, que somente tinhão o fito no proprio interesse, e logo, coroando todas estas imprudencias, convoca um conselho extraordinario para o dia 6, conselho, para que chamou os mais ardentes inimigos dos pernambucanos, segundo os mesmos se queixarão: junctarão-se com o General, o Brigadeiro Gonçalo Marinho de Castro, o Marechal Jose Roberto Pereira da Silva, o Brigadeiro Jose Peres Campello, o Brigadeiro Luiz Antonio Salazar Moscoso, o Brigadeiro Manoel Joaquim de Castro, o Coronel Alexandre Thomaz, servindo de Secretario, em lugar de — Ferrão unico — que tinha suas rasões para recusar ser comparsa do desatinado Conselho: n'elle ficou resolvido, que fossem presos os 10 seguintes suspeitos — Cabugá unico, Cavalcanti 17.°, Jorge unico, Lima 9.°, Martins 2.°, Montenegro 2.°, Pedroso unico, Peixoto 2.°, Rabello 1.°, e Teixeira 2.° —, encarregando a execução dos paizanos ao Marechal, e a dos militares aos seos chefes, esquecendo todas as precauções da prudencia! he impossivel não sentir-se quanto a conducta do General foi n'este dia contradictoria: porque se elle queria abafar a conspiração, segurando os seos mais perigosos campeões, como vai fiar a execução de homens somente armados com a impostura do respeito, que realmente já não existia? se queria simplesmente contemporisar, com o fim de nadar em qualquer agoa, como entrega ao arbitrio dos seos inimigos a sorte dos illustres condemnados? elles já mais perdoarão esta contradicção ao fraco General; he por isso, que, mortos o Brigadeiro, e Alexandre Thomaz, elle foi o primeiro procurado, — vid. Pedroso unico —, e provavelmente passaria mal o seo tempo, se no principio da refega, não tivesse fugido para a fortaleza do Brum; aqui só se lhe reunirão quasi 600 milicianos, e a maior parte dos chefes militares; com o que lhe seria bem facil, sustentar-se por muito tempo, segundo a opinião dos entendidos; mas, ou esmorecêo, como sabio; ou, como previsto, quiz reconciliar-se com seos caros patriotas: cedeo á eloquencia de — Mendonça 2.° —; aceitou as condições offerecidas, pelos 12 heroes — vid. serie chronologica, Araujo 3.° — sem mesmo salvar as apparencias! a indignação geral de ambos os partidos foi a sua justa recompensa; e

a 10 de Março sahio pela barra fóra em direcção á côrte, segundo as condicções impoliticas da capitulação, hindo sómente acompanhado do seo capellão — Ferraz unico —, seo filho Caetano, e seo creado Antonio. Apenas chegado á côrte, foi preso com toda a tripolação da sumaca, e mandado para um segredo na fortaleza da Ilha das Cobras; d'onde, porém, no fim de um anno o tirou a mãi de seo filho, a força de heroicas diligencias: merecendo aqui especialissima menção uma senhora, que, apezar de seduzida n'outro tempo, e atrahiçoada na sua honra, teve a ferrea e contumaz paciencia de apresentar-se em todas as audiencias reaes a supplicar em altas vozes, e com torrentes de lagrimas o perdão do seo ingrato seductor! com effeito, tanto heroismo devia ser attendido: o Rei perdoou, dando-lhe por homenagem a praia de S. Domingos, defronte da cidade, e porque finalmente se deliberou a casar com a sua salvadora, teve em recompensa a pensão annual de 100$; foi promovido de Presidente do Erario a Ministro da Justiça em a nova côrte imperial: propicia circumstancia para resolver com factos o difficil problemma: se em 1817 foi pro, ou contra a Independencia brasileira? isto se escreve em 1823.

Montenegro 2.º (João Ribeiro Pessoa de Mello — vid. Pessoa 4.º—.

Moraes 1.º (Felipe da Silva) pernambucano de 1817; era natural, e morador na villa das Alagoas, em Pernambuco, e n'ella Capitão de Milicias, quando o insigne — Lima 12.º — pregou a Liberdade pernambucana; escutou-o, convenceo-se, e cooperou com todas as suas posses para o triunfo de tão bella causa, servindo-a lealmente, e obedecendo com fervor ao insigne — Fonseca 1.º — até que foi preso na contra-revolução, e remettido a Bahia, em cujos carceres penou até a redempção geral das côrtes de Lisboa em 1821.

Moraes 2.º (José Caetano de) pernambucano de 1817; este preto famoso era natural, e morador no Recife, quando rompeo a revolução de 6 de Março; com ella se desposou a tal ponto, que jurou vencer, ou morrer pela Liberdade: e se não cumprio o seo juramento, offerecendo-se vo-

luntario, e marchando para a campanha de Pindoba, foi porque o Marechal Mello o fez prisioneiro : teve a distincta honra de entrar na lista dos 71, que o Carrasco levou para os carceres, e patibulos da Bahia : foi sepultado nas enxovias da cadeia da relação, onde a Alçada lhe applicou o perdão de 6 de Fevereiro de 1818, transcripto em — Brandão 2.º —

Moreira 1.º (Jose da Cunha) pernambucano de 1817; era natural, e morador no Recife, onde era Alferes do Regimento de Infantaria da guarnição, em 6 de Março : uniose a Artilharia, e fundou a Liberdade, a quem servio, e seguio, até os ultimos arrancos : no dia infausto 20 de Maio regressou de Paulista, e capitulou com os tirannos, entregando-lhes a quota dos cofres reaes : a Alçada porém lhe fez responder pela primeira conducta, e o incluio na Abrilada—vid. Britto 2.º—, applicando-lhe todavia o perdão de 6 de Fevereiro de 1818.

Moreira 2.º (Manoel Antonio) natalense de 1817 ; natural, e morador na cidade de Natal do Rio Grande do Norte, e Sargento Mor da Cavallaria Miliciana do Coronel — Maranhão 2.º — : obedecêo com alvoroço ao seo chefe, a quem acompanhou em todas as complicadas evoluções, que no citado artigo vimos necessarias para entronisar a Liberdade em 25 de Março, á qual servio lealmente até 25 de Abril, em que foi preso ; remettido a Pernambuco foi enviado aos carceres da Bahia, d'onde sahio na redempção geral das côrtes de Lisboa, em 1821.

Moura 1.º (Amaro Francisco de) pernambucano de 1817 ; natural, e morador no Recife, era Capitão do Regimento d'Artilharia, a que se deve toda a gloria de 6 de Março ; na tarde d'aquelle memoravel dia foi escolhido por — Martins 2.º — para commandante dos 30 bravos, que forão subjugar Olinda, o que executou maravilhosamente, afugentando o destacamento de — Fonceca 4.º — e attrahindo para a causa da Liberdade os insignes — Brandão 2.º, e Lacerda 2.º — com toda a columna, que contra elle commandava o Major Victoriano Jose Marinho, de ordem do ex-General : estas proezas lhe merecerão ficar

no commando de Olinda: mas sua brandura, e suavidade, nos dias criticos da Liberdade, fizerão que fosse substituido pelo insigne — Cavalcanti 17.° —, e somente quando este partio para a campanha do Páo d'Alho, he que tornou a ser commandante; posto, em que foi conservado até o desfeixo da tragedia: acompanhou o Governo até Paulista, onde depois do 20 de Maio cuidou somente em esconder-se, foi porem feito prisioneiro pela cavallaria do Marechal Mello; e mettido por conseguinte na lista dos 71 do Carrasco: gemeo nos carceres da Bahia até 1821, em que as côrtes de Lisboa o reconhecerão innocente.

Moura 2.° (Felipe Bandeira de Mello) natalense de 1817; era natural, e morador na villa de Port'Alegre do Rio Grande do Norte, onde era Capitão da cavallaria miliciana, dicta das vargens do Apodi, quando — Maranhão 2.° — fez proclamar na capital da Provincia a liberdade pernambucana; declarou-se com ardor pela mesma causa; mas, não teve assaz valor para resistir ao odio, que concebera contra — Cavalcanti 4.° — e por isso adoptou o funesto sistema do monstruoso governo, que já lamentamos nos citados artigos, e em outros: todavia o seo merecimento na causa fez-se tão visivel que foi eleito para membro do governo provisorio, e com seos collegas — Barros 4.°, Bessa unico, Cordeiro 1.° e Palacio 2.° — começou a dirigir os negocios d'aquelle remontado sertão: mas a queda da capital, — vid. Albuquerque 1.° — e muito particularmente os successos do Crato, — vid. Alencar 2.° — lhe tirarão todas as esperanças, excepto a do martirio: foi preso com effeito pelo General Leite, e condusido a cidade de Natal, onde experimentou, no embarque para Pernambuco, as civilidades de — Albuquerque 1.° —: de Pernambuco foi enviado a Bahia, em cujos carceres penou até a redempção geral das côrtes de Lisboa, em 1821.

Moura 3.° (João Saraiva de) natalense de 1817; era morador na Serra do Martins, no sertão do Apodi, quando — Maranhão 2.° — proclamou a Liberdade, que achou n'este patriota um fogoso sectario: mas ainda mais fogoso contra — Cavalcanti 4.° — : adherio por conseguinte ao

monstruoso governo; marchou para o exercito do Rio do Peixe, contra o Ceará; mas foi por fim preso a ordem do Governador Sampaio; e corridas longas, e penosas estacões, foi parar nos carceres da Bahia, onde gemêo até a redempção geral; voltou a sua patria, com bastantes desabusos em materia de religião.

Moura 4.° (Manoel Garcia de) pernambucano de 1710; era natural, e morador em Olinda, e por suas virtudes, e serviços honrado com a patente de Capitão do Terço de linha do Mestre de Campo — Arraes unico — quando os Mascates se levantarão contra a Nobreza, em 18 de Junho de 1711. Declarou-se contra os Mascates, e se offereceo voluntario para a campanha de Sibiró, contra Camarão, para onde marchou, sob o commando do General citado: no calor da infausta peleja de Sibiró, commandou a retaguarda; mas vendo a causa perdida, retirou-se no principio da refega, e veio parar com a retaguarda em Olinda, onde uns o condemnarão de fraco, e outros applaudirão não ter sido prisioneiro: entretanto, continuou a fazer serviços importantissimos, que certamente serião punidos na invasão dos tirannos, senão tomára o partido de desaparecer . . .

Moura 5.° (Manoel de) pernambucano de 1710; era natural, e morador em Olinda, Coronel honorario, e amante fervoroso da Nobreza, com quem se unio contra todos os projectos dos Mascates: opôz-se-lhes, tanto na erecção do Recife em villa, como quando levantados em 18 de Junho de 1711: os seos serviços não andão individuados na historia, que nos guia; mas advinhão se pelo encarniçamento dos tirannos; porque apezar de ter partido para a Bahia a recolher uma pingue herança, foi com tudo condemnado na devaça de Bacalhão, e deprecado na Bahia: mas tinha já partido para Lisboa.

Nascimento 1.° (Americo José do) pernambucano de 1817; era morador no Penedo, e tambor dos Henriques milicianos d'aquella villa, quando ahi se arvorarão as bandeiras da Liberdade — vid. Galvão 1.° —: servio á mesma causa com a arma do seo officio, e por essa razão

foi preso e remettido á Bahia, onde lhe valeo a omnipotencia do Conde dos Arcos, soltando-o da cadeia.

Nascimento 2.° (João Francisco do) pernambucano de 1817; este heroe era preto, porém sua intrepidez, valentia e lealdade lhe merecerão a privança de — Barreto 2.° — e ser companheiro, em todos os destinos, do insigne — Lemos 1.° —

Nascimento 3.° (Manoel d'Azevedo) pernambucano de 1817; as virtudes de seo irmão — Carvalho 1.° — lhe erão communs, acrescendo que por seos longos serviços militares era Capitão no regimento de infantaria da guarnição, quando rompeo a revolução de 6 de Março, para que fôra preparado com a prévia iniciação dos misterios democraticos, e occupando gráos superiores nas academias da Liberdade Cabo e Paraizo — vid. Barreto 2.° e Albuquerque 8.° —: como tal não frustrou as esperanças da patria; porque promptamente compareceo ao primeiro signal do rebate, e foi infatigavel nas evoluções na tarde d'aquelle dia memoravel, as quaes segurarão o triumpho da Liberdade, devendo ser honrosamente mencionada a generosa resolução, que tomou, n'aquella tarde, de fazer-se medianeiro entre as tropas, e os que marchavão a conquistar o Erario, colhendo d'isto a doce satisfação de ver todos reunidos sem effusão de sangue. Na manhãa do dia 7 marchou com o exercito, que foi tomar posse da fortaleza do Brum, d'onde voltou e se occupou em reconciliar europêos com brasileiros, e o conseguio em parte. No mesmo dia 7, foi escolhido pelo novo Governo Provisorio para Ajudante de Ordens com a promoção de Sargento Mór, e no seo novo posto servio com applauso geral, sendo em todas as circumstancias o protector dos desvalidos: na queda da Liberdade acompanhou o Governo até o engenho Paulista, onde a catastrophe do padre João Ribeiro — vid. Pessoa 4.° — lhe causou tal esmorecimento, que se entregou voluntariamente aos batedores do Marechal Mello: feito prisioneiro, foi logo posto na honrosa lista dos 71 do Carrasco, e seguio para os carceres da Bahia, nos quaes penou até a redempção geral das côrtes em 1821, em que voltou á sua patria, e n'ella se tem distinguido em a nova independencia imperial.

Negreiros unico. (Mathias Vidal de) pernambucano de 1710; era filho natural, mas legitimado de André Vidal de Negreiros, heroe na guerra contra os hollandezes: suas virtudes pacificas e a memoria de seo pae lhe tinhão merecido a patente de Sargento Mór honorario, e vivia pacificamente no seo engenho e possessões de Itambé, que seo pae vinculára, fundando ecclesiasticamente uma congregação para doze clerigos, que regerião no espiritual todos os moradores do districto que hoje forma a freguezia do Desterro, proxima á Goianna; vivia pois assim, sem jámais tomar parte nas marulhadas, que precederão á elleição do bispo para Governador — vid. Aragão 1.° — sua educacão ecclesiastica o fez applaudir com pacifico enthusiasmo o Governo Episcopal, e quando soube que o bispo era sacrilegamente ameaçado pelo vencedor Camarão — vid. Costa 7.° — correo a Olinda com seo genro — Bulhões unico — e quarenta escravos armados a unir-se ao batalhão sagrado, de que falla o artigo — Dias unico — no qual fez distinctos serviços ao bispo até a chegada do Governador Machado, e retirou-se para sua casa. Não ficou por muito tempo socegado porque sendo accusado pelos inexoraveis Mascates, e condemnado na devaça de Bacalháo, buscou, para não ser preso, o escondrijo dos bosques: não quiz, todavia, unir-se á liga de Taracunhem — vid. d'Eça unico —, e por isso foi descoberto, e preso pelos bandidos do Tundacumbe, os quaes em triumpho o arrastrarão ás Cinco Pontas, d'onde foi tranferido para a frota entre os 55 que veio salvar o perdão, de que falla o artigo Araujo 4.° —

Nepomuceno unico (João) pernambucano de 1817; era morador e natural da Boa Vista, no Recife, e familiar de — Lima 12.° —, quando rompeo a revolução de 6 de Março, que muito applaudio e festejou, offerecendo-se voluntario para acompanhar a heroica missão do seo reverendissimo amigo; de facto, acompanhou-o ás Alagoas e Bahia, onde infelizmente forão ambos presos ao desembarque, mas com destinos bem differentes, porque o emissario consummou o seo rapido e illustre martirio, e o acolito mereceo as boas graças do Conde Governador!!! por cuja omnipotencia foi solto!

Netto unico. (Manoel Rodrigues) pernambucano de 1710 ; era natural e morador em Olinda e sacerdote de consummada virtude e saber, e por isso muito prezado pelo bispo Governador — Costa 6.º — ; indignado com a rebellião dos Mascates, e muito mais com os sacrilegos atrevimentos com que o trahidor Camarão e sua cáfila ameaçavão o bispo, offereceo-se voluntario para lhes intimar a sentença de excommunhão, que o Prelado fulminou contra elles. De facto partio, e chegou até Ipojuca, onde publicou a excommunhão, apezar de retido e ameaçado de morte pelas avançadas do mesmo Camarão ; escapou das suas mãos, e voltou para Olinda a continuar novamente os exercicios da sua caridade, da qual não excluia os mesmos prisioneiros rebeldes, fazendo-se memoravel entre estes o padre Affonso Borôa, capellão do Camarão, o qual, ficando prisioneiro na batalha de Ipojuca — vid. Ribeiro 1.º — , seria, na sua chegada á Olinda, despedaçado pelo povo e rapazes, se o padre Netto, de ordem do bispo, e por propria caridade não lhe valesse e o acompanhasse ao aljube, onde sempre o soccorreo até a vinda do Governador Machado : não consta que fosse perseguido nas devaças.

Nobre 1.º (Antonio José) parahibano de 1817 ; era morador no Pombal, villa da Parahiba, e Tenente miliciano, quando na capital foi proclamada a liberdade pernambucana — vid. Coutinho unico — : adoptou fogosamente a mesma causa, e para lhe fazer maiores serviços, reunio-se com seo regimento ao exercito do Rio do Peixe, destinado a conquistar os rebeldes do Ceará, as desgraças porém do Crato — vid. Alencar 2.º — fizerão abortar o projecto, e, debandado o exercito, foi facil ao General Leite cumprir os despotismos do tiranno do Ceará, á ordem do qual foi preso o nosso heroe e remettido á Alçada de Pernambuco, d'onde partio em grilhões para os carceres da Bahia, nos quaes gemeo até 1820, em que, por decreto da côrte, foi declarado innocente, e voltou á sua patria.

Nobre 2.º (José Ferreira) parahibano de 1817 ; era morador no Pombal, villa da Parahiba, e ahi dignissimo vigario, condecorado com o habito de Christo, e por suas parochiaes virtudes idolo dos seos freguezes, quando a capi-

tal proclamou a liberdade pernambucana: para ella estava ha muito tempo preparado: pois foi instruido radicalmente pelos insignes — Castro unico e Pessoa 4.º — Adoptou-a com zelo, pregando a seos freguezes, e conseguindo com palavras e exemplos que, não só seo irmão — Nobre 1.º — mas tambem toda a sua extensa freguezia seguisse a liberdade, e se reunisse ao exercito do Rio do Peixe contra os refractores cearenses. Os fins não corresponderão a tão bellos principios, pois que a perfidia do Capitão Mór Filgueiras, no Crato, e a trahição de — Cavalcanti 1.º —, no Rio Grande do Norte, fizerão que o tiranno Sampaio triumphasse no Ceará: foi preso á ordem d'este pachá, e remettido em ferros á Alçada, que o mandou para os carceres da Bahia, nos quaes esteve até 1820, em que deo prova de innocencia, e teve a fortuna de ser acreditado, sendo em consequencia solto, e reintegrado em todos os seos direitos.

Nobrega unico (Miguel Velloso da Silveira) pernambucano de 1817; era morador e Sargento Mór das milicias da villa do Penedo, quando nas Alagoa se proclamou a Liberdade — vid. Foncecal.º — ; seguio em tudo as pisadas do seo illustrissimo Coronel e amigo — Galvão 1.º —, a quem fez leal companhia em todos os seos destinos, sendo preso pela Alçada, e solto na redempção geral das côrtes de Lisboa em 1821.

Nogueira unico (Joaquim Nunes) pernambucano de 1817; natural e morador do Recife, era Ajudante dos milicianos pardos, quando rompeo a revolução de 6 de Março: acodio com o seo regimento ao rebate, e desde essa tarde ficou servindo ás bandeiras e causa da Liberdade: foi accusado e preso pela Alçada, que o julgou tão criminoso que recusou applicar-lhe o perdão de 6 de Fevereiro de 1818. Todavia deixou-o nos carceres de Pernambuco por doente, até que um Juiz piedoso o restituio á patria e Liberdade em 1821, na amnistia das côrtes de Lisboa.

Novaes unico (Ignacio Correia de) pernambucano de 1817; era natural e morador nas Alagoas, quando alli se

apresentou o grande emissario — Lima 12.º —, a cuja eloquencia não podendo resistir, foi dos primeiros, que clamarão viva a Liberdade, e o mais fogoso em arvorar os seos estandartes: a fortuna lhe pagou mal tantos excessos, deixando que fosse apresionado, e entregue ao Marechal Mello pelos realistas seos compatriotas: todavia teve a honra de ser incluido na gloriosa lista dos 71, que no Carrasco partirão para os cadafalsos e cadeias da Bahia, onde permaneceo até a redempção geral das côrtes.

Nunes 1.º (João Ribeiro da Motta) parahibano de 1817; era morador na cidade da Parahiba, e porta bandeira miliciano do insigne Coronel — Coutinho unico —, a quem seguio em todos os periodos da revolução: foi por isso réo de lesa magestade, preso e remettido á Alçada em Pernambuco, onde gosou do perdão de 6 de Fevereiro, lançado no artigo — Brandão 2.º —

Nunes 2.º (Manoel) pernambucano de 1710; era natural e morador na freguezia da Luz, e ahi Capitão das ordenanças, quando os Mascates se levantarão no Recife — vid. Aragão 1.º —; apezar de septuagenario, correo com sua companhia para castigar os rebeldes, e na distribuição dos presidios, tocou-lhe o de Santo Amarinho, onde se immortalisou, repellindo o assalto de 19 de Julho de 1711, e causando ao inimigo a perda constante no artigo — Ferreira 2.º —; pagou porém tanta gloria com a propria vida, por que foi dos tres mortos, que a Nobreza perdeo.

Nunes 3.º (Thomaz Antonio) europêo domiciliado na Boa vista, bairro do Recife, e tão naturalisado que se deliberou a figurar na revolução de 6 de Março de 1817. Suas intimidades com — Martins 2.º — e com quasi todos os principaes chefes da Liberdade o fizerão accusar na Alçada, que o julgou digno de hir habitar os carceres da Bahia, em quanto não lhe arbitrasse pena condigna: entretanto, elle frustrou-lhe as esperanças, recorrendo á corte, onde, dando prova de innocencia constrangida, foi declarado innocente, por decreto de Outubro de 1820, em virtude do qual foi solto.

Olanda unico (José Tavares de) pernambucano de

1710; era natural e morador em Olinda, formado em direito, e Tenente Coronel honorario, quando os Mascates se levantarão em 18 de Julho de 1711. Este mancebo era irmão do insigne — Figueiredo 1.° — e por isso alliado com a mais illustre e opulenta Nobreza; não podia pois deixar de olhar para a fiducia dos Mascates na creação da sua villa do Recife, senão como para o maior ultraje, que podia fazer-se á nobreza pernambucana: he por isso que, no congresso de Olinda, foi do voto de — Mello 7.° — e um raio ardente contra o levante do Recife: na distribuição dos presidios tocarão-lhe os postos de Olinda, que desempenhou vigilantissimo por todo o tempo que durou o assedio; porém caro lhe sahio o seo zelo na invasão dos tirannos, por que, na devassa de Bacalháo, foi dos primeiros condemnados, sem achar outro recurso para escapar aos algozes, senão expatriar-se para Minas Geraes com seo illustre amigo — Bezerra 14.° —: estando porém quasi no fim do Rio S. Francisco, teve a desgraça de ser encontrado pelo seo trahidor e degenerado patricio Manoel Marques, que, voltando para Pernambuco, e querendo desfazer a suspeita, de que fôra o assassino do Governador Caldas, por que lhe desencaminhava a mulher, deliberou-se a prendel-los atraiçoadamente, e presos, os conduzio ao Recife, para serem iguaes em destinos ás desgraçadas victimas, que temos muitas vezes lamentado, e singularmente no artigo — Bezerra 14.° —

Oliveira 1.° (Antonio do Monte de) pernambucano de 1817; era natural, e morador na villa do Cabo, quando rompeo a revolução de 6 de Março: servio-a com tanto zelo, que até foi defendel-la no campo da batalha contra o exercito realista, na campanha de Pindoba; foi, porém, desgraçado, e feito prisioneiro em Ipojuca: e logo, mettido a bordo do Mercurio, partio para a Bahia, em cujos carceres esperou a redempção geral das côrtes de Lisboa, em 1821, em que voltou a sua patria.

Oliveira 2.° (Antonio de) parahibano de 1817; mas domiciliado em Pernambuco, onde era soldado no immortal regimento de Artilharia; partilhou por conseguinte a gloria dos fundadores da memoravel epocha de 6 de Março;

servio lealmente tanto na paz, como na guerra hindo defender a patria, e a Liberdade na campanha de Pindoba: infelismente, perdida a batalha de 15 de Maio, ficou prisioneiro do Marechal Mello, e foi logo conduzido no Carrasco as cadeias da Bahia, onde gemèo até a redempção geral das côrtes de Lisboa de 1821.

Oliveira 3.º (Bento Correia de) pernambucano de 1710; era natural de Olinda, e zeloso seguidor da Nobreza contra os Mascates levantados no Recife; teve por premio, ser dos primeiros presos, que o ferós Cutia, surprehendeo em a noite de 17 de Dezembro de 1713; foi immediatamente entregue ao desalmado Luiz Braz, carcereiro infame das Cinco Pontas, que em tormentos o conservou, e em tormentos o incluio no numero dos 55, que a frota devia levar aos patibulos de Lisboa, se não lhes valèra o perdão, de que falla o artigo — Araujo 4.º —

Oliveira 4.º (Francisco Dias de) mineiro estabellecido em Pernambuco em 1817; era um respeitavel sacerdote, a quem o publico somente reprehendia a servil obediencia, ou condescendencia a um velho, e opulento celibatario, que lhe permettia difficultosamente, que lhe chamasse tio! mas tanto póde a esperança de herdal-lo! o formoso 6 de Março lhe amanheceo inesperadamente; mas applaudio-o com enthusiasmo de brasileiro de Minas; enthusiasmo então mais estrondoso, quando assistia as festas, e demonstrações publicas, que se fazião em applauso da Liberdade, nas quaes era infallivel: nada porém lhe merecèo tanta indignação da parte dos europeos, e realistas, inclusive seo mesmo tio Boaventura Gonçalves Chaves, como certas saudes feitas, e respondidas n'um banquete ecclesiastico, dado pelo vigario do Recife — Bezerra 5.º —. Este banquete bastou ao Rodrigo Lobo para o fazer prender, como réo de lesa magestade: preso, o metteo na honrosa lista dos 30 da curveta Mercurio, que o levou para os carceres da Bahia, onde os mesmos prezos, companheiros da mesma pena, aggravárão o seo martirio, rasgando-lhe a cara com uma grande e atroz navalhada: accresceo, perder a herança do velho tio, o qual, fallecendo em 1818, recusou instituir herdeiro um réo de lesa magestade: en-

tretanto, um decreto da côrte, reconhecendo-o por innocente em 1819 o restituio a Liberdade; e o herdeiro do tio lhe suavisou as demais perdas com a esmolla de um conto de réis.

Oliveira 5.° (Jose Manoel de) pernambucano de 1817 ; natural, e morador no Recife, era Cadete do Regimento de Infantaria, e chamava-se por anthonomasia o Cadete Sancta Anninha, quando rompeo a revolução de 6 de Março, a qual auxiliou unido ao seo corpo, e servio com zelo, e fidelidade até o fim ; tremendo das consequencias da derrota de 15 de Maio, approveitou-se da generosidade do seo leal amigo — Andrade 7.° — expatriando-se : a Alçada vingou-se, mettendo-o na lista dos 35 proscriptos: na amnistia geral das côrtes de Lisboa em 1821 voltou a sua patria, e lhe serve distinctamente na liberdade imperial.

Oliveira 6.° (Manoel Joaquim de) parahibano domiciliado em Pernambuco e soldado do Regimento de artilharia, e tanta gloria ganhou no memoravel 6 de Março ; servio á Liberdade com tanto zelo, que até foi defende-la na campanha de Pindoba. A fortuna porém lhe foi desleal : prisioneiro e mettido na lista dos 71, que o navio Carrasco levou para os patibulos e carceres da Bahia, ahi esteve até 1819, em que a Alçada lhe applicou o decreto de perdão, lançado no artigo — Brandão 2.° —

Ortiz unico (Luiz de Valençuella) europêo de 1710, e Juiz de Fóra de Pernambuco, quando começarão as desavenças entre Nobres e Mascates : este digno ministro era tão amante da justiça, que jámais quiz approvar a pretenção dos Mascates sobre a creação da villa do Recife, nem a conducta clandestina do Governador, no momento da erecção — vid. Aragão 1.° —. Soube todavia conservar-se neutral no meio da ardencia dos partidos, até que ahi chegou o Governador Machado e com elle o Juiz de Fóra Carvalho, a quem entregou a vara ; mas vendo a perseguição armada contra os seos charos Pernambucanos, não deixou de expor-se muitas vezes ao furor dos triumviros, Governador, Ouvidor e Juiz de Fóra, para punir pelos innocentes, e como vio frustradas as suas diligencias apressou

a sua viagem para Lisboa, em Julho de 1712, aonde chegou, e intercedeo fortemente pelos opprimidos, e pôde juntamente com — Brandão 3.° — conseguir com generosas diligencias que fosse suspeito o Ouvidor Bacalháo com toda a sua devassa, e substituido por um sindicante, ainda que a eleição d'este recahisse sobre o malvado Cutia. Ortiz comtudo fez-se benemerito de Pernambuco, e digno de figurar entre os seos martires.

Ourique unico (José Gonçalves) pernambucano de 1817; era morador na Campina Grande, villa da Parahiba, e dignissimo sacerdote, a quem, para recommendação das suas virtudes, bastaria ser coadjutor favorito do insigne vigario — Campello 3.° —; esmaltou suas virtudes com o zelo ardente e verdadeiramente patriotico, com que se desposou com a liberdade pernambucana, adoptada pela Parahiba — vid. Coutinho unico. —, coadjuvando efficazmente o seo vigario, afim de que a bella causa da patria não achasse um só dissidente n'aquella extensa freguezia: por este crime de lesa magestade foi accusado na queda de Liberdade; preso e arrastrado em grilhões, foi gemer na Bahia, de cujos carceres sahio com o seo vigario em 1821.

Pacheco 1.° (Mathias José) cearense de 1817; achava-se em Pernambuco por motivo de commercio, e segurança pessoal, quando rompeo a revolução de 6 de Março, para a qual estava sufficientemente preparado na escolha, familiaridade e protecção de — Martins 2.° — a quem pagou muito bem, tanto pelo enthusiasmo da nova causa, como por officios pessoaes, que lhe prestou nos dias criticos da nascente Liberdade: o conceito, que tanto zelo mereceo da parte dos chefes da revolução, o fez escolher para socio do insigne — Porto unico —, com quem partio para a delicada e arriscada empreza de libertar a sua patria das garras do tiranno Governador Manoel Ignacio de Sampaio: não foi feliz, por que, preso com o dito seo socio, foi remettido em ferros á Villa da Fortaleza, onde o medo lhe fez confessar que sua missão era assassinar o Governador! Passado para o navio Inquia, foi remettido a Lisboa, onde teve o castello por prisão: foi recambiado para a Bahia, afim de ser julgado pela Alçada de Pernambuco: nos carceres da

Bahia esperou paciente a revolução de Portugal, e por amnistia das côrtes foi solto em 1821, e vindo logo a Pernambuco, fez-se suspeito na conspiração do tiro de Luiz do Rego, e foi um dos 42 patriotas, que forão admirar Lisboa por pouco tempo — vid. Sette unico. — Parecendo fatigado de tantos vai-vens da Liberdade, foi para a sua patria, onde se isolou n'uma herdade paterna, buscando na agricultura as vantagens, que debalde buscava nas passadas vicissitudes!

Paixão unico (José Manoel da) natalense de 1817; era Tenente miliciano do Regimento do insigne — Maranhão 2.º —, a quem seguio lealmente em todas as evoluções necessarias para o estabelecimento da Liberdade: a queda fatal d'esta arrastrou a de todos os seos fundadores; com elles foi o nosso heroe preso; correo as estações, e foi parar nos carceres da Bahia, d'onde sómente sahio na amnistia geral das côrtes em 1821.

Palacio 1.º (Francisco da Cunha Pedra) europêo de 1817; era morador na Parahiba, quando rompeo no Recife a revolução de 6 de Março. Suas relações e intimidades com os chefes da Liberdade o fizerão suspeito aos tirannos vencedores: por elles foi preso, e incluido na honrosa lista dos 30 do Mercurio, que o levou para os carceres da Bahia: mereceo todavia que a Alçada de Pernambuco, alli recolhida em 1819, lhe applicasse o decreto de perdão de 6 de Fevereiro, lançado em — Brandão 2.º —

Palacio 2.º (Manoel Joaquim) europêo estabelecido na Serra de Martins, no Rio Grande do Norte, em 1817. Este homem foi prodigioso em extravagancias, e debalde aspiraria a ter nome honroso na posteridade, e seria dos massos e gavetas de seos credores, se não fosse a bella causa da Liberdade, de quem se declarou campeão no sertão do Apody. Apenas soou n'aquelles districtos a noticia de ter-se proclammado, na Cidade de Natal, a liberdade pernambucana, elle, talvez por homenagem ao seo amigo — Maranhão 2.º —, começou a dispôr os animos de todos os seos conhecidos, e, se achou difficuldades, todas desapparecerão

logo que se publicou que — Cavalcanti 4.º — era nomeado Commandante e Inspector das milicias d'aquelle sertão : he incomprehensivel a causa, por que Palacio aborrecia mortalmente este Capitão Mór, aquem alias devia importantes finezas, e de quem era talvez parente, mas o odio era tanto, e manejado com tanto calor, que Palacio nem temeo, nem achou difficuldade em arvorar o estandarte da Liberdade, como o unico meio de excluir o novo Inspector : he provavel que, ignorando se a Liberdade dava a cada villa um governo provisorio, concebesse o desatinado systhema, que fez pôr em pratica na villa de Porto Alegre, em que elle foi um dos membros do fatal Governo — vid. Barros 3.º —. He porém certo que a Liberdade, em todos os casos, tinha de cahir, e por conseguinte não lhe seja imputado a crime quanto acabamos de dizer, pois que fez bastantes esforços para engrossar o exercito do Rio do Peixe, destinado á conquista do Ceará — vid. Alencar 2.º —. Na queda geral foi preso por ordem e pelo exercito do Governador do Ceará ; foi remettido ao Rio Grande, e dahi a Pernambuco, indo por fim parar nos carceres da Bahia, dos quaes foi solto na amnistia geral de 1821. Aqui o deixariamos, se a honra de sua esposa e filhas não exigissem mais quatro palavras : este martir, em quem sómente não são extravagancias os quatro annos de prisão, tendo na cadeia consummido todo o dote, recursos e lagrimas de sua respeitavel esposa, requer, depois de solto, novos e impossiveis sacrificios pecuniarios, e por que recebe a negativa da impossibilidade, recusa cohabitar, e ousa calumniar a virtude, a honra de sua veneravel, respeitavel e saudosissima consorte !

Pedro unico (Fr. Francisco de S.) pernambucano de 1817 ; religioso professo no Carmo do Recife, com ordens de subdiacono, e dignissimo discipulo e imitador dos seos insignes confrades — Brainer unico e Rabello 3.º — , com os quaes se fez benemerito em todos os periodos da revolução de 6 de Março : o seo enthusiasmo pela causa da Liberdade o impellio a marchar com os batalhões da patria para a campanha de Pindoba, onde fez prodigios de valor, mas, perdida a victoria, foi prisioneiro, arrastrando pesados grilhões, e mettido na lista dos 71 heroes, que o Carrasco levou para o triunfo do tiranno da Bahia : ahi o poserão no

carcere da relação, onde brevemente expirou, ou por força dos tormentos, ou por magoa da nova escravidão da sua patria.

Pedrôza unico. (Luiz Gomes) pernambucano de 1710 ; fez-se illustre patriota na causa da Nobreza contra os Mascates, assim no castigo da villa, como no assedio contra o levante de 18 de Junho de 1711 —vid Aragão 1.º—: foi accusado na invasão dos tirannos, preso, e mettido entre as 55 victimas, que veio desembarcar da frota o perdão regio, lançado no artigo — Araujo 4.º—.

Pedroso unico. (Pedro da Silva) pernambucano de 1817, morador no Recife, intrepido Capitão de Artilharia, e principal heroe militar da revolução de 6 de Março : era profundo, ainda que fogoso adepto dos secretos democraticos, em que fôra iniciado com empenho, assim nas duas Academias, do Cabo, e Paraizo, —vid. Albuquerque 8.º e Barretto 2.º — como nas escollas secretas de —Andrade 1.º, Cabugá unico, Martins 2.º, Pessoa 1.º, e Peixoto 2.º— : todavia sahio mais aproveitado no enthusiasmo da execução, do que na theoria da Liberdade ; e de tudo vai das provas ; já vimos, — Montenegro 1.º — que Pedroso fôra um dos mal sinados, e condemnados no conselho de guerra, e estava proximo a ser preso, quando o Brigadeiro foi morto por — Cavalcanti 17 e Lima 9.º — aos quaes logo se unio, e descendo ao plano do Quartel, manda tocar a rebate, põe-se a frente de 6 soldados, e manda fazer fogo sobre o Ajudante d'Ordens Alexandre Thomaz, que cahio morto, gritando morra a Arthilharia ; solta immediatamente os soldados do calabouço, dá-lhes armas, exorta-os a matar marinheiros, e sahe com elles, e duas peças de artilharia a segurar-se do Governador e Quartel General : desenganado da sua esperança pela retirada do Governador para o Brum, marchou e fez alto defronte da cadeia publica, manda soltar todos os presos, e com mais empenho a — Martins 2.º — : porque acha difficuldade no Alferes Diogo, mandou mata-lo ; e pouco depois fez o mesmo ao Tenente Jose Hypolito, porque a frente de um pelotão de milicias, recusando gritar viva a patria, gritava pelo contrario, viva El-Rei D. João 6.º, meo Senhor ; morrão os

trahidores ! com — Martins 2.º — a frente, e reforçado por quantos militares de todas as armas, vinhão acodindo ao rebate, marchou contra o presidio do Erario ; onde com effeito haveria grande carnagem, e o successo seria bem contigente se a fortaleza do Brum desse o exemplo de resistencia, jogando a sua grossa artilharia ; mas o Governador esmorecido deo lugar a conquista pacifica d'este ponto importantissimo : na manhã do dia 7 marchou, capitaneando os bravos, que hião determinados a escalar o Brum : mas a capitulação evitou toda a effusão de sangue, dando lugar a que a Liberdade começasse o seo regular andamento : o nome do nosso heroe fez-se famigerado por todas as sobreditas empresas ; porém muito mais em a reorganisação das tropas ; sendo, n'esta epoca, como já dissemos na serie chronologica — Araujo 3.º — promovido a Coronel commandante do ex-regimento do Recife, convertido em batalhão, em cujo posto foi encarregado pelo Governo para completar com milicianos as praças dos novos batalhões ; commissão delicadissima, que executou com rara prudencia : sua conducta patriotica inspirou tanta confiança ao Governo que o seo batalhão foi o unico, de que se não destacarão soccorros, nem ainda mesmo nos paroxismos, e agonias da Liberdade : depois da catastrofe de 15 de Maio, em que se perdeo toda a esperança no campo de Pindoba, acompanhou e escoltou o rump, ou Governo dissolvido até o engenho Paulista : o suicidio porem, de — Pessoa 4.º —, produsindo esmorecimento geral, fez que tudo se debandasse ; n'esta desordem Pedroso teve a fortuna de ser prisioneiro das avançadas do Marechal Mello, se pode chamar-se fortuna escapar as garras da commissão militar do terrivel Rego, e entrar nos grilhões, e porão da curveta Mercurio, em que entre as 30 victimas foi remettido ao Minotauro da Bahia : foi recolhido nos carceres da relação, onde, nem mesmo lhe valeo a amnistia das côrtes ; porque a relação julgou, que era exceptuado como homicida qualificado ; como tal foi remettido a Lisboa ; e lá foi agraciado pelo Rei : perdoado plenamente e voltou a sua patria ; na qual immediatamente se encostou ao partido na nova independencia imperial, pondo-se a testa do Governo de Goianna, em que figurava o seo antigo collega — Cavalcanti 17.º — e expul-

sando a força d'armas, o Presidente — Ferreira 4.° — com todos os mais membros da primeira Juncta Provisoria, a nova Juncta o remunerou em nome do Imperador Pedro 1.° com a patente de Governador das Armas: diz-se porem que d'ellas abusára em favor das côrtes de Lisboa! o certo he, que a guerra civil se accendeo, e Pedroso ficou vencido; dando-se-lhe, por ultimo castigo, ser enviado preso ao Imperador no Rio de Janeiro.

Peixoto 1.° (Luiz Antonio dos Guimarães) pernambucano de 1817 : era natural e morador no Recife, quando rompeo a revolução de 6 de Março : para ella estava sufficientemente disposto por insinuação de seo irmão — Peixoto 2.° —, e desempenhou suas promessas e obrigações de patriota, offerecendo á Liberdade o seo enthusiasmo e conhecimentos navaes, que forão aceitos, sendo associado ao intrepido Francisco Martins Ribeiro, Ajudante d'ordens do General — Jorge unico —. No commando do primeiro brigue de guerra, que a Liberdade armou para segurança do porto, andava cruzando na enseada, quando o Carrasco, capitania da esquadrilha da Bahia, chegou a bloquear Pernambuco, e ainda se celebrão as sabias e bem conduzidas manobras com que escapou de forças muito superiores, recolhendo-se ao porto: foi, na queda da Liberdade, preso por Rodrigo Lobo, e mettido entre as 30 victimas, que a corveta Mercurio levou para os carceres da Bahia, nos quaes gemeo até a redempção geral : voltou á sua patria, mas sua intimidade com — Barreto 2.° — o fez suspeito na conjuração do tiro no General Rego : foi preso, e teve o destino commum dos companheiros — vid. Sette unico. —

Peixoto 2.° (Vicente Ferreira dos Guimarães) irmão do antecedente, destrissimo e afortunado cirurgião, e ardentissimo propagador dos misterios democraticos, e de quem houve fama, por nós acreditada, de que era publico ou autorisado promotor ou procurador da Liberdade : como tal foi denunciado ao General, e já vimos (Montenegro 1.°) , que foi um dos condemnados a ser preso, no concelho militar de 6 de Março. Nós vimos e admirámos os extasis d'este heroe pela santa Liberdade, e os julgámos muito

sinceros e desinteressados, porque elle mesmo parecia convencido de não poder passar de cirurgião em qualquer posição politica da sua patria; entretanto, a sua decidida paixão pela Liberdade nunca se desmentio, em quanto houve esperanças, tornando-se alias tão visivel e tão odioso ao realistas, que, na invasão dos tirannos, foi accusado como chefe e associado ás 71 victimas, que o Carrasco levou para a hecatombe do Minotauro da Bahia: nos carceres d'esta cidade penou até a redempção geral das côrtes em 1821. Recolhido á patria, incorreo na mesma suspeita, e teve os mesmos destinos de seo digno irmão — Peixoto 1.° —

Pereira 1.° (Aniceto) pernambucano de 1710; natural e morador na freguezia de S. Amaro de Jaboatão, era honrado com a estima de quantos o conhecião, e do mesmo despotismo que o distinguíra com a patente honoraria de Tenente Coronel: na insurreição dos Mascates, em 18 de Junho de 1711, seguio o partido da patria e Nobreza, a quem fez assignalados serviços, pelos quaes foi accusado na devaça de Bacalháo, mas adherindo á liga de Taracunhem — vid. d'Eça unico —, livrou-se das garras d'este verdugo! todavia não escapou ao sindicante Cutia, que, prendendo-o em Janeiro de 1714, o incorporou ás 55 victimas, que forão desembarcadas da frota, em virtude do perdão, de que falla o artigo — Araujo 4.° —

Pereira 2.° (Antonio da Silva) pernambucano de 1710: era morador em Iguarassú, villa de Pernambuco, da qual, por sua opulencia e virtude, era Capitão Mor: alliado com a principal Nobreza, por ser cunhado de — Pessoa 7.° —, na rebellião dos Mascates, foi um dos onze Capitães Mores, que correrão com as suas bandeiras para o assedio do Recife: na repartição dos presidios, tocou-lhe o da Boavista, onde muito se distinguio nos assaltos que, em 9 e 21 de Agosto de 1711, derão os Mascates — vid. Ferreira 2.° e Vasconcellos 2.° —: alli perseverou até a chegada do Governador Machado, e então se recolheo á sua casa: porém n'ella o foi inquietar ou desencaminhar o ouvidor Bacalháo, para que se combinasse com os perseguidores dos seos mesmos patricios e co-réos, e tantos sustos lhe fez conceber

que o Capitão Mór se resolveo covardemente, salvar sua familia á custa de sua mesma honra e gloria! Desde esta epocha não pertence mais a esta nobre galleria; fique por conta dos tirannos ornar com elle a sua obscura chronica.

Pereira 3.º (Manoel) cearense de 1817; era morador no Crato, villa do Ceará, quando ahi — Alencar 2.º — pregou a liberdade pernambucana: foi logo seo ardente proselito, e se fez memoravel em todas as evoluções referidas no citado artigo: foi preso e remettido a Pernambuco, porém a tempo de poder valer-lhe o perdão, lançado no artigo — Brandão 2.º —, em virtude do qual foi solto.

Pessoa 1.º (Antonio de Araujo) pernambucano de 1710: natural e morador em Olinda, era Sargento Mór das ordenanças, quando os Mascates se rebellarão no Recife, em 18 de Junho de 1711. Seguio o bispo e Nobreza, a quem fez serviços relevantes: mas foi mais famoso pela intrepidez, com que, durante o assedio, sahio com 11 soldados a defender dos francezes uma sumaca, que elles mesmos, perseguindo-a, tinhão obrigado a encalhar na praia de S. Francisco: de facto a defendeo, fazendo prisioneiros e trazendo-os em triunfo ao quartel general: a historia nada acresenta sobre seos ulteriores destinos.

Pessoa 2.º (Fr. Francisco de Santa Anna Brito) pernambucano de 1817; era virtuoso e respeitavel religioso do Carmo, conventual de Goianna, mas residente no Crato, no Ceará, como procurador e administrador das fazendas, que a sua religião possuia n'aquelle districto; n'este emprego se occupava com honra, sendo além d'isso, estimado capellão do povo da Barbalha, e amigo favorito do Capitão Mór Filgueiras: em taes circumstancias não podia deixar de lembrar aos chefes da liberdade pernambucana, para ser digno cathequista da Liberdade no Ceará! Portugal 1.º e Pessoa 4.º se encarregarão de converte-lo: o primeiro valendo-se da preponderancia da sua dignidade; o segundo do proximo parentesco, e ambos lhe escreverão por dous lados, e ainda que um d'elles só servio para arruinar o saudoso — Mira unico —; o segundo teve completo successo — vid. Alencar 2.º —, porque, entre receber as cartas, e

converter-se, não mediou tempo : pondo logo em exercicio o seo novo apostolado, todos os seos amigos e conhecidos abraçarão a nova causa : o mesmo Capitão Mór não pòde resistir acompanhando-o á villa, onde com elle e outros jurarão fraternidade com Pernambuco : na queda da Liberdade teve destinos communs com — Alencar 2.º— : foi parar nos carceres da Bahia, d'onde sómente sahio na redempção geral de 1821.

Pessoa 3.º (Francisco Dornellas) pernambucano de 1817 ; era irmão do insigne — Barbosa 4.º — , morador no Recife, e Capitão miliciano de um regimento de pardos, vivendo honradamente do officio de alfaiate, em que era mestre acreditado. Fez grandes serviços á Liberdade, assim no dia 6 de Março, como nos subsequentes, não tendo menor lugar a fabrica das novas bandeiras, em que trabalhou gratuita e desvelladamente : com brando e sincero enthusiasmo servio no seo regimento em todas as precisões da Liberdade, mostrando em tudo tanto zelo, que na creação do novo batalhão de pardos, foi designado Coronel com geral aceitação ; n'este posto, e em todos os mais que se lhe confiarão, soube haver-se com tanta moderação, que, na queda da Liberdade, e invasão dos tirannos, teve poucos inimigos : foi todavia accusado e preso pela Alçada, mas, graças aos seos accusadores, foi comprehendido no perdão de 6 de Fevereiro de 1818.

Pessoa 4.º (João Ribeiro) assignava-se tambem, em certas epochas, João Ribeiro Pessoa de Mello Montenegro, e por isso lhe destinavamos o artigo — Montenegro 2.º— Eis o heroe tão famoso nos seos fins, quão pequeno nos seos principios ! Era natural de Goianna, onde a indigencia, que herdára de seos pobres paes, o condemnaria a viver sem gloria, e a morrer sem nome, se o habilissimo medico e naturalista, Manoel d'Arruda da Camara, não conhecesse e cultivasse o sublime talento do seo visinho e patricio : este grande e famoso Mecenas perfilhou de certo modo o joven Pessoa, associando-o ás viagens, que, como naturalista do estado, fez muitas vezes no paiz, nas quaes muito se utilisava do raro talento do discipulo para desenhar os objectos das suas investigações, e singularmente em botanica, scien-

cia em que eternisou o afilhado, dedicando-lhe a mais bella planta ou arvore do Brasil, cujo nome vulgar de mangabeira, já descripta por Linné sob o nome de Achras-Zapota, foi convertido em Riberia-Sorbilis: mas não foi este sómente o fructo da protecção e predilecção do padrinho, porque, instruindo-o em todos os secretos, e principios da sua immensa litteratura, e mesmo nos grandes e delicados misterios da democracia, entregou-o quasi totalmente aperfeiçoado ao bispo de Pernambuco, D. José Joaquim de Azeredo Coutinho, conseguindo com suas valiosas recommendações, que o empregasse em o seo novo seminario ou universidade de Olinda, na qual effectivamente entrou para mestre de desenho com o honorario de 480$ rs. annuaes, e desde 1800 começou a datar a sua immensa celebridade entre os seos discipulos, alguns collegas e no mesmo povo: para se aperfeiçoar na arte que professava, e para se ordenar de sacerdote, pretextou a viagem á Lisboa, onde, cumprindo sua missão e apertando os laços suassunaes, segundo se julgou no momento, voltou a Pernambuco, onde, gosando da doce liberdade, que o governo interino dera aos pernambucanos, pôde cathequisar, persuadir e conquistar, não só os que propendião para a Liberdade, senão ainda muitos dos maiores refractarios; todavia era sempre o seminario de Olinda a sua principal campanha, e por elle cultivada com tanto zelo e assiduidade, como convinha a quem bem conhecia quanto valem, e quanto durão as primeiras lições e impressões: he desnecessario dizer que da sua escolla, reforçada pela do insigne—Castro unico—, sahirão os mais destemidos athletas, que ornão esta galleria! N'estes patrioticos exercicios se conservou, medindo sempre sua actividade pelas circumstancias mais ou menos favoraveis, até a primeira apparição do insigne — Martins 2.º —, epocha provavel, em que os misterios da democracia passão a ser methodicos, e se arranjou o plano de se pôrem em pratica: então a sociedade pôz em movimento as mais possantes molas, para se transferir de Olinda para o Recife a cadeira de desenho com o seo professor, e tudo se conseguio, dando-se-lhe a administração do hospital do Paraizo — vid. Barreto 2.º — para novo e mais apropriado licêo dos amigos da patria, e incumbindo-se-lhe a doutrina occulta com os fascinantes titulos — de aula de desenho e bi-

blioteca publica —. Esta aula ficou sendo a grande matriz ou academia do Paraizo, como lhe temos chamado tantas vezes. Foi pena que o mais bem imaginado theatro ou instituição da politica humana tivesse um fim prematuro! e tudo por ardencia e imprudencia dos fogosos pernambucanos! já dissemos no artigo — Martins 2.º — em que altura achou o segredo, e como a sua publicidade motivou a denuncia de — Ferreira 9.º —, denuncia, que produzio o conselho de Guerra de 6 de Março — vid. Montenegro 1.º —, conselho que accelerou a explosão, e perdeo a Liberdade, e perderia n'esse mesmo dia os seos autores, se não fosse o insigne — Ferrão 1.º — O nosso heroe foi um dos principaes designados para ser preso; mas as medidas forão, no momento, tomadas com tanto acerto e rapidez que, em 6 horas, a Liberdade foi restabelecida, e confirmada no dia seguinte com a posse da fortaleza do Brum. Já dissemos muitas vezes, e singularmente na serie chronologica, appensa a — Araujo 3.º —, que, na eleição de Governadores, a delicada repartição ecclesiastica fòra confiada ao grande Pessoa, e nenhum, como elle, era capaz de desempenha-la, porque, invocando sempre a Deos com Te Deuns e outras festas de igreja, ninguem sabia resistir-lhe: nós o vimos rodeado de parochos e ecclesiasticos de toda a ordem, assim como de Capitães Mores, Juizes, Vereadores e grande affluencia de outros muitos, que vinhão sujeitar-se, exclamar extasiado: — Olhe! Olhe! quem chama aqui tanta gente, tão grada! tão religiosa! he Deos, he Deos certamente que protege a nossa causa! — E logo abraçava e beijava a quantos se lhe apresentavão, e derramava lagrimas copiosissimas. Era tambem um espectaculo novo, de que só elle era capaz, ve-lo, todos os domingos e dias santos, posto á frente de todas as tropas desarmadas, marchando do Campo da Honra ao templo do collegio dos ex-Jesuitas, n'elle dizer-lhes a Missa devotamente, e recolher-se novamente fazendo galla de ser capellão dos patriotas. Sem jámais decahir da sua immensa popularidade, se conservou no Governo até o fim, sem haver resolução de momento, em que não fosse escutado! As suas vistas e comprehensões politicas serão logo apresentadas na copia da carta, que de proprio punho escreveo ao seo amigo, parente e discipulo — Albuquerque 1.º —, mas na queda da

Liberdade não sustentou o seo caracter; porque retirando-se com o rump do Governo, e tropas para o engenho Paulista, onde se lhe offerecião ainda infinitos recursos, desesperou da salvação da patria e por suas proprias mãos se enforcou! covardia indisculpavel, e de tanta consequencia, que foi o golpe mortal da Liberdade! tudo desanimou, e se debandou, ficando, apenas, quem caritativamente o sepultasse na capella do mesmo engenho! não lhe valeo o arbitrio, se cria na immortalidade: porque, tres dias depois de enterrado, o Marechal Mello mandou que, desenterrado, lhe cortassem a cabeça: a qual recebida no Recife com pedradas, foi espetada, n'um postre, e levantada juncto ao pelourinho! assim acabou, e foi profanado o fundador da liberdade pernambucana, deixando de si apenas a memoria seguinte, que copiamos litteralmente para honrar as suas cinzas.

COPIA.

Padre Antonio Pereira, e Ignacio Leopoldo.

« Amigos do coração: hoje 30 de Março veio as minhas mãos um masso com 17 decretos, promulgados por esse Governo Provisorio, de que sois membros: eu hei-de amanhã appresental-os ao Governo, de que sou indigno membro: e como o Governo não vos poderá, sobre elles, dar as amigaveis, e devidas observações, tão brevemente, tomo a liberdade, pela nossa, amizade de jáejá dizer-vos o quesinto, porser á bem da Republica; e perdoareis a minha franqueza, que he a de um republicano.

« A Parahiba he tão visinha de Pernambuco, os habitos e costumes dos seos habitantes são tão similhantes, que as leis, que convierem a uma, convirão necessariamente á outra Provincia: o terreno da beira-mar de ambas as Provincias dão as mesmas producções; o medio, as mesmas: o do interior, as mesmas, que são gados, e algodões: que precipitação tem, pois, sido a vossa em promulgar tantos decretos? ao menos se nos consultasseis!...

« O nosso Governo compoem-se de cinco pessoas; das quaes uma he o Doutor Jose Luiz, bem conhecido pelos seos talentos, e luzes: outra he Domingos Jose Martins, habilissimo negociante; qualidade esta, que o faz apto, para entender de finanças e de tarifas de alfandegas; além d'isto, tem viajado entre Nações cultas: assim mesmo, nada e na-

da legislamos, e nem podemos legislar, sem consultar o Doutor Caldas, e o Doutor Antonio Carlos, varões de conhecidos talentos, e luzes, e, alem d'estes, a Gervasio Pires Ferreira, habilissimo negociante, e financeiro : e aos Secretarios Padre Miguel Joaquim d'Almeida e Castro, bem conhecido pelos seos talentos, e Jose Carlos Marink, homem muito habil : a vista d'estes nomes posso, sem offender a modestia, dizer, que esse Governo melhor faria, copiando-nos do que inventando precipitadamente, em risco de errar : demos um golpe de vista pelos vossos decretos.

« 1.° Lei de 16 de Março, pela qual se abolio a Ouvidoria, e as Camaras : a abolição da Ouvidoria he justissima : mas a das Camaras he um absurdo, em toda a extenção da palavra. Vós, Governo da Parahiba, não podeis ser Governo, sem que, espontanea, e declaradamente por tal vos reconheção, ou a maioria do povo por si propria ; ou pelo orgão das Camaras, que representão o povo nas diversas secções, ou municipalidade : esta Lei deve já, e já derogar-se, e reintegrarem-se as Camaras. Se houver de haver mudanças sobre isso, será quando se convocar o Congresso Geral, e se fizer a Constituição : em que ou ficaráõ as camaras, ou couza identica, ainda que tenha outro nome. Se vós não tivesseis feito isto por mera ignorancia, deverieis ter sido apunhalados pelo povo da Parahiba, no dia em que promulgastes tão horrivel Lei, que os triunviros de Roma não se attreverião a promulgar.

« 2.° Lei de 16 de Março, mandando recolher as patentes: Esta Lei he energica, e justissima : se for obedecida, grande passo se deo para a Liberdade !

« 3.° Lei de 18 de Março, abolindo os tributos do novo imposto sobre a carne fresca, lojes, e tavernas &c.

« Nós aqui só abolimos o subsidio militar da carne ; deixando o novo imposto ; porque a dispeza da guerra não permitte abolir de uma vez, todos os numerosos tributos, apezar de que o povo deseja a abolição d'este tributo : a vossa Lei veio crusar os nossos interesses. O tributo das lojes, tavernas, e embarcações foi bem tirado : já tinhamos feito o mesmo &c.

« 4.° Lei de 18 de Março, mandando desaparecer as insignias Reaes &c.

« Bravo ! bellissimo ! apezar do que nós aqui vamos

pouco, a pouco sumindo estes fantasmas com politica; mas só o successo pode decidir, qual de nós obrou com mais acêrto.

« 5.º Lei de 18 de Março, igualando os direitos da Alfandega, entre as Nações estrangeiras e redusindo a metade o que d'antes pagavão &c.

« O primeiro artigo d'esta Lei, que pode ser problemmatico, passe: mas, quanto a reducção, perguntarei eu a quem propôz esta Lei; com que dinheiro pertende sustentar as tropas da Parahiba? se o que propôz a Lei tem em vistas o augmento d'essa Cidade, chamando para ahi os estrangeiros, ainda concedo que assim aconteça; mas essa medida se devêra guardar para a paz; e não para agora, em que os cidadãos da Parahiba devem cuidar tão somente na defesa de suas pessoas, e não em augmentar, por ora, a cidade, porque não nos convem tel-as muito grandes a beira mar: eu quisera ver estes tres bairros do Recife, distantes um dos outros 30 legoas, espalhados pelo interior.

« Lei de 18 de Março sobre os tractamentos &c. Esta Lei, he muito popular, e bem entendida: já decretamos aqui o mesmo; e produsio o maior contentamento no povo.

« 7.º Decreto de 19 de Março, prohibindo que alguem seja preso por denuncia &c.

« Bravo! esta Lei he muito liberal, e tendente á pacificação: louvoures sejão dados a quem a propôz, porem deve haver grande vigilancia sobre os desgostosos.

« 8.º Decreto de 19 de Março, convidando a assentar praça &c.

« Esta Lei he perfeita no seo genero; o praso de cinco annos muito bem calculado.

« 9.º Decreto de 21 de Março, perdoando aos criminosos. Viva! esta Lei principia bem, e acaba mal, reservando ao Governo, desagravar as partes offendidas, pois o Governo não deve assumir a si o poder judicial; o que he uma verdadeira tirannia. Do mesmo modo, chamar o Governo a si o julgar de novo as causas do Filgueiras, e pela mesma rasão: esta Lei he uma mixordia, que se deve cassar logo e logo, e sumir todas as copias: brevemente lá hirá um plano de organisação do novo Governo Provisorio; e então vereis, como provisoriamente estão divididos os tres Poderes Legislativo, Executivo, e Judicial.

« 10.º Lei de 22 de Março sobre ordenados da Secretaria. Miseravel lembrança de quem propôz similhante Lei! Estes ordenados são economicos: eu quisera, que o Secretario tivesse 480$ rs.: o Official Maior 240; e os dois 160: porem, passe attendendo a economia, que deve ser a nossa favorita, para podermos ter tropas, e armas, que he o essencial.

« 11.º Decreto de 24 de Março removendo os gados para o interior, a bem da agricultura &c.

« Este Decreto foi dictado por algum Anjo! bravissimo!

« 12.º Decreto de 26 de Março, perdoando metade dos direitos da exportação do algodão &c.

« Eis outra vez, um desarasoado disperdicio! eis outra vez a balda de querer fazer da Parahiba uma grande cidade antes de estar decidida a questão de —quem ella será; não era melhor a medida já proposta por esse Governo, de haver aqui quem receba esses direitos por conta da Parahiba? o proponente d'esta Lei parece-se com o que propôz a outra, que reduz a metade os direitos da Alfandega. Esta Lei, bem como a outra, deve ser revogada já, e já; he o remedio, que ha: corrija-se quem a propoz, para não propor outra similhante: e vós, meo Padre, não subscrevaes Leis a torto, e direito.

« 13.º Decreto de 27 de Março sobre o páo brasil &c. Esta Lei foi feita de um murro, perdoae-me a expressão: vós, que tão prodigos vos tendes mostrado com direitos de importação, e exportação menos gravosos, quereis recuperar o que alli haveis perdido, com o páo brasil alheio? Sobre este objecto temos sobre a meza um decreto, que vae ser publicado; o qual restitue o páo brasil aos donos das terras, que o crião, pagando um direito de exportação que o Estado lucra, e lucra o proprietario: esperae por ella para então revogares esta.

« Eis o que tenho a dizer, sobre os vossos decretos, de bem e de mal: segundo penso, o nosso Governo talvez sobre elles vos faça reflexões, que não deveis despresar: a incoherencia dos vossos decretos (fallo dos que me parecem têl-a) me confirma na opinião, de que Pernambuco, Parahiba, Rio Grande, e Ceará devem formar uma só Republica, devendo-se edificar uma cidade central para capital: cá, no nosso conselho, ha quem seja de voto contrario: mas eu tenho experiencia do paiz; e ha grande falta

de politicos, e sabios : de sorte, que para haver alguma cousa he necessario, que se reuna o bom de todos, em quanto senão propagão as luzes : alem d'isto, estas Provincias estão tão compenetradas, e ligadas em identidade de interesses, e relações, que não se podem separar : e para que não penseis, que digo isto afim de engrandecer Pernambuco, sujeitando-lhe as outras provincias, como antigamente, vêde que proponho, como condição essencial, o levantamento de uma cidade central, que pelo menos diste 30 a 40 legoas da costa do mar, para residencia do Congresso, e do Governo : tomae isto em seria consideração : um obstaculo acho eu, que he, em similhante distancia, e proporção um local fertil, sadio, e abundante de boas agoas para similhante fundação : o certo he, que tenho viajado pouco ! e cumpria, que esta capital fosse na Provincia da Parahiba : esse Governo deve manter para aqui uma correspondencia activa de dois correios por semana ; este Governo pagará metade da despeza.

« A 28 d'este começou a trabalhar a nossa imprensa ; e vos remetto o seo primeiro trabalho, para espalhardes e mandardes para o sertão : a Deos, meos amigos. Recife 30 de Março de 1817 : uma hora depois da meia noite, ou 31 de Março : sou todo vosso. João Ribeiro.

P. S. Expeço-vos esta o toda a pressa, para que sejaes mais circumspectos em promulgações de decretos, que vos podem comprometter, e comprometer-nos, estragando a boa causa : vêde, que a nossa situação he assás melindrosa : parae por um pouco, e consultae-nos. Não vos podemos mandar o Doutor João de Deos, porque infelismente está no Rio ; elle vos seria util, como politico, que he, do que vós precisaes, e não de Jurisconsulto, salvo se persistirdes em ser Juizes. Não vos podemos mandar o Doutor Antonio Carlos, por nos ser de absoluta necessidade, e não o poder-mos dispensar : Alagôas está por nós : dae parabens ao Estevão : seo mano portou-se como devia, e este Governo já o fez Coronel. Vão 40 precisos, que repartireis com os membros do Governo, com Estevão Jose Carneiro, e com o Coronel Amaro, 5 a cada um, e 10 para o Rio Grande do Norte ; cada um espalhe o seo para o interior. Nós não podemos mandar um membro para lá persistir ; mas irá para arranjar. »

Pessoa 5.º (Joaquim Jose) pernambucano de 1817; era morador no Recife, quando rompeo a explosão de 6 de Março; servio a Liberdade; mas o seo enthusiasmo loquaz o fez odioso aos realistas, que o accusarão a Alçada; por ella foi mettido na Abrilada; — vid. Britto 2.º —: foi porém solto em virtude do perdão lançado no artigo — Brandão 2.º —

Pessoa 6.º (Jose Carneiro) pernambucano de 1817; era natural do Recife quando rompeo a Liberdade em 6 de Março; servio-a com tanta honra, que foi disputal-la voluntariamente na campanha, como guerrilha do insigne — Loureiro unico —: a fortuna lhe foi trahidora, fazendo-o prisioneiro, em Ipojuca, do Marechal Mello; foi em consequencia mettido no Carrasco, e condusido a Bahia, em cujos carceres penou até o fim de 1818, em que foi solto pela Alçada, em virtude do perdão de 6 de Fevereiro do mesmo anno — vid. Brandão 2.º —

Pessoa 7.º (Jose Camello) pernambucano de 1710; era morador na freguezia da Varzea, proxima ao Recife; e n'ella nobilissimo Capitão Mor das ordenanças; e um dos que mais ardentemente seguirão a causa da Nobreza contra os Mascates — vid. Aragão 1.º —: mas fez tão differentes figuras, que apenas merecem ser aqui resumidas: a primeira he a de um heroe, que combate intrepidamente em todo o decurso da campanha: a segunda he a de um miseravel covarde, que compra aos tirannos a sua impunidade, com fazenda, repartindo-lhes a safra inteira do seo engenho, com a consciencia, denunciando-lhes seos amigos, e parentes — vid. Cavalcanti 10.º e Pereira 2.º —: com a propria honra, consentindo, que sua sobrinha, e de — Rego 4.º — casasse com o filho do ricasso, mas vilissimo mascate Domingos da Costa e Araujo, então valido do Governador. Na terceira figura apparece culpado na sindicancia, preso, e lançado nas enxovias das Cinco Pontas, transferido para a frota dos 55, e sem ninguem ter d'elle compaixão!!! valeo-lhe o perdão de que falla o artigo — Araujo 4.º —.

Pessoa 8.º (Jose Maria Idelfonso Jacome da Veiga) parahibano de 1817; natural do Pilar do Taipú, villa da Parahi-

ba; porem morador na cidade, aonde era cadete d'artilharia, quando foi proclamada a liberdade pernamubcana de 6 de Março, a quem servio com tanto zelo, que, na queda da mesma Liberdade, mereceo ser accusado, e preso e finalmente conduzido a Bahia, em cujos carceres penou até a redempçào geral das côrtes de Lisboa em 1821, em que foi declarado innocente pela relação da Bahia.

Pilar unico (Fr. Christovão do) pernambucano de 1710; era ligado em parentesco com as melhores familias, mas tudo deixára para professar a regra de S. Francisco, e era chorista do convento de Olinda, quando começarão as desavenças entre Mascates e Nobreza — vid. Aragão 1.º — Em todas as vicissitudes d'aquella discordia armada, se conservou no retiro e perfeita neutralidade: a perseguição porém sistematica, que vio desabar sobre os seos patricios, o exaltou a tal ponto, que julgou licito o tirannicidio, e se deliberou a morrer martir, derrubando o tiranno da sua patria! Para este fim se emboscou no rio, que do varadouro de Olinda corre para o Recife, e esperou que o Governador Machado passasse: o enthusiasmo, todavia, ou a paixão que o animava, lhe fez errar o objecto, disparando o bacamarte sobre José do Valle, favorito do mesmo Governador: felizmente o tiro sómente ferio o canoeiro, e o frade desappareceo: rigorosissimas diligencias forão feitas pelos tirannos para se apoderarem da sua victima; porém ainda hoje se ignora, em que provincia ou convento, da sua ordem, foi fazer penitencia do seo peccado, e morrer fóra do alcance das humanas reivindictas.

Pimentel unico (Rodrigo de Barros) pernambucano de 1710; era natural e morador de Serinhaem, onde morava, quando começarão as guerras da Nobreza contra os Mascates — vid. Aragão 1.º — Unio-se cordialmente ao insigne — Barreto 4.º —, em cuja companhia fez serviços eminentes á causa da patria, pelos quaes mereceo a raiva dos tirannos: o sindicante Cutia o fez prender, em 17 de Dezembro de 1713, e embarcou na frota dos 55, que o perdão real, de que falla o artigo — Araujo 4.º —, veio desembarcar e restituir á liberdade.

Pinto 1.º (Alberto) europêo residente em Pernambuco com mulher e numerosa familia: era cavalheiro do habito de Aviz e Sargento Mór d'artilharia, commandante do forte do mar, na barra do Recife, quando rompeo a revolução de 6 de Março: não se desposou com ella, antes tentou obstar-lhe; mas não sendo obedecido pelos soldados da guarnição, terrificou-se e desertou, tendo apenas tempo de salvar a familia, e fugir para a Bahia: mas não podendo tolerar as insolentes reprehensões do Conde dos Arcos, partio para o Rio de Janeiro, onde, sem lhe poder valer a protecção de um parente da mulher, soffreo uma longa prisão e outros castigos, que soffrivelmente o desculpão de ter entrado n'esta galleria; acha-se hoje em Lisboa pouco menos que mendicante.

Pinto 2.º (Leonardo) pernambucano de 1710; era natural e morador na freguezia de Taracunhem, quando o Recife foi erecto em villa: seguio o partido da Nobreza, e desceo com o exercito, que veio demolir o pelourinho e castigar os Mascates — vid. Aragão 1.º —, fazendo-se celebre em todas as evoluções d'aquella contenda: na invasão dos tirannos, acolheo-se á liga de Leão Falcão — vid. d'Eça unico —; mas, na caçada geral, referida nos artigos — Albuquerque 12.º e Pereira 2.º —, foi uma das 20 victimas, que cahirão nos laços dos algozes: nos calabouços das Cinco Pontas, fez dura e forçada penitencia até a chegada do perdão geral, de que gozou.

Pinto 3.º (Melchior) pernambucano de 1710; era natural de Taracunhem, irmão do antecenente, porém morador no Recife, e Capitão do terço de linha da guarnição. Estava destacado com a sua companhia na fortaleza do Rio Grande do Norte, e governando a mesma fortaleza, quando romperão as contestações dos Mascates com a Nobreza: por esta se declarou, logo que lhe chegarão as noticias, influindo efficazmente os insignes — Bezerra 6.º e Maranhão 1.º — para virem com os soccorros, que de Olinda lhes pedirão o bispo e a Nobreza: elle mesmo forneceo a polvora e bala, que levou — Bezerra 6.º —, apezar dos esforços, com que o contrariou o Capitão Mór das ordenanças, Antonio Nogueira da Costa, vendido aos Mascates: bem caro lhe

custou este abalisado patriotismo, porque o façanhoso Nogueira, comprando alguns soldados, se introduzio por trahição na fortaleza, prendeo-o com a guarnição fiel desarmada, e o remeteo prisioneiro aos Mascates, que o cobrirão de ultrajes, e martirisarão nas Cinco Pontas, até a vinda do perdão geral.

Pita unico (Vicente Ferreira d'Albuquerque Mello) He o mesmo já descripto no artigo — Mello 18.° — sob o errado nome de Vicente Francisco de Mello.

Pontes unico (Francisco Alves) cearense de 1817 ; foi uma das muitas victimas, que voluntariamente se havião expatriado, para se subtrahirem ao latego de ferro, com que o despotico Governador Sampaio flagella, desde 1812, aquella desgraçada provincia ; veja-se o artigo — Bustamante unico —: achava-se com a familia refugiado em Pernambuco, quando raiou o formoso 6 de Março : este acontecimento, que provavelmente era repentino para elle, causou-lhe tanta impressão e enthusiasmo, que nós mesmos o ouvimos dizer (sem poder acredita-lo) se hia offerecer ao novo Governo, para elle mesmo armar a sua sumaca, hir n'ella revolucionar o Ceará, degollar o malvado Sampaio, e trazer sua cabeça a Pernambuco. Ignoramos se fez a offerta, e muito mais se lhe foi aceita : mas he certo que, com a farda e patente de Sargento Mór da Liberdade, e com muitas proclamações impressas, partio de Pernambuco com — Pacheco unico —, na mesma embarcação, em que hia — Xavier unico — para revolucionar o Rio Grande do Norte ; com elle desembarcou na Ponta Negra e, creando novos brios com a revolução d'esta provincia, em 25 de Março — vid. Maranhão 2.° —, aqui se embarcou com o referido Pacheco n'uma jangada, e foi em demanda da Ponte Grossa ou Retiro, sem saber que n'ella o esperava a maior desgraça, porque o tiranno do Ceará, avisado por Manoel Gomes da Silva (que escapou de Pernambuco poucos dias depois de 6 de Março) da visita que hia procura-lo, estacionou presidios por toda a costa do Ceará, com ordens severas, para prender tudo quanto assomasse as mesmas costas. Em consequencia, apenas a jangada de Pontes foi avistada, correo outra sobre ella e a sorpren-

deo, dando-lhe apenas tempo, para lançar ao mar, fardas, papeis e correspondencias : ficarão o pobre Pontes e seo companheiro Pacheco entregues aos agentes do mais feroz tiranno — vid. Bustamante unico — : em ferros foi conduzido á presença d'elle, mas foi quando Pontes mostrou uma franqueza heroica, confessando o objecto da sua vinda, e os meios que devia empregar, salvando, todavia, com delicadeza todos aquelles, que o tiranno desejava achar complices : o maximo horror, que um homem tão destemido devia inspirar a Sampaio, foi causa de ser rapidamente embarcado em o navio Inquia, que da India alli arribára : com elle forão igualmente embarcados os insignes — Carvalho 6.° e Pacheco unico — e partirão todos para Lisboa : ahi chegado, encontrou a revolução mallograda de Gomes Freire, a qual motivou a sua translação ao castello de Setubal, quando se aproximou a sentença e fatal execução de 18 de Outubro de 1817. De Setubal requereo ser remettido á Bahia, para onde partio na frota dos 3000 homens, que levou o marquez de Angeja : chegado á Bahia, foi occupar o lugar da enxovia, que lhe estava destinado, e n'esta sepultura padeceo, fazendo votos de ver vingada a Liberdade : elles forão ouvidos, pois a revolução do Porto, em 24 de Agosto, veio romper os seos ferros : foi restituido á liberdade em 1821, e logo, correndo á Pernambuco, a ninguem deixou duvidar, que os carceres e tormentos não quebrantão os homens livres : talvez a sua muita franqueza o fizesse suspeito no tiro, com que, em 20 de Julho, se pretendeo expurgar Pernambuco do monstro Rego, que então o infestava : foi por esta suspeita preso, e remettido com 42 — vid. Sette unico —, que o brigue Intriga levou á Lisboa : seos destinos se contão com mais extensão no artigo — Sette unico — : regressou a Pernambuco, onde espera os premios de seos multiplicados heroismos.

Porto unico (Martinho da Cunha) pernambucano de 1817 ; natural e morador no Recife, era Capitão de um dos regimentos milicianos de pardos, quando rompeo a revolução de 6 de Março : servio-a com zelo, desde aquelle dia até o fim, marchando com sua companhia para a campanha de Pindoba : seo valor e enthusiasmo na-

da pòde contra a fortuna : assim, perdida a batalha de 15 de Maio — vid. serie chronologica Araujo 3.° — , foi do numero dos prisioneiros do Marechal Mello, mettido por conseguinte na lista das 30 victimas, que a corveta Mercurio levou ao Conde dos Arcos : falleceo na cadeia em 1820.

Portugal 1.° (Bernardo Luiz Ferreira) pernambucano de 1817 ; era nascido, e creado no Recife ; mas educado, e instruido na Universidade de Coimbra, e n'ella formado em Direito e Canones ; ordenou-se de sacerdote, e voltou a Pernambuco, onde assentou banca de Advogado. O zelo, ardor, e constancia, com que, de combinação com seo collega o insigne — Ferreira 6.° — começou e continuou a trabalhar desde 1786 para libertar sua patria dos horrores da superstição, e grilhões do despotismo, lhe atrahirão dois terriveis ostracismos da inquisição, e inconfidencia; mas de ambas reportou tão consummado triunfo, que o mesmo despotismo o creou Conego, e logo Deão da Sé de Olinda, e finalmente um dos trez, ou rigorosamente fallando, o unico Governador do bispado de Pernambuco, digno emprego, em que o achou o faustissimo 6 de Março de 1817. Este dia memoravel não podia ser inesperado pelo principal ornamento das duas Academias Cabo — vid. Albuquerque 8.° — e Paraizo — vid. Barretto 2.° — e de todas as mais sociedades patrioticas ; e não faltou quem dicesse com muita probabilidade, que n'ellas depositára, desde a sua chegada a Pernambuco, os precisos secretos da revoluçãoabortada em Minas Geraes. Seja como for, he certo que ninguem ostentou n'aquelle dia 6 de Março tão ardente enthusiasmo : porque apenas rebentou em Olinda o grito do Recife, corre ao seo palacio, abre as portas, dá vivas a Liberdade, abraça os primeiros mensageiros, offerece-lhes quanto possue ; e logo a noite do dia 6 de Março foi Quartel General dos patriotas, e Arsenal das armas, e munições, que existião em Olinda : aqui vierão reunir-se, nos dias seguintes, todas as milicias, e ordenanças do Norte, que forão agasalhados, mantidas, e regaladas pela generosa liberalidade do dono da casa! foi somente, quando a patria ficou tranquilla pela capitulação, embarque, e partida do ex-general — Montenegro 1.°— que o Deão licenciou o exercito dos seos hospedes, acumulando-o de novas ge-

nerosidades, e dirigindo-lhes uma proclamação, bem digna de ser original nos fastos das nações livres. Em todo o tempo que decorrêo até 2 do seguinte Abril, foi assiduissimo nas sessões do Conselho d'Estado; sendo verdade litteralmente, ter tido a melhor parte em todas as medidas de interesse geral, que o novo Governo ensaiou, e das quaes demos o resumo no artigo — Araujo 3.° — : não passaremos todavia, em silencio a magnifica, e patriotica solemnidade da benção das novas bandeiras, em que o Deão tanto brilhou, não sem magoada lembrança do Rei João 6.°, comparando-o com Judas, por ter cahido a funcção na quinta feira da semana Santa. Tinha-se inventado, e approvado para estandarte da nova Republica um iris, com o sol sobreposto, e a cruz soltoposta, occupando em campo branco metade inferior da bandeira; impressas no limbo inferior as lettras iniciaes S. P. S. L. E. Para imprimir n'este estandarte o cunho religioso, convocou-se o povo por um bando solemnissimo para 2 de Abril, e o Deão foi convidado para ser digno Pontifice da nova consagração, convite, que elle aceitou com transportes de jubilo, e agradecimento: appareceo, no dia designado 2 de Abril, armado no Campo da Honra, um excelso cadafalso, tendo no centro o Altar da Patria, e sobre elle as novas bandeiras enroladas: eis que chega o Deão, rodeado dos Governadores, dos empregados publicos, de toda a tropa, e povo imenso. Sobe ao cadafalso, com os seos acolitos : faz a benção com as cerimonias ecclesiasticas : e logo desenrolando-as, faz um discurso encaustico, analogo as circumstancias, do qual fizerão effeito pasmoso as seguintes expressões « Patriotas, escudados por estas bandeiras não tenhaes medo nem dos escravos do Norte, nem dos sevandijas do Sul : eu mesmo, se vos faltar chefe, eu serei a vossa frente, tendo-me por mais feliz, morrer com homens livres, do que viver com vis escravos » concluia por fim, exhortando, que todos jurassem aquellas divinas bandeiras, certos de que a religião applaudia, e aceitava os seos juramentos : todos jurarão sem excepção; e logo o mesmo Deão entregou a primeira ao Governador — Araujo 3.° — , a segunda ao Governador — Martins 2.° — , a terceira ao Governador — Pessoa 4.° —,os quaes, por seo turno, forão entregal-las, a primeira ao Capitão — Pedroso unico — , a segunda a — Pessoa

3.º—, a terceira a—Almeida 5.º—, todos tres chefes dos corpos militares presentes: finalisou esta estrondosa funcção com varios, e curiosos discursos dos ciscunstantes, salvas de artilharia, e mosquetaria, musicas estrepitosas, e clangorosos vivas da multidão. Outro novo, e muito glorioso triunfo estava reservado ao incomparavel Deão: este heroe, não podendo sofrer que a Liberdade marchasse com passo tão lento, ensaiou uma Pastoral eloquentissima, que tinha por fim desabusar as almas escrupulosas: precisou, todavia, de outro maior triunfo, para que a dicta Pastoral fosse subscripta pelos seos dous collegas nominaes no governo do bispado, os Conegos Manoel Vieira de Lemos, e Francisco Mariz: ambos, depois, se defenderão com armas do estilio, mostrando, que a sua subscripção fòra obrepticia, e constrangida: mas subscreverão, e sahio a Pastoral, mostrando aos timoratos, aferrados religiosamente ao realismo, que estavão desligados das primitivas obrigações de seos maiores, e tanto se lhes argumenta com a natureza de contractos bilateraes, usurpações da dinastia Bragantina que não houve remedio, senão admittir, com susto, os luminosos principios, que, quatro annos mais tarde, forão axiomas para as còrtes geraes, extraordinarias, e constitituintes de Lisboa, e baze fundamental da independencia imperial do Brazil. Tal foi o patriota Deão! mas agora o veremos luctando com a desventura, reservando aos leitores o juizo sobre a sua heroicidade: derribada a Liberdade, e entrado o Recife pelo General Rodrigo Lobo, e tropas do Marechal Mello, julgou o Deão, que só n'esta villa acharia azillo contra a raiva universal, que previa contra si conspirada, principalmente dos europeos, por causa do voto de exterminio, e massacre, que tinha dado contra elles: em consequencia sahia de Olinda para embarcar no Varadouro, mas he encontrado por um pelotão de marujos armados, e freneticos, que a muito custo e rogos de um celebre Padre Vicente Alves de Souza se contentarão de trazel-o prezo ao Governador no Recife; este sem querer vèl-lo, nem ouvil-lo, o mandou encerrar, carregado de ferros, no porão do navio Carrasco, para augmentar o numero das victimas pingues, que na Bahia devião de ser immoladas ao Conde dos Arcos: n'aquelle navio, ou n'aquelle inferno de tormentos, entrou o immortal Deão, e partio pa-

ra outro inferno, sem ter mais consolação, do que a de ver a seo lado a maior, e melhor parte dos heroicos fundadores da efemera Republica pernambucana : com elles foi sepultado nas enxovias da relação em 9 de Junho ; onde, apenas advertia na sua horrida posição, he chamado com os illustrissimos martires companheiros — Castro unico, Caldas 2.°, Martins 2.°, Mendonça 2.° — para no dia 10 do mesmo Junho responderem perante a infame commissão militar : n'ella se appresentou o venerando Deão com aquella arrogancia, que he propria dos francos republicanos, e com tanto sangue frio, que percebeo rapidamente as vistas benignas do Conde Presidente : lembra-se no mesmo instante, de recorrer a coacção, com que o constrangerão a parecer rebelde no exterior, porem, quanto ao interior, fôra sempre realista, dando em prova documentos, e um testamento feito no calor da revolução, e guardado no convento de S. Francisco de Olinda, no qual se declarava vassalo fiel do Rei D. João 6.°, instituindo-o por herdeiro : já vimos, quanto esta allegação lhe valeo — vid. Castro unico — entretanto, permaneceo na cadeia até a revolução do Porto em 24 de Agosto de 1820, com a qual se desposou com um calor espantoso ; devendo-se-lhe em grande parte o dia 10 de Fevereiro de 1821, em que a Bahia, se rebellou contra a côrte do Rio de Janeiro, proclamando, e adherindo ás côrtes de Portugal : depois d'esta crize, forão julgados por ordem da Juncta Provisoria, e declarados innocentes os patriotas pernambucanos, soltos, e restituidos as suas honras, bens, e patrias, e para ellas conduzidos a custa da generosa Bahia : recusou porem o Deão, voltar com tanta pressa, para Pernambuco ; e na Bahia se conservou até que a Juncta do Governo, suspeitando a sua conducta, e reforçando a suspeita com novas denuncias, que lhe forão feitas, temeo o formidavel Deão, julgando-o implicado nas tramas da independencia brasileira, lhe fez intimar despejo peremptorio ; no que foi obedecida ; mas o balanço já estava dado, e as novas elleições distituindo todos os antigos membros do Governo, lhes mostrou com evidencia, que andavão cegos de orgulho, quando comparavão as suas curtas vistas européas com a esféra, e talento de um brasileiro, nascido para regenerar, e immortalisar a sua patria : n'ella se acha actualmente, traçan-

do provavelmente planos, que muito serviráõ de illustrar o nome de Bernardo Luiz Ferreira Portugal.

Portugal 2.º (José Fernandes) era natural do Rio de Janeiro, mas estabelecido em Pernambuco, quando rompeo a revolução de 6 de Março de 1817; tinha aula privada de pilotagem; n'esta sciencia era tão versado, como attestão as suas cartas hydrographicas do globo, que a côrte, reconhecendo o seo talento, o empregára em levantar a planta de quasi todas as costas do Brasil, relativamente a serem fortificadas, e mostrou a sua satisfação, remunerando-o com o habito de Christo, e patente de Major de artilharia: n'este exercicio o achou a revolução, á qual se entregou totalmente: o novo Governo, em premio do seo enthusiasmo, o encarregou da intendencia da marinha, cargo, que desempenhou com gloria, sem perdoar a nada, que podesse promover a santa causa da Liberdade: extincta, porem a dita causa pelos desastres de 15 e 20 de Maio — vid. serie chronologica Araujo 3.º —, não lhe restou outro recurso senão esconder-se: passados poucos dias, desenganou-se então de que não podia escapar aos tirannos; e em consequencia, elle mesmo se foi entregar voluntariamente! Esta acção desesperada, e outras muitas provas que deo, de completa demencia, enternecerão os mesmos algozes, mandando-o para o hospital militar: mas uma rapida morte pôz termo ao seo martirio: seos bens entrarão no confisco ou delapidação geral, e seos filhos ficarão mendigando.

Prazeres 1.º (José Ramos dos) parahibano de 1817; era morador no Recife, e furriel do regimento de artilharia, e por conseguinte dos insignes patriotas, que produzirão o faustissimo 6 de Março: não contente com os heroismos d'aquelle dia e seguintes, marchou para a campanha de Pindoba: mas a fortuna lhe foi desleal, abandonando-o á triste sorte dos prisioneiros do Marechal Mello: foi mettido no Carrasco, e partio para a Bahia, em cujos carceres gemeo até a redempção geral das côrtes de Lisboa em 1821, em que foi solto.

Prazeres 2.º (José Ramos dos) Talvez que este preto

seja o mesmo, de que trata o artigo antecedente: mas os nossos registos dizem que era do Recife, que marchára para Pindoba, que fôra prisioneiro em Ipojuca, e que, na Bahia, fôra solto pela Alçada, em 1818, em virtude do perdão de 6 de Fevereiro, lançado no artigo — Brandão 2.º —

Prêto unico (João Antonio da Costa) pernambucano de 1817; era natural do Recife, e ahi morador, quando rompeo a revolução de 6 de Março: applaudio a Liberdade, defendeo-a com franqueza, e deo prova de ardente patriota, pelo que mereceo ser accusado perante a Alçada, e por ella mettido na Abrilada — vid. Britto 2.º —: valeo-lhe o perdão de 6 de Fevereiro de 1818, e em virtude d'elle foi solto.

Puxim unico (Manoel de Jesus) pernambucano de 1817; era natural e morador no Penedo, onde se fez complice do insigne — Galvão 1.º —, seguindo-o em todas as evoluções da liberdade pernambucana de 6 de Março: com elle foi preso e conduzido á Bahia, em cujos carceres gemeo até a redempção geral das côrtes de Lisboa, em 1821.

Queiroga unico (Francisco José Correia de) pernambucano de 1817; era natural e morador no Recife, e Sargento do regimento de infantaria da guarnição, quando amanheceo o faustissimo 6 de Março: n'este dia seguio o impulso geral do seo corpo, reunindo-se á artilharia: constantemente servio á Liberdade, mas o premio foi hir parar nos carceres da Bahia, onde penou até a redempção geral.

Queiroz unico (Agostinho Pinto de) natalense de 1817; era natural e morador na Serra do Martins de Port'alegre, no Rio Grande do Norte quando a capital proclamou a liberdade pernambucana: no seo posto de Capitão de milicias, seguio o impulso da capital: mas adherio ao monstruoso governo de—Palacio 2.º — e collegas, arrastrado, em consequencia, aos desatinos geraes: foi preso pelas tropas do Ceará, e, depois de correr as estações do costume, foi parar na Bahia, em cujos carceres melhorou da sua enfermidade mortal,

que, desde creança o perseguia: voltou á patria, na redempção geral de 1821, e dizem que se occupa na educação de seos tenros filhos.

Quental unico (Bartholomeo Alves do) pernambucano de 1817; domiciliado no Crato, villa do Ceará, onde era Ajudante das milicias e procurador da camara, quando o insigne — Alencar 2.º — alli se apresentou, pregando a liberdade pernambucana, á qual adherio com enthusiasmo, cooperando para que toda a camara registrasse o auto, soltando os presos, e mantendo sabiamente a segurança e tranquilidade publicas n'aquella crise: solicitou com ardor a prompta organisação do reforço, que no Rio do Peixe, devia hir reunir-se aos patriotas do Rio Grande do Norte, para subjugar a villa do Icó, e toda a provincia do Ceará, offerecendo-se para cabo d'elle. Tanto enthusiasmo o fez parecer terrivel ao mesmo pérfido Capitão Mór Filgueiras, o qual, ainda depois de ter presos — Alencar 2.º —, sua familia, e muitos dos complices, respeitou o intrepido Quental, contentando-se de armar-lhe a mais covarde cilada: elegeo-o commandante de 500 sequazes seos, que, lisongeando o bachá Sampaio, mandou encorporar ao exercito realista do General Leite, mas recommendando secretamente que promptamente prendessem o chefe, por ser ardente patriota: de facto Quental foi preso, remettido á capital, motejado pelo tiranno, e enviado á Alçada de Pernambuco, que o sepultou nas enxovias da Bahia, onde gemeo até a redempção geral das côrtes de Lisboa, em 1821.

Rabello 1.º (Antonio Henriques) cearense de 1817; tinha-se estabelecido desde a infancia no Recife, d'onde era oriundo, e segundo Tenente do memoravel regimento de artilharia, e possuido de tanto rancor contra européos e cousas da Europa, que lhes attribuia todas as desgraças da sua patria,: em taes disposições pouco trabalho teve — Martins 2.º — em cathequisa-lo; porque já d'antes era idolo dos adeptos dos secretos democraticos, e tão fervoroso ou imprudente, que foi do numero dos denunciados, e decretados para serem presos — vid. serie chronologica no artigo — Araujo 3.º e Montenegro 1.º —: não

chegou todavia a sê-lo, porque, morto o Brigadeiro Castro — vid. Lima 9.º — , saltou immediatamente o nosso heroe para fóra do quartel, arranjou um forte destacamento, e com a palavra ajustada — mata marinheiro — se dirigio á fortaleza das Cinco Pontas, que se dizia destinada a ser sorvedouro dos patriotas já presos, e dos outros, que devião segui-lo. Tres forão os mortos, que n'este curto espaço fez o bravo Rabello, a saber: dous europêos e um preto, e com estes tropheos chegou á fortaleza com animo de assalta-la, mas recebeo-a, sem resistencia, da mão do docil commandante Manoel Soares, terrivelmente assustado só com a presença do mancebo heroe! o qual desce rapidamente ao fundo dos calabouços, e entre alegres transportes, solta os seos dous leaes collegas — Jorge unico e Teixeira 2.º — , que, poucos instantes antes, havião sido sepultados n'estes horridos antros da tirannia. Occupada a fortaleza com guarnição patriota, correo para onde maior perigo o chamava: era a ponte de Santo Antonio, que une os dous bairros principaes de Pernambuco ou Recife, a qual estava a ser cortada por ordem do ex-General — Montenegro 1.º — : terrivel incidente, que bem poderia por em risco o triunfo da Liberdade! avança pois sobre os artifices, e dispersa-os, n'um momento, a tiros de arcabuzes e artilharia: cresce porém o perigo, porque a dous passos da retaguarda dos artifices, se apresenta á cabeça da ponte, presidiada de marujos, commandados pelo decrepito Antonio José Quaresma com duas peças na frente, destinados a sustentar o despotismo moribundo: o intrepido Rabello avança por entre uma nuvem de metralha, e afugenta a canalha, deixando morto o alferes Machado, e feridos dous marinheiros. Conseguida esta victoria, importantissima, nada restou da parte do Recife, não havendo em suas ruas mais effusão de sangue, do que o de uma mulata curiosa, e o de um velho marinheiro indiscreto: voltou o grande Rabello a encorporar-se a — Martins 2.º — para o assalto do Erario. Chegado á posição, em que estava o exercito patriota, e indignado das delongas, quer avançar sem demora, mas obstou a negociação de — Nascimento 3.º — , concluida quasi ao mesmo tempo, e como a guarnição do Erario se reunisse aos patriotas, depois de entregue o Erario, nada mais restou a fazer-se, senão organisar o plano para assal-

tar a fortaleza do Brum: mas a sua facil capitulação — vid. Montenegro 1.º — não deo campo, onde brilhassem os talentos militares e os bravos heroes da patria; esta, porém, ficou conhecendo o caracter singular de cada um d'elles, para os empregar dignamente. Ao bravo Rabello cahio em sorte o commando da fortaleza das Cinco Pontas, onde, tres dias depois, forão confiados ao seo zelo os melindrosos prisioneiros, José Roberto Pereira, Marechal, Francisco de Salazar Moscozo, Gonçalo Marinho de Castro, Brigadeiros, Candido José de Sequeira, intendente da Marinha, e outros suspeitos de realistas natos, v g. o denunciante José da Cruz Ferreira..., Diogo...., e José Ignacio Borges, ex-governador do Rio Grande do Norte. Na guarda d'estes, mostrou o seo primor patriotico: realçou o seo patriotismo na denuncia dos conjurados para destruir a Liberdade: porque, sendo tentado com a quantia de 32:000$000 rs. para soltar os sobreditos presos, e arvorar na fortaleza as bandeiras da tirannia, longe de succumbir, corre á salla do Governo, declara a conjuração e os conjurados, requer o seo prompto castigo, e offerece-se para executa-lo: e se bem que o Governo não precisasse do seo auxilio, todavia aproveitou a denuncia, fez prender os conjurados, e redobrou a estima, que o tinha. No commando da mesma fortaleza, se conservou com a mesma intrepidez e integridade até 19 de Maio; então com o Governo marchou para Paulista, d'onde veio homisiar-se no Recife, depois do suicidio de — Montenegro 1.º — e dissolução do exercito republicano: foi descoberto e preso, nos fins de Junho, tempo em que o novo General Rego tinha já creado a feroz commissão militar, á qual veio ser apresentado entre as maldições e ultrajes, de que he capaz a raiva dos tirannos, e a furia de uma plebe como a de Pernambuco. Notou-se porém que o joven heroe, apezar de ver morte infallivel, quasi mostrava contentamento, d'onde se agourou que teria a sorte de um grande martir: recolhido á cadeia, entrarão em sessão os juizes, os quaes, á vista dos factos e confissão do réo, lhe derão igual sentença, e n'ella assignados os mesmos, que se podem ler no artigo — Jorge unico — : no dia 5 de Julho de 1817, foi conduzido Antonio Henriques ao Campo da Honra, entre apparato guerreiro e triunfante e multidão espantosa do povo, todo alvoroçado por ver o pri-

meiro sangue, que regava juridicamente o campo da Liberdade : subio intrepidamente ao patibulo, onde, com voz forte, protestou que perdoava a seos inimigos, e logo, apertando-lhe o algoz o laço, soou o hymno canibal — Valerosos Lusitanos, &c. — vid. Jorge unico —. Morto, lhe cortarão a cabeça e as mãos, ficando aquella espetada n'um postre ao pé da forca no mesmo Campo da Honra, e estas na ponte do Recife : o resto do seo cadaver foi arrastrado á cauda de um cavallo para o cemiterio da matriz do Santissimo Sacramento, no bairro de Santo Antonio.

Rabello 2.° (Antonio) pernambucano de 1710. Sua devoção á causa da Nobreza e patria contra os Mascates do Recife e seos adherentes, o fez ser do numero dos bravos Capitães, que o Governo destacou, para irem castigar a rebellião da villa de Goianna, onde muito se distinguio na batalha de 23 de Agosto de 1711, seguindo-se completa victoria — vid. Ribeiro 1.° — Na chegada do Governador Felix José Machado — vid. Aragão 1.° —, retirou-se á Parahiba: mas, sendo pronunciado na devassa de Bacalháo no Recife, foi preso na Parahiba, sem lhe valer a semana santa de 1712 : foi remettido ao Recife, onde, correndo as ruas e recebendo os ultrajes do costume, foi lançado nos ferreos calabouços e esquecimento da fortaleza das Cinco Pontas, d'onde sómente sahio na epocha do perdão geral, de que falla o artigo — Araujo 4.° —

Rabello 3.° (Joaquim do Amor Divino) pernambucano de 1817 ; era religioso do convento de N. S. do Carmo do Recife ; sacerdote dignissimo, collega, em quasi todos os destinos, de —Brayner unico—: como este, foi promovido prematuramente as cathedraes da ordem pelo famoso Carmello : leo com applauso filosophia, e rethorica, e com bastante modestia, e secreto foi iniciado, e brevemente adepto do secretos das duas Academias — vid. Albuquerque 8.° e Barreto 2.° — : n'estas disposições o achou o dia 6 de Março de 1817 ; e, se pouco cooperou para elle, desposou-se todavia, com elle, e com a Liberdade, como franco, e fogoso patriota : como tal acompanhou, e fez parte das guerrilhas ecclesiasticas contra o exercito da Bahia ; nas quaes fez serviços eminentes, e tão distinctos, que lhe

merecerão lugar entre os dignissimos 30 martires, que a curvètta Mercurio levou para as cadeias da relação da Bahia: n'ellas gemeo até a redempção das côrtes de Lisboa, em 1821; restituido a honra e liberdade, voltou a sua patria, onde tem brilhado em a nova epocha da independencia imperial, tanto pela expulsão dos frades Mariannos, de que se fez chefe voluntario, como pela erudita, e substancial correspondencia de — Pithia, a Damon — obra, prima, que tanto faz soar os prelos pernambucanos.

Rabello 4.° (Miguel Ferreira) pernambucano de 1710; natural de Olinda, era Capitão de Infantaria do Terço do Mestre de Campo — Arraes unico —, quando os Mascates insurgirão no Recife contra a Nobreza — vid. Aragão 1.° — este heroe deve muito pouco as memorias, que nos guião; porque, calando todas as suas virtudes, serviços, e enthusiasmo na santa causa da patria, lembrão-se somente de dal-o por accusado, pronunciado, e preso, durante a devassa do Cutia, embarcado na frota com as 55 victimas, que os tirannos mandavão para as forcas de Portugal; mas salvou-o o perdão regio — vid. Araujo 4.° —

Rangel unico. (Jose Lucas de Souza) pernambucano de 1817; era estabellecido no Recife, onde servia o officio de Escrivão, quando rompeo a revolução da Liberdade de 6 de Março; a ella adherio; fazendo-lhe todos os bons serviços, que cabião na sua alçada: foi accusado, na queda da Liberdade; e mereceo entrar na Abrilada — vid. Britto 1.° —: valeo-lhe todavia o Decreto de 6 de Fevereiro de 1818, lançado no artigo — Brandão 2.° —, em virtude do qual foi solto em Pernambuco.

Rapôzo unico. (Francisco Antonio) cearense de 1817; pardo alfaiate, era estabellecido na villa do Crato, quando o insigne — Alencar 2.° — alli proclamou a liberdade pernambucana, á qual adherio fogosamente, distinguindo-se em todas as evoluções d'aquella parcial, e efemera revolução: em consequencia de tantos serviços foi preso pelo façanhoso Capitão Mor Filgueiras, e remettido ao tiranno Sampaio — vid. Bustamante unico — e remettido a Alçada, foi fazer na Bahia a austera penitencia de trez annos

de ferros, e enxovias, até que a redempção geral das côrtes de Lisboa o restituirão a liberdade.

Rego 1.º (Antonio Quintiliano do) parahibano de 1817 ; era natural e morador em Mamanguape, quando a Parahiba proclamou a liberdade pernambucana — vid. Coutinho unico — á qual tanto coadjuvou, que partilhou a gloria de — Carvalho 9.º e Freire 4.º —, sendo socio do ultimo no diuturno martirio, com que foi espiar alguns dias de gloria, com tres annos de prisão na cadeia da relação da Bahia ; foi solto na amnistia geral de 1821 ; e, restituindo-se a patria, n'ella se tem distinguido na causa da independencia imperial.

Rego 2.º (Duarte Tavares do) pernambucano de 1710 ; natural, e morador em Olinda, era valente Capitão do Terço do Mestre de Campo — Arraes unico—, quando os Mascates insurgirão no Recife contra a Nobreza , — vid. Aragão 1.º—: no cerco, que lhes foi posto, tocou ao bravo Rego o presidio da Boa-vista, onde susteve, e repellio o perigoso assalto, com que os sitiados emprenderão forçar as linhas : igual successo teve na repetição de outro assalto em 9 de Agosto, e de que faz honrosa menção o artigo — Cavalcanti 12.º—: a bravura, e fortuna do nosso heroe fez-se tão conspicua, que no conceito publico, d'elle dependia a segurança do cerco ; e foi por isso, que o Governo nunca lhe aceitou a offerta de marchar para a campanha afim de medir-se com o Camarão e quadrilha rebellada : a historia nada mais diz sobre seos destinos na invasão dos tirannos ; d'onde concluimos, que seria um dos 400 fugitivos, que nos bosques, e liga de Taracunhem foi esperar a sombra do immortal — d'Eça unico — a chegada do perdão real.

Rego 3.º (João Baptista) parahibano de 1817 ; era natural, e morador em Itabaiana, parochia da provincia da Parahiba, onde era Capitão de milicias, quando alli chegou a noticia da revolução de Pernambuco de 6 de Março : abraçou-a ardentemente, e determinado a ter a primazia na libertação de sua provincia, foi o primeiro, que em 14 de Março proclamou a liberdade ; grito, que no mesmo dia

foi repetido por todo aquelle povo, e bem depressa fez echo na capital : os verdadeiros patriotas tiverão n'elle sempre apoio ; e sem já mais desmentir-se, perseverou na causa da Liberdade, até a ultima desesperação, sem poderem já mais convencel-o os muitos apostatas, que vimos premiados no artigo — Albuquerque 1.° — : foi preso pelos tirannos, e por elles enviado as cadeias da Bahia, onde esperou a amnistia geral das côrtes de 1821.

Rego 4.° (João de Barros) pernambucano de 1710 ; era natural, e morador em Olinda, e n'ella dignissimo Capitão Mor ; fôra, por seos merecimentos e serviços de seos maiores, condecorado com o habito de Christo e era Provedor da Fazenda Real, e da Santa Casa da Misericordia, quando os Mascates entrarão em pretenções de se emanciparem no Recife —vid. Aragão 1.°—, contra as quaes se oppôz logo no principio, unindo-se com a Nobreza, de quem era em geral parente ; e com laço tão apertado, que jámais poderão dezatar nem offertas de Mascates, nem lisonjas do Governador Caldas : foi com tudo, innocente na conjuração dos tiros contra o Governador, e na violencia, que o povo veio fazer ao pelourinho ; na conferencia geral da camara sobre a forma do Governo, seguio a opinião de—Mello 7.°— mas resignou-se, em que se nomeasse o bispo ; como de facto acontecêo — vid. Costa 7.° — : na escandalosa rebellião de 18 de Junho de 1711, em que os Mascates prenderão o bispo, e ouvidor, enfurececo-se o grande Rego a ponto, que logo marchara a arrasar o Recife, se a prudencia não virgulara os seos primeiros transportes ; até que a fuga do mesmo bispo para Olinda deo lugar a formar-se o plano, de fazer entrar os rebeldes no seo dever sem effusão de sangue ; para este fim se convocarão as ordenanças para o assedio do Recife, escolhendo o nosso bravo Capitão Mor o presidio dos Afogados como o mais essencial, e perigoso : aqui desempenhou com tanta satisfação do publico o seo posto, que o bispo, demitindo o temporal do Governo, o nomeou para General de toda aquella guerra, em cujo posto marchou logo em 11 de Julho contra Camarão, e associados ; os quaes com 800 homens vinhão fazer a primeira tentativa em favor dos Mascates : sorpresou-os nos Guararapes, e a sua derrota seria infallivel, se os perfidos não protestassem, que

vinhão auxiliar a Nobreza; mas desertando de noite, foi necessario segui-los na manhã seguinte: a falta porém que o General fazia no seo presidio era tão publica que o Governo, para não desvia-lo, nomeou o mestre de campo — Arraes unico — para a infausta campanha de Sibiró, ou Pindoba, onde ficou quasi sepultada a esperança da patria: no desalento geral da Nobresa e Governo, sómente o grande Rego não esmoreceo, pelo contrario, chamando parentes, amigos e dependentes, vio-se rodeado de mil combatentes escolhidos, á cuja frente se foi offerecer ao Governo para hir castigar o Camarão e seos complices, arrancando-lhes as palmas e o orgulho da victoria. Aceitou o Governo a offerta, porém ordenou-lhe que no Engenho Velho esperasse novas ordens: assim o cumprio, e aqui lhe acontecerão os dous factos, que mais decidem da grandeza e generosidade do seo caracter. 1.º foi o heroismo, com que reprehendeo e perdoou a — Barreto 1.º, Albuquerque 3.º, Marreiros unico, Correia 5.º, Lacerda 1.º —, todos conjurados contra a sua vida — vejão-se os artigos citados —. 2.º foi a obrigação e desinteresse, com que abdicou o generalato em favor do famoso — Ribeiro 1.º —, sujeitando-se, e offerecendo-se a marchar sôb suas ordens, sem que ambos ambicionassem outra gloria que não fosse a salvação da patria. Conseguida a victoria de Ipojuca — vid. Ribeiro 1.º —, voltou Rego para o Engenho Velho, onde se occupava em dissipar com virtudes e generosidades alguns restos de rebeldia, quando chega o Governador Felix José Machado: corre apressadamente á Olinda para solemnisar o desembarque: pede, porém inconsideradamente licença ao bispo, para entrar com as tropas no Recife e castigar os Mascates, para com o seo castigo augmentar assim o triunfo da Nobreza, como do novo e já presente Governador: recebe em resposta que immediatamente levante o cerco e debande a sua gente! Gelado com esta ordem, e com a certeza da soltura dos prisioneiros, principalmente dos seos maiores inimigos; vendo a singular predilecção, com que erão tratados os Mascates advinhou facilmente o terrivel futuro que o esperava; acabarão de esmorece-lo: 1.º a entrada triunfal de Camarão, e o agasalho pomposo, que lhe derão na congregação do Oratorio: 2.º a solemne erecção da villa do Recife: então nada mais esperou, senão escapar nos bosques, onde breve-

mente soube ter sido condemnado, como chefe de rebellião, na devassa de Bacalhão, banido por ausente, confiscada toda a sua riqueza, e declarados inconfidentes, quantos lhe prestassem azylo ou auxilio. Desesperado, acolheo-se á liga e bosques de Taracunhem — vid. d'Eça unico —; mas infelizmente ella não lhe valeo, porque, descoberto pelos bandoleiros do Tundacumbe, foi preso, em 28 de Maio de 1712, e arrastrado ao Recife, onde, depois de horriveis injurias e grosseiras apupadas dos Mascates, foi recolhido á fortaleza do Brum, proxima ao seo palacio: sua constancia e valor verdadeiramente christão, ainda o sustiverão por 7 mezes, dando provas brilhantes da mais sincera resignação e da mais religiosa penitencia: cedeo emfim a pobre natureza humana, falecendo aos 28 de Dezembro de 1712: foi enterrado com pompa modica na sua capella do Pilar, jazigo dos seos maiores; e não tardou em fazer milagres, pois livrou, com a sua morte, fama e virtudes, seos infelizes patricios das garras dos furiosos tirannos, que tinhão jurado a sua perda: no artigo — Maranhão 4.° — deixámos referido o milagre, e agora, para desafogo da nossa sensivel magoa, referiremos os versos, que Virgilio faz cantar á malfadada Dido: Eneida 4 sub finem —

Tum vos, o Tyrii, stirpem et genus omne futurum
Exercete odiis, cinerique hœc mittite nostro
Munera: nullus amor populis nec fœdera tanto.
Exoriare aliquis nostris ex ossibus ultor,
Qui face Dardanios, ferroque sequare Colonos,
Nunc, olim, quocumque dabunt se tempore vires.
Littora littoribus contraria, fluctibus undas,
Imprecor, arma armis: pugnent ipsique nepotes —.

Rego 5.° (Manoel do) pernambucano de 1710; era alliado por consanguinidade com a principal Nobreza pernambucana, e por conseguinte inimigo tão mortal dos Mascates insurgidos no Recife, que teve parte distincta em todas as evoluções do sitio, que lhes poz a Nobreza, e não contente das suas mesmas proezas, marchou voluntario para a campanha de Pindoba, no exercito do General — Arraes unico —, onde a fortuna o incluio no numero dos prisioneiros, com quem veio parar nos calabouços das Cinco

Pontas. Reduzido a este deploravel estado, tratou de ganhar a subsistencia, abatendo-se ao humilde officio de fazer fusos, que vendia diariamente ; o seo odio porém, refinado cada vez mais contra seos iniquos oppressores, lhe suggerio, no seo mesmo officio, a idéa de vingar a patria aviltada, fazendo punhaes agudissimos de páo ferro, e escondendo-os sob as esteiras, em que dormia, com o fim, dizia elle, de, quando estivesse solto, reparti-los aos outros companheiros, para em qualquer occasião favoravel vingarem-se dos Mascates. A Providencia comtudo não permitio o emprego projectado, dispondo que todos fossem pacificamente soltos pelo bispo Governador, no dia da ephemera posse, que tomou para logo entregar o governo a José Felix Machado — vid. Costa 7.º — No calor das devassas, teve a fortuna de ser esquecido, ou de salvar-se na liga e bosques de Taracunhem, pois que a historia nada mais diz a seo respeito.

Rezende 1.º (Francisco Carlos de) cearense de 1817 ; era morador no Crato, villa do Ceará, onde vivia honradamente do seo officio de ourives, e servia o nobre emprego de juiz almotacel, quando o insigne — Alencar 2.º pregou a liberdade pernambucana de 6 de Março : dos proselitos foi o que fez mais honra ao seo cathequista, não só pela presteza da conversão, como tambem pelo ardor, com que promoveo a santa causa da Liberdade, distinguindo-se primorosamente em todas as evoluções d'aquelle dia e seguintes : foi, em consequencia, uma das victimas da perfida brutalidade do Capitão Mór Filgueiras, sendo preso e remettido ao feroz Governador Sampaio — vid Bustamante unico — : o tiranno o remetteo á Alçada de Pernambuco, d'onde partio em ferros para Bahia a fazer dura penitencia, na qual o achou a amnistia geral das côrtes de Lisboa, em 1821, pela qual foi restituido á liberdade.

Rezende 2.º (Venancio Henriques de) pernambucano de 1817 ; era dignissimo sacerdote, e coadjutor do insigne — Albuquerque 13.º —, quando rompeo a revolução de 6 de Março : para seo completo elogio talvez fosse bastante dizer que, entre elle e o seo vigario, era tanta a similhança na causa da Liberdade, que seria difficil julgar, qual dos dous era modelo ou copia ; todavia devemos acrescen-

tar, que a vasta comprehensão metaphysica, a singular eloquencia e o enthusiasmo marcial do coadjutor differia immenso da do vigario: defendeo em consequencia a estimavel Liberdade com a pena, lingua e espada, em quanto foi possivel sustentar-se, mas a infausta campanha de Pindoba, que elle vio perder-se, o levou de rojo á desgraça geral, sendo do numero dos primeiros prisioneiros do Marechal Mello, e um dos primeiros doze, que n'uma sumaca forão remettidos ao Conde dos Arcos, como primores da grande hecatombe, que o navio Carrasco ficava ajuntando: sua longa prisão de tres annos, bem longe de poder afrouxar o seo jurado republicanismo, parecia dar-lhe novos alentos, pois apenas foi solto pela amnistia das cortes de Lisboa, em 1821, e pela mesma restituido á sua coadjutoria, começou, com novo fogo, a propagar os seos antigos principios democraticos, e com tão poucas medidas, que até se fez suspeito na conjuração do tiro, com que o novo Curio — vid. Souto-maior 2.º — pretendeo salvar a patria, sendo, em consequencia, preso e posto na honrosa lista das victimas do Intriga — vid. Sette unico —. Restituido novamente á patria, mostrou-se cada vez mais intrepido republicano, moderando-o com tudo o novo prospecto da independencia imperial: não, porém a tal ponto que os illustres conjurados contra as còrtes de Portugal não temessem, que a franqueza e ardencia d'este illustre patriota, não descobrisse e atraiçoasse os novos misterios que devião ser occultos: he por isso que, na primeira eleição de deputados, fizerão aspar o seo nome, depois de eleito, não sem gravissima injuria e escandalo dos eleitores, os quaes, por fim, teimando, conseguirão manda-lo para o novo congresso constituinte do Rio de Janeiro.

Ribeiro 1.º (Francisco Gil) pernambucano de 1710. Veneravel ancião que, no seo sitio das Salinas, repousava das suas longas e gloriosas fadigas militares, quando rompêrão as desavenças entre os Mascates e a Nobreza: era Ajudante de Tenente, grão e patente, que então era immediato a Tenente General. Sua paixão pela patria e Nobreza era tão conhecida, que o publico o reputava como baluarte inexpugnavel contra os mais imminentes perigos; juizo que o futuro justificou plenamente: pois, amotinando-

se os goiannistas, em 3 de Julho de 1711, e ameaçando Itamaracá em favor dos Mascates insurgidos, foi mandado o grão Ribeiro a segurar aquella importante fortaleza, o que elle desempenhou a tal ponto que, nos 33 dias que n'ella esteve, apresou nove sumacas do serviço dos levantados: porém negocio mais urgente o chamou á Olinda, pára por ordem do Governo commandar as tropas e o cerco do Recife, na ausencia do infeliz General — Arraes unico —. Bem necessaria era a presença do heroe, em taes circumstancias, porque, assaltando os sitiados, em 9 de Agosto, os presidios da Boa-vista e Santo Amarinho provavelmente os levarião, pois atacarão com 400 homens; mas obstarão as promptas e bem acertadas providencias, com que forão repellidos com a perda constante em — Ferreira 2.° — Não foi de menos importancia a viagem de Goianninha, onde foi mandado castigar os parciaes dos Mascates, que tinhão expulsado a Nobreza, porque, atacando os rebeldes, em 23 de Agosto, a morte de oito, e as feridas de muitos decidirão rapidamente a fuga do resto, e tranquilidade da villa: tantas vantagens d'este veneravel heroe custavão bem caro na campanha de Sibiró, onde, em 18 de Agosto, se estava perdendo o exercito da Nobreza — vid. Arraes unico —. O Governo e a Nobreza ficarião talvez descoroçoados com este revez, se lhes não restasse ainda o grão Ribeiro, a quem fizerão vir correndo de Goianna para hir suspender a marcha triunfante de Camarão, com as tropas, que o insigne — Rego 4.° — ajuntára no Engenho Velho. Obedeceo promptamente, deixando Goianna segura, porque mandára degolar a Antonio Coelho, Sargento Mór dos rebeldes, e trouxe para Olinda Jeronimo Paes, ferido com nove ballas e muitas cutiladas, sendo procurador do povo rebellado. Chegado á Olinda, e recebidas as ordens, partio a 3 de Septembro, e a 4 se reunio ao exercito, o qual o recebeo com o enthusiasmo geral, que as suas recentes proezas e constante fortuna devião excitar, e agora realçadas pela sua inesperada modestia, porque, apresentando aos cabos e soldados a sua provisão, protestou que, reconhecendo em todos muito maior capacidade para dirigir o exercito, e acabar gloriosamente aquella campanha, elle se offerecia como soldado voluntario para obedecer as suas ordens. Este protesto produzio todo o seo effeito, por que todos em geral

o acclamarão General, e prometterão inteira obediencia, e assim o executarão, pondo-se logo em marcha, no dia 7, em demanda do inimigo, que acharão entrincheirado no engenho Garapú, junto a Ipojuca: o grão Ribeiro fez immediatamente assaltar as trincheiras, as 8 horas da manhã do dia 8 : o combate fez-se logo geral, e a victoria foi disputada por todo o dia, e ficou indecisa até as 4 horas da manhã seguinte, em que os inimigos se retirarão em debandada, deixando trincheiras e o material do seo exercito, 11 mortos deixados no campo, e outros que ficarão na lagôa, que lhes segurava a retaguarda ; não sem perda de 8 mortos e muitos feridos do exercito da Nobreza. Festejarão o Governo e a patria esta decisiva victoria, agradecendo-a sensivelmente ao General, ordenando-lhe que a completasse com a tomada da fortaleza de Tamandaré : bem quizera o heroe perseguir os fugitivos, mas foi preciso obedecer : partio pois para a nova empreza, e a 19 de Setembro sitiou rigorosamente a fortaleza : a falta porém de artilharia grossa o demorou até a vinda do Governador, que apenas tomou posse, logo lhe ordenou que levantasse o sitio, e se recolhesse á sua casa ; ordem á que se sujeitou sem réplicar ! vindo ser testemunha magoada e inconsolavel da fria recepção, com que o Governador Machado remunerou as suas proezas ; da injustiça atroz, com que o obrigou a restituir a seos primeiros donos as prezas, que fizera em Itamaracá ; prezas, que já legalmente lhe havião sido adjudicadas : acresceo o desprezo, com que foi tratada a Nobreza ; a privança dos Mascates ; a erecção da villa do Recife, em 21 de Novembro de 1711, &c. Tantas causas juntas forão mais que bastantes para consumir um venerando heroe, que nunca deveria morrer ! mas foi a altissima Providencia, que quiz poupar-lhe outras mais horrorosas injustiças dos tirannos.

Ribeiro 2.° (Joaquim Martins) pernambucano de 1817. Applaudio a Liberdade de 6 de Março, mas só teve tempo de fazer-lhe um grande serviço ; sendo mestre da sumaca, que levou ao Rio de Janeiro o ex-General Caetano Pinto — vid. Montenegro 1.° —, foi preso em consequencia d'este grande delicto, e obrigado a expia-lo com quatro annos de prisão nos carceres da Bahia, e a perda da parte da

sumaca, da qual seo pae possuia outra parte: foi solto na amnistia geral de 1821 e, restituido á patria, passou-se para a villa da Fortaleza, no Ceará, onde se exercita honrosamente no commercio, consagrando-se ao odio e perseguição contra os europèos dissidentes, e suspeitos á causa da independencia imperial.

Ribeiro 3.º (Joaquim da Silva) parahibano de 1817; era natural e morador na cidade da Parahiba, onde a honra e merecimento o elevára á patente de Sargento Mór dos milicianos pretos: na proclamação da liberdade pernambucana, mereceo os applausos de todos os bons e honrados patriotas, conservando-se tão leal á causa da Liberdade, que, ainda depois de perdida, se gloriava do seo patriotismo: os tirannos vingarão-se, obrigando-o a que, na Bahia, fizesse penitencia forçada por quatro annos: foi solto na amnistia das côrtes de Lisboa, em 1821, e restituido á sua patria: tem servido com novos brios á santa causa da independencia imperial.

Rodrigues 1.º (Antonio) pernambucano de 1710; Seos grandes merecimentos e maiores serviços tinhão feito que elle, não obstante ser pardo, fosse elevado ao posto de Capitão Mór dos Indios da aldeia do Limoeiro, hoje villa. Desde o principio se havia declarado fogoso sectario da Nobreza contra as pretenções dos atrevidos Mascates — vid. Aragão 1.º —; mas logo que se levantarão no Recife, em 18 de Junho de 1711, ao primeiro aviso do Governo, correo com todos os seos indios a reunir-se ao General — Arraes unico —, com quem marchou para a infeliz batalha de Sibiró. Perdida fatalmente esta victoria, foi do numero dos prisioneiros, e não lhe valeo a sua patente, de que os vencedores abusarão horrivelmente; pois com um páo, mettido entre as pernas, foi açoutado publicamente por indios Camarões, algumas vezes revezados. Despedaçado, atormentado de dores e de opprobrio, foi lançado no peior calabouço de Tamandaré, d'onde, sendo enviado com os outros prisioneiros ao Recife, aqui passou por todas as ignominias, que os Mascates, sem educação e exaltados pela victoria, poderão inventar, e foi recolhido aos carceres das Cinco Pontas, d'onde somente sahio na amnistia

geral do bispo, quando tomou posse do Governo — vid. Costa 7.º —, para logo a dar ao Governador Felix José Machado. Não consta que fosse culpado nas devassas: talvez a sua pobreza, e a indigencia dos seos indios fossem o seo empenho, se por ventura os bosques e a liga da visinha Taracunhem — vid. d'Eça unico —, lhe não dessem mais effectiva protecção.

Rodrigues 2.º (Pedro) pernambucano de 1710; era natural e morador em Olinda, e Capitão do Terço do Mestre de Campo — Arraes unico —, com quem marchou em desaggravo da Nobreza contra os Mascates para a infausta campanha de Sibiró, onde teve os mesmos destinos do seo General, com quem foi prisioneiro, e veio parar no Recife: com elle foi solto pelo bispo, na chegada do Governador Machado.

Rolim unico (João Felippe de Souza) pernambucano de 1817; era morador no Recife, e 2.º Tenente d'artilharia, á frente da qual se fez co-author do famoso dia 6 de Março: servio constantemente á causa da Liberdade, em todas as suas evoluções até o engenho Paulista: alhi porém, vendo o ultimo desengano, determinou transigir com os tirannos vencedores, a quem veio sujeitar-se, entregando-lhes a quota, que lhe tocava no arrombamento dos cofres reaes: a Alçada porém, apostada a não deixar em Pernambuco, pedra sobre pedra, o metteo na Abrilada — vid. Brito 2.º —, valendo-lhe porém o perdão real — vid. Brandão 2.º —

Romão unico (Francisco) pernambucano de 1817; era preto e soldado miliciano: acompanhou voluntariamente o insigne — Martins 2.º — para a campanha de Pindoba. Perdida a batalha de 15 de Março, foi prisioneiro do Marechal Mello, e incluido no numero dos 64 patriotas, que o navio Carrasco levou para os carceres da Bahia: alhi foi solto pela Alçada, em virtude do perdão de 4 de Fevereiro de 1818.

Rosario unico (Francisco Carneiro do) pernambucano de 1817; era natural e morador do Recife; honrado

pae de familias; exemplar de virtudes domesticas, civís e religiosas, e tudo realçado com opulencia bem adquirida, e generosamente administrada: estava condecorado com o habito da ordem de Christo, e patente de sargento mór honorario; tudo em premio das grossas e espontaneas contribuições e emprestimos, feitos por vezes ao Estado: os males do despotismo, que esmagavão a sua patria, juntos com algum descontentamento pelas injustiças do Soberano, fazião que este honrado patriota agasalhasse carinhosamente a quantos andavão inbuidos nos secretos democraticos; não frequentava todavia os clubs, nem as duas academias, de que fazem menção os artigos — Albuquerque 8.º e Barreto 2.º —, mas era escutado como oraculo de prudencia: nós ignoramos até que ponto elle influio, no celeberrimo dia 6 de Março: mas temos por certo que o não apanhou de improviso; entretanto continuou a viver no seo retiro e centro da sua familia, sempre buscado e attendido pelos principaes chefes da revolução: mas sem dar demonstrações de maior publicidade; e se não apparecesse a carta, em que elle offerecia ao Governo, para serviços da patria, não só os filhos, senão tambem toda a sua fazenda; estendendo-se imprudentemente sobre alguns artigos de queixa contra sua Magestade Fidelissima, talvez que, na queda da Liberdade, não fosse inquietado: a Alçada o pronunciou, e fê-lo entrar na Abrilada — vid. Britto 2.º —, sendo preso sem lhe valer o azylo de — Monteiro 7.º —: valeo-lhe porém muito a officiosa amizade de um portuguez generoso, que se arriscou a guardar-lhe e enterrar-lhe certos papeis e correspondencias importantissimas: e o perdão real de 6 de Fevereiro de 1818, em virtude do qual foi restituido á liberdade e á sua familia, continuando sempre a ser objecto de veneração a todos, sem mesmo exceptuar o General Rego, e sua terrivel côrte. O respeito, que seos compatriotas lhe tinhão, era tão absoluto, que, na epocha da eleição para deputados ás côrtes de Lisboa, em 1821, todos se comprometterão no seo voto, e foi fama que, na sua casa, forão feitos os que depois sahirão na urna: nós não podemos duvidar d'esta verdade, ainda que não avancemos as provas: mas he gloria para o nosso heroe, por muitas razões, sendo a principal a gloriosa independencia imperial,

que talvez não tivesse lugar, se de Pernambuco não fossem por deputados ao congresso de Lisboa os sete afilhados do grande Rosario, cujos nomes são os seguintes :

1.º Domingos Malaquias Pires Ferreira.
2.º Felix José Tavares Lira.
3.º Francisco Muniz Tavares (vid. Tavares 2.º)
4.º Ignacio Pinto d'Almeida Castro (vid. Castro unico).
5.º João Ferreira da Silva.
6.º Manoel Zefirino dos Santos.
7.º Pedro d'Araujo Lima.

Nas desavenças ou reivindictas entre Goianna e o General Rego, foi fama que Rosario era uma das mãos invisiveis, que fazião guerra ao tiranno ; fama que bem caro lhe custaria, se a multidão de incidentes (em parte filhos da Providencia, e parte manejados destramente pela deputação pernambucana em Lisboa), não lhe valesse, libertando inesperadamente a patria da praga e maldição do pachá e seos janizaros : mas no melhor das esperanças do futuro, que o presente assim annunciava, morre Rosario, em 1821.

Sá 1.º (Francisco Antonio Correia de) parahibano de 1817 ; era morador no Pombal, villa da Parahiba, e sargento mór das ordenanças. Teve decidida influencia na aclamação da liberdade pernambucana, ja adoptada na capital : combinou-se, e promoveo fervorosamente o exercito patriota do Rio do Peixe, que devia libertar o Ceará ; mas os revezes inesperados do Crato, e da cidade de Natal, referidos nos artigos — Alencar 2.º e Maranhão 2.º — diffundirão tão mortal desalento, que o forçou a succumbir : foi preso pelas tropas do Ceará, remettido á Alçada de Pernambuco, e por ella enviado aos carceres da Bahia, onde então achou o secreto de justificar-se na côrte do Rio de Janeiro, d'onde lhe veio o decreto de 19 de Novembro de 1820, pelo qual foi reconhecida a sua innocencia, e reparados os seos gravames.

Sá 2.º (Luiz José Correia de) parahibano de 1817 ; era morador na villa de Souza, no sertão da Parahiba, e dignissimo sacerdote, summamente amado e respeitado por todo o povo do sertão do Rio do Peixe, e das villas circumvisinhas. Achava-se condecorado com o habito da ordem de Christo

por serviços relevantes á causa publica, quando a Parahiba proclamou a liberdade pernambucana de 6 de Março, na qual era impossivel não figurar, por lhe ter sido enviado o insigne — Alencar 2.º —, que o cathequisou rapidamente, ficando a casa d'este heroe o fóco central, onde se tomarão as medidas para a Liberdade do Ceará; mas as mesmas causas, que arrastrarão a ruina da Liberdade, e prisão de seo cunhado — Sá 1.º — lhe forão communs, sendo igualmente preso, e correndo os mesmos destinos, que deixámos ditos no artigo antecedente.

Sá-Barretto 2.º (Francisco Antonio de) pernambucano de 1817; morador no Recife, e Tenente do regimento de infantaria da guarnição, quando rompeo a revolução de 6 de Março: para a Liberdade se achava bem preparado; pois era cathecumeno das academias do Cabo, e Paraizo, — vid. Albuquerque 8.º, e Barretto 2.º — : foi dos primeiros, que, depois da morte do Brigadeiro Castro — vid. Cavalcanti 17.º —, se unio ao mesmo regimento, e gritou — viva a patria e mata marinheiro — : logo pôde reunir um grande pelotão de soldados, com os quaes partio a segurar a Boa-vista, e encorporando os soldados da guarda do Sacramento, deixava o bairro todo pacifico, e voltava triunfante, quando se lhe atravessa na estrada, ou rua o energumeno José Madeira, europêo e Capitão de milicias, com a espada desembainhada, gritando — viva ElRei D. João 6.º nosso senhor; por aqui não passais, canalha — ; mandou, que lhe fizessem fogo; morto este desgraçado, cahirão logo sobre seo cadaver oito filhinhos, e sua esposa em altos lamentos! scena terrivel, que nunca mais deixou gostar um instante de puro prazer a este virtuoso, bem que altanado mancebo: continuou todavia a servir á Liberdade; mas a perda da batalha de Pindoba em 15 de Maio, a previsão da proxima perseguição, e a melancolica sombra de José Madeira, lhe fez buscar na companhia do seo amigo Manoel de Carvalho — vid. Andrade 7.º — um azilo nos Estados-Unidos, onde se salvou das furias dos tirannos: a Alçada vingou-se covardemente pondo-o na lista dos 35 proscriptos.

Saldanha 1.º (Jose Carlos de) cearense de 1817; era morador no Crato, villa do Ceará sobrinho do insigne —

Saldanha 2.º — e vereador da camara, quando seo primo — Alencar 2.º — chegou, e pregou a liberdade pernambucana : a elle se unio, e com elle partilhou a gloria d'aquelle memoravel acontecimento ; mas fez-lhe tambem companhia em todo o seo longo, e penoso martirio, indo finalmente parar nos carceres da Bahia d'onde sahio em 1821.

Saldanha 2.º (Miguel Carlos da Silva) cearense de 1817 ; era morador no Crato, e illustre vigario d'aquella extensa e preciosa parochia, condecorado com o habito de Christo. Suas parochiaes virtudes o tinhão feito respeitavel a todas as suas ovelhas : nada porém era comparavel á estima da illustrissima — Alencar 1.º e seo filho Alencar 2.º — e de toda esta familia : a singular predilecção que tinha por este ultimo, o fazia, ver, ouvir, e sentir pelos orgãos do afilhado, crendo sem hesitar, e abraçando firmemente quanto elle lhe dictava, ainda mesmo sem o entender : felizmente o joven nunca abusou da sua ascendencia ; e, se o metteo nos escabrosos caminhos da Liberdade, foi por que pensou, e pensa ainda ser o caminho unico da verdadeira felicidade : já contámos os principaes successos da sua vida machinal nos dous precitados artigos : aqui sómente acrescentaremos o juizo que formámos, quando o vimos desembarcar em Pernambuco, em 1821, tão gordo, tão alegre e tão desenfadado : feliz homem ! dissemos : preso sem culpa, perseguido sem causa, martirisado sem gloria e restituido sem honra : confessamos, todavia, que o povo, em vista da causa, pensa de um modo mais rigoroso.

Salgado unico. (José Jeronimo) pernambucano de 1817 ; era natural de Ipojuca, e cadete do glorioso regimento de artilharia, á frente do qual teve parte brilhante no famoso 6 de Março : seo enthusiasmo pela Liberdade o fez partir voluntario para a campanha de Pindoba, onde, perdida a batalha de 15 de Maio, foi prisioneiro do Marechal Mello, e logo mettido na lista dos primeiros doze martires, que n'uma sumaca forão mandados á Bahia, primicias do grande triunfo do Conde dos Arcos.

Santiago unico (Felippe Lopes Netto) pernambuca-

no de 1817; era morador no Recife, quando rompeo a revolução de 6 de Março, á qual servio com tanto alvoroço, que, na queda da Liberdade, foi denunciado á Alçada, e por ella pronunciado, remettido aos carceres da Bahia, onde esperou a redempção geral das côrtes de Lisboa, em 1821.

Santos 1.º (Antonio dos) pernambucano de 1710; era morador em Olinda, e sargento do terço de linha do Mestre de Campo — Arraes unico —, quando os Mascates insurgirão contra a Nobreza, em 18 de Junho de 1711. O zelo fervoroso, que manifestou pela patria, o fez marchar voluntario para a campanha de Sibiró contra Camarão, aceitando com alvoroço ser chefe de 50 batedores; porém fosse bisonharia de quem nunca víra a guerra, ou esmorecimento de seos companheiros, fugio com elles, logo que foi ouvida a primeira bateria da peleja: veio com tudo parar em Olinda, que ficou toda consternada: esta fraqueza o deveria excluir d'esta galleria; todavia, não ter desconfiado da salvação da patria nos parece um merecimento de um quilate mais que vulgar; principalmente nas arduas circumstancias de uma guerra civil: a historia nada mais accrescenta sobre os seos destinos.

Santos 2.º (Carlos José dos) cearense de 1817; era sacerdote, e morador no Crato, villa do Ceará, filho da insigne D. Barbara, irmão de — Alencar 2.º —, admirador enthusiasta, e coadjutor das proezas patrioticas de seo irmão, e companheiro dos seos tormentos até Pernambuco: a Alçada achando-lhe pouca culpa, por estar ausente do Crato, quando alli chegou seo irmão, a quem só acompanhou nos ultimos dias da Liberdade, dispensou-o de acompanhar a sua familia para os carceres da Bahia: ficou portanto no hospital militar de Pernambuco, d'onde o transferirão para a fortaleza do Brum: ahi, o achou a amnistia geral das côrtes de Lisboa de 1821: em virtude d'ella, foi entregue á sua familia restabelecida.

Santos 3.º (Joaquim Cypriano Gomes dos) pernambucano de 1817; era natural e morador em Goianna, e valeroso Capitão da cavallaria miliciana, quando rompeo a revolução de 6 Março, para a qual estava muito bem pre-

parado, por haver sido iniciado nos misterios democraticos — vid. Martins 2.º — por quasi todos os grandes adeptos, especialmente pelo seo grande amigo — Tenorio unico —. Foi leal á grande causa, e, sem assustar-se com a repentina explosão, unio-se immediatamente ao insigne Capitão Mór — Lins 3.º —, com quem teve parte brilhantissima na proclamação da Liberdade, e perfeita obediencia d'aquella populosa e interessantissima villa: nos movimentos convulsivos da mesma Liberdade, marchou denodadamente a encorporar-se com o General — Cavalcanti 17.º — contra os rebeldes do Páo d'Alho e Santo Antão: as desgraçadas circumstancias e consequencias da batalha e o estrago de 15 de Maio, na campanha de Pindoba, fizerão abortar todo o enthusiasmo e esperanças, e n'este desgraçado desalento se retirou para sua casa, onde, pouco depois, os trahidores o prenderão, e conduzirão em ferros á Alçada de Pernambuco, que o remetteo aos carceres da Bahia, onde penou até que as côrtes de Lisboa o restituirão á sua patria e Liberdade: não pôde comtudo soffrer o gráo de escravidão e aviltamento, a que o tiranno Luiz do Rego, General de Pernambuco, tinha reduzido seos patricios, a quem ameaçava exterminar em reivindicta do tiro: unio-se por conseguinte aos heroes, que meditarão o fino, se bem que arriscado systema de crear um Governo Provisorio, que, em nome do Rio de Janeiro e das côrtes, expulsasse o tiranno — vid. Fonceca 2.º —: teve pois o prazer de ver seo intrepido irmão, Francisco de Paula Gomes dos Santos, eleito Presidente do Governo temporario, e o de acompanha-lo, á frente do exercito patriota, conseguindo a capitulação de Beberibe, tão gloriosa para os goiannistas, quão humilhante para o tiranno e suas quadrilhas. Na grande empreza da independencia imperial tem-se immortalisado, mas outra penna mais eloquente completará o seo elogio.

Santos 4.º (José Cypriano dos) cearense de 1817; era morador no Crato, quando appareceo o inclito — Alencar 2.º —, de quem se fez seguidor ardentissimo, e companheiro em todos os seos tormentos: a amnistia das côrtes, em 1821, lhe abrio os carceres daBahia, e o restituio á patria e liberdade.

Santos 5.º (Manoel Mathias dos) pernambucano de 1817; era soldado do regimento de infantaria da guarnição do Recife, e se unio ao regimento d'artilharia, fazendo causa commum no faustissimo 6 de Março: servio á Liberdade em todas as evoluções, inclusive a batalha de Pindoba, onde foi prisioneiro do Marechal Mello, e logo mettido na honrosa lista dos 71 do Carrasco: na Bahia foi solto pela Alçada, em virtude do perdão de 6 de Fevereiro de 1818. — vid. Brandão 2.º —

Saraiva unico (José Antonio) natalense de 1817; servio distinctamente á Liberdade, quando foi proclamada, na cidade de Natal, em 25 de Março: temendo porém a reivindicta dos tirannos, associou-se ao insigne Azevedo 1.º —, e seguio felizmente os seos mesmos destinos, até que a amnistia das côrtes de Lisboa lhe abrio novamente as portas da patria.

Sarmento 1.º (Nicoláo Paes) pernambucano de 1710; era illustre Deão de Olinda. As memorias de que nos servimos, o fazem figurar, não só como Coronel do batalhão sagrado da guarda do bispo Governador — vid. Dias unico —, mas tambem como delegado do mesmo bispo aos Mascates insurgidos no Recife, afim de que deposessem a contumacia: recebeo a resposta de ser preso, e recambiado para Olinda: até aqui dizem as memorias, mas a tradicção acrescenta, que este heroe era o braço direito, alma e conselho do bispo; orador terrivel, mas fecundissimo da patria e Nobreza; flagello infatigavel de Mascates e europêos; compositor do 1.º volume das memorias d'aquella guerra, e do violento manifesto, appenso ao mesmo volume; diz finalmente a tradicção que em todo o restante da sua vida, se erguia de madrugada, ascendia vellas, e, olhando do alto de Olinda para o Recife, o excommungava, depois da imprecação — maldicto, ainda não estás submergido nas entranhas do abysmo —: tal era a perpetua indignação d'este sublime pernambucano.

Sarmento 2.º (Nicoláo Paes) pernambucano de 1817; era morador na villa de Porto de Pedras, comarca das Alagoas, e dignissimo Capitão Mór, quando o insigne

emissario — Lima 12.° — alli se apresentou, pregando a liberdade pernambucana de 6 de Março: seguio o impulso da cabeça da comarca, unindo-se tão cordealmente com o Commandante — Fonceca 1.° — , que preferio ser preso pelos realistas á atraiçoar o seo primeiro juramento de lealdade á sua patria: foi entregue á vanguarda do Marechal Mello, e por este remettido aos carceres da Bahia, onde, em rigorosa penitencia, esperou a redempção geral das côrtes de Lisboa, em 1821.

seilbs unico (D. Manoel de Locio e) pernambucano de 1817; era natural e morador no Recife, e de uma familia tão fovorita d'El-Rei, que, sendo quatro irmãos e duas irmãs, todos se achavão honorificados e empregados, por que um cunhado era juiz d'alfandega, outro Coronel das milicias de Iguarassú; um irmão era corregedor em Portugal, outro no Brasil; o mais velho era sargento mór commandante da fortaleza das Cinco Pontas, e o presente era Capitão do regimento de infantaria da guarnição; fizemos esta enumeração para qualquer calcular a força irresistivel da suspirada Liberdade, pois faz esquecer ainda as mais naturaes e augustas relações: servio pois á Liberdade de 6 de Março com o fervor de bom e leal patriota, seguindo os impulsos do seo regimento: he verdade que seo sogro Antonio José Quaresma, e muito singularmente a vista do terrivel semblante da patria, ameaçada de todos os lados, sem forças interiores, nem esperanças exteriores, o fizerão parecer moderado, e por fim retirado do perigoso turbilhão, que arrastrava os mais ousados: entretanto, na queda da Liberdade e invasão dos tirannos, foi accusado perante a feroz Alçada, que o achou digno de entrar na Abrilada — vid. Britto 2.° — : valeo-lhe porém o perdão de 6 de Fevereiro, lançado no artigo — Brandão 2.° —

sequeira unico (Vicente Ferreira de) pernambucano de 1817; era natural e morador no Recife, e Tenente de milicianos pardos quando rompeo a revolução de 6 de Março, com quem se desposou ardentemente, e a quem servio com lealdade, não só no tempo da paz, senão tambem na guerra, marchando para a campanha de Pindoba. Mas a fortuna lhe foi trahidora, e elle teve a desgraça de ser pri-

sioneiro do Marechal Mello, e logo incluido na honrosa lista dos primeiros doze, que n'uma sumaca forão enviados ao triunfo do Conde dos Arcos: foi recolhido aos carceres da relação, nos quaes esperou a redempção geral das côrtes de Lisboa, em 1821, que o restituirão á patria, a quem está constantemente servindo na grande causa da independencia imperial.

Serpa 1.° (Joaquim Jeronimo de) pernambucano de 1817; era natural do Recife, morador em Olinda, e acreditado cirurgião mór do regimento de artilharia. Seguio o grande resultado do formoso 6 de Março, para o qual estava profundamente iniciado, sendo adepto dos secretos democraticos, e em perfeita fraternidade com todos os chefes da revolução: na queda da Liberdade foi denunciado aos tirannos, e a Alçada, pronunciando-o, o fez prender, e o remetteo aos carceres da Bahia, onde gemeo até que a amnistia das côrtes, em 1821, o restituio á sua patria, honra e familia.

Serpa 2.° (Manoel José de) filho do antecedente, e cadete de infantaria, em cujo corpo servio em todas as evoluções da Liberdade: foi por conseguinte associado aos destinos de seo pae, e está actualmente fazendo serviços importantissimos á independencia imperial.

Serrão unico (Manoel Coelho) pernambucano de 1817; era natural e morador no Recife, e Tenente de milicias pardas, á frente das quaes adquirio nome, quando rompeo a revolução de 6 de Março. Continuou a servi-la, com zelo tão vehemente, que, na queda fatal da Liberdade, mereceo ser accusado e preso pela Alçada, por quem foi enviado para os carceres da Bahia, onde esperou a redempção geral das côrtes de Lisboa, em 1821.

Sette unico (Manoel Joaquim) pernambucano de 1817; era natural e morador no Recife, posto que a sua profissão fosse de piloto: achava-se na patria, quando rompeo a explosão da Liberdade em 6 de Março: applaudio-a com todo o enthusiasmo, de que he capaz um joven patriota, a quem se promettem milhares de vantagens n'uma revolu-

ção ; não teve porém tempo de fazer outro serviço, senão o de governar a sumaca, que levou para o Rio de Janeiro o ex-General — Montenegro 1.º —. Por este grande crime foi envolvido na mesma sentença, que tratou como réo de lesa megestade o insigne — Ribeiro 2.º — : com elle foi remettido aos carceres da Bahia, onde o deixarão penar ou desesperar até a amnistia das côrtes de Lisboa, em 1821. Recolhido á sua patria, no tempo procelloso do despotismo moribundo, incorreo na suspeita da conspiração do tiro com que foi assassinado o General Rego, e, sem mais formalidade, foi mettido na honrosa lista dos suspeitos no mesmo crime, que o brigue Intriga levou de presente ao augusto congresso de Lisboa, partindo em 21 de Agosto de 1821. Aqui trancreveremos os nomes de todos, pela relação que tem com esta galleria aquelles, que ainda não entrarão.

Lista dos 42 suspeitos, embarcados no Intriga.

Antonio Elias de Moraes, Advogado.
Antonio Francisco Carneiro Monteiro (vid. Monteiro 2.º)
Antonio Joaquim Guedes, Major de milicias de Iguarassú.
Antonio Amancio de Moraes, Official d'alfandega.
Bento de Barros Falcão, irmão de (Falcão 5.º)
Bento Joaquim de Miranda Henriques, Advogado.
Filippe Servulo Bezerra Cavalcanti, Sargento d'artilharia ligeira.
Francisco d'Albuquerque e Mello, Tenente Coronel do estado maior.
Francisco Alves Pontes (vid. Pontes unico).
Francisco de Barros Falcão, paizano.
Francisco Ludgero da Paz, contador do Erario.
Francisco Paes Barreto (vid. Barreto 2.º)
Francisco do Rego Barros, Alferes de caçadores.
João Alves de Souza (vid. Souza 3.º)
João Baptista dos Guimarães Peixoto, irmão de (Peixoto 1.º)
João Francisco Bastos, testamenteiro dativo.
Joaquim José Amancio.
Joaquim Xavier Ferraz de Campos, escrevente do Erario.
José de Barros Falcão (vid. Falcão 5.º)

Joaquim Domingos de Souza Bandeira (vid. Bandeira 3.º)
José Francisco de Paula Cavalcanti, sargento d'artilharia.
José Maria de Vasconcellos Bourbon (vid. Bourbon unico).
José Francisco do Espirito Santo Lanoia (vid. Lanoia unico).
José Francisco Vaz de Pinho, Alferes de caçadores.
José Ferreira d'Almeida, Alferes de milicias pretas.
José Ramos dos Prazeres (vid. Prazeres 1.º)
José Francisco Ferreira Catão, Alferes de ordenança.
José Tavares Gomes da Fonceca, escrivão da correição
Luiz Francisco Correia de Britto.
Luiz Francisco de Paula Cavalcanti.
Luiz Ribeiro dos Guimarães Peixoto (vid. Peixoto 1.º)
Luiz Rodrigues Sette, irmão de (Sette unico).
Manoel Joaquim Rodrigues Sette (vid. Sette unico.)
Manoel José Martins (vid. Martins 4.º)
Martinho de Souza Bandeira (vid. Bandeira 4.º)
Mathias José Pacheco (vid. Pacheco unico).
Reginaldo Saraiva Chaves, musico.
Sebastião do Rego Barros, cadete de caçadores.
Thomaz José Alves de Siqueira, mestre-escola.
Venancio Henrique de Rezende (vid. Rezende 2.º)
Vicente Ferreira Gomes, logista.
Vicente dos Guimarães Peixoto (vid. Peixoto 2.º)

Todos estes patriotas chegarão á Lisboa em 13 de Outubro, desembarcarão a 19, e, mettidos entre 80 soldadados de infantaria, sob o tambor batente, forão para as cadeias do Castello: mas graças aos heroismos dos dous deputados de Pernambuco João Ferreira da Silva e — Tavares 1.º —, forão julgados innocentes, por Accordão da Supplicação, em 27 de Outubro, e livres para regressarem á patria por conta do Erario, pagando a passagem de cada um a 100$000. O nosso joven chegado a Pernambuco, foi logo empregado no registro do Porto, e continúa a immortalisar-se na independencia imperial.

Silva 1.º (Antonio Carlos Coelho da) pernambucanno de 1817; natural da ilha de Itamaracá, onde morava, quando o seo dignissimo vigario — Tenorio unico — pregou a liberdade pernambucana de 6 de Março, e se fez director da

conquista da fortaleza d'aquella ilha : unio-se estreitamente com elle, e se fez complice de todos os seos heroismos, acrescendo o valor e enthusiasmo, com que se alistou na immortal guerrilha, com que o famoso — Souto Maior 1.º — tanto apouquentou o exercito do Marechal Mello : a fortuna porém não abençoou o seo patriotismo, abandonando-o, depois da lamentavel campanha de Pindoba, á furia dos vencedores, pelos quaes foi prisioneiro, e logo mettido na gloriosa lista dos 71 do Carrasco, a bordo do qual foi ornar o triunfo do Conde dos Arcos na Bahia, onde esperou a redempção geral das côrtes de Lisboa, em 1821.

Silva 2.º (Antonio Rabello da) pernambucano de 1817. As virtudes civís e religiosas d'este honrado homem o fizerão geralmente bemquisto : o mesmo despotismo lhe fez a justiça de condecora-lo com o habito de S. Tiago, dando-lhe igualmente um emprego n'alfandega, de que vivia honradamente, quando rompeo a Liberdade de 6 de Março : para ella pareceo estar preparado pelo enthusiasmo e alegres applausos, com que a recebeo, e defendeo a nova epocha, servindo-a no seo officio, e singularmente com o auxilio dos seos parentes — vid. Rabello 1.º — Isto foi quanto bastou para ser criminoso e réo de lesa magestade no juizo da Alçada, que o incluio na Abrilada — vid. Britto 2.º — : valeo-lhe porém o perdão de 6 de Fevereiro — vid. Brandão 2.º —

Silva 3.º (Duarte d'Albuquerque da) pernambucano de 1710. Este nobilissimo heroe he pae do joven — Accioli 1.º —, e tanto se inflamou contra a perfidia dos rebellados Mascates — vid. Aragão 1.º — que, sendo Coronel honorario, se offereceo com seo filho para hirem castigar o rebelde Camarão, na campanha de Sibiró, para onde de facto marchou sob o commando do infeliz — Arraes unico —. Já dissemos n'este citado artigo o funesto desfecho da campanha, ao que só temos de acrescentar, que este heroe teve a sorte dos outros campeões da patria ; foi prisioneiro ; soffreo todos os insultos dos barbaros vencedores, assim no campo, como no Recife, para onde foi remettido : o bispo o soltou, na chegada do novo Governador Machado, e os bos-

ques e liga de Taracunhem — vid. d'Eça unico — o salvarão das garras dos novos tigres.

Silva 4.º (Estevão José da) cearense de 1817; era natural e morador do Crato, quando ahi appareceo o insigne pregador e emissario da Liberdade — Alencar 2.º —, a quem adherio fogosamente: foi por isso condemnado na devassa que o tiranno Governador Sampaio mandou abrir n'aquella villa: teve porém a desesperação de lhe escapar esta illustre victima, a quem os bosques e serras prestarão o azilo que lhe negavão os homens: escapou pois ao zelo brutal, com que o Capitão Mór Jose Pereira Filgueiras cumpria as ordens do tiranno: a amnistia das côrtes de Lisboa, em 1821, o restituio á patria e Liberdade.

Silva 5.º (Feliciano de Mello da) pernambucano de 1710; era advogado em Olinda, quando os Mascates insurgirão no Recife — vid. Aragão 1.º — Fez serviços conspicuos nas ordenanças do cerco, mas os principaes forão de penna, principalmente quando, na vinda do Governador Machado, vio toda a Nobreza e generosos patriotas perseguidos pelas devassas: foi então que, sem temer riscos, nem ameaças, defendeo com energica eloquencia as innocentes victimas da ferocidade legal: isto porém lhe foi levado em tamanho crime que, se não fossem os officios de seo digno enteado — Brandão 3.º —, depois de suspenso de advogar, como já estava, ficaria inteiramente opprimido.

Silva 6.º (Felippe Alexandre da) pernambucano de 1817. Este pardo era morador no Recife, e Capitão de milicianos pardos, quando rebentou o volcão de 6 de Março: fez tão assignalados serviços á Liberdade, que mereceo ser elevado pelo Governo provisorio a Major do batalhão do Coronel — Pessoa 2.º —: foi por tanto accusado e condemnado pela Alçada, preso na Abrilada — vid. Britto 2.º —, porém solto em virtude do perdão, lançado no artigo — Brandão 2.º —

Silva 7.º (Francisco de Mello da) pernambucano de 1710; era Alferes do terço do Mestre de Campo — Arraes

unico —. O fogo, que este joven heroe mostrou na causa da Nobreza contra os Mascates — vid. Aragão 1.º — , e o ardor marcial, com que marchou contra Camarão, agourarão os mais gloriosos feitos; mas a fortuna foi-lhe infiel, e na infausta campanha de Sibiró, fez que succumbisse, sujeitando-o á triste sorte de prisioneiro dos Mascates, de cujas garras sómente pôde salvar-se nos bosques e liga de Taracunhem — : vid. d'Eça unico —.

Silva 8.º (Jose Fernandes da) pernambucano de 1710; era natural e morador em Taracunhem, e Capitão das ordenanças d'aquella bandeira: a historia d'este heroe he identica com a do insigne — Albuquerque 6.º — , acrescendo que ambos forão emulos da mesma gloria e companheiros inseparaveis, ainda mesmo na fuga e homisio para o Carirí: o Albuquerque porém foi menos infeliz, por que, entrando antes na liga de Taracunhem, só este Silva foi preso na caçada ou montaria geral, de que falla o artigo — Guerra 2.º— : foi sepultado nos calabouços das Cinco Pontas, d'onde o tranferirão para a frota, que tinha de leva-lo ao Limoeiro de Lisboa, se não fosse o perdão geral, de que falla o artigo — Araujo 4.º —

Silva 9.º (José Francisco da) cearense de 1817. Era estabelecido no Recife, e Tenente de milicias, quando rompeo a Liberdade de 6 de Março: he incrivel o ardor, com que este joven militar adherio á causa, e ao fundador da Liberdade, Domingos Jose Martins, a quem fez perpetua guarda e fidelissima companhia até que ambos ficarão prisioneiros na infausta batalha de Pindoba: ambos forão embarcados no Carrasco, e recebidos na cadeia da Bahia, onde, depois da tragedia do seo amigo — vid. Martins 2.º —, determinou não sobreviver-lhe, e cumprio o seo projecto, finando-se de pura magoa!

Silva 10.º (José Lourenço da) parahibano de 1817; era natural da cidade da Parahiba, e Capitão de milicias, quando o seo Coronel — Coutinho unico — fez proclamar a liberdade pernambucana de 6 de Março: seguio-a em todas suas evoluções, e por isso foi preso na queda d'ella, como réo de lesa magestade: foi remettido á Alçada de Pernam-

buco — vid. Brandão 2.º — , e por ella remettido aos carceres da Bahia, d'onde sahio por decreto de 16 de Julho de 1820, depois de haver provado que tudo fizera constrangido.

Silva 11.º (José Vital da) natalense de 1817; era natural da villa de S. José de Mipipú, no Rio Grande do Norte, quando — Maranhão 2.º — proclamou na capital a liberdade pernambucana: a ella adherio com enthusiasmo: mas salvou-se da catastrophe, acompanhando o insigne — Azevedo 1.º —

Silva 12.º (Lourenço da) pernambucano de 1710; era morador no Recife, e bravo sargento do insigne Capitão — Figueiredo 1.º — , de quem foi companheiro na prospera e adversa fortuna: sendo preso pelos tirannos, foi mettido no veneravel numero dos onze, que, embarcarão com o celeberrimo — Mello 7.º — e nunca mais tornarão á sua patria.

Silva 13.º (Luiz Carlos Coelho da) pernambucano de 1817. Morava no Limoeiro, villa de Pernambuco, onde era sacerdote acreditado para com o povo, e muito mais para com o seo vigario, que n'elle descançava de uma grande porção do seo ministerio, eis que chegão noticias da revolução na capital, em 6 de Março, e, apenas ferido pela centelha electrica, identificou-se com a bella causa da Liberdade da patria: os serviços que lhe fez com constancia, o fizerão digno de acompanhar os passos, martirios, e ressurreição do seo venerando vigario — vid. Salles unico — , a quem agora faz preciosa companhia.

Silva 14.º (Manoel José da) pernambucano de 1817. Era militar em Moçambique, onde, pelos seos serviços, fôra promovido á patente de Capitão: mas achava-se na sua patria, no dia 6 de Março do anno supra. Suas precedentes e interessadas relações com — Martins 2.º — o fizerão sectario fogoso da Liberdade; porém foi infeliz na campanha de Pindoba e feito prisioneiro do Marechal Mello, foi embarcado no Carrasco, e sepultado nas cadeias da Bahia, onde esperou a redempção geral de 1821, em que foi

restituido á patria: está prestando grandes serviços á independencia imperial.

Silva 15.º (Manoel José da) portuguez dos arredores de Lisboa, mas estabelecido na cidade da Parahiba com casa de negocio: era casado com rica herdeira, e Tenente de milicias, quando o seo Coronel — Coutinho unico — proclamou a liberdade pernambucana de 6 de Março. O ardor, com que se desposou com a causa da Liberdade, bem merece que refiramos o seguinte dialogo, que teve com um amigo, logo que, em 1821, chegou dos carceres da Bahia a Pernambuco: « Então, pergunta elle ao dito amigo, vos-« sès ainda não se revoltarão contra o tiranno Luiz do Re-« go? Meo charo, disse-lhe o amigo, as revoluções, além de « muito arriscadas, são mui penosas; vmc. acaba de expe-« rimentar o peso d'esta verdade! Ora, replica o heroe, « isso he fraqueza e covardia; ha por ventura cousa mais « bella, no mundo, do que padecer pela Liberdade? Vos-« sè me compromette, tornou-lhe o amigo,: tome melhor « conselho: vá cuidar de sua mulher e seos filhos, agrade-« cendo á Providencia dar-lhe tempo para isso. — Qual « mulher, nem filhos! vivão as revoluções; viva a Liber-« dade! E retirou-se á Parahiba, mergulhando-se nas revoluções constitucionaes: a mulher morreo de magoa, mas elle consolou-se facilmente, casando com uma cunhada, e vive ainda.

Silva 16.º (Manoel da) cearense de 1817; era natural e morador na villa do Jardim, quando o insigne — Alencar 2.º — alli foi proclamar a recente revolução do Crato; reunio-se pois a — Alencar 4.º —, e teve parte muito activa em todas as evoluções da Liberdade: na cathastrophe geral, azilou-se nos bosques, onde escapou das vigilancias dos tiranos, e, sendo da honrosa lista dos 35 proscriptos, voltou á sua patria entre applausos geraes: n'ella se tem distinguido muito na causa da independencia imperial.

Silva 17.º (Mariano Gomes da) pernambucano, mas estabelecido na capital do Ceará com casa de negocio, em 1817. Ignora-se até que ponto este martir desenvolveria o

seo enthusiasmo na causa da Liberdade da sua patria, por que o tiranno Sampaio, Governador da provincia, não lhe deo o tempo necessario: sabe-se, porém, que sua alma era tão nobremente altiva, que assombrava o despota e despotismo. He, sem duvida, n'esta relação que o seo intimo amigo — Carvalho 6.° — dizia de publico ser pena que um genio tão sublime estivesse enterrado nas arêas do Ceará. Esta confissão e amizade, que este grande homem tinha a Mariano Gomes, servirão de pretexto ao tiranno para o prender e remetter á Alçada de Pernambuco, que o soltou por não sahir culpado na devassa de inconfidencia, tirada no Ceará para onde voltou, quando já governado por Rubim, e os cearenses lhe fizerão brevemente justiça, elegendo-o para um dos cinco membros da juncta do Governo Provisorio, que as côrtes de Lisboa decretarão em 1821: no governo se estava nobremente distinguindo; mas o schisma dos constitucionaes nas côrtes, fazendo inevitavel a independencia imperial, e esta arrastrando partidos encontrados, foi necessario, que a primeira juncta do Governo désse lugar á outra, e o nosso heroe sem pesar largou um lugar, para onde sem gosto entrára, e em que não podia conservar-se com honra.

Silva 18.° (Mathias José da) pernambucano de 1817; era natural e morador em Olinda, e escrivão da correição do insigne — Andrade 1.° —, por quem ensaiado nos misterios democraticos, não podia deixar de desempenha-los na explosão da Liberdade de 6 de Março: o seo enthusiasmo pela nova causa fazia realçar a fama de seo digno mestre, o que lhe servio de artigo capital na queda da Liberdade: foi preso como réo de lesa magestade, e sepultado nos carceres da relação da Bahia, nos quaes gemeo até a ressurreição geral de 1821, em que, por sentença da relação, foi restituido á sua patria, honra e officio: crê-se facilmente que se terá distinguido na independencia imperial.

Silva 19.° (Pedro Leite da) natalense de 1817; era natural da Serra do Martins, termo da villa de Port'alegre, e Capitão de cavallaria miliciana da mesma villa, quando a capital da provincia proclamou a liberdade pernambucana — vid. Maranhão 20.° —: adherio á ella, mas seguindo o odioso schisma, já descripto em — Moura 2.°, Barros

3.º, Palacio 2.º e outros —, a quem fez serviços relevantes, mas sempre compativeis com a bondade e moralidade pratica de seos innocentes e singelos costumes : nada porém lhe valeo, para que não fosse preso, e conduzido ignominiosamente á cidade de Natal, d'onde foi remettido á Alçada de Pernambuco, e, por fim, na Bahia, foi esperar a ressurreição geral de 1821.

Silva 20.º (Pedro Ribeiro da) pernambucano de 1710 ; era Capitão Mór da villa de S. Antão, e tão bravo athleta, e fogoso campeão da patria que bem póde ser chamado o Martins de 1710. Havendo pugnado invencivelmente contra a emancipação do Recife, ou pretenção dos Mascates, tanto se enfureceo contra a predilecção do Governador Sebastião de Castro Caldas, que se fez geralmente suspeito nos tiros, com que o assassinarão — vid. Aragão 1.º — : contra elle pois se dirigirão todas as violencias do Governador, de cuja perseguição quiz livrar-se, resistindo-lhe com mão armada : foi elle quem prendeo o Capitão João da Motta, commandante do presidio estabelecido em S. Antão, e unicamente contra elle, e logo, convocando os conjurados, baixou ao Recife ; afugentou o Governador ; fez demolir o pelourinho ; castigou os intrusos municipaes com as suas mesmas bengalas e cabelleiras, e recolheo-se triunfante á Olinda, entre applausos universaes. Na sessão geral da Nobreza em camara, sobre a forma do Governo, opinou como zeloso patriota, concluindo « que se gover-« nassem a si mesmos, porque só assim ficaria a patria livre « dos riscos, por que acabava de passar. » He verdade que outros riscos maiores lhe adoçarão a opinião, concordando finalmente que o bispo fosse Governador interino, com a clausula — de que, em nome d'El-Rei, olhasse o passado, como innocente desforço da Nobreza e povo opprimido —. Com esta transacção ambigua se desfez temerariamente o congresso, fiando da camara toda a boa direcção, que deveria ter o bispo, logo que chegasse da Parahiba : mas o futuro mostrou, e já vimos no artigo — Costa 6.º — que o cajado episcopal pòde apenas conter ovelhas ! De facto, os Mascates, sem a mais leve suspeita do Governador, prepararão-se tanto a seo salvo que, em 18 de Junho, prenderão o bispo ; levantarão o estandarte da revolta, e fizerão os ou-

tros desatinos, que constão no artigo — Aragão 1.º — A indignação de Pedro Ribeiro lhe poz azas ardentes, com que veio voando de S. Antão a castigar tantos ultrajes: a reunião fez-se em Olinda, onde, sendo decretado que o Recife se sitiasse, o grande Silva pedio a estancia dos Affogados, não só para poder esfaimar os Mascates, senão tambem para cortar os seos complices do Cabo: foi-lhe concedido, e aqui se postou, em 22 de Julho, com outros heroes, e todos sob o commando do insigne — Rego 4.º —, do qual bastará ler-se o artigo para poderem conceituar os heroismos, em que Silva teve sempre grande parte e decidida influencia, tendo somente a acrescentar que, na invasão dos tirannos, foi menos infeliz, porque, acolhendo-se á liga de — d'Eça unico —, zombou sempre dos vaidosos empenhos de seos inimigos, até que, chegado o perdão geral, de que falla o artigo — Araujo 4.º —, pôde recolher-se em paz ás miseraveis reliquias da sua passada fortuna. Aqui agora suscitaremos a questão, que fizemos no artigo — Martins 2.º —

QUESTÃO IMPORTANTE.

Quanto custou a Pernambuco a revolta de 1710?

Para responder com ordem, repetiremos aqui o modelo, com que calculámos, no artigo — Martins 2.º —, a perda de 1817, dividindo-a igualmente em tres artigos, 1.º homens; 2.º fazendas; 3.º moral.

ARTIGO 1.º

	Mortos	Feridos.
Governador Caldas		1
Cosme d'Azevedo 3.º	3	
19 Julho, em S. Amarinho	16	16
22 dito na Barreta	14	10
Discordia de (Vanderley 1.º)	3	3
9 d'Agosto: assalto geral	29	8
Campanha de Sibiró, em 18 de Agosto	13	9
21 de Agosto, sortida á Boa-vista	10	10
	88	57

	Mortos	Feridos.
Transporte	88	57
23 de Agosto, combate de Goianna	12	
Dito de Jurissaca	3	
7 de Septembro, sortida aos Afogados	9	5
8 de Septembro, batalha de Ipojuca	28	20
Mortos e feridos em diversos encontros e accidentes	14	1
	154	83

Presos remettidos á Lisboa.	11
Desembarcados pelo perdão regio	55
Ditos por dinheiro, em Pernambuco	24
Emboscados por quasi tres annos	400
Somma a primeira perda —	727

ARTIGO 2.° — FAZENDA.

§ 1.° Gastarão os Mascates, para vingar o seo pelourinho, o seguinte:

Derão a João da Motta, Capitão do regimento do Recife	2:400$000
Ao Mestre de Campo dos Henriques	400$000
Soldo atrasado á infantaria	4:000$000
Ao Capitão dos Indios, Sebastião Pinheiro Camarão	1:200$000
Ao Capitão Mór do Cabo, Christovão Paes Barretto — remissão de divida	6:000$000
Ao Governador da Parahiba, João da Maia	6:000$000
A' villa de Goianna	5:600$000
Somma	25:600$000

§ 2.° Gastou a Nobreza na refrega de Sibiró:

Manutenção de quasi 20:000 homens em tres mezes	50:000$000
Perdas de safras e lavouras	50:000$000
Somma	100:000$000

Gastou a Nobreza com a invasão dos tirannos :	
Com o Governador dezoito caixas de assucar de D. Maria de Azevedo	
Mais cincoenta caixas d'assucar de José Custodio Camello ; valerião todas	6:800$000
Em dinheiro, chegaria a	5:200$000
Somma	12:000$000

Com João Marques Bacalháo, ouvidor : cincoenta caixas	5:000$000
Em dinheiro	2:000$000
Com o Juiz de Fóra Paulo de Carvalho	3:000$000
Com José Romão Cutia, sindicante	6:000$000
Damnos emergentes, e lucros cessantes de tantos homisiados e presos por tres annos	100:000$000
Acrescente-se ao § 1.°	100:000$000
Dito ao § 2.°	25:600$000
Somma	253:600$000

ARTIGO 3.° HONRA E MORAL.

Odios, vinganças, homicidios e carnagem.

Antipathias habituaes, nutridas continuamente com alcunhas injuriosas, porque então os europêos ficarão designados com os nomes de — Mascates ou Marinheiros — : os pernambucanos com os nomes de — canelludos ou pés rapados — : e quem não via sob estas cinzas escondido o incendio de 1817, e seguidamente o da independencia imperial, com todas as suas atrozes consequencias ?

Não esqueceriamos os horrores da inquisição, praticados n'esta epocha, se achassemos factos, sobre os quaes se podesse fundar a impostura do abbade Raynal.

A lubrica prostituição de muitas familias, lançadas desde então n'esta infamia, legando-a, em herança, á sua posteridade ; e posteridade tão dissoluta, que faz timbre de se lembrar e de citar, com orgulho, a sua nobre prosapia e ascendencia.

Resumo das perdas.

Homens	727
Fazenda	253:600$000
Vinganças, antipathias, et, qui nunquam redit, pudor ——	

Silva 21.º (Urbano da) pernambucano de 1710; era Capitão das ordenanças do Capitão Mór — Uchôa 2.º —, de quem foi indivisivel companheiro em toda a prospera e adversa fortuna: veja-se o citado artigo, e d'elle se lhe appliquem as virtudes e o martirio.

Silva 22.º (Francisco de Salles Coelho da) pernambucano de 1817; era natural do Recife, e morador no Limoeiro, comarca de Olinda, dignissimo e exemplar vigario, condecorado com o habito de Christo, quando amanheceo no Recife o formoso 6 de Março: achou tão invenciveis atractivos na Liberdade, que, apenas appareceo n'aquella villa o celebre — Cucharra unico —, e publicou os acontecimentos, immediatamente ajoelhou, elevou mãos e olhos ao céo, rendendo-lhe graças, porque via, antes de morrer, sua patria livre: correo logo á sua igreja matriz, onde, convocando o povo, lhe fez breve exhortação sentimental, e entoou o Te-Deum. O seo venerando exemplo produzio um effeito electrico, a que ninguem soube resistir, e já descrevemos em parte — vid. Arruda unico e Monteiro 9.º —. Foi constante no primeiro fogo, pois nunca arrefeceo, nem mesmo, quando já o Capitão Mór da mesma villa e as milicias dos arredores andavão bandeados com os realistas. Bem caro lhe custou este finissimo patriotismo, por que foi preso como chefe, e como chefe da revolução seria tratado pela Alçada, se não lhe valesse a mesma Liberdade, proclamada no Porto, em 24 de Agosto de 1820, a qual, quebrando-lhe os ferros, o restituio aos seos patricios e freguezes, a quem continua a dar brilhantes exemplos, na causa da independencia imperial.

Silveira 1.º (Francisco José da) mineiro de 1817, estabelecido na Parahiba, para onde viera com o ultimo Governador Antonio Caetano, com a patente de Tenente

Coronel de cavallaria, habito da ordem de Christo, e exercicio de Ajudante, d'ordens do sobredito Governador, a quem fez relevantes serviços, principalmente nas perigosas intrigas do famoso inspector geral de milicias, o favorito suisso Bauman, de quem triunfou o Covernador, por esforços extremosos do seo dito ajudante, que não duvidou hir á côrte do Rio de Janeiro e desenganar o Rei, etc. : estas e outras muitas virtudes lhe havião conciliado a estima publica até ao falecimento do Governador, e muito lhe augmentarão, quando entrou para o governo interino com o ouvidor e o parocho da capital : desempenhando as suas obrigações, o achou a revolução de 6 de Março em Pernambuco, á qual se oppoz com todas as suas forças, para impedir que entrasse na provincia do seo governo ; porém o primeiro movimento da Liberdade he sempre irresistivel, e assim forão inuteis seos esforços, porque Amaro Gomes—Coutinho unico e Albuquerque 2.º—fizerão proclamar a Liberdade na Parahiba ; o Governo interino dissolveo-se ; o ouvidor fugio ; Silveira foi preso, e na prisão cathequisado com tantos e tão vehementes empenhos, quantos erão os proveitos, que os chefes da revolução se promettião das virtudes e popularidade d'este heroe ; rendeo-se em fim, e declarou-se pela Liberdade ; declaração, que lhe mereceo tantos applausos, que immediatamente foi eleito para membro do Governo Provisorio. N'este novo lugar e posto, não cessou de continuar a ser virtuoso, porque, sem atrahiçoar a Liberdade, forão muitos os desgraçados a quem valeo ; muitos os males que evitou ; mas, na queda da Liberdade, nada lhe valeo, para escapar das garras sangrentas da tirannia victoriosa : teve o infortunio de ser dos primeiros presos : e, remettido a Pernambuco, foi entregue á feroz commissão militar ; aquella mesma commissão, que, poucos dias antes, condemnára o insigne — Rabello 1.º — ; teve por conseguinte a mesma sentença e sorte, e, com as mesmas formalidades, foi executado no campo do Erario, em 21 de Agosto de 1817 : depois de garrotado, lhe forão cortadas mãos e cabeça, e remettidas para a Parahiba : o tronco foi arrastrado á cauda de um cavallo para o cemiterio da igreja do Santissimo Sacramento, onde clama, e espera a vingança do juizo universal.

Silveira 2.º (Pedro Ivo José Vellozo da) pernambucano de 1817 ; era natural e morador em Iguarassú, villa da commarca de Olinda, e Capitão de milicias, quando rompeo a Liberdade de 6 de Março, para a qual se achava bem preparado, por haver sido profundamente iniciado nos seos misterios pelo celeberrimo — Andrade 1.º — Fez gloriosos serviços á mesma Liberdade, entre os quaes são eminentes : 1.º ter corrido com a sua companhia á Olinda, logo á noite do dia 6 de Março, para auxiliar todos os esforços dos patriotas : 2.º ter hido buscar a Pitimbú o façanhoso delator — Ferreira 9.º —, e entrega-lo ao Governo : 3.º acompanhar o exercito e o General — Cavalcanti 17.º —, na expedição contra os rebeldes do Páo d'Alho. Na queda da Liberdade, tantos serviços lhe servirão de condemnação : teve comtudo a fortuna de ser dos primeiros prisioneiros, pois que, sendo embarcado no Carrasco, e remettido á Bahia, escapou das garras insaciaveis da commissão militar : nos carceres da Bahia, esperou a ressurreição geral de 1821, em que foi restituido á sua honra, patria e liberdade, continuando a distinguir-se contra os despotas e despotismo ; não só marchando contra o tiranno Luiz do Rego, General de Pernambuco, mas tambem apoiando com todas as suas forças a nova independencia imperial.

Simplicio unico. (Manoel) parahibano de 1817 ; era natural e morador na cidade da Parahiba, quando a liberdade pernambucana foi ahi proclamada : seguio em tudo os passos do seo sublime exemplar — Cunha 3.º — , o qual, na queda da Liberdade, teve alta contemplação da complicidade do seo amigo, e associou-se á sua voluntaria expatriação : ausente, foi condemnado pela Alçada de Pernambuco, a qual o achou digno de entrar na honrosa lista dos 35 proscriptos : na ressurreição geral das cortes de Lisboa, regressou á sua patria, onde se tem distinguido na independencia imperial.

Siqueira unico. (Vicente Ferreira de) pernambucano de 1817 ; era natural e morador no Recife, e Tenente miliciano de pardos, quando rompeo a Liberdade de 6 de Março : a ella se entregou illimitadamente, seguindo todos os seos impulsos no mesmo dia e seguintes, porém marchan-

do com o Governador — Martins 2.º — para a campanha de Pindoba, teve a desgraça de ver e lamentar a batalha de 15 de Maio, e, dando tudo por perdido, arrojou as armas, e foi prisioneiro do Marechal Mello: chegado ao Recife, foi logo mettido n'uma sumaca, e teve a honra de ser dos primeiros doze, que forão remettidos ao triunfo do Conde dos Arcos: sepultado nas cadeias da relação, esperou pacientemente a ressurreição geral das côrtes de Lisboa: solto em 1821, recolheo-se á sua patria, onde incansavelmente serve á Liberdade, sob o glorioso nome de independencia imperial.

Soares unico. (Wencesláo Miguel) pernambucano de 1817; era natural e morador no Recife, e 2.º Tenente do immortal regimento de artilharia, por quem Pernambuco vio os primeiros dias da sua gloriosa Liberdade: em 6 de Março, seguio o impulso do seo regimento, e foi um dos heroes d'aquelle arriscadissimo momento; sempre constante, obedeceo á Liberdade até a ultima extremidade, mas, na dissolução geral do Governo, e cathastrophe do insigne — Montenegro 2.º —, voltou do engenho Paulista; transigio com os tirannos; entregou a parte, que lhe pertencêra no arrombamento dos cofres, e tratou de justificar-se com certidão de — Mendonça 3.º —: a Alçada porém, sendo inexoravel, o incluio na Abrilada — vid Britto 2.º —, e o remetteo em grilhões para a Bahia, onde gemeo até a amnistia geral das côrtes de Lisboa, em 1821: restituido á sua honra e patria, continúa a fazer-lhe grandes serviços na causa da independencia imperial.

Sobral unico. (Fernando do) pernambucano de 1710; era natural e morador em Olinda, sacerdote e capellão do terço do Mestre de Campo — Arraes unico —. Ardendo em zelo e enthusiasmo pela causa da Nobreza contra os pérfidos Mascates, acompanhou o seo terço para a campanha de Sibiró, mais como militar, do que como capellão; do que brevemente deo claras provas; porque estando o exercito já no engenho do Anjo, e sendo já a vanguarda molestada pelas avançadas do Camarão, julgou o General que se devia fazer alto, e esperar soccorro; mas o padre Sobral, respirando o ardor do combate, levanta todas as duvidas; electriza os combatentes, e encarando uma escopêta, offere-

ce-se para guia ; põe-se á frente, e conduz o exercito ao campo de Sibiró. Já notámos muitas vezes que, com tantos exemplos de patriotismo exaltado, era impossivel ser vencido, se o General quizesse ou soubesse aproveita-lo : entretanto a victoria perdeo-se, e a historia nos faz ignorar, se o padre Sobral foi morto, prisioneiro ou fugitivo.

Sodré unico (Antonio Manoel) portuguez, e 2.º Tenente de Marinha, a quem o dia 6 de Março encontrou em Pernambuco. Os principios da Liberdade proclamada o captivarão a tal ponto, que desprezou a propria patria para se fazer cidadão da republica nascente, á qual fez serviços tão relevantes que, na queda da Liberdade, foi do honroso numero dos 30 presos, que, na corveta Mercurio, forão mandados por Rodrigo Lobo ao triunfo do Conde dos Arcos : foi sepultado nos carceres da relação, e n'elles esperou a amnistia de 1821.

Soutomaior 1.º (Antonio de) pernambucano de 1817 ; natural e morador em Tejucupapo, freguezia de Goianna, onde era sacerdote, e coadjuvava dignamente o parocho no seo respeitavel ministerio, quando rompeo, em Pernambuco, o memoravel dia 6 de Março : a noticia chegou-lhe rapidamente, e foi por elle recebida com tantos e tão ineffaveis transportes de alegria, quaes convinhão a um provecto discipulo de — Montenegro 2.º, de Castro unico — , e a um amigo favorito e inseparavel de — Tenorio unico — , com quem traçou o plano, e acompanhou na execução da illustre façanha da conquista da fortaleza de Itamaracá : realçou estes e outros heroismos em favor da Liberdade, organisando uma famosa guerrilha, de que se fez chefe, e conduzio á campanha de Pindoba, onde foi o terror dos trahidores, chegando a terrificar os Scipiões da Bahia, inclusive o General Mello, como elle mesmo não pôde encobrir no relatorio da fatal batalha de 15 de Maio : mas, perdida a victoria, e com ella a esperança da Liberdade, o nosso heroe ficou insensivel a todo o resto da má fortuna : insensivel foi tomado prisioneiro, mettido em duros grilhões, embarcado n'uma sumaca com os primeiros doze, que partirão para a Bahia : insensivel entrou nas en-

xovias, e fosse dôr ou insensibilidade, deixou-se morrer em pouco tempo.

Soutomaior 2.º (João de) pernambucano de 1817; he irmão do precedente, companheiro inseparavel do seo enthusiasmo pela Liberdade, dos seos heroismos, da sua campanha, da sua prisão; mas vingador inimitavel da morte da sua patria e tormentos de seo irmão: preso pelo exercito do Marechal Mello, foi incluido na honrosa lista dos 30, que a corveta Mercurio levou ao Conde dos Arcos, e posto que tão insensivel aos tormentos, como seo irmão, não pôde comtudo conservar a mesma insensibilidade, á vista das barbaras execuções, que na Bahia se fizerão de — Castro unico, Martins 2.º, e Mendonça 2.º — : cresceo a sua dôr, quando no maior desamparo vio fallecer seo irmão: mas tornou-se frenetico, quando lhe constou que seo amigo, seo visinho e patricio, o Commandante de Tejucupapo, se fizera seo accusador perante a Alçada de Pernambuco: este frenezi foi exaltado com as execuções da commissão militar em Pernambuco, as quaes todas attribuia ao tiranno Luiz do Rego, e de então sombriamente protestava que, se chegasse a sahir da cadeia, a vida dos dous ultimos tinha de pagar-lhe tantas injurias, ainda quando elle mesmo morresse na empreza: infelizmente, para todos tres, o seo frenezi tornou-se incuravel, e, solto na amnistia geral das côrtes de Lisboa, em 1821, veio correndo para sua patria, onde logo pôz em execução o barbaro projecto dos protestados assassinios, descarregando um bacamarte sobre o seo commandante, que felizmente evitou as ballas, que matarão o sacerdote com quem estava conversando. Dando por certo este primeiro golpe, e temendo as diligencias da justiça, principalmente porque lhe obstarião o complemento do seo voto, escondeo-se, ausentando-se da patria, mas buscando as immediações do Recife, para achar occasião opportuna do segundo golpe: não tardou muito, que a victima por si mesmo se apresentasse, hindo, entre dous amigos, para o seo palacio do Mondego, na noite de 20 de Julho de 1821: como fosse na ponte a chegar no bairro da Boa-vista, eis que o frenetico Soutomaior lhe descarrega o bacamarte, que lhe fez um estrago horrendo, mas deixando-lhe tanta vitalidade, que pôde ainda arrancar da espada, e cor-

rer sobre o assassino, que, espantado d'este inopinado perigo, precipitou-se no rio, onde a altura sendo grande e o fundo cheio de grossas pedras, julgou-se que a queda, agoa e contusões lhe arrancarão a vida, apparecendo ao terceiro dia já desfigurado e comido dos peixes: assim acabou coberto de crimes um desgraçado, que sómente tem de ser elogiado pelos ultimos factos, por uma penna igualmente frenetica, qual a de Cypriano José Barata, na sua — Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco —.

Souto unico. (Manoel Antonio Calheiros do) pernambucano de 1817; era natural de Tejucupapo, e provavelmente parente dos dous antecedentes, companheiro inseparavel do primeiro, soldado intrepido da sua guerrilha e com elle prisioneiro do Marechal Mello, remettido á Bahia, onde, mais feliz que os parentes, mereceo que a Alçada o incluisse no perdão geral de 6 de Fevereiro, lançado no artigo — Brandão 2.º —

Souza 1.º (André d'Abril de) pernambucano de 1710; era natural e morador da Varzea, freguezia do Recife, e Capitão das ordenanças, quando os Mascates insurgirão, em 18 de Junho de 1711. Seguio ardentemente o partido da Nobreza, e lhe fez tantos e tão eminentes serviços, assim no sitio do Recife, como na campanha contra Camarão, que mereceo um lugar distincto entre os primeiros presos e culpados na devassa de Bacalhão, por quem foi preso, em 17 de Fevereiro de 1712. O Governador mitigou a sentença, porque, assustado pelo clamor geral da Nobreza ou adoçado por dezoito caixas de assucar, com que o mimoseou a illustrisssima D. Anna de Azevedo, digna consorte de — Cavalcanti 7.º —, permittio que fosse solto, em 25 de Abril do mesmo anno.

Souza 2.º (Antonio Ferreira de) parahibano de 1817; era natural e morador no Pombal, villa da Parahiba, e Capitão de milicias, quando a capital proclamou a independencia pernambucana de 6 de Março, a qual seguio fogosamente, e á frente da sua companhia se unio ao exercito patriota, no Rio do Peixe, para a conquista do Ceará, mas a fortuna sendo-lhe trahidora, foi prisioneiro do Coronel

Leite, remettido a Pernambuco, onde os máos tratamentos e insultos da viagem o consumirão brevemente : foi sepultado no cemiterio e parochia do Santissimo Sacramento.

Souza 3.° (João Alves de) europêo, conhecido vulgarmente pela alcunha de Porquinho da India ; era caixeiro ou guarda-livros, ou secretario, ou emissario de Domingos José — Martins 2. °—, com quem viveo em intimidade, em quanto durou a Liberdade : de tudo lhe fez crime a Alçada, e o enviou aos cárceres da Bahia, onde penou até a ressurreição geral de 1821. Voltou logo a Pernambuco, onde as intimas relações com os companheiros do seo martirio, e principalmente com — Barretto 2.° — o fizerão suspeito no assassinato do General Rego : como tal foi preso, e mettido na gloriosa lista, constante no artigo — Sette unico —. Declarado innocente em Lisboa, voltou a Pernambuco, e não tendo meios de subsistencia, foi ao Ceara buscar a sombra de Lourenço da Costa Dourado, antigo socio de — Martins 2.° — no commercio, o qual o agasalhou caridosamente : alli vive actualmente sem outro officio senão o de promover ardentemente a santa independencia imperial.

Souza 4.° (José Ferreira de) parahibano de 1817 ; era natural e morador no Pombal, e Capitão das ordenanças ; parente e patricio de — Souza 2.° —, companheiro sympathico no amor e serviços á Liberdade : acompanhou-o igualmente na prisão e trabalhos, mas teve melhor sorte, porque a Alçada em Pernambuco o achou nos termos de inclui-lo no perdão de 6 de Fevereiro de 1818 : voltou á patria, onde se tem nobremente distinguido na causa da independencia.

Souza 5.° (Manoel Ferreira de) irmão do precedente, e Capitão de milicias da villa do Pombal : na causa da Liberdade, combinou estreitamente com seo irmão, tendo os mesmos sentimentos ; fazendo os mesmos serviços ; tendo o mesmo premio ; mas durou-lhe por mais tempo, por que, não lhe valendo o perdão de 6 de Fevereiro, teve de esperar na prisão a amnistia geral de 1821, e por conseguinte voltou á patria com maior ancia de trabalhar na in-

dependencia, e os seos disvellos não tem sido infructiferos.

Souza 6.º (Manoel de) pernambucano de 1710. D'este patriota sómente sabemos que, na devassa de Cutia, fòra culpado, preso em consequencia, e embarcado na frota, sendo do numero dos 55, que, no desejo dos victoriosos Mascates, devião hir parar ás forcas de Lisboa: mas obstou o perdão regio, de que falla o artigo — Araujo 4.º —, em virtude do qual desembarcou, e ficou sendo testemunha da sua patria assolada — vid. Silva 19.º —

Targini unico. He identico com — Garròcho unico. —

Tavares 1.º (Antonio) pernambucano de 1710; era natural e morador em Olinda, quando os Mascates insurgirão no Recife, em 18 de Junho de 1711. No cerco, que lhes poz a Nobreza, foi Capitão do batalhão de estudantes, que presidiavão Olinda: aqui nos desamparão as memorias que nos tem guiado.

Tavares 2.º (Francisco Moniz) pernambucano de 1817; era natural e morador no Recife; sacerdote, ordenado ha pouco; capellão da agonia no hospital do Paraizo, e servindo de secretario ao administrador — Montenegro 2.º —, quando rompeo a Liberdade de 6 de Março: a revolução d'aquelle dia, que pôz seo patrono á testa da Liberdade, achou, no joven secretario, senão grande fundo de litteratura, ao menos uma d'essas poucas almas originaes, talhadas pela natureza para grandes e altos destinos. Consagrou-se pois inteiramente á causa da Libernade; e posto que no breve periodo da sua duração, lhe fizesse sómente os serviços, que podião caber nas forças de um simples amanuense, comtudo tempo virá em que a patria ache n'elle um campeão invencivel. Na queda da Liberdade e invasão dos tirannos, foi preso por ordem de Rodrigo Lobo: e só pelo simples facto de haver sido escrevente de — Montenegro 2.º —, foi prevenido do crime de lesa magestade, incluido no numero das 30 victimas da corveta Mercurio; n'ella navegou para a Bahia, onde foi sepultado nos carceres da relação, ate que a Alçada de Pernambuco disposesse da sua sorte: na cadeia tomou logo o partido, que unicamen-

te convinha a um sacerdote; que foi resignar-se christãmente ás ordens da Providencia, e applicar-se continuamente ás sciencias politicas, presagiando o quanto ellas se lhe farião necessarias no futuro. Com effeito n'ellas fez taes progressos, sob a disciplina do celeberrimo — Andrade 1.º — que, admirando a todos, lhe attrahio o nome antonomastico de — Discipulo —. O seo penetrante espirito previo a grande revolução de Portugal de 24 de Agosto de 1820, e lhe chamava muitas vezes — a necessaria ordem de cousas —. Assim se lhe forão passando, quasi insensivelmente, os quatro annos do seo captiveiro, até que finalmente a prevista revolução lhe abrio as portas do carcere, em 1821; mas tão faminto sahio de instrucção, ou de firmar na eschola da experiencia os seos principios theoreticos, que, sendo-lhe facil voltar embarcado para a patria, preferio os incommodos de viajar por terra quasi duzentas legoas de sertões áridos e estereis, que medeião entre Bahia e Pernambuco, sómente com o fim de conversar com os sabios que habitão aquelles ermos, e de quem tirou grandes fructos, como elle mesmo confessára no salão das côrtes em Lisboa. Recolhido á sua patria, foi logo indemnisado ou consolado das suas perdas com a cadeira de grammatica latina da villa do Cabo; favor que devêo á pura beneficencia do General Luiz do Rego, e que elle aceitou contente, por lhe dar occasião de bem educar a mocidade; mas a patria tinha mais necessidade de quem dignamente a representasse, nas côrtes geraes de Lisboa, e por conseguinte foi eleito para um dos sete deputados, que forão enviados ao congresso nacional — vid. Rosario unico —. N'este sublime lugar, he incompativel com o nosso estillo descrever os portentosos feitos d'este illustre campeão; somente diremos, que a honra e os interesses da sua patria e patricios forão advogados com tanto brio, calor e eloquencia, que, além de motivarem a gloriosa lucta do insolente deputado Girão, como se póde vêr no Diario das côrtes — anno de 1822 —, lhe attrahirão o odio de todo o vertiginoso congresso, e as ameaças da plebe assalariada: foi por esta razão que se vio obrigado a fugir furtivamente para Inglaterra, d'onde brevemente voltou á patria, que, agradecida ao seo zelo e coragem, o reelegeo para deputado ao congresso da independencia imperial no Rio de Janeiro, onde

o heroico Imperador o tinha já creado — dignatario da nova ordem imperial do Cruzeiro —. No congresso do Rio se acha actualmente, discutindo com os mais collegas o novo pacto brasileiro, tendo Pernambuco os olhos fixos n'elle, e concebendo as maiores esperanças: quanto a nós, julgamos que tantas esperanças não hão de ficar frustradas: oxalá, no congresso não existíra o grande, mas fatalissimo — Andrade 1.º —: quanto ao nosso heroe, julgamos diminuto tudo quanto dissemos em seo louvor; e he por isso que vamos copiar de uma gazeta pernambucana o alto conceito, que a patria d'elle formava, quando ainda se achava nas côrtes de Lisboa, discutindo os laços de uma união impossivel. « O Sr. Moniz Tavares, diz a Gazeta, he um joven patricio, digno sem duvida, de entrar no catalogo venerando dos campeões da Liberdade: contando apenas 27 annos de idade, tem dado ao mundo dos homens livres provas decididas de patriotismo e firmeza de caracter: genio singelo e docil; espirito perspicaz, franco, e sem reserva no seio dos seos amigos; sobranceiro á calumnia; emprehendedor e intrepido; apaziguado e tranquillo no meio das afflicções e dos desastres; inimigo jurado da oppressão e dos despotas; livre nos carceres; livre nas angustias dos ferros; homem de molde para o seculo das constituições, elle se tem conservado de olhos fixos sobre os destinos da sua patria, nem duvidaria renovar por ella o sacrificio honroso de Codro, Meneceo, Cursio, Regulo e Catão, seos mestres e seos modelos, embora a intriga, de mãos dadas com a malevolencia, o arrancasse barbaramente da patria para o entregar por quatro annos successivos ao opprobrio dos grilhões, e aos horrores da fome; talvez por isso mesmo, máo grado de muitos, nós o vemos hoje no circulo respeitavel dos paes da patria, na assembléa suprema e legisladora da nação portugueza, organisando com ella o codigo politico e liberal; monumento raro na Historia da Philosophia! »

Teixeira 1.º (Luiz Pinheiro) natalense de 1817; era morador na cidade do Natal, capital do Rio Grande do Norte, e Ajudante miliciano, quando — Maranhão 2.º — fez proclamar a liberdade pernambucana de 6 de Março: a elle se unio com fogoso enthusiasmo, e se fez complice em

todos os passos d'aquella malfadada revolução: na queda da mesma, foi remettido á Alçada de Pernambuco, hindo por fim parar nos carceres da Bahia, onde penou até a amnistia geral das côrtes de Lisboa, em 1821, em que foi solto, e voltou para sua patria.

Teixeira 2.º (Manoel de Souza) pernambucano de 1817; era natural e morador no Recife, oriundo de uma distincta familia, rico herdeiro de uma opulenta mãe viuva, e Ajudante do regimento de infantaria do Recife. Suas intimas relações com — Martins 2.º e Montenegro 2.º —, e muitos propositos e amaças indiscretas o fizerão olhar como adepto, ou altamente iniciado nos misterios preparatorios para o grande dia 6 de Março: foi em consequencia denunciado ao Governador — Montenegro 1.º —, e decretado para ser uma das 10 victimas, que o tenebroso conselho militar destinava immolar ao despotismo: effectivamente foi preso, e sepultado nas Cinco Pontas — vid. Araujo 2.º serie chronologica —; e facil era prever a sua ultima sorte, sem a heroicidade de — Lima 10.º —, e a de — Rabello 1.º —, a quem immediatamente se unio, e com quem marchou a tomar parte em todas as proezas d'aquelle dia e seguintes. Cuidamos que uma enfermidade chronica, aggravando-se com tantas e tão extraordinarias sensações, o apartou da carreira da Liberdade, obrigando-o a ficar de cama, porque somente nos torna a apparecer na queda da Liberdade, entre os grilhões do Carrasco, sendo do glorioso numero das 71 victimas, que forão enviadas ao minotauro D. Marcos: na Bahia, foi sepultado nas enxovias da relação, onde lhe fizerão esperar a amnistia geral das côrtes de Lisboa, em 1821, em que voltou para sua casa e patria.

Tenorio unico (Pedro de Souza) pernambucano de 1817; era natural do Recife, e morador na ilha de Itamaracá; ahi parocho collado, e cavalheiro do habito de Christo, quando rompeo a revolução de 6 de Março. Este varão insigne ser-nos-ha eternamente saudoso, porque sympathisando ambos, desde a primeira juventude; condiscipulos nas mesmas aulas e faculdades, e conservando indissoluvel amizade, tivemos tempo e proporções para conhecer a sua bella alma; bella em principios da mais sublime philo-

sophia; bella na pratica de todas as virtudes civís e religiosas: este nosso elogio poderia ser suspeito, se não fosse confirmado pelo testemunho irrecusavel do inglez Henrique Koster, na historia das suas viagens, e ousamos affirmar que o nosso elogio seria hoje o grito universal, se a causa da Liberdade não succumbisse, levando-o de rôjo comsigo. Amante da Liberdade, desde que soube reflectir, mas, talvez, ignorando, em que ella consiste; inimigo implacavel da tirannia, sem querer desculpar os seos erros, mesmos os necessarios e involuntarios, sabia comtudo ser tolerante na pratica, vivendo em perfeita harmonia com os seos amigos e concidadãos, e com o genero humano: era o idolo das suas ovelhas, a quem infatigavelmente desabusava, sem escandalisa-las: n'uma palavra, chegou o dia 6 de Março de 1817; dia em que, brilhando como campeões da Liberdade, quasi todos os seos mais favoritos amigos, pouca duvida houve de ser elle um dos mais profundos adeptos dos misterios democraticos; segredo, que sempre nos occultou tenacissimamente, e para tirar toda a duvida sobre o seo credo politico, declarou-se tambem do numero dos campeões, fazendo muitos mais serviços á Liberdade, do que são enumerados nos artigos da sua condemnação; porém, como a causa perdeo-se, e perdeo os seos mais heroicos athletas, limitaremos os seos heroismos aos capitaes delictos, constantes na sua sentença, lançada no artigo — Jorge unico —, a saber: « 1.° accommetteo com uma pistola, e « despojou do seo poder e insignia o Juiz de Fóra de Goianna quando entrava na fortaleza de Itamaracá: 2.° arvo- « rou com os seos sectarios a bandeira da Liberdade na « mesma fortaleza, gritando, entre salvas d'artilharia, — « viva a religião e a patria —: 3.° foi ajudante do secre- « tario do Governo Provisorio. » Por estes grandes e atrozes crimes de lesa magestade, (que dentro de quatro annos serião olhados pela nação portugueza como virtudes eminentissimas), foi sentenciado o grande Tenorio, em 8 de Julho, a ser enforcado; cabeça e mãos cortadas; estas pregadas n'um poste na villa de Goianna; aquella em Itamaracá, e o tronco do seo cadaver arrastrado á cauda de um cavallo para o cemiterio da matriz do Santissimo Sacramento: esta sentença foi executada á risca, em 10 de Julho, mas a penna nos cahe da mão, veja-se — Jorge u-

nico — , e dêem-se lagrimas aos martires e maldição...!

Thomaz unico. (Jose) parahibano de 1837 ; era morador em Mamangoape e ordenança do Capitão Mór — Carvalho 8.º — , a quem acompanhou e servio fidelissimamente em todos os passos, que deo em favor da Liberdade : foi por isso preso, e mettido na honrosa lista dos 71 do Carrasco : a Alçada porém o incluio no perdão de 2 de Fevereiro de 1818.

Tinoco unico. (João Nunes) pernambucano de 1710 ; era compatriota e Alferes do Capitão — Freitas 2.º — e ambos subalternos do Major — Vasconcellos 2.º — Singularisou-se contra os Mascates desde o principio da contestação sobre a erecção do Recife em villa ; porém muito mais no assalto, que á sua Estancia derão 200 Mascates, em 9 de Agosto, em que fez prodigios de valor, porque, na ausencia do seo Capitão, emboscando-se e ferindo sem ser visto, fez retirar o inimigo, deixando desafrontado o presidio de S. Amarinho : na invasão dos tirannos, acolheo-se e salvou-se na liga de Taracunhem — vid. d'Eça unico — , onde esperou o perdão, de que falla o artigo — Araujo 4.º — e de que se aproveitou.

Torrcão unico. (Basilio Quaresma) pernambucano de 1817 ; era morador em Olinda, e escrivão do insigne — Andrade 1.º — quando rompeo a Liberdade de 6 de Março : a historia do seo enthusiasmo pela causa e serviços feitos, ou suppostos, e tambem a relação do seo martirio, he em tudo semelhante á do seo dignissimo collega e amigo — Silva 17.º — , para onde remettemos o leitor.

Torres 1.º (João Marc) parahibano de 1817 ; era morador na Campina-Grande, villa da Parahiba, e dignissimo Tenente-Coronel de milicias, quando a Parahiba proclamou a liberdade pernambucana : seguio o movimento da capital, e fez todos os serviços, que o Governo Provisorio lhe ordenou : na queda da Liberdade, foi preso e remettido á Alçada de Pernambuco, onde pouco tempo sobreviveo á cathastrophe geral : jaz no cemiterio do hospital militar.

Torres 2.° (Joaquim Francisco de Gouveia) he o seo verdadeiro sobrenome, como já fica apontado no artigo — Ferraz 1.° — ; era morador na villa do Crato no Ceará, eadherente do vigario — Oliveira 9.° —, e por conseguinte adherio ao insigne — Alencar 2.° — , de quem se fez sectario, companheiro e complice em todas as evoluções da Liberdade : foi igualmente companheiro no seo martirio até que a amnistia de 1821 lhe quebrou os grilhões, e o restituio ao theatro da sua primeira gloria.

Trindade unico (Ignacio Antonio da) pernambucano de 1817 ; era morador no Recife, e tanoeiro, quando rompeo a revolução de 6 de Março, da qual se deixou fascinar de um modo prodigioso: he verdade que o seo castigo, na queda da Liberdade, pareceo excessivo aos seos mesmos inimigos ; todos vituperarão a crueldade, com que o feroz Rodrigo Lobo, sem forma alguma de sentença, lhe mandou descarregar quinhentos açoutes, que o deixarão por morto ! Sobreviveo, comtudo, mas sempre conservado como preso, no hospital militar de Pernambuco, até que a amnistia geral das côrtes de Lisboa, em 1821, o vingou dos seos algozes.

Uchôa 1.° (Antonio Borges) pernambucano de 1710; era morador em Pernambuco. Illustre Capitão Mór honorario, de quem só diz a historia ter escapado ás garras do Governador Feliz José Machado e companhia, fugindo para Minas-Geraes com seo irmão — Feio 1.° — , deixando á consideração dos leitores a quantidade e qualidade dos serviços feitos á Nobreza contra os Mascates, em 1711.

Uchôa 2.° (Lourenço Cavalcante) pernambucano de 1710 ; era natural e morador da freguezia de S. Lourenço da Matta, illustre Capitão Mór das ordenanças da mesma freguezia, e alliado por consanguinidade, sentimentos e interesses com a maior e melhor parte da Nobreza, e por isso um dos mais fortes e respeitaveis inimigos das pretenções dos Mascates sobre a creação da villa do Recife : a sua opposição era geralmente conhecida pelas terriveis ameaças, que a todos fazia, inclusive o Governador Caldas. Não obstante, a villa creou-se por prepotencia do Governador,

mas em breve este foi assassinado — vid. Aragão 1.º —, e a culpa attribuida aos Nobres mais fogosos: ordens em consequencia forão passadas para serem presos, entre elles especialmente o presente heroe, que esperando a tempestade soube esconjura-la, escondendo-se: pagou por elle a sua casa, que foi saqueada e arrasada, e um presidio fixo estabelecido em S. Lourenço: então communicado o perigo com o insigne — Silva 19.º —, foi decidido que as armas salvassem a patria, e em continente, junctas as forças e subjugados os presidios, cahirão sobre o Recife e tiverão lugar os successos, já muitas vezes repetidos: e d'ora em diante, a historia do citado — Silva 19.º — se lhe faz tão semelhante, que em tudo parece identica, porque jámais se separarão, tendo por fim a ventura de escaparem aos tirannos; entrando e fortificando a liga de Taracunhem — vid' d'Eça unico —.

Urchel unico. (Ricardo) natalense de 1817; era morador na cidade de Natal, filho de um inglez, e distinguio-se, como inglez, no dia 25 de Março, em que — Maranhão 2.º — fez proclamar a liberdade pernambucana: seguio em tudo os movimentos e votos da multidão; mas distinguio-se d'ella em 25 de Abril seguinte, recusando clamar com os perjuros — morra a Liberdade — vid. Cavalcanti 1.º —: foi preso em consequencia, e remettido á Alçada de Pernambuco, a qual attendendo á sua juvenilidade o soltou, declarando-o inculpavel.

Valcacer unico. (Jorge Camillo) parahibano de 1710; era morador na cidade da Parahiba, e Sargento Mór das ordenanças, quando succederão os disturbios de Pernambuco entre Mascates e Nobreza: a esta seguio tão constantemente que nem todo o poder do Governador João da Maia pôde arreda-lo da causa! bem caro lhe custou esta fineza, porque, sendo accusado e condemnado na impia devassa de Bacalháo, foi preso na Parahiba com tanto escandalo e crueldade que, sem respeito á semana santa, lhe quebrarão um braço com um tiro, e infelizmente o matarião, se fizesse a mais ligeira resistencia: preso, foi conduzido ao Recife, e embarcado na frota com as 55 victimas, que o

perdão geral, de que falla o artigo — Araujo 4.º —, veio restituir á liberdade.

Valle unico. (Francisco de Salles do) pernambucano de 1817; era natural e morador no Recife, e cadete do famoso regimento d'artilharia, a quem se deveo o glorioso dia 6 de Março: seguio todas as evoluções do seo corpo, e servio á Liberdade, em quanto foi possivel sustentar-se: accusado por conseguinte, entrou na Abrilada de — Britto 2.º — ; mas valeo-lhe o perdão regio — vid. Brandão 2.º —, em virtude do qual foi solto.

Vallois unico (Felix de) pernambucano de 1817; era natural e morador no Recife, e Ajudante de milicias, quando rompeo a revolução de 6 de Março, pela qual sorprezado, servio-a com lealdade constrangida, mas sempre fiel; foi accusado, condemnado e preso na Abrilada — vid. Britto 2.º —, e solto depois pelo perdão de 6 de Fevereiro de 1818.

Vanderley 1.º (Christovão da Rocha) pernambucano de 1710; era natural e morador no Cabo de S. Agostinho; sargento-mór das ordenanças; cunhado do trahidor Christovão Paes Barretto, e da intima amizade de D. Francisco de Souza — vid. Aragão 1.º — ; mas nenhum d'elles pôde conseguir, que seguisse o partido dos Mascates insurgidos, e abandonasse a causa da Nobreza; pelo contrario, quando vio os movimentos do exercito de Camarão e alliados, pôz toda a diligencia em formar, e disciplinar um batalhão para com elle se unir ao exercito da Nobreza; eis que novas instancias dos dous trahidores e novas resistencias do heroe motivão um sanguinoso combate, em que Vanderley, com perda de dous mortos e quatro feridos ficou vencido, mas não rendido, pois capitulou honrosamente que não seria pro nem contra a Nobreza; capitulação honrosissima e utilissima á Nobreza, pois que equivalêo a um grande soccorro, e mereceo a Vanderley ser contado entre os heroes da patria.

Vanderley 2.º (José Mauricio) pernambucano de 1710; era dignissimo sacerdote, natural e morador em Se-

rinhaem, famoso nas guerras da Nobreza contra os Mascates por tres grandes qualidades : 1.ª por ser filho do antecedente : 2.ª por ter sido capellão do infeliz exercito do General — Arraes — : 3.ª por haver sido preso pelos tirannos, como réo de lesa magestade, porque na sua patria solicitava uma contribuição generosa, que o posesse em estado de poder hir á Lisboa ser procurador da perseguida e opprimida Nobreza : foi mettido, por ordem do vigario geral, na cadeia secular de Olinda, e d'ella, em poucos dias, transferido para a do Recife por mais segura, onde esperou tres mezes pelo perdão geral — vid. Araujo 4.º —, do qual se aproveitou.

Vasconcellos 1.º (André Accioli de) parahibano de 1817 ; era morador na Parahiba, e sargento das tropas de linha da guarnição, quando n'ella foi proclamada a liberdade pernambucana. Seguio n'esse dia o impulso geral, e cumprio exactamente as ordens do seo commandante — Cunha 3.º — : foi constantemente fiel á causa da Liberdade, e sómente depôz as armas, quando o invicto e nunca assás lamentado — Carvalho 10.º — succumbio : foi preso, remettido aos carceres da Bahia, onde esperou a amnistia de 1821, pela qual foi restituido á sua patria, onde se está nobremente distinguindo na causa da independencia imperial.

Vasconcellos 2.º (Apollinario Moreira de) pernambucano de 1710 ; era dignissimo parocho da freguezia da Luz : no exercicio do seo santo ministerio se occupava com zelo e desempenho no tempo, em que tudo andava perturbado por causa da fatal villa do Recife, tiro do Governador, desarmamento do povo e Nobreza amotinada : consternou-se dolorosamente, quando vio ateada na sua freguezia a chama da indignação e vingança geral ; e muito mais quando vio a marcha furiosa, com que as suas ovelhas, já combinadas com as de Santo Antão, se vinhão precipitando sobre o presidio de Placido de Azevedo, em S. Lourenço da Matta ; porque prevío a horrivel carniçaria, que hia ter lugar : para evita-la do modo possivel se deliberou a ser da companhia ; e já unido com — Furtado unico — conseguirão ambos moderar o furor da multidão, que já

tinha immolado tres victimas: ambos forão mediadores da capitulação, em que se conveio de ambas as partes, que o presidio voltasse em paz para o Recife, se bem que logo lhe forão ao alcance, e tiverão lugar todos os desatinos, que já ficão referidos em muitos artigos, singularmente em — Aragão 1.º e Silva 19.º — Em tudo foi innocente o nosso dignissimo parocho; mas não pôde ver sem indignação a perfidia atroz dos Mascates, em 18 de Junho seguinte; e muito mais lhe ferveo o sangue, quando se fez publica a trahidora marcha de Camarão e Rebeldes do Cabo, mas, attribuindo á ignorancia o desatino de tantos infelizes, offereceo-se ao Governo para hir missionar-lhes e desengana-los; de facto marchou com o exercito do General — Arraes unico —. O Céo porém não quiz abençoar a missão; porque a batalha de Sibiró teve lugar e perdeo-se, e elle voltou desconsolado para a sua freguezia a lamentar a perda de tantos bravos, e as medonhas consequencias do futuro.

Vasconcellos 3.º (Francisco Caetano de) européo naturalisado no Recife, onde era sargento do immortal regimento d'artilharia, por quem raiou o formoso dia 6 de Março de 1817. A amizade encaustica que este sargento tinha pelo invectissimo — Pedroso unico —, lhe fez tomar parte fogosa na refrega da tarde d'aquelle dia; e tanto, que até correo fama de ser elle o assassino do Alferes Diogo Baptista — vid. o citado artigo —, o qual desde este ponto atè a prisão, e no carcere da Bahia se faz commum ao presente heroe, por ter sido inseparavel companheiro das proezas, firmeza e movimentos do seo capitão. Na Bahia o soltarão, na amnistia geral, e voltou logo á sua praça, onde tem dado sobejas provas de ser a Liberdade mais forte e mais milagrosa, que patria, paes e parentes.

Vasconcellos 4.º (Luiz Barbalho de) pernambucano de 1710. Este heroe he o irmão, a quem se remette o artigo — Feio 2.º —, e tão famoso nas suas antipathias contra os Mascates que jurava de publico tomar d'elles exemplar vingança, se conseguissem a sua injusta e revoltante pretenção, de se crear villa no Recife: bem sabia o Governador Caldas de quanto este patriota era capaz, e por isso o segurou na cadeia com os outros, que lhe parecerão

mais ardentes; foi porém solto pelo povo insurgido, quando demolirão o pelourinho, &c. — vid. Aragão 1.º—, e aqui o deixa a historia, sem mais se lembrar do seo nome!

Veiga 1.º (Manoel Luiz da) europêo estabelecido em Pernambuco, quando rompeo a revolução de 6 de Março de 1817. A perfeita união e correspondencia, em que sempre vivera com todos os principaes chefes da revolução; união, que pareceo mais estreita depois d'aquella epocha; o juramento, que prestou á nova ordem de cousas; os offerecimentos da vida e fazenda, que fez para mante-la; os elogios que publicamente lhe dava, o fizerão suspeito de complicidade, e por isso foi incluido na feroz Abrilada — vid. Britto 2.º —; mas sobreveio o perdão, lançado no artigo — Brandão 2.º —, em virtude do qual foi solto.

Veiga 2.º (Prudente Pessôa da) pernambucano de 1817; era natural e morador de Una, freguezia de Pernambuco, quando rompeo a Liberdade de 6 de Março, á qual servio mui distinctamente, não só no tempo da paz, senão tambem na campanha, combatendo as avançadas do exercito bahiano, e perseguindo todos os trahidores, que se passavão para o inimigo; mas a batalha de Pindoba de 15 de Maio, fazendo-lhe perder as esperanças, o obrigou a depôr as armas, e entregar-se prisioneiro do Marechal Mello: foi em consequencia mettido na honrosa lista dos 71 do Carrasco, e chegando á Bahia, falleceo de dôr na prisão.

Velloso unico. (Pedro Antonio da Silveira) pernambucano de 1817; era natural de Iguarassú, villa de Pernambuco, e 2.º Tenente do immortal regimento de artilharia, por quem a Liberdade entrou na provincia em 6 de Março: foi um dos mais ardentes athletas em todas as evoluções d'aquelle dia e seguintes, e tão firme e intrepido zelador da mesma Liberdade, que se deliberou a hir defende-la na campanha contra os rebeldes: foi inseparavel companheiro das proezas e destinos do insigne — Almeida 2.º —; com elle pelejou contra os Bahianos em Pindoba; com elle foi prisioneiro do Marechal Mello; mas tocou-lhe a honrosa lista dos 71 do Carrasco: foi mettido na cadeia

da relação, onde esperou a amnistia geral de 1821, em que voltou á sua patria, onde trabalha desveladamente na causa da independencia imperial.

Vicente 1.° (Estevão) pernambucano de 1710; era morador em Goianna, e Tenente-Coronel honorario, quando romperão as discordias dos Mascates em Pernambuco, e dos seos partidistas em Goianna — vid. Ribeiro 1.° e Aragão 1.° — Em todas ellas se portou como digno pernambucano, digno primo do insigne — Guerra 1.° —, e digno sobrinho do veneravel e resoluto João Alves da Encarnação: bem caro lhe custou o seo generoso patriotismo, porque, incurso no odio dos Tundacumbes, cahio desgraçadamente na cilada que lhe armarão, porquanto hindo visitar, com seo irmão — Lopes 4.° —, seo veneravel tio, na missão de Aritagui, onde residia, sahirão-lhe de repente os assassinos descarregarão-lhe tres tiros, com que o derribarão do cavallo, e com mais outro tiro acabarão de mata-lo, sem permittirem que seo irmão sacerdote o confessasse! Crueis! forão duas vezes malvados, realçando a impiedade com o despojo do cadaver, que deixarao nú.

Vicente 2.° (João) pernambucano de 1817; era natural do Recife, e Tenente do glorioso regimento de artilharia, a quem seguio e conduzio em todos os movimentos, que fizerão nascer a Liberdade do dia 6 de Março, e consolidarão o seo ephemero imperio: depois de perdida a batalha de Pindoba em 15 de Maio, acompanhou o rump até o engenho Paulista, onde o suicidio de — Montenegro 2.° — causou o desalento geral; voltou ao Recife; entregou aos tirannos a quota que lhe tocára dos cofres reaes, e ficou em paz até a vinda da feroz Alçada, que o julgou digno de engrossar a Abrilada — vid. Britto 2.° —: valeo-lhe porém o perdão de 6 de Fevereiro, lançado em — Brandão 2.° —

Victor unico. (Manoel da Natividade) parahibano de 1817. Era escrivão, quando — Coutinho unico. — fez proclamar a liberdade pernambucana, á qual adherio prestando o seo officio e pessoa a tudo quanto, em nome da Liberdade, lhe foi ordenado: foi, por conseguinte, na lo-

gica e moral dos tirannos, réo de lesa magestade, preso e conduzido aos carceres da Bahia; mas conseguio decreto de innocencia, vista a sua justificação, e foi solto, em 19 de Novembro de 1820.

Vidal unico. (Luiz) pernambucano de 1710; era irmão de — Cavalcante 1.º e Cavalcante 9.º —; inseparavel companheiro da gloria de ambos, e da fortuna do primeiro.

Vieira 1.º (Ignacio); tinha tambem o sobrenome de — Silva 8.º — Pouco nos consta d'este heroe, porém como sabemos que era natural e morador no Recife, e o achámos nos tormentos dos carceres bahianos até a amnistia geral de 1821, não podemos desejar outros mais brilhantes titulos, para o respeitarmos, do qne o de um martyr da Liberdade.

Vieira 2.º (João Fernandes) pernambucano de 1817. Este preto intrepido não sómente se mostrou digno da Liberdade, nos serviços que lhe prestou, no dia 6 de Março e seguintes, como tambem desempenhou o seo sobrenome heroico, marchando na guerrilha do insigne — Soutomaior 1.º —, sob o commando do General em chefe — Martins 2.º —: a fortuna porém não quiz auxiliar o seo heroismo; antes o abandonou em Ipojuca, no dia lamentavel 15 de Maio, ao furor dos vencedores, de quem foi prisioneiro, embarcado no Carrasco, e mettido nos carceres da Bahia: foi solto pela Alçada, em virtude do perdão de 6 de Fevereiro de 1818 — vid. Brandão 2.º —

Villanova unico. (Thomaz Ferreira) pernambucano de 1817. Este illustre preto vivia honradamente do seo officio de tanoeiro, e soldo de Major do regimento novo miliciano dos Henriques, quando rompeo a Liberdade de 6 de Março: foi dos primeiros que acudirão ao rebate geral, que soava na tarde d'aquelle dia, e dos primeiros que á frente do seo regimento, se encorporarão á columna de — Martins 2.º — que conquistou o Erario; foi então que, pela primeira vez, lhe forão declarados os mysterios da Liberdade, e tanto se agradou d'elles, que jurou immediatamente nunca desampara-los, e cumprio a sua palavra. No dia seguinte marchou intrepidamente para a conquista do

Brum, o qual subjugado, voltou com o exercito ao Campo da Honra, e foi um dos 17 eleitores do Governo Provisorio, o qual tanto confiou n'elle que, na creação do batalhão de linha de pretos, foi nomeado Major com soldo mensal de 60$000. A sua presença na praça foi julgada tão interessante á causa publica, que não lhe permittirão sahir, nem mesmo para a campanha de Pindoba. Na queda da Liberdade, acompanhou o rump até Olinda; mas recusou passar adiante, e, transigindo com os tirannos, voltou para o Recife: porém em pouco tempo foi preso, e remettido á Bahia, onde, gemendo nos carceres, esperou a ressurreição geral de 1821: voltou á sua patria, onde lhe sobejão desejos, mas a velhice não lhe permitte pô-los em pratica na causa da independencia imperial.

Vilella 1.º (Jeronimo Tavares) bahiano, era estabelecido em Pernambuco, quando rompeo a Liberdade de 6 de Março de 1817. Suas intimas relações com — Martins 2.º, Montenegro 2.º — e mais chefes da Liberdade o fizerão suspeito de conspiração, antes e depois da revolução: confessamos ignorar até que ponto elle se fez merecedor de ser accusado e condemnado na Alçada, como réo de lesa magestade; sabemos porém que foi preso, remettido aos carceres da Bahia, onde o achou e soltou a amnistia geral das côrtes de Lisboa, em 1821.

Vilella 2.º (João Alves Dias) europêo estebelecido, com casa de grosso commercio em Pernambuco, quando rompêo a revolução de 6 de Março: applaudio-a; principiou a ser intimo amigo dos chefes da Liberdade, e a frequentar os antigos clubs e universidades; o que junto á galla, que fazia de ser Maçon, lhe adquirio grandes suspeitas de complice da Liberdade: quanto aos serviços que lhe prestou, sómente nos consta dos offerecimentos geraes de sua pessoa e bens, para defender e sustentar a causa; he provavel que, por todos estes principios, a Alçada o incluisse na Abrilada — vid. Britto 2.º —: mas valeo-lhe o perdão de 6 de Fevereiro — vid. Brandão 2.º —

Xavier unico. (João Damasceno) natalense de 1817. Eis um d'quelles raros heroes, nascidos republicanos no

meio de um povo de escravos! Nasceo na cidade de Natal de paes aparentados com a mais illustre Nobreza do Brasil, quaes erão os Maranhões, mas desprezando este insignificante titulo, trabalhou por adquirir um nome, filho unicamente do merecimento, e marchando pelo caminho da austéra moral, applicando-se ás letras, figurando obedecer á vocação, que lhe davão seos paes, destinando-o ao sacerdocio; mas a seo tempo satisfez a propria inclinação, desposando-se com uma virtuosa donzella, de quem, tendo dous filhos, ficou viuvo. Então, depois de enxugadas as lagrimas da sua perda, vio que a sua natural independencia só no sacerdocio podia ser sustentada; por conseguinte, buscou e obteve a ordenação sacra, a qual lhe conveio tanto, que o ordinario logo o apresentou vigario da villa de S. José de Mipibú. Aqui mostrou-lhe a experiencia que a presença de um casal de filhos, apezar de serem legitimos, era eterno obstaculo ao desempenho das suas obrigações pastoraes; portanto determinou descartar-se de ambos, dando-lhes destinos, senão conformes ás idéas publicas e aos seos mesmos principios de orgulhosa independencia, ao menos, ajustados ao fim decoroso do seo ministerio: em consequencia, a femea foi levada á Bahia para ser freira, e o macho foi entregue aos recoletas da Madre de Deos, em Pernambuco. He verdade que a Providencia não approvou o sacrificio, mas o offerente ganhou tanta fama, que foi um dos primeiros parochos collados das opposições do bispo D. José de Azeredo Coutinho, indo logo tomar posse da igreja da villa do Aracati, no Ceará, e como a côrte o mandasse expoliar pelo famoso vigario actual Felix Manoel Gusmão, brevemente se vio melhorado com a rica e extensa freguezia de Una em Pernambuco, e, eleito visitador da provincia do Ceará pelo bispo D. Antonio de S. José Bastos, achava-se no Recife, preparando-se a partir para a sua visita, quando rebentou o volcão da Liberdade, em 6 de Março de 1817. Ignoramos as relações, em que até então estivera com as academias — Albuquerque 8.º, Montenegro 2.º — e com os adeptos da democracia — vid. Martins 2.º — Sabemos porém que não precisava de muitos empenhos para aceitar a missão da Liberdade, assim para a sua patria, como para o Ceará: ambas de facto aceitou, e partio para o Rio Grande do Norte, segundo já disse na serie

chronologica — Araujo 3.° — ; e já vimos o feliz exito que teve na sua patria — vid. Maranhão 2.° — , não só com a sua eloquencia pessoal, mas tambem com os sermões do celebre — Barros 1.° — O que não deveria esperar-se d'este insigne apostolo, se o infausto 25 de Abril não viesse mete-lo nas garras do seo atroz e desnaturado parente — Cavalcante 1.° — ? A perfidia e atrocidade d'este monstro ; as indignidades, com que o tratou na prisão ; a despedida canibal, que lhe fez na praça da Petitinga, quando o embarcou com a leva dos presos, devia fazer estallar um coração nobremente altivo, que jámais ouvíra, nem soffrera injurias impunemente : defacto, estallou, apenas embarcado, e jaz nas praias d'aquelle ermo enterrado, escutando talvez o trovão horrendo da independencia.

INDICE

Dos nomes proprios e dos sobre-nomes, sob os quaes vão lançados no corpo da obra.

A

36	Antonio Bezerra	Cavalcanti	2.
37	Antonio Borges	Uchôa	1.
38	Antonio Caetano da Costa	Monteiro	1.
49	Antonio Caminha de	Amorim	1.
40	Antonio Carlos Coelho da	Silva	1.
41	Antonio Carlos Ribeiro de	Andrade	1.
42	Antonio	Carneiro	1.
43	Antonio de Castro	Delgado	unico.
44	Antonio	Cavalcanti	3.
45	Antonio Cavalcanti	Bezerra	3.
46	Antonio da	Costa	1.
47	Antonio da	Costa	2.
48	Antonio da Costa	Leitão	unico.
49	Antonio da	Cunha	2.
50	Antonio Dantas	Correia	1.
51	Antonio Felix Velho	Cardozo	unico.
52	Antonio Ferreira	Cavalcanti	4.
53	Antonio Ferreira de	Souza	2.
54	Antonio Francisco de Macedo	Braga	unico.
55	Antonio Francisco Carneiro	Monteiro	2.
56	Antonio	Garro	unico.
57	Antonio de Olanda	Cavalcanti	5.
58	Antonio Germano Cavalcanti de	Albuquerque	1.
59	Antonio Gomes Correia	Barbosa	2.
60	Antonio Gomes	Correia	2.
61	Antonio Gonçalves da Cruz	Cabugá	unico.
62	Antonio Henriques de	Almeida	1.
63	Antonio Henriques	Rabello	1.
64	Antonio Jacome	Bezerra	4.
65	Antonio	Joaquim	unico.
66	Antonio Joaquim de	Mello	4.
67	Antonio Joaquim de Souza	Bandeira	1.
68	Antonio Jorge	Guerra	1.
69	Antonio José Cavalcanti	Lins	1.
70	Antonio José de	Gusmão	1.
71	Antonio José	Nobre	1.
72	Antonio José da Silva	Coelho	1.
73	Antonio José Victoriano Borges de	Almeida	2.
74	Antonio Jose Victoriano Borges da	Fonceca	1.
75	Antonio de Lima	Barboza	3.
76	Antonio	Lopes	2.
77	Antonio	Luiz	1.
78	Antonio Manoel	Sodré	unico.
79	Antonio do Monte de	Oliveira	1.
80	Antonio Moreira de	Carvalho	1.
81	Antonio de Olanda	Cavalcanti	6.
82	Antonio de	Oliveira	2.
83	Antonio de Oliveira	Mineiro	unico.
84	Antonio Pereira	Albuquerque	2.
85	Antonio Quintiliano do	Rego	1.

86	Antonio	Rabello	2.
87	Antonio Rabello da	Silva	2.
88	Antonio Ribeiro de	Lacerda	1.
89	Antonio da Rocha	Bezerra	5.
90	Antonio da Rocha	Bezerra	6.
91	Antonio	Rodrigues	1.
92	Antonio Rodrigues de	Medeiros	1.
93	Antonio Rodrigues de	Mello	5.
94	Antonio Rogerio	Freire	1.
95	Antonio Rogerio	Freire	5.
96	Antonio de Sá de	Albuquerque	3.
97	Antonio dos	Santos	1.
98	Antonio Severino de	Almeida	3.
99	Antonio da Silva	Maranhão	5.
100	Antonio da Silva	Pereira	2.
101	Antonio de	Soutomaior	1.
102	Antonio	Tavares	1.
103	Antonio Tristão de Serpa	Brandão	1.
104	Antonio Vieira de	Lima	1.
105	Appolinario Moreira de	Vasconcellos	2.
106	Augusto Xavier de	Carvalho	2.

B

107	Barbara Pereira de	Alencar	1.
108	Bartholomeo Alves do	Quental	unico.
109	Basilio Quaresma	Torreão	unico.
110	Bento Bandeira de	Mello	6.
111	Bento Bezerra de	Menezes	1.
112	Bento Correia de	Lima	2.
113	Bento Correia de	Oliveira	3.
114	Bento Gomes de	Andrade	2.
115	Bento de	Lemos	1.
116	Bernardo de Allemão	Mendonça	1.
117	Bernardo da	Costa	3.
118	Bernardo Luiz Ferreira	Portugal	1.
119	Bernardo Vieira de	Mello	7.
120	Bruno Antonio de Serpa	Brandão	2.

Barros falta 48.
Borges da Fonc 53.

C

121	Caetano Pinto de Miranda	Montenegro	1.
122	Camillo José Moreira	Gomes	1.

123	Candido Gomes de	Figueiredo	3.
124	Carlos	Ferreira	2.
125	Carlos José dos	Santos	2.
126	Carlos Leitão Cavalcanti de	Albuquerque	4.
127	Carlos Teixeira de	Azevedo	2.
128	Christovão de Mendonça	Arraes	unico.
129	Christovão de Olanda	Cavalcanti	7.
130	Christovão do	Pilar	unico.
131	Christovão da Rocha	Vanderley	1.
132	Clemente Estevão de	Lima	3.
133	Cosme de	Azevedo	3.
134	Cosme	Bezerra	7.
135	Cosme Bezerra	Cavalcanti	8.
136	Cosme Bezerra	Cavalcanti	9.
137	Cosme Bezera	Monteiro	3.
138	Cosme Bezerra	Monteiro	4.
139	Cosme José	Guedes	1.
140	Cosme José da	Conceição	1.
141	Custodio Vas de	Carvalho	3

D

142	Damião	Alves	1.
143	David de	Albuquerque	5.
144	David Targini Leopoldo	Garrocho	unico.
145	Diogo Carvalho	Maciel	1.
146	Dionisio de	Freitas	1.
147	Domingos Bezerra	Monteiro	5.
148	Domingos	Dias	unico.
149	Domingos Gonçalves	Freire	2.
150	Domingos José	Martins	2.
151	Domingos José	Moniz	1.
152	Domingos Theotonio	Jorge	unico.
153	Duarte de Albuquerque da	Silva	3.
154	Duarte Tavares do	Rego	2.

E

155	Estevão José Carneiro da	Cunha	3.
156	Estevão José da	Silva	4.
157	Estevão Soares de	Aragão	1.
158	Estevão	Vicente	1.

F

159	Faustino	Figueira	unico.
160	Feliciano José	Dornellas	unico.
161	Feliciano de Mello da	Silva	5.
162	Felippe Alexandre da	Silva	6.
163	Felippe	Bandeira	3.
164	Felippe Bandeira de	Mello	8.
165	Felippe Bandeira de Mello	Moura	2.
166	Felippe	Cavalcanti	10.
167	Felippe	Fragoso	unico.
168	Felippe Lopes Netto	Santiago	unico.
169	Felippe Mena Callado da	Fonceca	2.
170	Felippe Neri de	Barcellos	unico.
171	Felippe Neri	Ferreira	3.
172	Felippe Paes	Barretto	1.
173	Felippe da Silva	Moraes	1.
174	Felix	Carneiro	2.
175	Felix Francisco de	Brito	1.
176	Felix de	Valois	unico.
177	Fernando do	Sobral	unico.
178	Fernão Bezerra	Monteiro	6.
179	Francisco d'Abreu	Lima	4.
180	Francisco Alves	Bezerra	8.
181	Francisco Alves	Pontes	unico.
182	Francisco de Santa Anna Britto	Pessoa	2.
183	Francisco do Espirito Santo	Lanoia	unico.
184	Francisco Antonio Correia de	Sá	1.
185	Francisco Antonio	Rapozo	unico.
186	Francisco Antonio da Costa	Barboza	9.
187	Francisco Antonio da Silva	Cousseiro	1.
188	Francisco Antonio de	Sá-Barretto	2.
189	Francisco d'Arruda da	Camara	unico.
190	Francisco Berenger de	Andrade	3.
191	Francisco	Bernardes	unico.
192	Francisco Bernardes	Cavalcanti	11.
193	Francisco	Borges	unico.
194	Franciscode Carvalho Paes de	Andrade	4.
195	Francisco Caetano de	Vasconcellos	3.
196	Francisco Cardozo de	Mattos	unico.
197	Francisco Carlos de	Rezende	1.
198	Francisco Carneiro do	Rosario	unico.
199	Francisco Cavalcanti de	Albuquerque	6.
200	Francisco Cavalcanti de	Albuquerque	7.
201	Francisco da Costa	Barboza	4.

202	Francisco da Costa de	Medeiros	2.
203	Francisco da Cunha Pedra	Palacio	1.
204	Francisco Dias de	Oliveira	4.
205	Francisco Dornellas	Pessoa	3.
206	Francisco Fernandes	Anjo	unico.
207	Francisco Gil	Ribeiro	1.
208	Francisco João de	Azevedo	4.
209	Francisco Joaquim Pereira de	Carvalho	4.
210	Francisco José	Alves	2.
211	Francisco José d'Avila	Betancourt	1.
212	Francisco José	Correia	3.
213	Francisco José Correia de	Queiroga	unico.
214	Francisco José	Martins	3.
215	Francisco Jose de	Mello	9.
216	Francisco Jose da	Silveira	1.
217	Francisco Leão de	Menezes	2.
218	Francisco Lobão	Botelho	unico.
219	Francisco Manoel de	Barros	1.
220	Francisco Marçal da	Costa	4.
221	Francisco de S.	Marianna	unico.
222	Francisco de Mello	Moniz	2.
223	Francisco de Mello da	Silva	7.
224	Francisco Moniz	Tavares	2.
225	F. Xavier de Moraes Cavalcanti	Lins	2.
226	Francisco Nunes de	Freitas	2.
227	Francisco Paes	Barretto	2.
228	Francisco de Paula Albuquerque	Maranhão	6.
229	Francisco de Paula Cavalcanti de	Albuqnerque	8.
230	Francisco de Paula Cavalcanti de	Albuquerque	9.
231	Francisco de Paula	Guedes	2.
232	Francisco de S.	Pedro	unico.
233	Francisco Pereira	Arnau	unico.
234	Francisco Pereira da Maia	Guimarães	unico.
235	Francisco da Rocha Paes	Barretto	3.
236	Francisco	Romão	unico.
237	Francisco de Salles do	Valle	unico.
238	Francisco de Salles Coelho da	Silva	22
239	Francisco Soares	Canha	unico.
240	Francisco de Souza Rego	Falcão	3.
241	Francisco Xavier de	Albuquerque	10.
242	Fancisco Xavier	Cavalcanti	12.
243	Francisco Xavier de Moraes	Cavalcanti	13.
244	Francisco Xavier	Garcia	unico.
245	Francisco Xavier Monteiro da	Franca	1.
246	Francisco Xavier Pereira de	Britto	2.

G

247	Geraldo Henrique de	Mira	unico.

248	Gervasio Pires	Ferreira	4.
249	Gonsalo Borges d'Andrade	Andris	unico.
250	Gonsalo	Ferreira	5.
251	Gonsalo	Marques	unico.
252	Gregorio Pereira	Caldas	1.

H

253	Henrique Jose de	Almeida	4
254	Henrique Luiz	Bezerra	9

I

255	Ignacio d'Almeida	Fortuna	unico.
256	Ignacio Alvares	Monteiro	7.
257	Ignacio Antonio da	Trindade	unico.
258	Ignacio Cavalcanti de	Albuquerque	11.
259	Ignacio Cavalcanti d'Albuquerque	Lins	3.
260	Ignacio Correia de	Novaes	unico.
261	Ignacio Francisco da Fonceca	Galvão	1.
262	Ignacio Francisco d'Oliveira	Bahia	unico.
263	Ignacio Joaquim	Correia	4.
264	Ignacio Joaquim Correia	Gomes	2.
265	Ignacio Jose de	Freitas	3.
266	Ignacio Jose de	Freitas	4.
267	Ignacio Leopoldo d'Albuquerque	Maranhão	8.
268	Ignacio Leopoldo d'Albuquerque	Maranhão	9.
269	Ignacio Tavares	Benevides	unico.
270	Ignacio	Vieira	1.

J

271	Jacintho de Freitas	Accioli	1.
272	Jacintho Luiz de	Mello	10.
273	Jeronimo d'Abreu	Lima	5.
274	Jeronimo Cesar de	Mello	11.
275	Jeronimo	Jacintho	unico.
276	Jeronimo Ignacio Leopoldo Albuq.	Maranhão	7.
277	Jeronimo Tavares	Vilella	1.
278	João	Agostinho	unico.
279	João de Abreu	Lemos	2.

280	João d'Albuquerque	Maranhão	10.
281	João d'Albuquerque	Maranhão	11.
282	João de Albuquerque	Maranhão	12.
283	João	Alexandrino	unico.
284	João Alves de	Carvalho	5.
285	João Alves Dias	Vilella	2.
286	João Alves	Guerra	2.
287	João Alves de	Souza	3.
288	João Antonio d'Albuquerque	Maranhão	13.
289	João Antonio da Costa	Préto	unico.
290	João Antonio Rodrigues de	Carvalho	6.
291	João Baptista	Avoudano	unico.
292	João Baptista	Accioli	2.
293	João Baptista da	Fonceca	3.
294	João Baptista	Rego	3.
295	João Barbosa	Cordeiro	1.
296	João Baptista de	Carvalho	7.
297	João de Barros	Correia	5.
298	João de Barros	Rego	4.
299	João Cavalcanti de	Albuquerque	12.
300	João Cavalcanti de	Albuquerque	13.
301	João da Conceição	Loureiro	unico.
302	João da	Costa	5.
303	João da Costa	Bezerra	10.
304	João Damasceno Xavier	Carneiro	6.
305	João Damasceno	Xavier	unico.
306	João de Deos Pires	Ferreira	6.
307	João	Felippe	unico.
308	João Felippe de Souza	Rolim	unico.
309	João	Fernandes	1.
310	João	Fernandes	2.
311	João Fernandes	Vieira	2.
312	João Ferreira	Lopes	3.
313	João Francisco de	Araujo	1.
314	João Francisco do	Nascimento	2.
315	João	Gomes	3.
316	João Gomes de	Lima	7.
317	João Gonsalves	Bezerra	11.
318	João	José	unico.
319	João Luiz	Correia	6.
320	João Luiz	Correia	7.
321	João Luiz	Freire	3.
322	João Marc	Torres	1.
323	João de Medeiros	Furtado	unico.
324	João	Nepomuceno	unico.
325	João Nepomuceno d'Albuquerque	Maranhão	14.
326	João Nepomuceno Carneiro da	Cunha	4.
327	João Nepomuceno da	Cunha	5.
328	João Nepomuceno de	Albuquerque	14.
329	João Nunes	Tinôco	unico.

330	João Pitta Porto	Carneiro	3.
331	João do Rego Dantas	Monteiro	8.
332	João de Souza Rego	Falcão	4.
333	João Ribeiro da Motta	Nunes	1.
334	João Ribeiro Pessoa de	Lacerda	2.
335	João Ribeiro Pessoa de	Lacerda	3.
336	João Ribeiro	Pessoa	4.
337	João Ribeiro Pessoa de Mello	Montenegro	2.
338	João Ribeiro de Sequeira e	Aragão	2.
339	João Saraiva de	Moura	3.
340	João Soares	Cavalcanti	14.
341	João de	Soutomaior	2..
342	João Tavares da	Fonceca	4.
343	João Venancio de Castro	Maranhão	15
344	João	Vicente	2.
345	João Vicente	Coelho	2.
346	Joaquim do Amor Divino	Rabello	3.
347	Joaquim de Santa	Anna	1.
348	Joaquim José de Santa	Anna	2.
349	Joaquim Cypriano Gomes dos	Santos	3.
350	Joaquim Domingues de Souza	Bandeira	2.
351	Joaquim Francisco de Gouveia	Torres	2.
352	Joaquim Gomes de	Amorim	2.
353	Joaquim Jeronimo de	Serpa	1.
354	Joaquim Ignacio de Barros	Lima	8.
355	Joaquim Jose	Luiz	2.
356	J. Jose de S. Anna de Medina Sidonia	Henriques	1.
357	Joaquim Jose	Pessoa	5.
358	Joaquim Jose do Rego	Barros	2.
359	Joaquim Manoel Carneiro da	Cunha	6.
360	Joaquim Marcelino	Machado	2.
361	Joaquim Martins	Ribeiro	2.
362	Joaquim Monteiro da	Franca	2,
363	Joaquim Nunes	Nogueira	unico.
364	Joaquim Pedro de Souza	Magalhães	1.
365	Joaquim Pires	Ferreira	7.
366	Joaquim Ramos de	Almeida	5.
367	Joaquim Rodrigues	Froes	1.
368	Joaquim da Silva	Ribeiro	3.
369	Jorge Camillo	Valcacer	unico.
370	Jorge	Cavalcanti	15.
371	Jose Alexandre	Ferreira	8.
372	Jose Alves	Lima	9.
373	Jose	André	unico.
374	José Antonio da	Costa	6.
375	Jose Antonio Pinheiro de	Carvalho	8.
376	Jose Antonio	Saraiva	unico.
377	Jose Antonio de Souza	Fróes	2.
378	Jose Apolinario	Faria	unico.
379	Jose de Barros	Cavalcanti	16.

380	Jose de Barros	Falcão	5.
381	Jose de Barros	Lima	10.
382	Jose Bernardes	Lima	11.
383	Jose Caetano de	Medeiros	3.
384	Jose Caetano de	Moraes	2.
385	Jose Camello Pessoa de	Mello	12.
386	Jose Carlos de	Saldanha	1.
387	Jose Carlos Marink da Silva	Ferrão	unico.
388	Jose Carneiro Carvalho da Cunha	Beringuel	unico.
389	Jose Carneiro	Pessoa	6.
390	Jose da Costa	Cirne	1.
391	Jose da Cruz	Ferreira	9.
392	Jose da Cruz	Gouveia	unico.
393	Jose da Cunha	Moreira	1.
394	Jose Camello	Pessoa	7.
395	Jose Cypriano dos	Santos	4.
396	Jose Felippe d'Albuqueqrue	Maranhão	16.
397	Jose Felippe de	Gusmão	2.
398	Jose Felix	Cotinguiba	unico.
399	Jose Fernandes	Portugal	2.
400	Jose Fernandes da	Silva	8.
401	Jose Ferreira d'Almeida	Henriques	2.
402	Jose Ferreira de	Almeida	6.
403	Jose Ferreira	Nobre	2.
404	Jose Ferreira de	Souza	4.
405	Jose Francisco	Accioli	3.
406	Jose Francisco de	Arruda	unico.
407	Jose Francisco de Almeida e	Mello	13.
408	Jose Francisco do	Desterro	unico.
409	Jose Francisco	Ferreira	10.
410	J. Francisco de Paula Cavalcanti de	Albuquerque	15.
411	Jose Francisco da	Silva	9.
412	Jose Francisco Vieira de	Barros	3.
413	Jose Cosme	Chacon	1.
414	Jose Gomes de	Medeiros	4.
415	Jose Gonsalves	Ourique	unico.
416	Jose Joronimo de	Lima	12.
417	Jose Jeronimo	Salgado	unico.
418	Jose Ignacio de Aibuquerque	Maranhão	17.
419	Jose Ignacio de	Arouche	unico.
420	Jose Ignacio de	Britto	3.
421	Jose Ignacio do	Carmo	unico.
422	Jose Ignacio	Marinho	unico.
423	Jose Ignacio Ribeiro d'Abreu e	Lima	13.
424	Jose Joaquim de	Aragão	3.
425	Jose Joaquim de	Alencastro	unico.
426	Jose Martiniano de	Alencar	2.
427	Jose Lourenço de	Barros	4.
428	Jose Lourenço da	Silva	10.
429	Jose Lucas de Souza	Rangel	unico.

430	Jose Luiz	Correia	8.
431	Jose Luiz de	Mendonça	2.
432	Jose Manoel de	Oliveira	5.
433	Jose Manoel da	Paixão	unico.
434	J. Maria Ildefonso Jacome da Veiga	Pessoa	8.
435	Jose Maria de	Mello	14.
436	Jose Maria do Sacramento	Brayner	unico.
437	Jose Maria de Vasconcellos	Bourbon	unico.
438	Jose Maria Xavier de	Carvalho	9.
439	Jose Mariano de Albuquerque	Cavalcanti	17.
440	Jose Mauricio	Vanderley	2.
441	Jose do O'	Barbosa	5.
442	Jose de Olanda Albuquerque	Maranhão	18.
443	Jose Peregrino Xavier de	Carvalho	10.
444	Jose Peres	Campello	1.
445	Jose Peres	Campello	2.
446	Jose Porfirio de	Freitas	5.
447	Jose Ramos dos	Prazeres	1.
448	Jose Ramos dos	Prazeres	2.
449	Jose de Sá	Cavalcanti	18.
450	Jose da Silva	Monteiro	9.
451	Jose Tavares de	Olanda	unico.
452	Jose	Thomaz	unico.
453	Jose Valentim	Ferreira	11.
454	Jose Victoriano	Maciel	2.
455	Jose Vital da	Silva	11.
456	Jose Xavier de	Mendonça	3.

L

457	Leandro Bezerra	Cavalcanti	19.
458	Leonardo	Francisco	unico.
459	Leandro Francisco de	Bessa	unico.
460	Leão Falcão	Eça	unico.
461	Leandro Bezerra	Cavalcanti	20.
462	Leonardo	Pinto	2.
463	Leonel Pereira de	Alencar	3.
464	Lourenço Cavalcanti	Uchôa	2.
465	Lourenço Mendes de	Andrade	5.
466	Lourenço da	Silva	12.
467	Luiz d'Albuquerque	Maranhão	19.
468	Luiz Antonio dos Guimarães.	Peixoto	1.
469	Luiz Barbalho de	Vasconcellos	4.
470	Luiz	Bezerra	12.
471	Luiz Carlos Coelho da	Silva	13.
472	Luiz Fortes de	Bustamante	unico.
473	L. Francisco de Paula Cavalcanti de	Albuquerque	16.

474	Luiz Gomes	Pedroza	unico.
475	Luiz Ignacio d'Abreu	Lima	14.
476	Luiz Jose d'Albuquerque Cavalcanti	Lins	4.
477	Luiz Jose Correia de	Sá	2.
478	Luiz Jose da	Expectação	unico.
479	Luiz Lobo de	Albertim	unico.
480	Luiz Manoel d'Albuquerque	Maranhão	20
481	Luiz Pedro Cesar de	Mello	15.
482	Luiz Pinheiro	Teixeira	1.
483	Luiz de Valençuela	Ortiz	unico.
484	Luiz	Vidal	unico.

485	Manoel Alves de	Carvalho	11.
486	Manoel Alves da	Costa	7.
487	Manoel	Bezerra	13,
488	Manoel	Anselmo	unico.
489	Manoel Antonio	Calheiros	unico.
490	Manoel Antonio	Moreira	2.
491	Manoel Antonio Calheiros do	Souto	unico.
492	Manoel de	Araujo	2.
493	Manoel Athanasio da Silva	Cucharra	unico.
494	Manoel d'Azevedo	Nascimento	3.
495	Manoel Barbalho	Feio	2.
496	Manoel Caetano de	Almeida	7.
497	Manoel Carneiro	Cavalcanti	21.
498	Manoel de Carvalho Paes de	Andrade	6.
499	Manoel de Santa	Catharina	unico.
500	Manoel Cavalcanti	Bezerra	14.
501	Manoel Cavalcanti de	Lacerda	4.
502	Manoel Clemente	Cavalcanti	22.
503	Manoel Coelho	Serrão	unico.
504	Manoel Correia de	Araujo	3.
505	Manoel Correia	Maciel	3.
506	Manoel da	Costa	8.
507	Manoel da	Cunha	7.
508	Manoel Domingues de	Andrade	7.
509	Manoel Elias da	Costa	9.
510	Manoel Ferreira	Lima	15.
511	Manol Ferreira de	Souza	5.
512	Manoel Florentino	Carneiro	4.
513	Manoel Florentino Carneiro da	Cunha	8.
514	Manoel da	Fonceca	5.
515	Manoel de Jesus	Puxim	unico.
516	Manoel	Galvão	2.
517	Manoel Garcia de	Moura	4.

518	Manoel Geraldo	Monteiro	10.
519	Manoel Gonçalves	Fontes	unico.
520	Manoel Janüario	Cavalcanti	23.
521	Manoel Ignacio Pereira de	Lago	unico.
522	Manoel Joaquim	Ferrreira	12.
523	Manoel Joaquim de	Oliveira	6,
524	Manoel Joaquim	Palacio	2.
525	Manoel Joaquim	Sette	unico.
526	Manoel Jose de	Assumpção	unico.
527	Manoel Jose	Martins	4.
528	Manoel Jose Pereira	Caldas	2.
529	Manoel Jose de	Serpa	2.
530	Manoel Jose da	Silva	14.
531	Maneel Jose da	Silva	15.
532	Manoel Lobo de	Miranda	unico.
533	Manoel de Locio e	Seilbs	unico.
534	Manoel	Lopes	4.
535	Manoel Lopes	Ferreira	13.
536	Manoel Lucas	Evangelista	unico.
537	Manoel Luiz de Albuquerque	Maranhao	21.
538	Manoel Luiz das	Chagas	1.
539	Manoel Luiz da	Veiga	1.
440	Manoel Maria	Carneiro	5.
541	Manoel Mathias dos	Santos	5.
542	Manoel de Mello de	Araujo	4.
543	Manoel de Mello	Bezerra	15.
544	Manoel da Motta de	Araujo	5.
545	Manoel de	Moura	5.
546	Manoel do Nascimento Costa	Monteiro	11.
547	Manoel da Natividade	Victor	unico.
548	Manoel	Nunes	2.
549	Manoel	Pereira	3.
550	Manoel do	Rego	5.
551	Manoel Rodrigues de	Mendonça	4.
552	Manoel Rodrigues	Netto	unico.
553	Manoel	Simplicio	unico.
554	Manoel da	Silva	16.
555	Manoel de	Souza	6.
556	Manoel de Souza	Teixeira	2.
557	Marcos de	Betancourt	2.
558	Maria	Galvão	3.
559	Maria	Galvão	4.
560	Mariano Gomes da	Silva	17.
561	Martinho de	Bulhões	unico.
562	Martinho da Cunha	Porto	unico.
563	Martinho de Souza	Bandeira	4.
564	Mathias de	Andrade	8.
565	Mathias Carneiro	Leão	unico.
566	Mathias Coelho	Barbosa	6.
567	Mathias Jose	Pacheco	1.

568	Mathias Jose da	Silva	18.
569	Mathias Vidal de	Negreiros	unico.
570	Melchior do O'	Barbosa	7.
571	Melchior	Pinto	3.
572	Miguel Carlos da Silva	Saldanha	2.
573	Miguel	Ferreira	14.
574	Miguel Ferreira de	Azevedo	5.
575	Miguel Ferreira	Rabello	4.
576	Miguel de	Godoes	unico.
577	Miguel Joaquim d'Almeida	Castro	unico.
578	Miguel Joaquim	Cesar	1.
579	Miguel	Justo	unico.
580	Miguel	Lopes	5.
581	Miguel Pessoa de	Araujo	6.
582	Miguel Vellozo da Silveira	Nobrega	unico.

N

583	Nicoláo Paes	Sarmento	1.
584	Nicoláo Paes	Sarmento	2.

P

585	Paschoal de F[illegible]tas	Gomes	4.
586	Patricio Jose de	Almeida	8.
587	Pedro Antonio da Silveira	Vellozo	unico.
588	Pedro Correia	Barretto	4.
589	Pedro Ferreira	Brandão	3.
590	Pedro Francisco	Alves	3.
591	Pedro Ivo Jose Velloso da	Silveira	2.
592	Pedro Leite da	Silva	19.
593	Pedro Luiz	Henriques	3.
594	Pedro Marinho	Falcão	6.
595	Pedro Ribeiro da	Silva	20.
596	Pedro	Rodrigues	2.
597	Pedro da Silva	Pedroso	unico.
598	Pedro de Souza	Tenorio	unico.
599	Pedro Velho	Barretto	5.
600	Prudente Pessoa da	Veiga	2.

R

601	Raymundo Pereira	Magalhães	2.
602	Ricardo	Urchel	unico.
603	Rodrigo de Barros	Pimentel	unico.

S

604	Sebastião Carvalho de	Andrade	9.
605	Sebastião Dias de	Abreu	2.
606	Sebastião Jose da	Cruz	unico.
607	Sebastião da Rocha	Dumnamak	unico.
608	Silverio da Costa	Cirne	2.
609	Silvestre Jose da Costa	Ferraz	2.
610	Simão	Mendes	unico.
611	Simão Pereira	Barboza	8.

T

612	Thomaz Antonio	Nunes	3.
613	Thomaz Ferreira	Villanova	unico.
614	Thomaz Lins	Caldas	3.
615	Thomaz Pereira da Silva e	Mello	17.
616	Tristão Pereira Gonsalves de	Alencar	4.

U

617	Urbano da	Silva	21.

V

618	Venancio Henriques de	Rezende	2.
619	Wenceslão Miguel	Soares	unico.
620	Verissimo Machado	Freire	4.
621	Vicente Ferreira de Albuq. Mello	Pitta	unico.
622	Vicente Ferreira	Gomes	5.
623	Vicente Ferreira dos Guimarães	Peixoto	2.
624	Vicente Ferreira de	Sequeira	unico.
625	Vicente Ferreira de	Siqueira	unico.
626	Vicente Francisco de	Mello	18.
627	Vicente de Souza	Cousseiro	2.
628	Virginio Rodrigues	Campello	3.